SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM 70 ANOS ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 07 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3720

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO

ORGÃO GERENCIADOR: **O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440- 000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, prefeito municipal de Alagoa, residente e domiciliado na Rua Antero Lopes de Siqueira, nº 160, centro, Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56. no uso das atribuições conferidas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Ata de Registro de Preços nº 216/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo licitatório nº 038/2023, especialmente a Autorização do Órgão Gerenciador ja emitida através do ofício 009/2024 de 22/01/2024 e Anuência/Termo de Aceite do fornecedor, nos itens relacionados em Ofício enviado (Ofício Nº 041/2024), Emite o presente termo de adesão aos itens abaixo.;
1 – Ata de Registro de Preços nº 216/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo licitatório nº 038/2023.
2 – Órgão gerenciador: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG
3 – Vigência da ata: 19/10/2024.
4 – Órgão aderente: Município de Barra do Choça
5 – Objeto:

Caxambu, 06 de março de 2024

Atenciosamente

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DB3001F2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 053/2023
CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a habilitação das empresas: CONSTRUTEL COMERCIO TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.796.451/0001-55, SILVA COMERCIO TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.967.135/0001-00, RENAN ABANCA MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.754.827/0001-40 e**a empresa** JOSE DONIZETE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.223.036/0001-46, estando, portanto, credenciados para a prestação de serviços de máquinas e caminhões.

Caxambu, 06 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:849259F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024. CONTRATO Nº 05/2024. ORIGEM: Inexigibilidade Nº. 03/2024. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRATADA: AAZ SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA, CNPJ 44.699.753/0001-02. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO DESTINADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA UTILIZAR TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS NA REALIZAÇÃO DE CERTAMES LICITATÓRIOS, CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.** VALOR DO CONTRATO: R$ 25.000,00. VIGÊNCIA: 30 dias.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:C1710A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 22/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta os procedimentos auxiliares credenciamento, pré-qualificação e procedimento de manifestação de interesse, no âmbito do Consórcio

Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar os procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 78, inc. I a III da Lei Federal nº 14.133.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso das atribuições definidas no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do AMVAP SAÚDE,

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução regulamenta os procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação e procedimento de manifestação de interesse no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.

CAPÍTULO I - DO CREDENCIAMENTO

Art. 2º O credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em fornecer bens ou prestar serviços, para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem para executar o objeto quando convocados.

Parágrafo único. O credenciamento não garante sua efetiva contratação, quando ocorrer, o credenciado deve estar em situação regular perante as exigências de habilitação do credenciamento.

Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pelo Consórcio, nas seguintes hipóteses de contratação:
I - paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para o consórcio a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II - com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
III - em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 4º A condução do credenciamento será realizada pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, quando assim for necessário, atendidas as disposições da Resolução nº 02/2022 do consórcio.

Art. 5º O credenciamento deverá observar as seguintes fases:
I - preparatória;
II - de divulgação do edital de credenciamento;
III - de registro do requerimento de participação;
IV - de habilitação;
V - recursal; e
VI - de divulgação da lista de credenciados.

Parágrafo único. A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no art. 74, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 6º O edital de credenciamento será publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico do Consórcio, no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP e nos demais locais de publicação na forma da lei, devendo ainda o edital permanecer disponível no sítio eletrônico oficial do consórcio, durante toda sua vigência.

§ 1º Caberá ao edital definir:
I - o objeto do credenciamento;
II - as condições de habilitação do credenciado;
III - o valor da eventual contratação e a forma de atualização do preço;
IV - as cláusulas padronizadas do negócio;
V - a vedação ou a possibilidade de subcontratação do objeto mediante autorização da administração;
VI - a duração do credenciamento e do negócio dele decorrente, além das hipóteses de prorrogação;
VII - o critério objetivo para a forma da distribuição da demanda e a rotatividade entre os credenciados, quando for aplicável;
VIII - a possibilidade de denúncia, conforme prazos fixados no instrumento convocatório;
IX - as hipóteses de descredenciamento do contratado ou outras sanções por descumprimento das regras do instrumento convocatório.

§ 2º No caso em que o edital estabelecer valor fixo de remuneração do objeto contratual, conforme disposto no inciso III do *caput* deste artigo, o valor será apurado mediante prévia pesquisa de preços, nos termos da resolução 04/2022 do consórcio.

§ 3º O credenciamento de novos interessados será admitido durante toda a vigência do credenciamento estabelecido pelo edital.

§ 4º Para que ocorra a efetiva prestação do serviço ou fornecimento de bens, o consórcio deverá proceder com a contratação do credenciado, que somente poderá ocorrer dentro do prazo de validade do credenciamento.

§ 5º Qualquer alteração nas condições de credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a do texto original.

Art. 7º O requerimento de inscrição dos interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas no edital de credenciamento e nesta Resolução.

§ 1º Para habilitação como credenciado serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos arts. 62 ao 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado e encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

§3º O resultado do credenciamento será publicado na imprensa oficial do consórcio, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas, no sítio eletrônico oficial do consórcio e na forma da lei.

Art. 8º Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto ou item, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.

§ 1º O credenciado, no caso descrito no *caput* deste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida, salvo se as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, devendo, neste caso, apresentar complementação da documentação relativa a este quesito.

§ 2º Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionadas às condições de credenciamento, sob pena de descredenciamento.

Art. 9º O credenciado que deixar de cumprir as exigências desta Resolução, do edital de credenciamento ou dos contratos firmados com o consórcio será descredenciado, sem prejuízo das sanções previstas na Resolução 07/2024 do consórcio e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 10. Após homologação do credenciamento, o consórcio poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O credenciado poderá ser convocado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente.

§ 2º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após sua convocação pelo consórcio, será estabelecido em edital, podendo tal prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pelo consórcio.

§ 3º Previamente à contratação, o consórcio deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e, verificar a regularidade das demais certidões exigidas no edital de credenciamento.

§4º A não retirada do instrumento de contratação, pelo credenciado, ocasionará a decadência do direito à contratação e caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas no edital de credenciamento, na resolução 07/2024 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 11. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade responsável pelo credenciamento.

§ 1º A formalização do descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Art. 12. A divulgação do extrato da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas, no sítio eletrônico e na imprensa oficial do consórcio é condição indispensável para a validade e eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dias) úteis da data de sua assinatura.

Art. 13. O consórcio poderá exigir, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações oriundas do credenciamento.

§ 1º A garantia somente será liberada após a emissão do termo de recebimento definitivo do objeto, com informação, se for o caso, do tempo utilizado para a execução do contrato, desde que não haja pendências do credenciado contratado.

§ 2º No caso da utilização da garantia pelo consórcio, por terem sido aplicadas penalidades ao credenciado contratado, este será notificado para repor a garantia no montante original, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual e descredenciamento, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

CAPÍTULO II - DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Art. 14. O consórcio poderá promover a pré-qualificação destinada a identificar:
I - fornecedores que reúnam condições de qualificação técnica exigidas para o fornecimento de bem ou a execução de serviço ou obra nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos; e
II - bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pelo consórcio.

§ 1º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, contendo alguns ou todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

§ 2º A pré-qualificação de que trata o inciso I do *caput* deste artigo poderá ser efetuada por grupos ou segmentos de objetos a serem contratados, segundo as especialidades dos fornecedores.

Art. 15. O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos eventuais interessados.

Art. 16. A pré-qualificação terá validade máxima de 01 (um) ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo.

Parágrafo único. A validade da pré-qualificação de fornecedores não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

Art. 17. Sempre que o consórcio entender conveniente iniciar procedimento de pré-qualificação de fornecedores ou bens, deverá convocar os interessados para que demonstrem o cumprimento das exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

§ 1º A convocação de que trata o *caput* será realizada mediante:
I - publicação de extrato do instrumento convocatório no Diário Oficial do consórcio; e
II - divulgação em sítio eletrônico oficial do consórcio.

§ 2º A convocação explicitará as exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

Art. 18. Será fornecido certificado aos pré-qualificados, renovável sempre que o registro for atualizado.

Art. 19. O consórcio poderá realizar licitação restrita aos pré-qualificados, justificadamente, desde que:
I - a convocação para a pré-qualificação discrimine que as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados;
II - na convocação a que se refere o inciso I do caput conste estimativa de quantitativos mínimos que o consórcio pretende adquirir ou contratar nos próximos 12 (doze) meses e de prazos para publicação do edital; e
III - a pré-qualificação seja total, contendo todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação.

§ 1º O registro cadastral de pré-qualificados deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, anualmente, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

§ 2º Só poderão participar da licitação restrita aos pré-qualificados os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório:
I - já tenham apresentado a documentação exigida para a pré-qualificação, ainda que o pedido de pré-qualificação seja deferido posteriormente; e
II - estejam regularmente cadastrados.

CAPÍTULO III - DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 20. O Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI será observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado ou público, com a finalidade de subsidiar o consórcio na resolução de questões de relevância pública.

§ 1º A abertura do procedimento previsto no caput é facultativa para o consórcio.

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser aplicado à atualização, complementação ou revisão de projetos, levantamentos, investigações e estudos já elaborados.

§ 3º O PMI será composto das seguintes fases:
I - abertura, por meio de publicação de edital de chamamento público;
II - autorização para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos; e
III - avaliação, seleção e aprovação.

§ 4º O procedimento previsto no caput deste artigo poderá ser restrito a startups, assim considerados os microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte, de natureza

emergente e com grande potencial, que se dediquem à pesquisa, ao desenvolvimento e à implementação de novos produtos ou serviços baseados em soluções tecnológicas inovadoras que possam causar alto impacto, exigida, na seleção definitiva da inovação, validação prévia fundamentada em métricas objetivas, de modo a demonstrar o atendimento das necessidades do consórcio.

Art. 21. Os Procedimentos de Manifestação de Interesse serão registrados no sítio eletrônico oficial do consórcio, na imprensa oficial do Consórcio, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e na forma da lei.

Art. 22. A competência para abertura, autorização e aprovação de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI e recebimento de Manifestação de Interesse Privado - MIP será exercida pela autoridade competente para proceder à licitação do empreendimento ou para a elaboração dos Estudos Técnicos.

Art. 23. O edital de chamamento público deverá, no mínimo:
I - delimitar o escopo mediante termo de referência, dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos; e
II - indicar:
a) diretrizes e premissas do projeto que orientem sua elaboração com vistas ao atendimento do interesse público;
b) prazo máximo e forma para apresentação de requerimento de autorização para participar do procedimento;
c) prazo máximo para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, contado da data de publicação da autorização e compatível com a abrangência dos estudos e o nível de complexidade das atividades a serem desenvolvidas;
d) valor nominal máximo para eventual ressarcimento;
e) critérios para qualificação, análise e aprovação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos;
f) critérios para avaliação e seleção de projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado autorizadas.
III - divulgar as informações públicas disponíveis para a realização de projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

§ 1º Para fins de definição do objeto e do escopo do projeto, levantamento, investigação ou estudo, o órgão ou a entidade solicitante avaliará, em cada caso, a conveniência e a oportunidade de reunir parcelas fracionáveis em um mesmo PMI para assegurar, entre outros aspectos, economia de escala, coerência de estudos relacionados a determinado setor, padronização ou celeridade do processo.

§ 2º A delimitação de escopo a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo, poderá se restringir à indicação do problema a ser resolvido, deixando às pessoas físicas e jurídicas de direito privado a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução.

§ 3º Poderão ser estabelecidos no edital de chamamento público prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento de projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

§ 4º O valor nominal máximo para eventual ressarcimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos:
I - será fundamentado em prévia justificativa técnica, que poderá basear-se na complexidade dos estudos ou na elaboração de estudos similares; e
II - não ultrapassará, em seu conjunto, 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor total estimado previamente pelo consórcio para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para os gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, o que for maior.

§ 5º O edital de chamamento público poderá condicionar o ressarcimento à necessidade da atualização ou adequação dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, até a abertura da licitação do empreendimento, em decorrência das seguintes situações:
I - alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis; ou
II - recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou
III - contribuições provenientes de consulta e audiência pública.

Art. 24. O requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado conterá as seguintes informações:
I - qualificação completa, que permita a identificação da pessoa física ou jurídica de direito privado, e meios de comunicação para eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos;
II - demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados;
III - detalhamento das atividades que pretende realizar, considerado o escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos;
IV - indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição; e
V - declaração de transferência à administração pública dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados.

§ 1º Qualquer alteração na qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada ao órgão ou à entidade solicitante.

§ 2º A demonstração de experiência a que se refere o inciso II deste artigo poderá consistir na juntada de documentos que comprovem as qualificações técnicas de profissionais vinculados ao interessado.

§ 3º Fica facultado aos interessados a que se refere o *caput* se associarem, na forma da lei, para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos em conjunto, hipótese em que deverá ser feita a indicação das empresas responsáveis pela interlocução com o consórcio e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento.

Art. 25. A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos:
I - poderá ser conferida com exclusividade ou a número limitado de participantes, desde que justificado tecnicamente;
II - não gerará direito de preferência no processo licitatório do empreendimento;
III - não obrigará o Poder Público a realizar licitação;
IV - não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; e
V - será pessoal e intransferível.

§ 1º A autorização para a realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade do consórcio perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

§ 2º Na elaboração do termo de autorização, a autoridade competente reproduzirá as condições estabelecidas na solicitação e poderá especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento de projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

Art. 26. A autorização poderá ser:
I - cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pelo órgão ou pela entidade solicitante, e de não observação da legislação aplicável;
II - revogada, em caso de:
a) perda de interesse do Poder Público; e
b) desistência por parte da pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação ao órgão ou à entidade solicitante por escrito.

III - anulada, em caso de vício no procedimento regulado por esta Resolução ou por outros motivos previstos na legislação; ou
IV - tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

§ 1º A pessoa autorizada será comunicada da ocorrência das hipóteses previstas no *caput* deste artigo.

§ 2º Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data da comunicação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.

§ 3º Os casos previstos no *caput* não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

Art. 27. O consórcio poderá realizar reuniões com a pessoa autorizada e quaisquer interessados na realização de chamamento público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de projetos, levantamentos, investigações e estudos mais adequados à realização do interesse público.

Art. 28. A avaliação e a seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados serão efetuadas por comissão designada para tal fim, conforme regulamento.

§ 1º O órgão ou a entidade solicitante poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados, caso necessitem de detalhamentos ou correções, que deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.

§ 2º A não reapresentação em prazo indicado pelo órgão ou pela entidade solicitante implicará a cassação da autorização.

§ 3º O grupo coordenará os trabalhos para consolidação da modelagem final, bem como avaliará, do ponto de vista técnico, os critérios definidos no edital de chamamento público ou no instrumento de manifestação de interesse.

Art. 29. Os critérios para avaliação e seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos serão especificados no edital de chamamento público e considerarão:
I - a observância de diretrizes e premissas definidas pelo órgão ou pela entidade;
II - a consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;
III - a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
IV - a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;
V - a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes; e
VI - o impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento, se aplicável.

Parágrafo único. Na hipótese de autorização exclusiva ou a número limitado de interessados, a seleção deverá considerar um ou mais dos seguintes critérios:
I - experiência profissional comprovada;
II - plano de trabalho; e
III - avaliações preliminares sobre o empreendimento.

Art. 30. Nenhum dos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados vincula o consórcio e cabe a seus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos projetos, levantamentos, investigações e estudos eventualmente apresentados.

Art. 31. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos poderão ser rejeitados:
I - parcialmente, caso em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação; ou
II - totalmente, caso em que, ainda que haja licitação para contratação do empreendimento, não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas.

Parágrafo único. Na hipótese de a comissão entender que nenhum dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados atenda satisfatoriamente à autorização, não selecionará qualquer deles para utilização em futura licitação, caso em que todos os documentos apresentados poderão ser destruídos se não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação da decisão.

Art. 32. O órgão ou a entidade solicitante publicará o resultado do procedimento de seleção em:
I - no sítio eletrônico do Consórcio Amvap Saúde;;
II – na imprensa oficial do Consórcio Amvap Sáude;
II – demais locais de publicação na forma da lei.

Art. 33. Concluída a seleção dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos, aqueles que tiverem sido selecionados terão os valores apresentados para eventual ressarcimento, apurados pela comissão.
§ 1º Caso a comissão conclua pela não conformidade dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados com aqueles originalmente propostos e autorizados, deverá arbitrar o montante nominal para eventual ressarcimento com a devida fundamentação.

§ 2º O valor arbitrado pela comissão poderá ser rejeitado pelo interessado, hipótese em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados, os quais poderão ser destruídos se não retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de rejeição.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, fica facultado à comissão selecionar outros projetos, levantamentos, investigações e estudos entre aqueles apresentados.

§ 4º O valor arbitrado pela comissão deverá ser aceito por escrito, com expressa renúncia a outros valores pecuniários.

§ 5º Concluída a seleção de que trata o *caput*, a comissão poderá solicitar correções e alterações dos projetos, levantamentos, investigações e estudos sempre que tais correções e alterações forem necessárias para atender a demandas de órgãos de controle ou para aprimorar os empreendimentos.

Art. 34. Os valores relativos a projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados, nos termos desta Resolução, serão ressarcidos à pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada exclusivamente pelo vencedor da licitação, desde que os projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados tenham sido efetivamente utilizados no certame.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, será devida qualquer quantia pecuniária pelo consórcio em razão da realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

Art. 35. O edital do procedimento licitatório para contratação do empreendimento de que trata o art. 34 desta Resolução conterá obrigatoriamente cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos utilizados na licitação.

Art. 36. Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 06 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do Consórcio Público Amvap Saúde

Publicado por:
Marco Túlio Gonçalves Silva
Código Identificador:4BB25B02

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

Processo nº 14/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O NEP E BASE DESCENTRALIZADA DE ITUIUTABA. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADAS: CASTRO NAVES COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.341.743/0007-09. Valor contratado: R$ 370,00. FERRAGISTA PEQUIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 28.806.977/0001-10. Valor contratado: R$ 122,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 26/02/2024.

CLEIDIMAR ZANOTO
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:8D86B9A0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 01/2024

CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 01/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2024

Contrato de Rateio nº 01/2024, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Abadia dos Dourados, inscrito no CNPJ sob o n. inscrito no CNPJ sob o n. 18.593.111/0001-14, celebrado em 02/01/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 02/01/2024 a 31/12/2024. Valor Anual R$ 22.579,20 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais, vinte centavos).

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:64B70AE7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

Segundo Apostilamento elaborado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – no âmbito do Contrato Administrativo nº 02/2021, firmado com a pessoa jurídica UDIPONTO SISTEMA E EQUIPAMENTO LTDA – ME assinado em 06/03/2024. Objeto: Efetivar o reajuste (3,71%) do valor contratual de acordo com o índice oficial previsto no Contrato. Valor reajustado anual: R$1.441,57 (mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos). Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 06 de março de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:69231613

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este regulamento dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG. § 1º É obrigatória a forma eletrônica nas licitações de que trata este regulamento.
§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata este regulamento, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a entidade licitante na realização da forma eletrônica, devendo observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe a Instrução Normativa SEGES MGI nº 02, de 17 de fevereiro de 2023, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Adoção
Art. 3º O critério de julgamento de que trata o art. 1º será escolhido quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela entidade ou órgão licitante nas licitações para contratação de:
I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, preferencialmente, realizados em trabalhos relativos a:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso;

II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;
III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;
IV - obras e serviços especiais de engenharia; e
V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.
§ 1º Quando a contratação dos serviços arrolados no inciso I for efetuada com profissionais ou empresas de notória especialização, a licitação será inexigível, nos termos do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º Nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "d" e "h" do inciso I deverá ser observado o disposto no § 2º do art. 37 da Lei nº 14.133, de 2021.

Modalidades
Art. 4º O critério de julgamento por técnica e preço será adotado:
I - na modalidade concorrência; ou
II - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando o critério de que trata o *caput* for entendido como o que melhor se adequa à solução identificada na fase de diálogo.

Vedações
Art. 5º Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à vedação de participar do procedimento de licitação de que trata este regulamento.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização
Art. 6º A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras e/ou em outra plataforma utilizada pelo CIMOG.
§ 1º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, disponível no sítio eletrônico a que se refere o *caput* para acesso ao sistema e operacionalização.
§ 2º Na hipótese de que trata o art. 2º, além do disposto no *caput*, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados ao Sistema de Gestão de Parcerias da União - Sigpar, nos termos do Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022.
§ 3º Os sistemas de que trata o § 2º deverão manter a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme estabelece o § 1º do art. 175 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública não integrantes da Administração Pública federal direta autárquica e fundacional, interessados em utilizar o sistema de que trata o *caput*, poderão celebrar Termo de Acesso, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.

Fases
Art. 7º A realização da licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço observará as seguintes fases sucessivas:
I - preparatória;
II - de divulgação do edital de licitação;
III - de apresentação de propostas de técnica e de preço;
IV - de julgamento;
V - de habilitação;
VI - recursal; e
VII - de homologação.
§ 1º A fase referida no inciso V do *caput* deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do *caput* deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:
I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas de técnica e de preço, observado o disposto no art. 33 e no § 1º do art. 36;
II - o agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 37;
III - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 3º do art. 36; e
IV - serão convocados para a apresentação de propostas de técnica e de preço apenas os licitantes habilitados.
§ 2º Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.
§ 3º Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso II do art. 4º, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parâmetro do critério de julgamento por técnica e preço
Art. 8º O critério de julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.

CAPÍTULO III
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Agente de contratação ou comissão de contratação
Art. 9º A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. A designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação deverão ser estabelecidas de acordo com o regulamento próprio.

Banca
Art. 10. Os quesitos de natureza qualitativa da proposta de técnica de que trata o art. 27 serão analisados por banca, composta de, no mínimo, 3 (três) membros, que preencham os seguintes requisitos:
I - servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública; ou
II - profissionais contratados por conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados em edital, desde que seus trabalhos sejam supervisionados por profissionais designados conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV
DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais
Art. 11. A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a modalidade de licitação adotada, nos termos do art. 4º.
Parágrafo único. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

Estudo técnico preliminar
Art. 12. Para o uso do critério de julgamento por técnica e preço, o estudo técnico preliminar, além dos elementos definidos no regulamento próprio, deve compreender a justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas.
Parágrafo único. Quando o estudo técnico preliminar demonstrar que os serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica puderem ser descritos como comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº

14.133, de 2021, o objeto será licitado pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto.

Edital de licitação
Art. 13. O edital de licitação deverá prever, no mínimo:
I - distribuição em quesitos da pontuação de técnica e de preço a ser atribuída a cada proposta, graduando as notas que serão conferidas a cada item, na proporção máxima de 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta de técnica;
II - procedimentos para a ponderação e a valoração da proposta de técnica, por meio da atribuição de:
a) notas por desempenho do licitante em contratações anteriores aferida nos documentos comprobatórios de que trata os §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021, e em registro cadastral unificado disponível no PNCP, conforme definido em regulamento;
b) pontuação da capacitação técnico-profissional, se for o caso, vinculada à participação direta e pessoal do(s) profissional (is) indicado(s) na proposta, admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela entidade licitante, nos termos do disposto no § 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021;
c) verificação da capacitação e da experiência do licitante;
d) notas a quesitos de natureza qualitativa por banca designada, na forma do art. 10, compreendendo:
1. a demonstração de conhecimento do objeto;
2. a metodologia e o programa de trabalho;
3. a qualificação das equipes técnicas; e
4. a relação dos produtos que serão entregues;
III - procedimentos de ponderação e de valoração das propostas de preço, conforme o seguinte parâmetro matemático:
NP = 100 x (X1 / X2)
NP - Nota da Proposta de Preço do Licitante;
X1 - Menor valor global proposto entre os licitantes classificados; e
X2 - Valor global proposto pelo licitante classificado.
IV - orientações sobre o formato em que as propostas de técnica e de preço deverão ser apresentadas pelos licitantes;
V - direito de realização de vistoria prévia, nos termos dos §§ 2º a 4º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021, na hipótese de a avaliação prévia do local de intervenção ser imprescindível para a confecção da proposta de técnica.
Parágrafo único. Poderá ser utilizado parâmetro matemático diferente do estabelecido no inciso III, desde que demonstrado no estudo técnico preliminar que o novo parâmetro é mais vantajoso para a ponderação e a valoração das propostas de preço, e que este atende ao disposto no caput do art. 3º.

Do licitante
Art. 14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:
I - credenciar-se previamente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf ou, na hipótese de que trata o § 2º do art. 6º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta de técnica e a proposta de preço e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, observado o disposto no *caput* e no § 1º do art. 36, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da conta de acesso, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
Parágrafo único. Para efeito do disposto neste regulamento, considera-se Sicaf a ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

CAPÍTULO V
DA FASE DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Divulgação
Art. 15. A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no PNCP.
Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no *caput*, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Modificação do edital de licitação
Art. 16. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos e impugnações
Art. 17. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.
§ 1º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.
§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.
§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado o prazo fixado no art. 18.
§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do CIMOG e no sistema, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e a entidade ou órgão licitante.

CAPÍTULO VI
DA FASE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Prazo
Art. 18. O prazo mínimo para a apresentação das propostas de técnica e de preço, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas, é de 35 (trinta e cinco) dias úteis.
Parágrafo único. O prazo mínimo para apresentação das propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Apresentação das propostas
Art. 19. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, as propostas de técnica e as propostas de preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§ 1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 7º, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no *caput*, simultaneamente os documentos de habilitação, a proposta de técnica e a proposta de preço, observado o disposto no art. 33 e no § 1º do art. 36.
§ 2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e

na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências do edital de licitação.
§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas de técnica e as propostas de preço ou, na hipótese do § 1º, os documentos de habilitação, anteriormente inseridas no sistema até a abertura da sessão pública.
§ 5º Na etapa de que trata o *caput* e o § 1º, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.
§ 6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem as propostas dos licitantes convocados, após a fase da apresentação de propostas.
§ 7º Os documentos complementares à proposta de técnica, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 25.

CAPÍTULO VII
MODO DE DISPUTA

Modo de disputa
Art. 20. Será adotado o modo de disputa fechado, em que os licitantes apresentarão propostas que permanecerão em sigilo até o início da sessão pública, sendo vedada a apresentação de lances.

Modo de disputa fechado
Art. 21. No modo de disputa fechado, iniciada a sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá informar no sistema o prazo para a atribuição de notas à proposta de técnica e de preço, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado do julgamento, nos termos do art. 37.
§ 1º Eventual postergação do prazo a que se refere o *caput* deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.
§ 2º Encerrados os prazos estabelecidos no *caput* e no § 1º, o sistema ordenará e divulgará as notas ponderadas das propostas de técnica e de preço em ordem decrescente, considerando a maior pontuação obtida, bem como informará as notas de cada proposta por licitante.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Horário de abertura
Art. 22. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.
§ 1º A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente na fase de julgamento de que trata o Capítulo IX, em relação às propostas do licitante mais bem classificado.
§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

Desconexão do sistema
Art. 23. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da sessão pública, e persistir por tempo superior a dez minutos para o CIMOG, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate
Art. 24. Em caso de empate entre duas ou mais notas finais atribuídas à ponderação entre as propostas de técnica e de preço, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. O critério previsto no inciso I do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, será aplicado apenas com relação à proposta de preço.

CAPÍTULO IX
DA FASE DO JULGAMENTO

Verificação da conformidade das propostas de técnica e de preço
Art. 25. Encerrada a etapa de abertura das propostas, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará, em conjunto com a banca de que trata o art. 26, a verificação da conformidade das propostas do licitante que obteve a maior pontuação a partir da ponderação das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço, quanto à sua adequação técnica e, observado o disposto nos arts. 28 e 29, ao valor proposto, conforme definido no edital.
§ 1º Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta de técnica, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da entidade licitante, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.
§ 2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada à proposta ofertada.
§ 3º A prorrogação de que trata o § 2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:
I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou
II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.
§ 4º Na avaliação de conformidade das propostas técnicas deverão ser indicadas as razões de eventuais desclassificações.

Análise das propostas técnicas
Art. 26. A análise das propostas técnicas de natureza qualitativa será realizada por banca designada nos termos do art. 10, composta por membros com conhecimento sobre o objeto.

Art. 27. O exame de conformidade das propostas de técnica observará as regras e as condições de ponderação e de valoração previstas em edital, que considerarão, no mínimo, os seguintes quesitos:
I - a verificação da capacitação e da experiência do licitante, por meio da apresentação de atestados de obras, produtos ou serviços previamente realizados;
II - o atendimento a preceitos de desenvolvimento sustentável;
III - a quantidade e a qualidade dos recursos financeiros, tecnológicos ou humanos que o licitante se compromete a alocar para a execução do contrato; e
IV - a metodologia de execução e a tradição técnica do licitante.

Análise das propostas de preço
Art. 28. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo CIMOG.
Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, em atenção ao disposto no § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo CIMOG.
Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:
I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Art. 30. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, com o auxílio da equipe de apoio, deverá realizar avaliação sobre o potencial sobrepreço relativo à proposta de preço.
§ 1º Constatado o risco de sobrepreço, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá negociar condições mais vantajosas.
§ 2º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 3º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sobrepreço, a análise de propostas e a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 24.
§ 4º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
§ 5º Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 25, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada à proposta ofertada, após a negociação de que trata este artigo.

Encerramento da fase de julgamento
Art. 31. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade das propostas de que trata o art. 25, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória
Art. 32. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 33. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantido pelo CIMOG.

Art. 34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 35. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

Procedimentos de verificação
Art. 36. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades a que se refere o art. 1° ou por aqueles que aderirem ao Sicaf.
§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf e/ou por outra plataforma utilizada, serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.
§ 2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 7º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 3º Na hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
§ 5º Na hipótese de que trata o § 2º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 25.
§ 6º A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§ 7º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XII.
§ 8º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará as propostas do licitante subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de propostas que atendam ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 25.
§ 9º Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluído os procedimentos de que trata o § 7º.
§ 10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015

CAPÍTULO XI
DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Intenção de recorrer e prazo para recurso
Art. 37. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 7º, da ata de julgamento.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Propostas
Art. 38. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica,

atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Documentos de habilitação
Art. 39. A comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Realização de diligências
Art. 40. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 38 e 39, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIII
DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação objeto e homologação do procedimento
Art. 41. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIV
DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para a assinatura do termo de contrato
Art. 42. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela entidade licitante.
§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
§ 3º Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a entidade licitante, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; e
II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
§ 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela entidade licitante caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do CIMOG.
§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

CAPÍTULO XV
DAS SANÇÕES

Aplicação
Art. 43. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação
Art. 44. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este regulamento por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
§ 3º Na hipótese de a ilegalidade de que trata o *caput* ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XVII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais
Art. 45. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 46. Os entes federativos usuários dos sistemas de que trata o § 2º do art. 6º poderão utilizar o Sicaf para fins habilitatórios.

Art. 47. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste regulamento serão dirimidos pela Secretaria-Executiva do CIMOG, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Vigência
Art. 48. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

Guaxupé/MG, 07 de março de 2024.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Presidente do CIMOG
Prefeito de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:0B823B01

EDITAIS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 002/2023
CONTRATO 01/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 002/2023 CONTRATO 01/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA
CONTRATADO: TERAPÊUTICA GUAXUPÉ LTDA CNPJ: 05.909.287/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de segurança e medicina do trabalho para atender o CIMOG.
VALOR: R$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES

Pelo presente instrumento, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, com sede na Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, inscrita no CNPJ nº 32.308.233/0001-42, representada neste ato pela seu presidente, o Senhor Custódio Ribeiro Garcia, adiante designada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa TERAPÊUTICA GUAXUPÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.909.287/0001-90, com sede na Rua Luiz Costa Monteiro, 86 – Centro, em Guaxupé – MG, neste ato representada pelos sócios Marcelo Martins Rodrigues de Oliveira portador do CPF 589.202.426-15 e Edson Abrão portador do CPF

313.081.476-00 doravante denominada CONTRATADA, vem através do presente termo, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, pactuar o Primeiro Termo Aditivo ao contrato alhures identificado, mediante a cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA ÚNICA – DA PRORROGAÇÃO
Com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 aliado à Cláusula Sexta do Contrato assinado pelas partes, fica prorrogado o ajuste por mais 12 meses, a contar da data da assinatura do presente termo.
Ficam mantidas incólumes as demais cláusulas avençadas entre as partes no Contrato acima identificado.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente aditamento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Guaxupé- MG, 26 de janeiro de 2024.

Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Presidente

Terapêutica Guaxupé LTDA CNPJ: 05.909.287/0001-90
MARCELO MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portador - CPF 589.202.426-15

Terapêutica Guaxupé LTDA CNPJ: 05.909.287/0001-90
EDSON ABRÃO -
CPF 313.081.476-00

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:4CCA8CB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RESOLUÇÃO Nº 907

ALTERA O ORGANOGRAMA ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 894 DE 03/05/2021, A QUAL DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS.

A Câmara Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o organograma anexo à Resolução 894/2021, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de março de 2024.

FLÁVIO CORREIA DA SILVA
Presidente

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Vice-Presidente

JOÃO PAULO FERREIRA
2º Secretário

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
2° Secretário

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:83026E04

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
RESOLUÇÃO Nº 004/2024 ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO.

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

Anula dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo, anula total e parcialmente, no montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

I – 5 - 4.4.90.51.00.00.00.00, no montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

II – 6 - 4.4.90.52.00.00.00.00, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2°. A anulação disposta no artigo 1º no montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) visa adequar o remanejamento orçamentário dos recursos financeiros a serem devolvidos ao Poder Executivo pelo Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 28 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ALVES QUIRINO
Presidente

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:D44A32B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
CHAMADA PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

EDITAL N° 002 de 06 de março de 2024.

CHAMADA PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cássia/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que está sendo chamado para nomeação, o candidato abaixo relacionado, aprovados em **CONCURSO PÚBLICO**.

Auxiliar Administrativo:

N° Inscrição	Candidato
229305	APOLO PACHECO DE ALMEIDA DUMONT
230466	JENER RAFAEL PIRES DE ARRUDA ROMERO
230094	RODRIGO SILVA VALENTE

O candidato deverá comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Cássia/MG, situada na Praça JK, n° 108 - Centro, em horário de expediente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital.

Câmara Municipal de Cássia/MG, 06 de março de 2024.

Registre; e
Publique-se.

FLÁVIO ROSSATO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Silva Valente
Código Identificador:66379721

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 14/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, incluindo os serviços de execução de reparos, conservação e recuperação, nos veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Curvelo/MG. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratada - Ottoncar Veículos Ltda – ME, CNPJ 05.016.945/0001-15. Valor total estimado: R$ 11.690,00 (onze mil, seiscentos e noventa reais). Período de Vigência: 06/03/2024 a 31/12/2024.

Dotação Orçamentária:
01.02.01.01.122.0001.2234.3.3.90.39.16.1.500.000.0000-37.

Curvelo/MG, 06 de março de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA -
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:0B8A1CD2

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, incluindo os serviços de execução de reparos, conservação e recuperação, nos veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Curvelo/MG. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratada - Águia Automotivos Comércio de Lubrificantes Peças e Serviços Ltda, CNPJ 43.173.429/0001-93. Valor total estimado: R$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte). Período de Vigência: 06/03/2024 a 31/12/2024.

Dotação Orçamentária:
01.02.01.01.122.0001.2234.3.3.90.39.16.1.500.000.0000-37.

Curvelo/MG, 06 de março de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA -
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:3DC69C84

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021
DISPENSA Nº 02/2021

LOCATÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
LOCADOR: DAVIDSON FREITAS FERREIRA

OBJETO: 5º (QUINTO) Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021 - LOCAÇÃO DE IMóVEL NA SEDE DO MUNICÍPIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

DO PRAZO: Prorrogado pelo período de 04 de março de 2024 a 04 de março de 2025, nos termos do artigo 57, inciso "II" da Lei 8.666/93.

ASSINATURA: 29 de Fevereiro de 2024.

Vigência: 04 de março de 2024 a 04 de março de 2025

SIGNATÁRIOS:
Pela Locatária: Vereador Cássio Antônio Moreira - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Pelo Locador: Davidson Freitas

Diamantina/MG, 1º de Março de 2024.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:95999069

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA 06/2024

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 06/2024

Antecipa reunião em razão da Semana Santa 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, tendo em vista a Semana Santa 2024 estabelece:

Art. 1º - **A reunião ordinária do Poder Legislativo Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, agendada para o dia 28/03/2024 será antecipada para o dia 26/03/2024, às 17 horas.**

Art. 2º - **A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria, ficando os vereadores previamente convocados.**

Art. 3º - **Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Guaraciaba, 06 de março de 2024

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:06D320BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Extrato de Contrato nº 002/2024 entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ** e a empresa PANIFICADORA JACUÍ LTDA sob o n.º 20.659.199/0001-71 Objeto: **contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, sob demanda, observado o termo de referência e a proposta da contratada, para atender as necessidades diárias de consumo dos servidores efetivos, comissionados e vereadores nas dependências da casa legislativa, bem como eventuais necessidades durante reuniões com autoridades e outras situações internas que reclamem adequadas acolhidas na Câmara Municipal de Jacuí/MG.** Vigência de 12 meses, prorrogável na forma da Lei 14.133/2021. Dotação: **01020102.0103101014.003 – Homenagens, recepções e festividade; 33903000000 – Material de consumo – FICHA 13; 01020102.0103101014.003 – Manutenção da secretaria da câmara; 33903000000 – Material de consumo – FICHA 23;**

Câmara Municipal Jacuí/MG, 04 de março,

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA –
Presidente.

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:8A2852FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 013-2024 - CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO NLLC

PORTARIA No 13/2024

Cria e regulamenta o Catálogo Eletrônico de Padronização para uso nas Contratações, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Lagoa da Prata – MG, nos termos da "Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e em conformidade com as determinações da "Lei Nacional nº 14.133/2021", resolve:

Art. 1º Fica criado o Catálogo Eletrônico de Padronização da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 2º O Catálogo Eletrônico de Padronização será composto por dois níveis de padronização:

I – padronização a nível de item de Contratação; e

II – padronização a nível de Processo de Contratação.

Art. 3º A hipótese prevista no Inciso I do Art. 2º desta Portaria consiste na padronização das informações básicas do item, quais sejam:

I – o título e a descrição complementar do item;

II – o tipo do item, material ou serviço;

III – a natureza do item, consumo ou permanente, em caso de materiais; e

IV – a Especialidade do item.

Art. 4º A hipótese prevista no Inciso II do Art. 2º desta Portaria consiste na padronização de um Processo de Contratação completo, incluindo:

I – as descrições completas dos itens, conforme os Incisos do Art. 3º desta Portaria; e

II – os Artefatos das peças documentais do Processo, podendo ser somente aqueles cuja padronização seja viável.

Parágrafo único. A padronização a nível de Processo de Contratação deverá ser reservada às Contratações frequentes cujas definições de objeto e peças processuais se mantêm relativamente iguais a cada ocorrência.

Art. 5º Em atendimento ao Inciso LI do Art. 6º da "Lei Nacional nº 14.133/2021", os preços unitários e totais dos itens padronizados bem como os preços globais dos Processos padronizados serão registrados no Catálogo após cada Contratação realizada.

Parágrafo único. Os históricos de preços do item padronizado e do Processo padronizado poderão ser utilizados como subsídio para a Pesquisa de Preços nas Contratações em concreto.

Art. 6º As padronizações poderão ser realizadas:

I – a nível de item de Contratação, mediante:

a) Processo Formal de Padronização de Itens, nos termos do Art. 43 da "Lei Nacional nº 14.133/2021";

b) Processo de Pré-qualificação de Itens, nos termos do § 5º do Art. 80 da "Lei Nacional nº 14.133/2021"; ou

c) Portaria, após Requerimento de Padronização, elaborado pelo Setor de Compras e Licitações e encaminhado à Presidência, contendo as descrições completas do item a ser padronizado, conforme Art. 3º desta Portaria, e a justificativa da padronização.

II – a nível de Processo de Contratação, mediante Portaria, após Requerimento de Padronização, elaborado pelo Setor de Compras e Licitações e encaminhado à Presidência, contendo as informações e Artefatos conforme previsto no Art. 4º desta Portaria, bem como a justificativa da padronização.

Art. 7º Nos termos do § 2º do Art. 19 da "Lei Nacional nº 14.133/2021", a não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo Processo de Contratação.

Art. 8º Para as padronizações deverão ser consideradas e analisadas, dentre outras, as seguintes variáveis:

I – a viabilidade e conveniência da padronização;

II – a necessidade de aprimoramento das descrições dos itens e/ou dos textos dos Artefatos;

III – a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes que possam impactar ou ser impactadas pelo item ou Processo a ser padronizado; e

IV – os impactos ambientais e de sustentabilidade.

Parágrafo único. Nas considerações e análises a que se refere o **caput** deste Artigo, o Setor de Compras e Licitações poderá contar com auxílio dos Setores de Gestão de Contratos, Fiscalização de Contratos e Diretoria Administrativa, bem como de outros Servidores que

possuam aptidões ou experiência relativas ao item ou Processo a ser padronizado.

Art. 9º Após elaboração, o Agente Público responsável pelo Setor de Compras e Licitações assinará e encaminhará o Requerimento de Padronização a que se referem a Alínea "c" do Inciso I e o Inciso II do Art. 6º desta Portaria ao Presidente da Câmara, que deliberará sobre a padronização requerida.

Parágrafo único. Em caso de deferimento da padronização, o Presidente deverá publicar a Portaria que ordena a inclusão do item ou do Processo padronizado no Catálogo em até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 10. Com base na hipótese prevista na Alínea "c" do Inciso I do Art. 6º desta Portaria, poderão ser requeridas a padronização de mais de um item ao mesmo tempo.

Art. 11. Anualmente, no mês de agosto, o Catálogo passará por uma revisão e atualização, devendo os itens e Artefatos obsoletos serem corrigidos ou excluídos, conforme o caso.

Art. 12. Em todas as hipóteses de padronização de itens de Contratação, deverão ser utilizados como base e/ou inspiração o Catálogo de itens do sistema "compras.gov.br", bem como o Catálogo Eletrônico de Padronização, ambos do Governo Federal, disponíveis em seus respectivos sítios eletrônicos oficiais.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 63/2023.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 5 de março de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:67E419DD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 014-2024 - DISPENSA DE FASES E DOCUMENTOS NLLC

PORTARIA No 14/2024

Regulamenta as hipóteses de dispensa do ETP – Estudo Técnico Preliminar, do TR – Termo de Referência, da MR – Matriz de Riscos e do Parecer Jurídico nas contratações, no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos da "Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021".

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e em conformidade com os dispositivos da "Lei Nacional nº 14.133/2021", resolve:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta as hipóteses de dispensa do ETP – Estudo Técnico Preliminar, do TR – Termo de Referência, da MR – Matriz de Riscos e do Parecer Jurídico nas contratações, no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos da "Lei Nacional nº 14.133/2021".

Art. 2º É dispensável a elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar:

I – nas Contratações que utilizem itens padronizados ou sejam baseadas em Processos padronizados do Catálogo Eletrônico de Padronização;

II – nas contratações previstas no Art. 75, Inciso III da "Lei Nacional nº 14.133/2021"; e

III – nas prorrogações contratuais de fornecimento e/ou serviço contínuo.

§ 1º Nas hipóteses previstas no Inciso I deste Artigo, caso o mercado em questão sofra ou tenha sofrido transformações relevantes desde a última Contratação, o ETP – Estudo Técnico Preliminar deverá ser elaborado para verificação da existência de novas soluções possíveis para satisfação da demanda.

§ 2º Em caso de novas soluções possíveis para satisfação da demanda, conforme disposto no § 1º deste Artigo, a nova versão do ETP – Estudo Técnico Preliminar deverá atualizar o Artefato correspondente no Catálogo Eletrônico de Padronização.

Art. 3º É dispensável a elaboração do TR – Termo de Referência e da MR – Matriz de Riscos nas contratações de baixa complexidade do objeto e das condições da contratação, devendo tal decisão ser justificada por escrito e a justificativa ser anexada aos autos do Processo.

Art. 4º É dispensável o Parecer Jurídico nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor de que dispõe o Art. 75, Inciso II da "Lei Nacional nº 14.133/2021", nos termos do § 5º do Art. 53 da mesma Lei.

Art. 5º A realização das fases processuais e elaboração dos documentos dispensáveis a partir desta Portaria poderão ser realizadas e elaborados caso se entenda necessário, conforme cada caso.

Art. 6º Toda dispensa de fase processual e de elaboração de documento deverá ser justificada por escrito, nos termos desta Portaria, devendo a justificativa ser anexada aos autos do processo.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 52/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 5 de março de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:A0BD2CCC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 015-2024 - ARTEFATOS NLLC

PORTARIA No 15/2024

Regulamenta a criação e a gestão de Artefatos Documentais para uso nas Contratações, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Lagoa da Prata – MG, nos termos da "Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e em conformidade com as determinações da "Lei Nacional nº 14.133/2021", resolve:

Art. 1º Considera-se "Artefato" o modelo de documento, com informações previamente parametrizadas, utilizado como base para uma elaboração mais ágil, eficiente e efetiva de peça processual nos Processos Administrativos de Contratação da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 2º Os Artefatos conterão marcações de destaque que evidenciarão os campos de informações variáveis, que deverão ser alteradas conforme as circunstâncias de cada Contratação, bem como notas explicativas que deverão orientar sua utilização, conforme a necessidade.

Parágrafo único. Os Artefatos serão identificados através da indicação "[A]" que deverá constar no início do nome do arquivo.

Art. 3º Os Artefatos serão criados e gerenciados pelo Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

§ 1º Na criação e na gestão dos Artefatos, o Setor de Compras e Licitações poderá tomar como base e/ou inspiração os modelos padronizados disponibilizados pela AGU – Advocacia-Geral da União em seu sítio eletrônico oficial, nos termos do Inciso IV do Art. 19 da "Lei Nacional nº 14.133/2021."

§ 2º Os Artefatos deverão ser atualizados e corrigidos conforme a necessidade.

Art. 4º Os arquivos digitais dos Artefatos serão armazenados em pasta específica no Servidor de Arquivos da Câmara, conforme o tipo de cada Artefato e suas circunstâncias de uso.

Parágrafo único. Os Artefatos de Processos de Contratação padronizados por meio do Catálogo Eletrônico de Padronização também se submetem às regras deste Regulamento, e seus arquivos digitais serão armazenados em pasta específica do Catálogo, no Servidor de Arquivos da Câmara.

Art. 5º Nos termos do § 2º do Art. 19 da "Lei Nacional nº 14.133/2021," a não utilização dos Artefatos deverá ser justificada por escrito e anexada aos autos do respectivo Processo Administrativo de Contratação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 62/2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 5 de março de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C70E9159

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - PROCESSO Nº 07/2024

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Agente de Contratação, torna pública a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **Dispensa Eletrônica**, cujo objeto é: *Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana e dos Gabinetes Parlamentares*, por meio do site www.ammlicita.org.br. **As propostas poderão ser enviadas a partir de 07/03/2024 e os lances terão início dia 12/03/2024, às 09h (horário de Brasília), com duração de 06 horas**. O Aviso de Dispensa Eletrônica, bem como o Termo de Referência do Processo encontram-se disponíveis no link https://app2.ammlicita.org.br/pesquisa/23067 bem como no PNCP. Dúvidas podem ser esclarecidas por meio do e-mail compras@camarademariana.mg.gov.br ou dentro da própria plataforma da AMM Licita.

Mariana, 06 de Março de 2024.

ISAC DAMIÃO PEDRO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:7E27B354

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 020/2024

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pelo Servidor Marcelo Pereira de Souza, matrícula funcional nº 00045-6, com saldo compensatório de 07 (sete) horas e 02 (dois) minutos, em relação ao banco de horas apurado durante os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023 e janeiro de 2024.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 07/03/2024 (04h) e 08/03/2024 (03h e 02min), num total de 07h e 02min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 06 de março de 2024.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:1717FEF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO Nº: 057/2023

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo nº: 057/2023
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 07/2023
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: PRESTACAO DO SERVICO DE PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO e ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM
Prazo: 1º /01/2024 a 31/12/2024
Valor Global: R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais)
Dotação:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.330015000000000 - Serviços de Comunicação em Geral

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:D5D0D274

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO MURIAÉ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 001/2024

PORTARIA Nº 001/2024

"Nomeia servidores em cargo de provimento em comissão que menciona e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, regimentais e na forma da Lei,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 883/2019;
Considerando o disposto no Inciso XX do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé/MG;
Considerando, ainda, o disposto no Inciso II do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio do Muriaé/MG;
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor ***JOSÉ PAULO HASSEN RAAD***, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.093.178, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrita no CPF sob nº 035.557.136-63, do cargo de **ASSESSOR CONTÁBIL E FINANCEIRO**.
Art. 2º Fica nomeada a Senhora ***ALICE DE OLIVEIRA PADILHA***, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-19.285.697, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 141.691.386-60 para o cargo de Assessor da Mesa.
Art. 3º Fica nomeada a Senhora ***ROBERTA DE ALMEIDA ALVES***, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-28.650.443-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 124.851.736-99 para o cargo de Assessor da Mesa.
Art. 4º Fica nomeada a Senhora ***ITALUAMA LEMOS FIGUEIREDO***, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-17.496.962, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 119.937.386-90 para o cargo de Assessora de Mesa.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 02 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Camila Alice de Paula
Código Identificador:44CDABE1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 003/2024

PORTARIA Nº 003/2024

"Nomeia servidora para a função de Controlador Interno e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé/MG, no uso de suas atribuições legais, regimentais e na forma da Lei,
Considerando o disposto no Inciso XX do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé/MG;
Considerando, ainda, o disposto no Inciso II do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio do Muriaé/MG;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia a ***SRA. ALICE DE OLIVEIRA PADILHA***, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-19.285.697, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrita no CPF sob nº 141.691.386-60, na função de Controlador Interno.
Art. 2º - Fica revogado a Portaria nº 016/2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Patrocínio do Muriaé/MG, 02 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Camila Alice de Paula
Código Identificador:B5D2BCD8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 002/2024

PORTARIA Nº 002/2024

"Nomeia servidora para a função de Tesoureiro e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé/MG, no uso de suas atribuições legais, regimentais e na forma da Lei,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 883/2019;
Considerando o disposto no Inciso XX do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé/MG;
Considerando, ainda, o disposto no Inciso II do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio do Muriaé/MG
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia a ***SRA. ALICE DE OLIVEIRA PADILHA***, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-19.285.697, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrita no CPF sob nº 141.691.386-60, na função de Tesoureiro.
Art. 2º - Fica revogado a Portaria nº 017/2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Patrocínio do Muriaé, 02 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Camila Alice de Paula
Código Identificador:47BA5B5D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 004/2024

Portaria nº 004/2024

"Dispõe sobre a designação de agente de contratação e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria nº 022/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica designado como Agente de Contratação a servidora Camila Alice de Paula.
Art. 2º Caberá ao Agente de Contratação atuar nos termos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio do Muriaé, 02 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Camila Alice de Paula
Código Identificador:D880B8DE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Patrocinio do Muriaé, torna público a republicação do extrato de contrato, nos termos seguintes:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001.001/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

DATA: 03 de janeiro de 2024.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de Contabilidade Pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência – TR.
CONTRATADA: GUSTAVO GOMES CARDOZO ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.390.623/0001-10 e Registro no CRC/MG nº 11.399, com sede na Travessa Antônio Nascimento, nº 34, Bairro Safira, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Titular Gustavo Gomes Cardozo, brasileiro, casado, contador, portador CRC/MG nº 68.754 e CPF nº 040.082.976-26.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 26.142.315/0001-67, com sede na Rua Francisco Vilela, s/nº, bairro Centro, cidade de Patrocínio do Muriaé, estado de Minas Gerais, representado pelo(a) Presidente da Câmara Rogério de Souza Rocha, inscrito no CPF nº 041.849.467-39.
DO VALOR: O valor do presente instrumento é R$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensal e R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0001.2.0165

Publique-se.

CAMILA ALICE DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Alice de Paula
Código Identificador:B00ED721

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 01/2024
Inexigibilidade de Licitação Pública nº. 01/2024

A licitante GUSTAVO GOMES CARDOZO ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.390.623/0001-10 e Registro no CRC/MG nº 11.399, com sede na Travessa Antônio Nascimento, nº 34, Bairro Safira, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Titular Gustavo Gomes Cardozo, brasileiro, casado, contador, portador CRC/MG nº 68.754 e CPF nº 040.082.976-26, comprovou que preenche os requisitos de habilitação mínima necessária, conforme registrado em Ata Administrativa (inciso V do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).
A razão da escolha da licitante se dá em razão dos Atestados Técnicos comprovarem a notória especialização na área do objeto a ser contratado administrativamente, me permitindo inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado administrativamente, considerando que se trata de um ramo complexo e sensível para a Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé/MG (inciso VI do art. 72 c/c § 3º do art. 74 da da Lei nº. 14.133/2021).
Não obstante, impede reforçar que a contratação deste objeto através de Inexigibilidade de Licitação Pública é permitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG –, veja:
CONSULTA. ASSESSORIA TÉCNICA E CONTÁBIL. EXECUÇÃO INDIRETA. CONTRATAÇÃO. POSSIBILIDADE. VEDAÇÕES. PODER DE IMPÉRIO ESTATAL. LICITAÇÃO. REGRA. INEXIGIBILIDADE. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. SINGULARIDADE DO OBJETO. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.
1) **É possível a contratação, por ente público, de serviços contábeis, inclusive assessoramento em matéria contábil**, desde que sua execução não caracterize manifestação do poder de império estatal, [...]
[...]
3) **É possível a contratação de serviços contábeis por inexigibilidade de licitação**, quando caracterizados como serviços técnicos profissionais especializados previstos no art. 13 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que comprovadas, no caso concreto, por meio do procedimento de justificação descrito no seu art. 26, a notória especialização do prestador e a singularidade do objeto, observando-se, para esse fim, os §§ 1º e 2º do art. 25 do Decreto- Lei nº 9.295, de 27/5/1946, nele incluídos pelo art. 2º da Lei nº 14.039, de 17/8/2020.
RECURSO ORDINÁRIO. REPRESENTAÇÃO. ADMISSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO. MÉRITO. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA** JURÍDICA E **CONTÁBIL**. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** SINGULARIDADE E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. LEI N. 14.039/2020. MODELO DE PARECER FORNECIDO PELA CONTRATADA. INDÍCIOS DE MONTAGEM. ADMISSIBILIDADE.
PROVIMENTO.
1. Com as recentes alterações trazidas pela Lei n. 14.039/2020, **uma vez presentes os requisitos necessários para hipótese de inexigibilidade de licitação (art. 25, II, da Lei n. 8.666/1993), incluindo a demonstração de notória especialização da empresa contratada, não há que se falar em irregularidade da contratação**.
REPRESENTAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA EM ÁREA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SINGULARIDADE E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. LEI N. 14.039/2020. REGULAR. SISTEMA DE CREDENCIAMENTO. POSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÃO. ARQUIVAMENTO.
1. **Considerando as recentes alterações trazidas pela Lei n. 14.039/2020, segundo a qual os serviços profissionais de** advogado e **contador são, por sua natureza, técnicos e singulares, aliada à demonstração da notória especialização, não há que se falar em irregularidade da contratação dos serviços técnicos de consultoria em área contábil**, administrativa, financeira e de gestão em administração pública, nos termos do art. 25, II, da Lei n. 8.666/1993.
O preço que será contratado está justificado na comprovação previamente pelo(a) licitante de que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior esta data (§ 4ª do art. 23 c/c inciso VII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).
Dessa forma, **autorizo** a contratação administrativa da licitante GUSTAVO GOMES CARDOZO ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.390.623/0001-10 e Registro no CRC/MG nº 11.399, com sede na Travessa Antônio Nascimento, nº 34, Bairro Safira, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Titular Gustavo Gomes Cardozo, brasileiro, casado, contador, portador CRC/MG nº 68.754 e CPF nº 040.082.976-26, (inciso VIII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

Patrocínio do Muriaé/MG, 03 de janeiro de 2024

ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA
Presidente da Câmara

TCE-MG. Consulta nº. 1054024. Rel. Cons. Cláudio Couto Terrão. Data da sessão: 10/02/2021.

TCE-MG. Recurso Ordinário nº. 1076904. Rel. Cons. Sebastião Helvecio. Data da sessão: 27/01/2021.

TCE-MG. Representação nº. 986740. Rel. Cons. Sebastião Helvecio. Data da sessão: 01/12/2020.

Publicado por:
Camila Alice de Paula
Código Identificador:40809FE9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020.001-2023/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
DATA: 02 de janeiro de 2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com elaboração, impressão, aplicação de provas e demais atos pertinentes até a homologação do concurso pelo Legislativo, destinado ao provimento de vagas de cargos públicos efetivos nos quadros de pessoal da Câmara Municipal.
CONTRATADA: INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, situada Rua José Augusto de Abreu, Sala A, nº. 1000, Bairro Safira – Muriaé/MG – CEP 36.883-031, inscrita no CNPJ sob o nº 31.922.353/0001-72, por seu representante legal o Sr. Pedro Henrique Bouzada Fraga, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº MG-15.150.307 e CPF sob o nº 087.277.236-58.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ,pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro, nesta cidade de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.142.315/0001-67, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Sr.ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA.
DO VALOR: A Câmara Municipal pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados, o valor de R$ 17.750,00 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais), acrescido do valor unitário de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por candidato com inscrição homologada O valor contrato está composto de todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais, equipamentos e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste termo.

PRAZO DO CONTRATO: 02/01/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publique-se.

Patrocínio do Muriaé, 02 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Camila Alice de Paula
Código Identificador:5B0A02FF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021.001/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
DATA: 02 de janeiro de 2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cessão de uso temporário do Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria, Orçamento e Patrimônio, Folha de Pagamento, Esocial e EFD-REINF, para processamento relativo ao exercício de 2024.
CONTRATADA: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., situada à rua Uruguaiana, 147, Jardim Glória, CEP: 36.015-020, Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal o Sr. Edson de Carvalho Cardozo, brasileiro, Contador, inscrito no CPF n° 545.103.096-00, residente na cidade de Juiz de Fora – MG.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ,pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro, nesta cidade de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.142.315/0001-67, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Sr.ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA.
DO VALOR: R$ 1.328,00 (mil trezentos e vinte e oito reais) em 12 (doze) parcelas fixas a serem pagas durante a vigência do contrato, compreendendo o valor global de R$ 15.936,00 (quinze mil novecentos e trinta e seis reais).
PRAZO DO CONTRATO: 02/01/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publique-se.

Patrocínio do Muriaé, 02 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Camila Alice de Paula
Código Identificador:223B5AFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO N 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 37, XIII, do Regimento Interno c/c com o artigo 71, IV e 72, parágrafo único, da Lei Federal n 14.133/2021, homologo o processo administrativo nº 003/2024, cujo objeto consiste na *Contratação de empresa especializada nos serviços de confecção de quadros de avisos personalizados, incluindo instalação, para atender à necessidade da Câmara Municipal de Pirapora-MG*
Acolho as razões da Agente de Contratação e da Procuradoria Jurídica, para fins de justificativa da homologação.

CONTRATADA:
AXIA DESIGN LTDA
CNPJ: 31.137.747/0001-10
VALOR GLOBAL, ITEM 01: 7.170,00 (sete mil, cento e setenta reais).
VALOR GLOBAL, ITEM 02: R$ 1.990,00 (hum mil, novecentos e noventa reais).

Pirapora-MG, 06 de março de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:799B339A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N 011/2024- (REPUBLICAÇÃO- CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL)

PORTARIA N.º 011/2024.

Designa a Equipe de Apoio dos Pregões e demais Contratações da Câmara Municipal de Pirapora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente a descrita no inciso XXVIII, do artigo 37, do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros da Equipe de Apoio dos Pregões e demais Contratações desta Casa, para o exercício 2024, que terá a seguinte constituição:

• ENILSON DUARTE DOS REIS – Presidente
• LUMARTE MARQUES DE ABREU – Membro Titular
• BRENDA CHRISTIAN BOTELHO LOPES – Membro Titular
• FABIANO MAGALHÃES RIBEIRO – Membro Titular
• LUCAS RAPHAEL DE ALMEIDA – Membro Titular
• FABIANE OLIVEIRA MARIZ DE CARVALHO – Suplente
• KELLY SOUZA SILVA MAGALHÃES– Suplente
• IVANILDE BARBOSA RAMOS – Suplente

Art. 2º Compete aos membros da Equipe de Apoio dos Pregões e demais Contratações as seguintes atribuições:

I – recepção dos licitantes e de seus representantes;
II – recepção dos documentos;
III – elaboração de planilhas, atas, relatórios e mapas necessários ao certame;
IV – criação da Licitação no Sistema E-cidades;
V – inserção dos documentos referente a fase interna e externa da licitação no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.
Art. 3º Para o exercício das atividades da Equipe de Apoio dos Pregões e demais Contratações, todos os membros farão jus ao recebimento de gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 4º Revogada a Portaria nº 003/2024 e demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 05 de março de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:F35DCA8F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N 010/2024 - REPUBLICAÇÃO: CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

PORTARIA N.º 010/2024.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora KELLY SOUZA SILVA MAGALHÃES, com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 05 de março de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:82FFCC83

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 004/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO
(Utilização obrigatória nas contratações baseadas no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, por intermédio de seu presidente, João Maurício da Silva, brasileiro, vereador, casado, inscrito no CPF sob o nº 043.476.156-71, no uso de suas atribuições regimentais e legais, especialmente observando o disposto no artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que abrirá processo de Dispensa de Licitação para a*Prestação dos serviços de suporte, manutenção técnica, preventiva e corretiva, de computadores, notebooks, equipamentos e redes de informática, de acordo com a especificação do objeto, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pirapora-MG.*

Os interessados em concorrer no certame deverão acessar o *site* eletrônico da Câmara Municipal de Pirapora-MG, qual seja: www.pirapora.mg.leg.br, aba *Licitações e Contratos*, para obter, na íntegra, o Termo de Referência com instruções para a participação.

As propostas poderão ser apresentadas no período de 07/03/2024 a 11/03/2024, de modo presencial, na sede da Câmara Municipal de Pirapora-MG, localizada na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora-MG, ou, de modo eletrônico,através de envio para o e-mail: comissaolicitacaocmp@outlook.com.As propostas deverão estar acompanhadas de toda a documentação exigida para fins de habilitação.

O julgamento das propostas ocorrerá no dia 12 de março de 2024 às 10h:00min, e será realizado pela Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 002/2024, com o auxílio dos servidores integrantes da Equipe de Apoio das Contratações desta Casa, nomeados na Portaria nº 011/2024. A contratação terá como fiscais os servidores especialmente designados na Portaria nº 004/2024.

O valor máximo admitido para a contratação por 10 (dez) meses, será de 24.000,00 (vinte e quatro mil) reais.

Em caso de dúvidas, o participante pode entrar em contato com o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora-MG, através do telefone (38) 3741-2011 ou, através do*e-mail*comissaolicitacaocmp@outlook.com.

Pirapora, 06 de março de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:5637B8BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
LEI N. 9.830, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Altera dispositivos da Lei nº 9.691, de 17 abril de 2023, para alterar a denominação de "Habite-se Especial de Obras Públicas" para "Certidão de Conformidade de Obra Pública".

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 9.691, de 17 abril de 2023, para alterar a denominação de "Habite-se Especial de Obras Públicas" para "Certidão de Conformidade de Obra Pública".

Art. 2º A ementa da Lei n. 9.691 de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Proíbe a inauguração de obra pública não iniciada ou não concluída, institui a Certidão de Conformidade de Obra Pública e dá outras providências". (NR)*
Art. 3º A Lei nº 9.691 de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*.....*
Art. 1ºEsta Lei proíbe a inauguração de obra pública não iniciada ou não concluída, institui a Certidão de Conformidade de Obra Pública e dá outras providências.
……..
Art. 3º Fica proibida no âmbito municipal a inauguração de qualquer obra pública comprovadamente inconclusa, assim entendida nos casos de não apresentação prévia da "Certidão de Conformidade de Obra Pública", para o fim de resguardar o interesse local da população, em relação à saúde coletiva, segurança e o uso de obras custeadas pelos cofres públicos.
……..
§2ºA expedição da "Certidão de Conformidade de Obra Pública" será de competência do Município, na forma desta Lei e regulamentação, inclusive em relação às obras da própria municipalidade.
……..
Art. 4º A "Certidão de Conformidade de Obra Pública" instituída nesta Lei, comprovará a observância das regras técnico-legais em obra de qualquer natureza, custeada por recursos públicos, bem como o atendimento aos projetos arquitetônicos de drenagem, preservação ambiental, engenharia e especificação de materiais aprovados para o fim de garantia plena do interesse público.
……
Art. 6° Caso por qualquer razão ou motivo seja consumada a inauguração oficial da obra pública sem o atendimento da exigência do § 1º do art. 3° desta Lei, é assegurado a qualquer organização da sociedade civil, devidamente legalizada, o direito de peticionar à Prefeitura Municipal, requerendo a interdição do uso e ocupação da obra inaugurada, até a liberação da "Certidão de Conformidade de Obra Pública", sem prejuízo de apuração da responsabilidade civil e criminal, se houver.
……." (NR)
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Poços de Caldas, 6 de março de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:E0D6B576

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PRTARIA N. 33/2024

Nomeia servidor para o cargo em comissão da Câmara Municipal de São Lourenço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei Complementar n.º 004/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de São Lourenço, de provimento em comissão, o DR. JOÃO CARLOS FLORENTINO DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março com validade até 31 de março de 2024.

São Lourenço, 06 de Março de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:135C291D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

Processo nº 001/2023. Inexigibilidade nº 001/2023. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023. Partes: Câmara Municipal de Simão Pereira e **DAVI BARBIERI SOCIEDADE DE ADVOGADOS.** Objeto: prorrogação da vigência do contrato por 11 meses e reajuste. Valor global: R$ 27.949,02 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e dois centavos).

Dotação orçamentária nº
01.001.01.031.0001.2002.339035-13.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:CDF1D933

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA inscrita no CNPJ sob o nº 20.434.072/0001-54, com sede na cidade de Simão Pereira/MG, à Rua Dr. Duarte de Abreu, nº 90, centro, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA:
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01**,** com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo presidente MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO, o qual delega e autoriza o DR. LUIZ PAULO APARECIDO GONTIJO CAETANO a assinar o presente instrumento, doravante designada simplesmente CONTRATADA. (doc. incluso)

Considerando que as Partes resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo - nº 002/2023, processo nº 003/2023 vinculado à Inexigibilidade nº 002/2023, celebrado em 16/01/2023 a 16/01/2024, prorrogando a vigência do contrato, observado o disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, fica pactuado as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência de prestação de serviços de publicação em Diário Eletrônico de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido pela Lei municipal nº 820 de 24 de abril de 2017 e reajuste do contrato, conforme previsão contratual disposta na Cláusula Sétima e Portaria nº 01, de 02 de outubro de 2023, expedida pelo Presidente da Associação mineira dos Municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
2.1 - Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual a vencer ficará prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 17/01/2024 e término em 16/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1 - Após o procedimento de prorrogação e reajuste, o valor global anual do contrato passará de
R$5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais) para R$5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais, pagos em parcelas ficas e mensais no valor de R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo correção à conta da dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2002.339039-15.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 - É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.
5.2 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato aditado, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do Contrato.
5.3 - o presente é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Simão Pereira, 15 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Simão Pereira
MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA -
Presidente da Câmara
Contratante

Associação Mineira Dos Municípios -AMM
LUIZ PAULO APARECIDO GONTIJO CAETANO
Contratada

Testemunhas:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:5EA29374

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

Processo nº 003/2023. Inexigibilidade nº 002/2023. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023. Partes: Câmara Municipal de Simão Pereira e ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por 11 meses e reajuste. Valor global: R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais). Dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0001.2002.339039-15.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:885EAF78

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 003/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

Processo nº 001/2023. Inexigibilidade nº 001/2023. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023. Partes: Câmara Municipal de Simão Pereira e CONSTRUTORA E CONSERVADORA TRÊS PONTOS LTDA EPP. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por 30 dias e acréscimo. Valor global: R$ R$125.629,48 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e nove rerais e quarenta e oito centavos) perfazendo um acréscimo de R$ 16.462,81 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos). Dotação orçamentária nº 1.01.01.01.031.0001.1.0003-1.500.000-4.4.90.51.00

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:1F6E6E5C

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
1° TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO E ACRÉSCIMO DO SERVIÇO

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º: 20.434.072/0001-54, com sede na cidade de Simão Pereira/MG, à Rua Dr. Duarte de Abreu, 90 – centro, neste ato representado por seu Presidente Sr Márcio Alexandre Cunha de Almeida, CPF 656.941.476-34.
CONTRATADA:
CONSTRUTORA E CONSERVADORA TRÊS PONTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º: 10.591.743/0001-37, com sede nacidade de Comendador Levy Gasparian/RJ, na Estrada União Indústria , SNº KM 131, centro, neste ato representado pelo Sr. Pedro Paulo Azevedo de Oliveira, CPF: 006.247.817-63.

Considerando que as Partes resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo – nº 008/2023, Processo nº 019/2023 vinculado à Dispensa de Licitação nº 017/2023, prorrogando a vigência do contrato, observado o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e com aporte do art 65, II,b, §1º, da Lei Federal acima mencionada e posteriores alterações, fica pactuado as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1- Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo para execução dos serviços discriminados no Contrato 008/2023 e do acréscimo da prestação dos serviços discriminados na planilha e justificativa técnica lavrada pelo engenheiro responsável, documentos estes que integram este termo como se nele estivesse fielmente transcrito.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual a vencer ficará prorrogado por 30 (trinta) dias, com início em **22/02/2024** e término em **21/03/2024.**
CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
3.1- Dos serviços previstos na primeira cláusula contratual haverá acréscimo da prestação dos serviços discriminados na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, passando o valor original de R$ 109.166,67 (cento e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para R$125.629,48 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e nove rerais e quarenta e oito centavos) , perfazendo um acréscimo de R$ 16.462,81 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 - É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da lei.
4.2 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato aditado, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do Contrato.
4.3 – O presente é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Simão Pereira (MG), 19 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA
Contratante

PEDRO PAULO AZEVEDO DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS

Assinatura_____
Nome_____
CPF _____

Assinatura_____
Nome_____
CPF _____

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:94AD34B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE PROCESSO DE CONTRATACAO DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
Espécie : Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2024
Contratado : Linktap Telecom Ltda – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.522.751/0001-94
Objeto : Contratação de Empresa especializada em disponibilidade de Link Dedicado através de provedor próprio bem como toda a manutenção e instalação de todo equipamento necessário pela distribuição durante o exercício de 2024.
Amparo Legal : Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 / 2021
Valor : R$ 15.950,00 (Quinze mil , novecentos e cinquenta reais) anual
Data da Assinatura : 26 de Fevereiro de 2024
Data da Vigência : 26/02/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:2E425842

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ubá.

CONTRATADA:CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI.

PROCESSO: Nº 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

OBJETO:O termo aditivo em questão tem por objeto o acréscimo de 4,73% (quatro inteiros e setenta e três centésimos por cento) a incidir sobre o valor contratado, referente à alteração salarial concedida nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho ao faxineiro(a), recepcionista, vigia diurno e vigia noturno.

VALOR:Ocontrato passa a ter o valor de R$655.911,47 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e onze reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO:O presente Termo terá vigência do dia 01 de janeiro de 2024 até dia 20 de agosto de 2024.

DISPOSIÇÕES LEGAIS:Artigo 104, inciso I, §§ 1º e 2º e art. 124, inciso II, alínea d e art. 134, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:A despesa do presente Termo correrá por conta da rubrica ficha 13da LOA – Reduzido 10 da CMU – Atividade 3.33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Dotação Orçamentária/elemento de despesa: 3.33.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA: 05/03/2024.

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:7E1E6AE6

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº 005/2024
Pregão Eletrônico nº 004/2024
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo split hi-wall, inverter, 18.000Btus/h, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.
Contratante: Câmara Municipal de Ubá
Prazo de vigência: Entrega imediata, contado da emissão da Autorização de Compras.
Dotação Orçamentária nº4.4.90.52.15.00.00 – Máquinas e Equipamentos Energéticos.

ITEM I
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2024
FORNECEDOR: P A P AR CONDICIONADO LTDA.
CNPJ: 43.075.236/0003-61
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$32.880,00 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais).
VALOR ADJUDICADO/HOMOLOGADO: R$28.090,00 (vinte e oito mil e noventa reais).

Ubá, 06/03/2024.

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:8A86D3C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
AVISO PRETENSA CONTRATAÇÃO 009/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Volta Grande, através da Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais empenhados na dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, §3 c/c artigo 18 da Resolução n. 05/2023 da Câmara Municipal de Volta Grande que objetiva Contratação de prestador de Serviços de Limpeza e Copeiragem, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Volta Grande / MG até o dia 31/12/2024.

O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência, com a especificação do objeto pretendido, que encontra-se disponível na Câmara Municipal de Volta Grande / MG, sediada à Avenida Antonio Ribeiro dos Reis Filho, n. 64 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG, no horário de 12h00’ às 18h00’, através do e-mail: licitacao@voltagrande.mg.leg.br, ou informações pelo telefone (32) 3463-1380.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 08 de março de 2024.

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:31FCA2C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMGEP - CONSORCIO INT. MULT. DE GESTÃO PUBLICA DOS MUN. DO CENTRO OESTE

CIMGEP
PORTARIA Nº 006 DE 06 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 006 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de profissional da área de psicologia para realização de entrevista e dá outras providências.

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro - CIMGEP, no exercício das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada **Queren Rosa da Silva Caetano**, CRP/MG 04/58925, profissional da área de psicologia, para realizar as entrevistas da 3ª etapa do Processo Seletivo Simplificado – Edital CIMGEP 001/2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ELIDA TEIXEIRA CAMPOS COSTA
Diretora Executiva
CIMGEP

Publicado por:
Elida Teixeira Costa Campos
Código Identificador:C86DE91B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
CONTRATO N° 013/2024 COM A EMPRESA FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - Extrato do contrato nº 013/2024 – Processo Administrativo n° 002/2024 - Aquisição de 3 veículos adaptados para sala de vacinação, destinados a execução do projeto **VACIMÓVEL**, para atendimento à população dos Municípios Consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. Vigência: 12 meses, a contar da data de sua publicação. Valor Total estimado: R$1.020.621,00 (Um milhão, vinte mil, seiscentos e vinte e um reais).
Assinatura: 05/03/2024.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:3EF4FBF1

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2023

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 132/2023 de Plantões Médicos no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa MARCEL MENEZES AZEVEDO CAIRES EIRELI ME, cujo objeto é a supressão de 10 plantões de 6 horas de Segunda a Sexta-feira e 10 plantões de 6 horas de Finais de Semana e Feriados, originalmente contratadas. Em virtude da supressão, o contrato sofrerá um impacto financeiro de - R$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 83.100,00 (oitenta e três mil, cem reais) para R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil, seiscentos reais).

Curvelo, 27/02/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:B7A92810

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

Extrato do contrato nº 014/2024 – Processo Administrativo n° 069/2023 – Inexigibilidade Nº 009/2023 - Credenciamento n° 009/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos no Pronto Atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa ABIGAIL MARIANO DE ANDRADE DE FREITAS. Vigência: 6 meses, a partir de 01/03/2024 até 31/08/2024. Valor Total estimado: R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos reais).
Assinatura: 27/02/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:4C7FA1D5

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024

Extrato do contrato nº 015/2024 – Processo Administrativo n° 069/2023 – Inexigibilidade Nº 009/2023 - Credenciamento n° 009/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos no Pronto Atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa FLAVIO HENRIQUE RIBEIRO E BISPO. Vigência: 6 meses, a partir de 01/03/2024 até 31/08/2024. Valor Total estimado: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Assinatura: 27/02/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:AAE9A6CB

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024

Extrato do contrato nº 016/2024 – Processo Administrativo n° 069/2023 – Inexigibilidade Nº 009/2023 - Credenciamento n° 009/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos no Pronto Atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa MARCEL MENEZES AZEVEDO CAIRES EIRELI ME. Vigência: 6 meses, a partir de 01/03/2024 até 31/08/2024. Valor Total estimado: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Assinatura: 27/02/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:2E4CA9A1

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024

Extrato do contrato nº 017/2024 – Processo Administrativo n° 069/2023 – Inexigibilidade Nº 009/2023 - Credenciamento n°

009/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos no Pronto Atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A Vigência: 6 meses, a partir de 01/03/2024 até 31/08/2024. Valor Total estimado: R$ 106.200,00 (cento e seis mil, duzentos reais).
Assinatura: 27/02/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:1BC42CF9

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO N° 092/2023

Extrato da rescisão ao Contrato n° 092/2023, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MARIANA AMARAL RODRIGUES BRAGA LTDA.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 10/01/2024.
Assinatura: 08/01/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:09A6B422

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2024 – Registro de Preços n.º 001/2024, PARA AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DO TIPO (MERCEARIA), MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DESCARTAVEIS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 20/03/2024 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:1D6AC51A

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO N° 093/2023

Extrato da rescisão ao Contrato n° 093/2023, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **JOSIANE NASCIMENTO DOS SANTOS.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 10/01/2024.
Assinatura: 08/01/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:F2041528

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO N° 140/2023

Extrato da rescisão ao Contrato n° 140/2023, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **I F R BRITO.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 10/01/2024.
Assinatura: 08/01/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:074DCDB3

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 064/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Enfermagem por profissional habilitado, para atendimento aos pacientes do Município de Felixlândia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa N C GOMES DA SILVA CAMPOS. Objeto: reajuste do valor no Contrato, da Clausula Quarta (Dos Preços) – Lote 01 – Prestação de serviço de enfermagem – 40 horas/semanais – Município de Felixlândia. Em virtude do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro de R$ 918,18 (novecentos e dezoito reais e dezoito centavos), passando o valor total estimado de R$ 47.686,35(quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos) para R$ 48.604,53 (quarenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e três centavos).
Assinatura: 26/01/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:EF079EB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 05/2024. Pregão Eletrônico 02/2024. Registro de Preços 02/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de locação de veículos leves, pesados e máquinas (com e sem condutor, com e sem combustível), para atendimento das necessidades futuras e eventuais dos Municípios que fazem parte do Cispará. **Recebimento das propostas:** 20/03/2024 até 13:55h. **Início da sessão:** 20/03/2024 às 14h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP.

Embasamento Lei 14.133/21.

FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:DBD2A315

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA(SIM) Nº003/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA(SIM)Nº003/2024, FIRMADO ENTRE O CIDRUS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E O MUNICÍPIO DE CANDEIASMG; OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, A CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E IMPLANTAÇÃO DA INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL NO

MUNICÍPIO. VALOR TOTAL DA CONTRATO: R$94.986,60(NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). FIRMADO EM 02/01/2024.

CANDEIAS/MG, 06/03/2024.

CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:35789C52

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO CONSIDERANDO LICITAÇÃO DESERTA - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

TERMO CONSIDERANDO LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, legalmente nomeada pela Portaria nº 320/2024 devido a não participação de interessados, considera ***DESERTO*** o processo licitatório nº 01/2024 – **Pregão Eletrônico nº 01/2024**, que Tinha como objeto a Contratação de empresa operadora de plano de saúde (cooperativa de trabalho médico ou medicina de grupo) ou seguro de saúde para a prestação de serviços de assistência à saúde suplementar, serviços médicos, hospitalares, obstetrícia, laboratoriais, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, na modalidade coletivo empresarial, ambulatorial hospitalar com obstetrícia, rede ampla, acomodação em enfermaria para inscrição dos empregados públicos bem como seus dependentes com valores iguais independentemente da faixa etária, onde o Contratante aturará como intermediário na gestão do contrato se comprometendo a repassar os valores referentes às mensalidades de cada colaborador e seus dependentes mediante expressa autorização.

Patos de Minas/MG, 06 de Março de 2024.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:11D038F5

SECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA N.º371/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO e dá outras providências."

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Estatuto Regimental;
Considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o disposto no art. 3º, da Lei Complementar Federal de n°198/2023 de 28 de junho de 2023;
Considerando o disposto na Lei nº 12.846/2013, de 1º de Agosto de 2013, que Dispõe Sobre a Responsabilização Administrativa e Civil de Pessoas Jurídicas Pela Prática de Atos Contra a Administração Pública, Nacional ou Estrangeira, e dá Outras Providências;
Considerando as disposições do Decreto-Lei n.º 4.657/42, Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro;
Considerando o disposto na Lei Federal n.º 9.784/99, de 29 de Janeiro de 1999, que Regula o Processo Administrativo no Âmbito da Administração Pública Federal, aplicável subsidiariamente aos processos que tramitam junto ao CISREUNO;
Considerando o disposto na Lei Federal n.º 11.107/2005, de 06 de Abril de 2005, que Dispõe Sobre Normas Gerais de Contratação de Consórcios Públicos e dá Outras Providências;
Considerando o que dispõe o Decreto Federal n.º 6.017/2007, de 17 de Janeiro de 2007, que Regulamenta a Lei n.º 11.107, de 6 de Abril de 2005, Que Dispõe Sobre Normas Gerais de Contratação de Consórcios Públicos;
E, considerando os princípios constitucionais e legais que norteiam a Gestão Pública Responsável, dos quais, o administrador público não pode se afastar nem deixar de observar, sob pena, de responsabilização pessoal por ato de improbidade administrativa e aplicação de sanções cíveis e criminais.

RESOLVE
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Portaria regulamenta os procedimentos e regras para a instauração e instrução, bem como para o trâmite dos processos administrativos sancionatórios e para a definição da dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de condutas previstas no art. 155, da Lei Federal n.º 14.133/2021 no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

CAPÍTULO I
DA INTERPRETAÇÃO DO ART. 155 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
Art. 2º Nas contratações realizadas no âmbito do CISREUNO, é obrigatória a instauração de processo administrativo para aplicação das sanções cabíveis quando constatados indícios de prática injustificada das seguintes condutas:
I – Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III – Dar causa à inexecução total do contrato;
IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
§1º - Considera-se a conduta do inciso II do caput como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada
§2º - Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso IV do caput, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I – Deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;
II – Entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;
III – Fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;
IV – Deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.
§3º - Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso V do caput, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:
I – Deixar de atender a convocações do Agente de contratação/Pregoeiro durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;
II – Deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de contratação/Pregoeiro;
III – Abandonar o certame;
IV – Solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.
§4º - Considera-se a conduta do inciso VII do caput como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.
§5º - Considera-se a conduta do inciso IX do caput como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos do CISREUNO, com exceção da conduta disposta no inciso VIII do caput deste artigo.
§6º. Considera-se a conduta do inciso X do caput como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual.
§7º. Aplica-se às Atas e ao Sistema de Registro de Preços as disposições desta Portaria.

CAPÍTULO II
DAS PENALIDADES

Art. 3º. Aplicam-se no âmbito desta Portaria, as sanções previstas no caput do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021:
I – Advertência;
II – Multa;
III – Impedimento de licitar e contratar;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§1º - No caso de o Município consorciado ter aplicado a sanção prevista no inciso IV do caput, em processo administrativo próprio, fica o CISREUNO obrigada a observá-la como causa restritiva à participação em licitação ou contratação do apenado, na forma do art. 156, §5º da Lei Federal 14.133/2021.
§2º - Na aplicação das sanções serão considerados:
I – A natureza e a gravidade da infração cometida;
II – Peculiaridades do caso concreto;
III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes apurados em processos administrativos do CISREUNO e já encerrados, nos últimos 5 (cinco) anos;
IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.
§3º - A competência de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III é da alçada da Secretaria-Executiva, de acordo com as disposições contidas neste Capítulo, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cominadas no instrumento convocatório ou no contrato.
§4º - A competência de aplicação da sanção prevista no inciso IV é da alçada do Presidente do CISREUNO, ainda que cumulada com outras, de acordo com as disposições contidas neste Capítulo, precedida de análise jurídica.
§5º - Aplicam-se as seguintes sanções, cumuladas ou não, salvo se outra pena mais grave for aplicada justificadamente, quando a licitante ou a contratada:
I – Der causa à inexecução parcial do contrato de caráter leve: Penalidade de advertência;
II – Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o CISREUNO pelo período de até 36 (trinta e seis) meses;
III – Der causa à inexecução total do contrato: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o CISREUNO pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses;
IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o CISREUNO pelo período mínimo de 30 (trinta) dias;
V – Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o CISREUNO pelo período mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias;
VI – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o CISREUNO pelo período mínimo de 120 (cento e vinte) dias;
VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e considerado leve: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o CISREUNO pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias.
§6º - Em relação às condutas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, de 2021, a avaliação e o estabelecimento dos critérios de dosimetria da pena caberão à Autoridade competente para a aplicação da sanção, aplicando-se, no que couber, o disposto neste Ato.
§7º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratado, no Contrato objeto do processo ou em qualquer outro vigente, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§8º - A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISREUNO e aos seus Municípios consorciados.
§9º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, sem prejuízo de sua conversão em multa compensatória e extinção unilateral do contrato.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS DE DOSIMETRIA DAS PENALIDADES

Art. 4º. As penas previstas nos incisos II a VII do Parágrafo Quinto do art. 3º desta Portaria serão agravadas em 50% (cinquenta por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até o limite de 36 (trinta e seis) meses e, quando a pena for pecuniária, será agravada no limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor base de apuração infracional, em decorrência das seguintes situações:
I – Quando restar comprovado o registro de 3 (três) ou mais sanções aplicadas à licitante ou à contratada por parte do CISREUNO em decorrência da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato que ensejou a abertura de processo sancionatório;
II – Quando restar comprovado que a licitante tenha sido desclassificada ou inabilitada por não atender às condições do edital, sendo de notória identificação a impossibilidade de atendimento ao estabelecido no ato convocatório;
III – Quando a licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
IV – Quando a licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiária do tratamento diferenciado concedido em legislação específica;
V – Quando a conduta acarretar prejuízo material grave ao CISREUNO e/ou seus Municípios consorciados.
Art. 5º. As penas previstas nas condutas dos incisos II a VII do Parágrafo Quinto do art. 3º serão reduzidas pela metade, uma única vez, e desde que não tenha incidido qualquer agravante do art. 4º deste Ato, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:
I – Quando restar comprovada a ausência de registro de sanção aplicada à licitante ou à contratada por parte da CISREUNO em decorrência da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato que ensejou a abertura de processo sancionatório;
II – Quando a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha de menor repercussão da licitante ou da contratada;

III – Quando a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído e que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovada;
IV – Quando a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco/culpa em seu encaminhamento mas em ausência de dolo.
Art. 6º. A penalidade prevista no inciso IV do Parágrafo Quinto do art. 3º deste Ato será afastada quando ocorrer a entrega da documentação fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízo ao CISREUNO e sejam observados, cumulativamente:
I – A ausência de dolo na conduta;
II – Que o eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior a sua quarta parte;
III – Não tenha ocorrido nenhuma solicitação de prorrogação dos prazos;
IV – Que não tenha sido registrada sanção aplicada à licitante por parte do CISREUNO em decorrência da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato que ensejou a abertura de processo sancionatório.
Art. 7º. Na aplicação das sanções de que tratam os incisos I, II, e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, compete à Secretaria-Executiva a aplicação e avaliação dos critérios de dosimetria das sanções previstas neste Capítulo III.
Art. 8º. No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, poderá ser celebrado com a Contratada Compromisso/Termo de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, desde que observados os seguintes requisitos:
I – Presença dos pressupostos previstos no próprio instrumento contratual;
II – Que o acordo se apresente como a medida mais eficaz para o atendimento do interesse público e para a continuidade da prestação do serviço;
III – Seja previsto no acordo que o afastamento da sanção dar-se-á em caráter condicional ao cumprimento integral das condições estabelecidas;
IV – Haja prévia manifestação da Assessoria Jurídica antes da celebração do acordo.
Parágrafo único – O licitante ou o contratado sancionado poderá solicitar a sua reabilitação ao Presidente do CISREUNO desde que presentes e devidamente comprovados os requisitos previstos no art. 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CAPÍTULO IV
DA INSTAURAÇÃO E INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO

Art. 9º. Para a aplicação de qualquer penalidade contratual é imprescindível a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.
Art. 10. É dever de todo servidor envolvido no processo de licitação e contratação, em especial os agentes de contratação, pregoeiro, equipe de apoio, gestores e fiscais de contrato, promover os atos necessários ante a ocorrência de fato ou conduta que, em tese, possam se amoldar aos tipos infracionais previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de responsabilização pela omissão.
Parágrafo Único - Além do dever de comunicação de que trata o caput deste artigo, os agentes o deverão, caso seja necessário, prestar auxílio e esclarecimentos necessários à instrução do processo administrativo e ao cálculo das multas pecuniárias.
Art. 11. Compete à Comissão nomeada realizar a instrução formal do processo administrativo sancionatório, compreendendo:
I – A realização das notificações formais às licitantes e/ou contratadas;
II – Controle dos prazos;
III – O recebimento e análise das respostas, manifestações e alegações dos investigados;
IV – A apreciação do pedido de produção de provas;
V – A produção de relatório final conclusivo apto a ensejar a deliberação da autoridade competente para a aplicação da sanção.
§1º - A Comissão de processo administrativo sancionatório será presidida por empregado efetivo e será composta por 3 (três) membros, sendo 2 (dois) deles pertencentes ao seu quadro permanente de empregados públicos do CISREUNO.
§2º - Havendo justificativa fundada em despacho, o Presidente da Comissão poderá determinar a suspensão do Contrato, de ato ou da licitação, em caráter acautelatório, indicando o respectivo prazo da providência, do que será imediatamente intimado o Sindicado.
Art. 12. Instaurado o processo, o Sindicado/Interessado será notificado para, querendo, oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, e especificar as provas que pretenda produzir.
§1º - As notificações do Sindicado, quanto à instauração do processo, bem como a sua intimação quanto aos demais atos do processo, quando necessário, irão ocorrer por e-mail, conforme dados de cadastro do CISREUNO, alimentado pelo Interessado, ou por correio (através de Aviso de Recebimento - AR) quando a comunicação eletrônica não for possível.
§2º - A contagem do prazo se inicia no primeiro dia útil subsequente ao envio do e-mail e ao recebimento do AR e vence no último dia útil ou, não sendo útil, o primeiro a ele subsequente.
§3º - É inequívoca a ciência do Interessado quando realizar o download de peças do respectivo processo eletrônico.
§4º - À Comissão Processante compete analisar o pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis, fixando prazo para a providência.
§5º - Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
§6º - A seu critério, a Comissão poderá fixar prazo para apresentar de alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
§7º - O Sindicado/Interessado deve ser notificado de todos os atos praticados no processo, salvo os de mero impulso.
Art. 13. Todo e qualquer ato informalmente produzido pelo agente público responsável, será reduzido a termo e juntado aos autos de processo, que tramitará, preferencialmente, de forma eletrônica.
Art. 14. Prescreve em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pelo CISREUNO, o dever de apurar e punir e será:
I – Interrompida pela instauração do processo administrativo de responsabilização;
II – Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei Federal n.º 12.846/2013;
III – Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
Art. 15. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Portaria e na Lei 14.133/21 e que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal n.º 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
Parágrafo único – Havendo dúvida quanto ao duplo enquadramento, deverá a Comissão Processante consultar a Assessoria Jurídica.
Art. 16. A personalidade jurídica do Sindicado/Interessado poderá ser desconsiderada, em despacho fundamentado da Comissão e do que terá direito ao prévio contraditório, sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito.
Parágrafo Único. A medida que trata esse artigo é excepcional e será sempre precedida de análise jurídica.
Art. 17. A Comissão Processante elaborará e encaminhará relatório, contendo descritivo dos fatos e sugestão acerca da existência ou inexistência de infração administrativa e respectiva sanção, com os autos do processo administrativo para apreciação e decisão da Autoridade competente, a qual poderá adotar como fundamento decisório o próprio relatório, de forma expressa.
Art. 18. Da decisão será comunicado o Sindicado, no endereço e na pessoa por ele indicado, na forma desta Portaria, para querendo, oferecer Recurso escrito, sem efeito suspensivo, ao Presidente do

Consórcio, no prazo de 15 dias úteis, a contar do efetivo recebimento da Decisão, sob pena de preclusão.
§1º - Quando a decisão recorrida tiver sido aplicada pelo próprio Presidente, caberá tão somente pedido de reconsideração, no prazo recursal.
§2º - Oferecido o Recurso, a Secretaria Executiva poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir ao Presidente do Consórcio, para apreciação, julgamento e decisão final que posteriormente será enviado ao Recorrente.
Art. 19. Cabe ao CISREUNO informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), Tribunais de Contas e cadastro interno.
§1º - O lançamento de que trata o caput ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, em caráter temporário, tornando-se definitiva se mantida em grau de recurso.
§2º - Se, em grau recursal ou em juízo de retratação, a sanção foi cancelada ou minorada, o respectivo cadastro deverá ser imediatamente atualizado.
Art. 20. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o CISREUNO, desde que atendidos, cumulativamente:
I – Reparação integral do dano causado;
II – Pagamento da multa;
III – Transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV – Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V – Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. Aplicam-se aos processos administrativos instaurados com base na Lei 14.133/21, no que couber, as disposições desta Portaria.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Patos de Minas, 05 de março de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente Do CISREUNO

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:04F5D3F9

SECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA N.º 372/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE PARA CONDUÇÃO DOS ATOS INERENTES AOS PROCESSOS AUXILIARES E DE CONTRATAÇÕES DIRETAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, DERIVADOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DE 1° DE ABRIL DE 2021."

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Estatuto e no Regimento Interno do Consórcio,
Considerando o disposto no art. 7°, incisos I, II e III, §1º e §2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o disposto no art. 8°, parágrafos §2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando as disposições do Decreto Federal n.º 11.246/2022, de 27 de Outubro de 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o Funcionamento da Comissão de Contratação e a Atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no Âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional;

Considerando o disposto na Portaria n.º 319/2024, de 09 de janeiro de 2024, que Estabelece Regras e Diretrizes Para Atuação do Agente de Contratação, dos Gestores e Fiscais de Contratos, da Atuação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e da Autoridade Máxima nos Termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNIO e dá Outras Providências;

Considerando o disposto na Portaria n.º 328/2024, de 11 de janeiro de 2024, que Dispõe Sobre o Procedimento Auxiliar do Credenciamento, de que trata a Lei Federal n.º 14.133/2023, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNIO e dá Outras Providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão de Contratação Permanente os seguintes empregados públicos pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO:

I – **RAPHAELLA RIBEIRO DE MOURA ALVES**, Brasileira, Casada, Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF sob o n.º 040.***.***-62, endereço profissional localizado na Avenida Marabá, nº1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas – MG, CEP: 38.703-236;
II – DAVI NASCIMENTO DE MATOS BRAGA, (nacionalidade), solteiro, Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, inscrito no CPF sob o n.º 064.***.***-60, endereço profissional na Avenida nº 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas – MG, CEP: 38.703-236;
III – FRANCIELLE MARTINS DE DEUS, brasileira, solteira, Gerente de Compras, inscrita no CPF sob o n.º 101.***.***-18, endereço profissional localizado na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas – MG, CEP38.703.236;
§1º - A Presidência da Comissão de Contratação Permanente será exercida pela Sra. **FRANCIELLE MARTINS DE DEUS**.
§2º - Na ausência da Sra. **FRANCIELLE MARTINS DE DEUS,** ou na impossibilidade ou impedimento do mesmo em exercer o múnus de Presidenta da Comissão, este será substituído pelo Sr.(a) **DAVI NASCIMENTO DE MATOS BRAGA.**
Parágrafo único – A Comissão de Contratação Permanente poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos procedimentos, quando o objeto assim exigir.

Art. 2º. Em cada novo Procedimento Auxiliar e Contratação Direta, devem ser observadas as hipóteses de impedimentos/suspeições de que trata a Portaria n.º 319/2024, de 09 de janeiro de 2024, que "Estabelece Regras e Diretrizes Para Atuação do Agente de Contratação, dos Gestores e Fiscais de Contratos, da Atuação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e da Autoridade Máxima nos Termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNIO e dá Outras Providências." e o princípio da segregação de funções.
Art. 3º. As nomeações de que trata esta Portaria se limitam aos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação e registro cadastral, bem como de contratação direta por dispensa e inexigibilidade, regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 4°. Os trabalhos realizados serão secretariados por um dos membros da Comissão de Contratação Permanente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Patos de Minas, 05 de março de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente Do CISREUNO

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:9C0964E5

SECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA N.º 373/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

"dispõe sobre a DISPENSA DE LICITAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 75, CAPUT, da LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, NA FORMA ELETRÔNICA NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO e dÁ outras providências."

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Estatuto e no Regimento Interno do Consórcio;
Considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o disposto no art. 3º, da Lei Complementar Federal de nº198/2023 de 28 de junho de 2023;
Considerando o disposto na Lei Federal n.º 11.107/2005, de 06 de Abril de 2005, que "Dispõe Sobre Normas Gerais de Contratação de Consórcios Públicos e dá Outras Providências.";
Considerando o que dispõe o Decreto Federal n.º 6.017/2007, de 17 de Janeiro de 2007, que Regulamenta a Lei n.º 11.107, de 6 de Abril de 2005, Que Dispõe Sobre Normas Gerais de Contratação de Consórcios Públicos;
E, considerando os princípios constitucionais e legais que norteiam a Gestão Pública Responsável, dos quais, o administrador público não pode se afastar nem deixar de observar, sob pena, de responsabilização pessoal por ato de improbidade administrativa e aplicação de sanções cíveis e criminais.
RESOLVE
CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Portaria estabelece regras e diretrizes para as contratações no âmbito da do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, para a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
§1º - Na aplicação deste regulamento, serão observados os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade, da Eficiência, do Interesse Público, da Probidade Administrativa, da Igualdade, do Planejamento, da Transparência, da Eficácia, da Segregação de Funções, da Motivação, do Julgamento Objetivo, da Segurança Jurídica, da Razoabilidade, da Competitividade, da Proporcionalidade, da Celeridade, da Economicidade e do Desenvolvimento Nacional Sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657/42, de 04 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
§2º - No que couber, será aplicado conjugado com o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal e regras definidas na plataforma eletrônica adotada pelo Poder Executivo.
§3º - Quando forem executados recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverá ser observado regulamento federal, em especial a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021 ou outra que vier a lhe substituir.
Art. 2º. O uso da dispensa na forma eletrônica será preferencialmente utilizado para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns.
§1º - A dispensa eletrônica será conduzida por Agente de Contratação formalmente designado e contará com apoio da Controladoria Interna e da Assessoria Jurídica do CISREUNO.
§2º - Quando a Administração utilizar sistema informatizado ou plataforma de processamento de procedimentos de compras e licitações, serão observadas as regras definidas neste Decreto conjugado com as regras aplicáveis.
Art. 3º. A formalização da dispensa eletrônica será processada no âmbito da Secretaria-Executiva do CISREUNO, ou em unidade específica determinada pelo Presidente do Consórcio.
Art. 4º. A dispensa eletrônica poderá ser executada quando a Administração precisar de mais agilidade e economia de recursos na contratação de um serviço ou na compra de um produto, conforme os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e as definições desta Portaria.
Art. 5º. Serão garantidas a transparência e eficiência nas aquisições diretas realizadas por meio da dispensa eletrônica, observados os canais de publicidade e cadastramento de fornecedores, serviços e produtos.
Art. 6°. A utilização de Sistema de Dispensa Eletrônica, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, deverão observar os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica "*https://www.gov.br/compras/pt-br",* disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
Art. 7°. Se por decisão da Secretária Executiva, o CISREUNO utilizar Sistema privado para processar a dispensa eletrônica, obrigatoriamente será integrado com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), realizando a divulgação automática dos avisos de contratação direta imediatamente, dando início à contagem do prazo para o cadastramento de proposta do fornecedor.

CAPÍTULO II
Operacionalização do Sistema do Governo Federal

Art. 8º. O Agente de Contratação acessará o Portal "*www.compras.gov.br*" e clicar em "*Acesso ao Sistema*" e selecionar o perfil "*Governo*" na tela principal, definida como "*tela de login do compras.gov.br*", em seguida alimentar com os dados exigidos na tela, tais como:
I – Na tela de login, o Agente de Contratação deve inserir o seu CPF e senha, para acessar a conta no sistema;
II – Para criar uma dispensa eletrônica, o Agente de Contratação, acessará na Área de Trabalho, perfil Governo, e criar uma dispensa eletrônica, selecionando o menu "*Criar*" e clicar em "*Dispensa Eletrônica/Inexigibilidade*";
III – Na tela de "*Divulgação de Compras*", selecionar a modalidade "*Dispensa de Licitação*" e inserir o número do processo, seguido do ano de aquisição, na mesma tela o Agente de Contratação deve escolher como base legal a Lei Federal nº 14.133/2021, o sistema automaticamente selecionará o art. 75, que trata das hipóteses de aquisições por meio de dispensa de licitação, em seguida, deverá ser selecionado o inciso/alínea correspondente à aquisição entre as hipóteses previstas na lei, que já está definida no Termo de Referência ou Edital;
IV – Informar se a dispensa vai ocorrer "*com ou sem disputa*", sendo que, com a opção com disputa, será observado o prazo de lance entre no mínimo seis horas e no máximo dez horas, em dia definido no edital;
V – Informar se as aquisições baseadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, com disputa, serão preferencialmente para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da lei complementar nº 123/06, sendo observado essa regra no Edital e não sendo possível a participação preferencial de ME/EPP, faz-se necessária a inserção da justificativa no campo apropriado do sistema, informando a previsão legal;
VI – Se a aquisição for "*sem disputa*" para todos os incisos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, é necessária a inclusão de justificativa para a compra sem licitação;

VII – Informar o número do processo, a quantidade de itens, o objeto e a justificativa da compra sem disputa, quando for o caso;
VIII – Quando a dispensa eletrônica for "*com disputa*", o campo valor total da compra, bem como os valores unitários não deverão ser informados, "*ficando zerados*", a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa;
IX – No campo que identifica a "*autoridade competente*" será informado o CPF do responsável pela aquisição e sua função;
X – No campo de etapas de lance, será informado o prazo da etapa de lances e a "*data e hora do início da disputa*", a partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, não sendo aceito pelo sistema o horário de Brasília, antes das 08 horas e após às 18 horas:
a) a "*data de início da etapa de lances*" deve ser um dia útil e a "*hora*" de início deve ser ajustada de forma que a duração da etapa de lances tenha início e término no mesmo dia;
b) a data de início da etapa de lances deverá ser, no mínimo, 3 (três) dias úteis após a data de divulgação do aviso de contratação direta;
c) na contagem dos prazos para, excluir-se-á o dia do início da publicação e incluir-se-á o do vencimento, exceto para aqueles avisos de contratação direta, publicados durante o período de expediente, compreendido entre 8h e 18h, a contagem do prazo tem o início no próprio dia de publicação;
d) só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura;
e) os avisos de contratação direta serão divulgados e estarão à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
XI – Imediatamente à publicação e divulgação dos avisos da dispensa eletrônica na plataforma utilizada e no PNCP, o prazo para o cadastro de propostas será iniciado, sendo critério de desempate aquela proposta cadastrada primeiro;
XII – Encerrada a etapa de cadastramento da dispensa eletrônica, clique em "*Salvar Dispensa Eletrônica*".

Seção I
Documentos e Arquivos a Serem Anexados no Sistema

Art. 9º. A etapa de anexação de arquivos, refere-se aos documentos pertinentes à contratação, tais como: *Termo de Referência, Projeto Básico, Aviso de Contratação Direta, dentre outros*.
Parágrafo único. Os arquivos que serão anexados deverão ter a extensão em PDF(*Portable Document Format*) que é um formato dearquivodesenvolvido pela Adobe Systems para representar documentos de maneira independente do aplicativo, hardware, e sistema operacional usados para criá-los.
Art. 10. Os arquivos devem estar formatados e padronizados, revisados e assinados na forma definida em regulamento pela autoridade competente, disponíveis para download pelos interessados.

Seção II
Inclusão de Itens no Sistema da Dispensa Eletrônica

Art. 11. O Agente de Contratação responsável pelo "*Cadastro da Dispensa Eletrônica*", deverá inserir os itens constantes do Termo de Referência ou Edital, clicando em "*Itens*", o sistema abrirá a cesta de itens do catálogo de materiais, quando deverá ser pesquisado a descrição ou código do material ou serviço desejado na contratação, em seguida adotar os seguintes procedimentos:
I – Marque o item com descrição desejada ou similar ao descrito no termo de referência, clique em adicionar para incluir o item na cesta de itens, devendo fazer esse procedimento para todos os itens desejados;
II – Após finalizar a inclusão dos itens na cesta, clique no botão "*Adicionar ao Siasgnet*", os itens serão exportados para o Siasgnet com o status inconsistente, uma vez que é necessário incluir informações complementares, clique em "*Selecione*" para adicionar as informações necessárias;
III – Se a administração possui preços estimados nos atos preparatórios *(estudo técnico preliminar, termo de referência ou edital)* informe a quantidade e o "*valor unitário*" para o item, os valores informados são os valores unitários dos itens, o sistema fará o cálculo do valor total de forma automática;
IV – Quando a administração for adotar a estimativa de preços concomitante à seleção da proposta mais vantajosa, os valores unitários não deverão ser informados, ficando zerados.

Seção III
Critério de Julgamento no Sistema da Dispensa Eletrônica

Art. 12. A administração poderá escolher o "*critério de julgamento*" das propostas, que pode ser "*Menor Preço*" ou "*Maior Desconto*" e, em seguida:

I – Se a escolha for para o critério de julgamento "Menor Preço" é necessário escolher o "*tipo de variação*", que poderá ser, em percentual ou monetária;
II – Para a estimativa de preços concomitante à seleção da proposta mais vantajosa, não é possível adotar o critério de julgamento "*Maior Desconto*", nem o tipo de variação "*Percentual*";
III – Deverá ser informado um valor mínimo entre lances, no caso das aquisições com critério de julgamento "*menor preço*" e tipo de variação "*monetária*".
Art. 13. Ao clicar na opção "*Salvar Item*", o sistema apresentará um alerta de inclusão, momento em que devem ser verificadas se as descrições são compatíveis com o Termo de Referência (TR) ou Edital, quando não forem correspondentes, será necessária cláusula específica nesses documentos, mencionando "*que qualquer divergência entre as descrições dos produtos e serviços constantes do sistema e do TR e Edital, prevalecerá as descritas nos documentos anexados*".
Parágrafo único – Após a inclusão de todos os itens, clique no botão "*Dispensa*" para dar continuidade às configurações da compra, em seguida, clique no botão "*Divulgar Dispensa Eletrônica*" e ela será divulgada imediatamente no sistema Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Seção IV
Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

Art. 14. A Dispensa Eletrônica, após divulgada, poderá ser consultada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP,) na aba Editais e Avisos de Contratações.
Art. 15. O Agente de Contratação deverá efetuar pesquisa e gerar o Aviso de Contratação Direta, em arquivo físico em PDF, imprimir e fazer juntada no processo formal.
§1º - Deverá ser verificado pelo responsável, na aba "*Itens*" as informações detalhadas dos itens, na aba "*Arquivos*" a confirmação dos anexos remetidos eletronicamente, fazendo prova no processo formal.
§2º - O Agente de Contratação responsável pelo processo de dispensa eletrônica, deverá pesquisar periodicamente na aba "*Histórico*" as atualizações da aquisição, informando via chat ou mensagens, alertas, esclarecimentos ou comunicação.

Seção V
Disputa da Proposta na Dispensa Eletrônica

Art. 16. No dia e na hora, parametrizados para iniciar a sessão, o sistema abrirá automaticamente os itens para a disputa, pelo período determinado no cadastro da dispensa eletrônica.
Art. 17. O Agente de Contratação ao clicar em prosseguir, terá acesso à página "*Acompanhar Disputa*", escolha uma das abas existentes, "*aguardando disputa*", "*em disputa*" e "*encerrados*".
I – Na aba "*em disputa*" é possível acompanhar a disputa em tempo real, caso seja necessário, o usuário poderá, também, fazer a exclusão de lances;
II – O usuário poderá visualizar para cada item as propostas iniciais, melhores valores por fornecedores e todos os lances;
III – Usando o ícone "*lixeira*", o usuário poderá excluir "*um lance*", caso julgue necessário, clicar no ícone para efetivar a exclusão.
Parágrafo único – Usando o ícone de "*correio eletrônico*", o usuário poderá enviar mensagens aos fornecedores, visualizar mensagens emitidas pelo sistema, ler todas as mensagens, bem como navegar pelas páginas disponíveis no rodapé do chat.
Art. 18. Ao terminar a disputa dos itens, o sistema automaticamente apresentará a tela que dará acesso à etapa "*Seleção de fornecedores*"

devendo o usuário clicar na dispensa para a qual deseja realizar o julgamento.
Art. 19. O Agente de Contratação iniciará a fase de negociação com o fornecedor que ganhou o item, clicando no menu "*negociar*"; e o sistema abrirá uma tela com os dados da proposta para que o Agente de Contratação possa negociar o valor daquele item.
Art. 20. Quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação deverá negociar condições mais vantajosas para administração, iniciando na aba "*chat*", onde é possível estabelecer a comunicação entre Agente de Contratação e fornecedor.
Art. 21. O Agente de Contratação ao clicar no menu "*solicitar envio de anexos*", o sistema abrirá uma tela para que possa solicitar o anexo e estabelecer data e hora para o seu recebimento.
Art. 22. O Agente de Contratação ao acessar a aba "*Proposta*" realizará a aceitação ou a desclassificação do item, emitindo o sistema um alerta de confirmação para a aceitação do item e uma mensagem de confirmação.
Parágrafo único – Para desclassificar a proposta do fornecedor, é necessário que o Agente de Contratação, preencha o campo de justificativa.

Seção VI
Habilitação na Dispensa Eletrônica

Art. 23. Após o item ser julgado pelo Agente de Contratação, deverá proceder a habilitação ou inabilitação do fornecedor.
Art. 24. Toda documentação e provas de habilitação serão realizadas via sistema eletrônico.

CAPÍTULO III
Formalização do Procedimento Eletrônico e Divulgação

Art. 25. O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será no mínimo instruído com os seguintes documentos:
I – Documento de Formalização de Demanda (DFD) e, se for o caso, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Análise de Riscos, Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo;
II – Estimativa de despesa para período de um ano;
III – Manifestação da assessoria jurídica quanto a legalidade da contratação ou compra e parecer da Controladoria Geral do Município e outros pareceres, se for o caso, que tragam segurança jurídica do procedimento;
IV – Demonstração da existência de recursos orçamentários para fazer face ao compromisso a ser assumido;
V – Demonstração do planejamento e existência de recursos financeiros pela fonte de recursos informada;
VI – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VII – Justificativa e a razão de escolha do contratado, com fundamentos e prova de vantajosidade para administração pública;
VIII – Comprovação e justificativa de preço, se for o caso;
IX – Ato de designação de Agente de Contratação e autorização da autoridade competente para instauração do procedimento;
X – Quaisquer outras provas e fundamentos para a legalidade, transparência e interesse público.
§ 1º - Na hipótese de registro de preços, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários e financeiros, quando da formalização do contrato ou de outro ato equivalente.
§ 2º - O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do CISREUNO (*http://cisreuno.saude.mg.gov.br/cisreuno/licitacoes/*).
§ 3º - A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.
Art. 26. A Secretaria Executiva por intermédio do Setor de Compras, fará inclusão no sistema ou plataforma utilizada das seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
I – A especificação detalhada do objeto a ser adquirido ou contratado, não deixando dúvidas quanto à sua identificação e especificação;
II – A quantidade e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III – O local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV – O interstício mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V – A observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
VI – As condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CAPÍTULO IV
Fornecedor Interessado

Art. 27. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica em plataforma eletrônica utilizada pelo Município, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
I – A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II – O enquadramento na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando couber;
III – O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV – A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V – Declaração que não emprega menores nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 28. Quando do cadastramento da proposta, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
I – A aplicação do interstício mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
II – Os lances serão de envio automático pelo sistema (robô), respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
§ 1º - O valor final mínimo de que trata o caput deste artigo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
§2º - O valor mínimo parametrizado na forma do caput deste artigo, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
Art. 29. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO V
Abertura do Procedimento e do Envio de Lances

Art. 30. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
Parágrafo único – Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.
Art. 31. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§1º - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que registrou proposta primeiro no sistema.
§2º - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, quando se tratar de percentual inverte para maior percentual.

Art. 32. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados via sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Art. 33. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO VI
Julgamento e Habilitação

Art. 34. Encerrado o procedimento de envio de lances, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
Art. 35. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
Art. 36. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
Art. 37. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Art. 38. Definida a proposta vencedora, o Agente de Contratação deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor, observado o prazo informado.
Parágrafo único – No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.
Art. 39. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.
§1º - A verificação dos documentos de que trata o caput deste artigo será realizada no sistema ou plataforma utilizada pelo Poder Executivo, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
§2º - O disposto no parágrafo anterior deve constar expressamente do aviso de contratação direta.
§3º - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, o Agente de Contratação responsável pelo procedimento deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.
Art. 40. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser exigida somente das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.
Art. 41. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas neste Decreto, o fornecedor será habilitado.
Art. 42. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

CAPÍTULO VII
Procedimento Fracassado ou Deserto

Art. 43. No caso de o procedimento ser declarado fracassado, o órgão ou entidade poderá:
I – Rever as regras definidas e republicar o procedimento;
II – Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação;
III – Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único – O disposto nos incisos I e III caput deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses de procedimento declarado deserto.

CAPÍTULO VIII
Adjudicação, Homologação e Sanções
Art. 44. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto ao fornecedor e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 45. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação do empenho da despesa ou cancelamento da ata de registro de preço ou extinção do instrumento contratual.

CAPÍTULO IX
Disposições Finais

Art. 46. Os agentes públicos que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Art. 47. As unidades administrativas municipais deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata esta Portaria, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.
Art. 48. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Art. 49. O Controladoria Interna do CISREUNO poderá expedir normas complementares necessárias para a execução desta Portaria, e estabelecer, por meio de normatizações e orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica.
Art. 50. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Controladoria Interna e pela Assessoria Jurídica do CISREUNO.
Art. 51. Os valores de dispensa de licitação serão atualizados anualmente nos termos do art. 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Art. 52. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 53. Revogam-se as disposições em contrário.

Patos de Minas, 05 de março de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente Do CISREUNO

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:70EC13AB

SECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA N.º 374/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre A REGULAMENTAÇÃO PARA FINS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 80, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO e dÁ outras providências."

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Estatuto e no Regimento Interno do Consórcio;

Considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o disposto no art. 3º, caput, da Lei Complementar Federal nº198/2023 de 28 de junho de 2023;
Considerando o disposto na Lei Federal n.º 11.107/2005, de 06 de Abril de 2005, que Dispõe Sobre Normas Gerais de Contratação de Consórcios Públicos e dá Outras Providências;
Considerando o que dispõe o Decreto Federal n.º 6.017/2007, de 17 de Janeiro de 2007, que Regulamenta a Lei n.º 11.107, de 6 de Abril de 2005, Que Dispõe Sobre Normas Gerais de Contratação de Consórcios Públicos;
E, considerando os princípios constitucionais e legais que norteiam a Gestão Pública Responsável, dos quais, o administrador público não pode se afastar nem deixar de observar, sob pena, de responsabilização pessoal por ato de improbidade administrativa e aplicação de sanções cíveis e criminais.

RESOLVE

DISPOSIÇÕES INICIAIS

OBJETIVOS E NORMAS

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre o procedimento administrativo, que detalha a pré-qualificação de bens conforme prevê o art. 80, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como seu procedimento, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste de Minas Gerais – CISREUNO.

Art. 2º. Entende-se por pré-qualificação de bens, o procedimento administrativo anterior à licitação ou credenciamento, do qual resultará decisão de que determinado bem apresenta qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender à necessidade da administração pública.

Art. 3º. Entende-se por Comissão Especial àquela criada pela Administração Pública com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à pré-qualificação de bens.

Art. 4º. Constituem objetivos gerais dos processos de pré-qualificação:

I – Assegurar que os bens adquiridos possuam um padrão mínimo de qualidade e adequação aos serviços a que se destinam;

II – Promover a isonomia no tratamento dispensado aos interessados na aprovação de bens;

III – Proporcionar maior precisão na caracterização do bem a ser adquirido em aquisições futuras, bem como a satisfazer ao interesse da administração.

Art. 5º. Aplicam-se aos processos de pré-qualificação os princípios que regem a Administração Pública e as licitações, especialmente, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei n.º 4.657/42, de 04 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 6º. Para a pré-qualificação, os bens devem estar acompanhados das respectivas descrições, justificativa formal que demonstre as potenciais vantagens que serão alcançadas com o procedimento, forma de avaliação e demais condições de acordo com um termo de referência ou projeto básico.

Art. 7º. Serão expedidos editais de convocação para que os interessados apresentem os bens para pré-qualificação.

Art. 8º. O edital explicitará a forma como será processada a pré-qualificação, bem como, através de critérios objetivos, informará as características do bem para que seja considerado qualificado.

Art. 9º O aviso do edital de convocação será publicado em imprensa oficial e veiculado através do endereço eletrônico http://cisreuno.saude.mg.gov.br, com o prazo de início para a pré-qualificação de bens. O Edital de chamamento também será disponibilizado no site oficial http://cisreuno.saude.mg.gov.b, na aba Licitação, podendo também ser solicitado pelo e-mail licitacao@cisreuno.saude.mg.gov.br.

Parágrafo único. O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados.

Art. 10. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o edital de convocação para a pré-qualificação de bens, tanto no que pertine às regras estabelecidas quanto no tocante à descrição do bem/produto, desde que o faça no prazo de 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para o início da pré-qualificação de bens.

Art. 11. Os interessados poderão apresentar mais de uma marca e/ou modelo para um mesmo item a ser pré-qualificado, que poderão ser aprovados desde que todos os requisitos do edital sejam observados para cada um deles.

Art. 12. Recebidos os documentos e amostras de bens exigidas no edital de convocação, far-se-á a análise e avaliação dos mesmos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, podendo ser suspenso ou prorrogado, se necessário, a critério da Comissão Especial.

Art. 13. A avaliação dos bens será feita por uma Comissão Técnica ou por profissionais qualificados com o conhecimento e habilitação técnica exigida na área, designados para este fim, por meio de Portaria do CISREUNO.

Parágrafo único – É possível considerar a possibilidade de que a avaliação seja submetida a um critério objetivo, sem os mesmos rigores científicos, e feita pela Comissão Permanente ou Especial, desde que assegurada a transparência.

Art. 14. É facultado, em qualquer fase do processo, a promoção de ampla diligência destinada a esclarecer ou complementar sua instrução e a aferir o bem a ser avaliado, bem como solicitar a Órgãos e Entidades competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

Parágrafo único – Quando necessário poderá ser solicitado a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada;

Art. 15. A avaliação observará a qualidade e eficiência do bem, verificando direta ou indiretamente, se os requisitos são satisfatórios

Parágrafo único – Os critérios de avaliação serão definidos no edital de pré-qualificação, de acordo com o bem a ser avaliado

Art. 16. A conclusão da avaliação realizada pela Comissão Especial será divulgada no site do CISREUNO.

Art. 17. Da decisão do procedimento é facultada a interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua publicação, a ser julgado pela Secretária Executiva.

Art. 18. Os bens aprovados no processo de pré-qualificação serão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CISREUNO", contendo a marca e o modelo.

DA PARTICIPAÇÃO NA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Art. 19. Conforme a natureza do bem que se almeja pré-qualificação, será admitida a participação de pessoas físicas e/ou jurídicas, nos termos do Edital.

DO PRAZO DE VALIDADE DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Art. 20. A pré-qualificação de bens aprovados terá validade de 01 (um) ano, no máximo, não podendo ser superior ao prazo de validade dos documentos apresentados durante o procedimento, salvo se passíveis de renovação.

§1º. O prazo de validade da pré-qualificação de bens aprovados, inicia- se com a data de publicação de sua homologação.

§2º. O prazo de validade da pré-qualificação poderá ser sucessivamente prorrogado, por iguais períodos, mediante manifestação expressa da Comissão Especial quanto à manutenção das condições de qualidade, indicadas no Edital, além da certificação de que toda a documentação de habilitação dos bens esteja em dia.

Art. 21. A atualização da validade da pré-qualificação de bens aprovados, ocorrerá:

I – Quando requerida pela mesma interessada que propôs a pré-qualificação, ficando dispensada de nova avaliação, se apresentar declaração ou ficha técnica de que o bem aprovado não sofreu modificações no processo de fabricação e mantém as mesmas características da marca e modelo já pré-qualificado;

II – Quando em novo procedimento de pré-qualificação resultar aprovação da mesma marca e modelo já pré-qualificado;

III – Quando por iniciativa do CISREUNO através da promoção de diligência destinada a certificar que o bem aprovado não sofreu modificações no processo de fabricação e mantém as mesmas características da marca e modelo já pré-qualificado.

DO CANCELAMENTO E DA APROVAÇÃO DE BENS PRÉ-QUALIFICADOS

Art. 22. Dar-se-á o cancelamento da aprovação de bens pré-qualificados nas hipóteses seguintes:

I – Ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações ou provas documentais apresentadas no processo de pré-qualificação;
II – Constatação de discrepância relevante entre os resultados dos exames realizados nas amostras do bem avaliado e os obtidos com o uso e ou em avaliações posteriores;
III – Quando o bem aprovado deixar de atender a qualquer exigência técnica feita pelo CISREUNO no respectivo edital de pré-qualificação;
IV – Quando a fabricação se torne comprovadamente descontinuada;
V – Quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas e comprovadas.
Art. 23. Conceder-se-á ao ato de cancelamento da aprovação de bens a mesma publicidade dada aos demais atos do processo de pré-qualificação.
Art. 24. O cancelamento da aprovação do bem será feito sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.
Art. 25. Caberá recurso das decisões de cancelamento da aprovação do bem, no mesmo prazo previsto no art. 17, desta Portaria.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 26. O "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CISREUNO" ficará permanentemente aberto para que, nas futuras licitações para aquisições desses bens, sejam restritas àqueles das marcas e modelos previamente pré-qualificados (aprovados).
Parágrafo único – No edital de pré-qualificação de bens deverá constar a modalidade, a forma da futura licitação e os critérios de julgamento.
Art. 27. A pré-qualificação de bens não gera direito à contratação futura e nem implica na preclusão da faculdade legal de inabilitação às licitações.
Art. 28. Os bens pré-qualificados (aprovados) não serão exclusivos dos interessados que apresentaram as propostas e amostras para avaliação.
Art. 29. Quaisquer modificações no processo de fabricação ou nas características do bem aprovado, obrigam o responsável que propôs a pré-qualificação a informar ao CISREUNO e providenciar a adequação dos documentos.
Art. 30. Os bens pré-qualificados poderão ficar suspensos durante procedimentos de reavaliação.
Art. 31. Poderão ser expedidas normas internas complementares relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na pré-qualificação.
Art. 32. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário.

Patos de Minas, 05 de março de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente Do CISREUNO

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:CA2417E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
PORTARIA 002/2024

PORTARIA Nº 002/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, Sr. **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o gestor do contrato tem como sua atribuição principal garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão do contrato;

CONSIDERANDO que a o fiscal do contrato é o servidor público designado para acompanhar a execução do contrato, assegurando que o contratado esteja cumprindo todas as cláusulas e obrigações contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contratos e do Fiscal de Contratos que irá coordenar, comandar e acompanhar a execução do início ao fim os atos das Licitações e Contrações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Fica nomeado a servidora **Elaine Cristina Barros Caldeira**, portadora do CPF nº 030.666.336-83, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Fica nomeado a servidora **ISABELE MARTINS DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 148.286.236-04 para ser FISCAL DE CONTRATO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba, 12 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Presidente do CISMEPI

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:488C309D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
PORTARIA 003/2024

PORTARIA Nº 003/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, Sr. **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a exoneração da servidora **ISABELE MARTINS DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 148.286.236-04 da função de FISCAL DE CONTRATO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
.
Art. 2º Fica nomeado a servidora **GIZELE CRISTINA COELHO**, portadora do CPF nº 085.842.526-22 para ser FISCAL DE CONTRATO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba, 06 de março de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Presidente do CISMEPI

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:B7703CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 - DISPENSA Nº 001/2024

1 – OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão de vale alimentação eletrônico, magnético ou similar tecnologia, com recargas mensais, destinados aos servidores do CPGRS.

CONTRATADO (a) MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.922.507/0001-72
SITUADANA: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, Nº 939 8° andar, Condomínio Jacarandá Torre, Barueri - SP
CEP: 06.460-040
VALOR: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:D4C83E27

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a Legislação Pertinente (Lei nº 14.133/21, Art. 75, § II e em cumprimento ao parágrafo único do Art.75, inciso II), e com arrimo na ata da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024**, a favor da contratação da empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 29.929.425/0001-61, no valor de R$ 22.800,0, para contratação de empresa especializada na Administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão de vale alimentação eletrônico, magnético ou similar tecnologia, com recargas mensais, destinados aos servidores do CPGRS

Após cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:789194F0

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
HOMOLOGAÇÃO

HOmoLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 001/2024 – DISPENSA nº 001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão de vale alimentação eletrônico, magnético ou similar tecnologia, com recargas mensais, destinados aos servidores do CPGRS**,** no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal no 14.133/21, e suas alterações posteriores, **HOMOLOGO**, para os efeitos legais, o processo licitatório sublinhado, por atender em seu todo a legalidade e mérito como vislumbra-se de seu bojo, para tanto, convocando-se o adjudicatário abaixo citado para ultimação das formalidades de praxe na conformidade da legislação vigente:

CONTRATADA: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA ,** inscrita no CNPJ de n°21.922.507/0001-72, no valor global de R$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**.**

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:D268152D

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
CONCORRÊENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023

1 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação do aterro sanitário, localizado na rodovia MG 123, Km 03, no Município de João Monlevade/MG, através do destino final dos resíduos sólidos domiciliares/comerciais dos municípios consorciados.

CONTRATADO (a) PROHETEL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 21.207.519/0001-15
SITUADANA: Avenida Alberto Lima, Nº 1400, Nova Aclemação, João Monlevade - MG
CEP: 35931-185
VALOR: R$ 3.106.173,06 (trez milhões cento e seis mil, cento e setenta e treis reais e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2024

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:E82B01BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO CAETANÓPOLIS

Partes: CORESAB CNPJ: 15.508.976/0001-47 e MUNICIPIO DE CAETANÓPOLIS CNPJ: 23.221.351/0001-28. OBJETO: Transferência de recursos financeiros do Município de Caetanópolis/MG para o CORESAB, na forma de rateio, para custear despesas administrativas do CORESAB no exercício de 2024. Embasamento legal: Art. 8º da Lei 11.107, de 06/04/2005, regulamentado pelos artigos 13 a 17 do Decreto 6.017, de 17/01/2007. Valor mensal: R$2.990,00.
Dotação:
02.12.02.18.541.0060.2127.3.1.71.70.00 -
02.12.02.18.541.0060.2127.3.3.71.70.00 -
02.12.02.18.541.0060.2127.4.4.71.70.00**.**
Prazo: janeiro a dezembro/2024.

Corinto, 18 de dezembro de 2023.

Ass.: Vanderli de Carvalho Barbosa, Presidente do CORESAB e Prefeito de Felixlândia.

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:39EC2F14

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PAL 11 PREGÃO ELETRONICO 07_2024

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE

PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 07/2024

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie de Itamarandiba/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 07/2024, Processo Licitatório nº 11/2024, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, SENDO ELES MARMITEX E COLHERES DE REFEIÇÕES PARA ATENDIMENTO Á DEMANDA DIVERSA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE. Data:19/03/2024, as 09:00h..Mais Informações pelo e-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br, editais pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.Telefone: (38) 3521-1284. (38) 933009763.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:E2C656AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e ABIPEM ASSOC. BRASILEIRA INST. PREV.
EST. E MUNIC., inscrita no CNPJ de nº 29.184.280/0001.
OBJETO: Constitui objeto do referido processoo pagamento de inscrições de 4 servidores no 6º Congresso Brasileiro de Investimento dos RPPS promovido pela ABIPEM, que acontecerá nos dias 06, 07 e 08 de março, na cidade de Florianópolis-SC
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.004.0004.0122.0018.4028 (3339039190000000000)- Exposições, congressos e conferências.
VALOR:O valordeste processo é de R$3.120,00.(três mil cento e vinte reais);
DECORRÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024, art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n°14.133/2021.
DATA : 06 demarço2024.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:A871A1E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPREMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 006/2024
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
CONTRATADO: MARIA ABADIA DE SOUSA OLIVEIRA,
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza doméstica a ser realizada na sede do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes, na Rua Nossa Senhora da Conceição n.º 295, Centro em Perdizes – MG, CEP 38.170-000.
VIGENCIA: 05 de março de 2024 a 04 de março de 2025;

DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA: 03.33.00.04.122.0078.2130.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VALOR GLOBAL: R$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais),

Publicado por:
Denilson de Paula Magalhães
Código Identificador:328CE372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 20

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO AMARAL LTDA – CNPJ: 10.587.353/0001-93**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem Aditar o contrato em 35 (trinta e cinco) Km/dia.

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 01

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO SILVA E FREITAS LTDA – CNPJ: 10.587.338/0001-45**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem Aditar o contrato em 10 (dez) Km/dia.

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:29DAE020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0086/2022, TOMADA DE PREÇO N.º 016/2022

Firmado com a empresa VALMIR VIEIRA MENDES, complemento da meta de trabalho, acréscimo de R$ 18.793,13 (dezoito mil setecentos e noventa e três reais e treze centavos).

AÇUCENA, 08/02/2024 –

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:8A7A3FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2024

Referente a migração da Ata de Registro de Preço nº 03/2023, do Processo Administrativo Licitatório n.º 03/2023, Pregão Eletrônico n.º 01/2023. Firmado com ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA no valor global de R$ 84.780,00. Objeto: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia led para atendimento ao termo de cooperação técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Açucena/MG.

Açucena / MG, 28/02/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9F246B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2024

Referente a migração da Ata de Registro de Preço nº 04/2023, do Processo Administrativo Licitatório n.º 03/2023, Pregão Eletrônico n.º 01/2023. Firmado com TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA no valor global de R$ 8.320,00. Objeto: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia led para atendimento ao termo de cooperação técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Açucena/MG.

Açucena / MG, 28/02/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:884CCE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2024

Referente a migração da Ata de Registro de Preço nº 05/2023, do Processo Administrativo Licitatório n.º 04/2023, Pregão Eletrônico n.º 02/2023. Firmado com GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI no valor global de R$ 36.655,20. Objeto: Aquisição de equipamentos auxiliares e acessórios, destinados à instalação de luminárias led para atendimento ao termo de cooperação técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Açucena/MG.

Açucena / MG, 28/02/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E8D8AB44

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2024

Referente a migração da Ata de Registro de Preço nº 04/2023, do Processo Administrativo Licitatório n.º 04/2023, Pregão Eletrônico n.º 02/2023. Firmado com BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI no valor global de R$ 102.454,16. Objeto: Aquisição de equipamentos auxiliares e acessórios, destinados à instalação de luminárias led para atendimento ao termo de cooperação técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Açucena/MG.

Açucena / MG, 28/02/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:CCC51CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2024

Referente a migração da Ata de Registro de Preço nº 10/2023, do Processo Administrativo Licitatório n.º 05/2023, Pregão Eletrônico n.º 03/2023. Firmado com MCFEE CONSTRUCOES & ELETRIFICACOES LTDA no valor global de R$ 27.808,00. Objeto: Execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços para atendimento ao termo de cooperação técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Açucena/MG.

Açucena / MG, 28/02/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5B7C4F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2024

Referente a migração da Ata de Registro de Preço nº 05/2023, do Processo Administrativo Licitatório n.º 06/2023, Pregão Eletrônico n.º 04/2023. Firmado com GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI no valor global de R$ 39.030,00. Objeto: Aquisição de braços, destinados à instalação de luminárias led para atendimento ao termo de cooperação técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Açucena/MG.

Açucena / MG, 28/02/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A5C92477

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 0001/2021

O Objeto do presente termo aditivo consiste no reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual, com base no índice oficial INPC IBGE, período 02/2021 A 01/2024, passando o valor mensal de R$ R$ 4.800,00, para R$ 5.500,00, mensal.

Açucena 15/02/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:4B9DE277

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 0031/2021

O Objeto do presente termo aditivo consiste no reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual, com base no índice oficial INPC IBGE, período 07/07/2021 a 07/07/2023, passando o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), para R$ 3.455,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), mensal.

Açucena 06/02/2024 –

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:95A30595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2024 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **dispensa de licitação 002/2024 -** pelo menor preço global, (processo 006.05/2024) objetivando aquisição de 600 unidades de teste rápido para o antígeno (Ag) da COVID-19, ensaio imunocromatográfico, para detecção qualitativa do antígeno do COVID-19 em amostras de swab da nasofaringe e orofaringe. Cada teste contendo um kit solução de extração, tubo de extração de amostra, swab estéril, tampa filtro. **Demais informações constantes no Termo de Referência** disponível no site da Prefeitura Municipal: https://www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacao-dispensas.html.

Os interessados deverão enviar proposta de preços, acompanhada do Contrato Social, CNDs Federal, FGTS, Trabalhista, Estadual e Municipal para o email do Departamento Municipal de Compras: departamentodecompras@pmaguacomprida.mg.gov.br até o dia 27 de fevereiro de 2024. Informações: Departamento de Compras (34) 3324-1228.

Água Comprida / MG, 06 de março de 2024.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:199F5A37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 53/2024**.** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 044/2023, Pregão Eletrônico nº 021/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - CNPJ: 40.553.425/0001-42. Objeto: Constitui objeto deste instrumento contratual o FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS E ROUPAS ESPORTIVAS PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 24 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG. Valor Total de R$ 148,58 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Alagoa, 06 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 55/2024**.** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 044/2023, Pregão Eletrônico nº 021/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e CAMPO ATACADO E WR CALÇADOS EIRELI - CNPJ: 25.369.684/0001-24. Objeto: Constitui objeto deste instrumento contratual o FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS E ROUPAS ESPORTIVAS PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 24 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG. Valor Total de R$ 5.153,02 (cinco mil cento e cinquenta e três reais e dois centavos).

Alagoa, 06 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 57/2024**.** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 044/2023, Pregão Eletrônico nº 021/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA - CNPJ: 46.615.867/0001-52. Objeto: Constitui objeto deste instrumento contratual o FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS E ROUPAS ESPORTIVAS PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 24 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG. Valor Total de R$ 284,60 (duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

Alagoa, 06 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 59/2024**.** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 044/2023, Pregão Eletrônico nº 021/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 47.252.266/0001-95. Objeto: Constitui objeto deste instrumento contratual o FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS E ROUPAS ESPORTIVAS PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 24 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG. Valor Total de R$ 163,46 (cento e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Alagoa, 06 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 60/2024**.** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 044/2023, Pregão Eletrônico nº 021/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e RENOVA CAMPINAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 32 421 390/0001- 60. Objeto: Constitui objeto deste instrumento contratual o FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS E ROUPAS ESPORTIVAS PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 24 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG. Valor Total de R$ 179,52 (cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Alagoa, 06 de março de 2024

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:ABE05B27

PROCURADORIA
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA – Extrato de Ratificação - Processo licitatório nº 010/2024, Inexigibilidade nº 005/2024. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 43.998.179/0001-20. Valor Total de R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA BRUNO & BARRETO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 24/08/2024, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO ALUSIVA À EXPO ALAGOA 2024.

Alagoa, 06 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:D7AC8B96

PROCURADORIA
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA – Extrato de Ratificação - Processo licitatório nº 005/2024, Dispensa de Licitação nº 004/2024. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e CONSTRUTORA ADILSON MARIANO EIRELI - CNPJ: 37.665.243/0001-59. Valor Total de R$ 78.300,92 (setenta e oito mil, trezentos reais e noventa e dois centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO MURO DE CONTENÇÃO / PAVIMENTAÇÃO DE PISOS / DRENAGEM PLUVIAL NO PRÉDIO DA ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA – ALAGOA MG.

Alagoa, 06 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:2AAE1CB6

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. 3 Termo de Aditivo – Prazo. Contrato nº 2022.03.002**,** Processo Licitatório 010/2022, Modalidade Pregão Presencial 008/2022. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto no contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 04/03/2024 e findando em 04/03/2025**.** Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ: 18.186.346/0001-91 e TARGET CONSULTORIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ 24.416.556/0001-21.

Alagoa/MG 06 de março de 2024 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:C0E2A5E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e Museu de História e Ciências Naturais, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento do Museu de história e Ciências Naturais localizado na Praça Presidente Vargas, nº 101, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexegível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo de gestão cultural do Museu visando garantir o desenvolvimento de ações c culturais de preservação da memória histórica de Além Paraíba, através da manutenção dos espaços físicos, ações culturais diversas abertas ao público, de forma gratuita e difusão das memórias em meio digital.

Além Paraíba, 27 de fevereiro de 2024

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:52A974B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA

Parecer da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas
OSC: Voluntárias Sociais de Além Paraíba
Plano de Trabalho: tendo como objetivo o atendimento à população com exames de média e alta complexidade, visando a prevenção e o diagnóstico das doenças

EXTRATO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA

A Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas nomeada para análise do Plano de Trabalho do Marco Regulatório (Lei 13.019/14) constituída pela Portaria Municipal nº 078 de 12 de março de 2020, após exame da documentação e avaliação do objeto da parceria, para cumprimento do disposto no art. 35 e incisos da Lei 13.019/14, declara que:

1 – Houve a dispensa de Chamamento Público, observadas as disposições previstas em lei e a dotação orçamentária para execução

da parceria, informada pela Secretaria Municipal de Finanças é a seguinte: 2.7.2.10.302.010.2.0111.3.3.50.43
2 – Os objetivos, as finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Voluntárias Sociais de Além Paraíba, foram avaliados e são compatíveis com o objeto da parceria, sendo o Plano de Trabalho apresentado se acha em conformidade com os termos da Lei nº 13.019/14.

Diante destas primícias passamos à emissão de Parecer Técnico:

a – O mérito da proposta se acha em conformidade com a modalidade da parceria adotada (Termo de Fomento);

b – Há identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização da parceria em mútua cooperação, conforme previsão legal;

c – Os demonstrativos indicados se encontram de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, inciso IV);

d – O cronograma de desembolso, após análise do mesmo, se apresenta pertinente em sua execução;

e – Os meios utilizados para a fiscalização da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, terão por base as disposições da Lei nº 13.019/14, sendo tais atos de competência da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas;

f – Desde já, o gestor da parceria será a servidora Ana Paula Barbosa Silva.

Além Paraíba, 27 de fevereiro de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:763CE91F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para **Projetos complementares para Reforma e Ampliação para Implantação da Clínica de Hemodiálise**.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 11 de março, segunda-feira, 16:00. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:9C01AEA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para contratação de serviço de arbitragem para jogos estudantis.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 11 de março, segunda-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:527B7D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para contratação de serviço de reforma do Posto Avançado de Bombeiro Militar.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 14 de março, próxima quinta-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho- Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:5A2E8FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTA - COTAÇÃO 51-2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição emergencial de teste rápido detector do vírus da dengue.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 12 de março, terça-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:E5274F57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

CNPJ N°._18.303.164/0001-53

LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica concedido, a partir de 01 de janeiro de 2024, revisão geral anual das remunerações dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada de Minas, na proporção de 6,97% referente ao Índice de Reajuste do Salário-Mínimo, incidentes sobre o vencimento base, nos termos anexados das Leis Complementares nº 11/2011 e 29/2015.
Art. 2º- A faixa salarial que após o referido reajuste se encontrar abaixo do piso mínimo legal, fica automaticamente reajustada para R$ 1412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais).
Art. 3º - A revisão de que trata esta Lei é aplicável aos cargos efetivos, comissionados, contratados, Conselheiros Tutelares, aposentados e pensionistas do Poder Executivo, com exceção àqueles que já receberam o piso de sua categoria (Professores, Agentes de Endemias, Agentes de Saúde Geógrafo, Odontólogo, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Conselho Tutelar), e os que já houveram alteração salarial.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, conforme as demonstrações da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, na forma do disposto no § 6º do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de janeiro de 2024.

Alvorada de Minas/MG, 06 de março de 2024

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:FF9F643C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 31 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA O SR. GLEIDNEY MAGALHAES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO DO DESPORTO AMADOR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. GLEIDNEY MAGALHAES DA SILVA, portadora do CPF nº 077.177.866-05, RG. MG-12.813.619, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO DO DESPORTO AMADOR
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:72A77B6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 32 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA O SR. VANDERSON FLAVIO MOTA REIS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. VANDERSON FLAVIO MOTA REIS, portadora do CPF nº 151.491.576-60, RG. MG-17.341.947, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:01506F19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 33 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA O SR. VARNEI FERREIRA DE FIGUEIREDO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PRATICAS DESPORTIVAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. VARNEI FERREIRA DE FIGUEIREDO, portador do CPF nº 039.211.006.74, RG. MG-10.930.279, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PRATICAS DESPORTIVAS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:98935F9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 34 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA O SR. FERNANDO ARAUJO DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE OFICINA E GARAGEM (A) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. FERNANDO ARAUJO DE SOUZA, portador do CPF nº 343.329.208-64, RG. MG-46.499.479, para exercer o cargo de CHEFE SEÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:A114D285

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 35 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA O SR. GELISON DA SILVA SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR (A) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. GELISON DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº 093.930.206-39, RG. MG-14.559.279, para exercer o cargo de ASSESSOR (A)
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:D9070C3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 36 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA A SRA. IVONE APARECIDA DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia a Sra. IVONE APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 143.911.796-95, RG MG-21.506.522, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:77962E87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 37 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA A SRA. CASSIA FERNANDA RODRIGUES TEIXEIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMATICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. CASSIA FERNANDA RODRIGUES TEIXEIRA, portador do CPF nº 118.082.666-33 RG. MG 16.921.085 para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMATICA
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:0EEB6753

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 38 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA O SR. SERGIO COIMBRA DA CRUZ SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr SERGIO COIMBRA DA CRUZ SILVA, portador do CPF nº 133.289.976-52, RG. MG - 19.615.698, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:AD2E595E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 39 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA A SRA. DELVANE APARECIDA SIMÕES LIMA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PEDAGOGICO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se

RESOLVE

Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. DELVANE APARECIDA SIMÕES LIMA, portadora do CPF nº 587.739.676-53, RG. MG 4.164.704, para exercer o cargo de ASSESSOR PEDAGÓGICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:2F94533E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 40 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA A SRA. JUCIMARA SOBRINHO GOMES DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se

RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. JUCIMARA SOBRINHO GOMES DE OLIVEIRA , portador do CPF nº 109.604.566-43, RG. MG 14.296.86 para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:EA353EFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 41 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA O SR. LUIZ MARIO DA SILVA COSTA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. LUIZ MARIO DA SILVA COSTA, portador do CPF nº 076.187.716-93, RG. MG-.14.212.343, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:6947E7F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 42 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA O SR. WILSON FERREIRA GOMES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. WILSON FERREIRA GOMES, portador do CPF nº 129.769.686-75, RG. MG 16.456.411 para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:14814006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 43 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA O SR. GERALDO LUCIO DOS PASSOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr GERALDO LUCIO DOS PASSOS, portador do CPF nº 035.391.296-42, RG. MG-9.099.819, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:1823DF9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 44 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA A SRA. MICHELLY MERLIN DE PINHO SILVA PARA EXERCER O CARGO DE SEÇÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. MICHELLY MERLIN DE PINHO SILVA, portadora do CPF nº 016.511.866-00, RG. MG 14.843.130, para exercer o cargo de SEÇÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:F9CF9F88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 45 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA A SRA. SILVERIA DE MIRANDA SIMOES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE EMPENHO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. SILVERIA DE MIRANDA SIMOES, portadora do CPF nº 061.363.266-47, RG. MG-10.693.817, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE EMPENHO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:FDBD0B2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 46 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA A SRA. JORGIANA ALVES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. JORGIANA ALVES DOS SANTOS , portadora do CPF nº 089.017.886-08, RG. MG 13.735.374 para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:93D6B00A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 47 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA A SRA. JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT, portadora do CPF nº 089.336.386-36, RG. MG-13.310.508, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:0CB1E42E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 48 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA A SRA. ANK SPEKMAN ASSIS LADISLAU DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. ANK SPEKMAN ASSIS LADISLAU DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 032.940.176-93, RG. MG-8.841.852, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:24A5CEF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 48 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA A SRA. ANK SPEKMAN ASSIS LADISLAU DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. ANK SPEKMAN ASSIS LADISLAU DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 032.940.176-93, RG. MG-8.841.852, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.
Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:58D0946C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 49 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA O SR. GLEICINEY EDNO GONÇALVES ARAUJO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. GLEICINEY EDNO GONÇALVES ARAUJO, portador do CPF nº 085.908.586-42, RG. MG-15.550.628, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:93A72E60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 50 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA A SRA. LINEIA MARIA COSTA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. LINEIA MARIA COSTA, portadora do CPF nº 315.300.366-15, RG. MG-2.980.169, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:ED50AA75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2023 PAL 088/2023 TP 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 15/02/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2023, COM A EMPRESA **CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI,** EM DECORRÊNCIA DO **PAL088/2023 TP 012/2023** ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 60(SESSENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 25/02/2024, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 24/04/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8F6A16FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 03/2023 PE 02/2023

NO DIA 05/02/2024 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇO DAS EMPRESAS FECRIAR LTDA, DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME, FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA - EPP, SOMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA, ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES. A PREGOEIRA E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 03/2023 PE 02/2023 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:454B03D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 09/2023 PE 03/2023

NO DIA 14/02/2024 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇO DAS EMPRESAS SOMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA E TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 09/2023 PE 032023 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:82585C7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 16/2023 PE 04/2023

NO DIA 26/02/2024 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇO DA EMPRESA PETROL COMBUSTÍVEIS ARAÇUAI LTDA. A PREGOEIRA E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 16/2023 PE 04/2023 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C6210A4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO 037/2023 PAL028/2023 DL 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 028/02/2024 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2023, FIRMADO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAÇUAI- MG, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 – FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1, DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 15/03/2024 PARA 14/03/2025, CONFORME FACULTA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ALTERA A CLÁUSULA 3.2 PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS), PARA R$ 168.000,00CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS), SENDO O VALOR DURANTE OS 12(DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2024, SERÁ DE R$84.000,00(OITENTA E QUATRO MIL REAIS) SENDO O VALOR MENSAL DE R$7.000,00 (SETE MIL REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:55B03FC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 025/2023 PE 07/2023

NO DIA 02/02024 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA, AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CLIMA FORT AR CONDICIONADO LTDA, DANFESSI MÓVEIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA, ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA, FAHCILITA NEGÓCIOS LTDA, FAGU COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, G. M BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES, HUGO V. S DO NASCIMENTO, INFANTARIA COMERCIAL LTDA- ME, INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, LYRON INFORMÁTICA LTDA- ME, MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI- ME, MOBILAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DE SALINAS LTDA- ME, SPACE NET INFORMÁTICA DE PV LTDA, MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELET. LTDA, MOBILHE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA, N&N COMERCIAL LTDA, PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, REDNOV FERRAMENTAS LTDA, RORIZ COMERCIO IMPORTAÇÃO LTDA, SERESTA LTDA, VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, WEB TECNOLOGIA LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA 01/05/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1A8D1464

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL037/2023 PE 012/2023

NO DIA 04/02/2024 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA MOTOVAM LTDA **NO ITEM 01**, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 04/05/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:757348D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 046/2023 PP 08/2023

NO DIA 18/02/2024 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, LUTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA- ME, VIEIRA CAMPOS E SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA-ME, PGM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA E CATHY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 17/05/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9A30D035

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 068/2023 PP 018/2023

NO DIA 14/02/2024 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ LTDA, VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSO LTDA, GRÁFICA PRODATA LTDA, AVOHAI EVENTOS LTDA – ME, ALTI SANTOS E ALVES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, ARTEMINAS LTDA, STEFANI MARTINS DE AZEVEDO13800596660, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 14/05/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C3DB9B99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 069/2023 PP 019/2023

NO DIA 24/02/2024 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, CIRÚRGICA NORTE BRASIL, CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS SAÚDE LTDA, DENTAL MARIA LTDA, DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA, ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, HOLÍSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, HUBNET E-COMMERCE EIRELI-ME, K.C.R.S - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, M.V.R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA, ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, PORTO SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES, PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI , PRIME MED EQUIPAMENTOS LTDA, PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, VALEMAC LTDA, VL FUZETI COMERCIAL, VRM IMPORT, RCD SISTEMA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 24/05/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:27B78330

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL099/2023 PP 18/2023

NO DIA 29/02/2024 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESA GM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA30/05/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:662FA526

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL09/2023 PE 03/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 09/02/2024 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 09/2023 PE003/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL, MANDADOS JUDICIAIS E PROGRAMA DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DESTE MUNICÍPIO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024 – TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO **R$671.750,05(SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E CINCO CENTAVOS).EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024 SOMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, , VALOR ESTIMADO DO CONTRATO **R$400.000,00(QUATROCENTOS MIL REAIS).**, VALIDADE 31/12/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F33F0BBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 053/2023 IL 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DE PAL 053/2023 IL 02/2023 DATADA EM 06 DE MARÇO DE 2024, ONDE SE LÊ **EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024- REBOQUE CARLÃO LTDA** LEIA-SE **EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024- REBOQUE CARLÃO LTDA**,

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:17129B57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL093/2023 IL 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DE PAL 093/2023 IL 010/2023 DATADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024, ONDE SE LÊ **EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024- PAULO DE SOUZA SANTOS 13859319655** LEIA-SE **EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024- PAULO DE SOUZA SANTOS 13859319655.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1C2F36A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 68, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de Psicólogo, em consonância com o resultado do Concurso Público - nº 02/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 1º, artigo 16 do Estatuto dos Servidores de Araújos que dispõe que *"... a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do ato de provimento*...";

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **ÁLISSON JÚNIO PINTO**, inscrito no CPF sob o nº 100.507.746-03, para o cargo de Psicólogo, integrando o quadro de servidores desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 06 de março de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:D59E575D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Araújos/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital nº 002/2023, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da Portaria nº 68/2024, comparecer à Prefeitura, situada na Av. Primeiro de Janeiro, nº 1.748, centro, Araújos/MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos e, posterior assinatura do Termo de Posse para vaga.

PSICÓLOGO:

6º - 23470 ÁLISSON JUNIO PINTO - 27/06/1989

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Ademais, tendo em vista que a candidata abaixo solicitou reclassificação de posição, passa a ocupar o seguinte lugar no cadastro reserva:

36 21910 NATÁLIA GABRIELE SILVA DE OLIVEIRA – 21/07/1996

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 06 de março de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:2361FC93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de CLÍNICA MÉDICA SANTOS MAIA LTDA, para Serviços de Atendimento Médico em Pediatria, ao preço global de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 06 de março de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:8563D30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMET Nº 46, DE 06 DE MARÇO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇO PÚBLICO

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇO PÚBLICO, Senhor LEONICIO BERNADINO DE BRITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sr. **SEBASTIAO MIGUEL DA COSTA,** do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, cuja nomeação se deu através **PORTARIA SMET Nº 31, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2024.

Araújos, MG, 06 de março de 2024.

LEONICIO BERNADINO DE BRITO
Secretário Municipal de Estradas e Serviço Público

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:63D8B9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMET Nº 47, DE 06 DE MARÇO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇO PÚBLICO

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇO PÚBLICO, Senhor LEONICIO BERNADINO DE BRITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sr. **CLAYTON AFONSO GONZAGA DA SILVA,** do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, cuja nomeação se deu através **PORTARIA SMET Nº 44, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/03/2024.

Araújos, MG, 06 de março de 2024.

LEONICIO BERNADINO DE BRITO
Secretário Municipal de Estradas e Serviço Público

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:2763FB54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 189, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhor BRUNO CESAR DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **ANDREIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS,** do cargo de RECEPCIONISTA/ATENDENTE, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SMS Nº 167, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2024.

Araújos, MG, 06 de março de 2024.

BRUNO CESAR DA CUNHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:247CB7CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

N.º Processo: 21/2024 – Inexigibilidade 06/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CLÍNICA MÉDICA SANTOS MAIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.473.748/0001-93. OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados em Pediatria. Valor estimado: R$ 75.000,00. Data de assinatura: 06 de março de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:D8356A50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 100/2023

CANCELAMENTODE ATA Nº150/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

Objeto: Futura e eventual aquisição e instalação de reservatório metálico para armazenamento de água potável, cilíndrico vertical, tipo taça, de coluna cheia e coluna seca, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Fornecedor	Valor Total		
A. A. VERONA & CIA. LTDA	147.000,00	194,50	29.175,00

Arcos, 28 de abril de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CC6AAEB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS 226/2023

CANCELAMENTO DE ATA Nº223/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
Objeto: Prestação de serviço de arbitragem em campeonatos esportivos diversos, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total		
42.935.389 THIAGO DE CASTRO CHAVES	98.500,00	194,50	29.175,00

Arcos, 05 de Março de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FBEECC44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 386/2023-
EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 344/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Claudenir José de Melo, e o(a)**A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.238.455/0001-42.

OBJETO- objeto do presente Termo de Contrato é Contratação para aquisição de Baterias, Toner, Moveis, Equipamentos de Fisioterapia, Materiais de Fisioterapia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
PREÇO-O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 26.507,92 (vinte e seis mil, quinhentos e sete reais e noventa e dois centavos)**.**
VIGENCIA -O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/11/2023 e encerramento em 10/11/2024.

13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 346/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Claudenir José de Melo, e o(a) **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.063.331/0001-21.

OBJETO- objeto do presente Termo de Contrato é Contratação para aquisição de Baterias, Toner, Moveis, Equipamentos de Fisioterapia, Materiais de Fisioterapia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
PREÇO-O valor do presente Termo de Contrato é de R$1.076,66(um mil, setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.**
VIGENCIA -O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/11/2023 e encerramento em 10/11/2024.

13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Claudenir José de Melo, e o(a) **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.813.237/0001-40
OBJETO- objeto do presente Termo de Contrato é Contratação para aquisição de Baterias, Toner, Moveis, Equipamentos de Fisioterapia, Materiais de Fisioterapia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
PREÇO-O valor do presente Termo de Contrato é de R$11.776,80(onze mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**.**
VIGENCIA -O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/11/2023 e encerramento em 10/11/2024.

13 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 348/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Claudenir José de Melo, e o(a) **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.971.041/0001-03.
OBJETO- objeto do presente Termo de Contrato é Contratação para aquisição de Baterias, Toner, Moveis, Equipamentos de Fisioterapia, Materiais de Fisioterapia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
PREÇO-O valor do presente Termo de Contrato é de R$16.770,00(dezesseis mil, setecentos e setenta reais)**.**
VIGENCIA -O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/11/2023 e encerramento em 10/11/2024.

13 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Claudenir José de Melo, e o(a) **START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.912.909/0001-05.
OBJETO- objeto do presente Termo de Contrato é Contratação para aquisição de Baterias, Toner, Moveis, Equipamentos de Fisioterapia, Materiais de Fisioterapia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
PREÇO- O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 38.367,90 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)**.**
VIGENCIA -O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/11/2023 e encerramento em 10/11/2024.

13 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 345/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Claudenir José de Melo, e o(a) **V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.808.979/0001-42.
OBJETO- objeto do presente Termo de Contrato é Contratação para aquisição de Baterias, Toner, Moveis, Equipamentos de Fisioterapia, Materiais de Fisioterapia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
PREÇO- O valor do presente Termo de Contrato é de R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**.**
VIGENCIA -O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/11/2023 e encerramento em 10/11/2024.

13 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F5B91047

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 050/2024

VISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de construção, revitalização, (praças, jardins, canteiros, taludes e calçadas) em espaços de interesse público e atender a necessidade no município de Arcos/MG, **tipo menor preço GLOBAL,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 21/03/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 06/03/2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4F92B2EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 044/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

OBJETO: Registro de preço para o fornecimento de roupa, calçados, para atender a demanda do Centro de Acolhimento Dra. Ana Lucia Costa Rodrigues, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 25/03/2024 às 13:30horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 06 de março de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9A41C889

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 522/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 522/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2023

OBJETO: aquisição de materiais para o setor de endemias, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 25/03/2024 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 06 de março de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EEEFBBBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 532/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 532/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2023

OBJETO: aquisição de 05 tablets, 01 mesa digitalizadora para assinatura digital e 01 sensor de anunciador de presença/campanhia,**tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 25/03/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 06 de março de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1F5C2297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PL : 549 / 2023 ESTRATO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
(Parcial)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 549/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para a contratação de Pessoa Jurídica especializada na pestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
SOLANJA APARECIDA BRAGA	7	7	804.080,0000
SOLANJA APARECIDA BRAGA	8	8	381.800,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SOLANJA APARECIDA BRAGA	1.185.880,0000

Valor Total Adjudicado	5.318.280,00

Arcos, 26 de fevereiro de 2024.

GISELE APARECIDA DOS SANTOS BRAGA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
(Parcial)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 549/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023

Objeto: Registro de preço para a contratação de Pessoa Jurídica especializada na pestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 549/2023 Pregão nº 281/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
SOLANJA APARECIDA BRAGA	7	7	804.080,00
SOLANJA APARECIDA BRAGA	8	8	381.800,00
Fornecedor		**Valor Total**	
SOLANJA APARECIDA BRAGA		1.185.880,00	

Arcos, 26 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Extrato Adjudicação , Homologação e Ata
(Parcial)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 549/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023

Objeto: Registro de preço para a contratação de Pessoa Jurídica especializada na pestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
SOLANJA APARECIDA BRAGA	7	7	804.080,00
SOLANJA APARECIDA BRAGA	8	8	381.800,00
Fornecedor		**Valor Total**	
SOLANJA APARECIDA BRAGA		1.185.880,00	

Arcos, 26 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:519EA924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 046/2024

PORTARIA nº 046 – 06/03/2024

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056 DE 2024, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 056, de 06 de março de 2024 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 046 de 06 de março de 2024, responsável pela apuração do processo administrativo nº 056/2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Carlos Augusto dos Santos
Agente de Administração
Maspm nº 117435/5

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Assistente
Maspm nº 110100/5

Aparecida de Sousa Damasceno
Procuradora Municipal
Maspm nº 134245/9

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 06 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0079FE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6761/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.761 – 06/03/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 161, de 04/03/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificadas neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito adicional suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.244.9021.2.389.000.4.4.50.42 ..... R$66.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.244.9021.2.389.000.3.3.50.43 ..... R$66.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.761, de 06/03/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 161/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 06 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9BBBDDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6762/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.762 – 06/03/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 162, de 04/03/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificadas neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito adicional suplementar:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.9004.1.080.000.4.5.90.52 ..... R$160.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.30..... R$ 15.000,00
01.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.32..... R$ 14.000,00
01.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.36..... R$ 9.000,00
01.01.01.031.9004.2.428.000.3.3.90.39.....R$ 22.000,00
01.01.09.271.9004.2.004.000.3.1.90.13..... R$100.000,00

TOTAL: ..... R$160.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.762, de 06/03/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 162/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 06 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2A64FBC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6763/2024**

DECRETO MUNICIPAL nº 6.763 – 06/03/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 163, de 04/03/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito adicional especial:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.443.000,3.3.50.43 ..... R$405.000,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor total de R$405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.763, de 06/03/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 163/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 06 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6FAE576C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA - SEMED**

**EDITAL - 002/2024
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária** de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.544 de 24/05/2023.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção, **o professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local : Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia:07/03/2024 - 16h00
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Creche Municipal Maria da Glória Veloso
Turno: Tarde
Período: 08/03/2024 a 08/04/2024

Dia:07/03/2024 - 16h15
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Creche Municipal Pablo Victor de Sousa Lima
Turno: Tarde
Período: 08/03/2024 a 15/03/2024

Dia: 07/03/2024 - 16h30
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Escola Municipal Vera Lúcia Paraíso
Turno: Tarde
Período: 08/03/2024 a 08/04/2024

Dia: 07/03/2024 - 16h45
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Escola Municipal Dorvina Teixeira Arantes
Turno: Manhã
Período: 08/03/2024 a 08/04/2024

Arcos , 06/03/2024.

SÔNIA MARIA NEVES ZUQUIM VILELA
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6F17DCCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - SEMED**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 007/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e

classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade **Temporária** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato para cargo público conforme abaixo relacionadas com seus respectivos horários de convocação .
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em caráter temporário.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item III, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelcido.

II - O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

III - Documentos para contratação:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;

Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

VIII –Os critérios para a convocação está descrito no Anexo I deste edital.

IX– Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

X - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XI - **DO RECURSO** - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local : Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi,255
Prédio da Puc Minas em Arcos

Dia: 08/03/2024

- Auxiliar de Serviços Administrativo (Merendeira) - 14h00min.
04 vagas.

ANEXO I - CRITÉRIOS

1 - Auxiliar de Serviços Administrativo (Merendeira)
- Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.

Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

- Maior tempo de serviço na função. (devidamente comprovado).
- Maior Idade.

Arcos, 06 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C3389E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPO INTEGRAL - SEMED

Secretaria Municipal de Educação

Av: Yolando Sebastiáo Logli,255- Cidade Industrial II

EDITAL 003/2024 - CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
TEMPO INTEGRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar convocação para os cargos para o Projeto da Educação de Tempo Integral, conforme Edital 001/2023.

Local da Convocação: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255
Prédio da PUC Minas em Arcos

CARGO: Agente Cultural
- Artesanato:
08/03/2024 - 13h00min

CARGO: Agente Cultural
- Dança :
08/03/2024 - 13h15min

CARGO: Assistente Educacional
- Língua Portuguesa (recomposição de aprendizagens, oficinas de leitura e produção textual):
08/03/2024 - 13h30min

CARGO: Assistente Educacional
- *Educação para Cidadania* (temas transversais, Ética, Valores e Educação Ambiental):
08/03/2024 - 13h45min

Arcos , 06/03/2024

SÔNIA MARIA NEVES ZUQUIM VILELA
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DF2FAD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 - PROFESSOR DE APOIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DE ACLTA- APOIO - 001/2022

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos para exercício de função pública (PROFESSOR DE ACLTA - APOIO) para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos, considerando a necessidade para Contrato Temporário, convoca obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2022) para cargo público, com seu respectivohorário de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em caráter temporário.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item III, abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, no dia seguinte à convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - O candidato não poderá iniciar as atividades caso não tenha entregue a documentação no prazo estabelecido.

III - Documentos para contratação:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação das duas doses da vacina para Covid-19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

VII – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado observar o disposto na Portaria 001/2022.

VIII - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.
XI – O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar. Caso haja suspensão das aulas, o trabalho será remotamente.

X - Caso não haja candidatos presentes aprovados no Processo Seletivo 001/2022, a classificação dos candidatos obedecerá aos critérios constantes no anexo I deste Edital.

XI - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pela qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se decisão da comissão for pela procedência do recurso o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : SEMED
Avenida Iolando Sebastião Logli, 255
Prédio da PUC Minas em Arcos

Professor de ACLTA - Professor de Apoio

Data: 08/03/2024: 14h30

Arcos , 06 de março de 2024.
.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos MG

ANEXO I

Caso não haja candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, os critérios para classificação serão os seguintes:

1 - Maior Tempo de Serviço na Função de Professor de ACLTA, acrescido de habilitação legal. (Graduação ou Pós Graduação em Educação Especial/Inclusiva).

2 - Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em EducaçãoEspecial.

3 - Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de pós-graduação em EducaçãoEspecial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.

4 - Maior Idade.

OBSERVAÇÃO: o tempo de serviço deverá ser comprovado em documento próprio, com a contagem de dias já somados e assinado pelo responsável do orgão competente.

Arcos, 06 de março de 2024.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DB3BF959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
LEI Nº 336/2024

"Concede desconto no pagamento de IPTU para o exercício2024".

Art. 1º Autoriza o Município de Argirita a conceder desconto do valor total do IPTU nos casos e percentuais abaixo discriminados:

I – 20% (vinte por cento) sobre o valor total do IPTU para o caso de pagamento antecipado em cota única até o dia 30/04/2024; e

II - 10% (dez por cento) sobre o valor total do IPTU para o caso de pagamento antecipado em cota única até o dia 31/05/2024;

Art. 2º O pagamento poderá ser efetuado, sem o desconto, m 5 parcelas mensais e consecutivas, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a R$30,00 (trinta reais).
e
Art. 3º A base de cálculo do IPTU para o ano 2024 seguirá os mesmos critérios estabelecidos pelo Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes ao tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, MG 06 de Março de 2024

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:1EB235CF

GABINETE
LEI Nº 337/2024

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NA LEI 210, DE 28 DE JANEIRO DE 2021, BEM COMO DA LEI 229 DE 13 DE JULHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEX ANDRADE ANZOLIN, Prefeito do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica novamente prorrogada a opção de ingresso no Programa de Recuperação Fiscal de Argirita – REFIS, instituída pela Lei nº 210, de 28 de janeiro de 2021, nos termos desta lei e aplicando-se, no que couber a Lei 210, de 28 de janeiro de 2021, bem como da lei 229, de 13 de julho de 2021.

Art. 2.º Os contribuintes e responsáveis tributários tem o prazo improrrogável até 30 de novembro de 2024 para requerer sua adesão ao REFIS MUNICIPAL 2024, não sendo admitidas exceções ou alterações posteriores para ingresso específico nesse programa de recuperação de créditos.

Art. 3.º Consolidado o débito nos termos dos artigos 3º, 4º e 8º da Lei 2010, de 28 de janeiro de 2021, o pagamento e o parcelamento referente ao REFIS MUNICIPAL 2024 obedecerão aos seguintes critérios:

I – em parcela única até o dia 30 de Julho de 2024, com desconto de 100% (cem por cento) nos juros e multas;

II – em parcela única até o dia 30 de Agosto de 2024, com desconto de 80% (oitenta por cento) nos jutos e multas;

§1º. O contribuinte que não optar pelo pagamento de acordo com as opções estabelecidas no caput deste artigo, poderá fazê-lo em até 03 (três) parcelas, com 70% (setenta por cento) de desconto nos juros e multas.

§2º. O contribuinte que não optar pelo pagamento de acordo com as opções estabelecidas no caput deste artigo, poderá fazê-lo em até 06

(seis) parcelas, com 50% (cinquenta por cento) de desconto nos juros e multas.
§3º. O contribuinte que não optar pelo pagamento de acordo com as opções estabelecidas no caput deste artigo, poderá fazê-lo em até 09 (nove) parcelas, com 30% (trinta por cento) de desconto nos juros e multas.
§4º. O contribuinte que não optar pelo pagamento de acordo com as opções estabelecidas no caput deste artigo, poderá fazê-lo em até 12 (doze) parcelas, com 10% (dez por cento) de desconto nos juros e multas.
§5º. O contribuinte poderá optar pelo pagamento do IPTU em até 36 (trinta e seis) parcelas, sem desconto, através de requerimento das dívidas apuradas até o dia 30.11.2024.

§6º. As opções de pagamento parcelado previstas nos parágrafos deste artigo só serão deferidas quando a parcela não for inferior a R$ 30,00 (trinta reais).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Argirita – Minas Gerais, 06 de Março de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:78EBB4CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Arinos, Torna público que a partir da publicação deste extrato estará recebendo inscrições para o "CREDENCIAMENTO Nº 008/2024", com a finalidade de receber propostas para **contratação** de pessoas físicas sendo: nível médio para prestar serviços como agente administrativos, Assistente Administrativo, e nível superior como topografo, nos termos do Edital anexo, em cumprimento aos preceitos contidos artigo 79 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2408 de 09 de novembro de 2022. O Edital, que poderá ser obtido gratuitamente através do site www.arinos.mg.gov.br; maiores informações pelo telefone 38 36351281.

Arinos, 06 de março de 2023.

LUANA DA SILVA FERREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:A28110BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 31/2024- Credenciamento n.º 002/2024. Objeto: prestação de serviços especializado de segurança desarmada para atuarem na realização de eventos que fazem parte do calendário de festividades do Município, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: GD Segurança Privada Ltda, valor global R$ 54.000,00. Vigência: 31/12/2024.

Arinos, 06 de março de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:F9F99C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando, que o processo nº 037/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 012/2024, em favor da empresa, RENAULT UNAI**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.730.943/0001-72. Objeto: Contratação de empresa especializada/autorizada RENAULT para revisão do veículo KWID ZEN placa SHZ5I35, da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**.** Valor Global, R$ 1.345,10.

Arinos, 06 de março de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:C3893B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 1º Termo aditivo a ata de registro de preços nº 038/2023 do Pregão Presencial nº 016/2023. Objeto: é o Reequilíbrio Econômico Financeiro do item: 01 – ARROZ BRANCO, tipo 1 de 37,03 %, Ata de Registro de preços nº 038/2023 - PMBMA/ **JOSÉ GUIMARÃES CPF – 119.987.336-53- ME** – CNPJ: 19.510.957/0001-06 Validade 16/05/2024.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 06/03/2024

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:68F427A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Inexigibilidade 001/2024. Objeto: Contratação de empresário exclusivo da BANDA ARA KETU na tradicional Festa do micareme, em Barão do Monte Alto, no dia 30 de março de 2024. Contrato nº 006/2024 – Empresa **MW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** – CNPJ: 27.766.239/0001-23, R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Vigência do Contrato: 06/03/2024 a 30/03/2024.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.
06/03/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:EC9F247B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 01254/2023

DECRETO Nº 01254, de 01 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do artigo 21 e inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no artigo 4º da Lei Municipal nº 1016, de 13 de dezembro de 2022 e inciso I do artigo 4° da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s), no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.1100.2.202 - HOMENAGENS E RECEPCOES				
339030 - Material de Consumo	16		1500000	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**5.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as seguinte (s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	13		1500000	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**5.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**5.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Bom Repouso, 01 de dezembro de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:54D2AA3B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2023 ARP Nº 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 87/2023 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2023 ARP nº 09/2023. Pregão Presencial nº 12/2023. *AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA*. Valor: 4.250,10. Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Lubrificantes para o abastecimento dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0001.2.001.339030.0008 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0041 –
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0044 –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0099 -
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0124 -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0152 –
02.05.01.12.361.0004.1.023.339039.0184 -
02.05.05.12.361.0004.2.017.339030.0193 -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0298 –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0299 –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0469 –
02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0470 -
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0314 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 –
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0387 –
02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0397 –
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0402
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 - Assinatura: 03/04/2023 - Vigência: 02/04/2024 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:9461999C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 28/2020. Dispensa n. 04/20. Contrato n. 51/2020. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 14/02/2024. Vigência: até 14/02/2025. Valor R$ 4.429,50. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0036 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C060DEBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta para prestação de serviço completo de Revisão Veicular Décima Segunda com complemento do Veículo GOL 1.0 84HP 4P, Placa RUZ7G58 VW**,** conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **MOTO MINAS LTDA - UNAÍ, CNPJ 17.840.299/0007-80**, com sede na Avenida São João, 999, Bairro Capim Branco II, Unaí – MG, CEP 38.610-089**,** pelo preço de **R$3.954,73 (Três mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 04 de março de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:9DAB027D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta para prestação de serviço completo de Revisão Veicular com complemento do Veículo GOL 1.0 84HP 4P, Placa RUK3G59 VW.**,** conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **MOTO MINAS LTDA - UNAÍ, CNPJ 17.840.299/0007-80**, com sede na Avenida São João, 999, Bairro Capim Branco II, Unaí – MG, CEP 38.610-089**,** pelo preço de **R$1.931,05 (um mil e novecentos e trinta e um reais e cinco centavos).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 04 de março de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B099CB29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRONICO 07/2024

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 07_2024

ADIAMENTO DE ABERTURA A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que adiou para o dia 14/03/2024 às 09h, a abertura do Pregão Eletrônico 07_2024 Processo Licitatório 14_2024. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel: (38) 3562.1202 no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 13h às 18h
.

Brasilândia de Minas MG, 06 de março de 2024.

PAULO FERREIRA MACHADO
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:087209C2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRONICO 06/2024

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 06_2024

ADIAMENTO DE ABERTURA A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que adiou para o dia 15/03/2024 às 09h, a abertura do Pregão Eletrônico 06_2024 Processo Licitatório 13_2024. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel: (38) 3562.1202 no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 13h às 18h
.
Brasilândia de Minas MG, 06 de março de 2024.

PAULO FERREIRA MACHADO
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D0222C8B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 009/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSANº. 009/2024
Art. 74 II da Li Federal 14.133/2021

PROCESSO Nº 024/2024.
DISPENSA Nº 009/2024.

CONSIDERANDO, que o processo nº 024/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente,art, 72, VI e VII eart. 74, IIda Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando as justificativas do Termo de Demanda e Termo de Referência,**RATIFICO**, a Dispenda de Licitação nº.**09/2024**, em favor doConsórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas (CONVALES), inscrito no CNPJ sob o nº 06.070.075/0001-25,**Objeto**:Contratação do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas (CONVALES) para aPrestação de Serviços de inspeção sanitária dos produtos de origem animal, conforme legislação Municipal. V**alor global**de R$ 46.970,67 (quarenta e sete mil novecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos)Depois de cumpridas as formalidades de praxe,**AUTORIZO**, a contratação em questão.

Brasilândia de Minas de 06 de março de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:3B5800A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024

EXTRATO RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas ou entidades especializadas para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas, ao preço da tabela SUS MUNICIPAL, para os pacientes do Município de Braúnas, atendidos através da Secretaria Municipal de Saúde.

CREDENCIADO: Laboratório de Análises Clínicas Santa Bárbara Ltda. CNPJ 38.512.331/0001-83.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 79, II da Lei Federal 14.133/2021.

O presente Credenciamento nº 001/2024 continua aberto pelo período de 12 meses, contados da data de publicação do edital, para que as empresas interessadas, e que atenderem aos requisitos de habilitação, possam se credenciar junto ao Município.

O Edital encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes e na plataforma: www.licitardigital.com.br

Braúnas, 06 de março de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:BFC046E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório n.º 010/2024
Dispensa Eletrônica n.º 003/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de elaboração de ART, em diversos eventos**.**

I – Dos Fatos

Trata-se de Processo Licitatório autuado sob o n.º 010/2024, Dispensa Eletrônica n.º 003/2024, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de elaboração de ART, em

diversos eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de dispensa eletrônica e seus anexos.

Devidamente publicado o Aviso de Dispensa Eletrônica, não houve nenhum interessado, restando o procedimento deserto, conforme informado pela Agente de Contratações.

Assim, a mesma sugere que seja utilizada a possibilidade prevista no inciso III do art. 43 do Decreto n.º 205 de 28 de setembro de 2023, qual seja, valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

Justifica que se corre o risco de o procedimento restar deserto novamente, atrasando a contratação e gerando maiores gastos para o Município, sendo que o Decreto Municipal que regulamentou a Lei n.º 14.133/2021, assim como a Instrução Normativa n. 67, de 8 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão e Desburocratização do Ministério da Economia, prevê a faculdade de valer-se da proposta obtida na pesquisa de preços para contração em caso de Dispensa Eletrônica deserta.

Informa, ainda, que a proposta de menor preço obtida na pesquisa de preços foi a apresentada pela empresa Miguel Ângelo Pereira Adario, e que já solicitou a mesma os documentos referentes às condições de habilitação exigidas do edital e a mesma atendeu a todas elas.

II – Decisão

Acolho os argumentos da Agente de Contratação. De fato, republicar o Aviso de Dispensa Eletrônica pode gerar mais custos para Administração, além de se correr o risco da dispensa restar deserta novamente.

Por outro lado, o Decreto Municipal n.º 205, de 28 de setembro de 2023 traz uma solução viável ao caso, nos seguintes termos:

Art. 43. *No caso do procedimento restar deserto ou fracassado, o AC poderá:*
(...)
III - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

Assim, conforme informado pela Agente de Contratações, existe proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, bem como a empresa que forneceu o menor preço atende as condições de habilitação exigidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Portanto, restam preenchidos todos os requisitos previstos no inciso III do art. 43, sendo que a contratação através do citado dispositivo legal também atenderá aos princípios da celeridade e da economicidade, insculpidos no art. 5.º da Lei n.º 14.133/2021.

Face ao exposto, autorizo a contratação do serviço de elaboração de ART, em diversos eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de dispensa eletrônica e seus anexos, através da contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa Miguel Ângelo Pereira Adario, CNPJ: 34.845.408/0001/86 com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 43, inciso III, do Decreto n.º 205, de 28 de setembro de 2023.

Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Bueno Brandão, 06 de março de 2024.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:9E415DB2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 450/2022. Contrato Nº 041/2024 ao 047/2024. Contratada: Padaria do Kiko Ltda, valor: R$ 279.901,19; Casa de Carnes Serrinha Ltda, valor: R$ 116.811,62; Teresa Neves de Oliveira Costa, valor: R$ 19.339,50; Maria Luiza de Souza Mazzolini, valor: R$ 15.561,60; Comercial Floriano & Costa Ltda, valor: R$ 77.989,05; Claudete Regina dos Santos Andrade, valor: R$ 14.104,99 e Cordial Gêneros Alimentícios Ltda, valor: R$ 40.754,96. Objeto: Compromisso de fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar e para atender as demais secretarias municipais. Vigência: 02/02/2024 a 30/06/2024. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.200 339030; 0201 041220002 2.204 339030; 0202 082420004 2.258 339030; 0202 082440004 2.209 339030; 0202 082440004 2.353 339030; 0203 04122002 2.217 339030; 0204 236950005 2.218 339030; 0204 236950005 2.218 339030; 0205 133920007 1.224 339030; 0206 278120008 2.234 339030; 0208 154520010 2.236 339030; 020902 123060015 2.217 339030; 020902 123060015 2.218 339030; 020902 123610015 .108 339030; 0210 103010020 2.267 339030; 0210 103010020 2.267 339030; 0210 103020020 2.002 339030; 0210 103050020 2.007 339030; 0211 20606012 2.243 339030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 011/2024. Contrato Nº 048/2024. Contratada: Sondart Sondagens, Fundações e Serviços Eireli ME, valor: R$ 19.402,99. Objeto: Contratação de empresa para a execução de ensaios de caracterização e investigações, para subsidiar projetos de engenharia. Vigência: 05/02/2024 a 05/05/2024. Dotação Orçamentária: 0208 154520010 2.236 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 013/2024. Contrato Nº 049/2024. Contratado: Loureiro e Figueiredo Comércio de Veículos Ltda, valor: R$ 123.490,00. Objeto: Aquisição de veículo de passeio 7 lugares para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bueno Brandão. Vigência: 06/02/2024 a 30/05/2024. Dotação Orçamentária: 0210 103020020 1.327 449052.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 437/2022. Contrato Nº 050/2024 ao 054/2024. Contratada: H.A Distribuidora Ltda, valor: R$ 10.952,46; Papelaria e Copiadora Copysul Ltda, valor: R$ 28.212,81; Minas Papelaria & Informatica Eireli, valor: R$ 8.417,65; Atual Papelaria e Informática Eireli, valor: R$ 2.863,09 e Irineu Valentim Tonelotto, valor: R$ 17.321,67. Objeto: Compromisso de fornecimento de material de expediente para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal. Vigência: 06/02/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentária: 0201 288460000 0.034 339030; 0202 082440004 2.209 339030; 0202 082440004 2.353 339030; 0203 041220002 2.217 339030; 0203 195720002 2.283 339030; 0204 236950005 2.218 339030; 0205 133920007 1.224 339030; 0206 278120008 2.234 339030; 0207 041220009 2.235 339030; 0208 154520010 2.236 339030; 0209 123610015 2.108 339030; 0210 103010020 2.267 339030; 0210 103020020 2.002 339030; 0210 103010020 2.267 339030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 08/2024. Contrato Nº 055/2024. Contratada: Projetos Bombeiros Ltda, valor: R$ 4.950,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de elaboração de projeto de evento temporário. Vigência: 19/02/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentária: 020203 082440004 2.208 339039; 0204 236950005 2.218 339039; 0205 133920007 2.230 339039; 0205 133920007 2.230 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 019/2024. Contrato Nº 056/2024. Contratada: Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda, valor: R$ 282.490,00. Objeto: Fornecimento de 01 (uma) van 0 Km. Vigência: 26/02/2024 a 31/05/2024. Dotação Orçamentária: 0210 103020020 1.327 449052.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F3B1D90F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FEVEREIRO/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 180/2023. Ata de Registro de Preços nº 012/2024 ao 016/2024. Detentora/Contratada: Hassen Raad Dist. Medic. e Produt. Nutricion. Ltda, valor estimado: R$ 150.000,00; Jorge Ramos de Oliveira, valor: R$ 40.400,00; Nutre Comércio de Produtos Nutricionais Ltda, valor: R$ 156.540,00; L e C Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda, valor: R$ 361.550,00 e Órbita Serviços e Comércio de Produtos para Saúde, valor estimado: R$ 117.800,00. Objeto: Futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e fórmulas infantis para distribuição a pacientes com necessidades de tratamento nutricional. Vigência: 07/02/2024 a 07/02/2025.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:420944B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO-HM CONSTRUMIX

Extrato de Contrato
Extrato do Contrato nº 006/2024. Processo Administrativo: nº 010/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024. Partes: Câmara Municipal de Cabeceira Grande-MG e Empresa HM Construmix. **Objeto:** Contratação de Engenheiro para fiscalizar a obra de construção do novo plenário da Câmara Municipal de Cabeceira Grande MG. **Dotação Orçamentária:** 01.122.0102.2003 – 3.3.90.39.00. **Valor mensal:** R$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais), **Valor global:** R$ 8.520,00 (Oito mil quinhentos e vinte reais). **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 06 (seis) meses. **Data da Assinatura:** 23/02/2024. **Assinam:** Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande-MG e representante da Empresa HM Construmix.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:BA3AB132

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 088/2023
PROCESSO LICITATORIO N° 028/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça São José, s/n, bairro Centro, CEP 38.625-000, CABECEIRA GRANDE (MG), inscrito no CNPJ sob nº. 01.603.707/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELDSON AMORIM DUARTE**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 026.306.968-04 RG n° 15577531 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Eduardo Lucas nº 705, na cidade de CABECEIRA GRANDE MG, CEP – 38.625-000 denominada simplesmente CONTRATANTE.**CONTRATADO(A): PILARES INDUSTRIA COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº 31.295.340/0001-10, com sede na Rua 6, n° 231, bairro: Setor Primavera, Formosa-GO, CEP 73.805-135, neste ato representado pelo(a) , Senhor(a), Wilma Fonseca da Silva Barros portador do documento de identidade n.º 1.662.517, órgão expedidor SSP/DF, CPF n° 861.251.921-72**,** denominado simplesmente CONTRATADO. **CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA CONFORME CONVENIO Nº. 8877/2021 – SIGCON, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE- MG.**
C**LAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO:** O presente termo de apostilamento tem fundamentação no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.**CLAUSULA TERCEIRA – DO APOSTILAMENTO:** Raliza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA FISCALIZAÇÃO**, em seu ponto primeiro, passando a viger o seguinte texto:**12.1.3. FISCAL DA OBRA 01**: **Ernane Antônio de Oliveira, CREA n.º 15694-DF – Eng. Civil.CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Cabeceira Grande – MG, 05 de março de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal de Cabeceira Grande

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:8A17CEAD

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
CONTRATO DE DOAÇÃO-PEGASUS REPRESENTAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **CONTRATO DE DOAÇÃO**, com encargo, que entre si celebram como **OUTORGANTE** Doadora a **PEGASUS REPRESENTAÇÕES IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, CNPJ 26.432.773/0001-30 e como **OUTORGADO** Donatário o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE – MG, CNPJ Nº 01.603.707/0001-55**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Que é senhora e legítima possuidora do imóvel denominado Fazenda Bolívia – Matrícula 26.093, localizado na Rodovia Unaí/Cabeceira Grande, km 50 Dir 05km, cadastrado no INCRA sob o nº 951.048.149.896-2, com área total de 29.16.29ha.
CLÁUSULA SEGUNDA: A Outorgante Doadora, doa neste ato a área de 810m de extensão por 8m largura, para construção e pavimentação da Rua Sadita Ribeiro localizada no bairro Planalto na cidade de Cabeceira Grande – MG, cujas coordenadas são as seguintes:
A -16.028051° -47.083883°
B -16.028051° -47.083883°
C -16.029604° -47.083112°
D -16.028092° -47.083989°
PARÁGRAFO PRIMEIRO. É vedada ao Outorgado beneficiário a possibilidade de alienar a área recebida em doação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo para a construção e pavimentação do empreendimento será de 1(um) ano, contados da assinatura deste Contrato de Doação com encargo.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que ocorrerá reversão da área doada, se o donatário desviar a finalidade prevista neste instrumento contratual.
CLÁUSULA QUARTA: Fica Outorgado donatário obrigado:
§ 1º. Atribuir o seguinte nome à nova Avenida: **HÉRCULES BONIFÁCIO FERREIRA**.
§ 2º. Aprovar o desmembramento da área referente ao projeto de loteamento apresentado pelo Doador, na conformidade do croqui apresentado e que integra este instrumento de doação.
§ 3º. Fica o outorgado donatário obrigado a transferir 2 (duas) caixas d'aguas que abastecem a cidade de Cabeceira Grande, e que se encontram instaladas em terras do doador, para um outro ponto indicado por este, no prazo máximo de 5 (cinco) anos.
§ 4º. Fica o outorgado donatário obrigado a realizar a topografia da área doada, bem como a remoção e recolocação da cerca existente, estabelecido nos novos pontos de divisa.
CLÁUSULA QUINTA: Responderá o donatário, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham ser efetuadas por terceiros, concernentes à área doada de que trata este instrumento contratual.
CLÁUSULA SEXTA: O presente instrumento contratual é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando herdeiros e sucessores do OUTORGANTE doador.
CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Unaí – MG para dirimir eventuais conflitos decorrente deste instrumento contatual.
CLÁUSULA OITAVA: O OUTORGADO donatário providenciará a publicação do extrato deste instrumento no órgão oficial de imprensa do Município de Cabeceira Grande – MG.
As partes aceitam o presente instrumento, tal como se acha redigido, devendo ser assinado em 03 (três) vias para um só efeito, na presença de testemunhas. Cabeceira Grande – MG, 05 de março de 2024.
PEGASUS REPRESENTAÇÕES IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
EDUARDO BONIFÁCIO FERREIRA
ELDSON AMORIM DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL.
Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 06 de março de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:4E24C5FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO, POR 30 (TRINTA) DIAS SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL, EFETIVO NO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS ANDERSON JOSÉ CÂNDIDO.

PORTARIA Nº 027/2024

Aplicação de penalidade de suspensão, por 30 (trinta) dias sem remuneração ao Servidor Municipal, efetivo no cargo de Operador de Máquinas Anderson José Cândido.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

Considerando a instauração do PAD através da Portaria 096/2023 do dia 11 de setembro de 2023.

Considerando haver sido comprovado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor do Servidor Anderson José Candido, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, de acordo com a Lei Municipal nº 185/2023-Estatuto do Servidor Público.
R E S O L V E:

Art. 1º aplicar a pena de suspensão, por um período de 30 (trinta) dias a contar do dia 01 de fevereiro de 2024 o Servidor Municipal, efetivo no cargo de Operador de Máquinas Anderson José Cândido, nos termos do Artigo 198, inciso II e XII da Lei Municipal n° 185/2023 (Estatuto do Servidor).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 09 de fevereiro de 2024.

CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:9E3DFD13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 038/2024: GEOPOÇOS TECNOLOGIA EM POÇOS ARTESIANOS
Objeto: *Contratação de empresa para execução de um poço artesiano no imóvel do ponto de atendimento à saúde do Bairro Cachoeirinha, através da Licitação Compartilhada do Consórcio AMESP, com adesão à ata de Registro de Preços nº 23/2023, Processo Licitatório nº 120/2023 – modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2023.*
Processo Licitatório n.º 017/2024 – Compartilhada.
Vigência: 21/02/24 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 151.245,06 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Seis Centavos).

Cachoeira de Minas, 21 de Fevereiro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:35FA0DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 039/2024: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
Objeto: *Modificação em rede trifásica de distribuição urbana na Rua João Belmiro da Costa.*
Processo Licitatório n.º 018/2024 – Inexigibilidade n.º 011/2024.
Vigência: 22/02/24 a 21/06/2024.
Valor total: R$ 6.706,91 (Seis Mil, Setecentos e Seis Reais e Noventa e Um Centavos).

Cachoeira de Minas, 22 de Fevereiro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:ED67964D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***8º Termo de Alteração ao Contrato n.º 057/2019****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares enquadrados nos grupos A, B e E, oriundos dos serviços das Unidades de Saúde do Município*.
Processo Licitatório n.º 009/2019 – Pregão Presencial n.º 007/2019.
Vigência: 25/02/24 a 24/03/2024.

Cachoeira de Minas, 23 de Fevereiro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:13B06848

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 040/2024: METODO PROJETOS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

Objeto: *Contratação de empresa para extensão de rede de energia elétrica, através da Licitação Compartilhada do Consórcio AMESP, com adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2024, Processo Licitatório nº 136/2023 – modalidade Concorrência Pública nº 01/2023.*
Processo Licitatório n.º 019/2024 – Compartilhada.
Vigência: 26/02/24 a 25/02/2025.
Valor total: R$ 300.242,27 (Trezentos Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos).

Cachoeira de Minas, 26 de Fevereiro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:143AD1A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 071/2023****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***VIEIRA & FARIA LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contrataçãode empresa para acolhimentode cães em situação de rua que se encontram nas vias públicas deste Município*.
Processo Licitatório n.º 038/2023 – Pregão Eletrônico n.º 008/2023.
Vigência: 28/02/24 a 28/02/2025.

Cachoeira de Minas, 28 de Fevereiro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:A39850C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 04, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ADVOGADO PARA ATUAR COMO ASSESSOR JURÍDICO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, IX da Lei Orgânica do Município e o art. 39, III, da lei Municipal nº 876/2002 e obedecendo a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 053, de 12 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora FABIANA DIAS FERREIRA DA SILVA ANDRADE, advogada devidamente inscrita nos quadros da OAB para atuar como ASSESSORA JURÍDICA na realização da licitação, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Cachoeira Dourada-MG, no decorrer deste exercício de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de março do ano de 2024.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, ao 01 dia do mês de março do ano de 2024; 231º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gaspar de Souza
Código Identificador:9E15B8FE

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO

DECRETO N°35, 01 DE FEVEREIRO 2024.

Nomeia a senhora LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO no cargo em comissão de SUPERVISORA DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora ***LISSIA GONÇALVES AQUINO CARVALHO*** inscrita no CPF/MF sob o nº **093.510.306-60**, nomeada no cargo em comissão de ***SUPERVISORA DA DIVISÃO***

***DE LICITAÇÃO,* Código CC-02, Símbolo VC-06,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:C1871701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 0015/2024 - DISPENSA Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o AVISO DE CONTRATAÇÃO referente ao Processo nº 0015/2024 – Dispensa Eletrônica nº 06/2024. ***Objeto***: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE GUIAS DE ISS, INSPEÇÃO SANITÁRIA E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - Valor Estimado: R$ 941,64 – Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail:licitacampanha@gmail.com.

Início do recebimento das Propostas: 07/03/2024 10:00
Limite para recebimento das Propostas: 12/03/2024 10:00
Lances: 12/03/2024 das 10:01 até 16:01

Campanha/MG, 06 de março de 2024

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Chefe do Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:0F3AD244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Processo Licitatório 004/2024 – Pregão Eletrônico 003/2024. Torna público o extrato de contrato. Objeto: O objeto desta licitação é a seleção e contratação de empresas para realização dos serviços de transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Campestre/MG. Contratado: Contrato_SL_009/2024_ GILBERTO LUIZ DE ANDRADE, CNPJ 53.254.201/0001-81, com valor total de R$ 51.442,9920 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e novecentos e noventa e dois milésimos de real). Vigência: da data de 05/03/2024 até o dia 31/07/2024.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8BF9CD6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 603/2024

DECRETO Nº 603/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DE CARGO QUE SE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991**, DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido da própria **Servidora MARIA OLINDA RIBEIRO VILAS BOAS , do CARGO: TELEFONISTA I, a** partir do dia 06 de março de 2024.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de março de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E94A7475

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - Nº 04/2023

ASSUNTO: ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO DE ITBI- IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS.
INTERESSADO: SANTIAGO COSTA DE REZENDE

DESPACHO

Trata-se do pedido formulado de restituição de valor recolhido a título de imposto ITBI- Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, em decorrência do negócio jurídico anulado.

Defendeu, apontando as razões da apreciação dos fatos, que o negócio jurídico que ensejou a transferência de propriedade do imóvel e, por conseguinte, a tributação pelo ITBI, não se concretizou em caráter definitivo devido o superveniente desfazimento do negócio, sendo assim, pleiteia pela restituição do imposto.

No caso em comento, houve a declaração de nulidade do negócio jurídico de compra e venda de imóvel entabulado pelas partes, tendo-se desfeito o fato gerador doITBI.Desse modo, deve-se proceder o restabelecimento do status quo ante, para que não haja enriquecimento ilícito. Portanto, consta-se nos autos a efetivação da nulidade do próprio fato que gerou a exação, conforme comprovasse através da matrícula do imóvel nº 11.913, ficha 01, livro 02, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Campos Altos, o que não originou benefício econômico para a parte por não haver a transferência de propriedade, sendo devida a devolução do valor pleiteado.

Ante o exposto, acolho e ratificado as razões invocadas por ocasião do parecer da Procuradoria Jurídica de Campos Altos/MG e desta decisão ficam fazendo parte integrante e julgo procedente o pedido.

Determino que a Secretaria da Fazenda restitua ao interessado com a quantia líquida de R$ 3.441,53 (Três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos de real).

Providencie, a forma legal e hábil de se dar cumprimento ao hora decidido, com os registros de praxes em forma de extrato da decisão proferida.

Publique-se. Intimem-se.

Campos Altos/MG, 04 de dezembro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:067FC18C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 072/2023, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, menor preço por valor global. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa L&R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. Objeto: Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para obra intervenção de qualificação viária (construção de ponte) no perímetro urbano do Município de Capitão Andrade, na Rua Dirceu de Paula Davi, no bairro São José, no Município de Capitão Andrade, objeto do Contrato de Repasse Nº 921777/2021, Operação Nº 1080.178-96, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e Município de Capitão Andrade/MG. Valor de Contrato: R$ 568.429,25 (quinhentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 06/03/2024 a 31/12/2024.

Capitão Andrade/MG, 06 de março de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:533F65EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: INFORCOMP DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 47 139 364/0001-10
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA:06/03/2024 A 15/12/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:7D9976A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1052, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Declara situação de emergência no âmbito da saúde pública no Município de Carbonita, em razão do risco de epidemia por doenças transmitidas pelo *Aedes Aegypti* – Código 1.5.1.1.0 , conforme portaria MDR 260/2022."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pelo artigo 90, I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64, de 26 de janeiro de 2024, que de clara situação de emergência em saúde pública no Estado, em razão do cenário epidemiológico de doenças infecciosas virais;

CONSIDERANDO o aumento dos casos de infectados por doenças transmitas pelo *Aedes Aegypti* no Município de Carbonita;

CONSIDERANDO que as unidades de saúde do Município já se encontram com alta demanda de pacientes, em especial o Hospital São Vicente de Paula, o qual já não mais consegue atender a toda a demanda dos pacientes infectados sem prejuízos ao atendimento dos demais casos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no âmbito do Município de Carbonita(MG), em razão da alta infestação pelo mosquito *Aedes Aegypti*, ocasionando o aumento dos casos de Dengue, Zika Vírus e Chikungunya.

Parágrafo único: Esta situação de emergência é codificada pela Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº.260/22 como doenças infeciosas virais, COBRADE 1.5.1.1.0.

Art. 2º. Fica **AUTORIZADA**, em virtude da situação de emergência de que trata este Decreto, a adoção de todas das medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção de casos de Arbovirose, em especial, a aquisição pública de insumos e materiais, doação e cessão de equipamentos e bens e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo Único: As dispensas de licitação levadas a efeito com base na situação emergencial, somente serão permitidas enquanto esta perdurar, respeitada a vigência deste decreto,com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público,devendo a Administração Pública Municipal providenciar o regular processo licitatório.

Art. 3º. A situação de emergência pública em saúde, decorrente da presença do mosquito vetor do vírus da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya e outras arboviroses, não abrange todas as ações, equipes, equipamentos e processos da saúde pública do Município de Carbonita, se limitando as que sejam decorrentes da situação sanitária específica.

Art. 4º. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carbonita, a articulação de ações e serviços públicos de saúde voltados à contenção da emergência.
Parágrafo único: Poderá a Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de sua competência, editar normas para a fiel execução deste decreto.

Art. 5º. Considerada a caracterização de necessidade temporária de excepcional interesse público, fica admitida a contratação de pessoal por tempo determinado, com a finalidade precípua de combate à epidemia, na forma própria e dentro dos limites legais.

Art. 6º. A tramitação dos processos referentes aos assuntos vinculados a este Decreto, se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Carbonita.

Art. 7º. Poderão ser remanejados, realocados ou colocado em exercício provisório os servidores públicos municipais, em especial os

da Secretaria Municipal de Saúde, necessários ao combate da presença do mosquito vetor do vírus da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita, 06 de março de 2024.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:72B26C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 06/2024. PRC - 125/2023. Chamada Pública nº. 02/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a Associação Carloschaguense de Agricultores Familiares. **Objeto do Contrato:** Aquisição através de Chamada Pública de itens da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender ao Programa de Alimentação Escolar-PNAE visando a utilização destes alimentos na composição do cardápio elaborado para Merenda Escolar atendendo as necessidades dos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino. **Vigência:** 19/02/2024 a 31/12/2024. **Valor Estimado do Contrato:** R$ 97.831,40 (noventa e sete mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos). **Data do Contrato:** 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:0113A60D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DE DISPENSA - PL Nº. 62/2024 – DISPENSA Nº. 47/2024. Objeto: Revisão em concessionária autorizada do veículo Spin placa SIP4H48 de uso da Secretaria Municipal de Saúde para transporte de pacientes**.** Empresa vencedora: **MARKA VEICULOS E PECAS S/A – CNPJ : 18.707.422/0001-67, no valor : 1.050,32 (Um mil, cinqüenta reais e trinta e dois centavos).**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:F3B26D6C

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024, DISPENSA Nº 07/2024.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, para execução da parte elétrica do laboratório de química da estação de tratamento de esgoto de Carmo do Cajuru/MG - ETE, visando suprir as necessidades precípuas do SAAE, conforme condições e especificações no presente Termo de Referência. Empresa vencedora: **COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jose Demétrio Coelho, nº1070, Centro, Carmo do Cajuru/MG, CEP:35.557-000 CNPJ nº 11.193.676/0001-65, com o valor total de R$9.614,72 (Nove mil seiscentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

Data da homologação dia 06/03/2024 – Vigência até 31/12/2024.

FABIO RABELO DE MELO
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:7830F0A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGITRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 09/2024 PE Nº. 01/2024. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis e máquinas da Frota Municipal. DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO COFER LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.054.730/0001-88, valor R$ 2.417.800,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:CE4037A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGAO ELETRONICO 004/2024 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, TIPO VAN 15+1 LUGARES SEM ADAPTAÇÃO, ANO E MODELO 2024 PARA A FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONVÊNIO ESTADUAL N° 141001358/2023/SEGOV/PADEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 0047/24 – PREG ELETRÔNICO 004/24. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 004/2024. Objeto: "Aquisição de um veículo 0 km, tipo van 15+1 lugares sem adaptação, Ano e Modelo 2024 para a Frota Municipal, conforme Termo de Referência e Convênio Estadual n° 141001358/2023/SEGOV/PADEM", sendo recebidas as propostas até às 7h30min do dia 19 de MARÇO de 2.024, e início da disputa de lances às 8h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5708 (Rafael Pereira – Setor de Frotas) ou pelo e-mail frotas@cassia.mg.gov.br ou (35) 3541-5723 (Ronivaldo – Setor de Convênios) ou pelo e-mail ronivaldo.rossato@cassia.mg.gov.br ou (35) 3541-5711 (Cláudio – Secretaria de Administração) ou pelo e-mail compras1@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 06 de MARÇO de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:8E0BAB4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE LICITAÇÃO Nº 01 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024

PROCESSO Nº 028/2024

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de aparelhos auditivos (AASI) com prestação de serviços (avaliação, diagnóstico e adaptação de aparelhos) aos usuários do sistema da saúde municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, contendo a seguinte alteração ao instrumento convocatório mediante solicitação da secretaria requisitante conforme assinaturas abaixo.

ONDE SE LÊ:

Início do Recebimento das Propostas **23/02/2024 Horas – 13:00:00**	**Recebimento de Propostas até:** **07/03/2024 Horas 08:00**
Abertura/Análise das Propostas **07/03/2024 – Horas 08:01:00** Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.	**Referência de Tempo** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Pedidos de esclarecimentos **Até às 23h59min do dia 04/03/2024** www.portaldecompraspublicas.com.br e **agentedecontratacao@catasaltas.mg.gov.br**	**Impugnações** **Até às 23h59min do dia 04/03/2024** www.portaldecompraspublicas.com.br e **agentedecontratacao@catasaltas.mg.gov.br**

9. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINAL
9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
9.10.1. Comprovação de aptidão técnica pertinente e compatível com as características do objeto da
licitação, estabelecidas no Edital e seus ANEXOS, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitidas em nome da Licitante.

ANEXO I
4. ESPECIFICAÇÕES DA EXECUÇÃO
4.1. O exame de verificação eletroacústica e mapeamento de fala deverá ser realizado em todos os pacientes para melhor adaptação dos aparelhos auditivos. Considerado, segundo o Conselho Federal de Fonoaudiologia padrão ouro para adaptação de AASI.
4.2. A empresa vencedora se obriga a disponibilizar, sem custo adicional para a Prefeitura Municipal de Catas Altas, um profissional habilitado, especialista em audiologia e aperfeiçoamento em próteses auditivas para atendimento ao público. A empresa ganhadora deverá estar com o alvará de localização e Vigilância Sanitária em dia, certidão de nada consta no conselho federal de fonoaudiologia, com distância máxima do município de Catas Altas de 90 km, com rodovia pavimentada para realização de todo o processo, desde a indicação, confecção do molde, teste da prótese, adaptação e para quaisquer ajustes que se façam necessários para com o paciente.
4.3. A empresa vencedora se obriga a estabelecer no mínimo cinco horários e no máximo dez horários para atendimento neste dia.
4.3.1. Estes horários podem ser utilizados pela Prefeitura Municipal de Catas Altas para agendar um paciente para teste, confecção de molde, para regulagem e/ou adaptação do AASI, conforme a necessidade verificada. Este serviço deverá ser realizado preferencialmente no município de Catas Altas com tolerância distanciamento de 90 km do município de rodovia pavimentada. Caso ultrapasse essa distância preestabelecida todos os custos com transporte do paciente deverão ser arcados pela contratada.
4.9. A empresa vencedora se obriga a manter atendimento dentro no Município de Catas Altas até o término da garantia do último AASI doado.
4.12. A empresa vencedora se obriga a realizar, sem custo adicional para a Prefeitura Municipal de Catas Altas, a regulagem dos AASI no período de 2 anos.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
9.1. Fica indicado como fiscal, o Sr. Gustavo Assis de Souza, Enfermeiro, endereço eletrônico: aps@catasaltas.mg.gov.br e telefone: (31)3832-7315, para acompanhar e fiscalizar a aquisição do objeto, adotando procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas deste instrumento e disposições legais.

LEIA-SE:

Início do Recebimento das Propostas **23/02/2024 Horas – 13:00:00**	**Recebimento de Propostas até:** **21/03/2024 Horas 08:00**
Abertura/Análise das Propostas **21/03/2024 – Horas 08:01:00** Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.	**Referência de Tempo** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Pedidos de esclarecimentos **Até às 23h59min do dia 18/03/2024** www.portaldecompraspublicas.com.br e **agentedecontratacao@catasaltas.mg.gov.br**	**Impugnações** **Até às 23h59min do dia 18/03/2024** www.portaldecompraspublicas.com.br e **agentedecontratacao@catasaltas.mg.gov.br**

9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
9.10.1. Comprovação de aptidão técnica pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, estabelecidas no Edital e seus ANEXOS, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitidas em nome da Licitante.
9.10.2. Declaração de que o endereço da sede, filial ou subcontratada que prestará os serviços ao município, está localizada em distância igual ou inferior a 90 km do município de Catas Altas com rodovia pavimentada.
9.10.3. Documentação de profissional habilitado, especialista em audiologia e aperfeiçoamento em próteses auditivas, sendo eles:
a) Diploma universitário;
b) Título de Especialista em Audiologia emitido pelo conselho federal de fonoaudiologia;
c) Certificado de Aperfeiçoamento em Prótese Auditiva, válido.
9.10.4. Comprovação do vínculo do profissional indicado com a empresa licitante ou com a filial ou subcontratada que prestará os serviços. Tal comprovação poderá ser feita através de cópia do Contrato Social, no caso de sócio, Ficha de Registro do empregado, da CTPS, de Contrato de prestação de serviços ou documento equivalente.
9.10.5. Apresentar Alvará de Localização, Alvará de Vigilância Sanitária e Certidão de nada consta no Conselho Federal de Fonoaudiologia. (da licitante **e** da filial ou subcontratada que prestará os serviços).
9.10.6. Quando o serviço for prestado por subcontratada, apresentar documento comprobatório de contrato entre a empresa e sua subcontratada, evidenciando um vínculo estabelecido anteriormente a este processo licitatório, e comprovando a finalidade na execução do objeto da licitação.

ANEXO I

4. ESPECIFICAÇÕES DA EXECUÇÃO
4.1. O exame de verificação eletroacústica e mapeamento de fala deverá ser realizado em todos os pacientes para melhor adaptação dos aparelhos auditivos. Considerado, segundo o Conselho Federal de Fonoaudiologia padrão ouro para adaptação de AASI.
4.2. A empresa vencedora se obriga a disponibilizar, sem custo adicional para a Prefeitura Municipal de Catas Altas, um profissional habilitado, especialista em audiologia e aperfeiçoamento em próteses auditivas para atendimento ao público. **A empresa ganhadora por sua sede, filial ou Subcontratada** deverá estar com o alvará de localização e Vigilância Sanitária em dia, certidão de nada consta no conselho federal de fonoaudiologia, **e o estabelecimento que atenderá ao município deve estar localizado a uma distância máxima do município de Catas Altas de 90 km**, com rodovia pavimentada para realização de todo o processo, desde a indicação, confecção do molde, teste da prótese, adaptação e para quaisquer ajustes que se façam necessários para com o paciente.
4.3. A empresa vencedora se obriga a estabelecer no mínimo cinco horários e no máximo dez horários para atendimento neste dia.
4.3.1. Estes horários podem ser utilizados pela Prefeitura Municipal de Catas Altas para agendar um paciente para teste, confecção de molde, para regulagem e/ou adaptação do AASI, conforme a necessidade verificada. **Este serviço deverá ser realizado em local conforme citado no item 4.2** ressaltando a tolerância de distanciamento de 90 km do município de rodovia pavimentada. **Caso**

ultrapasse essa distância preestabelecida a empresa será desclassificada.
4.9. A empresa vencedora se obriga a manter atendimento ao Município de Catas Altas até o término da garantia do último AASI doado, **respeitando a regra de distanciamento do item 4.2.**
4.12. A empresa vencedora se obriga a realizar, sem custo adicional para a Prefeitura Municipal de Catas Altas, a regulagem dos AASI no período de 2 anos **sendo este serviço realizado em clínica especializada com distância máxima do município de Catas Altas de 90 km, com rodovia pavimentada.**

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
9.1. Fica indicado como fiscal, o Sr. Gustavo Assis de Souza, Enfermeiro, endereço eletrônico: aps@catasaltas.mg.gov.br e telefone: (31)3832-7315 e Maria Tereza de Oliveira Carvalho, Fonoaudióloga, telefone: (31)3832-7315 para acompanhar e fiscalizar a aquisição do objeto, adotando procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas deste instrumento e disposições legais.

Os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata estará disponível nos endereços: https://transparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes , www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br

Catas Altas/MG, 05 de março de 2024.

GUSTAVO ASSIS DE SOUZA	***JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA***
Coordenador APS	Secretaria Municipal de Saúde
SAULO MORAIS DE CASTRO	
Prefeito	

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:78956520

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CONCORRÊNCIA 001/2024-PRC 002/2024

REPUBLICAÇÃO - CO nº 001/2024, PRC nº 002/2024, objeto: infraestrutura urbana da rua de acesso secundário a MG129. Sessão: 25/03/2024 – 08:00h. Síte: http://transparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. E-mail: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Tel: 31-3832-7113.

Catas Altas, 06/03/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:A715E2F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO

Catas Altas, 05 de março de 2024.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Compras e Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de **Dispensa por justificativa Nº 009/2024, Processo Autuado Nº 041/2024**, aquisição de insumos de saúde destinados ao abastecimento e distribuição das unidades prestadoras de serviço aos usuários do sistema de saúde municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias posteriores a prestação de serviços para as MPE's, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012, e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite do fiscal do contrato. O presente processo deverá observar a dotação orçamentária constante da requisição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:43EAF1DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024

Processo Autuado Nº 040/2024
Dispensa por justificativa Nº 008/2024
Contratada: **CEPALAB LABORATÓRIOS S.A**
Objeto: Aquisição de insumos de saúde emergencial de arboviroses destinados ao abastecimento e distribuição das unidades prestadoras de serviço aos usuários do sistema de saúde municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.
Valor : R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data da assinatura: 05/03/2024
Vigerá até 31/12/2024

Catas Altas, 06 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:C2FB27DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024

Processo Autuado Nº 039/2024
Dispensa por justificativa Nº 007/2024
Contratada: **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**
Objeto: Aquisição de insumos de saúde emergencial de arboviroses destinados ao abastecimento e distribuição das unidades prestadoras de serviço aos usuários do sistema de saúde municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.
Valor : R$ 14.006,80 (quatorze mil, seis reais e oitenta centavos)
Data da assinatura: 05/03/2024
Vigerá até 31/12/2024

Catas Altas, 06 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:2A9A42DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024

Processo Autuado Nº 035/2024
Inexigibilidade De Licitação Nº 018/2024
Contratada: **ADRIANA MARTINS DE CASTRO 32597408809**
Objeto: Contratação, é a realização de oficina/show voltada à conscientização sobre a adequada nutrição infantil por meio das artes cênicas e música.
Esta iniciativa visa atender às demandas específicas da administração municipal, alinhando-se às condições estabelecidas pela Secretaria

Municipal de Educação, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.
Valor : R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)
Data da assinatura: 05/03/2024
Vigerá até 31/12/2024

Catas Altas, 06 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:2C242FE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024

Processo Autuado Nº 041/2024
Dispensa por justificativa Nº 009/2024
Contratada: **BULA MED DISTRIBUIDORA E PRODUTOS PARA SAÚDE**
Objeto: Aquisição de insumos de saúde emergencial de arboviroses destinados ao abastecimento e distribuição das unidades prestadoras de serviço aos usuários do sistema de saúde municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.
Valor : **R$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais**)
Data da assinatura: 05/03/2024
Vigerá até 31/12/2024

Catas Altas, 06 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:B67844DF

PROCURADORIA JURÍDICA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público
Art. 32, caput, da Lei Federal 13.019/2014 e art.11 do Decreto Municipal 142/2017.

Nos termos do art. 32, caput, da Lei 13.019/2014 c/c art. 11 Do Decreto Municipal 142/2017, o MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.612.370/0001-42, com sede na Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Centro, Catas Altas/MG, representado pelo Prefeito Saulo Morais de Castro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M – 1.271.600, expedida pela SSP/MG e CPF nº 280.377.316-34, com endereço funcional na Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Centro, Catas Altas/MG, CEP 35969-000, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na pessoa de sua Secretária Municipal, Sra. Jalizy Rodrigues de Lima, vem justificar a ausência de chamamento público por inexigibilidade, para formalização de parceria através de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.830.298/0001-55, situada na Rua Domingos Pena, nº 204, Centro, Santa Bárbara/MG, CEP 35.960.000, endereço eletronico: associacao.vidanova@yahoo.com.br, telefone: (31) 3832-3616, (31) 99211-6970, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Madson José da Silva, brasileiro, inscrito no nº CPF: 195.082.716-04, carteira de identidade M 306 949, residente e domiciliado a Rua Domingos Pena, nº 204 – Centro, Santa Bárbara/MG.
No caso em apreço, a inexigibilidade de chamamento público deve-se ao fato de que atualmente a Associação Vida Nova é a única instituição devidamente instalada e que se situa a um raio de aproximadamente 18 Km de distância da sede do Município de Catas Altas, possuindo todo o aparato técnico, estrutural e profissional para atendimento de demandas de pacientes toxicômanos, alcoólatras e seus familiares, bem como aqueles que fazem uso de drogas ilícitas. Logo, percebe-se a vantajosidade econômica ao Município e maior conforto aqueles pacientes que necessitam de deslocamento para os tratamentos na sede da Associação.

Neste sentido, fixa-se o prazo de 05 dias para impugnação deste inexigibilidade, nos termos do art. 32, §2º da Lei 13.019/2014.

Catas Altas, 06 de março de 2024

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:BE73394F

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE CONVÊNIO 003/2024

TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2024

"TERMO DE CONVÊNIO DE MUTUA COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICIPIO DE CATAS ALTAS E O MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, OBJETIVANDO A CESSÃO DA SERVIDORA LÚCIA JACINTO PIRES."

DO OBJETO: Considerando que é interesse de ambas as partes realizar cessão da servidora Lúcia Jacinto Pires, o presente Termo tem por objeto a cooperação Institucional que propiciará maior integração e intercambio de conhecimento, para atendimento de interesse difuso, por meio da mobilização e permuta de servidores.

VIGÊNCIA: Este instrumento teve vigência de 20/01/2024 até 31/12/2024.

Catas Altas, 06 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:10A2DE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 10/2024 - CMDCA

Dispõe sobre o resultado homologado da votação do Processo Suplementar de Escolha dos Membros suplentes do Conselho Tutelar do município de CATAS ALTAS/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas/MG-CMDCA, em cumprimento a Lei nº 8.069/90, Edital CMDCA Nº 02/2023 e Resolução nº 231/2022 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art.1º. Divulgar o resultado preliminar do Processo de Eleições Suplementares para Membros do Conselho Tutelar do município de Catas Altas/MG 2024.

Art. 2º.Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 03/03/2024.
I - Total de eleitores:**239**
II - Total de votos válidos:**228**
III - Total de votos em branco:**01**

IV - Total de votos nulos:**10**

Art. 3º. Total de votos por candidato:

NOME DO CANDIDATO Nº. DE VOTOS CLASSIFICAÇÃO
01 TEREZA DE PEZÃO ----------161 ----------1°
03 CRISLAINE DE NAIR ----------31 ----------2°
04 VITÓRIA DOS SANTOS ---------20 ----------3°
02 MARIENE DE PAULO ----------16 ----------4°
DO REBOQUE

Art. 4º.Ficam os seguintes candidatos classificados suplentes do cargo de Conselheiros (as) Tutelares do município de Catas Altas/MG, por ordem de votação:

I - Terezinha Maria de Oliveira Félix

II- Crislaine Patrício Rodrigues

III- Vitória dos Santos

IV - Mariene Aparecida dos Santos Gomes

Art.5º.A convocação dos membros suplentes se dará mediante vacância do cargo dos Conselheiros (as) Tutelares eleitos no Processo Unificado realizado em 01 de outubro de 2023, nos termos da legislação vigente

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas/MG, 06 de março de 2024

EDUARDO EUGÊNIO PESSOA RAMOS
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:3931C8C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/03/2024. Edição 3719, Código Identificador: 940B3A60, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DA REDE MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO. ONDE SE LÊ:"Pregão Eletrônico 002/2024",LEIA-SE:"Pregão Eletrônico 003/2024".

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:F9B891DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024.
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/03/2024. Edição 3717, Código Identificador: 42A3813C, cujo objeto é a o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS DE "A" A "Z" CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO LOTE SOBRE AS TABELAS CMED/ANVISA, PREÇO DE FÁBRICA E PREÇO MÁXIMO AO DE VENDA AO GOVERNO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, HOSPITAL MUNICIPAL E EVENTUAIS DEMANDAS JUDICIAIS, ONDE SE LÊ: "Início da Disputa: 14/03/2024 às 09h00min",LEIA-SE:"Início da Disputa: 15/03/2024 às 09h00min".

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:FAA30069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL- CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICA a **RETIFICAÇÃO** do **EDITAL** na modalidade **CREDENCIAMENTO,** para **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA**. **CÓPIA DO EDITAL RETIFICADO** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:D1D51B3D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL- CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Divina Espírito Santo, nº 533, centro em Claraval/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.056/0001-30, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Luiz Gonzaga Cintra** torna pública a **Retificação do Edital de Chamada Pública nº 001/2024** para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Atendimento da Alimentação Escolar no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE,** no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no artigo 21 da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, com prazo previsto de consumo de acordo com o calendário escolar do exercício vigente, os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação e o Projeto de Venda até o **dia 11 de março de 2024**, às **09h:00min**, com protocolo na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Claraval/MG, situada na Praça Divino Espírito Santo, nº 533, Centro em Claraval/MG.
O Edital Retificado da chamada Publica está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Claraval/MG, na Praça Divino Espírito Santo nº 533, Centro, em Claraval/MG – Seção de Licitações e Contratos ou pelo site www.claraval.mg.gov.br.

Claraval/MG, 06 de março de 2024.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:42DCDE06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO RESULUÇÃO CMAS N° 03 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Resolução CMAS n.º 03 de 26 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a regulamentação dos critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais da Lei Municipal nº 1.811 de 08 de maio de 2023 no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Cláudio/MG, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº.726/95 e respectivas alterações,
CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, que define os benefícios eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.307/2007 que dispõe sobre os benefícios eventuais de que se trata o artigo 22 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.811 de 08 de maio de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais pela Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.464 de 04 de abril de 2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município de Cláudio;
CONSIDERANDO a ata de nº.04/2024 do CMAS de Cláudio/MG datada em 26 de fevereiro de 2024.
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Regulamentar os critérios de acesso e prazos para concessão dos benefícios eventuais no município de Cláudio/MG no âmbito da Política de Assistência Social.
Art. 2º Os benefícios Eventuais são provisões de proteção social, de caráter suplementar e temporário, que integram organicamente as seguranças do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e são prestados aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade e de emergência pública, na forma prevista pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e Decreto Federal 6.307 de 14 de dezembro de 2007.
Art. 3º Para concessão dos benefícios eventuais previstos na Lei Municipal nº 1.811 de 08 de maio de 2023 deve ser adotado como renda mensal per capita o valor de 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente e demais critérios especificados nesta Resolução.
Art. 4º Os valores recebidos através do Benefício de Prestação Continuada - BPC entram a base de cálculo da renda per capta para concessão de benefícios eventuais, devendo levar em consideração durante a avaliação socioeconômica as despesas fixas mensais requerente.
Parágrafo único. Para efeito de cálculo da renda mensal per capta, não serão considerados os valores auferidos dos programas de transferências de renda municipais, estaduais e federais.
Art. 5º A concessão de qualquer dos benefícios solicitados prescinde de avaliação técnica de profissional de nível superior lotado na Assistência Social do município.
CAPÍTULO II
Das modalidades de benefícios eventuais
Art. 6º No âmbito do município de Cláudio/MG, os benefícios eventuais serão ofertados nas seguintes modalidades:

•
Auxílio Natalidade;

•
Auxílio Funeral;

•
Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária, conforme alíneas do artigo 25 desta Resolução; e

•
Auxílio em Situação de Calamidade e Emergência Pública, conforme alíneas do artigo 27 desta Resolução e outros que se fizerem necessários durante o período de calamidade ou emergência pública mediante criação de decreto próprio.

Art. 7º Para concessão dos benefícios eventuais recomenda-se utilizar as informações do CadÚnico, respeitada a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica e caso o beneficiário não esteja no CadÚnico sua inclusão deve ser providenciada o mais breve possível.
Seção I
Do auxílio natalidade
Art. 8º O benefício eventual prestado em virtude de nascimento constitui-se de uma prestação temporária, não contributiva, para redução da vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família residente no município de Cláudio/MG na data do evento.
Art. 9º O benefício será concedido exclusivamente para custos e despesas pagas a seguir discriminadas, considerando a disponibilidade orçamentária do município:

•Atenção necessária ao nascituro, como a compra do enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, excetuando-se os itens e orientações dispostas nas Resoluções nº 39 de 09 de dezembro de 2010 do CNAS/MDS e nº 648 de 17 de dezembro de 2018 do CEAS/MG.

•Apoio à mãe e/ou à família no caso de morte do recém-nascido, com conversão em auxílio funeral;

•Apoio à família no caso de morte da mãe, com concessão do auxílio natalidade em concomitância ao auxílio funeral.

Art. 10 O auxílio natalidade poderá ser prestado até o valor de 600,00 (seiscentos reais) na forma de pecúnia, em parcela única a ser depositado na conta do requerente.
Art. 11 O auxílio natalidade poderá ser prestado à famílias e indivíduos cuja renda mensal per capta seja de até 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente, observando-se a disponibilidade orçamentária, devendo o solicitante apresentar a seguinte documentação:

•Folha resumo do Cadastro Único atualizada do grupo familiar do nascituro/ recém-nascido;

•Documentos pessoais do nascituro/recém-nascido e de seu grupo familiar;

•Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses) que pertença ao território de Cláudio/MG;

•Cartão de pré-natal quando o benefício for solicitado antes do nascimento;

•Carteira de trabalho ou comprovante de renda, se houver;

•Declaração devidamente assinada fornecida pelo Órgão Gestor da Assistência Social, se comprometendo a usar o benefício de acordo com o artigo 9º desta Resolução, (anexo II);

•Dados completos da conta bancária em nome do requerente.

Parágrafo Único. Nos casos de recursos destinados ao auxílio natalidade é obrigatório que o requerente receba o benefício através de conta (corrente ou poupança) no Banco do Brasil.
Art. 12 O auxílio natalidade poderá ser concedido à família em número igual ao de nascimentos ocorridos respeitados os critérios desta Resolução.
Art. 13 O benefício eventual em virtude de nascimento deverá ser solicitado pelos genitores ou ascendente ou descendente até 2º grau do nascituro/recém-nascido ou pessoa formalmente autorizada pelos pais.
Parágrafo único. Nas situações em que o solicitante for um terceiro autorizado pelos genitores, deverá ser devidamente preenchida a autorização que consta no anexo III desta Resolução.
Art. 14 O requerimento do auxílio-natalidade deverá ser solicitado no mínimo, 30 (trinta) dias antes do nascimento e no máximo até 30 (trinta) dias após o nascimento.
Art. 15 Para concessão do benefício, além dos demais critérios desta Resolução, o requerente deve comprovar de forma documental estar residindo no município de Cláudio/MG por mais de 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais com avaliação do profissional técnico lotado na Assistência Social do município e priorizando sempre vulnerabilidades e riscos sociais.
Seção II
Auxílio funeral
Art. 16 O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se de uma prestação temporária, não contributiva, para redução da vulnerabilidade provocada pela morte de membro da família residente no município de Cláudio/MG na data do evento.
Art. 17 O benefício de que trata o caput poderá ser utilizado para as seguintes finalidades:

•Despesas de urna funerária, velório e sepultamento;

•Às necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Art. 18 O auxílio funeral poderá ser prestado até o valor de 800,00 (oitocentos reais), na forma de pecúnia, em parcela única a ser depositado na conta do requerente.
Art. 19 O auxílio funeral poderá ser prestado à famílias e indivíduos cuja renda mensal per capta seja de até 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente, observando-se a disponibilidade orçamentária, devendo o requerente apresentar a seguinte documentação:

•Folha resumo do Cadastro Único atualizada do grupo familiar do falecido, exceto nos casos em que a pessoa não tenha parentes próximos;

•Certidão de óbito;

•Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses) que pertença ao território de Cláudio/MG;

•RG e CPF do falecido e do requerente;

•Carteira de trabalho ou comprovante de renda, se houver;

•Declaração devidamente assinada fornecida pelo Órgão Gestor da Assistência Social, se comprometendo a usar o benefício de acordo com a discriminação do mesmo (anexo IV);

•Dados completos da conta bancária em nome do requerente.

Parágrafo Único. Nos casos de recursos destinados ao auxílio-funeral, é obrigatório que o requerente receba o benefício através de conta (corrente ou poupança) no Banco do Brasil.
Art. 20 O auxílio-funeral poderá ser concedido à família em número igual ao de óbitos ocorridos respeitados os critérios desta Resolução.
Art. 21 Terá legitimidade para requerer o auxílio funeral junto ao órgão responsável, o parente mais próximo do falecido, maior e capaz, desde que formalmente comprovado o parentesco, pessoa convivente ou o responsável legal do falecido, se for o caso.
Parágrafo único. No caso de pessoas abrigadas em instituições de longa permanência que não possua parentes conforme o caput, o benefício poderá ser solicitado pelo profissional indicado pela instituição.
Art. 22 O requerimento do auxílio-funeral deverá ser solicitado no máximo até 30 (trinta) dias após o falecimento.
Art. 23 Para concessão do benefício, é necessário comprovar que o falecido residia no município de Cláudio/MG por mais de 06 (seis) meses, salvo em casos excepcionais com avaliação do profissional técnico do lotado na Assistência Social do município e priorizando sempre vulnerabilidades e riscos sociais.
Seção III
Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária
Art. 24 O auxílio em situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se como uma provisão suplementar provisória de assistência social, para suprir as necessidades de família e indivíduos em situações de vulnerabilidade temporária, que envolvam acontecimentos do cotidiano das pessoas e podem se apresentar de diferentes formas produzindo diversos danos.
Art. 25 O auxílio de vulnerabilidade temporária poderá ser prestado na forma de bens de consumo, de serviços ou em pecúnia, a depender de qual das modalidades a seguir for requerida, observando os critérios de cada benefício:

•Cesta básica;

•Aluguel social;

•Auxílio alimentação;

•Auxílio natalidade;

•Auxílio higiene;

•Auxílio funeral;

•Transporte intermunicipal para perícias do Benefício de Prestação Continuada - BPC;

•Passagem de ônibus intermunicipal para indivíduos em processo migratório.

Seção IV
Auxílio em Situação de Calamidade Pública e Emergência Pública
Art. 26 O auxílio calamidade e emergência pública é a provisão suplementar e provisória da Assistência Social, prestada para suprir a família e o indivíduo na eventualidade das condições descritas no parágrafo único deste artigo, de modo a assegurar-lhe a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.
Parágrafo único. A situação de calamidade e emergência pública é o reconhecimento pelo poder público de eventos anormais, advindas de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive a segurança ou a vida de seus integrantes, e outras situações de calamidade.
Art. 27 Em caso de calamidade pública, o indivíduo ou família afetados, poderão solicitar os seguintes benefícios, desde que esteja dentro dos critérios desta Resolução:

•Cesta básica;

•Aluguel social;

•Auxílio alimentação;

•Auxílio natalidade;

•Auxílio higiene;

•Auxílio funeral;

•E outros que se fizerem necessários no período de calamidade ou de emergência pública mediante criação de legislação própria.

Art. 28 Para o acesso ao auxílio de calamidade pública, o requerente deverá apresentar:

•Folha resumo do Cadastro Único atualizada;

•Documentos pessoais do requerente e do seu grupo familiar, caso residir com a família;

•Comprovante de endereço atualizado (no máximo 03 meses) que pertença ao território de Cláudio/MG;

•Declaração devidamente assinada fornecida pelo Órgão Gestor da Assistência Social, se comprometendo a usar o benefício com a família ou com o próprio solicitante, conforme finalidade de cada benefício.

Parágrafo único. Em caso de perda dos documentos de identificação deverá ser providenciada a entrega para o setor o mais breve possível.
Art. 29 Nas situações que incidam em saída da residência por risco estrutural, deverão constar no processo de solicitação e avaliação para concessão do benefício, além do requerimento:

•Laudo técnico elaborado por engenheiro do município informando sobre a estrutura física do imóvel ou da área em que se encontra a família ou o indivíduo e que justifique a sua remoção, quando for o caso; e

•Relatório ou parecer emitido por técnico de nível superior das equipes de referência do SUAS informando a condição socioeconômica da família ou do indivíduo, com parecer favorável à concessão do benefício e, se necessário, de profissionais dos Departamentos, Assessorias ou Secretarias competentes para analisarem casos específicos.

Art. 30 As provisões nas situações de desastres, emergências e calamidade pública são diversas. Sendo, portanto, aquelas reguladas nas modalidades mortes, nascimento e vulnerabilidade temporária. O atendimento emergencial deverá ser realizado em conjunto com a Defesa Civil.
Seção V
Cesta Básica
Art. 31 O benefício eventual, na forma de cesta básica, constitui-se em uma prestação temporária em bens de consumo para garantir o direito à segurança alimentar.
Art. 32 O benefício poderá ser ofertado a cada 04 (quatro) meses, observando-se a disponibilidade orçamentária, para o indivíduo ou família em situação de vulnerabilidade social ou risco social, cuja a renda per capita seja de até 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente a época da solicitação devendo, quando o caso, serem incluídos no acompanhamento do CRAS ou CREAS.
§ 1º Excepcionalmente poderá ser ofertado em prazo inferior em casos específicos, sendo imprescindível em todas as situações a avaliação técnica de um profissional de nível superior do CRAS ou CREAS.
Art. 33 No ato da solicitação, o requerente deverá apresentar:

•Folha resumo do Cadastro Único atualizada do grupo familiar;

•Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses) que pertença ao território de Cláudio/MG;

•RG e CPF do requerente;

•Recibo devidamente assinado fornecida pelo Órgão Gestor da Assistência Social, (anexo VI).

Seção VI
Do auxílio alimentação
Art. 34 O auxílio alimentação como benefício de natureza eventual, deve ter sua provisão garantida em momentos emergenciais, não podendo constituir-se em benefício permanente, o que descaracterizaria sua especificidade. Tal benefício se dará em forma de bens de consumo e destinar-se-à:

•Para pessoas em situação de rua referenciadas na Proteção Social Especial do SUAS, podendo ser ofertado marmitex ou lanche limitado a 02 (duas) refeições diárias (café da manhã, almoço, café da tarde ou jantar) no período de até 05 (cinco) dias úteis, prescindindo de prévia licitação pelo município.

•Para os indivíduos em situação de migração, poderá ser ofertado até 02 (duas) refeições (marmitex ou lanche) a depender do horário de saída do transporte intermunicipal prescindindo de prévia licitação pelo município;

•Para pessoas que tenham medida protetiva e/ou esteja em situação que coloque em risco família ou indivíduo que provisoriamente estejam fora de seu domicílio na condição de vítimas, podendo ser ofertado marmitex ou lanche limitado a 02 (duas) refeições diárias (café da manhã, almoço, café da tarde ou jantar) previamente licitados pelo município até que perdure a situação de risco;

•Famílias ou indivíduos atingidos por situações de calamidade ou emergência pública decretada pelo Município, podendo o benefício ser ofertado através de marmitex ou lanche limitado a 02 (duas) refeições diárias (café da manhã, almoço, café da tarde ou jantar) até que perdure a situação de vulnerabilidade ou risco pessoal durante o período de calamidade ou emergência pública.

Art. 35 O benefício poderá ser ofertado para o indivíduo ou família em situação de vulnerabilidade social ou risco social, cuja a renda per capita seja de até 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente a época do requerimento, observando-se a disponibilidade orçamentária, devendo, quando o caso, serem incluídos no acompanhamento do CRAS ou CREAS.
§ 1º O benefício poderá excepcionalmente ser ofertado em prazo inferior em casos específicos, sendo imprescindível em todas as situações a avaliação técnica de um profissional de nível superior do CRAS ou CREAS.
Art. 36 No ato do requerimento o requerente deverá apresentar:

•Folha resumo do Cadastro Único atualizada do grupo familiar;

•Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses) que pertença ao território de Cláudio/MG, exceto pessoas em situação de rua, em processo migratório ou que perderam seus documentos em desastres;

•RG e CPF do requerente;

•Recibo devidamente assinado fornecida pelo Órgão Gestor da Assistência Social, (anexo VI).

§ 1º. Excepcionalmente será ofertado o benefício de auxílio alimentação em situações diferentes das elencadas acima, necessitando de prévio parecer técnico dos profissionais de nível superior do CRAS ou CREAS.
§ 2º No caso de instalação do Centro Pop no município, as regras previstas nesta Seção poderão ser revistas.
Seção VII
Auxílio Higiene
Art. 37 O auxílio higiene como benefício de natureza eventual, deve ter sua provisão garantida em momentos específicos, não podendo constituir-se em benefício permanente, o que descaracterizaria sua especificidade. Tal benefício se dará em forma de bens de consumo conforme anexo I e destinar-se-à principalmente às pessoas em situação de rua e aquelas que estejam em processo migratório.
Art. 38 No ato da requerimento o requerente deverá apresentar:

•Folha resumo do Cadastro Único atualizada do grupo familiar;

•Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses) que pertença ao território de Cláudio/MG, exceto pessoas em situação de rua ou processo migratório;

•RG e CPF do requerente;

•Recibo devidamente assinado fornecida pelo Órgão Gestor da Assistência Social, (anexo VI).

§ 2º Excepcionalmente poderá este benefício ser ofertado para outros públicos da Assistência Social desde que enquadre em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, mediante avaliação técnica.
§ 3º O benefício de auxílio higiene poderá ser cumulado com outros benefícios descritos nesta Resolução desde que atenda os seus critérios.
§ 4º No caso de pessoas em situação de rua ou migrantes será disponibilizado banheiro para higienização corporal os horários e local serão previamente divulgados pela administração pública municipal.
§ 5º O Auxílio Higiene será limitado a um kit por mês.
Seção VIII
Transporte intermunicipal para perícias do BPC
Art. 39 O veículo da Assessoria de Promoção Social poderá se deslocar para os municípios circunvizinhos como Oliveira e Divinópolis para perícias médicas e avaliação social em dias úteis, de indivíduos que tenham requerido exclusivamente o Benefício de Prestação Continuada - BPC junto ao Instituto Nacional do Seguro Nacional – INSS, de acordo com a disponibilidade do veículo.
§ 1º O transporte deverá ser solicitado pelo menos 15 (quinze) dias antes da perícia/avaliação social no Centro de Atendimento ao Cidadão - CACI ou no CRAS ou CREAS (a depender de onde a pessoa está vinculada) deste município.
§ 2º O requerente deverá apresentar:

•
Folha resumo do Cadastro Único atualizada do grupo familiar;

•
Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses) que pertença ao território de Cláudio/MG, exceto pessoas em situação de rua;

•
RG e CPF do requerente;

•
Comprovante do requerimento do BPC

•
Declaração devidamente assinada fornecida pelo Órgão Gestor da Assistência Social (anexo V).

Seção IX
Passagem de ônibus intermunicipal para indivíduos em processo migratório
Art. 40 Ao indivíduo em processo migratório para outro município em que mantenha vínculo familiar e comunitário e/ou que esteja em situação de risco pessoal ou social e em permanência no Município de Cláudio por um período inferior a 2 (dois) meses, poderá ser prestado auxílio na forma de concessão de passagem rodoviária intermunicipal para o local mais próximo do Município de Cláudio.
Art. 41 A concessão de passagem rodoviária será limitada a 01 (uma) ocorrência durante o período de 12 (doze) meses.
§ 1º Excepcionalmente será ofertado o benefício de concessão de passagem rodoviária por mais de 01 (uma) vez, todavia, é imprescindível o prévio parecer técnico de um profissional de nível superior lotado na Assistência Social do município.
§ 2º O requerente deverá apresentar:

•
Folha resumo do Cadastro Único atualizada do grupo familiar;

•
RG e CPF do requerente e/ou boletim de ocorrência;

•
Recibo do benefício devidamente assinado fornecido pelo Órgão Gestor da Assistência Social e ciência da limitação de uma passagem a cada 12 (doze) meses, (anexo VII).

Seção X
Aluguel Social
Art. 42 O benefício eventual na modalidade de aluguel social, visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário. Dar-se mediante concessão, pelo Poder Executivo, de pagamento de aluguel de imóvel de terceiros a famílias ou indivíduos que:

•
Tenha sido vítima de estado de calamidade pública e/ou emergência decretados pelo Município;

•
Encontre-se abaixo da linha de pobreza conforme índice utilizado pelo Cadastro Único e/ou risco pessoal e social, em atendimento e/ou acompanhamento pelas equipes multiprofissionais da Assistência Social do município (CRAS ou CREAS) e avaliação técnica de pelo menos um profissional lotado no SUAS;

•
Sejam moradores do município há no mínimo 05 (cinco) anos, exceto em caso de calamidade pública;

Parágrafo único. Na concesão do auxílio aluguel previsto na Lei Federal nº 14.674 de 14 de setembro de 2023 que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), deverá observar os critérios estabelecidos na Lei de Benefícios Eventuais do município e nesta Resolução.
Art. 43 No ato do requerimento, o requerente deverá apresentar:

•
Folha resumo do Cadastro Único atualizada do grupo familiar;

•
Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses) que pertença ao território de Cláudio/MG, exceto pessoas em situação de rua;

•
RG e CPF do requerente;

•
Declaração devidamente assinada fornecida pelo Órgão Gestor da Assistência Social (anexo VIII).

Art. 44 O período de vigência do referido benefício será de no máximo 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante avaliação realizada pela equipe multiprofissional da Assistência Social do município (CRAS ou CREAS).
Art. 45 O aluguel social poderá ser prestado até 600,00 (seiscentos reais), na forma pecúnia conforme os critérios definidos nesta Resolução.
Parágrafo único. Na hipótese do aluguel mensal contratado ser inferior ao valor máximo estabelecido em legislação própria, o pagamento limitar-se-á ao valor do imóvel locado, e, na hipótese de ser superior, a diferença será de responsabilidade do beneficiário.
Art. 46 Caberá ao beneficiário a busca de imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação e a responsabilidade pela conservação do mesmo, bem como os pagamentos de taxas de abastecimento de água, energia elétrica e outras que decorrerem da locação.
§ 1º O contrato de locação deverá ser firmado em nome do beneficiário, sendo este responsável por todo e qualquer dano decorrente da ocupação do imóvel, bem como pela permanência no imóvel após o vencimento do prazo do benefício.
§ 2º O valor do benefício do aluguel social será pago diretamente ao locador (proprietário ou administrador do imóvel), figurando o Município apenas como responsável pelo pagamento direto ao locador, somente pelo período de vigência do benefício.
Art. 47 Além dos documentos listados no artigo 43 desta Resolução, deverão constar no processo de requerimento e avaliação para concessão do benefício, além do requerimento:

•
laudo técnico elaborado por engenheiro do Município sobre a estrutura física do imóvel ou da área a ser locado; e

•

relatório ou parecer emitido por técnico de nível superior das equipes de referência do SUAS informando a condição socioeconômica da família ou do indivíduo, com parecer favorável à concessão do benefício e, se necessário, de profissionais dos Departamentos, Assessorias ou Secretarias competentes para analisarem casos específicos.
Art. 48 O aluguel social será prestado apenas 1 (uma) vez para cada grupo familiar.
Parágrafo único. Poderá, excepcionalmente, ocorrer a concessão do aluguel social por mais de 1 (uma) vez para cada grupo familiar, mediante relatório ou parecer emitido por técnico de nível superior das equipes de referência do SUAS.
Art. 49 Poderá ser suspenso o pagamento do aluguel social, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

•
Nos casos de calamidade ou emergência pública, quando o imóvel interditado vier a ser liberado em razão da extinção das causas que propiciaram risco à integridade física de seus moradores;

•
quando o beneficiário for contemplado em qualquer programa de habitação, nas esferas municipais, estadual ou federal;

•
quando for dada solução habitacional para o beneficiário ou quando este conquistar autonomia financeira, mediante relatório ou parecer emitido por técnico de nível superior das equipes de referência do SUAS;

•
quando verificado qualquer descumprimento aos requisitos estabelecidos na presente Lei;

•
quando o beneficiário sublocar ou dar destinação diversa ao imóvel objeto do benefício;

•
por solicitação do beneficiário; ou

•
mediante relatório ou parecer emitido por técnico de nível superior das equipes de referência do SUAS que, justificadamente, manifeste pela necessidade de suspensão do benefício.

Parágrafo único. Em caso de não adesão ou aceitação, expressa ou tácita, do trabalho social realizado pelas equipes de referência da Assistência Social com os indivíduos ou famílias, antes da suspensão do pagamento do benefício os profissionais da Política de Assistência Social deverão envidar esforços para ciência destes sobre as condições do benefício e das disposições legais aplicáveis.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 50 É de responsabilidade do Órgão Gestor da Assistência Social, apresentar ao CMAS de Cláudio/MG levantamento trimestral dos benefícios eventuais ofertados pelo município bem como a prestação de contas.
Art. 51 Os casos omissos serão dirimidos pelo CMAS de Cláudio/MG.
Art. 52 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 53 Revoga-se as disposições da Resolução 14/2010 do CMAS e suas alterações.
Cláudio/MG, 26 de fevereiro de 2024.

Natália de Freitas Ferreira Adami
Presidente do CMAS

ANEXO I
Dos componentes do Kit do Auxílio Higiene

•
Toalha de banho;

•
Sabonete;

•
Escova de dente;

•
Creme dental;

•
Desodorante;

•
Absorvente;

•
Shampoo e Condicionador (2 em 1);

•
Esponja de banho.

ANEXO II
Declaração - Auxílio natalidade
Eu, _____, nascido(a) em _____, portador(a) do RG_____, inscrito no CPF nº _____, declaro para os devidos fins que recebi da Prefeitura Municipal de Cláudio/MG, através do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, auxílio natalidade no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) em forma de pecúnia e comprometo utilizá-lo na compra do enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, excetuando-se os itens e orientações dispostas nas Resoluções nº 39 de 09 de dezembro de 2010 do CNAS/MDS e nº 648 de 17 de dezembro de 2018 do CEAS/MG.
Por ser verdade, assino a presente declaração.
Cláudio/MG, dia, mês e ano.

_____
Nome:
CPF:

ANEXO III
Autorização - auxilio natalidade
Eu, _____, nascido(a) em _____, portador(a) do RG_____, inscrito no CPF nº _____, autorizo que _____, nascido(a) em _____, portador(a) do RG_____, inscrito no CPF nº _____, faça o requerimento do benefício eventual de auxílio natalidade visto que _____.
Por ser verdade, assino a presente autorização.
Cláudio/MG, dia, mês e ano.

_____
Nome:
CPF:

ANEXO IV
Declaração - Auxílio funeral
Eu, _____, nascido(a) em _____, portador(a) do RG_____, inscrito no CPF nº _____, declaro para os devidos fins que recebi da Prefeitura Municipal de Cláudio/MG, através do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, auxílio funeral no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) em forma de pecúnia e comprometo utilizá-lo com despesas de urna funerária, velório e sepultamento ou com outras necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte membros.
Por ser verdade, assino a presente declaração.
Cláudio/MG, dia, mês e ano.

_____
Nome:
CPF:

ANEXO V
Declaração - transporte para perícias médicas e avaliação social do Benefício de Prestação Continuada - BPC
Eu, _____, nascido(a) em _____, portador(a) do RG_____, inscrito no CPF nº _____, declaro para os devidos fins que foi a mim ofertado pela Prefeitura Municipal de Cláudio/MG, através do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, transporte intermunicipal para perícia médica e avaliação social do Benefício de Prestação Continuada - BPC na agência Instituto Nacional do Seguro Nacional – INSS na cidade de _____, nos dias _____.
Por ser verdade, assino a presente declaração.
Cláudio/MG, dia, mês e ano.

_____
Nome:
CPF:

ANEXO VI
Recibo - Cesta básica / Auxílio alimentação / Auxílio higiene

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/ MG ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL RUA DIAMANTINA,122 – CENTRO TEL/FAX: 3381- 3286/3381-2186	
Destinatário: _____ Endereço: _____ Telefone: _____	
Quantidade	Discriminação do Produto
Autorização: _____ Data: ___/___/___	
Assinatura do Beneficiário: _____	

ANEXO VII
Recibo - passagem de ônibus intermunicipal

Eu, _____, nascido(a) em _____, portador(a) do RG_____, inscrito no CPF nº _____, recebi da Prefeitura Municipal de Cláudio/MG, através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS , 01 (uma) passagem de ônibus intermunicipal para a cidade de _____ no valor de _____.
Estou ciente que, de acordo com a resolução do CMAS que estabelece os critérios para concessão de benefícios eventuais em âmbito municipal, não tenho direito a outra passagem no período de 12 (doze) meses, a partir desta data.
Por ser verdade, assino o presente recibo.

Cláudio/MG, dia, mês e ano.

_____
Nome:
CPF:

ANEXO VIII
Declaração - aluguel social
Eu, _____, nascido(a) em _____, portador(a) do RG_____, inscrito no CPF nº _____, declaro para os devidos fins que foi a mim ofertado pela Prefeitura Municipal de Cláudio/MG, através do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, o benefício eventual do aluguel social que se estenderá pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo ciência que o benefício poderá ser suspenso a qualquer momento, nas seguintes hipóteses:

•
quando o imóvel interditado vier a ser liberado em razão da extinção das causas que propiciaram risco à integridade física de seus moradores, se o caso;

•
quando o beneficiário for contemplado em qualquer programa de habitação, nas esferas municipais, estadual ou federal;

•
quando for dada solução habitacional para o beneficiário ou quando este conquistar autonomia financeira, mediante relatório ou parecer emitido por técnico de nível superior das equipes de referência do SUAS;

•
quando verificado qualquer descumprimento aos requisitos estabelecidos na presente Lei;

•
quando o beneficiário sublocar ou dar destinação diversa ao imóvel objeto do benefício;

•
por solicitação do beneficiário; ou

•
mediante relatório ou parecer emitido por técnico de nível superior das equipes de referência do SUAS que, justificadamente, manifeste pela necessidade de suspensão do benefício.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Cláudio/MG, dia, mês e ano.

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7B1241D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 043/2024 - PRC 028/2024 - INEXIGIBILIDADE 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, CONTRATO 043/2024.PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2024 - INEGIBILIDADE Nº006/2024,cujo objetoé a realização do show da banda "DETONAUTAS" para se apresentar no 7° Encontro de Motociclista que acontecerá no município dias 15 e 16 de março de 2024, conforme condições e especificações no termo de referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc II, do art 74, Lei Federal 14.133/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - CNPJ 18.308.775/0001-94. CONTRATADA: OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 28.759.526/0001-79 no valor global de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Vigência 23/02/2024 a 31/03/2024.

Cláudio, 23 de fevereiro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4EE02D10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DA DECISÃO POR TODO O EXPOSTO, CONCLUÍMOS PELO NÃO CONHECIMENTO DA MANIFESTAÇÃO DO RECURSO INTERPOSTO POR JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ABREU

DA DECISÃO

Por todo o exposto, concluímos pelo NÃO CONHECIMENTO da manifestação do recurso interposto por JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ABREU porquanto precluso e decadente o direito de apresentar as razões de recurso através de campo próprio, e por sua intempestividade, para no mérito lhe **NEGAR PROVIMENTO**,

julgando-o IMPROCEDENTE, e, CONHECER, das contrarrazões de recurso pela Recorrida MARCOS TRIDON DE CARVALHO – ME, nos termos do Edital, da Lei de Licitações, jurisprudência do TCU e demais dispositivos legais pertinentes, mantendo como habilitada a empresa Recorrida.

Por fim, mantida a decisão ora atacada, remeto o presente recurso à autoridade superior, no seu efeito devolutivo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/21 para posterior julgamento.

Intime-se, publique-se.

Conceição do Rio Verde, 22 de fevereiro de 2024

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:4EA4DBD5

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DA DECISÃO EM ANÁLISE, A DECISÃO DA ILMA. PREGOEIRA FOI PELO NÃO CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO APRESENTADO, E NO MÉRITO JULGANDO-O IMPROCEDENTE

DA DECISÃO

Em análise, a decisão da Ilma. Pregoeira foi pelo não conhecimento e não provimento do Recurso apresentado, e no mérito julgando-o IMPROCEDENTE, mantendo a habilitação da Recorrida, nos termos do Edital, da Lei de Licitações, jurisprudência do TCU e nos demais dispositivos legais pertinentes.

Ao caso, decido:

Acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, como razões de decidir. Portanto, não conheço da interposição da intenção de recurso apresentada pela empresa JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ABREU para, no mérito, indeferir quaisquer alegações da impugnante.

Por todo o exposto, nos termos do Artigo 168, da Lei 14.133/21, ratifico o posicionamento e decisão proferidos pela Agente de Contratação/Equipe de Apoio em sua resposta a intenção de recurso administrativo apresentada, não conhecendo do ausente recurso pela empresa, decidindo pela total improcedência e negando-lhe provimento, mantendo a decisão de piso.

Intime-se, publique-se

Conceição do Rio Verde, 06 de março de 2024

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E32BD648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 028, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, Silvânia Rodrigues da Silva inscrita no CPF nº: 084.111.136-71, e portadora do RG nº MG 17.494.010 para Cargo de Diretora Escolar.

Art. 2º – - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho, 05 de março de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:B7FDBB06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1619, DE 06 DE MARÇO DE 2024.
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE AO RECURSO PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº. 1619, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar referente ao recurso proveniente de Superávit financeiro, nas dotações do orçamento de 2024, no Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R$ 131.488,65** (cento e trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) referente ao recurso proveniente de Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022.

(0174) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSAO CULTURAL
0004 - CULTURA COM QUALIDADE
2.035 - MANUT.DESP.APOIO ATIVIDADES CULTURAIS
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.715.00 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022
Valor: 93.580,47(Noventa e três mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos)

(0174) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSAO CULTURAL
0004 - CULTURA COM QUALIDADE
2.035 - MANUT.DESP.APOIO ATIVIDADES CULTURAIS
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.716.00 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022
Valor: 37.908,18 (Trinta e sete mil, novecentos e oito reais e dezoito centavos)

Adiciona: R$ 131.488,65

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, será Superávit financeiro;

FONTE:

2.715.00 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - Valor: R$ 93.580,47(Noventa e três mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos)
2.716.00 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura - Valor: R$ 37.908,18 (Trinta e sete mil, novecentos e oito reais e dezoito centavos)

Valor: R$ 131.488,65

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 06 de março de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:102EE658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, aviso de Licitação, Pregão Eletrônico n.º 001/2024. Objeto: **Aquisição de automóvel zero quilometro para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.** Fundamento: Leis nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Inicio da Sessão de disputa de preços: **às 09:30 horas do dia 22/03/2024. Valor estimado: R$87.943,94(oitenta e sete mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).** Local para aquisição do edital: Depto de Licitação, situado Pç Cel Tancredo França, 181 – Conquista/MG ou www.conquista.mg.gov.br, Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br.**. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1228 ramal 211.

Conquista/MG, 06/03/2024.

IARA MARIA RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:74C631BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA CREDENCIAMENTO 002

ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO CREDENCIAMENTO
Nº 002/2023
Aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), ás 13:00h (treze horas) , no prédio da Prefeitura Municipal de Conquista/MG – reuniram-se, em sessão pública, membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram designados pelo Srª. Prefeita Municipal, através da Portaria nº 5056/2024 de 15/02/2024, **Keula Alves Soares Turra, Presidente da CPL; Murilo Lacerda da Silva, Membro, Letícia Aparecida Siqueira de Faria, Secretária,** para proceder a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023, CREDENCIAMENTO Nº 002/2023-**, que tem por objeto a **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS DE 0 A 17 ANOS 11 MESES, ATENDENDO A DEMANDA DESTA SECRETARIA ATRAVES DE DETERMINAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Em cumprimento ao prazo legal e como medida preparatória, o edital resumido foi publicado e republicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no Quadro de Avisos da Prefeitura e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal. O edital em questão foi elaborado de conformidade com a Lei Federal 8.666/93. Foi apresentada a documentação da empresa: **ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA.** A Comissão Permanente de Licitações avaliou as documentações e proposta enviada e concluiu que a empresas atendeu todas as exigências do Edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Conquista/MG, em 05 de março de 2024.

Assinatura Dos Membros da CPL:

KEULA ALVES SOARES TURRA
Presidente da CPL

MURILO LACERDA DA SILVA
Membro

LETÍCIA APARECIDA SIQUEIRA DE FARIA
Membro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:49D75804

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº085/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º016/2023
CREDENCIAMENTO Nº002/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Inexigibilidade de licitação nº016/2023**, com base no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, pela inviabilidade de competição, objetivando a contratação da empresa: **MASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA**, **CNPJ: 23.598.368/0003-60**, **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS DE 0 A 17 ANOS 11 MESES, ATENDENDO A DEMANDA DESTA SECRETARIA ATRAVES DE DETERMINAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, com valor de R$ 3.250,00(três mil duzentos e cinqüenta reais) mensais por menor acolhido, perfazendo um valor total estimado de 390.000,00(trezentos e noventa mil reais), no período de 12 (doze) meses, c**onforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 06 de março de 2024.

ANA PAULA PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F98AD426

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **INTELIGÊNCIA EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA**
OBJETO: **ACRÉSCIMO DE 25% AO VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO, CONFORME PREVISÃO NO CONTRATO E ART. 65, §1º, LEI 8.666/93.**
VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO É DE R$ 708,77 (SETECENTOS E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) MENSAIS E R$ 8.505,24 (OITOCENTOS MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). DESSA FORMA, O VALOR DO CONTRATO, DE R$ 34.021,20 (TRINTA E QUATRO MIL E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 42.526,50 (QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021.**

CONQUISTA/MG, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:F233493D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 049/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 049/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SERLUZ ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024, É DE R$ 137.184,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS) ANUAL E R$ 11.432,00 (ONDE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) MENSAIS, MANTENDO A SUPRESSÃO REALIZADA POR MEIO DO 1º ADITIVO.**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO O PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITAÇÃO: 034/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:49338014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATA/CONTRATO. PROC. LICITATÓRIO Nº. 027/2024. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATA/CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 027/2024. Adesão a Ata de Registro de Preço. O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o processo Licitatório, que tem por objeto "Adesão à ata de registro de preços n° 004/2023, Processo nº 23034.036744/2023-75, para aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 1 4X4, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola". Homologado em 23/02/2024. Formalizado Ata de Registro de Preço nº 021/2024 e Contrato Administrativo nº 017/2024, com a empresa contratada : MARCOPOLO SA, CNPJ Nº 88.611.835/0018-77 no valor total: R$ 581.878,00 (Quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais). Vigência 23/02/2024 à 23/02/2025.

Coqueiral/MG, 23 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Agente de Contratação

ROSSANO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:0E3EC226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 046, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar os vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 e Portarias do Ministério da Saúde que estabelecem incentivos financeiros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reajustado o vencimento mensal dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate à Endemias (ACE) do Município de Coração de Jesus, no valor de 2 (dois) salários mínimos vigentes, nos termos do art. 1º, § 9, da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 e Portarias do Ministério da Saúde que estabelecem incentivos financeiros.

Parágrafo único - A atualização salarial necessária para atingir o valor de 2 (dois) salários mínimos será feita através do valor do Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias repassados ao Fundo Municipal de Saúde pelo Ministério

da Saúde, estabelecidos nas Portarias vigentes do Ministério da Saúde que disciplinam a matéria.

Art. 2º. O pagamento da atualização salarial regulados por esta Lei aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do município de Coração de Jesus estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal, específicos para este fim.

Parágrafo único - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, anualmente e mediante Decreto, promover a adequação do valor dos vencimentos dos cargos descritos no artigo primeiro, conforme as Portarias do Ministério da Saúde que estabelecem os incentivos financeiros.

Art. 3º. O Município de Coração de Jesus poderá regulamentar esta Lei por ato próprio do Poder Executivo no que for necessário à sua plena aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01º de fevereiro de 2024.

Coração de Jesus – MG, 05 de março de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:689AD4E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 979, DE 06 DE MARÇO DE 2024 ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º, DO DECRETO Nº 895/2023 PELO MOTIVO QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do Decreto nº 895/2023 que dispõe sobre o histórico previdenciário no âmbito da Administração Pública do Município de Córrego Danta;
Considerando as informações contidas no CADPREV do Ministério da Previdência e Assistência Social;

Considerando a necessidade de se proceder à inclusão de período e respectivo regime previdenciário no histórico de que trata o Decreto nº 895/2023, com vistas à emissão de certidões de tempo de serviço e indicação do regime previdenciário a que o servidor se vinculava,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto procede à inclusão de período e respectivo regime previdenciário no histórico de que trata o Decreto nº 895/2023, com vistas à emissão de certidões de tempo de serviço e indicação do regime previdenciário a que o servidor se vinculava.

Art. 2º. Para os fins do disposto neste Decreto o art. 3º do Decreto nº 895/2023 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º. Para os fins do disposto neste Decreto fica estabelecido o seguinte histórico previdenciário no âmbito da Administração Pública Municipal de Córrego Danta:
I - RGPS de 18/02/1950 a 24/11/1971, sendo os servidores operários inscritos no IPSEMG até 17/12/1968, como RPPS Indireto, em razão da Lei Municipal nº 43, de 18 de fevereiro de 1950;
II - RPPS Misto de 25/11/1971 a 17/12/1986, em razão da Lei Municipal nº 28, de 25 de novembro de 1971;
III - RGPS de 18/12/1986 até 27/03/2002, havendo contribuições ao IPSEMG a partir de 24/05/1994, em decorrência da Lei Municipal nº 633/94 e em razão da assinatura do convênio com o IPSEMG, de acordo com a Lei Estadual nº 9.380, de 18 de dezembro de 1986;
IV - RPPS a partir de 28/03/2002 mediante a criação da autarquia municipal PREVDANTA, por meio da Lei nº 886/2002, regime que permanece vigente até o presente momento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 06 de março de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:AAE98131

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2.024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2.024.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconiza no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pelo Contador da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria nas áreas orçamentária, contábil, controle interno, financeira e patrimonial para a Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.

CONTRATADA: ATC ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME, CNPJ Nº 08.094.209/0001-73.
VALOR TOTAL: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico:
https://www.camaracorregodanta.mg.gov.br e também no https://pncp.gov.br.

Córrego Danta/MG, 29 de fevereiro de 2.024.

GERALDO LUIS PEREIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7E5DDB54

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 008/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria nas áreas orçamentária, contábil, controle interno, financeira e patrimonial para a Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: ATC ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME, CNPJ Nº 08.094.209/0001-73.
VALOR TOTAL: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO	ELEMENTO
01.01.01	01.01.01.01.031.0001.2001 3.3.90.35.01	Serviços de Consultoria

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Córrego Danta/MG, 29 de fevereiro de 2.024.

GERALDO LUIS PEREIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:553928F5

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2.024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2.024.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconiza no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pelo Contador da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para Prestação de serviço de manutenção e suporte, operação e assistência em equipamentos de informática, manutenção da rede.

CONTRATADA: CHESTER DA SILVA JANUARIO, CNPJ Nº 23.305.183/0001-59.
VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico:
https://www.camaracorregodanta.mg.gov.br e também no https://pncp.gov.br.

Córrego Danta/MG, 06 de março de 2.024.

GERALDO LUÍS PEREIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego D

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D2FEBBFC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para Prestação de serviço de manutenção e suporte, operação e assistência em equipamentos de informática e manutenção da rede.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: CHESTER DA SILVA JANUARIO 10184089670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.305.183/0001-59.
VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID.	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FICHA
01.01.01	01.031.0001.2001-3.3.90.39.05	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Córrego Danta/MG, 06 de março de 2.024.

GERALDO LUÍS PEREIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:DB4D834E

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2.024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2.024.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconiza no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pelo Contador da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO

A DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados para gravação, filmagem e transmissão em streaming das reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas na câmara municipal de Córrego Danta/MG.

CONTRATADA: CHESTER DA SILVA JANUARIO, CNPJ Nº 23.305.183/0001-59.
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico:
https://www.camaracorregodanta.mg.gov.br e também no https://pncp.gov.br.

Córrego Danta/MG, 06 de março de 2.024.

GERALDO LUÍS PEREIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:8D830506

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados para gravação, filmagem e transmissão em streaming das reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas na câmara municipal de Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: CHESTER DA SILVA JANUARIO 10184089670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.305.183/0001-59.
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID.	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FICHA
01.01.02	01.031.0002.2004-3.3.90.39.33	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Córrego Danta/MG, 06 de março de 2.024.

GERALDO LUÍS PEREIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:00502636

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO 23/2024

"NOMEIA membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Couto de Magalhães de Minas e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)** de Couto de Magalhães de Minas, indicados por eleição:
Presidente: Titular: Verônica Fernandes Gomes;
Vice-Presidente: Titular: Cristiane Farnezi Ferreira;
Secretário: Titular: Aparecida Almira;
Tesoureiro: Titular: Fabriza Camilo Torres;
Membros do CMDCA: Titular: Rita de Cássia de Paula Rabelo, Francisco Otaviano Lemos; Glauco Lívio Dos Santos; Suplente: Aldilane de Jesus Maia; Mariléia Lopes, Érikes Djoly Goulart Martins;
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 04 de Março de 2024.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Aparecida Melo Ferreira
Código Identificador:554C2563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI 952/2024

LEI 952/2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinadas ao financiamento de investimento em eficiência energética (e/ou geração de energia) observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
- participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
- aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
- abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
- aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prfeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Aparecida Melo Ferreira
Código Identificador:F626BBBB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024
Processo 066/2022 Inexigibilidade 012/2022
Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos, na especialidade de urologia, para atendimento no município de Couto de Magalhães de Minas, conforme quantitativos e especificações contidas no termo de referência
. Termo de Credenciamento nº **002/2024**
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: UROLOGIA DIAMANTINA
Data da assinatura: 04/03/2024
Vigência: 04/03/2024 á 31/12/2024.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:F3F853EB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2024

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2024
Processo 0106/2023 Inexigibilidade 036/2023
Objeto: Chamada Pública para cadastramento de Microempreendedores Individuais (MEI´s) para prestação de serviços de Pedreiro, Motorista Profissional, assistente administrativo (digitador), pintor (de parede), eletricista e carpinteiro para execução de serviços sob demanda das diversas Secretarias do Município de Couto de Magalhães de Minas.
. Termo de Credenciamento nº **033/2024**
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: MARLON HENRIQUE PEREIRA VIANA
Data da assinatura: 04/03/2024
Vigência: 04/03/2024 á 31/12/2024.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:A7D5814E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DEFESA CIVIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001-2023 ACE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRISTÁLIA/MG
EDITAL 001-2023 ACE

Candidatos aptos para a Prova Objetiva em 10/03/2024, na forma de seu Edital, que será realizada na E.E. Professor Tutu, Rua Teodomiro Borges, 240, Planalto, Cristália/MG.
Horário da Prova: 09:00 hs – Início
12:00 hs - Término

N°	NOME	CPF	CARGO	SALA	EDITAL
1	LARS GRAEL NARCISO CONCEIÇÃO	14077113695	ACE	2	EDITAL 001-2023 ACE
2	RENALDO PEREIRA DOS SANTOS	07542037609	ACE	2	EDITAL 001-2023 ACE
3	JOÃO CARLOS DE MELO	03555625616	ACE	2	EDITAL 001-2023 ACE
4	NATANAEL TADEU BORGES SILVEIRA	49099698100	ACE	2	EDITAL 001-2023 ACE
5	MARTA GONÇALVES DOS SANTOS	07907360633	ACE	2	EDITAL 001-2023 ACE
6	RUBÉNS MAXIMO CARDOSO	49099698100	ACE	2	EDITAL 001-2023 ACE
7	VALDEIR RODRIGUES ROCHA	08624677645	ACE	2	EDITAL 001-2023 ACE
8	CARLOS GABRIEL BATISTA SILVA	08624677645	ACE	2	EDITAL 001-2023 ACE

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:B126B974

DEFESA CIVIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003-2023 DIRETOR ESCOLAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRISTÁLIA/MG
EDITAL 003-2023 DIRETOR ESCOLAR

Candidatos aptos para a Prova Objetiva em 10/03/2024, na forma de seu Edital, que será realizada na E.E. Professor Tutu, Rua Teodomiro Borges, 240, Planalto, Cristália/MG.
Horário da Prova: 09:00 hs – Início
12:00 hs - Término

N°	NOME	CPF	CARGO	SALA	EDITAL
1	EDNA FERREIRA SANTANA ARRUDA	72718480610	DIRETOR ESCOLAR	4	EDITAL 003-2023 Diretor Escolar
2	NATALINA DIAS BICALHO	04366659999	DIRETOR ESCOLAR	4	EDITAL 003-2023 Diretor Escolar
3	CÉLIA ADELICE BARROSO	05099333605	DIRETOR ESCOLAR	4	EDITAL 003-2023 Diretor Escolar
4	ELCIANE GOMES DE BARROS OLIVEIRA	07153897690	DIRETOR ESCOLAR	4	EDITAL 003-2023 Diretor Escolar

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:B88AC4A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/24

Registro de Preços para a aquisição de merenda escolar para atender à demanda da Rede Municipal de Ensino (Escolas, Pré-escolar e Creches) e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. C/lotes c/ reserva de cota p/- ME, EPP ou Equiparadas. Abertura sessão dia **21/03/24** às **14h**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até às **8h do mesmo dia**. Curvelo, 06/03/24. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ARIELE DA S. TRINDADE.
Pregoeira

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:E7229218

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

Prorroga o prazo de vigência do Contrato 019/2023, por mais 12 (doze) meses passando seu término para 24/02/2025. Reequilibra o valor da prestação de serviços de seguro de veículo, visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do item 02. Dotações orçamentárias:
02.05.03.08.243.2707.2216.3.3.90.39.00.1.660.000.0000-255.
02.04.01.14.422.0203.2015.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-147.
Impacto Financeiro: R$1.075,14. Data: 22/02/2024 – **Parte: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7AA99C2D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

Prorroga o prazo de vigência do Contrato 019/2023, por mais 12 (doze) meses passando seu término para 24/02/2025. Reequilibra o valor da prestação de serviços de seguro de veículo, visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do item 03. Dotações orçamentárias:
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-734.
Impacto Financeiro: **R$3150,05**. Data: 22/02/2024 – **Parte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CD6F2F17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 018/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2023

Objeto: Contratação de prestação de serviço de internet com fornecimento de link 24 (vinte e quatro) horas para atenderàs necessidadesda Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.05.03.08.422.2707.2286.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-330 e
02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-1065.
Prazo Contratual: 12 (doze) meses,a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a quarenta e oito meses, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93–Valor: R$10.493,40–Data:08/02/2024. **Parte: MCD INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME–CNPJ:10.856.024/0001-09.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7009F758

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 022/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2023

Objeto:Contratação de seguro total e seguro contra terceiros para os veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Educaçãoe da Assessoria de Assuntos Estratégicos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.13.01.26.452.2717.2085.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1222,
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-918,
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-958,
02.11.06.17.512.1801.2192.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1172,
02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1138,
02.05.03.08.244.2707.2099.3.3.90.39.00.1.660.000.0000-283,
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.39.00.1.501.000.0000-1107.
Prazo Contratual: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de termo aditivo a ser firmado entre as partes, nos termos do inciso II do artigo 57 da Leinº8.666/93–Valor:R$ 33.000,85–Data:16/02/2024.**Parte:PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS– CNPJ:61.198.164/0001-60.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3182ECA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2023

Objeto:Contratação de seguro total e seguro contra terceiros para os veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal deSaúde e da Assessoria de Assuntos Estratégicos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.13.01.26.452.2717.2085.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1222,
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-890,
02.11.06.17.512.1801.2192.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1172,
02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1138,
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.39.00.1.600.000.0000-774,
02.09.02.10.304.1006.2124.3.3.90.39.00.1.600.000.0000-874,
02.05.03.08.244.2707.2099.3.3.90.39.00.1.660.000.0000-283,
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.39.00.1.501.000.0000-1107,
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-734.

Prazo Contratual: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de termo aditivo a ser firmado entre as partes, nos termos do inciso II do artigo 57 da Leinº8.666/93–Valor:R$ 25.543,00–Data:16/02/2024.**Parte:GENTE SEGURADORA S/A– CNPJ:90.180.605/0001-02.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:46B81237

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

Objeto:Registro de preços para a aquisição de material de copa e cozinha para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal De Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais–

Vigência:12 meses, com início a partir da data de sua assinatura–Valor:R$13.262,25–Data:21/02/2024**–Parte:FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665 - ME–CNPJ:19.193.529/0001-05.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D5C0FEF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

Objeto:Registro de preços para a aquisição de material de copa e cozinha para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais–Vigência:12 meses, com início a partir da data de sua assinatura–Valor:R$3.145,17–Data:22/02/2024**–Parte:ELEVATE UTILIDADES LTDA - EPP– CNPJ:52.996.455/0001-02.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C16155A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

Objeto:Registro de preços para a aquisição de material de copa e cozinha para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais–Vigência:12 meses, com início a partir da data de sua assinatura–Valor:R$27.837,24–Data:22/02/2024**–Parte:DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA - ME– CNPJ:25.319.229/0001-14.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6E705EA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

Objeto:Registro de preços para a aquisição de material de copa e cozinha para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais–Vigência:12 meses, com início a partir da data de sua assinatura–Valor:R$12.605,22–Data:22/02/2024**–Parte:LOTTUS COMERCIO LTDA - ME– CNPJ:40.695.811/0001-79.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:63E5C3E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

Objeto:Registro de preços para a aquisição de material de copa e cozinha para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais–Vigência:12 meses, com início a partir da data de sua assinatura–Valor:R$13.436,36–Data:22/02/2024**–Parte:PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME– CNPJ:37.730.284/0001-81.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:07FC6066

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

Objeto:Registro de preços para a aquisição de material de copa e cozinha para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais–Vigência:12 meses, com início a partir da data de sua assinatura–Valor:R$13.003,56–Data:22/02/2024**–Parte:REAPA MINAS COMERCIO LTDA - ME– CNPJ:36.485.410/0001-17.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A9EFA811

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

Objeto:Registro de preços para a aquisição de material de copa e cozinha para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais–Vigência:12 meses, com início a partir da data de sua assinatura–Valor:R$46.826,07
...

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3778B510

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2024 –

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023 – Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para locação de estruturas de barracas, tendas, com serviço de montagem e desmontagem, visando melhor estruturação dos eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Curvelo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$953.980,00 – Data: 2/2/2024 – Parte: ÁUREA ESTRUTURAS E SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA – ME – CNPJ: 12.998.933/0001-07.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E0DC31CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2024 –

– PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2023 –
Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de escritório e material didático-pedagógico para o fornecimento de kit escolar à Rede Municipal de Ensino – Ensino Fundamental para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$329.840,00 –
Data: 5/2/2024 – Parte: FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER – EPP – CNPJ: 22.030.583/0001-36.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0A498008

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2023

Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de escritório e material didático-pedagógico para o fornecimento de kit escolar à Rede Municipal de Ensino – Ensino Fundamental para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$77.200,00 – Data: 5/2/2024 – Parte: GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP – CNPJ: 09.450.247/0001-84.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BCB431F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2023

Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de escritório e material didático-pedagógico para o fornecimento de kit escolar à Rede Municipal de Ensino – Ensino Fundamental para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$118.510,00 – Data: 5/2/2024 – Parte: S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA – EPP – CNPJ: 48.547.677/0001-70.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4F9B879C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 024/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção da sede da Superintendência Regional de Ensino de Curvelo, no Município de Curvelo/MG, situado na Avenida Dr. Dalton Moreira Canabrava, s/n, loteamento Jardins, com fornecimento de materiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias do presente exercício:
02.11.01.12.122.0405.1134.4.4.90.51.00.1.571.000.0000-1079
e 02.11.01.12.122.0405.1134.4.4.90.51.00.2.571.000.0000-1079. Prazo Contratual: 24 meses, a partir da data de sua assinatura. Prazo de execução: 20 meses, a partir da entrega da Ordem de Início de Serviços. Valor: R$6.527.020,79. Data: 20/2/2024. PARTE: H B ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP – CNPJ: 01.361.149/0001-69.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5B134D54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL NO 002/2024 PARA CHAMAMENTO PUBLICO PARA SELEÇÃO DE PATROCINADOR PARA REALIZAÇÃO DO 42O FORRÓ DE CURVELO/2024

OBJETO: seleção de empresas parceiras que manifestem interesse em colaborar com a Prefeitura de Curvelo na realização do FORRÓ DE CURVELO 2024, com aporte financeiro, detendo o direito de projeção de marca no perímetro da festa, mediante a aquisição da cota de patrocínio.
Os envelopes de documentação e de propostas de preços deverão ser entregues até a DATA DE 22 de MARÇO DE 2024 às 08:30, no Departamento de Suprimentos, situado na Avenida Dom Pedro II, no 487, 2o andar, Centro, em Curvelo, Minas Gerais, CEP: 35790-273; com ABERTURA DA HABILITAÇÃO prevista para o dia 22/03/2024 às 9 horas, no auditório situado na Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, no 90, 2o Andar, Bairro Centro, Curvelo/MG,; quando será instalada a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de propostas, bem como as condições estabelecidas no Edital.

VIVIANE MARQUES TEIXEIRA
Presidente Comissão de Avaliação

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3589B485

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 164/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

Reequilibra o valor do item 03 e 04 (emulsão asfáltica de petróleo – ruptura lenta R1 1C norma DNIT 165/2023 EM, registrados na Ata de Registro de Preços nº 164/2023 para o valor de R$3.434,48, correspondente a percentual de 5,027%. Impacto Financeiro: R$94.255,26. Data: 19/02/2024 – Parte: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 00.472.805/0025-05.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0726696C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023

Reduz no Contrato nº 089/20236 o valor de R$43.208,34, correspondente a 16,48124521678419% no valor do contrato. Impacto Financeiro: R$43.208,34. Data: 02/02/2024 – Parte: FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ: 11.733.445/0001-05

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B8C332D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020

Prorroga o prazo de vigência do Contrato 003/2021, por mais 12 (doze) meses passando seu término para 08/02/2025. Reequilibra o valor da prestação de serviços de seguro de veículo, visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do item 01. Impacto Financeiro: R$2.510,86. Data: 07/02/2024 – Parte: SEGUROS SURA S.A – CNPJ: 33.065.699/0001-27

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:644865B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Prorroga o prazo de vigência do Contrato 003/2021, por mais 12 (doze) meses passando seu término para 16/03/2025. Data: 29/02/2024 – Parte: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A. – CNPJ: 09.397.355/0001-30

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E160733E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 027/2024 – TOMADA DE PREÇOS N° 020/2023

Objeto: contratação de empresa de engenharia para a construção de espaço de lazer no entorno da Lagoa Mr. James, situada a Rua Jacareí, s/n°, bairro Bandeirante, Curvelo/MG, contemplando: serviços preliminares, limpeza de terreno, serviços de terraplanagem – execução dos platôs, playground 01, playground 02, quadra de areia, quadra de peteca, apoio/zeladoria, implantação, finalização da obra, com fornecimento de materiais, para atender às necessidades da

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias do presente exercício: 02.07.03.23.695.2720.2295.4.4.90.51.00.2.500.000.0000-567 e 02.07.03.23.695.2720.2295.4.4.90.51.00.1.500.000.0000-567. Prazo Contratual: 10 meses, a partir da data de sua assinatura. Prazo de execução: 150 dias, a partir da entrega da Ordem de Início de Serviços. Valor: R$1.838.835,81. Data: 1º/3/2024. PARTE: CIMENTAR CONSTRUÇÕES E PREMOLDADOS LTDA – ME – CNPJ: 04.366.113/0001-66.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:34B401AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 097A/2022

Objeto: Aquisição de combustível automotivo (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10), visando atender os veículos e equipamentos lotados nas Unidades Administrativas do Município do Curvelo/MG, bem como aqueles que vierem a ser incorporados à frota, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, Assessoria de Assuntos Estratégicos e Procuradoria- Geral do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias:
02.04.01.04.062.0202.2016.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-
124/02.04.01.14.422.0203.2015.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-
144/02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-
625/02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.1.600.000.0000-
667/02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.30.00.1.600.000.0000-
696/02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-
731/02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.30.001.600.000.0000-
771/02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00.1.600.000.0000-
887/02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.30.00.1.600.000.0000-
731/02.01.01.04.122.0401.2005.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-
52/02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-
471/02.07.01.04.122.0412.2049.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-
505/02.07.01.27.812.2701.2247.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-
523/02.07.01.27.812.2718.2293.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-
534/02.05.01.04.122.0408.2022.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-
163/02.05.02.04.128.0408.2027.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-
209/02.05.02.04.452.2717.2033.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-
224/02.13.01.26.452.2717.2086.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-
1229/02.11.01.04.452.2705.2028.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-
1072/02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-
1104/02.11.02.15.452.2601.2156.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-
1113/02.11.02.15.452.2601.2157.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-
1115/02.11.06.17.512.1801.2155.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-
1146/02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-
914/02.05.03.08.244.2707.2090.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-
262/02.05.04.08.243.2707.2075.3.3.90.30.00.2.500.000.0000-
1236/02.05.03.08.243.2707.2216.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-
253/02.05.03.08.244.2707.2099.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-
281/02.05.07.04.122.0408.2065.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-
360/02.06.01.04.125.0410.2043.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-
478/02.09.02.10.304.1006.2124.3.3.90.30.00.1.600.000.0000-871.
Prazo Contratual: a partir do dia
15/02/2024 (quinze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro) ao dia 15/08/2024 Valor: R$672.132,32 . Data:
15/02/2024. PARTE: REDE SANTANA COMBUSTÍVEIS CURVELO II LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D535F015

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 097A/2022 –

Objeto: Revisa o vlor unitário registrado para os itens 01 e 02 – GASOLINA COMUM -
Marca: SP COMBUSTÍVEIS, itens 03 e 04 - ÓLEO DIESEL S10 – MARCA: SP COMBUSTÍVEIS. Impacto
Financeiro: R$63.125,73. Data: 15/02/2024. PARTE: REDE SANTANA COMBUSTÍVEIS CURVELO II
LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:15C0B50A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
05/03/24	62525-6 - Fundeb	R$ 384.293,70

Curvelo, 06 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B3A3E004

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.785, DE 6 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 Valorização da nossa história
13.391.1302.2052 Estruturação e Modernização dos Museus
3.3.90.39.00 543 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$641,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$641,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.36.00 917 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
TOTAL: R$1.641,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 Valorização da nossa história
13.391.1302.2052 Estruturação e Modernização dos Museus
4.4.90.52.00 545 Equipamento e Material Permanente R$641,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$641,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2135 Material Didático Pedagógico - Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 932 Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
TOTAL: R$1.641,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:305D7BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A GESTÃO DIRETA DO EVENTO VESPERATA PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 3.935, de 12 de setembro de 2016, que *"Dispõe sobre os eventos"Vesperata" e "Seresta " no Município de Diamantina e dá outras providências.";*

Considerando que a realização da Vesperatanas sacadas e/ou janelas dos casarios localizados na Rua da Quitanda são espetáculos que acontecem ao ar livre e fomentam a economia e gastronomia locais;

Considerando que a Vesperata é reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial de Minas Gerais, tendo sido premiado em 2010 pelo Ministério do Turismo com o Troféu Roteiros do Brasil, por promover a Sustentabilidade Cultural no Município;

Considerando queo Poder Executivo Municipal, desde 2017, vem adotando medidas a fim de assegurar a valorização e preservação do evento Vesperata, o que culminou, inclusive, no registro da marca concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial em 22 de agosto de 2023;

Considerando que o Município de Diamantina é Patrimônio Histórico da Humanidade e as tradições culturais da cidade são essenciais para a valorização deste título;

Considerando que a Constituição Federal impõe ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais, sendo estas, a propósito, instituídas como efetivo patrimônio cultural brasileiro, que, deve, portanto, ser objeto de preservação por todos os entes federativos;

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Diamantina/MG assegura a necessidade de valorização e difusão das manifestações culturais locais, principalmente quando relacionadas ao contexto histórico-cultural do município;

Considerando a necessidade de regulamentar a gestão direta do evento Vesperata pelo Poder Executivo Municipal;

E considerando as solicitações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio,

D E C R E T A:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A gestão direta do evento Vesperata pelo Poder Executivo Municipal passa a ser regido pelo disposto neste Decreto.

§ 1°. A gestão do evento Vesperata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

§ 2°. Este Decreto não se aplica aos eventos da Vesperata realizados por empresa contratada mediante processo licitatório.

CAPITULO II
DA VENDA DAS MESAS DO EVENTO VESPERATA

Art. 2º. A venda das mesas do evento Vesperata será realizada por meio da Plataforma Digital Oficial.

§ 1°. Será disponibilizada a venda de mesa(s), composta por 04 (quatro) cadeiras cada, com capacidade para acomodar até 04 (quatro) pessoas, obedecidos os limites abaixo especificados:
I - Pessoas físicas: até 02 (duas) mesas com 08 (oito) cadeiras, correspondendo a 08 (oito) lugares, por data disponibilizada;
II - Pessoas jurídicas: até 12 (doze) mesas com 48 (quarenta e oito) cadeiras, correspondendo a 48 (quarenta e oito) lugares, por data disponibilizada.

§ 2°. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a venda de cadeiras ou lugares fracionados, de modo diverso daquele estabelecido no §1° deste artigo.

Art. 3°. O comprador que adquirir amesa do evento Vesperata poderá, observada a disponibilidade, selecionar o número da mesa e o seu posicionamento, conforme o mapa constante na Plataforma Digital Oficial.

Parágrafo único. O posicionamento da mesa disponibilizado pela Plataforma é meramente ilustrativo e poderá não representar com exatidão a posição real no local do evento.

Art. 4°. O pagamento da mesa para o evento Vesperata será realizado exclusivamente por boleto bancário, emitido pela Plataforma Digital Oficial ou mediante PIX.

§ 1°. Após a realização da compra, o comprador receberá a confirmação e o voucher no endereço de e-mail informado no momento da aquisição.

§ 2°. Havendo o pagamento via boleto bancário, deve-se considerar o prazo de processamento bancário para a confirmação do pagamento pela instituição financeira.

§ 3°. Uma vez enviada a confirmação eletrônica da compra, o comprador não poderá alterá-la.

Art. 5°. O Poder Executivo obriga-se a fornecer ao comprador todas as informações necessárias e relacionadas à venda das mesas do evento Vesperata, bem como esclarecer eventuais dúvidas, podendo, se for o caso, realizar contato direto com o comprador para a confirmação dos dados e da compra.

§ 1°. O comprador que não confirmar os dados solicitados, não responder ao contato, ou, sendo as informações de contato inconsistentes, poderá ter sua compra cancelada e o voucher invalidado, por razões de segurança.

§ 2º.O Poder Executivo não se responsabilizará por confirmações eletrônicas não recebidas em razão de erro no preenchimento cadastral pelo comprador, bem como pelo extravio, furto ou roubo de comprovantes de pagamento, vouchers e pulseiras de acesso, ou quaisquer outros fatores de ordem técnica alheios ao seu âmbito de atuação.

Art. 6°. O Poder Executivo não se responsabilizará pela compra de mesa(s) do evento Vesperata quando realizada fora da Plataforma Oficial.

CAPITULO III
DA POLÍTICA DE CANCELAMENTO

Art. 7º. O comprador tem o direito de desistir da compra no prazo máximo de até 07 (sete) dias após o recebimento do voucher, com reembolso de 100% (cem por cento) da quantia paga.

Art. 8º. Para a desistência realizada fora do prazo estabelecido no artigo anterior, será aplicada a seguinte política:

I - No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, de antecedência à data de realização do evento Vesperata, o reembolso será de 100% (cem por cento) da quantia paga;
II - No prazo entre 29 (vinte e nove) e 15 (quinze) dias corridos, de antecedência à data de realização do evento Vesperata, o reembolso será de 50% (cinquenta por cento) da quantia paga;
III - No prazo entre 14 (quatorze) e 08 (oito) dias corridos, de antecedência à data de realização do evento Vesperata, o reembolso de 30% (trinta por cento) da quantia paga;
IV - No prazo inferior a 08 (oito) dias, de antecedência à data de realização do evento Vesperata, não haverá reembolso da quantia paga.

Art. 9°. A solicitação de cancelamento da compra deverá ser encaminhada pelo comprador para o endereço em que foi enviado o voucher ao requerente.
Parágrafo único. Uma vez enviada a confirmação de cancelamento da compra, a devolução da quantia devida será realizada em até 30 (trinta) dias úteis contados da data de solicitação, através dechave PIX a ser fornecida no momento da solicitação.

Art. 10. Havendo impossibilidade de comparecer na data escolhida para o evento, o comprador deverá proceder com o cancelamento da compra, observado o disposto neste Capítulo.

Art. 11. Em caso de falecimento do comprador, os legítimos herdeiros ou sucessores, deverão comunicar formalmente ao Poder Executivo, mediante documento comprobatório, para que seja realizado o reembolso da quantia paga, observado o disposto neste Capítulo.

CAPITULO IV
DO ACESSO AO EVENTO VESPERATA

Art. 12. O comprador deverá realizar a troca do voucher por pulseiras de acesso somente na semana do evento para o qual adquiriu a(s) mesa(s) da Vesperata, de quinta-feira à sábado, das 08 horas às 17 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, localizada no endereço informado no Termo de Adesão.

§ 1°.O comprador deverá realizar a troca do voucher pelas pulseiras de acesso, de acordo com a quantidade de mesa(s) adquirida(s), sendo a transação de sua inteira responsabilidade, devendo portar o voucher impresso ou digital e documento de identificação pessoal.

§ 2°. Em caso de impossibilidade de comparecimento pessoal do comprador, a troca poderá ser feita por terceiros mediante a apresentação do voucher impresso ou digital recebido pelo comprador e documento de identificação pessoal.

§ 3°. A ausência de apresentação de documento de identificação pessoal acarretará na perda do direito de troca do voucher pelas pulseiras de acesso, sem direito ao reembolso da quantia paga.

Art. 13. Não será permitido o acesso ao evento Vesperata de pessoas que não estiverem portando as pulseiras de acesso ou que estiverem portando-as danificadas ou sob suspeita de fraude.

§ 1°. A pulseira é válida apenas para o evento da Vesperata na data especificada no voucher, de uso único, não podendo ser devolvida, modificada ou trocada.

§ 2°. Aquele que fraudar o voucher, as pulseiras de acesso ou qualquer documentação relacionada à compra e acesso ao evento Vesperata, sujeitar-se-á às sanções civis e criminais previstas em lei.

Art. 14. Será permitida a entrada gratuita de crianças com até 05 (cinco) anos de idade para o evento Vesperata, desde que acompanhadas pelos pais ou responsáveis, condicionada a apresentação de documento de identificação, devendo permanecer sentadas no colo.

Art. 15. A comercialização de alimentos e bebidas durante a realização do evento Vesperata será de responsabilidade exclusiva dos bares e restaurantes localizados na Rua da Quitanda.

Art. 16. É parte integrante deste Decreto o Anexo Único.

Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 05 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ADESÃO

VENDA DE MESAS DO EVENTO VESPERATA - TEMPORADA 2024

Este é um termo celebrado eletronicamente por meio de Plataforma Digital Oficial para a venda de mesas do evento Vesperata - Temporada 2024. O termo é firmado entre a Prefeitura Municipal de Diamantina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua da Glória, nº 394, Centro, Diamantina-MG, inscrita no CNPJ 17.754.136.0001-90, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR**, localizada na Rua Macau do Meio, 130, Centro, Diamantina/MG, doravante denominada PROMOTORA, e o COMPRADOR, devidamente registrado e cadastrado na Plataforma Digital Oficial.

As partes aceitam e concordam com este termo ao prosseguir com a transação, adotando as cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º.A venda de mesas para o evento Vesperata na temporada do ano de 2024 obedecerá às normas estabelecidas neste termo de adesão, sem prejuízo de outras regulamentações expedidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º.O evento Vesperata é realizado na Rua da Quitanda, Centro, no Município de Diamantina, nas datas previamente definidas no calendário oficial disponibilizado pela PROMOTORA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

Art. 3º. São deveres da PROMOTORA:
I - Realizare gerenciaras vendas das mesas do evento Vesperata na temporada do ano de 2024.
II -Receber a solicitação de compra, confirmar o pagamento e emitir o voucher para o COMPRADOR, encaminhando-o no endereço de e-mail informado no ato da compra.
III -Realizar contato direto com o COMPRADOR para confirmar os dados cadastrais e/ou a compra realizada, se for o caso.
IV -Disponibilizar atendimento ao COMPRADOR para a troca do voucher por pulseiras de acesso.
V -Cancelar a compra e invalidar o voucher por razões de segurança, quando necessário.
VI -Realizar a devolução dos valores pagos de acordo com o estabelecido na cláusula de cancelamento da compra.
VII -Fornecer ao COMPRADOR todas as informações necessárias e relacionadas à venda das mesas do evento Vesperata, bem como esclarecer eventuais dúvidas ou comunicar quaisquer circunstâncias que possam afetar a realização do evento Vesperata.

Art. 4º.São deveres do COMPRADOR:
I -Realizar a compra da(s) mesa(s) do evento Vesperata por meio da Plataforma Digital Oficial.
II -Efetuar o pagamento do valor equivalente a compra da(s) mesa(s) adquirida(s) via Boleto Bancário, emitido pela Plataforma, ou mediante PIX.
III -Realizar a troca do voucher por pulseiras de acesso ao local do evento, no prazo estabelecido neste termo.
IV -Apresentar o voucher (impresso ou digital) e o documento de identificação pessoal (RG ou CPF) no ato da troca do voucher pelas pulseiras de acesso.
V -Apresentar a pulseira de acesso correspondente à data do evento.
VI -Respeitar os prazos e os percentuais estabelecidos na cláusula de cancelamento da compra.
VII -Manter comunicação com a PROMOTORA sobre qualquer circunstância que possa afetar a execução das disposições estabelecidas neste termo.
VIII– Manter os dados informados no momento da compra atualizados junto à PROMOTORA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VENDA DAS MESAS DO EVENTO VESPERATA

Art. 5º. Será disponibilizada a venda de mesa(s), composta por 04 (quatro) cadeiras cada, com capacidade para acomodar até 04 (quatro) pessoas.

Art. 6º. O COMPRADOR, enquanto pessoa física, poderá comprar até 02 (duas) mesas com 08 (oito) cadeiras, correspondendo a 08 (oito) lugares, por data disponibilizada.

Art. 7º.O COMPRADOR, enquanto pessoa jurídica, poderá comprar até 12 (doze) mesas com 48 (quarenta e oito) cadeiras, correspondendo a 48 (quarenta e oito) lugares, por data disponibilizada.

Art. 8°. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a venda de cadeiras ou lugares fracionados, de modo diverso do estabelecido nesta cláusula.

Art. 9º. A Plataforma Digital é o único meio oficial autorizado pela PROMOTORA para realizar a venda das mesas para o evento Vesperata na Temporada do ano de 2024.

§ 1º. O COMPRADOR realizará a compra de forma segura e eficiente por meio da Plataforma, respeitando as limitações estabelecidas neste termo.

§ 2º. A Plataforma Digital permite que o COMPRADOR, observada a disponibilidade, selecione o número da mesa e o seu posicionamento, conforme o mapa do evento constante na Plataforma, efetue o pagamento, receba a confirmação de compra e acompanhe o seu andamento.

§ 3º.A PROMOTORA se responsabiliza apenas pela validade e segurança das compras das mesas para o evento Vesperata realizadas na Plataforma Digital Oficial.

§ 4º. A Plataforma Digital Oficial assegura que a PROMOTORA gerencie efetivamente todas as compras das mesas para o evento Vesperata.

Art. 10.O COMPRADOR deverá realizar o pagamento da compra da(s) mesa(s) pelo preço especificado na Plataforma Digital Oficial.

§ 1º.O valor referente à mesa do evento Vesperata constitui parte integrante deste termo para todos os fins legais e deverá ser pago de acordo com as formas e condições expressamente estabelecidas.

§ 2º. Caso o COMPRADOR realize o pagamento via BOLETO, deve-se considerar o prazo de processamento bancário para a confirmação do pagamento pela instituição financeira.

Art. 11.A PROMOTORA confirmará o pagamento e a compra e, posteriormente, enviará o voucher para o endereço de e-mail informado pelo COMPRADOR.

Art. 12.A PROMOTORA não se responsabilizará por confirmações eletrônicas não recebidas em razão de erro no preenchimento cadastral pelo COMPRADOR, bem como pelo extravio, furto ou roubo de comprovantes de pagamento, vouchers e pulseiras de acesso, ou quaisquer outros fatores de ordem técnica alheios ao seu âmbito de atuação.

Art. 13. Após o envio da confirmação eletrônica da compra, o COMPRADOR não poderá alterá-la.

Art. 14. A PROMOTORA obriga-se a fornecer ao comprador todas as informações necessárias e relacionadas à venda das mesas do evento Vesperata, bem como esclarecer eventuais dúvidas, podendo, se for o caso, realizar contato direto com o COMPRADOR para a confirmação dos dados e da compra.

Art. 15.O COMPRADOR que não confirmar os dados solicitados, não responder ao contato, ou, sendo as informações de contato inconsistentes, poderá ter sua compra cancelada e o voucher invalidado, por razões de segurança.

CLÁUSULA QUARTA - DA TROCA DO VOUCHER

Art. 16.O comprador deverá realizar a troca do voucher por pulseiras de acesso somente na semana do evento para o qual adquiriu a(s) mesa(s) do evento Vesperata, de quinta-feira à sábado, das 08 horas às 17 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, localizada na Rua Macau do Meio, 130, Centro, Diamantina/MG.

§ 1º. Em caso de impossibilidade de comparecimento pessoal do COMPRADOR, a troca poderá ser feita por terceiros mediante a apresentação do voucher recebido pelo COMPRADOR e documento de identificação pessoal, observado o disposto neste termo.

§ 2°. A ausência de apresentação de documento de identificação pessoal acarretará na perda do direito de troca do voucher pelas pulseiras de acesso, sem direito ao reembolso da quantia paga.

Art. 17.A pulseira não confere vantagens nem prioridade na fila de acesso ao evento Vesperata.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACESSO AO EVENTO

Art. 18. Para acessar o local do evento Vesperata, o COMPRADOR e os acompanhantes devem apresentar a pulseira de acesso correspondente à data do evento.

Art. 19. Recomenda-se que o COMPRADOR e os acompanhantes cheguem ao local do evento com pelo menos 01 (uma) hora de antecedência.

Art. 20.A pulseira é válida apenas para o evento Vesperata na data especificada no voucher, sendo a mesma de uso único, não podendo ser devolvida, modificada ou trocada.

Art. 21. Aquele que fraudar o voucher, as pulseiras de acesso ou qualquer documentação relacionada à compra e acesso ao evento Vesperata, sujeitar-se-á às sanções civis e criminais previstas em lei, não fazendo jus ao reembolso da quantia paga.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA COMPRA

Art. 22.O COMPRADOR tem o direito de desistir da compra no prazo máximo de até 07 (sete) dias após o recebimento do voucher, com reembolso de 100% (cem por cento) da quantia paga.

Art. 23. Para a desistência da compra realizada fora do prazo estabelecido no artigo anterior, será aplicada a seguinte política:
I - No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, de antecedência à data de realização do evento Vesperata, o reembolso será de 100% (cem por cento) da quantia paga;
II - No prazo entre 29 (vinte e nove) e 15 (quinze) dias corridos, de antecedência à data de realização do evento Vesperata, o reembolso será de 50% (cinquenta por cento) da quantia paga;
III - No prazo entre 14 (quatorze) e 08 (oito) dias corridos, de antecedência à data de realização do evento Vesperata, o reembolso de 30% (trinta por cento) da quantia paga;
IV - No prazo inferior a 08 (oito) dias, de antecedência à data de realização do evento Vesperata, não haverá reembolso da quantia paga.

Art. 24.A solicitação de cancelamento da compra deverá ser encaminhada pelo COMPRADOR para o endereço em que foi enviado o voucher pela PROMOTORA, devendo ser informada a chave PIX para devolução.

Art. 25. Uma vez enviada a confirmação de cancelamento da compra, a devolução da quantia devida será realizada em até 30 (trinta) dias úteis contados da data de solicitação, através da chave PIX a ser fornecida no momento da solicitação.

Art. 26. As disposições desta cláusula aplicam-se no caso de falecimento do COMPRADOR antes da realização do evento, o que extinguirá o termo por ser intransferível.

Parágrafo único. Os legítimos herdeiros ou sucessores devem comunicar o falecimento formalmente à PROMOTORA, mediante documento comprobatório, para que seja realizado o reembolso da quantia paga.

Art. 27.Não será possível alterar a data para assistir ao evento Vesperata após a confirmação de compra. Caso o COMPRADOR não possa comparecer na data originalmente escolhida, será necessário promover o cancelamento da compra, conforme as condições estabelecidas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO TERMO

Art. 28. Este termo poderá ser extinto nos seguintes casos:
a)Se qualquer das partes deixar de cumprir as disposições contratuais.
b)Pelo exaurimento do seu objeto.
c)No caso de preenchimento da ficha cadastral pelo COMPRADOR, com dados que não correspondam à sua identidade.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO CONTRATUAL

Art. 29.A vigência deste termo iniciará com o envio do voucher ao COMPRADOR até a data de realização do evento Vesperata para o qual o voucher foi emitido. Durante este período, todas as cláusulas e condições estabelecidas neste termo permanecem válidas e aplicáveis.

Art. 30. No caso de cancelamento do evento pela PROMOTORA ou da compra pelo COMPRADOR, a vigência deste termo terminará na data em que o cancelamento for efetuado, e todas as obrigações decorrentes deste termo serão resolvidas conforme disposto nas cláusulas de cancelamento estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA NONA - DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Art. 31.A PROMOTORA compromete-se a não divulgar a terceiros quaisquer informações de caráter confidencial, obtidas durante a vigência deste termo, relativas aos dados pessoais do COMPRADOR, conforme diretrizes previstas na Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 32. Em respeito às normas referentes à proteção de dados pessoais, o COMPRADOR autoriza a PROMOTORA a armazenar suas informações pessoais para os fins deste termo.

Art. 33. Em caso de eventual divulgação indevida dos dados do COMPRADOR obtidos através da Plataforma Digital, a PROMOTORA se compromete a responsabilizar os causadores do dano.

Art. 34. A PROMOTORA permitirá ao COMPRADOR o cancelamento, a qualquer tempo, da autorização de acesso referida no item anterior e o informará, quando do cancelamento ou a qualquer tempo, a pedido do COMPRADOR, como as suas informações serão descartadas.

Art. 35.A PROMOTORA se compromete a adotar todas as medidas de segurança visando a guarda dos dados aos quais venha acessar em decorrência do uso da Plataforma Digital, bem assim para a preservação do sigilo e confidencialidade das informações.

Art. 36. A PROMOTORA não poderá compartilhar as informações do COMPRADOR, eventualmente obtidas por meio da utilização da Plataforma Digital, e não as divulgará sem o consentimento prévio, expresso e específico do titular, respeitando obrigações de sigilo bancário e proteção de dados pessoais e observando o previsto neste TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Art. 37. Na hipótese da PROMOTORA do evento Vesperata deixar de realizá-lo por motivo de caso fortuito ou força maior ou quaisquer outros fatores de ordem técnica alheios ao seu âmbito de atuação, a PROMOTORA ficará isenta de qualquer responsabilidade, bem como da obrigatoriedade de reembolso da quantia paga.

Art. 38. A devolução dos valores nas hipóteses previstas neste termo deverá ser requerida exclusiva e diretamente perante a PROMOTORA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Se qualquer cláusula deste termo for considerada nula ou tornar-se sem efeito, o ato não implicará na nulidade das demais cláusulas do termo, que permanecerá em vigor.

Art. 40.O COMPRADOR declara ter recebido o inteiro teor deste termo, em linguagem clara, e estar ciente dos direitos e condições que limitam o cumprimento de seu objeto e concorda com todas as suas cláusulas, estando ciente do que segue:
I -Será permitida a entrada gratuita de crianças com até 05 (cinco) anos de idade para o evento Vesperata, desde que acompanhadas pelos pais ou responsáveis, condicionada a apresentação de documento de identificação, devendo permanecer sentadas no colo.

II -O posicionamento da mesa disponibilizado pela Plataforma é meramente ilustrativo e poderá não representar com exatidão a posição real no local do evento.
III -A PROMOTORA não se responsabiliza por quaisquer erros ou problemas relacionados à prestação de serviços pelos bares e restaurantes da Rua da Quitanda, durante a realização da Vesperata.
IV -A PROMOTORA não se responsabiliza por quaisquer erros ou problemas relacionados à compra ou pré-reservas realizadas entre o COMPRADOR e agências de viagens, operadoras de turismo, guias, hotéis, sites de viagens ou quaisquer outros intermediários.

Art. 41. Considerando o aceite eletrônico da proposta pelo COMPRADOR, este termo é válido independentemente de assinatura.

Art. 42. Este termo só é válido com as devidas confirmações de pagamento e recebimento pelas instituições financeiras habilitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Art. 43. Os casos omissos serão resolvidos pela PROMOTORA, conforme a legislação pertinente, ficando desde já eleito o Foro da Comarca de Diamantina, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas, demandas ou litígios oriundos do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Diamantina (MG), data da assinatura eletrônica.

Promotora

Comprador

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:5CE535AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza servidora a realizar despesas pelo regime de adiantamento da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, conforme disposto no Decreto n° 253, de 10 de julho de 2009, alterado pelo Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Memorando Interno de número 035/2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar aservidora **KÁTIA APARECIDA MOTA CORDEIRO**, matrícula nº 1289, para gerirrecursos em Regime de Adiantamento, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais),a fim de dar condições de realizar pequenas despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, nos termos do Decreto nº 253, de 10 de julho de 2009, observadas suas alterações posteriores, tal qual o Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Diamantina-MG, 05 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:3653034F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Retifica o Decreto Municipal n° 662, de 14 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 662, de 14 de dezembro de 2023, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Diamantina";

E considerando as razões lançadas pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO.
a)***Representantes daSecretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:***
Titular - Edilson de Almeida.
Suplente - ClevisonDamião da SilvaRibeiro.
b)***Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social****:*
Titular -Edimara da Conceição Pinto Rocha.
Suplente - Maria de Fátima Santos Ribeiro.

c)***Representantes daSecretaria Municipal de Saúde:***
Titular – Diogo Antônio do Nascimento Dória.
Suplente - Tiago André Souza.

d)***Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços:***
Titular - Fabiana Ferreira de Freitas.
Suplente - Luciana Duarte de Andrade.

II - REPRESENTANTESDOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
a)***Representantes dos prestadores de serviços relacionados ao saneamento (COPASA):***
Titular - Artur Sepúlveda Del Rio Hamacek.
Suplente - José Aparecido Ribeiro.
b)Representantes dos prestadores de serviços relacionados ao saneamento (COPANOR):
Titular - Raifran Pereira da Silva.
Suplente - Vinicius Fernandes de Souza.
c)Representantes da empresa privada prestadora dos serviços de coleta de lixo (CONSERVITA):
Titular: Ricardo da Conceição.
Suplente: Fernando Ferreira da Silva Marques.
d)Representantes da Associação dos Catadores de Recicláveis de Diamantina (ACORD):
Titular - Carolaine Hilária.
Suplente - Cristiane Moreira.

III- REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVILEDOS USUÁRIOS DE SANEAMENTO BÁSICO:
a)***União Associativa dos Quatro Vinténs:***
Titular - Dener Augusto dos Santos.
Suplente - Mariana da Silva Santos.
b)***Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG):***
Titular - Sérgio Leandro Sousa Neves.
Suplente - Paulo Marinho de Oliveira.
c)***Associação de Jovens Otonenses:***
Titular - Júlio Cesar Silva.
Suplente - Kassia Letícia Silva.
d)Associação Cidade Nova:
Titular - José Danilo Brandão da Luz.
Suplente - José Vanilson Brandão da Luz.

IV - REPRESENTANTES DE ENTIDADES TÉCNICAS DE SANEAMENTO BÁSICO

a)***Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA/MG):***

Titular - Leonardo Humberto Fonseca Souza.
Suplente - Madalena de Almeida Campos.
b)***Ordem dos Advogados do Brasil – 12º Subseção (OAB/MG):***
Titular - Jennifer Antunes Coutinho Campos.
Suplente - Rafaela Cunha Sena.

V - REPRESENTANTESDE ENTIDADE DE DEFESA DO CONSUMIDOR:
a)***Programa de Proteção e Defesa do Consumidor(PROCON):***
Titular - Nilza de Fátima Alves.
Suplente - Yuli Caroline Figueiredo.

Art. 2º - As demais disposições do Decreto nº 662, de 14 de dezembro de 2023, permanecem inalteradas.

Art. 3° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 05 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:354D4FB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 116/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 19 de fevereiro de 2024, o servidor **JAIME DA SILVA RODRIGUES PINTO** do cargo efetivo de **Coveiro,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 19 de fevereiro de 2024.

Diamantina (MG), 05 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:2F597BAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 116/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração do servidor **JAIME DA SILVA RODRIGUES PINTO,** a partir de 19 de fevereiro de 2024, por meio do Decreto n° 105,de 05 de março de 2024, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Coveiro,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2024.

Diamantina (MG), 05 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:7A12FCA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Cancela férias-prêmio concedida à servidora do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 642, de 06 de dezembro de 2023 que "Concede férias-prêmio aos servidores que especifica, e dá outras providências";

Considerando a justificativa apresentada no Memorando Interno nº 021/2024 da Seção de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde;

E considerando o Memorando Interno nº 115/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam canceladas as férias-prêmio concedidas a servidora **FERNANDA DA CONCEIÇÃO DE JESUS** no período de 04 de junho de 2024 a 04 de julho de 2024, por meio do Decreto nº 642, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 05 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:16A2919D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 117/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento que traz, em anexo, documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01 de março de 2024, o servidor **SAMUEL SILVA DO ROSÁRIO** do cargo comissionado de Diretor de Vigilância em Saúde, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de março de 2024.

Diamantina (MG), 05 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:3EFB5E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2024, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2024

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a parceria com a Prefeitura do Município de Diamantina para transporte, com seguro, das obras que se encontram no Centro de Conservação e Restauração – Cecor/UFMG para restauro, para a sede provisória do Museu do Diamante – Casa da Chica da Silva, Praça Lobo de Mesquita, 266 - Centro, Diamantina – MG, 39100-000, conforme especificações estabelecidas neste acordo.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
INSTITUTOBRASILEIRO DE MUSEUS – IBRAM, PORINTERMÉDIO DO MUSEU DO DIAMANTE

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024
VIGÊNCIA: 26/08/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:36E24F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CESSÃO DE USO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão de uso, em favor da **CESSIONÁRIA**, dos bens móveis pertencentes ao **CEDENTE** com a finalidade de fornecer suporte material aos professores e alunos da Faculdade de Medicina (FAMED) a fim de que possam contribuir com usuários e profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da evolução do paciente utilizando o prontuário no sistema de gestão em saúde pública- Vivver.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUETINHONHA E MUCURI (UFVJM)

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:9B382B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 001/2024

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiros para custeio dos serviços de Saúde, conforme Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.622.000.10.302.0005.2045.3.3.50.41.00.00 – Ficha 1581 – Fonte 1.621
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2025

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:588CF7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 002/2024
OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiros para custeio dos serviços de Saúde, conforme Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.622.000.10.302.0005.2045.3.3.50.41.00.00 – Ficha 1581 – Fonte 1.600
VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:FC05913A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 003/2024

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.610.10.122.0001.2291.3.3.50.41.00.00 – Ficha 2179 – Fonte 2.605.000.0000.000
VALOR: R$ 3.420,22 (três mil quatrocentos e vinte reais e vinte e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024

VIGÊNCIA: 28/02/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:418856ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 004/2024

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.610.10.122.0001.2291.3.3.50.41.00.00 – Ficha 2179 – Fonte 2.605.000.0000.000
VALOR: R$ 600.530,99 (seiscentos mil quinhentos e trinta reais e noventa e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024
VIGÊNCIA: 30/06/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:7F8D3D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 005/2024

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.610.10.0122.0001.2291.3.3.50.41.00.00 – Ficha 2179 – Fonte 2.605.000.0000.000
VALOR: R$ 385.437,04 (trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta sete reais e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024
VIGÊNCIA: 31/03/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:EA13F487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIO Nº 006/2024

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.622.10.302.0005.2293.3.3.50.41.00.00 – Ficha 1647 – Fonte 1.605.000.0000.000
VALOR: R$ 3.420,22 (três mil quatrocentos e vinte reais e vinte e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024
VIGÊNCIA: 15/03/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:06B3F8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a efetivação da parceira para a realização do Projeto "Estratégia de Garantia do Acesso aos Direitos Socioassistenciais", Plano de Trabalho/Projeto.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PROJETO CAMINHANDO JUNTOS – PROCAJ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.092.000.08.244.0015.2196.3.3.50.41.00 – Ficha 808 – Fonte 1.660
VALOR: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024

VIGÊNCIA: 28/02/2025

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:8E625957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a efetivação da parceira para a realização do Projeto "Recebimento de verba de custeio", Plano de Trabalho/Projeto.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DO PÃO DE SANTO ANTONIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.092.000.08.244.0017.2201.3.3.50.41.00 – Ficha 887 – Fonte 1.660
VALOR: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024
VIGÊNCIA: 31/07/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:7BF86761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a efetivação da parceira para a realização do Projeto "Vulnerabilidade Social: Uma proposta de Intervenção Psicológica", Plano de Trabalho/Projeto.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA – VILA EDUCACIONAL DE MENINAS – VEM

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.092.000.08.244.0015.2196.3.3.50.41.00 – Ficha 808 – Fonte 1.660
VALOR: R$ 44.364,00 (quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024
VIGÊNCIA: 28/02/2025

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:031A7523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a efetivação da parceira para a realização do Projeto "Aquisição de Veículo", Plano de Trabalho/Projeto.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA – VILA EDUCACIONAL DE MENINAS – VEM

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.092.000.08.244.0015.2196.3.3.50.41.00 – Ficha 808 – Fonte 1.660
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024

VIGÊNCIA: 30/06/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:9F7ECCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2022, ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CO

1° TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO N° 020/2022

OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses até 28/02/2025, a vigência do instrumento ora aditado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do memorando nº 243/2024.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:A0AFE844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 016/2021, ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNI

3° TERMO ADITIVO CONVÊNIO N° 016/2021
OBJETO: A reformulação do plano de trabalho, conforme solicitação do memorando nº 007/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:8F9D8FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A TIJUCO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Inclusão dasDotaçõesOrçamentáriasabaixo descritas, previstasno orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	01.02.020.000.04.122.0026.2270.3.3.90.30.00	1.700	2127
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	01.02.020.000.04.122.0026.2270.3.3.90.30.00	1.500	2127

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:EEA3C872

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2022, FIRMADO EM 021/02/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS-SEBRAE/MG

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 21/02/2024 e término em 20/02/2025, conforme solicitação nosmemorandosnº 059/2024 e 061/2024, ambosda Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que passama integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS-SEBRAE/MG
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.02.020.000.04.122.0026.2270.3.3.90.39.00, Ficha: 2132, Fonte: 1.500.000– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE FEVEREIRODE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A0D634F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 025/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário de escritório, equipamentos de refrigeração e utensílios domésticos destinados a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme o ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 071/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
VALOR: R$18.112,50(dezoito mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 355/2023, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 071/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.1920.08.0244.0016.1117.4.4.90.52.00.00 – Ficha: 840 - Fonte: 1.660.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
01.1920.08.0244.0015.1061.4.4.90.52.00.00 – Ficha: 779 - Fonte: 1.660.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
01.1960.08.0244.0019.1118.4.4.90.52.00.00 – Ficha: 938 - Fonte: 1.665.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D97FC2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 026/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário de escritório, equipamentos de refrigeração e utensílios domésticos destinados a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme o ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 071/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: COSTA E SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA
VALOR: R$2.156,00 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 355/2023, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 071/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.1920.08.0244.0016.1117.4.4.90.52.00.00 – Ficha: 840 - Fonte: 1.660.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
01.1920.08.0244.0015.1061.4.4.90.52.00.00 – Ficha: 779 - Fonte: 1.660.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
01.1960.08.0244.0019.1118.4.4.90.52.00.00 – Ficha: 938 - Fonte: 1.665.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9F114587

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 028/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário de escritório, equipamentos de refrigeração e utensílios domésticos destinados a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme o ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 071/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: M&C VAREJO LTDA
VALOR: R$1.899,60(mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n°355/2023, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 071/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.1920.08.0244.0016.1117.4.4.90.52.00.00 – Ficha: 840 - Fonte: 1.660.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
01.1920.08.0244.0015.1061.4.4.90.52.00.00 – Ficha: 779 - Fonte: 1.660.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
01.1960.08.0244.0019.1118.4.4.90.52.00.00 – Ficha: 938 - Fonte: 1.665.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DE ASSINATURA: 12(doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.
VIGÊNCIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CFEB8013

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 029/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário de escritório, equipamentos de refrigeração e utensílios domésticos destinados a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme o ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº.

071/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: AMPLIE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA
VALOR: R$1.064,00(mil e sessenta e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 355/2023, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 071/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.1920.08.0244.0016.1117.4.4.90.52.00.00 – Ficha: 840 - Fonte: 1.660.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
01.1920.08.0244.0015.1061.4.4.90.52.00.00 – Ficha: 779 - Fonte: 1.660.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
01.1960.08.0244.0019.1118.4.4.90.52.00.00 – Ficha: 938 - Fonte: 1.665.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9F97B206

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 030/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário de escritório, equipamentos de refrigeração e utensílios domésticos destinados a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme o ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 071/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
VALOR: R$1.344,92(mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n°355/2023, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 071/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.1920.08.0244.0016.1117.4.4.90.52.00.00 – Ficha: 840 - Fonte: 1.660.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
01.1920.08.0244.0015.1061.4.4.90.52.00.00 – Ficha: 779 - Fonte: 1.660.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
01.1960.08.0244.0019.1118.4.4.90.52.00.00 – Ficha: 938 - Fonte: 1.665.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:57EC3674

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 053/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para prestação de serviço para dar continuidade na execução do Acordo de Cooperação Técnica Nº 105/2022, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Município de Diamantina para continuar a execução da segunda etapa do acordo, que é a supervisão dos profissionais que conduzem os grupos reflexivos destinados aos homens autores de violência contra as mulheres, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº107/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: TAYLANE RAMOS MARTINS
VALOR: R$15,480,00(quinze mil e quatrocentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 107/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1920.08.0244.0017.2200.3.3.90.36.00.00 - Ficha:878 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DE ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:69390E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 128/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

OBJETO: Inclusão dasDotações Orçamentáriasabaixo descritas, previstasno orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	01.092.08.244.0016.2199.33.90.30.00	848	1.660.000.0000.510
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	01.092.08.244.0016.2199.33.90.39.00	854	1.660.000.0000.510
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	01.092.08.244.0017.2200.33.90.30.00	873	1.660.000.0000.220
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	01.092.08.244.0017.2200.33.90.39.00	879	1.660.000.0000.220

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F959A8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 040/2022, FIRMADO EM 11/03/2022, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E MARIA AUGUSTA SILVEIRA SIAO

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigênciae o saldodo contrato ora aditadopor 12 (doze) meses, com início em 11/03/2024e término em 10/03/2025, conforme solicitação nosmemorandosnº 236/2024 e 198/2024, ambos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,que passama integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: MARIA AUGUSTA SILVEIRA SIAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.092.000.08.244.0017.2200.3.3.90.36.00, Ficha: 878, Fonte:1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6C86B3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 038/2024

OBJETO: Constitui objeto dopresentecontratoa aquisição de veículo para atendimento das demandas do Conselho Tutelar Municipal,conforme especificações e quantitativos estabelecidos noEdital e seus anexos, discriminados e constantes na tabela a seguir.
CONTRATANTE: Município de diamantina

CONTRATADA: DEVA AUTOMOVEIS LTDA
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 481/2023, ADESÃO n° 021/2023 doPREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023do CODAP. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.091.000.08.243.0018.1098.4.4.90.52.00 - Ficha: 758 - Fonte: 1.665 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados apartir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DBEB4D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 025/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário de escritório, equipamentos de refrigeração e utensílios domésticos destinados a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme o ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 071/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
VALOR: R$18.112,50(dezoito mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 355/2023, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 071/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.1920.08.0244.0016.1117.4.4.90.52.00.00 – Ficha: 840 - Fonte: 1.660.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
01.1920.08.0244.0015.1061.4.4.90.52.00.00 – Ficha: 779 - Fonte: 1.660.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
01.1960.08.0244.0019.1118.4.4.90.52.00.00 – Ficha: 938 - Fonte: 1.665.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:86CF0A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 030/2022, FIRMADO EM 21/02/2022, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR GILSON SERAFIM SILVA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivoé prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 120 (cento e vinte) dias, com início em 21/02/2024 e término em 20/06/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via memorandos n° 197/2024, 244/2024 e 279/2024, que passam a integrar este instrumento.
No decorrer desses 120 (cento e vinte) dias o Locador deverá apresentar as certidões negativas que não foram entregues para que seja avaliada uma nova prorrogação.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: GILSON SERAFIM SILVA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Ficha: 800, Fonte:1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE FEVEREIRODE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6819C68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n. º 470/2023, Modalidade: Concorrência Pública n. º 035/2023. Objeto: pavimentação de ruas na Comunidade de Vau, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento BDMG/INFRA nº 365.885/2023. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública, realizada em 06/03/2024, foram consideradas habilitadas as empresas Tijuco Engenharia Ltda, Construaltovale e Comércio Unipessoal Ltda, JS Engenharia e Construção LTDA e Marcelo Munno Santos e CIA LTDA. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "a", Inciso I, artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Diamantina, 06 de março de 2024.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:3829AD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 054/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de mobiliários, conforme o ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA
VALOR: R$4.961,98(quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 479/2023, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 110/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.04.0122.0041.1062.4.4.90.52.00.00- Ficha: 596Fonte: 1.500.000.0000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9F83158E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 055/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de mobiliários, conforme o ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: V K SOLUCOES COMERCIAISLTDA
VALOR: R$4.080,00(quatro mil e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 479/2023,na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 110/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.04.0122.0041.1062.4.4.90.52.00.00- Ficha: 596Fonte: 1.500.000.0000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2024

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2988562B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 057/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais e insumos para o Aeroporto Municipal, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: DIAMANTE MINERAÇÃO & COMÉRCIO LTDA
VALOR: R$ 12.002,00 (doze mil e dois reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 011/2023, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2023, oriundo da ATA DE REGISTRO DEPREÇOS n° 011/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.081.26.781.0041.2043.33.90.30.00 - Ficha: 673 - Fonte: 1.500.000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DE ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1EE07EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 058/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais e insumos para o Aeroporto Municipal, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: COMERCIO E INDUSTRIA COMBRATEL 2000 LTDA
VALOR: R$ 31.950,00 (trinta e um mil e novecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 011/2023, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2023, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 012/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.081.26.781.0041.2043.33.90.30.00 - Ficha: 673 - Fonte: 1.500.000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DE ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8B20E8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 059/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais e insumos para o Aeroporto Municipal, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
VALOR: R$ 4.225,30 (quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 011/2023, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2023, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 013/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.081.26.781.0041.2043.33.90.30.00 - Ficha: 673 - Fonte: 1.500.000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DE ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA:31/12/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:BC70C412

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 201/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentospara atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Diamantina - MG, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 051/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS
VALOR: R$ 669,21(seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 293/2023,PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1810.04.0122.0041.1062.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 1332 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
01.1210.04.0122.0027.1092.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 1092 - Fonte: 2.502.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
DATA DE ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C038E9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 052/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 077/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção bruto, para atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
VALOR: R$1.088.875,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 401/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 077/2023.
DATA DE ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:63E56064

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 053/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 077/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção bruto, para atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DIAMANTE MINERAÇÃO & COMÉRCIO LTDA
VALOR:R$ 4.684.140,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 401/2023, PREGÃO ELETRÔNICON°077/2023.
DATA DE ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:62C848B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 154/2023, FIRMADO EM 25/09/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUTORA GTA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do contrato ora aditado por 30 (trinta) dias, com início em 14/02/2024 e término em 15/03/2024, conforme solicitação no memorando nº 028/2024 MMFB,da Secretaria Municipal deObras e Serviços,que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA GTA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.081.15.452.0040.1010.44.90.51.00- Ficha: 643 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B0A4E78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2023, FIRMADO EM 13/04/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de execução, com início em 17/02/2024 e término em 14/03/2024, conforme solicitação no memorando nº032/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços,que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.51.00.00 - Ficha: 1406 - Fonte: 1.700.000.0000.000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
01.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.51.00.00 - Ficha: 1405 - Fonte: 1.500.000.0000.000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRODE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2C4A7EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 008/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais gráficos, para atender as demandas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 043/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: EMBACOM LTDA
VALOR: R$ 44.210,00(quarenta e quatro mil e duzentos e dez reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 261/2023,PREGÃO ELETRÔNICO n.º 043/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.01.510.12.361.0030.2139.33.90.30.00; Ficha:1089 - Fonte:1.500.000.1001.000 - Secretaria Municipal de Educação;
01.01.510.12.365.0030.2149.33.90.30.00; Ficha:1270; Fonte:1.500.000.1001.000 - Secretaria Municipal de Educação;
01.01.510.12.365.0030.2155.33.90.30.00; Ficha:1360; Fonte: 1.500.000.1001.000 - Secretaria Municipal de Educação;
DATA DE ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CB49E5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 031/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste no Registro de preço paraaquisição de material escolar devidamente montado para formação demódulos padronizados com logomarca, a serem distribuídos para os alunosdas escolas dos Municípios pertencentes à Diamantina.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA
VALOR: R$ 511.995,90(quinhentos e onze mil e novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 461/2023, ADESÃO n° 020/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº.14.133/2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.1521.12.0361.0030.2139.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1089 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0030.2149.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1270 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Educação;
01.1523.12.0365.0030.2155.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1360 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogávelnos moldes da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:FBED4C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2016, FIRMADO EM 13/04/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA MARIA DE LOURDES BOTELHO

OBJETO: Oobjeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado, com efeitos retroativos a 01/01/2024, com término em 31/12/2024,conforme solicitação no memorando 978/2023, da Secretaria Municipal de Educação, com autorização em Parecer Jurídico n° 034/2024, que passam a integrar este instrumento.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: MARIA DE LOURDES BOTELHO
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.500.12.122.0030.2135.33.90.36.00–
Ficha:284 – Fonte:1.500.000– Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8226F4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 112/2016, FIRMADO EM 22/06/2016, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO VILA OPERÁRIA

OBJETO: Oobjeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado, com efeitos retroativos a 01/01/2024, com término em 31/12/2024,conforme solicitação no memorando 978/2023, da Secretaria Municipal de Educação, com autorização em Parecer Jurídico n° 034/2024, que passam a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO VILA OPERÁRIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.522.12.0030.2149.33.90.39.00–
Ficha:1274– Fonte:1.500.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C06CE275

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 128/2016, FIRMADO EM 09/08/2016, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A SOCIEDADE PROTETORA DA INFANCIA.

OBJETO: Oobjeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado, com efeitos retroativos a 01/01/2024, com término em 31/12/2024,conforme solicitação no memorando 978/2023, da Secretaria Municipal de Educação, com autorização em Parecer Jurídico n° 034/2024, que passam a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.510.12.122.0030.2135.3.3.90.39.00–
Ficha:0285 – Fonte:1.500.000– Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D98A5894

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 376/2014, FIRMADO EM 30/12/2014 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA MARIA ANTÔNIA.

OBJETO: Oobjeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado, com efeitos retroativos a 01/01/2024, com término em 31/12/2024,conforme solicitação no memorando 978/2023, da Secretaria Municipal de Educação, com autorização em Parecer Jurídico n° 034/2024, que passam a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA MARIA ANTÔNIA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.521.12.361.0030.2139.33.90.39.00 – Ficha: 1094 –Fonte 1.500.000– Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:42CF41C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2012, FIRMADO EM 21/05/2012, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A AASOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DO BAIRRO RIO GRANDE.

OBJETO: Oobjeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado, com efeitos retroativos a 01/01/2024, com término em 31/12/2024,conforme solicitação no memorando 978/2023, da Secretaria Municipal de Educação, com autorização em Parecer Jurídico n° 034/2024, que passam a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DO BAIRRO RIO GRANDE
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.500.12.122.0030.2149.33.90.39.00 –
Ficha:1275– Fonte:1.500.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7764F568

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 263/2010 FIRMADO EM 30/12/2010 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA MARIA ANTÔNIA.

OBJETO: Oobjeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado, com efeitos retroativos a 01/01/2024, com término em 31/12/2024,conforme solicitação no memorando 978/2023, da Secretaria Municipal de Educação, com autorização em Parecer Jurídico n° 034/2024, que passam a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA MARIA ANTÔNIA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.521.12.361.0030.2139.33.90.39.00 – Ficha: 1094 –Fonte:1.500.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:94198C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 264/2010, FIRMADO EM 30/12/2010, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA MARIA ANTÔNIA.

OBJETO: Oobjeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado, com efeitos retroativos a 01/01/2024, com término em 31/12/2024,conforme solicitação no memorando 978/2023, da Secretaria Municipal de Educação, com autorização em Parecer Jurídico n° 034/2024, que passam a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA MARIA ANTÔNIA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.521.12.361.0030.2139.33.90.39.00 – Ficha: 1094 –Fonte:1.500.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E6F56B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2010, FIRMADO EM 05/04/2010, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA DAS DORES APARECIDA SANTOS.

OBJETO: Oobjeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado, com efeitos retroativos a 01/01/2024, com término em 31/12/2024,conforme solicitação no memorando 978/2023, da Secretaria Municipal de Educação, com autorização em Parecer Jurídico n° 034/2024, que passam a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: DASDORES APARECIDA SANTOS
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1522.12.0030.2149.2091.3.3.90.39.00.00– Ficha:1274– Fonte:1.500.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C4D08473

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 134/2020, FIRMADO EM 01/09/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUTORA REMO LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dais, com início em 03/03/2024 e término em 02/05/2024, conforme solicitação via memorando n° 028/2024, da Secretaria Municipal de Governo - Iluminação Pública, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA REMO LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.01.040.000.25.752.0037.2039.3.3.90.39.00, Ficha:0201,Fonte: 1751– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Governo.
DATA DA ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8856DCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 033/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de insumos para realizar cirurgias de esterilização em cães e gatos, conforme o ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 072/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 380/2023,PREGÃO ELETRÔNICO n.º 072/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1710.04.0122.0025.2176.3.3.90.30.00.00 -Ficha: 508 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
DATA DE ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:451705DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 078/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos de uso veterinário para cirurgias de castração dos animais (cães e gatos), conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ALC MORAES COMERCIAL
VALOR: R$ 6.592,88(seis mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 402/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 078/2023.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:16E06F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 078/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos de uso veterinário para cirurgias de castração dos animais (cães e gatos), conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CAT DOG ATACADO LTDA
VALOR: R$ 1.668,20
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 402/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 078/2023.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:78279E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2022 FIRMADO EM 07/02/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A REAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 06/02/2024 e término em 07/02/2025, bem como reajustar o valor unitário conforme IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para R$ 155,27 (cento e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme solicitação no memorando nº 064/2024,da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: REAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.01.071.04.122.0025.2176.33.90.39.00, Ficha: 513,Fonte 1.500.000.0000.000– Secretaria Municipalde Agropecuária e Meio Ambiente
DATA DA ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:69EA4EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 073/2021, FIRMADO EM 16/04/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E ANDERSON APARECIDO DA SILVA

OBJETO: O presente termo tem por finalidade a rescisão do Contrato 073/2021,com data de rescisão em 16/02/2024, conforme solicitação do Contratado,viasolicitação datadaem 22 de janeiro de 2024, e ratificado pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, mediante Memorandos n° 075/2024, datado em 01 de fevereiro de 2024; e memorando n° 086/2024, datado em 16 de fevereiro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ANDERSON APARECIDO DA SILVA
DATA DA ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A2BAFC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 029/2023, cujo objeto é a aquisiçãode Equipamento de Proteção individual (EPI's) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC's), para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: JULIANA ALMEIDA DE JESUS ATACADO E VAREJO
VALOR: 014/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 123/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 029/2023.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8ACFF578

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 029/2023, cujo objeto é a aquisiçãode Equipamento de Proteção individual (EPI's) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC's), para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA
VALOR: R$27.295,60(vinte e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 123/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 029/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3551F2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 029/2023, cujo objeto é a aquisiçãode Equipamento de Proteção individual (EPI's) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC's), para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 52.418,04(cinquenta e dois mil e quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 123/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 029/2023.
DATA DE ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:03331CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 029/2023, cujo objeto é a aquisiçãode Equipamento de Proteção individual (EPI's) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC's), para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: HS SOLDAS LTDA
VALOR: R$15.837,80(quinze mil e oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 123/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 029/2023.
DATA DE ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:BD7FAF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 019/2024

OBJETO: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 029/2023, cujo objeto é a aquisiçãode Equipamento de Proteção individual

(EPI's) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC's), para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
VALOR: R$26.705,24(vinte e seis mil e setecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 123/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 029/2023.
DATA DE ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A91F85A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 029/2023, cujo objeto é a aquisiçãode Equipamento de Proteção individual (EPI's) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC's), para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: D&D PRODUTOS HIGIENE E LIMPEZA LTDA
VALOR: R$29.916,00(vinte e nove mil e novecentos e dezesseis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 123/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 029/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2437759D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 029/2023, cujo objeto é a aquisiçãode Equipamento de Proteção individual (EPI's) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC's), para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
VALOR: R$ 98.335,66(noventa e oito mil e trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 123/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 029/2023.
DATA DE ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D6D7CF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 029/2023, cujo objeto é a aquisiçãode Equipamento de Proteção individual (EPI's) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC's), para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 28.441,98(vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 123/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 029/2023.
DATA DE ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D004B4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 029/2023, cujo objeto é a aquisiçãode Equipamento de Proteção individual (EPI's) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC's), para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
VALOR: R$ 3.598,00(três mil e quinhentos e noventa e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 123/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 029/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8E3E800D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 029/2023, cujo objeto é a aquisiçãode Equipamento de Proteção individual (EPI's) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC's), para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BRASAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI

VALOR: R$ 31.250,00(trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 123/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 029/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F99F37EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 029/2023, cujo objeto é a aquisiçãode Equipamento de Proteção individual (EPI's) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC's), para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA
VALOR: R$ 8.511,92(oito mil e quinhentos e onze reais e noventa e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 123/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 029/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C5F0D4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 029/2023, cujo objeto é a aquisiçãode Equipamento de Proteção individual (EPI's) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC's), para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA
VALOR: R$ 1.048,60(um mil e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 123/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 029/2023.
DATA DE ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D20BAD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 029/2023, cujo objeto é a aquisiçãode Equipamento de Proteção individual (EPI's) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC's), para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
VALOR: R$ 53.973,03(cinquenta e três mil e novecentos e setenta e três reais e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 123/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 029/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CAA4A623

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 029/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 029/2023, cujo objeto é a aquisiçãode Equipamento de Proteção individual (EPI's) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC's), para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MARIA JOSÉ VENÂNCIO MARTINS
VALOR: R$ 11.979,00(onze mil e novecentos e setenta e nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 123/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 029/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9AA90D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
-EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 029/2023, cujo objeto é a aquisiçãode Equipamento de Proteção individual (EPI's) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC's), para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
VALOR: R$ 34.048,44(trinta e quatro mil e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho

de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 123/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 029/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F2984680

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 094/2023, cujo objeto éa aquisição de materiais de limpeza, visando o atendimento de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina (MG), conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR: R$ 19.191,68
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 431/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 094/2023.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:387E7DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 094/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, visando o atendimento de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina (MG), conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MUNDO DA EMBALAGEM LTDA - EPP
VALOR: R$ 207.848,25
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 431/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 094/2023.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F9A231B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 040/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 094/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, visando o atendimento de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina (MG), conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA-ME
VALOR: R$ 197.133,88
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 431/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 094/2023.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:558EA99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 041/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 094/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, visando o atendimento de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina (MG), conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA
VALOR: R$ 26.424,85
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 431/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 094/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:FA12C4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 042/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 094/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, visando o atendimento de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina (MG), conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES
VALOR: R$ 3.363,40
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 431/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 094/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3359F51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 044/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 094/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de

limpeza, visando o atendimento de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina (MG), conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA
VALOR: R$ 1.734,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 431/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 094/2023.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6E0943CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 094/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, visando o atendimento de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina (MG), conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ÓRGÃO GESTOR,LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 17.499,040
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 431/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 094/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B7AB2098

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 047/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 094/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, visando o atendimento de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina (MG), conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ECO PLAST COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA ME
VALOR: R$ 33.127,08
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo ECO PLAST COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA ME.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6211B87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 048/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 026/2023, cujo objeto é a aquisição de lanches e refeições a serem servidos nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PADARIA MÃE E FILHO LTDA
VALOR: R$ 1.653.400,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 427/2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2023.
DATA DE ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:22A0C7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 049/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 026/2023, cujo objeto é a aquisição de lanches e refeições a serem servidos nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: RESTAURANTE MINEIRO DE DIAMANTINA LTDA
VALOR: R$ 396.411,25
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 427/2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2023.
DATA DE ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:40F4BDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 050/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 026/2023, cujo objeto é a aquisição de lanches e refeições a serem servidos nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
VALOR: CRYSTHIAN PEREIRA DE OLIVEIRA ME
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 427/2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2023.
DATA DE ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:192870E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2022, FIRMADO EM 25/07/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo acrescentar 02 veículos no presente contrato, sendo um Fiat Argo 1.0 6v flex, Placa: SIP4E37, e um Fiat Tector 170E 28 4x2, Placa: PWD3F73, perfazendo um acréscimo no valor de R$ 4.771,53 (quatro mil e setecentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos), conforme solicitação no memorando nº 193/2023, da Diretoria de Gestão Administrativa, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1624.10.0305.0011.2132.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1141, Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde;
01.1810.04.0122.0041.2021.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1339, Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1702AE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2022, FIRMADO EM 11/02/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 11/02/2024 e término em 10/02/2025, bem como reajustar o valor mensal, passando para R$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais), conforme solicitação no memorando nº 001/2024,da Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.021.04.122.0027.2189.3.3.90.39.00, Ficha: 060,Fonte 1.500.000.0000.000– Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
DATA DA ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:EA6DD982

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2022, FIRMADO EM 21/02/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A MBM SEGURADORA SA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 21/02/2024 e término em 20/02/2025, conforme solicitação no memorando nº 038/2024,da Diretoria de Gestão de Pessoas, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MBM SEGURADORA SA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.021.04.122.0027.2189.33.90.39.00, Ficha: 060,Fonte 1.500.000.0000.000– Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRODE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:811D62C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 139/2018, FIRMADO EM 04/12/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA PROSISCO - PROJETOS ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTAÇÃO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo éprorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 02 (dois) meses, com início em 06/03/2024 e término em 05/05/2024, conforme solicitação via memorando n° 011/2024, da Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos, bem como despacho do Sr. Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, que passam a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: PROSISCO - PROJETOS ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTAÇÃO LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.021.000.122.0027.2189.3.3.90.40.00 - Ficha: 61 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão.
DATA DA ASSINATURA: 04 DE MARÇODE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:35AE1271

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 038/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 094/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, visando o atendimento de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina (MG), conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME
VALOR: R$ 55.341,47
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 431/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 094/2023.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5C91C286

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 011/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de fantasias do "Zé Gotinha" e da "Maria Gotinha", para atender o setor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 065/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: VELHA GRÁFICA LTDA
VALOR: R$ 2.497,00(dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 351/2023,PREGÃO ELETRÔNICO n.º 065/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.624.10.305.0010.2131.33.90.30.00 - Ficha: 1754 - Fonte: 1.621.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2024

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5AE1F132

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 039/2023, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de odontológicos e outros, para atender o Programa Saúde Bucal da Atenção Primária a Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP
VALOR: R$ 8.516,00(oito mil e quinhentos e dezesseis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 166/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 039/2023.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DE3E3E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 039/2023, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de odontológicos e outros, para atender o Programa Saúde Bucal da Atenção Primária a Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
VALOR: R$ 7.780,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 166/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 039/2023.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:14E55B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2023, FIRMADO EM 06/02/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E ALAIR JOSE ROCHA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 07/02/2024 e término em 06/02/2025, conforme solicitação no memorando nº 008/2024,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ALAIR JOSE ROCHA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.622.10.302.0005.2045.3.3.90.36.00, Ficha: 1590,Fonte 1.500.000.1002.000 / 1.600.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5125564E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023, FIRMADO EM 16/02/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo de vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12(doze) meses, com início em 16/02/2024 e término em 15/02/2025, conforme solicitação via memorando n° 068/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.302.0005.2045.33.90.39.00 - Ficha: 1591- Fonte: 1.600.000.3110.000- Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C6265F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023, FIRMADO EM 16/02/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 16/02/2024 e término em 15/02/2025, conforme solicitação via Memorando n° 069/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar a este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.302.0005.2045.33.90.39.00.00 - Ficha: 1591- Fonte: 1.600.000.3110.000- Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A7A00D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 140/2018, FIRMADO EM 28/12/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

OBJETO: O presente termo tem por finalidade a rescisão do Contrato 140/2018,com data de rescisão em 06/02/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,via memorando nº 02/2024, datado em 04 de janeiro de 2024, e ratificado mediante Memorando n° 061/2024, datado em 02 de fevereiro de 2024, e entregue no setor 06/02/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:BFC5A6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 432/2023, Pregão Eletrônico nº 086/2023. Objeto: Aquisição de próteses dentárias. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a anulação do procedimento licitatório supracitado, nos termos do Art. 49, caput, da Lei 8.666/93.

Diamantina, 06 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:07DF7F48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LICITAÇÃO FRACASSADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90001/2024.

Plataforma de Compras: COMPRASNET. Código UASG 929630. Objeto: Aquisição de combustível (Gasolina Comum) com abastecimento em posto para a frota da Câmara Municipal de Divinópolis, conforme detalhamento, forma de fornecimento e quantidade definidas no edital e seus anexos. A licitação ocorreu às 14 (quatorze) horas do dia 04/03/2024 e o item foi fracassado no julgamento. Disponibilização no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.leg.br (Licitações). Contato: (37)2102-8260.

Divinópolis, 04 de março de 2024.

ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7029B3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 026/2022

– Pregão Eletrônico Nº 011/2022 – Contrato/SEMUSA Nº 006/2022 - **Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 05 de março de 2024

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08F3BA8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO ADITIVO AO COMODATO 01/2021 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A ZETRASOFT LTDA.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Zetrasoft Ltda, pelo comodato 01/2021, cessão do Direito de Uso do Licenciamento do E-CONSIG Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, resolvem aditar o comodato em conformidade e governança com a Lei Geral de Proteção de Dados e cumprir integralmente a Lei 13.709/2018, a partir de 05 de março de 2024. Divinópolis, 06 de março de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEB330E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.. 02/2023, ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A BETHA SISTEMAS LTDA.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Betha Sistemas Ltda acordam o presente instrumento aditivo tendo como objeto a supressão quanto aos módulos contratados, item 10 Sistema de Protocolo e Controle de Processos, item 11 Sistema de Controle Interno da tabela A2 - Serviço de Licenciamento de uso mensal, da cláusula terceira 3.1, a partir de 01 de março de 2024.

Divinópolis, 06 de março de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:329BD923

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2023

– PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 066/2023, EMPRESA RMV EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ no 17.306.017/0001-74. Objeto: Fica cancelada entre as partes em uma rescisão amigável a Ata de Registro de Preços 134/2023, a contar da assinatura deste Termo. Ass: 27/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB71753D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 111

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
238º	PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 06 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31735242

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 131

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
243º	ANDREZA CECÍLIA DO CARMO
244º	MÁRCIO DALDEGAN CARDOSO JÚNIOR
245º	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 06 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F65565A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 86

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
263º	LUAYNNE DE SOUSSA RIEIRO LACERDA PINTO	Não manifestou interesse na vaga.
264º	PAULA CRISTINA DE ALMEIDA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 06 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35C4FF72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 110

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
269º	LETICIA DE OLIVEIRA PINTO
270º	MARCIO DALDEGAN CARDOSO JUNIOR

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 06 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67D066E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 31

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
67º	DANIELE CAROLINA DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B34119C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 47

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
68º	RAFAELA FLAVIA GONTIJO DE MELO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 06 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C42D9BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 36

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
41º	ÁQUILA LORENA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 06 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31E3DF36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 52

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
17º	NAYARA HELOIZA MEDEIROS	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, 06 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC5EE610

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 59

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
94º	ESTEVAN RODRIGUES SANTOS
95º	RAPHAEL ALVES ROCHA

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
19º	DIRLENE MONTEIRO SAPPER

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 06 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79E05B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1989/2023

– **Contratado (a):** Jéssica Lares Cadavid. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 01/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5CFCDED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	**Valor**
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03/12 em 2024	17.085,20
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03/12 em 2024	324.618,80
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	03/12 em 2024	62.305,74
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	03/12 em 2024	7.388.349,12
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	03/12 em 2024	33.780,26

Divinópolis, 06 de março de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:025C8DE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Aquisição de coletores de medicamentos vencidos ou em desuso para atender o que está disposto no Plano Municipal de Saúde (PMS): implantar a logística reversa de medicamentos no Município – MG. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 25/03/2024 às 09:00 (nove) horas. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 06 de março 2024.

MÁRIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73D62C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 016/2024

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Readaptação Temporária, no período de 08/02/2024 a 07/02/2025, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de: Não deambular longas distâncias (acima de 100 metros); Descer e subir escadas (acima de 10 lances); Deverá revezar posturas sentado e em pé, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99026411	VANUSA FERNANDES RIBEIRO DE CARVALHO	Agente Comunitário de Saúde	Período de 12 meses, a partir de 08/02/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/02/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de março de 2024.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33AB1FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 018/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 – CONTRATO/SEMUSA Nº 006/2021

- Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 18 de Março de 2024 a 17 de Março de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 05 de Março de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59F556E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 421/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2021 – CONTRATO/SEMUSA Nº 005/2022

- Contratada: BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 07 de março de 2024 a 06 de março de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 04 de março de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D92D045

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1765/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Simone Francisca de Oliveira **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 02/03/2024 a 03/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43CF3DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1763/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Tulio Cesar Oliveira Rodrigues **– Cargo:** Dentista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 02/03/2024 a 03/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CF75274

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1777/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Dayane Aparecida Costa Arriel **– Cargo:** Enfermeiro – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 04/03/2024 a 06/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F14A3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1837/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Eliane Cristina da Silva **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 30/03/2024 a 01/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBDE6339

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1821/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Luciana Magda de Souza **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/03/2024 a 02/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3E114E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1830/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Silvania Soares Oliveira da Guarda **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 30/03/2024 a 01/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1616522

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1829/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Andreia Natividade dos Santos **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 30/03/2024 a 01/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85488021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1841/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Gabriel Vinicius Ferreira do Nascimento **– Cargo:** Médico Generalista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 30/03/2024 a 01/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B29CDB7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1838/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Janaina Gomes Queiroz **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 30/03/2024 a 01/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D18419A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1199/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Rute de Souza Santos **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 27/03/2024 a 30/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28040644

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1810/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Clara Mesquita Lara Gontijo **– Cargo:** Dentista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 26/03/2024 a 27/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46BD36D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1834/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Carolina Henriques Machado Silva **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 25/03/2024 a 26/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FADAA1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1832/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Denise Gomes Ferreira **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de

apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 25/03/2024 a 26/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5DE901B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1826/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Divina Claudia Carvalho Paulino **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 25/03/2024 a 26/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC510D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1833/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Genilda Machado dos Santos **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 25/03/2024 a 26/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8CFBAC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1825/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Gabriela Cunha Correa Freitas de Oliveira **– Cargo:** Enfermeiro PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 24/03/2024 a 25/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C82D98D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1820/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Delcilene Justino dos Santos Cordeiro **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 23/03/2024 a 24/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1372003

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1796/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Eliane Faria de Almeida Miranda **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 23/03/2024 a 24/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:460BB827

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1188/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sueli Maria de Oliveira **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 23/03/2024 a 28/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07D1757E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1819/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Ildene Kelly da Silva **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 23/03/2024 a 24/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F22D1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1817/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Zulmira Moura **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 18/03/2024 a 19/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BF3C447

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1818/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Joselaine Martins Moura **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 23/03/2024 a 24/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34B5C55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1811/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Jusciana Maria Dutra **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 19/03/2024 a 20/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AB9BCEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1807/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Talita Ingrid Magalhaes Silva **– Cargo:** Enfermeiro PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 17/03/2024 a 18/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA4788F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1774/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Rafaela Ariadni dos Santos Olivo **– Cargo:** Médico Generalista – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 17/03/2024 a 18/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:590A4BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1787/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Adriana Dias dos Santos **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/03/2024 a 17/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F487C42C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1760/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Elisabeth Sandra de Araújo Pereira **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/03/2024 a 17/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66708960

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1792/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Elaine Aparecida da Mata Rodrigues **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/03/2024 a 17/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BFBF4AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1791/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Elane Ferreira Soares **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/03/2024 a 13/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD2E580A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1794/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Nair Muniz de Oliveira **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 13/03/2024 a 14/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7473147F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1789/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Lucas Cunha Souza de Morais **– Cargo:** Médico Generalista – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 13/03/2024 a 14/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D24C218E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1783/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Juliana Aparecida Dutra **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/03/2024 a 13/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A033B164

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1786/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Milton Pereira Motta **– Cargo:** Médico Ortopedista – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 11/03/2024 a 12/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:321EB34B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1790/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Kenia Rodrigues **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 11/03/2024 a 12/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29BCB6FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1776/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Irani Maria Teixeira **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 10/03/2024 a 11/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:320331EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1775/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Deborah Cristina Barreto **– Cargo:** Técnico de Laboratório – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 10/03/2024 a 11/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CFA69BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1784/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Zenaide Ferreira Alves Martins **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 10/03/2024 a 11/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C65680BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 113/2022

– Concorrência Pública Nº 006/2022 – Contrato/SEMUSA Nº 015/2022 - **Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP – Objeto:** Repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 3.206, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2024. **Valor do aditivo: R$ 183.205,00** (cento e oitenta e três mil duzentos e cinco reais)

Divinópolis, 29 de fevereiro de 2024

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6116810F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - REURB Nº 004/2024

– A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana - REURB, nomeada pelo Decreto nº 14.638/21, torna público aos interessados que foi instaurado pelo município o Procedimento Administrativo REURB nº 004/2024 de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal consolidado denominado "Quadra 60 – Bairro Jardinópolis", nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18, do Decreto nº 14.830/22 e do Decreto nº 15.298/22. Ato de Instauração assinado pelo Prefeito Municipal de Divinópolis em 06/03/2024.

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5F0B865

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - REURB Nº 005/2024

– A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana - REURB, nomeada pelo Decreto nº 14.638/21, torna público aos interessados que foi instaurado pelo município o Procedimento Administrativo REURB nº 005/2024 de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal consolidado denominado "Quadra 285 – Bairro Padre Herculano", nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18, do Decreto nº 14.830/22 e do Decreto nº 15.298/22. Ato de Instauração assinado pelo Prefeito Municipal de Divinópolis em 06/03/2024.

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C4919E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - REURB Nº 006/2024

– A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana - REURB, nomeada pelo Decreto nº 14.638/21, torna público aos interessados que foi instaurado pelo município o Procedimento Administrativo REURB nº 006/2024 de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal consolidado denominado "Quadra 157 – Bairro Quintino", nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18, do Decreto nº 14.830/22 e do Decreto nº 15.298/22. Ato de Instauração assinado pelo Prefeito Municipal de Divinópolis em 06/03/2024.

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24677545

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - REURB Nº 007/2024

– A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana - REURB, nomeada pelo Decreto nº 14.638/21, torna público aos interessados que foi instaurado pelo município o Procedimento Administrativo REURB nº 007/2024 de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal consolidado denominado "Quadra 16 – Bairro Jardinópolis", nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18, do Decreto nº 14.830/22 e do Decreto nº 15.298/22. Ato de Instauração assinado pelo

Prefeito Municipal de Divinópolis em 06/03/2024.

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB694263

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2024

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000006575/2024, datado de 26/02/2024, concede ao servidor **VICENTE JARME DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, com matrícula nº 2030252, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos à 02/04/2022***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0151/2024 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de março de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE9BB417

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 06 DE MARÇO DE 2024.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

CONTRATO: 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 399/2023
CONCORRÊNCIA Nº. 013/2023
VALOR: R$ 2.438.940,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses contado em dias corridos.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para a execução das obras de calçamento de via em alvenaria poliédrica e drenagem pluvial em diversos bairros no município de Divinópolis/MG.
DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo a servidora Adriele Costa Batista, Engenheira Civil CREA 219952/D, matricula nº 99041419, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 016/2024, PL. nº 399/2023, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 06 de março de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

ADRIELE COSTA BATISTA
Engenheira Civil CREA 219952/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DB7B230

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO N° 04

Comunicamos a quem possa interessar, a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 16/2023 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98:
- 03 vagas para o cargo de Agente Funerário

31	Petrick Henrique Ferreira de jesus
32	mauricio martins dos reis faria
33	Pedro Domingos Fonseca Guimaraes
34	ANDREZA CECILIA DO CARMO
35	NOE DELFINO FERREIRA JUNIOR
36	Paula Aparecida da Silva
37	Guilherme Ferreira Santos
38	IAN DUARTE SANTOS
39	STANLEY DURVAL DIAS DA SILVA
40	Bianca Rafaela Maia Faria
41	Jéssica Felizardo Matozinhos Ferreira

Os (as) candidatos (as) convocados (as) terão o prazo **até o dia 11/03/2024** para enviar para o endereço de e-mail divinopolis.concursos@gmail.com ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – de 12h ás 17h, terças e quintas – de 8h ás 13h), **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição.**
Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 06 de março de 2024.

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F421A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESCLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 16/2023

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 16/2023 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE FUNERÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
23ª	Jucimar Monteiro de Freitas
27ª	LILIAN FARIA DE OLIVEIRA FERREIRA
28ª	Paulo Almeida filho

Divinópolis, 06 de março de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F261A1D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESCLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 13/2023

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2023 – SEMAD,

para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA OU MÉDICO CLÍNICO GERAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
6ª	Izabela Bárbara Dâmaso Ferraz Gontijo
7ª	Sara Barbosa Rodrigues
8ª	Ana Paula Lopes

Divinópolis, 06 de março de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04212CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 03 PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 09/2023

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Edital n° 09/2023 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.

ENGENHEIRO CIVIL		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
7ª	Herisma Victore De Castro	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
9ª	William Kleber Mato Grosso Fadigas	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
10ª	Jadson Da Silva Campos	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
11ª	Lorenna De Cássia Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
12ª	Alvaro Ferreira Pellegrino	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
13ª	Alexandre Luiz Costa Da Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
14ª	Alex Olimpio Amaral	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
15ª	Mayra Guedes Borges Jacinto	Não comprovação das exigências solicitadas no edital

Divinópolis, 06 de março de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F434DAFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 298/2024

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca a candidata listada abaixo, classificada no Processo Seletivo Edital 13/2023 para o cargo de Médico Generalista ou Médico Clínico Geral.

Médico Generalista ou Médico Clínico Geral	
Classificação	**Nome**
5ª	Gabriela Araújo Bruzzi de Souza Lima

A candidata deverá comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 11/03/2024,** (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – de 12h ás 17h, terças e quintas – de 8h ás 13h), tendo em vista a comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de março de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:397CCE4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 6 - PROCESSO SELETIVO 12/2023

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
8°	Geraldo Marcelo de Morais
9°	William Francisco Miranda

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo:

OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
10º	KEVIN DE FREITAS BARROS

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo **até o dia 11/03/2024** para enviar para o endereço de e-mail **divinopolis.concursos@gmail.com** ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – de 12h ás 17h, terças e quintas – de 8h ás 13h) com a comprovação de experiência e de escolaridade declaradas na inscrição.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Divinópolis, 06 de março de 2024.

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AE540B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 295/2024

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca a candidata listada abaixo, classificada no Processo Seletivo Edital 16/2023 para o cargo de Agente Funerário.

Agente Funerário	
Classificação	**Nome**
29ª	VANESSA RIBEIRO CHAVES FORCELA

A candidata deverá comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 11/03/2024,** (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – de 12h ás 17h, terças e quintas – de 8h ás 13h), tendo em vista a comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de março de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F2F0B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 297/2024

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convocam os candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Edital 09/2023 para o cargo de Engenheiro Civil.

Engenheiro Civil	
Classificação	**Nome**
8ª	Anselmo de Oliveira Pereira

Os candidatos deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 11/03/2024,** (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – de 12h ás 17h, terças e quintas – de 8h ás 13h), tendo em vista a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de março de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FCB8103

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 296/2024

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, comunica a quem possa interessar a desistência da candidata, Lidiane Duarte Silva, convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMAD.
Tendo em vista tal fato, convoca a candidata listada abaixo, classificada no Processo Seletivo Edital 10/2023 para o cargo de Fisioterapeuta.

Fisioterapeuta	
Classificação	**Nome**
11ª	Aline de Castro Simões Melo

A candidata deverá comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 11/03/2024,** (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – de 12h ás 17h, terças e quintas – de 8h ás 13h), tendo em vista a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de março de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E143EE95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 02/2024 - SEMEJ

Weslley Marcelo de Oliveira, Secretário Municipal de Esportes e Juventude em exercício e no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Município recebeu recursos financeiros decorrentes de emendas parlamentares individuais do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO que os referidos recursos são destinados para custear projetos relacionados ao Esporte, Lazer e a Juventude que poderão ser utilizados inclusive para pagamento dos profissionais referenciados ao referido serviço;
CONSIDERANDO que o Município de Divinópolis, parte do princípio que todas as instituições estão aptas a receberem os referidos recursos, devendo para tanto apresentarem toda a documentação comprobatório de regularidade para receberem o objeto da emenda parlamentar;
CONSIDERANDO que para a realização dos repasses supracitados, recebidos pelo Município através de Emenda Parlamentar em favor das instituições não se faz obrigatório chamamento público conforme previsto na Lei 13.019 em seu art. 29;
CONSIDERANDO que para a celebração e formalização dos termos de parceria visando o repasse dos recursos e sua devida gestão e fiscalização, há necessidade da nomeação de Comissão de Avaliação e Monitoramento, conforme previsto na Lei 13.019 em seu art. 35 item "h" e demais ordenamentos jurídicos e jurisprudências no que couber afetos ao tema.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, visando a consecução dos objetos das emendas parlamentares para o exercício de 2024:
Presidente: Weslley Marcelo de Oliveira
Secretário: Peter Araujo kratochwill
Vogal: Thiago Alvarenga do Amaral
Vogal: Alex Oliveira

I – O Presidente será o Secretário Municipal de Esportes e Juventude.
II – Compete ao Presidente o voto de desempate, nomear o Secretário da Comissão de Monitoramento e Avaliação, convocar reuniões extraordinária, pedidos de esclarecimento, impulsionar o processo, bem como, realizar sempre que necessário diligências.
III - O Secretário da Comissão de Monitoramento e Avaliação deve lavra todas as atas das reuniões, buscando extrair a maior fidelidade possível ao ocorrido nas reuniões.
IV – Todos terão direito de voto.
V – O presidente votará somente em caso de empate sendo o seu voto o decisório.
VI – Em caso de ausência esta deverá ser expressamente justificada e lida na reunião com posterior assentamento em ata.
Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:
I – Acompanhar e fiscalizar, juntamente com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas pactuadas, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;
II – Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, bem como, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos comunicar aos órgãos competentes de controle interno;
III – Homologar quando for o caso relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor da parceria.

IV – Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação aprovação ou reprovação total e/ou parcial da prestação de contas.
Art. 3º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
Art. 4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.
Art. 5º - A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, unidade gestora dos recursos recebidos através desta portaria.
Art. 6º - O Gestor da parceria será o presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação que é o Secretário Municipal de Esportes e Juventude.
Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

Divinópolis, 06 de março de 2024.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60FB9BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº: 18/2024
PROCESSO Nº: 015/2023 CREDENCIAMENTO Nº: 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº: 18/2024
PROCESSO Nº: 015/2023
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2023
Contrato nº 18/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: **GABRIELA BARBOSA GOMES,** residente na Rua José Mauro da Silva, nº 97, Vila Santo Antônio, Dom Bosco-MG, CEP 38.654-000, inscrita no CPF sob o nº 149.770.976-88. Constitui o objeto, a prestação de **serviços de PSICÓLOGO** que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, para prestação de serviço complementar junto a Rede Municipal de Saúde, no município de Dom Bosco. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ R$ 54.0000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo R$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais) por mês. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.36.00 FICHA 325; 02.06.02.10.301.1001.2203.3.3.90.36.00 FICHA 393. Vigência: 06/03/2024 a 06/03/2025.

DOM BOSCO/MG, 06 de março de 2024

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:A55EB065

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2023, FIRMADO EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ELIANE FERREIRA MENDES**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 071.268.146-90 E CI : 14.386.085 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA AO SÍTIO OLIVEIRA; ÁREA RURAL DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Monitora de Transporte Escolar.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 06/03/2024, encerrando 05/09/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

4- CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1- As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.2104 - 3.1.90.04.00 - Ficha 182 - Manut. Das Ativ. Do Ensino Infantil/Creche - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.365.1230.2151 - 3.1.90.04.00 - Ficha 227 -Remuneração Pessoal Docente – Ens. Infan/Creche - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 085/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 06 de Março de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ELIANE FERREIRA MENDES
CPF 071.268.146-90
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:33CDB083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 010/2024, Concorrência Eletrônica n.° 001/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR, COM ÁREA TOTAL DE 492,80M², A SER IMPLANTADO À RUA GUAJAJARAS, S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS. Sendo a a data da sessão marcada para o dia 11/04/2024 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R$1.225.466,63 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 06 de março de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:9BC196E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO E ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE DORES DO INDAIÁ.

PARTES: O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.010/0001-22, com sede na Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35610-000, e-mail: adm@doresdoindaia.mg.gov.br, telefone n.º (37) 3551-6250, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA**, brasileiro, divorciado, corretor de seguros, portador do RG 4.418.847 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 714.366.426-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Dores do Indaiá, Avenida Francisco Campos, n° 487, Apto 501, Centro, Minas Gerais, CEP 35610-000, e na pessoa do Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, Sr**. WELERSON JUNIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG 17.301.667 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 108.435.546-90, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Dores do Indaiá, à Rua Paulino de Sousa, n.º 69, Rosário, Minas Gerais, CEP 35610-000 e a **ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE DORES DO INDAIÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.901.013/0001-49, com sede à Rua São José, n° 214, Rosário, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **RICARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, portador do RG 2.690.365 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 590.805.156-04, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, à Praça Alexandre Lacerda Filho, n.º 37, Centro, CEP 35.610-000. **OBJETO:** "CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL ENTRE OS PROPONENTES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2023 E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA A PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS COM O RECURSO REFERENTE A LEI PAULO GUSTAVO." **VALOR:** R$ 4.000,00 (QUATRO mil reais).

DORES DO INDAIÁ, 01 DE MARÇO de 2.024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:EC3245FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO E ASSOCIAÇÃO DAS FOLIAS DE REIS E SÃO SEBASTIÃO DE DORES DO INDAIÁ.

PARTES: **O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.010/0001-22, com sede na Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35610-000, e-mail: adm@doresdoindaia.mg.gov.br, telefone n.º (37) 3551-6250, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA**, brasileiro, divorciado, corretor de seguros, portador do RG 4.418.847 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 714.366.426-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Dores do Indaiá, Avenida Francisco Campos, n° 487, Apto 501, Centro, Minas Gerais, CEP 35610-000, e na pessoa do Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, Sr**. WELERSON JUNIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG 17.301.667 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 108.435.546-90, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Dores do Indaiá, à Rua Paulino de Sousa, n.º 69, Rosário, Minas Gerais, CEP 35610-000 e a **ASSOCIAÇÃO DAS FOLIAS DE REIS E SÃO SEBASTIÃO DE DORES DO INDAIÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.546.394/0001-01, com sede à Rua Marechal Deodoro, n° 926, São Sebastião, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **JOSÉ MILTON ELIAS**, brasileiro, portador do RG 1.124.885 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 275.121.006-63, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, à Rua Marechal Deodoro, n° 926, São Sebastião, CEP 35.610-000. **OBJETO:** "CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL ENTRE OS PROPONENTES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2023 E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA A PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS COM O RECURSO REFERENTE A LEI PAULO GUSTAVO." **VALOR:** R$ 4.000,00 (QUATRO mil reais).

DORES DO INDAIÁ, 01 DE MARÇO de 2.024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:0D71F7E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 003/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO E EVAMIR ARAÚJO DE SOUSA.

PARTES: O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.010/0001-22, com sede na Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35610-000, e-mail: adm@doresdoindaia.mg.gov.br, telefone n.º (37) 3551-6250, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA**, brasileiro, divorciado, corretor de seguros, portador do RG 4.418.847 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 714.366.426-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Dores do Indaiá, Avenida Francisco Campos, n° 487, Apto 501, Centro, Minas Gerais, CEP 35610-000, e na pessoa do Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, Sr**. WELERSON JUNIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG 17.301.667 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 108.435.546-90, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Dores do Indaiá, à Rua Paulino de Sousa, n.º 69, Rosário, Minas Gerais, CEP 35610-000 e o Sr. **EVAMIR ARAÚJO DE SOUSA**, brasileiro, portador do RG 3.910.373 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 590.783.596-68, residente e domiciliado na cidade de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, à Avenida Governador Magalhães Pinto, n° 655, São Sebastião, CEP 35.610-000. **OBJETO:** "CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL ENTRE OS PROPONENTES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2023 E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-

MG, PARA A PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS COM O RECURSO REFERENTE A LEI PAULO GUSTAVO.” **VALOR:** R$ 4.000,00 (QUATRO mil reais).

DORES DO INDAIÁ, 01 DE MARÇO de 2.024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:D1FF70E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 004/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO E FÁBIO EUDES DA SILVA.

PARTES: O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.010/0001-22, com sede na Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35610-000, e-mail: adm@doresdoindaia.mg.gov.br, telefone n.º (37) 3551-6250, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA**, brasileiro, divorciado, corretor de seguros, portador do RG 4.418.847 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 714.366.426-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Dores do Indaiá, Avenida Francisco Campos, n° 487, Apto 501, Centro, Minas Gerais, CEP 35610-000, e na pessoa do Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, Sr**. WELERSON JUNIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG 17.301.667 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 108.435.546-90, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Dores do Indaiá, à Rua Paulino de Sousa, n.º 69, Rosário, Minas Gerais, CEP 35610-000 e o Sr. **FÁBIO EUDES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG 14.150.404 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 090.700.256-04, residente e domiciliado na cidade de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, à Rua José Alves Salgado, n° 26, São Sebastião, CEP 35.610-000. **OBJETO:** “CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL ENTRE OS PROPONENTES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2023 E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA A PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS COM O RECURSO REFERENTE A LEI PAULO GUSTAVO.” **VALOR:** R$ 4.000,00 (QUATRO mil reais).

DORES DO INDAIÁ, 01 DE MARÇO de 2.024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:3D4CE918

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 005/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO E LUIZ OSVALDO MACHADO.

PARTES: O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.010/0001-22, com sede na Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35610-000, e-mail: adm@doresdoindaia.mg.gov.br, telefone n.º (37) 3551-6250, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA**, brasileiro, divorciado, corretor de seguros, portador do RG 4.418.847 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 714.366.426-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Dores do Indaiá, Avenida Francisco Campos, n° 487, Apto 501, Centro, Minas Gerais, CEP 35610-000, e na pessoa do Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, Sr**. WELERSON JUNIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG 17.301.667 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 108.435.546-90, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Dores do Indaiá, à Rua Paulino de Sousa, n.º 69, Rosário, Minas Gerais, CEP 35610-000 e o Sr. **LUIZ OSVALDO MACHADO**, brasileiro, portador do RG 62.596.624-7 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 102.102.486-45, residente e domiciliado na cidade de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, à Rua Ceará, n° 26, Centro, CEP 35.610-000. **OBJETO:** “CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL ENTRE OS PROPONENTES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2023 E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA A PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS COM O RECURSO REFERENTE A LEI PAULO GUSTAVO.” **VALOR:** R$ 4.000,00 (QUATRO mil reais).

DORES DO INDAIÁ, 01 DE MARÇO de 2.024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:86247A1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 006/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO E MARLON GERALDO SILVA MACHADO.

PARTES: O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.010/0001-22, com sede na Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35610-000, e-mail: adm@doresdoindaia.mg.gov.br, telefone n.º (37) 3551-6250, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA**, brasileiro, divorciado, corretor de seguros, portador do RG 4.418.847 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 714.366.426-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Dores do Indaiá, Avenida Francisco Campos, n° 487, Apto 501, Centro, Minas Gerais, CEP 35610-000, e na pessoa do Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, Sr**. WELERSON JUNIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG 17.301.667 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 108.435.546-90, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Dores do Indaiá, à Rua Paulino de Sousa, n.º 69, Rosário, Minas Gerais, CEP 35610-000 e o Sr. **MARLON GERALDO SILVA MACHADO**, brasileiro, portador do RG 6.787.760 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 908.492.996-91, residente e domiciliado na cidade de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, à Avenida Governador Magalhães Pinto, n° 508, São Sebastião, CEP 35.610-000. **OBJETO:** “CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL ENTRE OS PROPONENTES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2023 E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA A PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS COM O RECURSO REFERENTE A LEI PAULO GUSTAVO.” **VALOR:** R$ 4.000,00 (QUATRO mil reais).
DORES DO INDAIÁ, 01 DE MARÇO de 2.024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:41F6FD26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 007/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO E MAURÍLIO MARCOS MARTINS.

PARTES: O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.010/0001-22, com sede na Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35610-000, e-mail: adm@doresdoindaia.mg.gov.br, telefone n.º (37) 3551-6250, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA**, brasileiro, divorciado, corretor de seguros, portador do RG 4.418.847 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 714.366.426-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Dores do Indaiá, Avenida Francisco Campos, n° 487, Apto 501, Centro, Minas Gerais, CEP 35610-000, e na pessoa do Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, Sr**. WELERSON JUNIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG 17.301.667 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 108.435.546-90, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Dores do Indaiá, à Rua Paulino de Sousa, n.º 69, Rosário, Minas

Gerais, CEP 35610-000 e o Sr. **MAURÍLIO MARCOS MARTINS,** brasileiro, portador do RG 21.243.953 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 133.522.166-22, residente e domiciliado na cidade de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, à Avenida Governador Magalhães Pinto, n° 655, São Sebastião, CEP 35.610-000. **OBJETO:** "CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL ENTRE OS PROPONENTES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2023 E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA A PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS COM O RECURSO REFERENTE A LEI PAULO GUSTAVO." **VALOR:** R$ 4.000,00 (QUATRO mil reais).

DORES DO INDAIÁ, 01 DE MARÇO de 2.024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:E29B5F11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 008/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO E RICARDO PINTO DA COSTA.

PARTES: O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.010/0001-22, com sede na Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35610-000, e-mail: adm@doresdoindaia.mg.gov.br, telefone n.º (37) 3551-6250, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA**, brasileiro, divorciado, corretor de seguros, portador do RG 4.418.847 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 714.366.426-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Dores do Indaiá, Avenida Francisco Campos, n° 487, Apto 501, Centro, Minas Gerais, CEP 35610-000, e na pessoa do Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, Sr**. WELERSON JUNIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG 17.301.667 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 108.435.546-90, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Dores do Indaiá, à Rua Paulino de Sousa, n.º 69, Rosário, Minas Gerais, CEP 35610-000 e o Sr. **RICARDO PINTO DA COSTA**, brasileiro, portador do RG 17.719.838 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.054.656-73, residente e domiciliado na cidade de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, à Rua Mato Grosso, n° 520, Fundos, Juiz de Fora, CEP 35.610-000. **OBJETO:** "CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL ENTRE OS PROPONENTES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2023 E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA A PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS COM O RECURSO REFERENTE A LEI PAULO GUSTAVO." **VALOR:** R$ 4.000,00 (QUATRO mil reais). DORES DO INDAIÁ, 01 DE MARÇO de 2.024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:5925D382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISSO DE ABERTURA DE PROPOSTAS APÓS A FASE RECURSAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2023 - CONCORRÊNCIA 003/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 232/2023, na modalidade Concorrência nº 003/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONCESSÃO DE LOTES PARA USO PRIVADO, COM VISTAS A INSTALAÇÃO DE SEPULTURAS EM CARÁTER PERPÉTUO, MEDIANTE PAGAMENTO, SENDO 479 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE) LOTES, COM ÁREA DO LOTE DE 2.40 M², SITUADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL PARQUE CRISTO REI, COM ENDEREÇO NA AVENIDA DA SAUDADE, S/Nº, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE DORES DO INDAIÁ/MG, CEP: 35.610-000, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I DESTE EDITAL EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 2860/2019. Sendo a abertura das propostas após a fase recursal marcada para o dia 12/03/2024 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, em 06 de março de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:888716BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 011/2024, Pregão Eletrônica n.º 003/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS ESPORTIVOS DE DIVERSAS MODALIDADES, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 22/03/2024 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R$600.000,00 (seiscentos mil reais). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 06 de março de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:B8006AA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2024
OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. ZACARIAS, Nº 1.200, BAIRRO CENTRO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS OFICINAS OFERTADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ - MG"
O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo em epígrafe, na forma que se segue:
Imóvel urbano, contendo três cômodos, uma cozinha e um banheiro no térreo; e uma escada e um cômodo no primeiro pavimento.
CONTRATADOS: SILVANI JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 995.850.906-78 e GELMA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 985.422.736-72.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)
VALOR TOTAL: R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais)
DORES DO INDAIÁ-MG, 6 de março de 2024.

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:42B307BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DECISÃO DE RECURSO PROCESO LICITATÓRIO 002/2024 - PREGÃO ELETRONICO 01/2024

O Prefeito do Município de Dores do Indaiá/MG em decisão ao recurso administrativo interposto pela empresa licitante JBR ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. contra a habilitação da licitante REAL SISTEMA CONTABILIDADE LTDA., decide **JULGÁ-LO IMPROCEDENTE**, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, haja vista que a licitante vencedora comprovou, a partir da juntada de atestados técnicos, qualificação técnica para cumprir com o objeto, bem como consta em seu objeto social o exercício da atividade de assessoria contábil, sendo consolidado, na jurisprudência do TCU, que é desnecessário que o código CNAE da licitante seja idêntico ao objeto licitado. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. 37 3551 1653 ou pelo e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá/MG, 06 de março de 2024.

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:59C4B5BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 17/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DA RAMPA DE DESCARGA PARA COLETA DE RESÍDUOS, CONFORME EM ANEXO AS PLANILHAS NO EDITAL, decorrente do Processo Licitatório Nº 78/2023, Modalidade Tomada de Preços Nº 06/2023. Empresa Contratada: C V T CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI. A vigência do contrato será de 01/01/2024 a 31/07/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:E145B10F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 125/2023, CHAMADA PÚBLICA 02/2023, INEX. 23/2023

Extrato de Contrato e Despacho de Ratificação realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 125/2023 – Chamada Pública 02/2023 – Inexigibilidade 23/2023, para **aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para manutenção das Escolas e Creches Municipais, no segundo semestre de 2024, nos moldes da Resolução nº. 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE e demais alterações posteriores**, conforme especificações e preços abaixo, firmado com as pessoas físicas: Ademir Vieira de Souza, residente na Fazenda Jenipapo, Comunidade do Posto, Cep: 39.237-000, Felixlândia/MG, no valor de R$ 10.277,10 (dez mil, duzentos e setenta e sete reais e dez centavos), Álvaro Souza Dias, CPF n.º 124.353.916-09, residente na Fazenda Genipapo, Comunidade de Bolina, no valor de R$ 7.413,30 (sete mil, quatrocentos e treze reais e trinta centavos), Elvecio Fernandes da Fonseca, CPF n.º 146.239.276-87, residente na Fazenda Cabeceira do Tronco, Comunidade do Tronco, no valor de R$ 10.856,81 (dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), Fernanda Silva Ferreira Rodrigues, CPF n.º 083.938.156-01, residente na Fazendinha vista dos sonhos, Zona rural, no valor de R$ 12.442,55 (doze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), Geraldo Aparecido Moreira, CPF sob o nº 790.942.016-15, residente no Sítio Felicidade, comunidade São José, Zona Rural, no valor de R$ 7.597,92 (sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), Hailton Mendes de Souza, CPF n.º 781.544.726-00, residente no Sitio Céu Azul, Comunidade Rural do bairro Pioneiro, Felixlânida/MG, no valor de R$ 8.124,88 (oito mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), Hermelindo Gregório de Souza, CPF n.º 790.861.606-20, residente na Fazenda Saco Fechado, comunidade Rural de Bolina, no valor de R$ 6.228,95 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), José Raimundo Dias, CPF sob n.º 491.981.736-34, residente na Fazenda Jenipapo, comunidade de Bolina, Felixlândia/MG, no valor de R$ 8.219,44 (oito mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), Lea Costa Lima, CPF n.º 024.670.716-00, residente na rua Teixeira Guimarães, nº 43 apto, bairro centro, Cep: 39.237-000, Felixlândia/MG, no valor de R$ 13.629,18 (treze mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), Lucia Elizabete Ferreira Vieira, CPF n.º 470.499.606-91, residente na Fazenda Poções, Comunidade de Zona rural dos Poções, no valor de R$ 15.195,00 (quinze mil, cento e noventa e cinco reais), Marcio Lopes da Cruz, CPF n.º 683.752.556-53, residente no Sitio São Geraldo, no Distrito de São Geraldo do Salto, Felixlândia/MG, no valor de R$ 11.657,36 (onze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), Nadir Gonçalves Silva, CPF sob n.º 790.921.526-68, residente na Rua B. Nº 82, Bairro: Alto Pelame, Cep: 39.237-000, Felixlândia/MG, no valor de R$ 13.659,64(treze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), Rodolfo Cesar Cheloni, CPF nº 634.940.196-49, residente no Rancho Queixada, comunidade Campina Grande, Zona Rural, Distrito de São José do Buriti, no valor de R$ 15.885,00(quinze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), Alvaro Jones Barçante, residente no Sítio Barçante, Comunidade Rural de São José do Buriti, Município de Felixlândia/MG, Cep: 39.237-000, no valor de R$ 15.885,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), Cleuza Laurentino Fernandes, residente em Sítio Douradinho, Comunidade Borrachudo, Cep: 39.237-000, Felixlândia/MG, CPF sob n.º 941.164.666-20, no valor de R$ 4.392,26 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e sies centavos), Evandro José Pereira da Silva, residente no Sítio Novo Mundo, Comunidade Saco do Meio, Cep: 39.237-000, Felixlândia/MG, CPF sob n.º 564.658.406-00, no valor de R$ 15.365,52(quinze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), Celenita Ferreira, residente no Sitio Traçado Saco Novo, Comunidade Saco Novo, na cidade de Felixlândia/MG, no valor de R$ 11.817,26(onze mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos) Associação dos Agricultores Familiares de Três Marias e Região CNPJ/CPF sob n.º 08.798.994/0001-45 com sede em Avenida Travessia, S/N, Bairro Parque Diadorim, Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, no valor de R$ 7.299,99 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), Osvaldo Clébio de Oliveira, CPF sob n.º 642.564.996-87, residente na Fazenda Jacobina Santana, Comunidade de Santana do Ribeirão, Corinto/MG, CEP: 39.200-000, no valor de R$ 9.249,98 (nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), Paulo Roberto Gomes Pereira, CPF n.º 047.330.166-03, residente em Sítio Pôr do Sol Comunidade Rural Capão do Bagre, Município de Felixlândia/ MG, no valor de R$ 3.156,32(três mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), valor global de R$ 208.353,45 (duzentos e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Contratos assinados em 01/02/2024 com vigência até 31/07/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

MARGARETE FERNANDES DA SILVA DUARTE.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:1E2EFFD0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 11/2021, CREDENCIAMENTO 01/2022, INEX. 02/2021

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 11/2021 – Credenciamento 01/2021, Inexigibilidade 02/2021, objeto: contratação de pessoa

jurídica para prestação de serviços médicos especializados de Cirurgião Geral, Ortopedista, Urologista, Pediatra, Neurocirurgião/Neurologista, Endocrinologista e Clínico Geral para atender às necessidades do Departamento de Saúde no exercício de 2021 (...), firmado com a pessoas jurídica **CLINICA MEDICA DUARTE E SILVA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.934.157/0001-70, com sede na Av. Timbiras, nº 590, bairro Tibira, cidade de Curvelo/MG – CEP 35.790-000, no valor global de R$ 102.326,40 (cento e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), com vigência de 01/03/2024 até 01/03/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

MARGARETE FERNANDES DA SILVA DUARTE.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:A72123FE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 11/2021, CREDENCIAMENTO 01/2021INEX. 02/2021,

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 11/2021 – Credenciamento 01/2021, Inexigibilidade 02/2021, objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados de Cirurgião Geral, Ortopedista, Urologista, Pediatra, Neurocirurgião/Neurologista, Endocrinologista e Clínico Geral para atender às necessidades do Departamento de Saúde no exercício de 2021, (...), firmado com a pessoa jurídica. **A.R.S. ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 34.169.393/0001-83**, com sede na Rua Visconde do Cairu, nº 57, Centro, na cidade de Curvelo/MG – CEP 35.790.219, valor global de **R$ 36.912,00** (trinta e seis mil novecentos e doze reais), com vigência de 04/03/2024 até 04/03/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

MARGARETE FERNANDES DA SILVA DUARTE.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:62A43D61

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO -PROCESSO LICITATÓRIO 04/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2024 - Processo Licitatório 04/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **contratação de empresa para fornecimento de nutrição enteral (dietas) para o Departamento Municipal de Saúde do Município de Felixlândia durante o exercício de 2024, para garantir o Direito Constitucional aos munícipes que, por motivo de doenças, vierem a necessitar de assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais**, firmado com as empresas: **MG2 NUTRICAO LTDA**, com sede na Rua João Afonso Moreira, nº 365, Bairro Ouro Preto, na cidade de Belo Horizonte/ MG, CEP 31310130, inscrita no **CNPJ/MF Nº 39 935 073/0001-00**, no valor **de R$ 115.980,00 (cento e quinze mil e novecentos e oitenta reais)**, **CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA**, com sede na Rua João dos Reis Assunção, nº 134, Bairro São Jose, na cidade de Campo do Meio/ MG, CEP 37165000, inscrita no **CNPJ/MF Nº 44 838 265/0001-39**, no valor de **R$ 88.654,00 (oitenta e oito mil e seiscentos e cinqüenta e quatro reais)**, **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA,** com sede na Rua Feliciano de Morais, nº 1763, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Uberlândia/ MG, CEP 38400684, inscrita no **CNPJ/MF Nº 05 593 067/0001-09**, no valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Avenida Lorena Carolina de Oliveira, nº 181, Bairro Jardim Vitória, na cidade de Patos de Minas/ MG, CEP 38705516, inscrita no **CNPJ/MF Nº 01 700 884/0001-50**, no valor de **R$ 62.392,00 (sessenta e dois mil e trezentos e noventa e dois reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 300.026,00 (trezentos mil e vinte e seis reais)** . Contratos assinados em 05/03/2024 com vigência até 31/12/2024.

SR. MILTON GERALDO DA SILVA.
Chefe do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:E05A6E31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 37/2022 – DISPENSA N°.: 04/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 47/2022. Processo Licitatório n°: 37/2022 – Dispensa n°.: 04/2022. Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.Contratada:CRISTIANE CARINE RODRIGUES.Da vigência:A vigência do contrato original com vencimento em 28/02/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 28/02/2025, conforme documento de fls. 207/242 e Parecer Jurídico constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores.Do valor:O valor mensal do aluguel passa de R$1.721,96 (um mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos) para R$1.762,81 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), nos termos da Cláusula Quarta – Item 4.3 – do Contrato, estando este valor dentro do preço de mercado, conforme avaliações de imóvel de fls. 213/234 constantes no Processo Licitatório. O valor estimado do presente instrumento é de R$21.153,72 (vinte e um mil e cento e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).Data:27/02/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C4B48C59

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3774 DE 06/03/2024

Exonera servidor de cargo efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41, de 24 de Fevereiro de 2011 e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **RODRIGO CEZAR SILVEIRA**, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, a partir do dia **06/03/2024**, a pedido do mesmo conforme requerimento protocolado nesta Autarquia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 06 de Março de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:76EEC97B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Extrato do 05º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº046/2023. Processo Licitatório nº 019/2023. Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: POSTO SÃO RAFAEL EIRELI - CNPJ: 10.173.379/0001-95. A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte produto: óleo S10 passando de R$5,48 para R$5,52 o litro partir de 27/02/2024. Fundamento Legal: Amparo legal na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei 8666/1993 observadas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 3535/2006, Art.12 § 2º.

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA* –**
Diretor Geral.

Formiga/MG, 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:864686F5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.526, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 6/2024;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de instrumentais, urnas, flores e correlatos, visando atender às secretarias municipais, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: André Luiz Vieira e Robson José Vieira;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Enderson Eugênio da Silva;
Gabinete do Prefeito: Tatiane Aparecida Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se**:**

I – a Portaria nº 4.451, de 16 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 6 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A303A367

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.527, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidor para a função que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 50/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Alex Ribeiro de Faria para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a prestação, por empresa especializada, de serviços de recauchutagem de pneus pesados, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 6 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:24BB0B76

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.528, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidoras para a função que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 49/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como fiscais referentes ao processo licitatório para a aquisição de tiras de reagentes e glicosímetro, testes rápidos e tubos de coleta de sangue atendendo as necessidades dos setores integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Andréia Cristina Figueiredo;
Betânia Rocha Braga;
Carolina Mirtes Mel;
Gabriela Vaz Reis;
Geisiane Aparecida da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 6 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1ADE6FA4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PORTARIA Nº 3862/2019

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo de Sindicância nº 009/2019, instaurado pela Portaria nº 3862/2019, acolho, em sua totalidade, o referido relatório,

tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos supra, com base no art. 200, §2º c/c art. 227, §4º da LC 41/2011.

Formiga, 04 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E0924F56

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.309, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a dispensa de licitação de que trata a Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Formiga.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º Ficam estabelecidas normas para utilização da dispensa de licitação de que trata a Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Formiga.

§ 1º Quando for inviável a realização da dispensa na forma eletrônica, essa circunstância será devidamente motivada nos autos e a dispensa será regida pelo presente Decreto.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública municipal, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras previstas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, ou legislação que vier a lhe substituir.

CAPÍTULO II
DISPENSA
Hipóteses de Cabimento da Dispensa

Art. 2º Os órgãos e entidades municipais poderão adotar a dispensa de licitação nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Para fins do disposto no § 1º do art. 75 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Instrução Processual

Art. 3º A instrução do processo de dispensa observará o teor do art. 72 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, inclusive quanto às divulgações exigidas.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º A documentação de que trata o inciso I do art. 72 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, poderá ser dispensada, mediante justificativa.

Realização do Procedimento

Art. 4º O órgão ou entidade municipal deverá disponibilizar o aviso de contratação direta no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Para a realização do procedimento de contratação direta, serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura, no mínimo, as seguintes informações:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades , unidades de medida e o preço estimado de cada item;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

V - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VI - prazo, forma e local para apresentação de pedidos de esclarecimentos ou impugnações;

VII - a data e o horário de abertura e encerramento para o recebimento de propostas.

§ 2º O prazo a que se refere o inciso VI não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura e no PNCP, divulgação esta que será realizada pelo Agente de Contratação, nos termos da alínea "j" do inciso III do § 3º do art. 6º do Decreto nº 9.841, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 5º O fornecedor interessado encaminhará, na forma indicada no aviso de contratação direta, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos, devendo, ainda, preencher todas as declarações quando exigidas.

Art. 6º Encerrado o prazo para recebimento de propostas, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, devendo sempre negociar condições mais vantajosas.

Art. 7º Somente serão exigidos do fornecedor mais bem classificado, os requisitos de habilitação expressamente previstos na Lei Nacional nº 14.133, de 2021.

§ 1º É válido para todos os efeitos legais, a verificação dos documentos de habilitação emitidos pelo Sistema de Cadastramento

Unificado de Fornecedores – Sicaf, mantido pelo Governo Federal, ou em sistema semelhante mantido pelo Município ou demais entes federativos.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares de habilitação, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor o envio no prazo definido no aviso de contratação direta.

§ 3º Constatada a regularidade da documentação, o fornecedor será habilitado.

§ 4º Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 8º Encerradas as etapas de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado ao Prefeito para autorização da contratação direta, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021.

§ 1º O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico da Prefeitura e no PNCP.

§ 2º A divulgação do contrato observará as regras contidas no art. 94 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Poderá ser dispensada a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato do Procurador-Geral do Município, que considere o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas previamente padronizadas.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Nacional nº 14.133, de 2021.

Art. 11. Será observado, para os fins deste Decreto, o horário de Brasília - DF.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 4 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E3626AE4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.310, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta o credenciamento previsto na Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Formiga.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Formiga.

CAPÍTULO II

DO CREDENCIAMENTO

Art. 2º O credenciamento é um procedimento auxiliar, com regras e características próprias, que não se confunde com o contrato administrativo que pode advir desse procedimento.

Art. 3º O credenciamento de pessoas naturais ou jurídicas poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação previstas no art. 79, da Lei Nacional nº 14.133, de 2021.

§ 1º O credenciamento, conforme cada tipo de enquadramento, observará as seguintes regras:

I - paralela e não excludente: o órgão ou entidade municipal realiza contratações simultâneas em condições padronizadas, de modo que todos os interessados que atendam às exigências possam vir a ser, potencial ou efetivamente, contratados, conforme critérios prévios e objetivos de ordenamento e de rotatividade;

II - com seleção a critério de terceiros, quando a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, embora seja o órgão ou entidade municipal que realize o credenciamento;
III - em mercados fluidos, cuja flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação, como nos casos em que os preços são determinados por algoritmos ou mecanismos de inteligência artificial.

§ 2º No caso do inciso I do caput deste artigo, caso o contrato não seja assinado dentro do prazo estipulado, o órgão ou entidade contratante convocará o próximo credenciado, conforme ordem previamente estabelecida.

§ 3º A remuneração pela execução contratual nas contratações previstas no inciso II do caput deste artigo, poderá ser realizada pela Administração ou pelo terceiro, conforme previsto no edital, observando-se sempre o valor máximo definido.

§ 4º Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, deve-se verificar a atualidade dos valores da prestação e das condições de contratação.

Art. 4º O edital de credenciamento deverá ser aberto por prazo determinado para ingresso de novos interessados, podendo ser revogado a qualquer tempo, mediante justificativa, sem prejuízo da continuidade das relações contratuais já estabelecidas.

Art. 5º O edital de credenciamento trará a especificação de seu objeto, os valores fixados para remuneração, as exigências de habilitação, inclusive a qualificação técnica, as regras da contratação, as sanções, a minuta de termo contratual e os modelos de declarações, sempre que cabíveis.

Art. 6º O processamento do credenciamento se dará por intermédio dos agentes indicados para compor a comissão de contratação do órgão ou entidade.

§ 1º A comissão de contratação poderá solicitar esclarecimentos, retificações e complementações da documentação apresentada pelo interessado, sob pena de indeferimento do pedido de credenciamento.

§ 2º O indeferimento do credenciamento não inibe a reapresentação do pedido pelo interessado, uma vez superados os óbices identificados pela comissão de contratação.

Art. 7º Cumpridos todos os requisitos pelo interessado, ele será credenciado e poderá ser chamado a executar o objeto.

§ 1º O credenciamento não obriga o órgão ou entidade a efetivar a contratação do objeto.

§ 2º Durante a vigência do credenciamento, é obrigatório que os credenciados mantenham regulares todas as condições de habilitação.

§ 3º É dever do credenciado informar qualquer alteração relacionada às condições de habilitação que possam impedir sua contratação.

Art. 8º O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mas o mero pedido de descredenciamento não o desincumbe de cumprir os contratos já formalizados.

Art. 9º O órgão ou entidade municipal que realizar credenciamento deverá divulgar e manter à disposição do público, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, o edital de credenciamento de interessados e a relação de todos os credenciados.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, com o suporte do setor jurídico, se for o caso, por meio de decisão fundamentada na legislação vigente sobre o tema.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 4 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:27E783D3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.311, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços previsto na Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Formiga.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Formiga.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, ou legislação que vier a lhe substituir.

Definições

Art. 3º As definições pertinentes ao Sistema de Registro de Preços estão traçadas, em especial, no art. 6º, incisos XLV a XLIX, da Lei Nacional nº 14.133, de 2021.

Hipóteses de cabimento

Art. 4º O SRP poderá ser adotado nas seguintes situações:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, por meio de compra centralizada;
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

§ 1º No caso de contratação de execução de obras e serviços de engenharia, deve-se observar o disposto no art. 85 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021.

§ 2º Admite-se a inexigibilidade para registro de preços na hipótese de aquisição medicamentos e insumos para tratamentos médicos por força de decisão judicial, caso demonstrada a imprevisibilidade da demanda e a necessidade de atendimento célere.

CAPÍTULO II
DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA
Atribuições

Art. 5° O órgão ou a entidade gerenciadora será responsável pelos atos de planejamento, execução, gestão, controle e monitoramento do SRP, com destaque para as seguintes atividades:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços (IRP) para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades;
II - aceitar ou recusar, justificadamente, a participação de órgãos ou entidades que tenham apresentado sua intenção no IRP;
III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP;
IV - consolidar as informações e demandas relativas ao objeto do registro de preços;
V - realizar pesquisa de preços para identificação do valor estimado;
VI - confirmar junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser contratado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
VII - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
VIII - remanejar os quantitativos da ata entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes;
IX - promover os atos necessários à instrução processual relativos ao planejamento e à realização do procedimento, bem como todos os atos decorrentes, a exemplo do estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico, assinatura da ARP, publicação do extrato, além do encaminhamento das cópias das atas aos órgãos ou às entidades participantes;
X - gerenciar a ata de registro de preços, em especial o controle dos quantitativos, dos saldos, dos remanejamentos, das solicitações e das autorizações para as respectivas contratações;
XI - conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados, acompanhando a evolução dos preços de mercado e os registrados;
XII - avaliar a possibilidade de substituições de marcas, desde que devidamente justificado;

XIII - autorizar a adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;
XIV - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;
XV - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e anotar no registro cadastral.

§ 1º O procedimento da IRP será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º O exame da instrução processual e a aprovação das minutas do edital e do contrato serão efetuados pela assessoria jurídica do órgão ou entidade gerenciadora.

CAPÍTULO III
DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE
Atribuições

Art. 6º Cabe ao órgão ou entidade participante:

I - informar sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada minimamente das especificações do objeto, da estimativa de consumo e do local de entrega;
II - garantir que os atos relativos à inclusão da participação no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
IV - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
V - fazer cumprir as obrigações assumidas pelo contratado;
VI - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora, e anotar no registro cadastral;
VII - prestar informações, quando solicitadas, ao órgão ou entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade.

CAPÍTULO IV
DO ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE
Requisitos e atribuições

Art. 7º Os órgãos ou entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços municipal na condição de não participantes, observados os requisitos previstos no §2º do art. 86 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, desde que o edital permita.

§ 1º A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º O controle dos quantitativos de adesões à ata de registro de preços observará as regras dispostas nos §§ 4º e 5º do art. 86 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021.

§ 3º Os órgãos ou entidades da Administração Pública municipal poderão aderir a atas federais, estaduais, distritais e municipais.

Art. 8º Ao órgão ou entidade não participante incumbirá:

I - apresentar a justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - demonstrar que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;
III - fazer cumprir as obrigações assumidas pelo contratado;
IV - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora;

V - prestar informações, quando solicitadas, ao órgão ou entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda.

CAPÍTULO V
PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS
Orientações gerais da fase preparatória

Art. 9º O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão.

Art. 10. O critério de julgamento será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado, conforme disposto no inciso V do art. 82 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021.

§ 1º Quando for utilizado o critério de julgamento de menor preço ou maior desconto por grupo de itens, incidirão as regras previstas nos §§1º e 2º do art. 82 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021.

§ 2º A pesquisa de mercado referida no §2º do art. 82 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021deverá ser realizada sempre que o intervalo entre a demanda e a data de assinatura da ata de registro de preços for superior a cento e oitenta dias.

§ 3º Nas demandas subsequentes àquela prevista na situação do parágrafo anterior, o órgão ou entidade observará a necessidade de realização de nova pesquisa de preços sempre que transcorrer, entre a data da nova demanda e a pesquisa de preços anterior, lapso temporal superior a cento e oitenta dias.

Art. 11. É permitido o registro de preços, com a indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas situações descritas no § 3º do art. 82 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, sendo obrigatória a indicação do valor máximo da despesa, além de ser vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

Art. 12 A indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Cadastro de reserva

Art. 13. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação.

§ 1º A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 2º A convocação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ocorrerá quando:
I - o licitante vencedor for convocado e não assinar a ARP no prazo e condições estabelecidos;
II - for cancelado o registro de preços, total ou parcialmente, do detentor da ARP.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

Vigência e aditivos

Art. 14. A vigência da ata não se confunde com a do contrato ou instrumento equivalente, conforme preceitua o parágrafo único do art. 84 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados na licitação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

Art. 15. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CAPÍTULO VI
ALTERAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021;
II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nacional nº 14.133, de 2021.

Art. 17. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do §1º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços.

§ 3º Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

Art. 18. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 3º Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do §2º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 19. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021;
V - por razão de interesse público;
VI - a pedido do fornecedor, desde que Aceito pelo órgão gerenciador, decorrente de caso fortuito ou força maior;
VII - amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
VIII - por ordem judicial.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, com o suporte do setor jurídico, se for o caso, por meio de decisão fundamentada na legislação vigente sobre o tema.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 4 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2825FB03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

Processo: 049/2021 - Dispensa: 004/2021. Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviço de hospedagem, desenvolvimento e manutenção do web site do município de Guaraciaba/MG, localizado na internet através do endereço www.guaraciaba.mg.gov.br. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: EF4 AGÊNCIA DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 27.007.128/0001-33. **Valor total: R$ 4.187,64 (quatro mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).** Assinatura: 06/03/2024. Vigência: 05/03/2025.

Guaraciaba/MG, 06 de Março de 2024.

ADEMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:BDF1BB83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL N. 001/2024 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito, fazendo uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura do Concurso Público visando à

seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável e disposições regulamentares deste Edital e anexo. As inscrições serão realizadas pela internet, sítio eletrônico do EMBRASIL – CONCURSOS (www.embrasilvirtual.com.br) no período **08/05/2024 a 07/06/2024**, observados o horário de Brasília e critérios do Edital. O Edital, em sua íntegra, será divulgado nos endereços eletrônicos: www.embrasilvirtual.com.br e https://www.guaraciaba.mg.gov.br.

Guaraciaba/MG, 04 de março de 2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:9CA668BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

OBJETO: SELEÇÃO DE INDÚSTRIA INTERESSADA EM RECEBER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARANI, para a instalação de nova indústria e a ampliação ou criação de filiais de empresas já estabelecidas no Município, com vistas à geração e à manutenção de empregos diretos e indiretos e ao incremento do comércio, desenvolvimento econômico sustentável e aumento da arrecadação de tributos, nos termos da Lei Municipal n° 1000/2021.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

EMPRESA: **ANDREIA ROMANA CIRINO EGYDIO 02888689600 – CNPJ: 20.824.163/0001-04.**

SÓCIO ADMINISTRADOR**: ANDREIA ROMANA CIRINO EGYDIO – CPF: 028.886.896-00.**

Guarani – MG, 27 de dezembro de 2023

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:DF1E3528

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 095/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONCESSIONÁRIA: ANDREIA ROMANA CIRINO EGYDIO 02888689600.
CNPJ: 20.824.163/0001-04.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a concessão de direito real de uso não remunerado sobre bem imóvel localizado na RUA MARGARIDA XAVIER VIEIRA, Nº 21, QUADRA/LOTE: 1/115, BAIRRO PIRAPETINGA, COM ÁREA DE 302,50 M2, INSCRIÇÃO Nº 194-0021-3320 – ANO: 1998, IMÓVEL Nº 21 – SETOR: 03, com a finalidade exclusiva de manutenção e operacionalização de empreendimento empresarial, nos exatos termos previstos no Chamamento Público nº 008/2023.

PRAZO: O prazo da presente concessão será de **15 (quinze) anos**, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 008/2023.

SIGNATÁRIOS: ANDREIA ROMANA CIRINO EGYDIO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:D4344760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 234/2023, originado da Dispensa Eletrônica nº 023/2023, firmado com **LEANDRO APARECIDO DA SILVA 03885454610. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R$ 2.397,66 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) que corresponde a 16,20% do valor do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de divisórias fixas portas em vidro temperado e perfis de alumínio. **Fundamento legal:** Artigos 124, I "b" e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 26/02/2024.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA.
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:36A0945B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 009/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade **Dispensa Eletrônica nº 009/2024 –EXLUSIVO ME-EPP/MEI. Processo nº 069/2024.**Tipo: Menor Preço por item. **Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de bateria para aparelho auditivo de implante coclear, P675/PR44, para uso exclusivo no aparelho Neuro One, em atendimento ao processo judicial nº. 5002816-10.2021.8.13.0287 em desfavor do Município de Guaxupé/MG.**
As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 14 de março de 2024 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme, especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 07 de março de 2024. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 06 de março 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:1567F685

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2023, originado da Dispensa Eletrônica nº 006/2023, firmado com a empresa **AEDIFICANDI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valo no importe de R$ 1.520,19 (um mil, quinhentos e vinte reais e dezenove centavos), que corresponde a 3,33% do valor do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto estrutural de ponte rodoviária com vão-livre de aproximadamente 25 metros, a ser construída na duplicação da Av. José Lazaro de Moraes. **Fundamento legal:** Artigos 124, I e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 28/02/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:65217AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - MATERIAL DE PINTURA E DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 010/2024 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 062/2024.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais para pintura de sinalização viária e matérias de pintura em geral para atendimento às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 20 de março de 2024 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 07 de março de 2024. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 06 de março de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:59A9CD1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação - CONCORRÊNCIA nº 004/2024 – Ampla Participação – Forma de realização: ELETRÔNICA, Processo nº 065/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de muro de gabião em solo reforçado na Rua Alcides Baldini, no Município de Guaxupé/MG. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **25 de março de 2024 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **07 de março de 2024. VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Poderá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, endereço Praça Paulo Carneiro, 87 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias **08 de março a 22 de março de 2024**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 06 de março de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:BAD06ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 01º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 049/2023,** originado do Pregão Eletrônico nº 082/2023, firmado com a empresa **COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto, a alteração do valor de item da ata que tem por objeto a futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção e hidráulico, para atender a demanda de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG. **Fundamento legal**: Artigo 124, inciso II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 01/03/2024.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:208D1272

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2023, originado da Concorrência Pública nº 002/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução por 60 (sessenta) dias, o acréscimo de valor no importe de R$ 33.299,03 (trinta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e três centavos), que corresponde a 34,00% do valor contratado e a supressão no valor de R$ 4.991,02 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais e dois centavos), que corresponde a 5,10% do valor do contrato que tem por objeto a reforma de edificação localizada na Avenida Walmor Álvaro Toledo Russo, no município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** Artigos 124, I e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 28/02/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:7686ECD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA N° 007/2024

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Gurinhatã, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados

Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA,**COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 08/03/2024 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Gurinhatã, na Av. Jonas Vilela, nº490, Centro – Cep: 38.380-000, ou enviadas no E-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.gurinhata.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3264-1010, e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

Gurinhata, 01 de março de 2024.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:B4DEF914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 14.133/21, o Processo nº. 405/2023, modalidade Pregão Presencial nº 005/2024 – Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para eventual **Aquisição de Materiais Elétricos destinados aos Departamentos e Secretarias do Município**. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22/03/2024, às 10:30 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Heliodora - MG, CEP 37484-000, ou no email: prefeitura@heliodora.com.br e ou no site: heliodora.mg.gov.br. Tel. (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 07 de Março de 2024.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:878CF71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 14.133/21, o Processo nº. 030/2024, modalidade Pregão Presencial nº 006/2024, do tipo menor preço por item, para **Aquisição de Gerador de Energia destinado a manutenção da Sala de Vacina, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município**, O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19/03/2024, às 10:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Heliodora - MG, CEP 37484-000, ou no email: prefeitura@heliodora.com.br e ou no site: heliodora.mg.gov.br. Tel. (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 07 de Março de 2024.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:78088C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA – MG. Aviso de Chamada Pública. Conforme Lei 14.133/21, torna público que no dia 22 de Março de 2024 às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, promoverá a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024, para **aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação no período de 07 de Março de 2024 **até às 10:00 horas do dia 22 de Março de 2024**, no Setor de Licitações da Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das 9:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 07 de Março de 2024.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:8114C0D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde (Padrão 1), na Praça São Geraldo, nº 190, no Distrito de Tobati, Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA – CNPJ: 29.000.110/0001-35
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 1.433.381,33 (Um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).
Término do Contrato: 30 de abril de 2025.
DATA DO CONTRATO: 06 de março de 2024.

Ibiá (MG), 06 de março de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:637D8757

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico - registro de preços 003/2024. Conforme decreto municipal n° 6.221 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico – registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de exames especializados de diagnóstico da média e alta complexidade, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde, visando garantir o apoio diagnóstico e terapêutico (sadt) para atendimento dos usuários do sus, que será realizado no dia 20/03/24 às 09:00 (nove

horas) pelo site www.licitanet.com.br . informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:53DB9075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2024, PROCESSO Nº 032/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Atas de Registro de Preço N° 012/2024, Processo Nº 032/2024, Pregão Eletrônico Nº 06/2024 – O Município de Iguatama firma ata de registro de preços para contratação de empresa para aquisição de fórmula padrão para nutrição enteral e oral hipercalórica 1.5 kca/ml para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iguatama/MG. CNPJ 18.306.688/0001-06 X NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.585/0001-70.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Iguatama, 06/03/2024.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:C7E08953

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - CHAMAMENTO PÚBLICO 2024

FOMENTO 01/2024 - ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS DE IGUATAMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

O município de Iguatama, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº18.306.688/0001-06,representada por seu prefeito municipal, o Senhor **Lucas Vieira Lopes,**e a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS DE IGUATAMA**, associação de utilidade pública, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 48.069.166/0001-90,representada pelo seu atual Presidente, **Cristian Silva Rocha,**celebrar **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento no Processo Administrativo nº 01/2024, conforme Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014.

Objeto: O presente Termo de **FOMENTO** tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinado **à ENTIDADE,** por repasse, com a finalidade de auxiliar alunos de cursos superiores e cursos técnicos que estudam fora domicílio utilizando transporte comunitário fretado (ônibus e vans) e residem no município de Iguatama.

Para a execução das atividades previstas neste **TERMO DE FOMENTO**, no presente exercício, o **MUNICÍPIO** transferirá a **ENTIDADE**, os recursos no valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), com previsão de repasses mensais, a partir da assinatura do termo, no valor de 10.000,00 (Dez mil reais).

Publicado por:
Rute Rezende Fortunato Pereira
Código Identificador:9127B702

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - CHAMAMENTO PÚBLICO 2024

FOMENTO 02/2024 - ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE IGUATAMA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 18.306.688/0001-06,representada por seu Prefeito, **Dr. Lucas Vieira Lopes** e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IGUATAMENSE**, associação de utilidade pública, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 20.876.652/0001-00,representada por seu Presidente, **André Rezende Coutinho**,resolvem celebrar **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento no Processo Administrativo nº 001/2024, conforme Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014.

Objeto:O presente Termo de **FOMENTO** tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinado **à ENTIDADE,** por repasse, com a finalidade apoiar o PROJETO ESCOLINHA DE FUTEBOL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IGUATAMENSE.

Para a execução das atividades previstas neste Termo de FOMENTO, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a ENTIDADE, o recurso no valor R$ 48.000,00 em 10 parcelas mensais de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Rute Rezende Fortunato Pereira
Código Identificador:ABB37DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024 – PROCESSO N° 058/2024, INEXIGIBILIDADE N° 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024 – Processo N° 058/2024, Inexigibilidade N° 006/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kit funerário e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X LEAL E MODESTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CPNJ sob o nº 86.454.758/0001-15.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:B52B2339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024, com a empresa SUPERMERCADO DO PORTUGUES 1 LTDA, CNPJ Nº 19.247.519/0001-05 – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 04/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R$ 48.581,50 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um e cinquenta centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 29/2024, com a empresa SUPERMERCADO DO PORTUGUES 1 LTDA, CNPJ Nº 19.247.519/0001-05– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 04/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 48.581,50 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: 02.03.03.12.0306.0008.2.222.3.3.90.30.00 – Merenda Escolar

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:CD0EE5B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024, com a empresa SUPERMERCADO DO PORTUGUES 1 LTDA, CNPJ Nº 19.247.519/0001-05 – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 03/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE CARNES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R$ 4.067,00 (quatro mil e sessenta e sete reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 28/2024, com a empresa SUPERMERCADO DO PORTUGUES 1 LTDA, CNPJ Nº 19.247.519/0001-05– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 03/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE CARNES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 4.067,00 (quatro mil e sessenta e sete reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: 02.03.03.12.0306.0008.2.222.3.3.90.30.00 – Merenda Escolar

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:7ABD1168

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024, com a empresa ELFRIG FRIGORIFICO LTDA ME, CNPJ Nº 35.475.312/001-36 – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 03/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE CARNES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R$ 84.397,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais) . Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 27/2024, com a empresa ELFRIG FRIGORIFICO LTDA ME, CNPJ Nº35.475.312/001-36 – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 03/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE CARNES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 84.397,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: 02.03.03.12.0306.0008.2.222.3.3.90.30.00 – Merenda Escolar

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:5D22FBD7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024, com a empresa BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ Nº 19.014.323/0001-62 – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 05/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R$ 92.194,40 (noventa e dois mil, cento e noventa e quatro e quarenta centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 30/2024, com a empresa BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ Nº 19.014.323/0001-62 – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 05/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 92.194,40 (noventa e dois mil, cento e noventa e quatro e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: 02.03.03.12.0306.0008.2.222.3.3.90.30.00 – Merenda Escolar

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:20B61D8A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024, com a empresa ILUMINARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.600.856/0001-00– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 05/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R$ 17.828,05 (dezessete mil, oitocentos e vinte oito e cinco centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 31/2024, com a empresa ILUMINARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.600.856/0001-00– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 05/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 17.828,05 (dezessete mil, oitocentos e vinte oito e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: 02.03.03.12.0306.0008.2.222.3.3.90.30.00 – Merenda

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:C90C5BAE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024, com a empresa 24.496.433 JOAO ADRIANO DE CARVALHO ME, CNPJ Nº 24.496.433/0001-48 – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 05/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R$ 34.815,85 (trinta e quatro mil, oitocentos e quinze e oitenta e cinco centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 32/2024, com a empresa 24.496.433 JOAO ADRIANO DE CARVALHO ME, CNPJ Nº 24.496.433/0001-48 – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 05/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 34.815,85 (trinta e quatro mil, oitocentos e quinze e oitenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: 02.03.03.12.0306.0008.2.222.3.3.90.30.00 – Merenda

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:F3005BA0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024, com a empresa SUPERMERCADO DO PORTUGUES 1 LTDA, CNPJ Nº 19.247.519/0001-05– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 05/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R$ 23.397,50 (vinte e três mil, trezentos e noventa e sete e cinquenta centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 33/2024, com a empresa SUPERMERCADO DO PORTUGUES 1 LTDA, CNPJ Nº 19.247.519/0001-05– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 05/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato R$ 23.397,50 (vinte e três mil, trezentos e noventa e sete e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: 02.03.03.12.0306.0008.2.222.3.3.90.30.00 – Merenda

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:8EEBA769

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 37/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO SINCRONIZADO COM MÚSICAS INCLUINDO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS NECESSÁRIAS, QUE ACONTECERÃO NOS DIAS 14 E 21 DE ABRIL DE 2024, EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 51/2024 a seguinte empresa: Item 01 - Empresa: FOGOS CRISTAL LTDA pelo valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:7DAEA923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2024 INEXIGIBILIDADE 06/2024 CREDENCIAMENTO 01/2024 AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG – Processo Licitatório 20/2024 Inexigibilidade 06/2024Credenciamento 01/2024. Aviso de classificação. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para contratações frequentes de serviços de exames laboratoriais, valor tabela SUS. Empresas habilitadas e classificadas: Laboratório Italab Ltda, valor total R$13.926,48; Laboratório Hebert Lima Vilela Ltda, valor total R$13.979,17; Diagnostica Ltda valor total R$14.087,48; Total geral: R$41.993,13. Aberto prazo de recurso. Maiores informações através do site www.itaguara.mg.gov.br; contato 031-3184.1232;

Itaguara, 06/03/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:DB32518C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 004/2024

Espécie: Contrato nº 029/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: LUZIMAR MARQUES PROENÇA 64895742687
CNPJ: 12.202.037/0001-81
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante para manutenção da frota de veículos da prefeitura municipal de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$ 46.328,25 (Quarenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da sua data de assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 06/03/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela LUZIMAR MARQUES PROENÇA 64895742687 – Luzimar Marques Proença.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:910CA511

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 009/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n° 030/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada:CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
CNPJ: 37.180.839/0001-69
Valor total: R$ 16.199,60 (Dezesseis mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)
Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de suplemento alimentar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 06/03/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, Raymundo Sabino Carneiro.

Espécie: Contrato n° 031/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 21.296.343/0001-15
Valor total: R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)
Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de suplemento alimentar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 06/03/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, Fabio de Oliveira Hassen Raad.

Espécie: Contrato n° 032/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA – ME
CNPJ: 13.094.173/0001-68
Valor total: R$ 15.380,00 (Quinze mil, trezentos e oitenta reais)
Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de suplemento alimentar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 06/03/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA – EPP, Neuza Marly Pocidonio Pereira.

Espécie: Contrato n° 033/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 48.683.237/0001-40
Valor total: R$ 97.986,00 (Noventa e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais)
Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de suplemento alimentar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 06/03/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Fernanda Freitas Canedo.

Espécie: Contrato n° 034/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: TF COMPANY LTDA
CNPJ: 44.121.677/0001-53
Valor total: R$ 15.980,00 (Quinze mil, novecentos e oitenta reais)
Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de suplemento alimentar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 06/03/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela TF COMPANY LTDA**,** Jaderson Almeida Albino de Oliveira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:485DD4BD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 004/2024– PRC nº 013/2024

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 013/2024 – Pregão nº 004/2024, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **IGOR RODRIGUES TAVARES 01209203600 - CNPJ: 31.422.111/0001-10, VALOR TOTAL: R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)**, para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 06 de março de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 004/2024– PRC nº 013/2024

OBJETO: Prestação de serviços de paisagismo, manutenção, conservação e restauração de jardins, praças e outros, podas e remoção, combate e prevenção de pragas, jardineiras e limpeza pós obra, em atendimento a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste Município.

Empresa Vencedora:

IGOR RODRIGUES TAVARES 01209203600
CNPJ: 31.422.111/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após a prestação do serviço solicitado pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da nota fiscal pelo setor competente.

Data da assinatura da homologação: 06/03/2024.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:48A42BCB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 118/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO: 00001/24
NÚMERO DO CONTRATO: 6170/23
PROCESSO: 000118/23
FORNECEDOR: CATAGUASES ABASTECIMENTOS & SERVICOS LTDA 01.539.829/0001-20
VALOR DO ADITIVO: -144,00
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2024
VIGÊNCIA: 06/02/2024 até 31/12/2024
HISTÓRICO: Diminuição
TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral
DESCRIÇÃO: ACRESCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTIVEL (GASOLINA). O VALOR DO LITRO PASSA DE R$6,12 PARA R$6,29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA PREFEITURA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:58B0F014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024

Torna-se público o Termo de Ratificação do Processo nº 011/2024, Dispensa de Licitação nº 003/2024. Objeto: Aquisição de calhas, para a prefeitura municipal e quadra poliesportiva, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Infraestrutura e Agricultura de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: JEFFERSON SIMÕES CAETANO 124.476.486-85, CNPJ N°47.170.464/0001-00, no valor total: R$ 16.920,00 (dezesseis mil e novecentos e vinte reais). Homologação 06/03/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municípal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:0818A3E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2024

Torna-se público o Termo de Ratificação do Processo nº 012/2024, Dispensa de Licitação nº 004/2024. Objeto: Contratação de empresa para implantação dos serviços de acesso à internet, através de instalação, configuração, manutenção e suporte de um circuito de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: PLUG SUPERNET TELECON SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 17.331.528/0001-46, no valor total: R$ 36.460,80 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos). Homologação 28/02/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municípal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:1E7D415E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Torna-se público o Contrato nº 016/2024, oriundo do Processo nº 012/2024, Dispensa de Licitação nº 004/2024. Objeto: Contratação de empresa para implantação dos serviços de acesso à internet, através de instalação, configuração, manutenção e suporte de um circuito de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: PLUG SUPERNET TELECON SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 17.331.528/0001-46, no valor total: R$ 36.460,80 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 28/02/2024 a 27/02/2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:6AF2A985

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2024

Torna-se público o Termo de Ratificação do Processo nº 009/2024, Dispensa de Licitação nº 002/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de portal e placa, a serem colocados no Centro de Especialidades Médicas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro. Fornecedor: 1ª IMPRESSÃO COMUNICAÇÃO PRINT LTDA, CNPJ N° 51.904.821/0001-93, no valor total: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Homologação 06/03/2024

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municípal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:6247EE0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 07/2024 – Objeto: Aquisição e Instalação de brinquedos de parquinhos para incremento das áreas de lazer e parques da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Itanhandu. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 20/03/2024, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F57BB19D

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 002/2024 – Pregão Eletrônico 87/2023 – Partes: Município de Itanhandu e Vale Comercial Ltda, CNPJ 71.336.101/0001-86. Objeto: cancelamento do item 72 - recipiente

rígido de papelão para descarte de agulhas com dispositivo para extração de agulhas, com capacidade total de 1,5 l, pois o item cotado pela empresa não atende ao solicitado em Edital. Data: 06/03/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:DC45F029

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 115° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 100.000,00, referente à repasse de arrecadação de exercício anterior. Dotação/Fonte: 515/2.500. Data: 06/03/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:07CD481F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.038 DE 06 DE MARÇO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.038 DE 06 DE MARÇO DE 2024

"Institui o Programa Municipal de Conservação, Asfaltamento e Manutenção de Estradas Rurais primárias, secundárias e dá outras providências".

A Prefeita de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Conservação, Asfaltamento e Manutenção de Estradas Rurais, Pontes e Mata-Burros, inseridas nas Zonas Rurais do Município de Jacuí-MG, objetivando:

I – manter as estradas rurais primárias e secundárias em perfeitas condições de uso;
II – controlar a erosão do solo agrícola;
III – propiciar condições para adequada prestação dos serviços públicos;
IV – garantir o escoamento satisfatório da produção agropecuária;
V – otimizar o acesso a outros municípios.

§1º. Fica o Município autorizado, através da Secretaria de Agricultura, Agropecuária, Meio Ambiente, Comércio e Indústria e Secretaria de Obras e Transporte a utilizar máquinas e equipamentos para serviços de desaterros, terraplanagem e manutenção de estradas.

§2º. Poderá o Município firmar parcerias com os demais poderes públicos ou particulares para asfaltamento e/ou outros serviços necessários à consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 2º Para efetiva execução do Programa, o Município, atendidas as regras e princípios que regem à Administração Pública, bem como os critérios de conveniência e oportunidade, quando for o caso, adotará as seguintes providências:

I – desenvolver e executar serviços de abertura, alargamento, conservação e manutenção das estradas rurais, pontes e mata-burros e, ainda, de outras obras necessárias para melhoria do tráfego e acesso às propriedades rurais;
II – proceder à abertura de bacias e ou de outras forma de captação das águas pluviais que percorrem as estradas, visando impedir o represamento, a erosão e o assoreamento das estradas;
III – corrigir o traçado original das estradas, amenizando as curvas, aclives ou declives acentuados.

§1º. A largura mínima da pista de rolamento das estradas rurais do Município será:

a) Pista de rolamento com largura mínima de 10,00m (dez metros) para as estradas rurais principais;

§2º. Fica obrigatória a existência de uma faixa de segurança com largura de 1,50m (um metro e meio), de cada lado, na pista de rolamento.

§3º. Quando for necessário promover a abertura, alargamento, asfaltamento ou prolongamento de estradas, poderão ser firmados acordos com os proprietários dos terrenos marginais, a fim de obter a necessárias autorização.

§4º. O Município de Jacuí e os proprietários rurais devem providenciar meios para facilitar a mudança das cercas e/ou similares porventura existentes realizadas às margens das estradas, de forma a adequá-las às medidas estabelecidas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§5º. A faixa de domínio poderá ser utilizada para a realização de benfeitorias necessárias à conservação e melhoria da estrada rural, bem como ser alargada nos locais de acesso, bifurcação e cruzamento de estradas ou rodovias, assim como nos pontos de ônibus, de modo a se obter áreas adicionais que permitam uma distância mínima de visibilidade, de acordo com as normas e especificações técnicas.

Art. 3º Os materiais ou serviços objetos de termo de parceria, de doação ou qualquer outra forma de ajuste deverão ser empregados, preferencialmente, nas estradas principais localizadas nas proximidades da propriedade rural do parceiro ou do doador.

Art. 4º Para consecução do Programa ora instituído, caberá ao Município:
I - zelar pelo sistema de drenagem das estradas, visando:
a) proteger a pista de rolamento, impedindo que as águas pluviais corram diretamente sobre ela;
b) diminuir a quantidade de água conduzida pela estrada por meio de saídas laterais, passagens abertas e bueiros com espaçamento adequado, de forma a conduzir, tecnicamente, a água para fora do leito da estrada;
II - zelar pela observância nas estradas municipais, das normas técnicas atinentes à pista de rolamento, ao acostamento, à faixa da estrada e à distância de visibilidade;
III - manter atualizados os mapas cadastrais das estradas municipais e das jazidas de material utilizável na recuperação das estradas;
IV - manter os barrancos e os acostamentos ao longo das estradas devidamente roçados;
V - construir terraços de nível (curva de nível) e bacias secas (caçambas) para evitar o escoamento prejudicial de águas pluviais para os imóveis confrontantes das estradas municipais;
VI - mudar o traçado da estrada quando julgar necessário para melhor fluxo e segurança atendendo ao interesse público.
Art. 5º São obrigações dos proprietários de imóveis adjacentes às estradas municipais:
I – limpar, desobstruir e conservar os cursos d'água ou valas existentes em suas propriedades, visando impedir a erosão, assoreamento e o represamento de águas pluviais nas estradas;
II – realizar podas regulares em eventuais cercas vivas existentes em sua propriedade, mantendo-as no limite das divisas, de maneira a garantir livre circulação de veículos e pessoas;
III – executar obras e serviços nas propriedades visando impedir que as águas pluviais atinjam a faixa das estradas e as propriedades vizinhas;
IV – respeitar a faixa de domínio instituída no §1º do art. 2º desta Lei.

§1º. A colocação de dispositivos, cercas, cercas vivas, arbustivas ou arbóreas ou muros que delimitam a propriedade lindeira à faixa de domínio, deverão ser implantadas sobre a linha limite da faixa de domínio e com características tais que determinem os limites entre o público e o privado, bem como eliminem toda interferência marginal que possa comprometer a segurança, o tráfego na estrada e o meio ambiente.
§2º. Será de responsabilidade dos proprietários dos terrenos adjacentes às faixas de domínio das estradas vicinais a conservação e manutenção das cercas delimitadoras de suas propriedades, bem como as despesas com sua implantação.
§3º. A conservação das estradas vicinais, as faixas de domínio, a implantação de obstáculos tipo ondulação transversal e os dispositivos de sinalização são de competência exclusiva da municipalidade.
§4º. Não havendo alternativa locacional, é obrigatória a passagem de valas, escoamento, tubulações, manilhamento, canaletas, escadas dissipadores, caixas de amortização e o que mais for preciso para escoamento seguro da água, sem devastação do solo em áreas contíguas a faixa marginal, na extensão que for necessária, mesmo que adentrando em terreno de outro proprietário e excedendo a faixa de domínio.
Art. 6º É proibido aos proprietários, possuidores, arrendatário ou que, por qualquer modo, esteja na posse das propriedades dos terrenos adjacentes às faixas de domínio das estradas rurais:
I - despejar ou desviar águas pluviais para as estradas, assim como elevar o nível da faixa das estradas sem critério técnico e autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e do Meio Ambiente;
II – transitar com tratores equipados com implementos de arrasto ou a realização de qualquer tipo de manobra, dentro das estradas, que possam danificá-las.
Art. 7º Aos infratores das disposições contidas nesta Lei, serão aplicadas, na forma prevista em Regulamento, as penalidades de:
I – advertência por escrito, acompanhada de notificação para correção das irregularidades constatadas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
II - multa;
III – embargo da obra ou serviço
Parágrafo único. As penalidades acima referidas incidirão sobre os autores, sejam eles arrendatários, parceiros, posseiros, gerentes, técnicos responsáveis, administradores, diretores, promitentes-compradores ou proprietários de área agro-silvo-pastoril, ainda que praticadas por prepostos ou subordinados e no interesse dos proponentes ou superiores hierárquicos.
Art. 8º O Poder Executivo Municipal atualizará regularmente o mapa da malha viária rural.
Art. 9º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias, projetos, convênios com outros entes públicos para possibilitar o asfaltamento das estradas rurais principais.
Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por dotação própria no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 11. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a Janeiro de 2024.

Jacuí-MG, 06 de março de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:AA5EA904

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL N.º 2.039 DE 06 DE MARÇO DE 2024

LEI MUNICIPAL N.º 2.039 DE 06 DE MARÇO DE 2024

"Altera a Lei Complementar Municipal n.º 1.470 de 02 de abril de 2008, para dispor sobre a reformulação das atribuições e nível de escolaridade dos cargos de Encarregado de Patrimônio e de Tesoureiro e do número de vagas do cargo de Motorista, previstos no Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Jacuí."

A Prefeita Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reformulado as atribuições e nível de escolaridade dos cargos de Encarregado de Patrimônio e Tesoureiro, dentro do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Jacuí, previstos no Anexo III, passando a vigorar com a nova redação, que faz parte integrante desta lei.
Art. 2º. Fica acrescido dentro do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Jacuí, previsto no Anexo I, 03 (três) vagas do cargo de Motorista, conforme quadro abaixo:

Cargo: MOTORISTA
Vagas Existentes: 25
Vagas Acrescidas: 03
Total de Vagas: 28

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro que constitui parte integrante da presente.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí, 06 de março de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

ANEXO III

Descrição das Atividades dos Cargos de Provimentos Efetivo Grupo de Atividades - Administração
Cargo :Encarregado de Patrimônio

~~Requisito para Provimento : Ensino Fundamental completo~~
~~Descrição Sintética: compreende conjunto de atribuições destinadas a coordenar e supervisionar as atividades relacionadas a manutenção e controle dos bens patrimoniais.~~
~~Atribuições Típicas~~
~~- coletar e analisar dados para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos;~~
~~- coordenar e promover a execução dos serviços administrativos relacionados à área de patrimônio , verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade;~~
~~- elaborar fichas para lançamento, controle e acompanhamento de bens materiais, atribuindo aos mesmos o registro patrimonial;~~
~~- providenciar o emplaquetamento e/ou baixa dos bens em seus respectivos setores;~~
~~- arquivar os documentos/notas fiscais, verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar a obtenção dos resultados;~~
~~- providenciar lançamentos/levantamentos, emissão e encaminhamento de relatórios, fichas e documentos;~~
~~- regularizar os veículos da frota municipal e outros bens junto aos órgãos competentes;~~
~~- participar de projetos ou planos de organização dos serviços de sua área de competência, compondo fluxograma, organograma e demais esquemas gráficos para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços;~~
~~- responsabilizar-se pela elaboração do inventário patrimonial;~~
~~- acompanhar as movimentações e variações patrimoniais;~~
~~- proceder ao acompanhamento das valorizações e depreciações patrimoniais;~~
~~- executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.~~

Cargo: Encarregado de Patrimônio

Requisito para Provimento: Ensino Médio completo
Descrição Sintética: compreende conjunto de atribuições destinadas a coordenar e supervisionar as atividades relacionadas a manutenção e controle dos bens patrimoniais.

Atribuições Típicas:
O zelo pela utilização correta do bem;
A solicitação de tombamento por doação, cessão, permuta ou comodato de bens que foram recebidos diretamente no município, a ser encaminhada ao responsável a que tiver vinculado;
O tombamento de bens incorporados ao patrimônio do Município, de acordo com as rotinas estabelecidas pelo Sistema de Patrimônio;
A fixação de plaqueta ou etiqueta de patrimônio em bens inseridos no Sistema de Patrimônio e alocados no município, tão logo seja encaminhada pelo responsável a que tiver vinculado;
A baixa de bens inservíveis, de acordo com as rotinas estabelecidas pelo Sistema de Patrimônio;
A informação ao responsável pelo controle patrimonial imediato da existência de bens ociosos ou inservíveis, para as providências devidas;
A correta orientação aos usuários sobre as rotinas necessárias à perfeita guarda e conservação dos bens patrimoniais do Município;
A orientação aos responsáveis de controle de cada setor sobre a correta execução de rotinas de controle patrimonial na sua área de abrangência;
A emissão de Termos de Responsabilidade que relacionam os bens de todos os locais;
A assinatura dos Termos de Responsabilidade que emitir, juntamente com o usuário;
As providências para a manutenção ou reparos de bens alocados nos locais do município, sempre que acionado pelo usuário ou por sua própria avaliação;
A informação da disponibilidade de bens que se apresentarem sem funcionalidade em locais no município, a ser encaminhada ao responsável imediato pelo controle;
O encaminhamento aos responsáveis de controle no setor das plaquetas ou etiquetas de patrimônio que lhe forem enviadas pelo chefe ou responsável do setor de patrimônio,
A assistência ao chefe ou responsável de setor de patrimônio para a realização de levantamentos e inventários no seu órgão;
A execução das atividades complementares para apuração dos eventos relacionados ao extravio dos bens alocados no seu órgão, quais sejam:
Informar imediatamente a ocorrência do evento a seu dirigente e ao responsável imediato pelo controle patrimonial;
Orientar seu dirigente sobre a instauração de Comissão de Sindicância ou, a critério do dirigente do órgão, encaminhar as informações relativas ao evento ao responsável pelo patrimônio para a instauração de correspondente sindicância, quando o fato assim o requerer;
Requisitar diligência policial, se for o caso, e/ou encaminhar relatórios sobre o evento à Polícia ou ainda, a critério do dirigente, encaminhar as informações relativas ao evento ao responsável pelo patrimônio para a execução dessas providências.
O recebimento e o imediato encaminhamento ao responsável pelo Controle correspondente, das plaquetas ou etiquetas de patrimônio para bens tombados em sua Unidade;
A emissão, através do Sistema de Patrimônio, dos balancetes de movimentações patrimoniais do período e sua correspondente adequação às movimentações financeiras na rubrica de material permanente conforme MCASP (Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público) e seu encaminhamento ao Setor de Contabilidade, ou equivalente, da Unidade;
O atendimento e acompanhamento de ações de auditorias realizadas pelos órgãos de controle sejam internos ou externos do município;
O encaminhamento de informações gerenciais, relativas ao patrimônio do município alocado na sua Unidade, ao dirigente e aos dirigentes da Administração Superior do município, quando solicitadas;
Coletar e analisar dados para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos;
Coordenar e promover a execução dos serviços administrativos relacionados à área de patrimônio, verificando os documentos, para garantir os resultados;
Elaborar fichas para lançamento, controle e acompanhamento de bens materiais, atribuindo aos mesmos o registro patrimonial;
Arquivar os documentos/notas fiscais, verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar a obtenção dos resultados;
Providenciar lançamentos/levantamentos, emissão e encaminhamento de relatórios, fichas e documentos;
Regularizar os veículos da frota municipal e outros bens junto aos órgãos competentes;
Participar de projetos ou planos de organização dos serviços de sua área de competência, compondo fluxograma, organograma e demais esquemas gráficos para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços;
Acompanhar as movimentações e variações patrimoniais;
Proceder ao acompanhamento das valorizações e depreciações patrimoniais;
Executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato;
Auxiliar no processo de controle de almoxarifado;
Executar tarefas afins.
Cargo : Tesoureiro

~~Requisito para Provimento : Ensino médio completo~~
~~Descrição Sintética: compreende o conjunto de atribuições que se destinam à movimentação e controle de valores.~~
~~Atribuições Típicas~~
~~- receber e guardar valores;~~
~~- efetuar pagamentos;~~
~~- receber, guardar e entregar valores, efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas;~~
~~- efetuar selagem e autenticação mecânica, elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas;~~
~~- movimentar fundos;~~
~~- conferir e rubricar livros , informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria;~~
~~- endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores;~~
~~- preencher a assinar cheques bancários;~~
~~- controlar saldos bancários, procedendo às conciliações bancárias, objetivando determinar a disponibilidade diária da Prefeitura;~~
~~- controlar e acompanhar as contas a serem pagas pela Prefeitura;~~
~~- conferir documentos financeiros codificados;~~
~~- efetuar o controle da arrecadação diária, mediante a classificação e análise da receita, proveniente dos tributos e rendas do Município;~~
~~- executar tarefas afins.~~

Cargo: Tesoureiro
Requisito para Provimento: Ensino Superior Completo
Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atribuições que se destinam à movimentação e controle de valores.
Atribuições Típicas
Controle dos recebimentos (receitas), efetuar o controle e lançamento de arrecadação diária, mediante a classificação e análise da receita por fonte, proveniente dos tributos e rendas do Município;
Controle dos saldos e despesas bancárias por contas/banco/fontes de recurso;
Emissão de Extratos bancários e de aplicação financeira;
Realizar aplicação de recursos financeiros do Município em fundos de investimento ou poupança, de acordo como prazo de utilização.
Emissão de notas de pagamento;
Verificação do cadastro do credor na emissão do pagamento (Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual, banco, agência, conta bancária);
Verificação da regularidade das certidões (INSS e FGTS);
Acompanhamento da execução financeira dos contratos;
Emissão de pagamentos físicos e eletrônicos;
Conferência de notas fiscais e tributação enviadas para liquidação;
Emissão de notas de despesa extraorçamentária para registro de retenções;
Execução de pagamentos (financeiro e contábil);
Conferência bancária (conciliação);
Elaboração de demonstrativo de saldos financeiros por grupos de contas;
Acompanhamento da execução orçamentária por fonte de recurso (se existe saldo na fonte de recurso – arrecadado x empenhado)
Apuração do PASEP e emissão de guia de recolhimento para pagamento (encaminhar comprovante para a Contabilidade fornecer as informações à RFB através da DCTF);
Executar a análise das prestações de contas de adiantamentos;
Elaborar projeção de fluxo de caixa;
Projetar e realizar ações para suprir eventuais insuficiências financeiras;
Elaborar o Planejamento de Tesouraria;

Coordenar reuniões e apresentar resultados aos superiores;
Arquivar e organizar documentos.
Receber, guardar e entregar valores, efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas;
Elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas;
Movimentar fundos;
Conferir e rubricar livros, informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria;
Endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores;
Preencher a assinar cheques bancários;
Conferir documentos financeiros codificados;
Executar tarefas afins.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:786E7A6C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 12/2024 Pregão Eletrônico nº. 07/2024. Tipo: **Menor valor por item**. Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços da futura e eventual Contratação de empresa para realização de cirurgias de castração em cães e gatos, para a manutenção das atividades da vigilância sanitária municipal.** Início do recebimento das propostas em 08/03/2024 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 19/03/2024 às 08:30. Início da sessão de lances em 19/03/2024 às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:AFB11202

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2023 INEXIGIBILIDADE N° 009/2023 CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 009/2023, Credenciamento nº 006/2023, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, **"Credenciamento de pessoa jurídica legalmente regulamentada no ramo para prestação de serviços médicos especializados para realização de consultas médicas e emissão de laudo de eletrocardiograma aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Japaraíba",** onde foi credenciada a empresa **BRUNO GONTIJO ALVES CLINICA, inscrita no CNPJ 37.041.294/0001-00,** no valor de R$ 26,00 (vinte e seis reais) para prestação de serviço médico para emissão de Laudo Técnico de Eletrocardiograma, e o valor de R$ 115,25 (cento e quinze reais e vinte e cinco centavos) por atendimento médico de Cardiologista, sendo o valor total de R$ R$ 27.933,25 (vinte e sete mil novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), baseado no Parecer Jurídico, que emitiu parecer favorável à contratação da empresa, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 26 de fevereiro de 2024.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:AF7AA6E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 027/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2023 INEXIGIBILIDADE N° 009/2023 CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

OBJETO: "Credenciamento de pessoa jurídica legalmente regulamentada no ramo para prestação de serviços médicos especializados para realização de consultas médicas e emissão de laudo de eletrocardiograma aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Japaraíba".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: BRUNO GONTIJO ALVES CLINICA
VALOR DO CONTRATO: R$ 27.933,25 (vinte e sete mil novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 26 de fevereiro de 2024.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:2B19218C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº016/2024

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº016/2024

«DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO FEDERAL VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM».

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá, **FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º. Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3º. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4º. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 5°. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

Art. 6º. O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Municipal n° 028, de 03 de outubro de 2010.

Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Lei Municipal n° 267, de 08 de dezembro de 2014.
Art. 7º. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 8º. Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

§1° Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

§2°As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANCIONADA EM: 05/MARÇO/2024

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:61F7EAFE

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 017/2024

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 017/2024

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 09, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá, **FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º - Em decorrência do exercício da função de confiança prevista no caput deste artigo, o servidor fará jus à gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o seu vencimento básico.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANCIONADA EM: 05/MARÇO/2024

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:159DB3C0

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 535/2024

LEI MUNICIPAL Nº 535/2024

«DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE APOIO DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE BREJINHO ».

LUIZ CARLOS PINHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ, **FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º- Fica denominada a Unidade de Apoio da Saúde da Comunidade de Brejinho no Município de Jequitibá, como "Unidade de Apoio da Saúde Ozelino Ferreira", localizada na Praça Santo Antônio nº 26 – Comunidade de Brejinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SANCIONADA EM:05/MARÇO /2024

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:8D9FA77A

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 536/2024

LEI MUNICIPAL Nº 536/2024

«DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA, E, FAMÍLIA EXTENSA OU AMPLIADA, DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO POR VIOLAÇÕES DE DIREITOS NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS».

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá, **FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica instituído o Programa de Guarda Subsidiada, em família extensa ou ampliada, de crianças e adolescentes em situação de risco por violações de direitos, que necessitam de afastamento do convívio dos genitores, residentes e domiciliados no Município de Jequitibá, como parte integrante da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jequitibá e por ela coordenado.

Art.2º Para efeitos desta Lei, consideram-se:

I - Família extensa ou ampliada: aquela que se estende para além dos genitores, baseada nos vínculos de afinidade e afetividade em razão da convivência;
II - Convivência familiar e comunitária: preconiza o direito fundamental da criança e do adolescente a um desenvolvimento sadio, em ambiente familiar, e de estarem incluídos no âmbito da coletividade e da comunidade, para que possam se desenvolver adequadamente e aprendam a conviver em sociedade;
III - A Guarda Subsidiada se constitui na guarda de criança ou adolescente em situação de risco por violação de direitos, inseridos em família extensa ou ampliada, com subsídio pago e acompanhamento à família por equipe técnica que compõe a Política Municipal de Assistência Social, designada para esse fim.

Art.3º O Programa de Guarda Subsidiada tem por objetivos:
I - Assegurar a convivência familiar e comunitária em ambiente protetivo e afetuoso;
II - Evitar ou encerrar o acolhimento, seja institucional ou familiar, oportunizando a manutenção dos vínculos familiares e comunitários;
III - Evitar o desmembramento de grupo de irmãos que estejam em situação de risco pessoal e/ou social;
IV - Garantir que crianças e adolescentes permaneçam em relações familiares socioafetivas.

Art.4º São requisitos mínimos para inclusão da família interessada a participar do Programa de Guarda Subsidiada:
I - Residir no Município de Jequitibá, há, no mínimo u, ano;
II - Que o requerente tenha maioridade civil;
III - Ter, ao menos um dos responsáveis, declaração de rendimento;
IV - Ter avaliação realizada pela equipe técnica do Programa com parecer favorável;
V - Não envolvimento de algum membro da família com abuso de álcool e/ou uso de outras drogas;
VI - Não envolvimento de algum membro da família com a comercialização de drogas ilícitas.
VII- Disponibilidade de tempo e interesse em oferecer proteção às crianças e adolescentes;
VIII - Parecer técnico l favorável da Equipe Técnica do Programa.

Art.5º O requerente, no ato da inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos:
I - Fotocópia de documento de identificação com foto; Cadastro de Pessoa Física –CPF, Registro Civil de Nascimento/Casamento dos demais membros que residam com o requerente;
II - Fotocópia do comprovante de rendimento do grupo familiar, com data de expedição inferior a 03 (três) meses, tais quais:
a) empregado: comprovante de pagamento, contracheque ou habilitação do seguro-desemprego;
b) contribuinte individual/autônomo: declaração de rendimentos, conforme modelo disposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou outra que a suceder;
c) sem renda: declaração de não rendimento, conforme modelo disposto pela Secretaria Municipal
de Assistência Social, ou outra que a suceder;
d) Declaração da renda indicada no Cadúnico / Folha Resumo ou documento equivalente.
III - Fotocópia do comprovante de residência, do responsável, com data de expedição inferior a 03 (três) meses, tais quais:
a) conta de água ou luz, em nome do requerente; ou
b) declaração de residência, conforme modelo disposto pela Secretaria Municipal de Assistência
Social, ou outra que a suceder;
IV - Dados de conta bancária para depósito do subsídio em nome do requerente ou de outro membro do grupo familiar;
V - Certidão negativa de antecedentes criminais dos membros do grupo familiar

§1º A inscrição deverá ser realizada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, designada para esse fim.

§2º- A Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, designada para esse fim, será composta por um assistente social e um psicólogo.

Art.6º As famílias guardiãs têm a responsabilidade de promover o acesso aos direitos da criança e do adolescente previstos na Lei Federal Nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art.7º A equipe técnica, conforme definida nesta Lei, será responsável pelo acompanhamento familiar, com as seguintes responsabilidades:
I - Prestar acompanhamento sistemático às famílias e à criança ou adolescente através de atendimentos individuais e coletivos, além de visitas domiciliares;
II - Produzir parecer técnico, com periodicidade mínima semestral, com o objetivo de reavaliação da família no Programa, o qual deverá ser entregue à coordenação imediata;
III - Manter atualizados os registros nos prontuários das famílias;
IV - Avaliar e solicitar, quando necessário, a interrupção do subsídio e a revogação da guarda.
§1º Nos pareceres técnicos deverão ser considerados o ambiente familiar, a motivação, vínculos afetivos existentes e a capacidade protetiva da família.

§2º Os grupos de irmãos serão colocados sob a guarda da mesma família guardiã, salvo comprovada
impossibilidade, observado o disposto no artigo 28, §4º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal Nº 8.069/1990).

§3º- A equipe técnica do programa indicará o número de crianças e adolescentes que a família extensa ou ampliada poderá receber, a partir do estudo de caso interdisciplinar, considerando a situação da criança ou adolescente e também da família guardiã.

§4º A falta de condições materiais não é motivo para que a criança ou adolescente deixe de ser colocada sob a guarda da família extensa ou ampliada, cabendo a inclusão desta, em caráter prioritário, em programas oficiais de auxílio.

§5º- Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no programa, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao Programa de Guarda Subsidiada.

Art.8º A inclusão da criança ou adolescente no Programa de Guarda Subsidiada dependerá do deferimento da guarda pela autoridade judiciária competente, cuja duração será de acordo com a situação apresentada, podendo ser interrompido por ordem judicial.

§1º- A família extensa ou ampliada terá responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes protegidos e deverá:

I - prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do artigo 33, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II - participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
III - prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente protegido à equipe técnica responsável;
IV - contribuir na preparação da criança para futuro retorno à família biológica ou colocação em outras formas de família substituta, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Programa de Guarda Subsidiada.

§2º- O descumprimento das obrigações previstas neste artigo, bem como pelas estabelecidas pelo Poder Judiciário no processo de guarda, implicará no desligamento da família do Programa de Guarda Subsidiada, com a imediata comunicação ao Poder Judiciário e ao Ministério Público para tomada das medidas cabíveis.

§3º - Nos casos de inadaptação, a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente protegido até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária.

§4º-Caberá à equipe técnica interdisciplinar do programa acompanhar as crianças e adolescentes colocados sob guarda subsidiada, que

também prestará o atendimento psicossocial à família guardiã e à família de origem.

Art.9º A criança ou adolescente inserido no programa receberá:
I - Com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas existentes;
II - Acompanhamento psicossocial pela equipe técnica da Secretaria Municipal de promoção social;
III - Estímulo à manutenção ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade.

Art.10 A família extensa ou ampliada que participar do Programa de Guarda Subsidiada, independentemente de sua condição econômica, receberá, além do acompanhamento técnico, subsídio financeiro equivalente a 01 (um) salário-mínimo nacional, mensalmente, no período de efetivo exercício da guarda.
§ 1º O valor previsto para o subsídio financeiro, estabelecido no caput deste artigo, será limitado a 02 (dois) salários-mínimos nacional mensal, ainda que a família extensa ou ampliada tenha sob sua guarda dois ou mais protegidos.

§ 2º Quando a criança ou adolescente for pessoa com deficiência ou estiver acometido de doença grave o subsídio previsto no caput deste artigo poderá ser aumentado em até 30% (trinta por cento), mediante laudo médico e prévio parecer da equipe técnica do programa, no qual conste as
necessidades especiais do protegido, desde que este não receba qualquer benefício previdenciário ou assistencial –BPC- Benefício de Prestação Continuada.

§ 3º O subsídio financeiro será repassado à família extensa ou ampliada, diretamente a um dos membros responsáveis da família através de depósito bancário.

§ 4º É vedada a utilização do subsídio financeiro para finalidade que não reverta, de qualquer forma, em benefício direto do protegido.

§ 5º A família que tenha recebido subsídio financeiro do programa e não tenha cumprido as obrigações previstas nesta lei, fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

§ 6º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, através de suas equipes próprias, o acompanhamento mensal da situação das crianças e/ou adolescentes.

§7º-Será dispensada a prestação de contas quando houver parecer mensal da equipe técnica do programa que declare que estão sendo atendidas as necessidades do protegido com alimentação, vestuário, saúde, educação e lazer, etc.

Art.11 A concessão do subsídio se dará mediante:
I - Parecer técnico favorável elaborado pela Equipe Técnica do Programa, designada para esse fim;
II - Termo de Adesão ao Programa de Guarda Subsidiada subscrito pelo requerente.

Art.12 O desligamento do Programa, por meio de ordem judicial, ocorrerá mediante as seguintes circunstâncias, alternativamente:
I - Restabelecimento ao núcleo familiar dos genitores;
II - Quando o adolescente completar 18 (anos) anos de idade, podendo estender até a maioridade civil, conforme parecer técnico;
III - A pedido da família guardiã;
IV - Por parecer emitido pela equipe técnica.

Art.13 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar gratificação à coordenação e aos servidores integrantes da equipe de referência do programa, designada para esse fim, ambos já existentes nos quadros da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§1º A gratificação será:

Nº de Acolhidos	Valor
Até 4 acolhidos	R$ 200,00
Acima de 4 acolhidos	Acréscimo de R$ 30,00 por menor acolhido

§2º- Será devida a gratificação prevista no caput deste artigo, até que o município tenha condições de garantir equipe técnica de atuação específica junto aos serviços da Proteção Social Especial e ou receba cofinanciamento federal ou estadual para esse fim.

Art.14 As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art.15 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

SANCIONADA EM:05/MARÇO /2024

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7F26932B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 537/2024

LEI MUNICIPAL Nº 537/2024

«DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ».

LUIZ CARLOS PINHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ, FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado o Centro de Convivência do Município de Jequitibá, como «Centro de Convivência Aristides Pinheiro» localizado na Rua João Saturnino Lopes nº 320 – Centro – Jequitibá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SANCIONADA EM: 05/MARÇO /2024

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:099FDB5E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 021/2024

PORTARIA Nº 021/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado do Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, Horzelino José Machado Filho.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024 .

Jequitibá, 06 de Março de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:82B0FA1D

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 023/2024

PORTARIA Nº 023/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, alterada pela Lei Complementar nº 014 de 27 de fevereiro de 2024, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISOR DE AGRICULTURA,** Horzelino **José Machado Filho.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Março de 2024.

Jequitibá, 06 de Março de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5CAD9A6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 004/2024, com a empresa **BT ENROLAMENTOS DE MOTORES ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.189.861/0001-41.** Objeto: manutenção preventiva e corretiva incluindo substituição de peças danificadas em bombas e motores utilizados pelo DAE para distribuição de água para população de João Monlevade/MG. Valor Global: **R$ 374.956,30 (Trezentos e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)**. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 06 de março de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:CBAEC401

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 005/2024, com a empresa **HIDROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.145.060/0001-77.** Objeto: fornecimento de produto químico (cloreto de sódio), para ser utilizado no tratamento de água do DAE de João Monlevade/ MG. Valor Estimado: **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 06 de março de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:95E468B4

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 003/2024, com a empresa **RAMAC INDUSTRIA MECANICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.864/0001-05.** Objeto: manutenção preventiva e corretiva incluindo substituição de peças danificadas em bombas e motores utilizados pelo DAE para distribuição de água para população de João Monlevade/MG. Valor Global: **R$ 687.436,42 (Seiscentos e oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos)**. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 06 de março de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:AE007CD7

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 006/2024, com a empresa **MARIA DA CONCEICAO LIMA COSTA BICALHO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 65.315.566/0001-58.** Objeto: contratação de empresa para aquisição de papel a4 para utilização em diversas repartições no prédio da administração do DAE, em atendimento aos requisitos da Lei Federal n° 14133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Valor Global: R$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 06 de março de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:963497EB

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 013/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de

Suprimentos, através de seus Agente de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 18/2024 e 19/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021 , a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:
OBJETO: Aquisição de colar de tomada em chapa lisa de ferro, duas meias-canas, com parafusos e porcas, e saídas de acordo com especificações anexas aos autos do processo, com a finalidade de fazer interligações de redes e colocação de descargas nas redes de abastecimento de água, atividades inerentes aos serviços prestados pelo DAE do munícipio de João Monlevade/ MG.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 12/03/2024 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 013/2024**.**

João Monlevade, 06 de março de 2024.

EDER LÚCIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:0725C8E4

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 015/2024

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agente de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 18/2024 e 19/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021 , a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição De Sulfato De Alumínio para ser utilizado no tratamento de água.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 12/03/2024 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 015/2024.

João Monlevade, 06 de março de 2024.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:D9C3B6DF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONTRATO DE RATEIO Nº 012/2024 CISURG

CONTRATO DE RATEIO Nº 012/2024
O Município de **João Monlevade,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, com sede administrativa na Rua Geraldo Miranda, n° 337, bairro Carneirinhos, CEP 35930-027, neste ato representado por seu Prefeito(a), **Laércio José Ribeiro,** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 195.086.896-68, denominado de agora em diante CONTRATANTE e o **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do Médio Piracicaba – CISURG MÉDIO PIRACICABA**, de natureza pública, inscrito no CNPJ sob o nº 50.098.089/0001-49, situado na Rua São Paulo, nº 377, Bairro Amazonas, Itabira-MG, CEP 35.900-352, neste ato representado por seu Presidente, **Marco Antônio Lage**, denominado de agora em diante CONTRATADO, firmam o presente Contrato Administrativo de Rateio de recursos conforme as cláusulas a seguir:
CLÁUSULA 1ª – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1 – A presente contratação tem por fundamento legal a Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Contrato de Consórcio Público do CISURG MÉDIO PIRACICABA (Resolução 002/2023).
CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO
2.1 – Constitui o objeto do presente Contrato o repasse mensal de recursos financeiros para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do CISURG MÉDIO PIRACICABA englobando as despesas de pessoal, Custeio e Investimentos, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa para o gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência (SAMU/192).
CLÁUSULA 3ª – DO VALOR DO CONTRATO
3.1 – O valor global deste Contrato é no montante de R$ 708.710,28 (setecentos e oito mil e setecentos e dez reais e vinte e oito centavos).
3.2 – O Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF será retido pelo presente Consórcio, contabilizado como receita própria, conforme Resolução 004/2023, e as informações financeiras respectivas deverão ser prestadas a todos entes consorciados para fins de consolidação em suas contas, nos termos do disposto Art. 17 do Decreto n° 6.017/2007.
CLÁUSULA 4ª – DA FORMA DO REPASSE
4.1 – No exercício do ano de 2024, o Município contratante repassará ao CISURG MP, o valor total de R$708.710,28 (setecentos e oito mil e setecentos e dez reais e vinte e oito centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$59.059,19 (cinquenta e nove mil e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).
4.2 – Neste exercício serão realizados repasses financeiros, na mesma data das transferências do Fundo de Participação dos Municípios, ou seja, dias 10, 20 ou 30 de cada mês; através da ferramenta administrativa do débito em conta ou transferência automática, a ser devidamente autorizada pelo município consorciado junto à instituição financeira indicada pelo CISURG MÉDIO PIRACICABA;
4.3 – Na hipótese de as datas definidas no item anterior recaírem em sábado, domingo ou feriado nacional, o repasse será realizado no dia útil imediatamente subsequente;
4.4 – É vedada a aplicação dos recursos repassados para o atendimento de despesas genéricas;
4.5 – O valor constante do item 3.1 poderá ser alterado mediante Termo Aditivo desde que existam créditos adicionais abertos na forma estabelecida pelo art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;
4.6 – O atraso superior a 30 (trinta) dias no repasse de qualquer das parcelas poderá importar em suspensão dos serviços em favor do Contratante, independentemente de qualquer notificação de aviso.
CLÁUSULA 5ª – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1 – As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada na respectiva "Lei Municipal que Ratifica o Protocolo de Intenções" e/ou na Lei Orçamentária Anual do Contratante.
5.2.1 – É de responsabilidade única e exclusiva do Contratante informar ao CISURG-MP, por meio de ofício, a dotação orçamentária que suportará a despesa, para fins de arquivo e controle do Consórcio;
5. 2. 2 - Mediante recebimento do ofício referenciado no subitem 5.2.1, que integrará este contrato, o CISURG- MP promoverá, de imediato, o seu apostilamento.
5.3 – Conforme previsão legal, constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei nº 8.429/1992, celebrar Contrato de Rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei;
5.4 – O município consorciado poderá ser excluído do CISURG MÉDIO PIRACICABA, após prévia suspensão, caso deixe de consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as

dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato, nos termos do art. 5°, §5° da Lei Estadual/MG nº 18.036/2009.

CLÁUSULA 6ª – DO PRAZO

6.1 – A vigência deste contrato será até 31/12/2024, a contar de 1º/1/2024.

CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7. 1 - Constitui obrigação do CISURG MÉDIO PIRACICABA:

7.1.1 – Apresentar prestação de contas do recurso repassado, mediante emissão e entrega de balancete da despesa realizada, para fins de consolidação na execução orçamentária do Município contratante;

7.1.2 – Atender as ações e serviços de saúde da rede de urgência e emergência (SAMU/192) nos municípios consorciados, após a implantação dos mesmos, atendendo aos cidadãos com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;

7.1.3 – Fornecer aos atendidos as informações necessárias pertinentes aos serviços oferecidos;

7.1.4 – Permitir acesso ao controle interno, coordenadores e auditores do Município Contratante para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços de urgência e emergência (SAMU/192), bem como as despesas custeadas com os recursos repassados através desse contrato, mediante prévio agendamento.

CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 – Constitui obrigação do CONTRATANTE:

8.1.1 – Efetuar os repasses ao Contratado no prazo e forma estabelecidos na Cláusula 4ª;

8.1.2 – Consignar em sua lei orçamentária ou de créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas neste contrato.

CLÁUSULA 9ª – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 – Competirá ao Órgão de Saúde e Controle Interno do Município Contratante realizar o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços e ações de saúde do CISURG MÉDIO PIRACICABA, bem como acompanhar a prestação de contas dos recursos repassados.

CLÁUSULA 10 – DA RESCISÃO E MULTA

10.1 – Observando o disposto no item 4.6, aplicam-se ao presente instrumento, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, relativos à rescisão e multa.

CLÁUSULA 11 – DAS ALTERAÇÕES

11.1 – O presente instrumento poderá ser alterado mediante termo aditivo, observadas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula 60, item I, do contrato de Consórcio (Resolução 002/2023) e na Cláusula 4.5 do presente contrato.

CLÁUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Município consorciado, através do Contrato de Consórcio Público, se comprometeu na manutenção do CISURG MÉDIO PIRACICABA em conjunto com os demais municípios subscritores, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do município, ele deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manutenção do equilíbrio financeiro do CISURG MÉDIO PIRACICABA;

12.2 – Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pelo Conselho de Prefeitos/Assembleia Geral, inclusive quanto aos pagamentos aqui firmados;

12.3 - Aplicam-se ao presente contrato e têm-se como base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei Federal nº 11.107/2005, do seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, da Lei Estadual/MG nº 18.036/2009, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

12.4 – Conforme definição do Objeto deste Contrato de Rateio, o mesmo contempla os custos operacionais do Consórcio, custos estes que se justificam por possibilitar aos municípios consorciados: a organização e o gerenciamento da rede de urgência e emergência da Região do Médio Piracicaba, ganhos de escala; melhoria da capacidade técnica, gerencial e financeira; aumento na capacidade de realização; maior eficiência do uso dos recursos públicos; realização de ações inacessíveis a um único município, isoladamente; ampliação do poder de diálogo; aumento da transparência das decisões públicas com maior facilidade de participação da sociedade local. Além dos resultados citados, o presente Contrato de Rateio engloba todos os serviços relativos à rede de urgência e emergência da Região do Médio Piracicaba.

CLÁUSULA 13 – DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itabira/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itabira, 21 de dezembro de 2023.

Contratante
LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
CPF nº 195.086.896-68
Prefeito(a) de João Monlevade

Contratado
MARCO ANTÔNIO LAGE
CPF nº 415.800.106-44
Prefeito de Itabira
Presidente do CISURG Médio Piracicaba

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DC0D851B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA: 28/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 524/2023

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO ESTACIONAMENTO EM ÁREA PÚBLICA NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS (EM FRENTE AO N° 1565 DO BAIRRO BAÚ), com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital"**, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
JJ SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 272.476,10	1º

João Monlevade, 06 de março de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B1601E80

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO NO 32 /2.024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.024

"DISPÕE SOBRE A *REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 1.831, DE* 11 *DE NOVEMBRO DE 2009, QUE "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO* E *REGULAMENTAÇÃO* DO *DISTRITO INDUSTRIAL DE* JOÃO *MONLEVADE* E *DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", *NO QUE TANGE À TRANSMISSÃO* ONEROSA DOS *IMÓVEIS DAS EMPRESAS JÁ INSTALADAS NO LOCAL* E *DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG** no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO *o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal,*

tem por objetivo ordenar o *pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade* e *garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988*;

CONSIDERANDO *a Lei Federal no 13.465, de 11 de julho de 2017, que "Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana* (...)", *estabeleceu parâmetros gerais para mensuração de valores para transmissão onerosa de bens imóveis públicos, em situações de regularização fundiária urbana*;

CONSIDERANDO a *Lei Municipal no* 1.831 *de 11 de novembro de* 2009, *que regulamenta* o *Distrito Industrial de João Monlevade - MG, em especial, as normativas em relação às empresas instaladas no local*;

CONSIDERANDO *que a referida Lei Municipal no 1.831 de 11 de novembro de 2009, em seu Capítulo* V *dispõe sobre* a *Regulamentação das empresas* já *instaladas* e *em funcionamento no Distrito Industrial, estabeleceu os regramentos gerais para a concessão* o *Termo Definitivo de Permissão de Uso com Transmissão Onerosa;*

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA INSTAURAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO TERMO DEFINITIVO DE PERMISSÃO DE USO COM TRANSMISSÃO ONEROSA

Art. 1o Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária dos Imóveis do Distrito Industrial de João Monlevade-MG, com a finalidade de emissão do Termo Definitivo de Permissão de Uso com Transmissão Onerosa, nos termos da legislação vigente.

§ 1o Para fins da regularização fundiária prevista no *caput* deste artigo, deverá ser comprovada a detenção do imóvel diretamente pelo ocupante por mais de 180 (cento e oitenta) meses, nos termos da Lei Municipal no 1.831/2009.

§ 2o Será empregado no âmbito desta Regularização o instituto jurídico da alienação onerosa diretamente ao seu detentor.

Art. 2o O procedimento administrativo, referido no artigo 1o deste Decreto será coordenado pela Comissão de Recepção e Avaliação e contará com o apoio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Assessoria de Governo, Departamento Municipal de Águas e Esgotos, Secretaria Municipal de Fazenda, Procuradoria Jurídica, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e colaboração dos demais órgãos municipais.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

Art. 3o Inexistindo ou decididas as impugnações acerca da manifestação de interesse a apuração do preço de venda será indicada em procedimento administrativo efetivado por Comissão Avaliadora nomeada pelo Poder Executivo, especificamente para esta finalidade.

§ 1o A apuração do justo valor da unidade imobiliária do Município, descontados os valores das acessões

e benfeitorias realizadas pelo ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias deverá ser realizada por meio do Método Comparativo de Dados de Mercado e a valorização decorrente da implantação de infraestrutura realizada pelo Método Involutivo, em consonância com a Norma Técnica de Avaliação de Bens, NBR 14.653, almejando alcançar o valor de mercado do bem.

§ 2o A Comissão Avaliadora poderá adotar a metodologia de valorização decorrente dos índices de evolução dos valores do IPTU e ITBI do próprio imóvel em processo de regularização, devendo necessariamente que a Comissão Avaliadora considere fatores depreciativos do imóvel, como percentuais territoriais de preservação ambiental e de servidão, dentre outros.

§ **3o** A Comissão Avaliadora terá o prazo de 20 (vinte) dias a contar do deferimento da manifestação de interesse para entregar ou receber o laudo avaliativo do bem, devendo a partir deste prazo, manifestar quanto ao direito pleiteado.

meses.

§ 4o O prazo de validade da avaliação a que se refere o *caput* desse artigo será de, no máximo, 12 (doze)

Art. 4o É facultado ao beneficiário da Regularização a contratação de empresa independente ou profissional habilitado especializado em Avaliações e Perícias de Engenharia para realização da avaliação prevista no art. 3o, deste Decreto, nos mesmos prazos e nos mesmos modos previstos.

§ 1o O beneficiário deverá comunicar ao Município sua intenção **de** realizar a avaliação com empresa independente ou profissional especializado em Avaliações e Perícias de Engenharia até 05 (cinco) dias após o acolhimento da manifestação de interesse.

§ 2o O laudo de avaliação previsto no *caput* deverá considerar a aderência da metodologia estabelecida pelo Município para atingimento do valor de mercado do imóvel, valorização da implantação de acessões e benfeitorias e estar acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

§ 3o O laudo de avaliação acompanhado da sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART será submetido à análise da Comissão Avaliadora que poderá aceitá-lo ou rejeitá-lo, indicando de forma fundamentada os motivos da sua decisão, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 4o Em caso de indeferimento, a Comissão Avaliadora deverá, quando for o caso, indicar as medidas serem adotadas com vistas à reformulação da avaliação, a qual deverá ser providenciada pelo interessado no prazo de 10 (dez) dias.

§ 5o Não sendo possível sanar os vícios apontados, no prazo estabelecido, ou persistindo as irregularidades, a Comissão Avaliadora deverá realizar, de ofício, todas as adequações necessárias para conclusão da avaliação e apuração do valor de mercado do imóvel nos termos deste Decreto, sendo certo que o beneficiário ou requerente privado, neste caso, deverá indenizar os custos desta regularização ao Município.

§ 6o Persistindo qualquer controvérsia, sempre prevalecerá o valor apurado pela Comissão Avaliadora;

Art. 5o O preço de venda será fixado com base no valor de mercado do imóvel, segundo os critérios de avaliação previstos no art. 3o, deste Decreto, excluídas as acessões e as benfeitorias realizadas pelo ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.

Art. 6o Caberá impugnação do valor de avaliação do imóvel, quando o laudo for elaborado pela Comissão Avaliadora, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação, sob pena de decadência do direito.

§ 1o Havendo impugnação ao valor avaliado, esta deverá ser protocolada junto à Comissão Avaliadora, a qual terá 30 (trinta) dias para aceitar ou rejeitar, justificadamente, a impugnação.

§ 2o Não caberá recurso administrativo da decisão da Comissão acerca da impugnação.

Art. **7°** Inexistindo ou decididas as impugnações acerca da regularização, a Secretaria Municipal de Administração notificará o ocupante do imóvel sobre o preço definitivo de venda, com menção do valor final do bem avaliado e para que apresente o correspondente projeto de regularização fundiária, realizado exclusivamente às suas expensas, em 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A ausência de manifestação tempestiva do interessado será interpretada como desistência da Regularização.

CAPÍTULO III

DA APROVAÇÃO DO **PROJETO, DO PAGAMENTO E DA EMISSÃO DA CRF**

Art. 8° A decisão da aprovação urbanística e ambiental do projeto de regularização fundiária após parecer favorável emitido pela Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Departamento Municipal de Águas e Esgotos se dará mediante ato formal ao qual se dará publicidade e deverá:

I - aprovar o projeto de regularização fundiária;

II - indicar as intervenções a serem executadas (obras de implantação da infraestrutura essencial, serviços. e compensações urbanísticas e ambientais), conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;

III identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada e os seus direitos reais.

Art. 9o Aprovado o projeto de regularização fundiária, deverá o ato ser publicado e o interessado deverá efetuar o pagamento junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

§1o A venda direta de que trata este artigo obedecerá ao disposto na Lei Federal no 9.514, de 20 de novembro de 1997, que *"Dispõe sobre* o *Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências*", e o Município permanecerá com a propriedade fiduciária dos bens até a quitação integral, na forma dos § 2o e § 3o deste artigo.

§ 2o Independentemente do montante alcançado a titulo de justo valor da unidade imobiliária regularizada, o valor da aquisição poderá ser pago pelo beneficiário à vista ou em até 40 (quarenta) parcelas mensais e consecutivas, devido sinal de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor da avaliação.

§ 3o As parcelas devidas, calculadas e consolidadas serão atualizadas mensalmente de acordo com a média das taxas de Financiamento Imobiliário.

§ 4o O interessado que optar pelo pagamento em parcela única do preço de venda, terá direito a redução de 5% (cinco por cento) do valor final da avaliação.

§ 5o A regulamentação do disposto neste artigo será efetuada pela Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 10. Efetuada a quitação total ou comprovado o pagamento da primeira parcela em conjunto com os acréscimos legais e apresentados os comprovantes de depósitos junto ao Município, a Secretaria Municipal de Administração emitirá a Certidão de Regularização Fundiária CRF, da qual constará, ainda, a assinatura do Chefe do Executivo bem como a anotação da propriedade fiduciária em caso de alienação parcelada.

-

Parágrafo Único - Para emissão da Certidão de Regularização Fundiária CRF de que trata o *caput* deste artigo, o beneficiário também deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda em seu nome ou, se pessoa jurídica, em nome da pessoa jurídica e de todos os seus sócios, para fins de comprovação de regularidade.

Art. 11. Emitida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF deverá o requerente apresentar o projeto de regularização fundiária aprovado e a CRF ao Cartório de Registro de Imóveis para fins de registro.

Parágrafo único. As despesas cartorárias e/ou outras de qualquer natureza que incidam sobre a regularização do imóvel serão de responsabilidade do adquirente.

Art. 12. O beneficiário terá até 60 (sessenta) dias após o registro da Certidão de Regularização Fundiária CRF junto ao cartório de registro de imóveis para ingressar com processo administrativo de regularização das edificações existentes, nos termos da Lei de Regularização de Edificações vigente.

-

Parágrafo único Se em próxima verificação, for constatado descumprimento da obrigação prevista no *caput* deste artigo, o levantamento total das edificações poderá ser realizado de ofício pelo Município, sem prejuízo da cobrança pelos custos com a realização do respectivo levantamento e imposição de outras medidas

Rua Geraldo Miranda**,** 337, **Carneirinhos** - João Monlevade/MG - CEP: 35930-027

Fone**: (31)** 3859-2500-CNPJ: 18.401.059/0001-57 - **www.pmim.mg.gov.br**

JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL Administração 2021-2024

administrativas cabíveis, inclusive embargo das atividades até a regularização, bem como a aplicação de penalidades pecuniárias pelo descumprimento.

CAPÍTULO IV

DAS DESPESAS DA ALIENAÇÃO ONEROSA

Art. 13. O beneficiário que tiver sido aprovado no processo de alienação onerosa quitará em favor do Município de João Monlevade, antes **do** encerramento do certame, o correspondente ao valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) valor instituído em lei para pagamento de preços públicos, como forma de contraprestação pelo serviço cuja natureza não compete a cobrança de taxas pelo acompanhamento e diligências por parte dos servidores lotados na Procuradoria Jurídica.

§ 1o A aprovação do processo depende da quitação do referido preço público estabelecido no presente artigo.

§ 2o O Município poderá repassar o valor recolhido a título de preços públicos em favor dos procuradores municipais que atuaram na solução da demanda e no acompanhamento de todos os processos administrativos de regularização fundiária dos imóveis perante o Distrito Industrial.

§ 3o O repasse aos procuradores municipais do valor recolhido a título de preço público poderá ser quitado pelo Município através de adicional junto à folha de pagamento dos procuradores municipais que atuaram nos feitos administrativos no próximo mês da quitação do mesmo, ou através de repasse direto junto a conta aberta para honorários advocatícios, mediante recolhimento de guia individual de pagamento perante o Sistema de Informática da Secretaria Municipal de Fazenda correspondente ao valor estabelecido neste artigo, devendo os procuradores municipais proceder ao rateio dos valores utilizando as regras já estabelecidas para a matéria.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14. Caberá ao adquirente do imóvel providenciar os documentos que sejam solicitados pelo oficial do Cartório de Registro de Imóveis, para o registro.

Art. **15.** O Município de João Monlevade poderá exigir ainda, além dos documentos mencionados neste Decreto, a apresentação de outros desenhos, cálculos, documentos e detalhes que julgar necessário ao esclarecimento do projeto ou suprimir aqueles que não se fizeram essenciais, quando **for** o caso, conforme parecer técnico acostado aos autos, sempre obedecida a legislação vigente.

Art. 16. Os projetos apresentados **para** análise somente serão aceitos quando legíveis, na escala que se fizer necessária para a perfeita compreensão do projeto e de acordo com as normas usuais de desenho estabelecidas pela ABNT.

Art. 17. Os recursos arrecadados deverão seguir as diretrizes do art. 44, da Lei Complementar no 01, de 04 de maio de 2000, que *"Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências*", em especial no tocante a vedação da destinação dos recursos para custeio de gastos correntes.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade/MG, aos 23 de fevereiro de 2.024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Rua Geraldo **Miranda**, 337, **Carneirinhos** - João Monlevade/MG - CEP: 35930-027 Fone**: (31)** 3859-2500 - CNPJ: 18.401.059/**0001-57- www.pmim.mg.gov.br**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:372785FF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 21/2024 – VIAÇÃO TRIUNFO LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 21/2024 – **VIAÇÃO TRIUNFO LTDA - Objeto:** Locação de 02 (dois) veículos ônibus, inclusive com motorista e manutenção, para prestação de serviços de transporte dos pacientes/acompanhantes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), assistidos pelo SUS de Belo Horizonte, região metropolitana e outros municípios do estado de Minas Gerais, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência, decorrente do **Pregão Nº 74/2023**, fundamentado na Lei Federal nº 8666 de 21/06/1993, com alterações posteriores e demais normas

regulamentares aplicáveis à espécie - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 1.698.500,00 - **Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2108 / 3.3.90.39 **- Ficha:** 526 - **F.R.:** 262100000000 - **Data:** 01/03/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EFBE9C01

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO APAE

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 05/03/2024

REFERÊNCIA: Termo de Colaboração nº 02/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 02/2023

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE

OBJETO DA PARCERIA: O Termo de Colaboração nº 02/2023 tem por objeto a transferência de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para atendimento integral às pessoas com deficiência, e suas famílias, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema único de Assistência Social – SUAS e detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria.

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023 – Publicação no Diário Oficial em 30/06/2023.

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 1º/07/2023 a 31/12/2024.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2024, no Setor de Parcerias, na Prefeitura Municipal de João Monlevade, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Srª da Conceição, após justificativa apresentada pela OSC - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade - APAE e em conformidade com Art. 57 da Lei 13.019/2014, altera-se no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração acima mencionado, os itens abaixo referenciados:

8 - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
Gerenciamento da atividade administrativa para realização dos atendimentos aos usuários da OSC.	Contratação de uma Auxiliar Administrativo para atendimento ao público, manutenção do cadastro dos usuários, elaboração de Relatórios de Atividades, Gestão e elaboração de Planos de Ação da OSC, de segunda à sexta-feira, no horário de 07h às 11h e 13h às 17h.	Durante a vigência da parceria

9 - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÁMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Gerenciamento da atividade administrativa para realização dos atendimentos aos usuários da OSC.	Comunidade da APAE de João Monlevade	Cópia da folha de ponto Cópia de contracheques; Comprovante de pagamento da funcionária através de transferência eletrônica. Comprovante de pagamento dos encargos através de transferência eletrônica; Relatório de atividades administrativas; Relatório fotográfico

O presente Termo de Apostilamento, para efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração nº 02/2023 até sua vigência e não caracteriza alteração do objeto da parceria.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:66135CFE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE – LEI 13.019/14.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE – LEI 13.019/14.
João Monlevade, 06 de março de 2024.

Órgão Responsável:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Parceiro:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE

CNPJ:**19.155.282/0001-24**.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto "Estruturando Serviços" em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, sendo de relevância pública e social, conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria.

Vigência: 09 (nove) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global:R$ 20.000,00 (vinte mil reais) que será repassado conforme deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Dotação orçamentária a ser utilizada:
08.242.0803.2065 – FICHA 253, FONTE 166000000000

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.

Considerando que o artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público no caso dos "termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

A **APAE** de João Monlevade, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, está tipificada de acordo com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como entidade de

Assistência Social de **atendimento** que de forma continuada, permanente e planejada, presta serviços, executam programas e ou projetos, executa ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade.
O repasse do recurso para entidade possibilitará a **contratação de uma educadora social** para atendimento às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, na Ambiência de Corpo em Movimento, proporcionando o desenvolvimento de habilidades, potencialidades, autonomia e independência para a inclusão social.

A entidade parceira é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, que também não são remunerados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante, encontra-se inscrita no Conselho Municipal da Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente.

Cabe salientar que a OSC apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Parceria. Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do "TERMO DE COLABORAÇÃO por Dispensa de Chamamento Público", conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Por todo exposto e em conformidade com o art. 4 do Decreto Municipal nº 112/2018, **manifesto pela formalização da parceria** entre o Município de João Monlevade/MG e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE.**

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

---

Fica autorizada a celebração do Termo de COLABORAÇÃO com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:76D6C520

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 001/2024 SMAS PSICOLOGO

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para o preenchimento de vagas para o cargo de **PSICOLOGO** por meio de contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal de 1988; da Lei Municipal n° 2.011/2012 e suas alterações; e, da Lei Municipal nº 2.185/2016 nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria específica para esse fim.

1.2. O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos deste edital, avaliação de títulos e experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

1.5. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

1.6. Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade, no Diário Oficial AMM.

1.7. Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 01 (um) dia após a sua publicação e deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Assistência Social com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.798, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG.

1.7.1. A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

1.7.2. Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

1.8. Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS

Os profissionais classificados neste processo seletivo serão admitidos conforme a necessidade da Administração Pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. Requisitos, jornada de trabalho e remuneração, local de trabalho e direito do contrato, de acordo com a tabela:

Função	Psicólogo
Vagas	**02 + cadastro reserva**
Requisitos/Qualificação	Ensino Superior Completo (Ter completado o curso de psicologia em escola oficial ou legalmente reconhecida, com diploma registrado no Ministério de Educação. Possuir inscrição no Conselho Regional de Psicologia – CRP.
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Remuneração	R$ 3.257,67 (Três mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
Benefícios	Cartão Vale Alimentação no valor de R$500,00 (Quinhentos Reais) - Vale transporte Municipal, para quem reside no município
Local de Trabalho	Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

4. DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS CONTRATADOS

4.1. Psicólogo: Trabalho relacionado ao estudo dos problemas e mecanismos de comportamento humano, estrutura psíquica e processo de recrutamento e seleção de pessoal.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1. A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única

vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
6.2. Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
6.3. Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.

6.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.

6.5. Ter a formação exigida no item 3.1.

6.6. Estar no gozo dos direitos civis e políticos.

6.7. Gozar de boa saúde física e mental.

6.8. Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado.

6.9. Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado há menos de 3 (três) meses da data da efetiva convocação deste processo seletivo, de acordo com a Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

6.10. Nos termos da legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

6.11. Não ter sido demitido do serviço público municipal de João Monlevade por justa causa.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.

7.2. A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico (internet). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da prefeitura no qual constam o Edital e a Ficha de Inscrição Online pelo link: https://forms.gle/xG1hJURCmo6T4uJU8.

7.3. Período de Inscrição: **12 de Março a 16 de Março de 2024.**
7.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.

7.5. O Município de João Monlevade não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

7.6. O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, imprimir o e-mail recebido como COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, para comprovações que se fizerem necessárias.

7.7. O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

8. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Psicólogo, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº13.146 de 06/07/2015.
8.2. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no mínimo 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.
8.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações.
8.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal no 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.
8.5. Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência que surgir durante a validade do Processo Seletivo, conforme os subitens 8.2 e 8.4, o candidato, no ato da inscrição, deverá:
a) informar que é PCD e deseja concorrer à vaga;
b) anexar em campo próprio, no ato da inscrição, parecer emitido antes da publicação deste edital que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 8.6 deste edital.

8.6. O parecer emitido pelo médico deverá considerar:
a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
c) a limitação no desempenho de atividades;
d) a restrição de participação.

8.7. O candidato que se declarar deficiente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à avaliação de títulos, aos critérios e nota mínima para aprovação.

8.8. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para a vaga que vier a surgir, na validade do Processo Seletivo Simplificado, destinada às pessoas com deficiência, tal vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação no processo Seletivo.

8.9. O candidato com deficiência que não apresentar por ocasião da inscrição o parecer emitido pelo médico, conforme subitens 8.5 e 8.6, perderá o direito de concorrer à vaga que surgir durante a vigência do Processo Seletivo.

9. DOS LOCAIS DE TRABALHO

9.1. Os classificados neste Processo Seletivo, contratados pela Administração Municipal, irão desenvolver suas atividades nos Serviços vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

10. DOS PROCEDIMENTOS

10.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

10.2. Preencher a Ficha de inscrição disponível no site da Prefeitura e proceder conforme instruções no item 7.

10.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

10.4. A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Na avaliação dos títulos, serão considerados para todos os cargos:

Discriminação do Título	Pontuação	Pontuação Máxima
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado relacionado com o cargo pretendido, devidamente reconhecido pelo MEC.	10 (dez) Pontos	10 (dez) Pontos
Curso de PÓS-GRADUAÇÃO Lato Sensu de acordo com o cargo pleiteado, com duração mínima de 360 horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC.	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
Curso de aperfeiçoamento ministrado por Instituição credenciada com carga horária mínima de 40 horas em cada curso, diretamente relacionado com o cargo a que concorre.	01 (um) ponto	2 (dois pontos)

11.2. Na avaliação do exercício profissional, será considerada experiência profissional, não concomitante com outra, para todos os cargos:

Experiência no cargo pretendido, devidamente comprovada	01 (um) ponto por ano de trabalho	10 (dez) pontos no máximo)

11.3.A contagem de tempo de experiência no cargo pretendido deverá ser formalizada através de declaração da Instituição e/ou Organização Social e ou Carteira de Trabalho;

11.4. Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

11.5. Os comprovantes de experiência profissional, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

11.6. Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados;

11.7. Na avaliação do exercício profissional será considerada experiência profissional, não concomitante com outra.

12. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

12.1. Somente serão considerados classificados neste Processo Seletivo Público os candidatos que atenderem às condições previstas neste Edital, tendo como critério para ordem de classificação o somatório da pontuação obtida, obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

12.2. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.

13. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **19 de Março de 2024**, no site da Prefeitura de João Monlevade.

13.2. Poderá ser apresentado recurso no prazo de (01) um dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

13.3. O recurso deverá ser apresentado em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.

13.4. O recurso deverá ser protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, conter identificação do candidato, cópia do e-mail recebido comprovando a inscrição, cargo para o qual concorre e assinatura do recorrente ou do seu procurador.

13.5. Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo previsto no item 13.2 e os recursos que não atendam todos os critérios dos itens 13.3 e 13.4.

13.6. A decisão da Comissão é irrecorrível.

13.7.O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial AMM.

14. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site da Prefeitura a partir das 13h do dia **21 de Março de 2024.**

15. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

15.1. A primeira convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado para contratação das vagas temporárias será no dia **22 de Março, às 14 horas**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798 – Carneirinhos, obedecendo a ordem de classificação.
15.2. O candidato convocado, deverá comparecer na data acima, portando a relação de documentos a serem apresentados no ato da contratação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados. Serão analisadas as documentações de cada candidato presente, conforme classificação.
15.2.1 **Relação dos documentos:**

Original e xerox do RG
Original e xerox do Diploma de Graduação em Psicologia
Comprovante de registro ou Carteira do CRP
Cartão de vacina atualizado até terceira dose
Original e xerox do Curso DE PÓS-GRADUAÇÃO Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado relacionado com o cargo pretendido, devidamente reconhecido pelo MEC.
Original e xerox Curso de PÓS-GRADUAÇÃO Lato Sensu de acordo com o cargo pleiteado, com duração mínima de 360 horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC.
Original e xerox do Curso de aperfeiçoamento ministrado por Instituição credenciada com carga horária mínima de 40 horas em cada curso, diretamente relacionado com o cargo a que concorre.

15.3. Os (3) três primeiros candidatos classificados serão convocados por e-mail e caso não compareçam na data acima, será considerada falta de interesse pelo cargo, podendo ser convocado o próximo da lista.

15.3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social não se responsabiliza pelos dados de e-mail incorretos e não visualização do e-mail em tempo hábil.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da administração municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limite de vagas existentes.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.

16.3. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.

16.4. Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 2011/2012.

16.5. O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

16.6. A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11, da Lei nº 2011/2012.

16.7. A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

16.8. O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Coordenação, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

16.9. O candidato que desistir da vaga após a contratação ficará impedido de participar de nova contratação, conforme Lei nº 2011/2012 e suas alterações.

João Monlevade, 25 de Fevereiro de 2024.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I	
CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2023 SMAS	
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO
Publicação do EDITAL	**06/03/2024**
Recurso Edital	**11/03/2024**
Período de Inscrição	**12/03/2024 a 16/03/2024**
Divulgação da Classificação Preliminar	**19/03/2024**
Recurso	**20/03/2024**
Divulgação da Classificação Final	**21/03/2024**
Convocação para contração	**22/03/2024**

O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão de Processo Seletivo.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:667DEF8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4160/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais), nos termos do artigo 43, c/c artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 -LRF; para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.2052 – Piso Profissionais da Enfermagem
02.07.02.10.302.1002.2052.3.1.90...
02.07.02.10.302.1002.2052.3.3.90...
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.2052 – Piso Profissionais da Enfermagem
02.07.02.10.301.1002.2052.3.1...
02.07.02.10.301.1002.2052.3.3...

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores e a classificação orçamentária das despesas, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial: 1- Superávit financeiro, saldo em 31/12/2023, no valor de R$463.780,33. 2- Previsão de excesso de arrecadação, no valor de R$1.150.000,00, proveniente da transferência do Fundo Nacional de Saúde, destinada a assistência financeira complementar para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, conforme artigo 198 da Constituição Federal do Brasil. 3- Previsão de rendimentos por aplicação financeira R$86.219,67. Conta 624051-7, C.E.F, agência 1818.
Fonte de Recursos: 1.605.00, 2.605.00 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações do PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no ar. 1º. da presente Lei através de Decreto.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 06 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:60BD9FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 20/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 20/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Medtronic Comercial LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de materiais médicos, com o objetivo de cumprimento de Ordem Judicial - Processo nº 0363.17.004551-4, para atender às necessidades e demandas do paciente Cesar Fellype da Cruz Oliveira, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação de Inexigibilidade nº 20/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 43/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 55.030,00 (cinquenta e cinco mil e trinta reais).
Dotações Orçamentárias: Ficha 297.
Vigência: 29/02/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:AEAB8C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 009/2024

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento do Software DICOM envolve considerações específicas para atender às demandas do setor de Tomografia do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares. Empresas vencedoras valor total: R$ 3.360,00(três mil e trezentos e sessenta reais):**2M SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA**(05639896000177) com o lote: 1 no valor total de R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais).

JOÃO PINHEIRO - MG, 06 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:3D0B3D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

Inexigibilidade de Licitação 021/2024
Processo Licitatório 049/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 74 e 184 da Lei nº 14.133/2021 e arts: 02º, 31 e 42 da Lei nº 13.019/2014 torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 021/2024, para fins de Termo de fomento para repasse financeiro à Associação dos Apicultores de João Pinheiro/MG - APIJOP, conforme Lei Municipal 4.136 de 24 de Janeiro de 2024.

Dotação Orçamentária: 02.13.01.20.606.2001.2713.3.3.50.41 – ficha 835.

R$ 20.000,00 (vinte mil reais) à Associação dos Apicultores de João Pinheiro/MG - APIJOP, conforme Lei Municipal 4.136 de 24 de Janeiro de 2024, condicionado a apresentação das prestações de contas para o setor de Controladoria do Município realtivas aos gastos efetuados pela entidade.
Entidade: Associação dos Apicultores de João Pinheiro/MG – APIJOP – CNPJ 06.289.522/0001-31.

João Pinheiro/MG, 04 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:05ED8A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

Inexigibilidade de Licitação 022/2024
Processo Licitatório 050/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 74 e 184 da Lei nº 14.133/2021 e arts: 02º, 31 e 42 da Lei nº 13.019/2014 torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 022/2024, para fins de Termo de fomento para repasse financeiro ao Conselho Comunitário de Santa Luzia, João Pinheiro/MG - , conforme Lei Municipal 4.135 de 24 de Janeiro de 2024.

Dotação Orçamentária: 02.04.04.122.0401.2174.3.350.41 – ficha 836.

Valor do repasse será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Conselho Comunitário de Santa Luzia, João Pinheiro/MG, conforme Lei Municipal 4.135 de 24 de Janeiro de 2024, condicionado a apresentação das prestações de contas para o setor de Controladoria do Município realtivas aos gastos efetuados pela entidade.
Entidade: Conselho Comunitário de Santa Luzia, João Pinheiro/MG – CNPJ 20.583.886/0001-50.

João Pinheiro/MG, 04 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:FE7505F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

Inexigibilidade de Licitação 023/2024
Processo Licitatório 051/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 74 e 184 da Lei nº 14.133/2021 e arts: 02º, 31 e 42 da Lei nº 13.019/2014 torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 023/2024, para fins de Termo de fomento para repasse financeiro ao Conselho Municipal de Segurança Pública, João Pinheiro/MG - , conforme Lei Municipal 4.149 de 08 de fevereiro de 2024.

Dotação Orçamentária: 02.04.04.122.0401.2899.3.3.50.41 – ficha 83.

Valor do repasse será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao Conselho Municipal de Segurança Pública, João Pinheiro/MG, conforme Lei Municipal 4.149 de 08 de fevereiro de 2024, condicionado a apresentação das prestações de contas para o setor de Controladoria do Município realtivas aos gastos efetuados pela entidade.
Entidade: Conselho Municipal de Segurança Pública /MG – CNPJ 08.081.550/0001-94

João Pinheiro/MG, 04 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:E743A9A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 40/2024 - Pregão Eletrônico 12/2024 – Através de sua Pregoeira Municipal Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** do dia **20 de Março de 2024**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a Aquisição de reagentes para a realização de exames de prova cruzada, para pacientes que necessita de transfusão sanguínea no Hospital Municipal. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 245) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 06 de Março de 2024.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D2CE7185

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas vencedoras valor total de:

R$ 140.299,00(cento e quarenta mil e duzentos e noventa e nove reais):**FM BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA EPP**49.258.944/0001-52 com os lotes: 04 e 07 no valor total de R$ 33.270,00 (trinta e três mil e duzentos e setenta reais) e**LIGA PINHEIRENSE DE DESPORTOS**20.208.963/0001-92 com os lotes: 01, 02, 03, 05 e 06 no valor total de R$ 107.029,00 (cento e sete mil e vinte e nove reais).

João Pinheiro MG 06 de março de 2024.

Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

NILSON DE SOUZA ABADIA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
06 de Março de 2024.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:AEE53C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2023 PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 047/2024 .

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 047/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de novas divisórias, portas e acessórios, com visitas a atender as necessidades do CMEI Mundo Encantado.

- O presente termo tem por objetivo a **RETIFICAR O HORÁRIO DO FIM DA DISPUTA E OS ANEXOS QUE INTEGREAM O EDITAL DE DEISPENSA ELETRÔNICA**:
– ONDE SE LÊ:
FIM DA DISPUTA: às 13h00 (treze) horas do dia 08 de março de 2024.
1.1.1- 13.15 – Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
ANEXO II – Termo de Referência;
ANEXO III - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
ANEXO II – Relação dos Itens com valores estimado; conforme artigo 23 da Lei 14.133/2021;
ANEXOI III - Estudo Técnico Preliminar;
ANEXO IV – Termo de Referência;
ANEXO V – Modelo da Proposta Comercial;
ANEXO VI – Declaração Unificada conforme Lei 14.133/2021;
13.16 - Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da empresa que for microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) conforme legislação vigente
1.2- Ler-se-á:

1.2.1- FIM DA DISPUTA: às 14h00 (quatorze) horas do dia 08 de março de 2024.

1.2.1.1 - 13.15 – Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
ANEXO II – Relação dos Itens com valores estimado; conforme artigo 23 da Lei 14.133/2021;
ANEXOI III - Estudo Técnico Preliminar;
ANEXO IV – Termo de Referência;
ANEXO V – Modelo da Proposta Comercial;
ANEXO VI – Declaração Unificada conforme Lei 14.133/2021;
13.16 - Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da empresa que for microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) conforme legislação vigente

João Pinheiro, 06 de março de 2024

NELSON MELO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:63B43CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 043/2024

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar a Sra. **Luiza Moreira de Oliveira**, das funções do Cargo Comissionado de **Chefe de Seção.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 05 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5B3AFD62

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 044/2024

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a Sra. **Luiza Moreira de Oliveira,** para a função do Cargo Comissionado de **Secretario Adjunto de Agricultura.**
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1334E198

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 045/2024

DESIGNAR SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR o senhor **DERIVALDO MARQUES FELICIO,** portador do CPF nº 481.405.976-00, Secretário Adjunto de Administração, para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, em substituição ao Titular, PAULO CESAR CARNEIRO DE OLIVEIRA, que se encontra em licença médica, no período de 08 de fevereiro de 2024 á 07 de março de 2024.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 08 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 06 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AEDEF4CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, abertura dia **21/03/2024 às 08h30**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de kits de reagentes para exames Laboratório Municipal do HMACV. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br, www.pncp.gov.br/app/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (038) 3361-1900 - ramal **243**., das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 06 de março de 2024.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:FEC2BD8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
ATA Nº 092/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DEVALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR –MG Torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR ATA nº 092/2023.

Processo Licitatório nº 055/2023
Pregão Eletrônico nº 019/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar -MG.

Contratada:

SOMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O reequilíbrio econômico-financeiro solicitado para o item 210 é de 35,48 % passando de R$ 2,00 (valor registrado) para R$ 2,70.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:2C37FD9E

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
ATA Nº 097/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DEVALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR –MG Torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR ATA nº 097/2023.

Processo Licitatório nº 055/2023
Pregão Eletrônico nº 019/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar -MG.

Contratada:

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O reequilíbrio econômico-financeiro solicitado para o item 100 é de 13,63 % passando de R$ 15,20 (valor registrado) para R$ 17,27.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:B32C4FD4

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 006/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DEVALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR –MG Torna público o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO nº 006/2021.

Processo Licitatório nº 005/2021
Carta Convite nº 001/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil pública para atender as necessidades da secretaria municipal de fazenda do município de Lagamar.

Contratada:

APR CONTABILIDADE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O valor do presente termo aditivo é de R$ 420,40 (quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos) por mês. Deste modo, o valor acumulado do Contrato 006/2021 que era de R$ 136.089,60 (cento e trinta e seis mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos) passa a ser de R$ 141.134,44 (cento e quarenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) conforme o índice oficial do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, que foi de 3,7070%.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:077729B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública a **"ABERTURA DAS PROPOSTAS",** da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA EXECUÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E REDE DE GASES MEDICINAIS PARA A UPA 24 HORAS – GERALDO DINIZ BORGES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 1.2. TIPO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**
EMPRESAS CLASSIFICADAS:
A empresa **G. A. ENGENHARIA LTDA** apresentou proposta no valor de R$14.776,97 (quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos);
A empresa **HEBERT VINICIUS DA SILVA SOUZA** apresentou proposta no valor de R$15.582,43 (quinze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos);
A empresa **A/C CONSULTURIA & SOLUÇÕES EM ENGENHARIA** apresentou proposta no valor de R$17.799,41 (dezessete mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos);
A empresa **FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou proposta no valor de R$18.104,81 (dezoito mil, cento e quatro reais e oitenta e um centavos);
EMPRESA DESCLASSIFICADA:
BENITO OPUCHKEVICH ENGENHARIA E PERÍCIA IMOBILIÁRIA LTDA

Diante Disso, a CPL declara VENCEDORA neste certame a empresa **G. A. ENGENHARIA LTDA, que apresentou proposta no valor de R$14.776,97 (quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos),** e abre o prazo legal para eventuais interposições de recursos. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, a CPL encaminhará o presente processo para a autoridade superior para Adjudicação e Homologação.

CPL, 06/03/2024

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:ACD6978D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PERANTE A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2024

EXTRATO DE RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PERANTE A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2024

A Comissão Municipal de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 069/2023, no uso de suas atribuições legais, em observação aos Princípios norteadores da Administração Pública, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, **TORNA PÚBLICO** os resultados das análises dos recursos apresentados pelos candidatos, conforme abaixo descrito.

CANDIDATO: MARIANA KIARA LOPES VELOSO FERNANDES
Análise – Questão 14: A candidata em questão apresentou recurso da **questão nº 14**, solicitando a análise e correção da mesma, com base no argumento de que a resposta apontada no Gabarito Oficial não é a correta. A Comissão Municipal de Processo Seletivo, no uso das suas atribuições, conforme Portaria nº 069/2023, RESOLVE conhecer do recurso, tendo em vista a sua tempestividade, e **DAR o provimento**, com a consequente anulação da referida questão. Lagoa da Prata-MG, 06 de março de 2024.

CANDIDATO: JANAINA MUNIZ PEREIRA
Análise – Questão 11: A candidata em questão apresentou recurso da **questão nº 11**, solicitando a revisão e anulação da mesma, com base no argumento de que a resposta apontada no Gabarito Oficial não é a correta, em fundamentação de que as letras D e C são assertivas. A Comissão Municipal de Processo Seletivo, no uso das suas atribuições, conforme Portaria nº 069/2023, RESOLVE conhecer do recurso, tendo em vista a sua tempestividade, mas **NEGAR o provimento**. Lagoa da Prata-MG, 06 de março de 2024.
Análise – Questão 14: A candidata em questão apresentou recurso da **questão nº 14**, solicitando a revisão e anulação da mesma, com base no argumento de que a resposta apontada no Gabarito Oficial não é a correta. A Comissão Municipal de Processo Seletivo, no uso das suas atribuições, conforme Portaria nº 069/2023, RESOLVE conhecer do recurso, tendo em vista a sua tempestividade, e **DAR o provimento**, com a consequente anulação da referida questão.

Lagoa da Prata-MG, 06 de março de 2024.

JOSIANE SILVA CARDOSO COUTO
Coordenadora de Recursos Humanos e Presidente da Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6D5A26BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
COMUNICADO

COMUNICADO

No dia 06 (seis) de março de 2024 reuniram na sala do Setor de Recursos Humanos membros da Comissão Organizadora de Processos Seletivos com o intuito de deliberar sobre os recursos interpostos pelos candidatos MARIANA KIARA LOPES VELOSO FERNANDES e JANAINA MUNIZ PEREIRA, do Edital 02/2024 de processo seletivo para o cargo de Enfermeiro. Os mesmos foram encaminhados para análise técnica da equipe responsável pela elaboração das questões especificas do conteúdo programático da prova objetiva. Em resposta, as técnicas da Secretaria de Saúde responderam pelos Ofícios nº 112/2024 e nº 113/2024, onde discorreu

sobre as questões que sofreram contestação por parte dos candidatos. Foram apresentados recursos de 02 (duas) questões, quais sejam, de nº 11 e 14. Porém, foi o posicionamento da equipe responsável pela manutenção da validade da questão de nº 11, e a anulação da questão de nº 14. Em acolhimento à posição da equipe técnica responsável, é a decisão dessa Comissão por seguir conforme recomendado, pela manutenção da validade da questão de nº 11, e a anulação da questão de nº 14. Nada mais a tratar foi encerrada a reunião.....

JOSIANE SILVA CARDOSO COUTO
Coordenadora de Recursos Humanos e Presidente da Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E702352A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, junto à empresa: **VALE COMERCIAL EIRELI,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 71.336.101/0001-86**, visando **a AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO PARA TRATAMENTO DA DENGUE CONSIDERANDO DECRETO 64/GOV-MG, DECRETO MUNICIPAL 028/24 QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO ESTADO E NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA EM RAZÃO DO CENÁRIO ENDEMIOLÓGICO DAS ABORVIROSES.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 353.091,25 (Trezentos e cinquenta e três mil, noventa e um reais e vinte e cinco centavos), conforme Processo n° 045/2024, Dispensa de Licitação Nº 007/2024.

Lagoa da Prata, 06 de março de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:D6BC30F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, junto à empresa: **VALE COMERCIAL EIRELI,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 71.336.101/0001-86**, visando **a AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO PARA TRATAMENTO DA DENGUE CONSIDERANDO DECRETO 64/GOV-MG, DECRETO MUNICIPAL 028/24 QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO ESTADO E NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA EM RAZÃO DO CENÁRIO ENDEMIOLÓGICO DAS ABORVIROSES.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 353.091,25 (Trezentos e cinquenta e três mil, noventa e um reais e vinte e cinco centavos), conforme Processo n° 045/2024, Dispensa de Licitação Nº 007/2024.

Lagoa da Prata, 06 de março de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:862C4B24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 144

Homologação do Pregão Eletrônico RP nº 144/2023, processo licitatório nº 273/2023 as seguintes empresas: BH Soldas Equipamentos de Proteção Individual Ltda CNPJ: 21.151.275/0001-04 valor total: R$51.188,28. R.J.E.Comercio de Equipamentos de Segurança Ltda CNPJ:10.283.937/001-75 valor total: R$39.270. Fabrica de Calcados do Brasil Ltda CNPJ: 32.385.077/0001-13 valor total: R$10.676,00. Petter Uniformes Ltda CNPJ: 16.996.110/001-95 valor total: R$44.720,00. Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda CNPJ: 18.274.923/0001-05 valor total: R$32.640,40. 2S Comercio e Servicos Ltda CNPJ:31.497.010/0001-08 valor total R$3.222,00. Unilima Uniformes e Confeccoes Ltda CNPJ: 18.250.413/0001-90 valor total R$24.831,00. Pizani Equipamentos de Segurança Ltda CNPJ: 19.611.064/0001-57 Valor total: R$11.752,95. Casa 500 Materiais de Construcao Ltda CNPJ: 86.573.904/0001-21 valor total: 2.545,50. Celso Renato Silveira – ME CNPJ: 03.129.684/0001-14 valor total: R$25.383,00. G D C Da Silva Costa Ltda CNPJ: 09.721.729/0001-21 valor total: R$25.800,00. Mariana Pereira Lopes Rangel – Modas Ltda CNPJ: 45.672.873/0001-89 valor total: R$ 2.079,00. RPC Produtos e Serviços Ltda CNPJ: 41.813.885/0001-25 valor total: 3.535,00.

Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual - Epi's e equipamentos de proteção coletiva - Epc's, uniformes e cuidados pessoais para atendimento aos servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG.

Lagoa Santa, 06 de março de 2024.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Interino

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:70690206

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.099 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
EXONERAR Adriana Célia dos Santos Ferreira Lasry do cargo de provimento em comissão de **Assessor I** e **NOMEÁ-LA** no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento,** exercendo suas atribuições no **Departamento de Manutenção de Frota.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de março de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C0B757EA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.100 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;

EXONERAR Laura Maria Araújo Ghieh do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Projetos** e **NOMEÁ-LA** no cargo de provimento em comissão de **Coordenadora Municipal,** exercendo suas atribuições na **Coordenação de Manutenção Predial.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de março de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B7829F3D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.101 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
EXONERAR Rafael Lemes Garcia do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Municipal de Defesa Civil** e **NOMEÁ-LO** no cargo de provimento em comissão de **Diretor Municipal** exercendo suas atribuições na **Diretoria de Fiscalização**.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de março de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C1D91088

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.102 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
EXONERAR Josimara Machado Diniz do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora Municipal** e **NOMEÁ-LA** no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Apoio ao Gabinete.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de março de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:6853F508

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.103 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
EXONERAR Daniele Batista dos Santos do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento** e **NOMEÁ-LA** no cargo de provimento em comissão de **Chefe da Assessoria Estratégica.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de março de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:07D009D0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.104 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Letícia de Souza Mariano de Paula no cargo de provimento em comissão de **Assessor II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de março 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7114554C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2023 – 37ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 06 /03/2024

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
56	VALERIA FERNANDES CORGOZINHO	Pedagogo	07/03/2024 - Comparecimento às 09:00
58	MARGARETH APARECIDA DE BRITTO	Pedagogo	07/03/2024 - Comparecimento às 09:00
427	ROSILENE DE JESUS ALVES MAGALHAES	Agente de Serviços Escolares	07/03/2024 - Comparecimento às 09:00
428	PRISCYLA BATISTA MOREIRA	Agente de Serviços Escolares	07/03/2024 - Comparecimento às 09:00

429	KELLY CRISTINA BENTO DOS SANTOS XAVIER	Agente de Serviços Escolares	07/03/2024 - Comparecimento às 09:30
430	MABELIA CRISTIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	Agente de Serviços Escolares	07/03/2024 - Comparecimento às 09:30
431	ROSELI MOREIRA TORRES FILHO	Agente de Serviços Escolares	07/03/2024 - Comparecimento às 09:30
433	JULIANA MARIA MARTINSALVES	Agente de Serviços Escolares	07/03/2024 - Comparecimento às 10:00
435	JANAINA APARECIDA DE AZEVEDO LEITE	Agente de Serviços Escolares	07/03/2024 - Comparecimento às 10:00
436	GLEICE MARIA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	07/03/2024 - Comparecimento às 10:00

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DDD800A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002/2023 – 27ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 06/03/2024

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
83	SARA ROBERTA ALVES MOREIRA	Servente Escolar	07/03/2024 - Comparecimento às 10:30
89	GEICY PATRICIA LOPES NASCIMENTO	Servente Escolar	07/03/2024 - Comparecimento às 10:30
97	VALDIRENE CARVALHO SANTOS	Servente Escolar	07/03/2024 - Comparecimento às 10:30

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0FFBB4A4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 027/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **APROVA DIGITAL S/A** - CNPJ: 24.757.040/0001-40

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com renovação integral do saldo do contrato, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:B6AB1825

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO - ATA RP 073/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0104/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **BIOMAXFARMA JOTA LTDA** - CNPJ n° 19.987.783/0001-77

Finalidade: troca de marca do item 04 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 00407/2024, nos termos do art. 65, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:7BAB9CAD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 133/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** - CNPJ nº 47.915.446/0001-00; **VIEIRA & CIADISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ nº 01.700.884/0001-50; **DROGARIAVITA DE UBA LTDA** - CNPJ nº 19.571.361/0001-16; **ORTHONEWS CIRURGICOS EORTOPEDICOS LTDA – ME** - CNPJ nº 11.453.723/0001-62**; INDAPHARMA COMERCIO ESERVICOS LTDA** - CNPJ nº 11.614.643/0001-41; **NUTRE COMERCIO DE PRODUTOSNUTRICIONAIS LTDA** – CNPJ nº 51.020.333/0001-13; **HASSEN RAADDISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** - CNPJ nº 21.296.343/0001-15 e **MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSALIMENTICIOS LTDA** - CNPJ nº 33.655.055/0001-99.

Objeto: registro de preços para fornecimento de dietas/fórmulas alimentares industrializadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e ordens judiciais

Vigência: 21/02/2024 a 20/02/2025.

Valor: R$ 1.176.663,25

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
704	02.06.01.10.303.0020.2229.3.3.90.32.00
874	02.07.01.12.365.0014.2186.3.3.90.30.00

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:04C57FE8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO BILATERAL – CONTRATO 023/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o permissionário **LAURO JOSÉ DE OLIVEIRA NUNES**- CPF nº 614.107.726-91.

Finalidade: Em atendimento ao requerimento do PERMISSIONÁRIO, conforme Processo Externo nº 017314/2023, e, considerando a conveniência do seu cancelamento ao interesse público, conforme deferimento desta Administração; nos termos do artigo79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cumulado com a Cláusula Sexta, item 6.8,"e" e Cláusula Décima Sexta, item 16.1 do Contrato de Permissão nº 023/2018, fica rescindido o Contrato de Permissão nº023/2018, com o Sr. Lauro José de Oliveira Nunes, na data de sua assinatura eletrônica.

Rescisão: 09/02/2024

ADSON VIANA ALECRIM
Diretor Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:79621361

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO N° 031/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP** - CNPJ nº 05.802.877/0001-10.

Objeto: celebração de contrato de programa com o Consórcio Público da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP

Valor: R$ 2.200.000,00

Vigência: 28/02/2024 a 27/02/2025

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
642	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.39.00

JOÃO PAULA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:C18B787D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº 001/2024 - PROCESSO INTERNO Nº 17154/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ANA PAULA ALMEIDA MARCHESOTTI -** CPF nº 790.347.726-91

Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural contemplado no Edital 004/2023 – Chamamento Público para Seleção de Projetos para Concessão de Bolsas Audiovisual – Lei Paulo Gustavo, conforme Processo Administrativo nº 17154/2023.

Vigência: 22/02/2024 a 21/02/2025

Valor: R$ 5.000,00

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
516	02.05.05.13.392.0040.2294.3.3.90.20.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:1C481658

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº 002/2024 - PROCESSO INTERNO Nº 17153/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DANIELA PEREIRA LIMA** - CPF nº 100.945.846-99 **RAUL BRUNO MARIANO** - CPF nº 080.266.586-12; **PHILIPPE GOMES PAES LEME LOBO** - CPF nº 046.306.426-76; **EDGAR DA CONCEIÇÃO FERREIRA** - CPF nº 090.380.916-80**; ANA PAULA ALMEIDA MARCHESOTTI** - CPF nº 790.347.726-91**; DANIEL HENRIQUE PACELE MARIANO** - CPF nº 148.610.956-03; **CÁSSIA MACIEIRA** - CPF nº 635.844.416-68**; IGOR PRADO RODRIGUES MENESES** - CPF nº 134.877.506-86**; MARLON TADEU PENIDO** CUNHA - CPF nº 051.714.326-78; **CAROLINA LUSTOSA DE ANDRADE -** CPF nº 068.430.966-11
Objeto: concessão de bolsa cultural ao projeto cultural, contemplado no Edital nº 03/ 2023 - DMTC - Chamamento Público para Seleção de Projetos para Concessão de Bolsas e Premiação - Multisegmentos - Arte e Cultura – Lei Paulo Gustavo, conforme **Processo Administrativo nº 17153/2023**.

Vigência: 22/02/2024 a 21/02/2025

Valor: R$ 50,000,00

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
516	02.05.05.13.392.0040.2294.3.3.90.20.00
517	02.05.05.13.392.0040.2294.3.3.90.31.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:D09E39E0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº 003/2024 - PROCESSO INTERNO Nº 17153/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MARCOS JOSÉ CATARINA**, CPF nº 029.973.516-85
Objeto: concessão de bolsa cultural ao projeto cultural, contemplado no Edital nº 03/ 2023 - DMTC - Chamamento Público para Seleção de Projetos para Concessão de Bolsas e Premiação - Multisegmentos - Arte e Cultura – Lei Paulo Gustavo, conforme **Processo Administrativo nº 17153/2023**.

Vigência: 28/02/2024 a 27/02/2025

Valor: R$ 5.000,00

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
516	02.05.05.13.392.0040.2294.3.3.90.20.00
517	02.05.05.13.392.0040.2294.3.3.90.31.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:F7B70326

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 021/2023 – INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N° 034/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PRIDE'NTES LABORATÓRIO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA** - CNPJ nº 47.878.576/0001-10

Finalidade: renovação do contrato com reajuste do valor conforme Portaria GM/MS n°1.924, de 17 de Novembro de 2023 nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:2E71732C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 022/2023 – INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N° 034/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **IRMÃOS CASTRO EIRELI ME -** CNPJ nº 04.340.890/0001-31

Finalidade: renovação do contrato com reajuste do valor conforme Portaria GM/MS n°1.924, de 17 de Novembro de 2023 nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:18D4BDB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2024 – PRC Nº. 017/2024

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa para realização musical, no dia 09/08/2023 (sexta-feira), do gênero Sertanejo, por parte do artista MURILO HUFF e sua banda ("Artista"), representados com exclusividade pela empresa **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.262.043/0001-67, com endereço à Avenida Anhanguera 5671 QD74 LT9A, Bairro Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.043-010,** com valor global de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 06 de março de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C358334E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024 – PRC Nº. 015/2024

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, fica autorizada contratação de empresa especializada para prestação de serviço de levantamento geofísico para perfuração de poço artesiano no distrito Vila São João da Sapucaia no município de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **JOÃO PAULO MARQUES MACHADO TEIXEIRA - CNPJ: 30.945.696/0001-90, com sede na Rua Francisco Moises de Souza, nº 340, Bairro Imperial, Tocantins/MG, CEP: 36.512-000,** para contratação de empresa especializada para prestação de serviço, no valor total de R$17.645,40 (dezessete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 29 de fevereiro de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C416F559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos para manutenção das unidades médicas e postos de saúde do município de Leme do Prado/MG. Envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br até as 08h29min do dia 25/03/2024. Data e Horário de Abertura da Sessão: 25/03/2024 às 08h30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, através site www.portaldecompraspublicas.com.br ou por meio dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 33 98827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:BBA49899

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 08/2024 PRC Nº 12/2024

PROCESSO Nº 012/2024
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 008/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra referente às salas e corredores da Policlínica – Polo de atendimento em Cataguases, que serão realizadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM, conforme previsto neste instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 14.266,67 (Catorze mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 13/03/2024 – 10h

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 13/03/2024 – 10h

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações do CISUM, estabelecida na Avenida dos Expedicionários, s/n, Bela Vista, Leopoldina, MG.

LINK PARA ACESSO AO AVISO DE CONTRATAÇÃO: www.cisum.mg.gov.br Aba Licitações.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Leopoldina, em 06 de março de 2024.

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C2C7B52E

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 019/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
MARQUES MACHADO CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA.ME.
CNPJ: 30.648.587/0001-00
Endereço: Rua Major Vieira, 300, sala 20, centro, Cataguases/MG, CEP: 36.770-060
Itens: 05, 06, conforme preço constante no Anexo II do edital.

Valor global estimado do credenciamento nº 010/2022 de ATÉ: ATÉ R$ 1.207.820,00 (um milhão, duzentos e sete mil e oitocentos e vinte reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *06/03/2024.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:490D2B09

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 055/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 055/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: MARQUES MACHADO CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), especializadas na realização de consultas, exames e procedimentos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 05 e 06 - Consultas de Cardiologia e Eletrocardiograma, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.2001.0000 3.3.90.39.00 – Ficha 10; 01.01.10.302.0001.2003.0000 3.3.90.39.00 – Ficha 25.
Vigência: 06/03/2025
Data da assinatura: 06/03/2024
Credenciamento nº 019/2023, Inexigibilidade n.º 020/2023, Processo Licitatório n.º 067/2023
Signatários: Bruno Ribeiro e Cristina Marques

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:840E4762

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - PRC Nº 1652023.

Objeto: Contratação de empresa, através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO**, para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, para atender a diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Empresa Contratada
CONTRATO Nº 103/2024 – TERRAPLANOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA/CNPJ: 34.155.363/0001-18/Valor Total: R$ 364.960,42
CONTRATO Nº 107/2024 – MD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA/CNPJ: 21.896.442/0001-38/Valor Total: R$ 236.184,95
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2024.
Data da Assinatura:27/02/2024
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:AF082581

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023 - PRC Nº 1153/2023.

Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas para recarga de extintores de incêndio para Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação e de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
.

Empresas Vencedoras:
Contrato nº 33/2024- AMC EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS LTDA/CNPJ: 50.649.602/0001-42/Valor Total: R$ 4.884,00

Recursos: PRÓPRIO
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art.192 do decreto 5.188/23 e seus incisos.
Data da Assinatura:22/01/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
AMC Equipamentos Contra Incêndios Ltda

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:765C8022

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023 - PRC Nº 1162/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de leites e suplementos alimentares, para atendimento de bebês e crianças abrigadas por meio de mandado judicial no Programa Casa do Aconchego e demanda de mandados judiciais que intimam cumprimento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social,

por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

Empresas Vencedoras:

COMERCIAL P&L LTDA/CNPJ: 45.539.312/0001-06/Valor Total: R$ 1.250,00

ADRIANO HALAMA/CNPJ: 47.326.646/0001-27 Valor Total: R$ 26.325,44

L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA/CNPJ: 47.915.446/0001-00 Valor Total: R$ 83.230,00

NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA/CNPJ: 48.683.237/0001-40 Valor Total: R$ 70.670,00

CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 10.542.335/0001-95 Valor Total: R$ 43.764,60

VERO MEDICAMENTOS LTDA/CNPJ: 41.683.262/0001-85 Valor Total: R$ 27.200,00

Recursos: BLMAC C.C. 32.914-2, PROPRIO

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da Assinatura da Homologação:15/02/2024

Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:F3C9D135

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2023 - PRC Nº 1037/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de leites e suplementos alimentares, para atendimento de bebês e crianças abrigadas por meio de mandado judicial no Programa Casa do Aconchego e demanda de mandados judiciais que intimam cumprimento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

Empresas Contratadas

- Ata de Registro de Preço nº 18/2024- COMERCIAL P&L LTDA/CNPJ: 45.539.312/0001-06/Valor Total: R$ 1.250,00
- Ata de Registro de Preço nº 19/2024 -ADRIANO HALAMA/CNPJ: 47.326.646/0001-27 Valor Total: R$ 26.325,44
- Ata de Registro de Preço nº 20/2024 - L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA/CNPJ: 47.915.446/0001-00 Valor Total: R$ 83.230,00
- Ata de Registro de Preço nº 21/2024-NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA/CNPJ: 48.683.237/0001-40 Valor Total: R$ 70.670,00
- Ata de Registro de Preço nº 22/2024 - CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 10.542.335/0001-95 Valor Total: R$ 43.764,60
- Ata de Registro de Preço nº 23/2024 - VERO MEDICAMENTOS LTDA/CNPJ: 41.683.262/0001-85 Valor Total: R$ 27.200,00

Vigência: A presente Ata de registro de preços terá validade, a contar da data de sua assinatura, no período de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura:28/02/2024

Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:AC98041E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 002/2024 – Processo Licitatório – n°11/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução de obra de Pavimentação e requalificação viária na Rua Acácio Serpa, sob regime de execução empreitada por preço global, de caráter não continuado, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos, administração de obra, mão de obra e todas demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

Dotações Orçamentárias: 021603 15 451 0027 1.016 449051 (F.922) (indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica para o valor do repasse)

021603 15 451 0027 1.016 449051 (F.924) (indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica para o valor da contrapartida)

Empresa vencedora: R&C Construções e Empreendimentos Ltda-ME – CNPJ nº.38.074.310/0001-23

Valor: R$ 699.000,00(seiscentos e noventa e nove mil reais)

C**ondições de pagamento:** O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23

Data da homologação: 27/02/2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:EAEC9AC8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 - PRC Nº 786/2023.

Objeto: Aquisição de itens de consumo para o Convênio n° 888995/2019 celebrado entre o município de Leopoldina e o Ministério da Cidadania.

Empresas Vencedoras :

JUNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA 08832398680../CNPJ: 46.899.389/0001-50/**Valor Total: R$ 32.630,00**

J.C TEIXEIRA & CIA LTDA-ME./CNPJ: 41.737.131/0001-33/**Valor Total: R$ 58.348,60**

JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO./CNPJ: 40.796.555/0001-06/**Valor Total: R$ 42.938,60**

Recursos: Convênio nº 888995/2019, celebrado entre o município de Leopoldina e o Ministério da Cidadania

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da Assinatura da Homologação:05/02/2024

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A0BFE980

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 - PRC Nº 786/2023.

Objeto: Aquisição de itens de consumo para o Convênio n° 888995/2019 celebrado entre o município de Leopoldina e o Ministério da Cidadania

Empresas Vencedoras :

Contrato nº 106/2024 - JUNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA 08832398680../CNPJ: 46.899.389/0001-50/**Valor Total: R$ 32.630,00**

Contrato nº 105/2024 - J.C TEIXEIRA & CIA LTDA-ME./CNPJ: 41.737.131/0001-33/**Valor Total: R$ 58.348,60**
Contrato nº 104/2024 - **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO./**CNPJ: 40.796.555/0001-06/**Valor Total: R$ 42.938,60**

Recursos: Convênio nº 888995/2019, celebrado entre o município de Leopoldina e o Ministério da Cidadania

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura do Contrato:07/02/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:F1D4EEE8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023 - PRC Nº 1146/2023.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de escritório, para atender as demandas de diversas secretarias desta municipalidade, conforme solicitação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Vencedoras:
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA/CNPJ: 46.766.632/0001-61/Valor Total: R$ 2.912,90
ALESSANDRA SILVA ALVES/CNPJ: 48.747.909/0001-34 Valor Total: R$ 1.237,30
PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA/CNPJ: 49.618.856/0001-14 Valor Total: R$ 7.650,75
T&T SOLUÇÕES ATACADISTA LTDA/CNPJ: 45.042.273/0001-37 Valor Total: R$ 64.839,39
LPS DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 48.339.918/0001-96 Valor Total: R$ 4.706,06
Recursos: Próprios, FNAS/IGD. PAD CONTA 37.706-6, BL.MAC. CONTA 32.914-2, BL.PSB-CONTA 31.026-3
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 15/02/2024
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3FC2941A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 131/2023 - PRC Nº 1151/2023.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de escritório, para atender as demandas de diversas secretarias desta municipalidade, conforme solicitação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Contratadas
- Contrato nº 108/2024 -COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA/CNPJ: 46.766.632/0001-61/Valor Total: R$ 2.912,90
- Contrato nº 109/2024- ALESSANDRA SILVA ALVES/CNPJ: 48.747.909/0001-34 Valor Total: R$ 1.237,30
- Contrato nº 110/2024 - PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA/CNPJ: 49.618.856/0001-14 Valor Total: R$ 7.650,75
- Contrato nº 111/2024 - T&T SOLUÇÕES ATACADISTA LTDA/CNPJ: 45.042.273/0001-37 Valor Total: R$ 64.839,39
- Contrato nº 112/2024 - LPS DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 48.339.918/0001-96 Valor Total: R$ 4.706,06
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua publicação, podendo se adequar na forma e nas hipóteses previstas no art., 57 e seus incisos da Lei 8666/93.
Data da Assinatura: 29/02/2024
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2C475506

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **Leopoldina Futebol Clube**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer autoriza-se o repasse ao **Leopoldina Futebol Clube**, adequando-se a Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 03/2024 a 07/2024.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Taxas de participação em campeonatos, transportes das equipes de futebol nos torneios de seu interesse, assim como arbitragem e despesas administrativas.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$6.000,00 (seis mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02 13 02 27 812 0005 2.510 335041 – ficha 687.

Leopoldina/MG, 06 de março de 2024.

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA

MONIQUE CAETANA ARAÚJO

EDUARDO RAMOS DUARTE

CLÁUDIO RÉCHE IENNACO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C4A29682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2023

Contratante: Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG.

Contratada: AUTO POSTO SÃO PAULO LIMEIRA DO OESTE LTDA-EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL "GASOLINA COMUM", PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

Fundamento: Lei nº 14.133/2021.

Valor Aditado a partir do dia 29/02/2024: - Gasolina Comum: R$ 5,97 (Cinco reais e noventa e sete centavos).

Vigência do prazo: 24 de março de 2024 a 24 de março de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 29 de fevereiro de 2024.

MAURICIO DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:C8CCD28E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 35/2021

CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: MUNDIAL E MUNDIAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos), por quilômetro rodado.

Vigência: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 01 de março de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E4055151

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 117/2021

CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: GUSTAVO FERREIRA ASSISTÊNCIA MÉDICA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos), por quilômetro rodado.

Vigência: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 01 de março de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:95FBC3B9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 124/2021

CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: NATALIA FERREIRA OLIVEIRA EIRELI.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos), por quilômetro rodado.

Vigência: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 01 de março de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D056E5A1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 152/2021

CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: REZENDE & REZENDE MEDIC LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos), por quilômetro rodado.

Vigência: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 01 de março de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:006666E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 162/2021

CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: SILAS CANTOIA SARAUSA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos), por quilômetro rodado.

Vigência: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 01 de março de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A778B066

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 170/2021

CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: ARIANE TAMIRES FREITAS COSTA LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos), por quilômetro rodado.

Vigência: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 01 de março de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:70A8D220

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 187/2021

CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: CASTRO ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos), por quilômetro rodado.

Vigência: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 01 de março de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D7663771

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 12/2021

CREDENCIAMENTO Nº 03/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: NURSES AAGD SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS PLANTONISTAS, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Fica alterado para **R$ 322,34 (Trezentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)** o valor do plantão de 12 (doze) horas e **R$ 0,30 (Trinta centavos)** o valor do quilômetro rodado para remoção de pacientes, de acordo com o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do ano 2023, que foi de **4,62% (Quatro vírgula sessenta e dois por cento).**

VIGÊNCIA: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 01 de março de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B8127623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA PRESENCIAL Nº 04/2024

Aviso. Extrato. Dispensa de Licitação. Prefeitura Municipal de Matutina/MG**. Procedimento Administrativo 08/2024 – Dispensa de Licitação 004/2024**. Objeto: ***Contratação de serviços de Assessoria na área da Educação deste município de Matutina ao longo de 12(doze) meses,*** com Fundamento no **art. 75**, inciso II e seu **§3º** em combinação com o disposto no **art. 176** e suas **disposições** da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021. Sessão para apreciação das propostas: na data **13/03/2024, às 09:00 às 10:00. horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Matutina/MG, no endereço: Rua José Londe Filho, 354 – centro. Aviso integral disponível no endereço informado, de segunda a sexta-feira, das **07:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 horas** ou pelo portal municipal oficial, *link* de acesso: https://matutina.mg.gov.br/editais/ . Informações e esclarecimentos pelo tel: (34) 3674 1210 / 3674 1220 e 3674 1230 Ou pelo *email*: licitacaomat@matutina.mg.gov.br

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:02EA91D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE nº 002/2024 – Processo nº 011/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, DENOMINADOS 'BANDA BAIÃO TROPICAL' E 'BANDA XAVECADA', PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NO EVENTO ANIVERSÁRIO DE 61 ANOS, NO DIA 09 DE MARÇO DE 2024, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA -Mg. CONTRATO 018/2024 - Contratada: HARYPHERR KARSON GONÇALVES COSTA SILVA DIAS (Show Artístico Banda Xavecada) inscrita no CNPJ: 43.061.861/0001-92, valor R$ 8.000,00, Vigência iniciando dia 07/03/204 pelo período de 15 dias; CONTRATO 019/2024 - Contratada: LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA (Show Artístico Banda Baião Tropical), inscrita no CNPJ: 35.215.692/0001-70, valor R$ 28.0000,00, Vigência iniciando dia 07/03/204 pelo período de 15 dias.

Mirabela, 06 de março de 2024.

RAFAEL VIEIRA BONFIM
Gerente Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:188FF7CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024 - Adesão nº 007/2024 – Processo nº 014/2024 - Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de veículo 0km atendendo a demanda da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela – MG. Contratada: RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS, CNPJ: 13.426.763/0001-40, valor R$129.800,00, vigência: Inicio na data da assinatura até 31/12/2024.

Mirabela/MG, 06 de março de 2024.

LUCIENE AFONSO DE MATOS -
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:FFB1F725

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 045/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. Pregão Presencial N.º 006/2022 Empresa:**ANTONIO DA SILVA VIEIRA** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência do 5º Aditivo ao contrato: 02/03/2024 a 02/03/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:55941F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 048/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. Pregão Presencial N.º 006/2022 Empresa:**EXPRESSO RIO NOVO TURISMO LIMITADA** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência do 4º Aditivo ao contrato: 02/03/2024 a 02/03/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E1C08D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 049/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. Pregão Presencial N.º 006/2022 Empresa:**Transporte Ferreira's LTDA** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência do 5º Aditivo ao contrato: 02/03/2024 a 02/03/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:720F8830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 051/2022
REFERENTE AO PROCESSO 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. Pregão Presencial N.º 006/2022 Empresa:**AROLDO DE OLIVEIRA LIMA ME** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência do 3º Aditivo ao contrato: 02/03/2024 a 02/03/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3C43A0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 052/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. Pregão Presencial N.º 006/2022 Empresa:**JOAO BATISTA DA SILVA** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência do 3º Aditivo ao contrato: 02/03/2024 a 02/03/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:689CD44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2023. PREGÃO N.º 016/2023. EMPRESA: EXPRESSO RIO NOVO TURISMO LTDA.. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência 30/03/2024 a 30/03/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C5C6AB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 029/2023. DISPENSA N.º 008/2023. EMPRESA: **MV Assessoria e Consultoria em Esportes**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para confecção do inventário de atividades esportivas do Município de Miradouro - MG e sua inclusão no Sistema do ICMS Esportivo. Vigência do Contrato: 16/03/2024 a 16/05/2024 .–

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:92CBE369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE PARCERIA 004/2024

Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2024, para celebração de parceria a ser firmada entre o Município de Moema e a Associação de Futebol Amador "Cuidar e Educar" de Moema-MG, CNPJ nº 11.525.454/0001-00. Validade prevista até dezembro/2024, com estimativa de liberação de recursos na ordem de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Data de assinatura do relatório de homologação 06/03/2024. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br. Aba parcerias.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:48469BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARTES: MUNICIPIO DE MOEMA/MG, E A CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE
PARTES: MUNICIPIO DE MOEMA/MG, e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **MUNICIPIO DE MOEMA/MG**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2024
FORO: Comarca de bom Despacho, estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:11C81497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.890 /2024

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG para realização de ações que celebram a liderança e empreendimento feminino no mês da mulher.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 16.589.137/0031-89, para transferência de recursos financeiros no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) como custeio para realização de ações que celebram a liderança e empreendimento feminino no mês da mulher, através do Evento "Mulheres Memoráveis"

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de março de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:FFED6643

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Convoca o candidato aprovado no Edital n.º 01 de 12 de Janeiro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, às Instituições da Rede Municipal de Ensino e ao Núcleo de Tecnologia e Educação – NTE Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 01, de 12 de Janeiro de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **07/03/2024.**
O horário da convocação será às 13h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Informática e Tecnologia;
b) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
c) Original e cópia do CPF e da Identidade;
d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
e) Cópia do comprovante de residência;
f) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.
g) Declaração de Carga Horária e Lotação, constante do Anexo II deste Edital, para aqueles candidatos que forem servidores públicos ativos do Município de Muriaé.
2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-de-informatica*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 06 de março de 2024

NOÊMIA ROSANGELA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Avaliação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA E TECNOLOGIA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. MAESTRO SANSÃO, 236 – 1º ANDAR
DATA: 07/03/2024
HORÁRIO: 13h

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
10	JEAN VIANA MONTEIRO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO
Eu, _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) no Município de _____, estado de _____, portador(a) do CPF n.º _____ e cédula de identidade n.º _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que sou agente ou servidor público do Município de Muriaé, ocupante do cargo/função pública de _____, cuja carga horária é de (_____) _____ horas semanais, e encontro-me atualmente lotado na Escola Municipal _____ e cumprindo horário da seguinte forma:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
SEGUNDA-FEIRA		
TERÇA-FEIRA		
QUARTA-FEIRA		
QUINTA-FEIRA		
SEXTA-FEIRA		

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:356A8E11

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A LÍBANO EDUCACIONAL LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do Termo de Convênio celebrado com a **LÍBANO EDUCACIONAL LTDA**. **Objeto:** Estágio para alunos matriculados no curso de Pós Graduação em Direito. **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE:** Município de Muriaé. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** LÍBANO EDUCACIONAL LTDA. **Vigência:** 02 (dois) anos.

Muriaé, 06 de março de 2024

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:C6186F7A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 44, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2024 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2024;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 20 de fevereiro de 2024, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 07 de março de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
N.º	**CANDIDATO**
61	NEIDE GONÇALVES DA SILVA ROCHA
15	ANABEL CRISTINA DE CARVALHO
10	GISLENE DO PRADO NUNES DO CARMO
70	ANALUCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA

Classificação: ampla concorrência

COZINHEIRO 2	
N.º	**CANDIDATO**
10	MARIA DOS ANJOS MOREIRA
03	MARILSA ROSA DE SOUZA
08	REBECCA FLORENTINO NANTES
05	LEILA MARIA DA SILVA ALVES
11	NATÁLIA SILVA DE SOUZA
02	PATRICIA SEMEAO DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 06 de março de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:D8247492

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 45, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Convoca candidatas aprovadas no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2023 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2023;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 68, de 15 de junho de 2023, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 07 de março de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICOLOGIA	
N.º	**CANDIDATO**
003	JOSIANE COUTINHO VIEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 06 de março de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:B22EA93F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 46, DE 06 DE MARÇO DE 2024

"Nomeia Fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor *Sergio Antônio Monteiro de Castro*, MASP 7.867-001, Chefe do Setor de Apoio e Manutenção, como Fiscal da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico 253/2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de março de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:21A93817

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 47, DE 06 DE MARÇO DE 2024

"Concede recesso remunerado a estagiário do Programa Gente Jovem".

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que é assegurado ao estagiário período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, recesso este que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, nos termos do art. 10, caput e §2º, do Decreto n.º 11.111, de 26 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO que o recesso poderá ser fracionado em até 02 (dois) períodos, não inferiores a 10(dez) dias consecutivos, nos termos do art. 10, §1º do Decreto n.º 11.111, de 26 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o recesso remunerado ao estagiário conforme quadro a seguir:

NOME	DATA	PRAZO
THAMYRES ANTÔNIA M. FERNANDES	11/03/2024 a 09/04/2024	30 DIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de março de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:86B69912

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.559 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
17.122.0001.2.224 3390.39.00 8 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 8.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.267 ADQUIRIR UNIFORME E EPI'S DOS SETOR ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.267 3390.30.00 47 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 15.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.381 ADQUIRIR UNIFORME E EPI'S DOS SETOR ESGOTO
17.512.0059.2.381 3390.30.00 89 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 5.000,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 28.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
06 – AMBIENTAL
18.541.0045.2.240 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE
18.541.0045.2.240 3390.30.00 121 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 16.000,00

03 – DEMSUR
06 – AMBIENTAL
18.541.0045.2.240 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE
18.541.0045.2.240 3390.39.00 122 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 12.000,00

VALOR EXECUTADO: R$ 28.000,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 05 DE MARÇO DE 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:7BB5170E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.558, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Processados de 2023.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4.320/64;

DECRETA

Art. 1º- Fica cancelado o saldo parcial de Restos a Pagar Processados de 2023 conforme descrição:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2023			
FORNECEDOR	Nº DO EMPENHO	Nº DO LANÇAMENTO	VALOR
BANCO BRADESCO SA	834/910668	4832	83.587,00
Justificativa: Saldo de empenho não utilizado por motivo de despesa paga em outra fonte de recurso.			

Art. 2º- Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal autorizado a efetuar o devido acerto de baixa do valor discriminado no artigo 1º.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de março de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:29576B4F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 41 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Altera o percentual da gratificação concedida a Servidora Efetiva da Secretaria Municipal de Saúde.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o percentual da função gratificada da servidora abaixo relacionada, pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Tatiana Oliveira Queiroz	747.001	Coordenadora do serviço de cadastro de médula óssea e de suporte administrativo da assistência na média complexidade	80% do vencimento básico

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 06 de março de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:AABCC3A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66002/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO* Nº 046/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ – CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - **CONTRATADA: ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 29/02/2024 A 28/04/2024.**

MURIAÉ/MG, 06/03/2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:AFB465F7

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso delicitação na modalidade Concorrência nº 001/2024, por meio eletrônico – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Inconfidência em Muriaé - MG – Fica REMARCADA a sessão de licitação para o dia 20/03/2024 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br/. Motivo: Retificação do edital em 05/03/2024. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.mg.gov.br Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:8BD4A0F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002*/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. - CONTRATADA: **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA** – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - **PRAZO: 31/03/2024 A 30/03/2025.**

MURIAÉ/MG, 06/03/2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:69CEE88C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 011/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2024 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 12 de março de 2024, fará realizar licitação na modalidade acima citada tipo menor valor global, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de oficina de música, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, visando à implantação do Projeto Social Sonho Musical, conforme especificações constantes no edital. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 17:00 ou pelo site: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes.

Naque, 06 de março de 2024.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:DCB26DD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO

Contrato de financiamento que, entre si, fazem a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG** destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recursos do Finisa: programa de financiamento à infraestrutura e ao saneamento**, Valor Global:** 3.000.000,00 (três milhões de reais); **Dotação orçamentária:** 02.07.01.15.451.1501.1021. 4.4.90.51.00 – Ficha 375.
Vigência: 120 (cento e vinte) meses.
Data da assinatura: 10/10/2023.

Natalândia/MG, 06 de Março de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:08A3A864

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE ERRATA CONCURSO PÚBLICO 001/2023

"O Município deNatalândia/MG torna público oEdital mais Errata n° 03, do Concurso Público n° 001/2023.Inf.:https://portal.imeso.com.br/".

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:6B98D5BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 012/2024

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 012/2024, exarado pela Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa Sinalização Monte Alegre Placas e Bandeiras Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 26.594.719/0001-91, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de placas para identificação em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, pelo valor global de R$23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais).

Nova Ponte (MG), 06 de março 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:BBC8BDA8

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 013/2024

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 013/2024, exarado pela Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa Sinalização Monte Alegre Placas e Bandeiras Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 26.594.719/0001-91, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de kits de bandeiras em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, pelo valor global de R$23.660,00 (vinte e três mil seiscentos e sessenta reais).

Nova Ponte (MG), 06 de março 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:6578A043

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: EDITORA E GRÁFICA 2020 LTDA

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 007/2024, modalidade Dispensa n.º 007/2024, ratificado em 08 de fevereiro de 2024, conforme despacho "menor preço global", com base na Lei 14.133/21, art. 75, caput e inciso II.

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços gráficos em geral.

Valor Global: R$29.170,00 (vinte e nove mil, cento e setenta reais).

Dotação orçamentária: 0110.01.031.0001 2. 0002 3.3.90.30.00.00 - material de consumo ficha 10 e 0110.01.031.0001 2. 0035 3.3.90.30.00.00 - material de consumoEscola do Legislativoficha24.

Nova Ponte, 08 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Nova Ponte
LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:B85EDDC6

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: AGENOR SUPERMERCADO E UTENSÍLIOS LTDA

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 009/2024, modalidade Dispensa n.º 009/2024, ratificado em 22 de fevereiro de 2024, conforme despacho "menor preço global", com base na Lei 14.133/21, art. 75, caput e inciso II.

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de copa e cozinha para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Valor Global: R$6.888,75 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Dotação orçamentária: 0110.01.031.0001 2. 0002 3.3.90.30.00.00 - material de consumo ficha 10 e 0110.01.031.0001 2. 0035 3.3.90.30.00.00 - material de consumo Escola do Legislativo ficha 24.

Nova Ponte, 23 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Nova Ponte
LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:B4AF6FBC

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG

CONTRATADO: AGENOR SUPERMERCADO E UTENSÍLIOS LTDA

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 010/2024, modalidade Dispensa n.º 010/2024, ratificado em 22 de fevereiro de 2024, conforme despacho "menor preço global", com base na Lei 14.133/21, art. 75, caput e inciso II.

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de material de limpeza para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG.

Valor Global: R$30.388,25 (trinta mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Dotação orçamentária: 0110.01.031.0001 2. 0002 3.3.90.30.00.00 - material de consumo ficha 10.

Nova Ponte, 23 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Nova Ponte
LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:9A1EEA77

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: ASPECTO CONSULTORIA E MARKETING LTDA

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 008/2024, modalidade Dispensa n.º 008/2024, ratificado em 23 de fevereiro de 2024, conforme despacho "menor preço global", com base na Lei 14.133/21, art. 75, caput e inciso II.

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviços de suporte às atividades administrativas do programa Escola do Legislativo, em atendimento a Câmara Municipal de Nova Ponte.

Valor Global: R$57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: 0110.01.031.0001 2. 0035 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Escola do Legislativo - ficha28).

Nova Ponte, 26 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Nova Ponte
LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:224EA799

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: LR SUPERMERCADO LTDA

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 011/2024, modalidade Dispensa n.º 011/2024, ratificado em 23 de fevereiro de 2024, conforme despacho "menor preço global", com base na Lei 14.133/21, art. 75, caput e inciso II.

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG.

Valor Global: R$57.812,06 (cinquenta e sete mil oitocentos e doze reais e seis centavos).

Dotação orçamentária: 0110.01.031.0001 2. 0002 3.3.90.30.00.00 - material de consumo ficha10 e 0110.01.031.0001 2. 0035 3.3.90.30.00.00 - material de consumo Escola do Legislativo ficha 24.

Nova Ponte, 26 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Nova Ponte
LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:B951CB23

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: GS DE QUEIROZ SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MÍDIA

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 005/2024, modalidade Dispensa n.º 005/2024, ratificado em 26 de fevereiro de 2024, conforme despacho "menor preço global", com base na Lei 14.133/21, art. 75, caput e inciso II.

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública para avaliação do desempenho dos órgãos públicos municipais para adoção de futuras políticas públicas e programas da administração municipal.

Valor Global: R$21.000,00 (vinte e um mil reais).

Dotação orçamentária: ficha: 13 - 01.031. 0001 2.0002 3.3.90 .39. 00 00.

Nova Ponte, 27 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Nova Ponte
LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:F88065A1

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: 16/2023
Pregão Presencial: 13/2023

Nos termos da manifestação e fundamentação emitida pelo Pregoeiro, datada de 02 de fevereiro de 2024, Julgo improcedente as razões apresentadas pela empresa BIO EFICIENCIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 23.834.159/0001-07. Desta forma poderá o pregão continuar nas fases seguintes.
Intime a empresa da decisão.

Nova Ponte/MG, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARLEY GUNDIM
Diretor do DMAE

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:22EC8C48

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 015, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

APROVA O LOTEAMENTO DE INTERRESSE TURISTICO RESIDENCIAL PORTAL DO VALE - SITUADO NO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, DE PROPRIEDADE DE CARLOS CÉSAR ALVES.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 74, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal; das disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79; e Lei Complementar Municipal nº 228, de 09 de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento de propriedade do Sr. Carlos Cesar Alves, inscrito no CPF sob o nº 029.564.366-86, com domicílio na fazenda Airão, s/n, CEP 38.160-000, Zona Rural, Município de Nova Ponte- MG, nome fantasia **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS RESIDENCIAL PORTAL DO VALE**", situado no perímetro urbano do Município de Nova Ponte – MG, Matrícula nº 18.563 do CRI local, com área total de 110.070,00 m², contendo 48 lotes e as seguintes conformações:

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA – m²
a)	Área total dos Lotes	61.291,53
b)	Área Verde	11.009,08
c)	Área Institucional	6.012,64
d)	Sistema Viário e Áreas de Circulação	18.543,92
e)	área de Preservação Permanente (APP)	8.489,83
f)	reserva legal	4.723,00
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO		110.070,00

§1° As características do loteamento, inclusive no tocante aos espaços e equipamentos públicos, constam dos projetos, memoriais descritivos e desenhos arquivados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, em processo próprio.

§2º Além da implantação da infraestrutura constante nos projetos já apresentados ao Município de Nova Ponte – MG, o loteador deverá construir as obras de melhorias especificadas no termo de compromisso firmado entre as partes, ficando pactuado que com relação às mesmas, o loteador deverá apresentar projetos para a aprovação e/ou retificação dos apresentados, naquilo que for necessário.

Art. 2º A execução de toda a infraestrutura correspondentes à implantação, rede de distribuição de água potável, rede de energia elétrica e iluminação pública led, rede de drenagem pluvial e biodigestor individualizado em cada lote, demarcação de quadra e lotes, obras complementares necessárias à contenção da erosão, é de exclusiva responsabilidade do loteador, que disporá de prazo máximo de 02 (dois) anos para sua conclusão, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado e demonstrando o interesse público, em conformidade com projetos, memoriais e cronograma de obras apresentado e devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Nova Ponte.

Art. 3º Para garantia da execução da infraestrutura do loteamento o empreendedor oferecerá ao Município em caução 9 (nove) lotes, conforme especificações constantes no termo de compromisso firmado, devendo ser lavrada a escritura pública correspondente à referida garantia perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Ponte.

Art. 4º O registro do loteamento ora aprovado será feito em conformidade com a legislação em vigor, observando-se, em especial, as prescrições contidas no art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, Lei Complementar Municipal nº 228/2021; Lei Complementar Municipal nº 227/2021, que instituiu o Plano Diretor Municipal; Lei Complementar Municipal nº 229/2021, que instituiu o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Nova Ponte e demais legislações aplicáveis.

Art. 5º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sobre os lotes individualizados ficará a cargo do loteador, sendo o mesmo responsável pelo pagamento até a efetiva transferência de cada unidade aos respectivos adquirentes.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 01 de fevereiro de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ENG.º JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Mun. de Desenvolvimento

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:EF06985E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE FOMENTO VISANDO O FOMENTO A REALIZAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO CULTURAL DA ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO 2024.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação à Inexigibilidade de Chamamento Público 03/2024 cujo a mesma pode ser visualizada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, com a finalidade de firmar parceria entre o Município de Ouro Branco e a Comunidade Paroquial Dom Orione tendo como objeto a realização da manifestação cultural da encenação da Paixão de Cristo 2024.
Valor Total: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
Assinatura:06/03/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:327361C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 272/2023, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2023 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº. 272/2023, modalidade Inexigibilidade nº 019/2023 - Termo aditivo ao Contrato nº 126/2023 - Contratado: Casa de Caridade de Ouro Fino - para que acrescente à contratação originária, Subgrupo 0909 - Urgência/Obstétrica, o Valor de R$ 1.413,05 (Hum mil e quatrocentos e treze reais e cinco centavos) mês conforme orientação da Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre. Data: 04/03/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:30C175D0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 07/03/2024 ao dia 12/03/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou reparativa e revisão geral de impressoras. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C0CA31B2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2021. 2º TERMO ADITIVO.
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 073/2021

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório Nº 187/2021. 2º Termo Aditivo. Extrato de alteração do Contrato nº 073/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso temporário de sistemas integrados nos módulos orçamentário, financeiro e administrativo em atendimento a prefeitura Municipal de Ouro Fino MG. contratado: MIT- Minas Instituto da Tecnologia Eireli, inscrito no CNPJ nº 19.952.313/0001-78. Fica acrescido ao Contrato o valor de R$ 58.765,00 (Cincoenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais). Data: 05/03/2024 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:404FC5C5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2024, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: Contratação de artista plástico para pintura de parede/muro.
Contratado: Digital Orgânico Studio Ltda
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R$ 17.520,00 (Dezessete Mil e Quinhentos e Vinte Reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 05 de março de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CF248906

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024 .

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Processo Licitatório n.º 033/2024 - Pregão Eletrônico n.º 006/2024 no torna público que fará realizar cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.ourofino.mg.gov.br**,** na aba Licitações**.** Objeto: Aquisição de Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta – Resolução SES nº 9.122/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 08/03/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 21/03/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 21/03/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 21/03/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9EA5DE41

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

CONVENIO Nº 004/2024
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – A Casa do Caminho Inah Nogueira de Sá
Objeto: Promoção das Finalidades deste **(Recursos de Emendas Impositivas)**
Valor Total – R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Assinatura – 06/03/2024
Vigência – 31/12/2024

CONVENIO Nº 005/2024
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO ESPIRITA CULTURAL CONGADA SERENA DE SÃO BENEDITO
Objeto: Promoção das Finalidades deste **(Recursos de Emendas Impositivas)**
Valor Total – R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Assinatura – 06/03/2024
Vigência – 31/12/2024

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:ABEAE753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 010-2024 PREGÃO 004-2024 SRP - AUTOMÓVEIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O município de Palma, torna público a retificação do Edital do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2024** cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS.

Errata do Termo de Referência:
No item 03 do Termo de referência.
Onde se lê:
"VEÍCULO 0KM, TIPO SUV (...)"
Leia-se:
"VEÍCULO 0KM, TIPO MINIVAN (...)"

A retificação se dá pelo descritivo informado de forma incorreta quanto ao tipo de veículo que se pretende registrar preço. A data de abertura fica alterada para o dia 19/03/2024 às 09:00h. local: www.portaldecompraspublicas.com.br . Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:2111BE0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 011-2024 PREGÃO 005-2024 SRP - IMPRESSOS GRÁFICOS

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Recebimento de propostas e documentação até as 13:00hs do dia 19/03/2024, abertura: 19/03/2024 as 13:01hs, local: www.portaldecompraspublicas.com.br . Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.palma.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINVICIUS MENDONÇA FINAMORE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:89ED878C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0149, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0019333/2023, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a senhora **REGINA APARECIDA DE QUEIROZ,** CPF nº 970.173.706-78, matrícula nº 113814230.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:9AF4D6F6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0263, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0000355/2024, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**, o senhor **CLAUDIO LISIS GONCALVES,** CPF nº 751.070.826-53, matrícula nº 095239700.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de janeiro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:6688866C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0300, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0001438/2024, do cargo efetivo de AUXILIAR DE OFÍCIO, o senhor RODRIGO GONCALVES SILVA, CPF nº 091.331.836-19, matrícula nº 138203909.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22 de janeiro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:EC4E865B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0303, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0000914/2024, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE OFÍCIO**, a senhora **STEFANI NADILA DA SILVA,** CPF nº 154.205.096-01, matrícula nº 138203881.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de janeiro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:090F397A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0551, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 002352/2024, do cargo efetivo de **EDUCADOR DE CRECHE**, a senhora **MARIA MARGARIDA DA SILVA AMARAL,** CPF nº 826.343.786-53, matrícula nº 113812041.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de fevereiro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:F566F1FD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0552, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 002199/2024, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, a senhora **PATRICIA PIRES MACEDO,** CPF nº 054.504.986-59, matrícula nº 138203906.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de fevereiro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:64FAA167

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0553, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 002199/2024, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, a senhora **EVILE CRISTINA DAS VIRGENS MACEDO,** CPF nº 043.569.081-71, matrícula nº 138203701.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:90255257

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0554, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 001737/2024, do cargo efetivo de **MÉDICO**, a senhora **ANA TERESA ARAUJO VIANA BOLICO,** CPF nº 115.817.026-20, matrícula nº 138204017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:AC55AFA9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0555, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 001785/2024, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a senhora **MARCIENE LOPES FERREIRA,** CPF nº 054.463.356-35, matrícula nº 097268101.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:41E1140D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0556, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 001784/2024, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a senhora **ZANIA DE JESUS PERES DA CRUZ,** CPF nº 032.353.506-24, matrícula nº 086004201.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:143E7BE6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0557, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 002521/2024, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (EDUCAÇÃO FÍSICA)**, a senhora **MARIANNA ALBERNAS ARAUJO,** CPF nº 021.569.726-05, matrícula nº 138205077.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de fevereiro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:EF0D27FD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0558, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 002588/2024, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a senhora **CAMILA LEITE ANTUNES,** CPF nº 149.449.156-75, matrícula nº 138204157.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de fevereiro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:43041497

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0564, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 003823/2024, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a senhora **MARIA LUISA ALVES BRANDAO,** CPF nº 708.349.151-89, matrícula nº 138205076.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:AEBFDFD4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0573, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 003858/2024, do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, o senhor **EVERTON FERNANDES DE ARAUJO,** CPF nº 053.404.011-03, matrícula nº 138204927.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:552C776D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0574, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 003853/2024, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a senhora **JEOVANA SOARES DE OLIVEIRA,** CPF nº 061.827.866-47, matrícula nº 138204053.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:D2F43949

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0575, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 003198/2024, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, o senhor **JONATHAN CAIRO DA SILVA SANTOS,** CPF nº 021.022.666-80, matrícula nº 138204894.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de fevereiro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:161F0979

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto 6.718 de 11 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Vagas para candidatos negros ou pardos
Classificação/Nome:
MAINA LORENA GOMES SILVA
INGRID GABRIELE SIMOES LIMA
ANA LIDIA ALVES TORRES
ROSIMAR DE OLIVEIRA SANTOS
LIVIA FERREIRA AVILA
LUANA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA
NADIR RODRIGUES DUARTE
VERONICA APARECIDA CORDEIRO BOA
FRANCIELE BARROS DA SILVA
LARISSA COSTA REIS
MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA CRUZ
ALANNA NAYARA PEREIRA DOS SANTOS
ERIKA PEREIRA CARDOSO
LUCIMAR LEMES DE SOUZA GARCIA
PATRICK NAZARENO DE SOUZA CAMPOS
CARGO: ENFERMEIRO
Vagas para candidatos negros ou pardos
Classificação/Nome:
MARCIENE LOPES FERREIRA
CINTIA SILVA MENDANHA
THAIS ARAUJO BARBOSA
ZANIA DE JESUS PERES DA CRUZ
NILDA GONCALVES ARAGO FERREIRA
ANDRESSA CLARA DE JESUS BARREIRAS
MARCIA GONCALVES DE ANDRADE
NILVANIO CRUZ DOS REIS

CARGO: ENFERMEIRO
Em substituição a 1ª PCD
Classificação/Nome:
7º - JANAINA PEREIRA LOPES LIMA
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
Vagas para candidatos negros ou pardos
Classificação/Nome:
OSVALDO COIMBRA DINIZ

CARGO: ALMOXARIFE
Vagas para Candidatos Negros ou Pardos
Classificação/Nome:
LILIAN FAUSTINO NASCIMENTO

CARGO: FARMACÊUTICO
Vagas para candidatos negros ou pardos
Classificação/Nome:
1º - ISITYS LORHANNE GOMES CALCADO
2º - RAIZA SANTOS MELO
CARGO: FISIOTERAPEUTA
Vagas para candidatos negros ou pardos
Classificação/Nome:
1º - MARTA FABIANA TEIXEIRA DE SOUZA
2º - ISADORA CLARA MACHADO
3º - MARIA DA GLORIA ARAGAO MARTINS FERREIRA
4º - CAROLINA DE OLIVEIRA PAZ RIBEIRO

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
Vagas para candidatos negros ou pardos
Classificação/Nome:
1º - SAMUEL MOREIRA CARVALHO

CARGO: AUXILIAR DE OFÍCIOS
Vagas para candidatos negros ou pardos
Classificação/Nome:
7º - MARIA DE JESUS SANTOS COSTA
8º - JUNIA ALVES DOS REIS
9º - JOANA DARC DE FARIA
10º - KAREN KETLLEN DA SILVA XAVIER
11º - JANAINA OLIVEIRA SILVA DOS REIS
12º - RAQUEL GOMES CALDAS
13º - MARIA EVA SANTANA COUTO
CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO
Vagas para candidatos negros ou pardos
Classificação/Nome:
1º - VITOR SOARES DA SILVA
2º - KARINE BARBOSA OLIVEIRA
3º - NAIARA COSTA MARTINS

CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO
Vagas para candidato com deficiência
Classificação/Nome:
1º - KELLY APARECIDA MOREIRA DOS REIS
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
Vagas para candidatos negros ou pardos
Classificação/Nome:
1º - JULIANA PIRES SANTOS
2º - JAQUELINE LEMES DO PRADO
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
Vagas para ampla concorrência
Classificação/Nome:
16º - ELLEN ROBERTA PERES BONATTI
17º - ARIELE MARTINS DE OLIVEIRA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Vagas para ampla concorrência
Classificação/Nome:
4º - JUCELE INES DE SOUZA
5º - GISLAINE CRISTINA ALMEIDA SILVA PORTO
6º - MAICO EDUARDO ALMEIDA MOURA
7º - MARIA DA CONCEICAO ALVES PAMPLONA

CARGO: TECNICO EM ANÁLISES CLINICAS
Vagas para candidatos negros ou pardos
Classificação/Nome:
1º - JULIANA RUELA MENDES

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Em Substituição à perda de vaga dos classificados em 4, 8, 9, 23, 25, 34 e 36 – Ampla Concorrência; 11 – vagas reservadas para negros e pardos; e 5 – PCD.

Classificação/Nome:
JANISSE OLIVEIRA NUNES
GUSTAVO FELIPE RODRIGUES BARBOSA
KELEN MACEDO DA SILVA
LORENA MONTIJO RODRIGUES
ELCILAINE MARIA MONTAREL
NATHALIA ARAUJO FERREIRA
PEDRO VINICIUS FRANCA MELO
ROBSON MONTEIRO CALCADO
SUELEN RODRIGUES LELIS

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO
Em Substituição ao pedido de final de fila da 2ª Classificada para vagas reservadas a candidatos negros ou pardos.
9º - RHUAN PEDRO FERREIRA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – EDUCAÇÃO FÍSICA
Vagas para ampla Concorrência
22º - EDUARDO FERNANDES VIANA
23º - RAQUEL FREITAS SILVA
24º - JESSICA MENDES SANTOS
25º - MARIANNA ALBERNAS ARAUJO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – EDUCAÇÃO FÍSICA
Vagas para negros e pardos
6º - ALINE LOPES DOS SANTOS
7º - VAGNER NOGUEIRA ARAUJO
8º - RODRIGO GONCALVES SILVA

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.
Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **15 de janeiro de 2024 até 18 horas do dia 29 de janeiro de 2024**.
§1º. A entrega dos documentos deverá ser agendada através do telefone ou WhatsApp **(38) 3679 0457**.
§2º. Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II (antiga Rua da Contagem), nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.
Art. 5º Dos documentos obrigatórios:
I - Documento original acompanhado de cópia:
CPF;
RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento (emitida nos últimos 90 dias);
Título eleitoral com comprovante da última eleição;
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);
Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;
Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;
Registro de Especialidade Médica no Conselho Regional/MG (apenas para o cargo de Médico);
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;
CNIS (cadastro nacional de informações sociais), emitido pelo site www.meu.inss.gov.br ou nas agências do INSS;
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
Tipo sanguíneo.
II - Documento original:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);
Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);
Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.
II.I - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:
Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).
Art. 6º Dos documentos opcionais:
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível em anexo a esse edital);
Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. **** Para receber o Salário Família em 2023, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R$1.754,18***.
Solicitação de adicional de pós-graduação **exclusivo para Professores** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **após a posse**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.
Art. 7º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.
Art. 8º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.
Art. 9º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.
Art. 10º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 12 de janeiro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:17ED1D80

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto 6.718 de 11 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

CARGO: PSICÓLOGO
Em Substituição ao 8º classificado na Ampla Concorrência
Classificação/Nome:
ANGELICA BRANDAO SILVA

CARGO: FISIOTERAPEUTA
Em Substituição ao 14º classificado na Ampla Concorrência
Classificação/Nome:
POLIANA DA SILVA SOUZA

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
Em Substituição ao 4º classificado na Ampla Concorrência
Classificação/Nome:
RITIS RODRIGUES DE SOUSA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Em Substituição ao 6º classificado na Ampla Concorrência
Classificação/Nome:
RENATA MONTEIRO MARTINS BRAGA

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
Em Substituição ao 13º classificado na Ampla Concorrência
Classificação/Nome:
LAIANY BATISTA MESQUITA

CARGO: AUXILIAR DE OFÍCIOS
Em Substituição ao 6º classificado nas vagas reservadas para pessoas negras e pardas
Classificação/Nome:
ELLEN DIANA MELO SALDANHA

CARGO: AUXILIAR DE OFÍCIOS
Em Substituição aos 3º e 13º classificados na Ampla Concorrência
Classificação/Nome:
59º - RAFAELLY SAMPAIO DE SOUZA
60º - JOAO NETO GONCALVES DIAS

CARGO: MÉDICO DO TRABALHO
Em Substituição ao 1º classificado nas vagas reservadas para candidatos negros ou pardos
Classificação/Nome:
3º - JULIO CESAR DE OLIVEIRA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Em substituição aos 5º, 11º, 12º e 15º classificados e novas vagas.
Ampla Concorrência
Classificação/Nome:
82º - ANNA LUISA PEREIRA PATEIS
83º - NATHALY JACINTO SANTOS
84º - IVANILDE CRUZEIRO BERTO
85º - JOAO GABRIEL DE ALMEIDA SANTOS
86º - QUEZIA EVELYN DA SILVA
87º - LAURA MENDES MASCARENHAS
88º - KEILA MOTA CASTRO NASCIMENTO
90º - MERCIA MORAES PERES
91º - KEILLA PRISCILA SILVA OLIVEIRA
92º - ISABELA EDUARDA PRATES MORIM
93º - LIDIANE PAULA DA CUNHA
94º - JESSICA ELEN DE ALMEIDA SANTOS ARAUJO

CARGO: ARQUITETO
Vagas para Ampla Concorrência
Classificação/Nome:
LAIS CRISTINA PADUA DE ANDRADE

CARGO: PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
Vagas para Ampla Concorrência
Classificação/Nome:
EDILEUZA CORREA RODRIGUES

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.
Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **8º de fevereiro de 2024 até as até 18 horas do dia 22 de fevereiro de 2024**.
§1º. A entrega dos documentos deverá ser agendada através do telefone ou WhatsApp **(38) 3679 0457**.
§2º. Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II (antiga Rua da Contagem), nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.
Art. 5º Dos documentos obrigatórios:
I - Documento original acompanhado de cópia:
CPF;
RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou Casamento;
Título eleitoral com comprovante da última eleição;
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);
Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;
Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;
Registro de Especialidade Médica no Conselho Regional/MG (apenas para o cargo de Médico);
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;
CNIS (cadastro nacional de informações sociais), emitido pelo site www.meu.inss.gov.br ou nas agências do INSS;
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
Tipo sanguíneo.
II - Documento original:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);
Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);
Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.
II.I - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:

Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).
Art. 6º Dos documentos opcionais:
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível em anexo a esse edital);
Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. **** Para receber o Salário Família em 2024, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R$1.819,26***.
Solicitação de adicional de pós-graduação **exclusivo para Professores** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **após a posse**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.
Art. 7º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.
Art. 8º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.
Art. 9º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.
Art. 10º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 07 de fevereiro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:EACBA18C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto 6.718 de 11 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
Em substituição a candidatos desistentes/perda de vaga
Ampla Concorrência
Classificação/Nome:
BIANCA MENDES DE OLIVEIRA
LUCAS EDGAR FERREIRA SOUZA
ANELISE AVELAR DE ARAUJO

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
01º- ALISSON MATHEUS FREITAS SANTOS

CARGO: PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
27º- TAMIRES DA SILVA BORGES

CARGO: AUXILIAR DE OFÍCIOS
Reservadas 8 vagas para candidatos Pretos ou Pardos
Ampla Concorrência
Classificação/Nome:
LORENA TOMAZ DOS REIS
SOFIA DE JESUS FERREIRA
CILENE MONTEIRO LOPES FERREIRA
RAFAEL RESENDE DIAS
VALDIR MARQUES DE SOUZA
THAIS PEREIRA NASCIMENTO
YOLIE MACHADO DE OLIVEIRA
WALDECY EUZEBIO DA COSTA
VANESSA CAROLINE GOMES FERNANDES
BEATRIZ PEREIRA BARBOSA
MARIO PEDROSA MODESTO
FABIANA DOS SANTOS VAZ
JUSSARA COELHO DE CARVALHO
GISELE ALVES DOS SANTOS
EDUARDO KEVEN ARAUJO REIS
TALITA DE LIMA MELO
CLAUDIRENE MELO DO CARMO
REVAILDO ALVES DE OLIVEIRA
ADRIANA ARAUJO COELHO
QUEREM EDUARDA FERNANDES COSTA
JUAN DE SOUSA DOURADO
LAIS BORGES DE OLIVEIRA CRUZ
ADRIANA FRANCISCA DA SILVA SANTOS
HELEN CRISTINA MONTEIRO SILVA LUIZ
DIANE DA CRUZ FERREIRA
FLAVIO RODRIGUES DA SILVA PINHEIRO
LARISSA VITORIA ALVES CARDOSO
ANA MARA DA COSTA MAIA
CLAUDIRENE GONCALVES ALBERNAZ AZEV
TAMIRES PEREIRA GUIMARAES
JOSE GOMES DOS SANTOS
STEFANY RODRIGUES SILVA

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.
Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **21º de fevereiro de 2024 até as 18 horas do dia 06 de março de 2024**.
§1º. A entrega dos documentos deverá ser agendada através do telefone ou WhatsApp **(38) 3679 0457**.
§2º. Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II (antiga Rua da Contagem), nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.

Art. 5º Dos documentos obrigatórios:
I - Documento original acompanhado de cópia:
CPF;
RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou Casamento;
Título eleitoral com comprovante da última eleição;
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);
Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;
Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;
Registro de Especialidade Médica no Conselho Regional/MG (apenas para o cargo de Médico);
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;
CNIS (cadastro nacional de informações sociais), emitido pelo site www.meu.inss.gov.br ou nas agências do INSS;
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
Tipo sanguíneo.
II - Documento original:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);
Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);
Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.
II.I - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:
Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).
Art. 6º Dos documentos opcionais:
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível em anexo a esse edital);
Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. **** Para receber o Salário Família em 2024, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R$1.819,26***.
Solicitação de adicional de pós-graduação **exclusivo para Professores** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **após a posse**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.
Art. 7º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.
Art. 8º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.
Art. 9º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.
Art. 10º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:5814578E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto 6.718 de 11 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020, em substituição a servidores convocados que não tomaram posse, aposentadorias ou pedidos de exoneração:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Ampla Concorrência
Classificação/Nome:
SUELI LUCIA BARBOSA LEMES
ERICA COSTA RODRIGUES
REBECA OLIVEIRA SACCHI
LORENA CECILIA GONCALVES TEIXEIRA
LUIZA APARECIDA GOMES CALDAS
ITALO SILVA MENDES GUIMARAES
RYAN RODRIGUES VIANA
ANA LUIZA BORGES ROCHA
BRAIANE CAROLAINE DE SOUZA COSTA

CARGO: AXILIAR DE SECRETARIA
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
19º - ROMILDO DO AMARAL PEREIRA
20º - RENATA LANDIM DE OLIVEIRA
21º - DYLAN RILBERT GUIMARAES RODRIGUES

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
Ampla Concorrência

Classificação/Nome
01º - EDUARDA MENEZES XAVIER

CARGO: PEB I
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
114º- DILENE RODRIGUES SUARES
116º - LECI CAIXETA FERREIRA
117º- ADELIA FRANCISCO DE OLIVEIRA
119º- FERNANDA SILVA COUTO
120º- LUCIENE ALVES MENDES DE ALMEIDA
121º- ROMILDA SIMOES GONCALVES

CARGO: PEB I
Candidatos Negros e Pardos
Classificação/Nome
40º- FABIANA LOPES TAVARES DE OLIVEIRA
41º- JEANE SALGADO DE OLIVEIRA

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO
Reservadas 3 vagas para candidatos Pretos ou Pardos
Ampla Concorrência
Classificação/Nome:
27º - FLAVIA SOUZA BRANDAO
28º - ANA KARINA DE LIMA SANTOS
29º - BRUNA FARIA PALMEIRA
30º - ELISANGELA CRISTINA BARBOSA BORGES
31º - NAYLA TEREZA PEREIRA DE ANDRADE
32º - MAURICIO OTAVIO BRAGA DE OLIVEIRA
33º - THAIS BARBOSA DE MEDEIROS
34º - CARLOS LEOPOLDO KRUGER
35º - LORENA MENDONCA COSTA
36º - IGOR DE CASTRO SOARES
37º - MARCOS LUCAS BATISTA MENDONCA
38º - VANDA QUIRINO DA ROCHA

CARGO: TECNICO EM HIGIENE DENTAL
Ampla Concorrência
Classificação/Nome:
2º - SILVANIA DA SILVA BARBOSA

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
Ampla Concorrência
Classificação/Nome:
95º - ELAINE MARIA DA COSTA
96º - GRACE KELLY PIRES DA SILVA
97º - GABRIELA FONSECA ALVES DOS REIS
98º - ICARO LUAN SOARES DE OLIVEIRA NASCIME
99º - INGRID GABRIELE SIMOES LIMA
100º - ANA LIDIA ALVES TORRES
101º - ADRIANO RODRIGUES LOPES
102º - VANESSA SILVA MOTA SOUZA
103º - DEILA SANTANA PEREIRA
104º - MARINA DE MELO DE ASSUNCAO
105º - LIZANDRA CORREA DE SOUZA BARCELOS

CARGO: ENFERMEIRO
Ampla Concorrência
Classificação/Nome:
43º - ORONILSON CALDAS ROQUETE
44º - KARINE ALVES DE FREITAS
45º - AMANDA COUTO LOPES
46º - FERNANDA BORGES SILVA
47º - DANIELA DAL BEM GALLERT
48º - ANA FLAVIA CAMPOS COSTA
49º - ALANA VERENA DA CRUZ FERNANDES

CARGO: ENFERMEIRO
Candidatos Negros ou Pardos
Classificação/Nome:
13º - ANGELICA DO ROSARIO NUNES DA SILVA
14º - VINICIUS VIEIRA DA SILVA

CARGO: ENFERMEIRO
Pessoa com Deficiência
Classificação/Nome:
7º - JANAINA PEREIRA LOPES LIMA

CARGO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS
Pessoa com Deficiência
Classificação/Nome:
4º - JULIA RAFAELLA LOURENCO RIBEIRO

CARGO: ODONTÓLOGO
Classificação/Nome:
9º - IANCA DANIELE OLIVEIRA DE JESUS
10º - PAOLA SOUSA SANTANA

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.
Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **7º de março de 2024 até as até 18 horas do dia 21 de março de 2024**.
§1º. A entrega dos documentos deverá ser agendada através do telefone ou WhatsApp **(38) 3679 0457**.
§2º. Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II (antiga Rua da Contagem), nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.
Art. 5º Dos documentos obrigatórios:
I - Documento original acompanhado de cópia:
CPF;
RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou Casamento;
Título eleitoral com comprovante da última eleição;
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);
Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;
Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;
Registro de Especialidade Médica no Conselho Regional/MG (apenas para o cargo de Médico);
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
Tipo sanguíneo.
II - Documento original:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);
Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);
Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.
II.I - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:
Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).
Art. 6º Dos documentos opcionais:
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível em anexo a esse edital);
Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. **** Para receber o Salário Família em 2024, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R$1.819,26***.
Solicitação de adicional de pós-graduação **exclusivo para Professores** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **após a posse**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.
Art. 7º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.
Art. 8º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.
Art. 9º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.
Art. 10º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 05 de março de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:D6C9ACD5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0576, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0004213/2024, do cargo efetivo de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**, a senhora **TAMYRES PEREIRA TEIXEIRA,** CPF nº 082.173.976-00, matrícula nº 138204135.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:88FE7025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°108/2023

Realocação dos valores/recurso dos itens previstos no plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração/Fomento nº 108/2023, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria. Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. Termo de Apostilamento, autorização para realocação de valores/recursos referente ao Termo de Colaboração/Fomento entre o Município de Paracatu – MG e o Conselho Central de Políticas de Segurança Pública de Paracatu no que tange alteração no Anexo do plano de trabalho 4/6 do termo de colaboração supracitado ajustando os saldos para que sejam efetivados de maneira satisfatória as despesas dentro dos prazos constantes no cronograma de desembolso. Assinaturas: LENIO LOPES NASCIMENTO, Presidente da CENTRALSEG e WILIAN BATISTA DE AMORIM, Superintendente Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4967CBAE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PARA CANCELAMENTO DO ITEM 3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 293/2023

Processo: 5209/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PARA CANCELAMENTO DO ITEM 3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 293/2023
(PROCESSO: 5209/2023)
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **POSTO DO VIGÁRIO LTDA.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Cancelamento item 3. **DATA: 23/02/2024.** **FUNDAMENTAÇÃO:** Art.7° da Lei n°10520/2002. **ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA**, **UMARQUES DA SILVA COUTO, WILSON CAETANO MARTINS DE MELO e TIAGO DE DEUS SILVA** pela Contratante e **POSTO DO VIGÁRIO LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:D8E480B3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 292/2023

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 5209/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 292/2023

(PROCESSO: 5209/2023)
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARACATU LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Inclusão do Item n°3. **DATA: 23/02/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 4°, incisos XVI e XXIII da Lei n°10520/2002. **ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA**, **UMARQUES DA SILVA COUTO, WILSON CAETANO MARTINS DE MELO e TIAGO DE DEUS SILVA,** pela Contratante e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARACATU LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:3F0B2C28

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25 - 26- 27 E 28

Processo: 17037/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 17037/2023. OBJETO**: no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DEPARTAMENTOS EXTERNOS VINCULADOS À PREFEITURA E ÓRGÃOS CONVENIADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DATA: 19/02/2024. VENCIMENTO: 06/03/2025. VALOR**: **R$ 564.296,57 ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA, MAIKON FREITAS, ELAINE MENDES DOS SANTOS, THIAGO BATISTA RAMOS, MÁRCIO DA SILVA SOUTO, WILSON CAETANO MARTINS DE MELO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, DENYS HERINQUE DE ANDRADE SANTIAGO, CAIO SILVA QUIRINO e IGOR DINIZ pelas** contratantes e **ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 17037/2023. OBJETO**: no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DEPARTAMENTOS EXTERNOS VINCULADOS À PREFEITURA E ÓRGÃOS CONVENIADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DATA: 19/02/2024. VENCIMENTO: 06/03/2025. VALOR**: **R$ 1.922.545,40 ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA, MAIKON FREITAS, ELAINE MENDES DOS SANTOS, THIAGO BATISTA RAMOS, MÁRCIO DA SILVA SOUTO, WILSON CAETANO MARTINS DE MELO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, DENYS HERINQUE DE ANDRADE SANTIAGO, CAIO SILVA QUIRINO e IGOR DINIZ** pelas contratantes e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **AZEVEDO & SANTOS PRODTOS DE LIMPEZA – ME** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 17037/2023 OBJETO**: no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DEPARTAMENTOS EXTERNOS VINCULADOS À PREFEITURA E ÓRGÃOS CONVENIADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DATA: 19/02/2024. VENCIMENTO: 06/03/2025. VALOR**: **R$ 487.999,80 ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA, MAIKON FREITAS, ELAINE MENDES DOS SANTOS, THIAGO BATISTA RAMOS, MÁRCIO DA SILVA SOUTO, WILSON CAETANO MARTINS DE MELO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, DENYS HERINQUE DE ANDRADE SANTIAGO, CAIO SILVA QUIRINO e IGOR DINIZ** pelas contratantes e **AZEVEDO & SANTOS PRODTOS DE LIMPEZA – ME** pela contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ECO PLAST COMERCIO LTDA** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 17037/2023. OBJETO**: no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DEPARTAMENTOS EXTERNOS VINCULADOS À PREFEITURA E ÓRGÃOS CONVENIADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DATA: 19/02/2024. VENCIMENTO: 06/03/2025. VALOR**: **R$ 692.965,47 ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA, MAIKON FREITAS, ELAINE MENDES DOS SANTOS, THIAGO BATISTA RAMOS, MÁRCIO DA SILVA SOUTO, WILSON CAETANO MARTINS DE MELO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, DENYS HERINQUE DE ANDRADE SANTIAGO, CAIO SILVA QUIRINO e IGOR DINIZ** pelas contratantes e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA** pela contratada

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:90DE3EC8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 27 E 28/2024

Processo: 16.363/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 27/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ALINE GONCALVES SIQUEIRA 70220657645** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 16.363/2022 OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS ÀS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **DATA: 28/02/2024. VENCIMENTO: 28/08/2024. VALOR**: **R$ 13.980,00.** ASSINATURA**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ALINE GONCALVES SIQUEIRA 70220657645**pela contratada

EXTRATO CONTRATO Nº 28/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **D C N UNIFORMES E SERVIÇO LTDA** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 16.363/2022 OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS ÀS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **DATA: 28/02/2024. VENCIMENTO: 28/08/2024. VALOR**: **R$ 12.740,00.** ASSINATURA**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **D C N UNIFORMES E SERVIÇO LTDA** pela contratada

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:FE761559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023 PRC: 004/2023 PP: 002/2023. Partes: Município de Paula Cândido e Andreia Maria da Silva Martins 08733042683 CNPJ: 24.396.768/0001-94. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para fornecimento de marmitex e refeição self-service. Prazo de vigência: 10/02/2024 a 09/08/2025.

Paula Cândido, 15 de fevereiro de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:5230F81D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2022 - PROCESSO Nº. 023/2022 –TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **Construtora Melo Rodrigues LTDA., - CNPJ n° 04.329.845/0001-86.**

Objeto: Contratação de empresa para proceder a construção do Centro de Especialidades em Saúde e Pronto Atendimento Municipal, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e demais projetos partes integrantes deste contrato, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Termo Aditivo referente a exclusão do item 122 da planilha inicial, perfazendo o valor de R$ 14.271,91 (quatorze mil duzentos e setenta e um reais e noventa e centavos), e referente ao acréscimo do quantitativo dos itens 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34, 35, 41, 44, 45, 46, 47, 60, 65, 66, 67, 68, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 94, 95 e 114 da planilha inicial, perfazendo o valor de R$ 186.921,31 (cento e oitenta e seis mil novecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 13 de fevereiro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:F9CAB04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2021 - PROCESSO Nº. 004/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **EMAP – MG ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., - CNPJ n° 14.053.245/0001-91.**

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil e financeira do Município;

Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 01/03/2025, referente ao reajuste anual do contrato com aplicação do índice do INPC de 3,82% (três vírgula oitenta e dois pontos percentuais), passando o valor mensal pela prestação dos serviços para R$ 5.944,90 (cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 28 de fevereiro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:690FEA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2021 - PROCESSO Nº. 003/2021 – CONVITE Nº. 002/2021.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **AL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., - CNPJ n° 40.614.219/000-03.**

Objeto: Prestação de serviços de coordenação e assistência operacional do Setor de Compras e Licitações do Município, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 01/03/2025, referente ao reajuste anual do contrato com aplicação do índice do INPC de 3,82% (três vírgula oitenta e dois pontos percentuais), passando o valor mensal pela prestação dos serviços para R$ 6.066,20 (seis mil sessenta e seis reais e vinte centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 28 de fevereiro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:9002DC87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº04/2024

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público a Classificação Final e a Homologação do Processo Seletivo nº 04/2024 para a função de Serviçal em atendimento a diversas Secretarias do Municipal de Perdigão/MG. A Classificação e a Homologação estão publicados na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 05 de março de 2024

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:3425E2E2

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº87/2024

Concede, a pedido, retorno de Licença Para Tratar de Interesses Particulares e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a pedido, retorno, a contar de 01 de março de 2024, conforme requerimento datado em 28 de fevereiro de 2024, da Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria nº 18/2023, a servidora pública

municipal, Sra. Rosimeire Aparecida Amaral, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico PEB, matrícula 2502.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 29 de fevereiro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:DE91F5DA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº88/2024

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Rosilene Aparecida Silva Ferreira, titular do cargo de provimento efetivo de Professora PEB matrícula 662, por 01 (um) meses, no período de 05 de março de 2024 a 03 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 29 de fevereiro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:A5ABF1FE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P Nº157-2023 - HS ELÉTRICA LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000157/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 0000111/2023, Pregão Presencial nº: 000064/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS A SEREM FORNECIDOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 06 de março de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:677FAADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. Nº 039-2023 - MADEREIRA DO MARQUINHO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 000039/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 000049/2023, Pregão Presencial nº: 000025/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA SEREM UTILIZADAS EM CONSTRUÇÕES E REFORMAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 06 de março de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:9EC6A539

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. Nº 101-2023 - DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000101/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 000087/2023, Pregão Eletrônico nº: 000002/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO E OS PSF'S DO MUNÍCIPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 06 de março de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B1015935

LICITAÇÕES E CONTRATOS
7° TERMO ADITIVO DE REAJUSTE -GERALDO MAGELA BRANDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 7º Termo Aditivo de Reajuste ao Contrato referente ao processo licitatório nº 000085/2018, Dispensa Nº: 000004/2018. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CASA, SITUADO NA AV. HONORICO CAMILO DE SOUZA, Nº 575, RENASCER - PERDIGÃO/MG, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ GONZAGA DOS SANTOS, QUE SERÁ DIRIGIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ART. 24, INC. X DA LEI 8.666/93. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 06 de março de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:530DB550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Adesão 001/2024. Processo Nº 166/2023. Pregão Eletronico Nº 044/2023. Ata de Registro de Preços Nº 080/2023. Orgão Gerenciador Prefeitura Municipal De Brumadinho/Mg. Objeto: Aquisição de Reagentes e Insumos utilizados para realização de exames laboratoriais e prestação de serviços de assistência técnica científica com comodato de 01 (um) equipamento NOVO ou SEMI-NOVO com no máximo 02 (dois) anos de uso, analisador de exames sorológicos e hormonais (analisador de imunoensaios), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de

Perdizes/MG, para um período vigência de 12(doze) meses, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. O Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Adesão nº 001/2024, e considerando a legitimidade do procedimento de Adesão e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento de adesão à empresa ARGUS CIENTÍFICA LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 06 de Março de 2024.

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2DF43E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Adesão 001/2024. Processo Nº 166/2023. Pregão Eletronico Nº 044/2023. Ata de Registro de Preços Nº 080/2023. Orgão Gerenciador Prefeitura Municipal De Brumadinho/MG. Objeto: Aquisição de Reagentes e Insumos utilizados para realização de exames laboratoriais e prestação de serviços de assistência técnica científica com comodato de 01 (um) equipamento NOVO ou SEMI-NOVO com no máximo 02 (dois) anos de uso, analisador de exames sorológicos e hormonais (analisador de imunoensaios), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Perdizes/MG, para um período vigência de 12(doze) meses, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. CONTRATADO: Argus Cientifica Ltda; VALOR DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É DE: R$ 539.640,00 (Quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e quarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do contrato vigorando até 12(doze) meses.

Perdizes MG, 06 de Março de 2024.

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM -
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:586D163A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

O Município de Perdões, representado por seu Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a Lei Municipal nº 3.267/2021 de 06.10.2021, que cria o Programa Perdões+Limpa e a Lei Municipal Nº 3.342/2022 de 05 de outubro de 2022 que altera o Art. 4º e 8º da lei supracitada;

- **Considerando** que a Administração Pública Municipal é dotada de Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos a qual efetua a limpeza diária de todo Município de Perdões;

- **Considerando** a Lei Municipal nº 3.267/2021;

- **Considerando** Lei Municipal Nº3.342/2022 de 05 de outubro de 2022 que altera o Art. 4º e 8º da lei supracitada;

RESOLVE:

Cláusula Primeira- Fica estabelecido o Processo Seletivo **01/2024** destinado a contratação de prestadores de serviço de limpeza urbana de pessoas físicas ou jurídicas através de microempreendedores individuais (MEI) que se encontrem em situação de vulnerabilidade social previamente cadastradas pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação.

Cláusula Segunda– As atividades remuneradas terão jornada de trabalho de **20 (vinte) horas semanais** junto aos logradouros públicos municipais em serviços de capina, limpeza pública, serviços gerias, coleta de materiais recicláveis em geral em atividades supervisionadas pela Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Púbicos.

Cláusula Terceira– Fica assim distribuída as vagas ofertadas pelo Município de Perdões com a correspondente Bolsa Auxílio, Carga Horária, abaixo discriminada:

Prestadores de serviço	Vagas Ofertadas	Valor do Auxílio/Mensal	Carga Horária Semanal
LIMPEZA URBANA	04 (quatro)	R$ 600,00 (seiscentos reais)	20 horas (vinte horas)

Cláusula Quarta– A contratação a que se refere este programa é para atender a necessidade temporária provocada pelo encerramento das atividades de funcionamento do Lixão Municipal, bem como é de Excepcional Interesse Público nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Cláusula Quinta – Da inscrição:

Os prestadores de serviço de limpeza urbana interessados em participar deste Processo Seletivo deverão fazer sua inscrição na sede da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação entre**06.03.2024 a 22.03.2024**, e apresentar os seguintes documentos de todos os membros que residirem na mesma casa:

- Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
- Certidão nascimento ou RG e CPF dos filhos se tiver;
- Comprovante de residência – CONTA DE LUZ;
-Cópia da Carteira de Trabalho (página com dados e último registro)
-Holerites (se possuir registro)
-Extrato do INSS (se for aposentado)
–Comprovante de benefício social (se possuir)
_Folha resumo do CadÚnico (se possuir)
-Se tiver ausência de renda - Anexo I
-Se tiver trabalho Informal - Anexo II
-Quando recebe pensão de alimentícia Anexo - III
–Comprovante de ter exercido atividades de coleta de produtos recicláveis junto as instalações do lixão municipal – Anexo VI;
-Comprovante de ter exercido atividades por um período no Projeto Cidade Limpa -Anexo V

Os documentos de identificação e comprovante de residência dos participantes do Processo Seletivo deverão ser autenticados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação mediante a apresentação dos documentos originais no ato da inscrição do participante. Qualquer documento faltante ou incompleto, é de inteira responsabilidade do candidato.

Cláusula sexta – Da Seleção dos prestadores:

O resultado da seleção dos prestadores de serviço de limpeza urbana será divulgado no dia**25.03.2024as 15h00** no Diário Oficial do

Município e na sede da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação, Perdões – MG. Da decisão de classificação caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da Assessoria Jurídica Municipal, que divulgará o resultado final em até dois dias úteis após a apreciação do mesmo.

Cláusula Sétima –Do resultado final:
O resultado final dos candidatos será divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões pelo site: www.diariomunicipal.com.br, **no dia 27.03.2024**, após análise de eventual recurso.

Do resultado final da classificação será homologado perante o Prefeito Municipal, o qual terá validade de doze meses.

Cláusula Oitava –Do Critério de Desempate:

Uma vez havendo mais de 10 (dez) interessados em prestar serviço de limpeza urbana, devidamente enquadrados na Lei Municipal nº 3.267/2021, os candidatos participantes serão selecionados com o critério de desempate na classificação final da seguinte forma:

1º – Comprovar ter exercido atividades de coleta de produtos Recicláveis junto as instalações do lixão municipal;
2º- Comprovante de ter exercido atividades por um período no Projeto Cidade Limpa -Anexo V;
3º – Comprovar não possuir outra fonte de renda;
4º – Comprovar não possuir benefício social;
5º – Menor renda per-capta;
6º – Maior número de filhos menores de dezoito anos;
7º – Maior Idade.

Cláusula Nona –Os interessados selecionados receberão do Município de Perdões: uniformes, EPI´s e material necessário para prestação dos referidos serviços.

Cláusula Décima–O Município fará a retenção previdenciária dos valores pagos, quando pessoa física.

Cláusula Décima Primeira –Do Contrato:

Uma vez divulgada a Homologação do Presente Processo Seletivo será celebrado contrato com o Município de Perdões com validade até 12 (doze) meses, podendo ser renovado no tempo e disponibilidade da administração até 31.12.2024.

O Contrato que vier a ser celebrado entre as partes não caracteriza qualquer relação de emprego entre as partes, para nenhum fim de natureza trabalhista.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de março de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Anexo I

Ausência de renda

Eu, _____, portador dos documentos: RG _____ ,CPF _____ , residente no endereço:_____ declaro que não exerço qualquer atividade relacionada a trabalho e geração de renda, e estou fora do mercado de trabalho. Desta forma não possuo renda mensal. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.
Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

(local e data)

(assinatura do declarante)

Anexo II
Informal Trabalho

Eu, _____ , portador dos documentos: RG _____ , CPF _____ ,residente no endereço:_____ ,declaro que trabalho informalmente de (especificar ocupação) _____, sem vínculo empregatício, com renda mensal aproximada no valor de R$_____.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

(local e data)

(assinatura do declarante)

Anexo III
Recebe Pensão de Alimentícia

Eu, _____, RG _____, CPF_____, residente no endereço _____, declaro que recebo pensão alimentícia, mensalmente, no valor de R$ _____.
Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo do Código Penal.

Perdões, _____ de_____ de 2024.

Assinatura do declarante
ANEXO VI

ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE EXERCICIO PROFISSIONAL JUNTO AO LIXÃO MUNICIPAL

Atesto para os devidos fins que o(a) Sr.(a) _____,CPF: _____,RG: _____, exerceu atividades de coleta de produtos recicláveis junto as instalações do lixão municipal pelo período de _____.

Por ser a presente expressão da verdade, firmo esta declaração.

Perdões, _____, de 2024.

CNPJ:

ANEXO V

ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE EXERCICIO ATIVIDADES ANTERIORES NO PROJETO CIDADE LIMPA

Atesto para os devidos fins que o(a) Sr.(a) _____, CPF: _____,RG:_____ ,exerceu atividades no projeto Cidade Limpa durante o período de _____.

Por ser a presente expressão da verdade, firmo esta declaração.

Perdões, _____, de 2024.

Responsável Pela Supervisão

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C478BAF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO PROCESSO SELETIVO - ESTAGIÁRIOS EM PEDAGOGIA

Resultado parcial estágio remunerado Pedagogia		
ORDEM	**NOME**	Total
1	ANA CLAÚDIA ALVARENGA	12
2	TATIANE FIGEUIREDO TEIXEIRA DOS REIS	12
3	IRIS REJAINE MALAQUIAS PROCÓPIO	10
4	JAQUELINE DA SILVA FERREIRA	10
5	PAULA TAVARES DE JESUS	10
6	ROSIANE CARVALHO SIQUEIRA FREIRE	10
7	LETÍCIA DE CARVALHO CASTRO	10
8	LAÍSA MARIA VILELA BORTONE	10
9	KENISMAR COSTA BARROS	8
10	FABIANA AP. LASMAR SILVA	6
11	TATIANE AP. CARVALHO MACHADO	6
12	TAILINE DO CARMO OLVEIRA	4
13	MARIA EDUARDA LEAL CASARINO	2

A Prefeitura Municipal de Perdões, estado de Minas Gerais, faz a divulgação do Resultado do Estágio Remunerado para os acadêmicos em Pedagogia:

Perdões, 05 de março de 2024.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C7E3D5DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EDITAL N. 01/2024. CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de suas atribuições legais torna público a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público com intuito de preencher as vagas disponíveis, conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal a ser regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Perdões, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais, e demais legislações pertinentes, de acordo com as disposições do Edital e seus anexos.
As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 06/05/2024 até 23h59 do dia 06/06/2024.. Para realização da inscrição o candidato deverá acessar o site www.abconcursospublicos.org no período de inscrição Gerar e imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até o dia 07/06/2024. O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário. Para acessar o Edital de Abertura completo com seus anexos e as demais publicações acesse www.abconcursospublicos.org

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO que será publicado resumidamente na imprensa oficial e na totalidade no site www.abconcursospublicos.org, e afixado no mural da Câmara Municipal de Perdões.

Perdões/MG 07 de março de 2024.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F6AE2610

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 24/2024

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 24/2024
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de creche
Dia: 08/03/2024 Horário: 14h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	**Turno**	**Período**
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	**Integral**	11/03/2024 a 17/12/2024
Cemei Ana Rezende Pereira	**Integral**	11/03/2024 a 17/12/2024

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5.048/2023 de 01/12/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5.048/23 conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. Decreto n.º 5.048/23 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 05 de março de 2024.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9785B3AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 25/2024

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 25/2024
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de educação infantil

Dia: 08/03/2024 Horário: 14h15 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal Padre Pedro Machado	Integral	11/03/2024 a 17/12/2024
	Integral	11/03/2024 a 17/12/2024

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5.048/2023 de 01/12/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5.048/23 conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. Decreto n.º 5.048/23 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 05 de março de 2024.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B401FC8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 26/2024

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 26/2024
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de biblioteca
Dia: 08/03/2024 Horário: 14h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal Padre Pedro Machado	Manhã/tarde	11/03/2024 a 17/12/2024

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5.048/2023 de 01/12/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5.048/23 conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. Decreto n.º 5.048/23 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 05 de março de 2024.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2614E5AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 24/2024 PROCESSO 62/2024
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 24/2024 Processo 62/2024 que tem como objeto: prestação de serviço para exames de análises clínicas diversos. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 07.03.2024 a 27.03.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3CBAAB25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 25/2024 PROCESSO 63/2024
AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 25/2024 Processo 63/2024 que tem como objeto: aquisição de pó de café. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 07.03.2024 a 27.03.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E3F268FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 26/2024 PROCESSO 67/2024 SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 26/2024 Processo 67/2024 que tem como objeto: Serviços de assessoria para Educação. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 07.03.2024 a 27.03.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:90A55C1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 008/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 64/2024 - Pregão Eletrônico nº 008/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição de trator cortador de grama, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 19.03.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:146C06FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE COVID (ANTÍGENO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 009/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 65/2024 - Pregão Eletrônico nº 009/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição de teste rápido de COVID (antígeno), com abertura para lances às 13:00 hs do dia 19.03.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F53B3BE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COBERTURAS PARA CURATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 10/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 66/2024 - Pregão Eletrônico nº 10/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição de coberturas para curativos, com abertura para lances às 15:00 hs do dia 19.03.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:70A04A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.040/2024 - LUCIANA ANSELMO GADI LIMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.040/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- LUCIANA ANSELMO GADI LIMA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-B portadora do CPF n. º 213.180.088-67, residente na Avenida Juventino Dias Teixeira, bairro Centro - Lavras/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-B, em substituição a servidora *Raquel Ferreira Baessa batista*, que se encontra em readaptação;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LUCIANA ANSELMO GADI LIMA,** como Professora II-B, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 4.652,18 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2024 a 12 de julho de 2024,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010;

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUCIANA ANSELMO GADI LIMA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EC7D5A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.036/2024 - CÁTIA IMACULADA DE ASSIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.036/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- CÁTIA IMACULADA DE ASSIS, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-B portadora do CPF n. º 213.180.088-67, residente na Avenida Juventino Dias Teixeira, bairro Centro - Lavras/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-B, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **CÁTIA IMACULADA DE ASSIS,** como Professora II-B, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 4.652,18 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010;

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CÁTIA IMACULADA DE ASSIS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0E437558

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS RETIFICA A PORTARIA Nº 9.771/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024. NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENADORIA DE REFERÊNCIA EM SERVIÇOS SAÚDE, ISABELA RESENDE PEREIRA.

PORTARIA Nº 9.771/2024 de 04 de março de 2024.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARAPROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENADORIA DE REFERÊNCIA EM SERVIÇOS SAÚDE, ISABELA RESENDE PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 2º, da Lei Municipal n.º 3.105/2018 de 09/11/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Coordenadoria de Referência em Serviços Saúde,** fica nomeada a **Sra. ISABELA RESENDE PEREIRA,** a partir de 04/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de março de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

OBS.: Retifica a publicação do dia 05/03/2024 desta Portaria devido o cargo estar errado.

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3934F526

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.043/2024 - - DULCINEIA APARECIDA EUGÊNIO CASTRO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.043/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton

Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- DULCINEIA APARECIDA EUGÊNIO CASTRO, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-B portadora do CPF n.º 984.775.366-00, residente na Rua: Ricardo Resende, bairro Centenário - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-B , em substituição a servidora efetiva *Lisne da Pascoa Freire Oliveira*, que se encontra ocupando cargo em comissão.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **DULCINÉIA APARECIA EUGÊNIO CASTRO,** como Professora II-B, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 220 (duzentos e vinte) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 4.652,18 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais e dezoito centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024 .

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DULCINÉIA APARECIA EUGÊNIO CASTRO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3D8D55F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pescador-MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de provas objetivas realizado no dia 20 de dezembro de 2020, com resultado de classificação final publicado no dia 02 de março de 2021, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Adelino de Almeida Pina, nº 10, Centro, de segunda à sexta-feira, horário das 07:00 às 13 horas, nesta, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do Candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (xerox legível acompanhado do original ou cópias autenticadas):

- 02 (duas) fotos 3 X 4;
- Documento de identidade de reconhecimento Nacional, que contenha fotografia;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- CPF;
-CPF dos Filhos;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cartão de identificação ou número do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista, para os Candidatos do sexo masculino quando exigível;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade completa exigida para provimento do cargo público pretendida, adquirida em Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Para os aprovados no cargo público de motorista, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida no QUADRO IV do Edital do Concurso Público nº 001/2020;
- Laudo Médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Somente poderá ser nomeado, aquele que for julgado apto físico, mentalmente e emocionalmente, para o exercício do cargo público;
- Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- Declaração de que não ocupa outro cargo público ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado).

Antes da entrega de documentos, os Candidatos convocados serão submetidos a exame pré-admissional e somente serão empossados após emissão do Laudo Médico favorável.

A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

CANDIDATO: ELINEIA FERREIRA ALVES FIGUEIREDO
CARGO : Auxiliar de Serviços Gerais

Pescador - MG, 05 de Março de 2024.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:82FFA618

SETOR DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pescador-MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de provas objetivas realizado no dia 20 de dezembro de 2020, com resultado de classificação final publicado no dia 02 de março de 2021, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Adelino de Almeida Pina, nº 10, Centro, de segunda à sexta-feira, horário das 07:00 às 13 horas, nesta, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do Candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (xerox legível acompanhado do original ou cópias autenticadas):

- 02 (duas) fotos 3 X 4;
- Documento de identidade de reconhecimento Nacional, que contenha fotografia;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- CPF;
-CPF dos Filhos;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cartão de identificação ou número do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista, para os Candidatos do sexo masculino quando exigível;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade completa exigida para provimento do cargo público pretendida, adquirida em Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Para os aprovados no cargo público de motorista, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida no QUADRO IV do Edital do Concurso Público nº 001/2020;
- Laudo Médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Somente poderá ser nomeado, aquele que for julgado apto físico, mentalmente e emocionalmente, para o exercício do cargo público;
- Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- Declaração de que não ocupa outro cargo público ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado).

Antes da entrega de documentos, os Candidatos convocados serão submetidos a exame pré-admissional e somente serão empossados após emissão do Laudo Médico favorável.

A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

CANDIDATO: DIOGO ALVES MARTINS
CARGO : Auxiliar de Serviços Gerais

Pescador - MG, 05 de Março de 2024.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0BC79829

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, vem comunicar o 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao **OBJETO DO** Contratação de Profissionais Especializados para a Prestação de Serviços Médicos Ginecologistas com Contratação de Profissional Especializado para a Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Dermatologia. E realização de consultas médicas de clinica geral e demais procedimentos elencados na atenção primaria á Saúde,observadas às necessidades aos Munícipes de Pescador/MG, para o exercício de 2024,contrato celebrado entre o Município de Pescador e a **Empresa: Leonardo Inocêncio Ferreira Primo (nome de fantasia) MEDPRIME- ME**, **CNPJ: 17.523.375/0001-39**- Logradouro Rua: Igreja Nova –número 13 - Bairro/Distrito :Centro – CEP:39.835-000 – Município -Campanário/ MG, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr **LEONARDO INOCÊNCIO FERREIRA –PRIMO-** CRM/MG-52656,no período de 01/01/2024 e término em 31/12/2024. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 - INEXEGIBILIDADE Nº 001/2023 -CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO N°.007/2023**.

Prefeitura Municipal, 28 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:ADFD4FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
GENEROS ALIMENTICIOS

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 14.133/2021 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações O PREGÃO ELETRONICO 013/2024 pelo Sistema de Registro de Preços -para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG. Data De Abertura: 20 de março de 2024 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br. Quaisquer Informações Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br e diretamente no portal www.licitanet.com.br.

Pirajuba-MG 06 de março de 2024.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:3F12F430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 035/2024. Dispensa nº. 008/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais com base no artigo 75, inciso ll, da Lei 14.133/21, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos e processos físicos sob demanda. Contratada: LSM ESTRELA GUIA INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 06.123.252/0001-94 no valor total de R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Prazo: 31/12/2024.

Piranga/MG, 06/03/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:9B83B078

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 044/2024, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº: 001/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de pavimentos e drenagem das vias públicas da localidade de Brejão - Zona Rural do município de Piranga/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra. Data de abertura: 27/03/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 06/03/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:DE8505DD

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ORDEM DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Processo Administrativo Licitatório nº. 203/2023
Tomada de Preço nº. 012/2023

À empresa: **CONSTRUTORA AGD LTDA**
O MUNICIPIO DE PIRANGA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 23.515.687/0001-01, autorizo a empresa CONSTRUTORA AGD LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 0.651.663/0001-20, com sede à Rua Américo Renê Gianetti, 2101, Saramenha, Ouro Preto/ MG, CEP: 35.400-000 – Estado de Minas Gerais a dar início ao contrato de contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da edificação para reforma e restauro do Casarão "Solar Cônego Felício", na sede do município de Piranga/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra. O valor global do presente contrato para efeito de empenho é R$ 794.413,32 (setecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos).

Piranga, 06 de março de 2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:FA7A245F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 18/2024 PROCESSO 049/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 18/2024
Processo 049/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço por item***,** na hipótese do art. 75, *inciso* ***II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços 13/03/2024 às 11:00 (onze) horas.
Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Valor Máximo aceitável: **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**
O aviso completo pode ser acessado pelo Portal da Transparência através do link:
https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/dispensas

OBJETO DA DISPENSA
Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte e destinação final adequada dos resíduos dos serviços de saúde classe A e B gerados pela Farmácia de Minas, de acordo com a Resolução CONAMA e RDC 222/2018 da ANVISA, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
A contratação será composta por itens, conforme tabela constante abaixo.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:C540969B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024 (COMPRASNET Nº da licitação 90010/2024)
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 21/03/2024.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 06 de Março de 2024.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:2753C096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 045/2024

Portaria Nº 045/2024

Torna sem efeito.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da 15ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022 para contratação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Os nomeados da convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/24.

Pirapora, 06 de março de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 045/2024

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/EDUCAÇÃO FÍSICA

•
Kelei Daniele Oliveira Souza

•
Daniel Lima da Silva

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:69DB7A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 161/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 063/2023
REGISTRO DE PREÇOS nº060/2023
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023.
ATA DE REGISTRO:025/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CILINDROS CARGAS DE OXIGÊNIO E CARGAS DE ACETILENO, VÁLVULAS REDUTORA COM FLUXÔMETRO COM EMPRÉSTIMOS DAS BALAS NECESSÁRIAS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS, ATENDIMENTO AOS PACIENTES CREDENCIDOS NA PREFEITURA (ENTREGA, TROCA E REPOSIÇÃO EM DOMICÍLIO DO PACIENTE) E PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
DATA DA ATA: 05/02/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$327.145,50(trezentos e vinte e sete mil e cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **OXIBOM COMÉRCIO DE GASES LTDA .**
VIGÊNCIA: 05/02/2024 A 04/02/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:D99DB754

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 107/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2023-REGISTRO DE PREÇOS 045/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS 122/2023.
OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO,REFERENTE AO ITEM 03, de R$23,25 PARA R$29,58.
DATA DA ADITIVO: 09/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Contratante

MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:4F8EAE03

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 026/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 016/2023-REGISTRO DE PREÇOS 014/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS 031/2023.
OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, REFERENTE AOS ITENS:
201 de R$14,90 para R$34,17
202 de R$14,29 para R$32,47.
203 de R$14,29 para R$32,47
204 de R$14,19 para R$32,25
DATA DO ADITIVO: 27/02/2024.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS.**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:3008CDCC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO_017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 017/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024**. Objeto: Constitui objeto da presente licitação registro de preços para aquisições de insumos de impressão, sendo: tonners, cartuchos e outros, para atender as demandas de todas as secretarias municipais e entes conveniados.

Pitangui, 29 de fevereiro de 2024.

MARIA LUCIA CARDOSO
Prefeita Municipal de Pitangui-MG

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:6EDE58DC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 150/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 057/2023- REGISTRO DE PREÇOS 066/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023- REGISTRO DE PREÇOS 066/2023.
ATA DE REGISTRO: **179/2023**
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS CONVENIADOS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ENTRE OS HORÁRIOS DE 06:00 DA MANHÃ ÀS 22:00 (VINTE E DUAS) HORAS.
DATA DA ATA: 29/12/2023
VALOR TOTAL ATA: **R$ 3.399.080,00 (três milhões e trezentos e noventa e nove mil e oitenta reais).**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: **WESLEY DOS REIS GONZAGA .**
VIGÊNCIA: 29/12/2023 A 08/12/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:7FC7624D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3° E ULTIMA NOTIFICAÇÃO

Boa tarde, Senhores (as)! O Município de Pitangui solicitou no e-mail deleandrofg@algartelecom.com.brdatado nos dias 04/01/2024, 07/02/2024 e 15/12/2024 das Secretarias de Educação, Desenvolvimento Urbano e Saúde, à prestação de serviços de instalação de internet, troca de ponto de internet e reparo em linha telefônico. Contudo, não houve resposta da empresa contratada Algar Telecom, CNPJ 71.208.516/0001-74, bem como, não houve a realização da prestação dos serviços.
Portanto, embasado na inercia da prestação dos serviços solicitados por parte da empresa ALGAR TELECOM NOTIFICO a empresa acima elencada pela não prestação dos serviços.
Assim, faz-se necessário a referida NOTIFICAÇÃO e informo que a não prestação dos serviços acarretara em abertura de Processo Administrativo contra a empresa para apuração dos fatos, bem não poder contratar com a Administração Pública.
Qualquer dúvida e esclarecimento me encontro a disposição.

Publique-se.

ATT. LÍVIA LOBATO
Supervisora de Compras e Licitações

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:5DBF2EC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024

ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/23
Processo Licitatório N° 48/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/23
Contratado: ELETRICA E MECANICA SEVERO LTDA
CNPJ Nº 17581616/0001-04
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ELÉTRICA NOS VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, VINCULADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2024.
Valor global residual: R$ 934.356,40.
Doatção orçamentária:
02010104122200120010000339039001.500.000.000.000 F36
02020204122200120040000339030001.500.000.000.000 F54
02020406181200120020000339039001.500.000.000.000 F73
02020406181200120030000339039001.500.000.000.000 F77
02040612361200220140000339039001.500.000.001.000 F182
02040312361200220390000339039001.500.000.001.000 F154
02050110301200420150000339039001.500.000.002.000 F236
02050210302200420380000339039001.500.000.002.000 F292
02050310305200420170000339039001.500.000.002.000 F312
02050510122200420190000339039001.500.000.002.000 F328
02060115452200920200000339039001.500.000.000.000 F380
02060218541201220260000339039001.500.000.000.000 F403
02060218541201220270000339039001.500.000.000.000 F415
02080127812200620280000339039001.500.000.000.000 F432
02080408243200520340000339039001.500.000.000.000 F454
02080408244200520330000339039001.500.000.000.000 F485
02080408244200520360000339039001.500.000.000.000 F500
Data da assinatura: 16/02/2024. Vigência: 31/12/2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D023CB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024

ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/23
Processo Licitatório N° 54/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/23
Contratado: CONDOR PAPELARIA, LIVRARIA, GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ Nº 06.036.417/0001-90.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS, BANNERS, LONAS, TOLDOS E MANUTENÇÃO DE PLACAS DE FERRO, AÇO E VIDRO ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS , CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Valor global residual: R$ 3.643.579,83
Doatção orçamentária:
02020204122200120040000339039001.500.000.000.000 F54
02040212365200220060000339039001.500.000.001.000 F98
02040212365200220070000339039001.500.000.001.000 F116
02040312361200220080000339039001.500.000.001.000 F137
02040612361200220140000339039001.500.000.001.000 F182
02050110301200420150000339039001.500.000.002.000 F236
02050310305200420170000339039001.500.000.002.000 F312
02050510122200420190000339039001.500.000.002.000 F328
02060115452200920200000339039001.500.000.000.000 F380
02080127812200620280000339039001.500.000.000.000 F432
02080408244200520330000339039001.500.000.000.000 F485
02080408244200520360000339039001.500.000.000.000 F500

Data da assinatura: 23/02/2024. Vigência: 31/12/2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal
•

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7E6FA4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024

ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/23

Processo Licitatório N° 54/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/23
Contratado: LM COMUNICAÇÃO VISUAL E PROJETOS LTDA
CNPJ Nº 01.608.702/0001-15.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS, BANNERS, LONAS, TOLDOS E MANUTENÇÃO DE PLACAS DE FERRO, AÇO E VIDRO ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS , CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Valor global residual: R$ 128.000,00
Doatção orçamentária:
02020204122200120040000339039001.500.000.000.000 F54
02040212365200220060000339039001.500.000.001.000 F98
02040212365200220070000339039001.500.000.001.000 F116
02040312361200220080000339039001.500.000.001.000 F137
02040612361200220140000339039001.500.000.001.000 F182
02050110301200420150000339039001.500.000.002.000 F236
02050310305200420170000339039001.500.000.002.000 F312
02050510122200420190000339039001.500.000.002.000 F328
02060115452200920200000339039001.500.000.000.000 F380
02080127812200620280000339039001.500.000.000.000 F432
02080408244200520330000339039001.500.000.000.000 F485
02080408244200520360000339039001.500.000.000.000 F500

Data da assinatura: 23/02/2024. Vigência: 31/12/2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1EE324E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.918, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a participação do Município de Pouso Alegre no consórcio público denominado Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a participação do município de Pouso Alegre no consórcio público denominado Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, com a finalidade de planejar e executar projetos e programas que visem ao desenvolvimento regional sustentável, ao aperfeiçoamento das gestões administrativas de seus associados e a formulação de políticas públicas regionais que venham beneficiar a população dos municípios associados, visando à melhoria da qualidade de vida da população, pelo Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venha a adotar.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Consórcio com natureza jurídica de associação pública e natureza autárquica nos termos do § 4º do artigo 5º da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005, dispensando-se a ratificação do protocolo de intenções.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no consórcio público de que trata esta lei.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.

§ 2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 3º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o consórcio público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 4º O Poder Executivo deverá elaborar e/ou celebrar contrato de programa disciplinando os serviços e as obrigações entre Municípios e com o consórcio público.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 06 de março de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:5DAE1110

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.823, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2023 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicações Interna CI/SUP/SMS/PA de 02/01/2024 – Secretaria Municipal de Saúde (Empenho 9699/2023).

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **100,42**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **100,42**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 9699/2023 – TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, no valor de R$ 100,42

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:C850B971

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
ANÁLISE DE RECURSO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024/SMPS/CMDCA

Proponente:
Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Sudeste (**RECORRENTE)**
I - RELATÓRIO
Trata-se de recurso interposto pela Proponente Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Sudeste em face do Resultado Preliminar do Chamamento Público nº 02/2024/SMPS/CMDCA, publicado no dia 19/02/2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3707, e no sítio da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.
A Recorrente alega, em suma, que:
O Projeto AMA atuará sim em consonância com a Resolução do CONANDA n° 137/2010, haja vista contemplar prevenção, orientação, inclusão digital e geração de renda. Essas ações encontram guarida na Seção IV – Das Condições de Aplicação do Recurso do Fundo, Art. 15, incisos V e VI".
Quanto a metas / objetivos / resultados e indicadores, há vasto detalhamento, contemplado nas páginas 09 a 12 da proposta.
O nexo se manifesta na necessidade de material permanente para execução das diversas oficinas elencadas na proposta. Não há como executá-las sem a utilização dos bens e insumos, os quais possuem natureza permanente e serão fartamente usados na execução do objeto do termo de fomento.
É o relatório.
II – ANÁLISE JURÍDICA

A – PRELIMINARMENTE

A Recorrente protocolou seu recurso em 26/02/2024, às 15 horas e 40 minutos, sendo desta forma tempestivo.
A Comissão de Seleção recebe o Recurso.

B – MÉRITO

Quanto ao item referente à consonância com a Resolução do CONANDA nº 137/2010, a Comissão acolhe o recurso majorando a nota para 5,0.
Quanto ao item referente a metas / objetivos / resultados e indicadores a Comissão acolhe parcialmente o recurso, alterando a nota de 5,0 para 7,0, por não vislumbrar a objetividade quanto ao local de realização da proposta e com qual (is) instituição (ões) a parceria será firmada.
Quanto ao item referente ao nexo entre Plano de Aplicação de Recursos com o objeto da parceria, a Comissão não acolhe o recurso por não vislumbrar o nexo entre o Plano de Aplicação de Recursos e o objeto da parceria, mantendo a nota de 5,5.
Eis a fundamentação.
CONCLUSÃO
Ante o exposto, esta Comissão de Seleção dá provimento parcial ao Recurso e retifica a pontuação total de 83,50 (oitenta e três inteiros e setenta e cinco centésimos) pontos para 87,50 (oitenta e sete inteiros e cinquenta centésimos) pontos, devendo ser publicada no Resultado Final com correção da pontuação, sendo negado os demais pedidos.

Pouso Alegre, 05 de março de 2024.

ALESSANDRA CASSEMIRO PEREIRA PATRIOTA

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:83174227

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
ATA DA REUNIÃO PARA A ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2024/SMPS/CMDCA

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e vinte minutos, de forma híbrida, pelo Google Meet e na Secretaria de Políticas Sociais, na Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº 147, centro, em Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-264; reuniram-se para a análise e julgamento dos recursos interpostos pela Proponente: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Sudeste, referente ao Resultado Preliminar do Chamamento nº 02/2024/SMPS/CMDCA, os Senhores membros da Comissão de Seleção: Alessandra Cassemiro Pereira Patriota, Marcello Eduardo Pascoal Rosa e Núbia dos Santos Paulino; e o Senhor membro da Comissão de Apoio: William Emanoel Rodrigues Silva, matrícula 17.107, servidor da Secretaria de Políticas Sociais; sendo este último nomeado para a lavratura da presente ata. Justifica-se a ausência da membro da Comissão de Seleção Thelma Gouveia por motivos de trabalho. A Comissão inicia os trabalhos discutindo sobre todos os assuntos alegados pela Recorrente Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Sudeste, tendo todos os membros presentes da Comissão de Seleção se manifestado e por unanimidade acolhido parcialmente o recurso alterando-a para 87,50 (oitenta e sete inteiros e cinquenta centésimos) pontos, havendo portanto nova pontuação. As razões pormenorizadas da Comissão quanto a cada questionamento do recurso encontram-se nas decisões anexas e, inexistindo qualquer outra manifestação, terminando a reunião de análise e julgamento dos recursos às nove horas e cinquenta e cinco minutos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os membros da Comissão de Seleção e pela Comissão de Apoio.

ALESSANDRA CASSEMIRO PEREIRA PATRIOTA

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO

WILLIAM EMANOEL RODRIGUES SILVA

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:608524AA

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POUSO ALEGRE/MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 8.242/1991 e nas Leis Municipais nº. 5.564/2015 e 6.789/2023, autoriza a Organização da Sociedade Civil (OSC) **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA – ADRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.524,054/0008-62, situada na Rua São José, nº 366, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta para execução **"Projeto AMA apoio a**

mães adolescentes com prevenção, orientação, inclusão digital e geração de renda que tem por objeto atuar com ações para proteção dos Direitos da Criança e Adolescentes e seus familiares, visando a prevenção da gestação precoce, o apoio às gestantes e mães adolescentes, capacitando-as através da inclusão digital e empreendedorismo, objetivando a geração de renda, autonomia e empoderamento", aprovada por meio do Chamamento Público nº. 02/2024/SMPS/CMDCA.
Esta autorização é válida até 31 de dezembro de 2024, contados a partir de 07 de março de 2024, data da publicação do resultado final do Chamamento Público acima identificado que aprovou a proposta acima descrita.

Pouso Alegre/MG, 07 de março de 2024.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:3CA5738A

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POUSO ALEGRE/MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 8.242/1991 e nas Leis Municipais nº. 5.564/2015 e 6.789/2023, autoriza a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.645.119/0001-87, situada na Rua Antônio Adaury Rios Furtado, nº 700, Bairro Francisca Augusta Rios, Pouso Alegre/MG, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta para execução **"Projeto: 'Vivenciando e Aprendendo em Parceria com a Cemig' onde pessoas que fazem parte do espectro autista poderão melhorar seu processo de aprendizagem, interação, socialização através de atividades baseadas na vivência e experimentação; além de valorizar e trabalhar a diversidade"**, aprovada por meio do Chamamento Público nº. 02/2024/SMPS/CMDCA.
Esta autorização é válida até 31 de dezembro de 2024, contados a partir de 07 de março de 2024, data da publicação do resultado final do Chamamento Público acima identificado que aprovou a proposta acima descrita.

Pouso Alegre/MG, 07 de março de 2024.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:7289A61F

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POUSO ALEGRE/MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 8.242/1991 e nas Leis Municipais nº. 5.564/2015 e 6.789/2023, autoriza a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE - EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE LOURDES**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.953.730/0003-74, situada na Rua Adolfo Olinto, nº 522, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta para execução **"Meu Talento, Além da Imaginação, que tem por objeto atuar e assegurar a proteção, atendimento e estruturação da rede de apoio à infância e adolescência no Município de Pouso Alegre/MG, visando a ampliação e melhoria das ações voltadas a essa população, proporcionando e estimulando o protagonismo por meio do esporte"**, aprovada por meio do Chamamento Público nº. 02/2024/SMPS/CMDCA.
Esta autorização é válida até 31 de dezembro de 2024, contados a partir de 07 de março de 2024, data da publicação do resultado final do Chamamento Público acima identificado que aprovou a proposta acima descrita.

Pouso Alegre/MG, 07 de março de 2024.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:CB4A0A79

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POUSO ALEGRE/MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 8.242/1991 e nas Leis Municipais nº. 5.564/2015 e 6.789/2023, autoriza a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE – ESPRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.549.301/0001-00, situada na Rua da Consolação, nº 247, Bairro Consolação, São Paulo/SP, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta para execução **"PLANTVIDA que tem por objeto atender adolescentes e jovens de 14 a 20 anos em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC"**, aprovada por meio do Chamamento Público nº. 02/2024/SMPS/CMDCA.
Esta autorização é válida até 31 de dezembro de 2024, contados a partir de 07 de março de 2024, data da publicação do resultado final do Chamamento Público acima identificado que aprovou a proposta acima descrita.

Pouso Alegre/MG, 07 de março de 2024.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:78844E44

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POUSO ALEGRE/MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 8.242/1991 e nas Leis Municipais nº. 5.564/2015 e 6.789/2023, autoriza a Organização da Sociedade Civil (OSC) **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES – INSTITUTO FILIPPO SMALDONE**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.834.065/0006-06, situada na Avenida Major Rubens Storino, nº 1339, Bairro Jardim Canadá, Pouso Alegre/MG, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta para execução **"Magia do Cinema na**

Infância e Adolescência, quem por objeto realizar a integração entre crianças / adolescentes através da inserção do cinema por meio de uma visão multidisciplinar, como meio de aproximação dos participantes, trabalhando as emoções e os sentimentos", aprovada por meio do Chamamento Público nº. 02/2024/SMPS/CMDCA.
Esta autorização é válida até 31 de dezembro de 2024, contados a partir de 07 de março de 2024, data da publicação do resultado final do Chamamento Público acima identificado que aprovou a proposta acima descrita.

Pouso Alegre/MG, 07 de março de 2024.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:DF9A2CD1

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POUSO ALEGRE/MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 8.242/1991 e nas Leis Municipais nº. 5.564/2015 e 6.789/2023, autoriza a Organização da Sociedade Civil (OSC) **CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS FILHAS DO CORAÇÃO DE MARIA – RECANTO MADRE GUELL**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.481.770/0001-43, situada na Avenida Erickson Flávio da Silva, Bairro São João, Pouso Alegre/MG, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta para execução **"Cultura Através da Dança e da Capoeira que tem como objeto oferecer atividades artísticas de danças e mostrar a importância do patrimônio cultural mostrado através da capoeira, proporcionando o desenvolvimento integral dos adolescentes"**, aprovada por meio do Chamamento Público nº. 02/2024/SMPS/CMDCA.
Esta autorização é válida até 31 de dezembro de 2024, contados a partir de 07 de março de 2024, data da publicação do resultado final do Chamamento Público acima identificado que aprovou a proposta acima descrita.

Pouso Alegre/MG, 07 de março de 2024.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:8483872D

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POUSO ALEGRE/MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 8.242/1991 e nas Leis Municipais nº. 5.564/2015 e 6.789/2023, autoriza a Organização da Sociedade Civil (OSC) **SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.627.820/0036-63, situada na Rua Alfredo Ennes Baganha, nº 1.000/1, Bairro Francisca Augusta Rios, Pouso Alegre/MG, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta para execução **"Crescer Além dos Muros que tem por objeto implementar um programa abrangente e inovador de desenvolvimento integral para crianças e adolescentes acolhidos em três casas institucionais distintas. O projeto vai transcender as limitações tradicionais do acolhimento institucional, proporcionando uma abordagem holística e adaptativa para atender às necessidades específicas de cada grupo, considerando as faixas etárias e gêneros presentes nas casas"**, aprovada por meio do Chamamento Público nº. 02/2024/SMPS/CMDCA.
Esta autorização é válida até 31 de dezembro de 2024, contados a partir de 07 de março de 2024, data da publicação do resultado final do Chamamento Público acima identificado que aprovou a proposta acima descrita.

Pouso Alegre/MG, 07 de março de 2024.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:A252B85B

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023/SMPS/CMDCA DA AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA – ADRA BRASIL – POUSO ALEGRE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023/SMPS/CMDCA decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023/CMDCA publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/07/2023, Edição 3549. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA BRASIL – POUSO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.524.054/0008-62.
OBJETO: alteração do endereço da Organização da Sociedade Civil, de Rua Lauro Cássio Kazakevitch Caetano, n° 1029, bairro Francisca Augusta Rios, município de Pouso Alegre/MG, CEP 37.557-064, para o endereço Rua São José, n° 366, Centro, município de Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-178, mantendo-se inalterados os demais itens do Plano de Trabalho e Termo de Fomento originais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0243.0022.2025.33390390000000000000.25010000000 – Secretaria de Políticas Sociais - Ação 2025 – Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência –Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 1503 – Outros Recursos não Vinculados.
TOTAL DE RECURSOS: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 20 de setembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Federal nº 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Adriano Carlos Aureliano, Superintendente de Projetos e Desenvolvimento da Organização da Sociedade Civil Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA BRASIL – POUSO ALEGRE.

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:BB70FBFB

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 03/SMTT, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria nº 01/2024/SMTT, de 09 de fevereiro de 2024.

O Secretário de Trânsito e Transportes do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a instalação da Comissão Processante se deu em 15 de fevereiro de 2024, após a publicação da Portaria nº 01/2024/SMTT, em 15 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela Presidente da Comissão, feito por meio do Ofício nº 02 - PAS – Portaria nº 01/2024/SMTT, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ante a necessidade de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Sancionatório, instaurado pela Portaria nº 01/2024/SMTT.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 06 de março de 2024.

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Secretario Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lauren Silva Lomelino
Código Identificador:946056A4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 135/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº48/2024 –Decorrência: Pregão eletrônico nº 135/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO."** Detentora **:DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA .** Valor: R$ 6.414,65(seis mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos),Vencedora do item:113. Data da assinatura: 04/03/2024.Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.002.000.0004.0122.0004.2007.33390300000000000000.15000000 00 Ficha 291
02.002.000.0004.0122.0004.1004.34490520000000000000.15000000 00 Ficha 896

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B1E933AD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 67/2023 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 06/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 67/2023. Decorrência: CONCORRENCIA PÚBLICA nº 06/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BACIA DE DETENÇÃO HIDRÁULICA DO JOÃO PAULO NO BAIRRO PRIMAVERA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** Valor: R$ 1.799.963,39 (um milhão setecentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos) representando um acréscimo de 22,51% ao valor do contrato. Contratada : BLACK ENGENHARIA LTDA. Data assinatura:05/03/2024. Dotação orçamentária: nº 02.009.0015.0451.0029.1051.3.4.4.90.51.00 – ficha 1578.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7BCCCA09

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 84/2024. Decorrência: PREGÃO ELETRONICO nº 72/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, CANTEIROS CENTRAIS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** Valor: R$ 615.432,10 (seiscentos e quinze mil quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos) representando um acréscimo de 23,80% ao item 4 do contrato. Contratada : THV SANEAMENTO LTDA. Data assinatura:05/03/2024. Dotação orçamentária: nº 02.009.0015.0451.0029.2211.3.3.90.39.00 – ficha 565.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:83C3134E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 58/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 142/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 58/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 142/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO , OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE CONFECÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRANSITO, PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DOS AUTOS, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DISPOSITIVOS TECNOLOGICOS.O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses , com término previsto para 06/03/2025 . Data assinatura: 04/03/2024. Dotação orçamentária nº 02.015.0026.0782.0047.2197.3.3.39.40.00 – FICHA 1589.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1E1CE823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.106, DE 06 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal do Prata, no dia **22 de março de 2024**, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza

essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata-MG, 06 de março de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES VIEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7C240421

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024", PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009, RESOLUÇÕES FNDE/CD N.º 026/2013, 004/2015, 06/2020, 20/2020 E 21/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 911 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2024 QUE REGULARMENTA O CREDENCIAMENTO E LEI N.º 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG,** torna público que a partir do dia 07/03/2023 até o dia 25/03/2024 receberá os envelopes referentes a **"CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024**", **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024**, para o seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, conforme especificações constantes no Anexo I, deste Edital/Chamada Pública, no dia 26/03/2024 a comissão de contratação divulgará o resultado sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes que enviaram envelopes, após este período qualquer interessado poderá requerer o credenciamento durante a vigência deste credenciamento.
Os interessados poderão examinar e obter uma cópia do Edital, nos dias úteis, no horário das 07:00hs às 11:00hs horas e das 12:00hs às 16:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha, Rua Pedro Paulo dos Santos n° 45, centro, na sala de licitações, e através do site www.pratinha.mg.gov.br.

Pratinha- MG, 06 de março de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:D936142C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.482/2024

"Dispõe sobre a recomposição dos subsídios do Prefeito Municipal, Vice Prefeito, e Secretários Municipais do Município de Quartel Geral, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Quartel Geral aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam recompostos e atualizados os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, e dos Secretários Municipais de Quartel Geral-MG, em **4,62%** (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), referente ao IPCA acumulado no ano de 2023.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo orçamento corrente, nas dotações próprias, respeitados os limites Constitucionais e infraconstitucionais.

Art. 3º - Fica dispensado o Relatório de Impacto orçamentário, nos termos do § 6º do art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, por se referir a reajuste baseado no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Quartel Geral/MG, 05 de março de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D37041A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

—PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG - Processo licitatório n° 011/2024 — Pregão Eletrônico: 02/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de Contrato do processo licitatório cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM / RECAPAGEM DE PNEUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Vigência: 01/02/2024 á 31/01/2025. VALOR DO CONTRATO: - **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** - R$42.594,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos e Noventa e Quatro Reais) - **J P BELEZE** LTDA - R$ 54.096,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Noventa e Seis Reais) - **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - EPP** -R$ 52.226,00 (Cinquenta e Dois Mil e Duzentos e Vinte e Seis Reais) - Informações - (37) 3543—1216 -

CIBELE DE ASSIS CAMPOS —
Presidente da Comissão Permanente de Licitação — 01/02/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D9000ED4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 66/2024– Leilão Eletrônico: 02/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados o Aviso do processo licitatório cujo objeto: Alienação de um veiculo Mercedes Benz 415 CDI Sprinterm - Placa: QOR 2015, Ano: 2018; 01 veiculo Renault Sandero Aut. 1.0 16v - Placa: OQM 8244 - Ano: 2013/2014; 01 veiculo Renault Sandero Aut 1.0 16v, Placa: orc 9555 no estado que se encontra, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão dia 02/04/2024. Site para realização do leilão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 06/03/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:33292821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.104, DE 04 DE MARÇO DE 2.024

Nomeia Encarregado

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ WAGNER DA SILVA VIEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 04 de março de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:9219DF11

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 844, DE 06 DE MARÇO DE 2.024

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Professor I, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 06 de março de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:4801A8E3

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vaga no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação deste serviço essencial à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público de Professor I para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 13 de março de 2024, de 10h00 as 11h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG. Fundamentação legal: Art. 74, da Lei Complementar 37/2006 e normas estabelecidas pela Lei Complementar 105/2022. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 06 de março de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0D443A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 1655/2024

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 1655/2024

PROCESSADO (A): I.L.R.S.

PORTARIA DA INSTAURAÇÃO Nº 005/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 06/03/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:AD8C5B06

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico 251/2023 – NOVA DATA
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão Eletrônico 251/2023, cujo objeto consiste na aquisição. de materiais de consumo para a usina de asfalto. A nova data para realização da sessão será dia 20/03/2024 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FE1E7236

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 319/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão eletrônico Nº 264/2023. **Objeto:** Registro de preço para futura eventual aquisição de polpa de frutas. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **FRUTO DE MINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** com os lotes: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 perfazendo o valor total de R$1.176.899,20 (Um milhão cento e setenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Data do Despacho: 27 de fevereiro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:98DE6B95

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração das Ata de Registro de Preço nº 047/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 264/2023. Objeto: Registro de preço para futura eventual aquisição de polpa de frutas. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **FRUTO DE MINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** com os lotes: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 perfazendo o valor total de R$1.176.899,20 (Um milhão cento e setenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretário Municipal de Educação.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4AE41F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESFAZIMENTO

PROCESSO 328/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO E OBJETOS DE APRENDIZAGEM.**

Considerando o **Memorando MEMO SUPERINTENDÊNCIA ADM. - SMED/GER. DE COMPRAS Nº 141/2024**, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, no dia 19 de fevereiro de 2024, formalizamos o **cancelamento** conforme solicitado, bem como a baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 05 de Março de 2024.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2B1DABB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária, ao **CONTRATO N° 236/2019**, **PROCESSO N°172/2019**, celebrado com a empresa **NOVA REDE TELECOMUNICAÇÕES.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, por seu titular, **ERIK LUCAS DA FONSECA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA,** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Desp. 37 – FORTALECIMENTO DOS ESPAÇOS DE COMUNICAÇÃO – 03.004.04.122.0111.1815.3.3.90.40.00 / 1.501.000.0000 – Outros Recursos não Vinculados

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 01 de março de 2024.

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento Com o Cidadão

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F2AEB10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO AR Nº 217 /2024

Ribeirão das Neves, 06 de Março de 2024.

Pelo presente, fica notificado o Sr.**Bom Despacho Empreendimentos ,CNPJ 05.074.110./0001.11 proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária 3.0157.015.0007.000, e 3.0157.015.0005.000** localizados a Rua Joel Bento Martins, nº bairro Alterosa- , Município de Ribeirão das Neves/MG. Tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º, ,70º e 71º** da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 11º*** *– Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. *Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*

"***Art. 70º*** *– É proibido manter construções em imóveis urbanos em estado de abandono, nos termos da Lei 2.194, de 03 de maio de 1999; parâmetro para o artigo citado na Lei Municipal.*
''***Art. 71º*** *- Inciso II construções que não abrigam moradores há mais de 01(um) ano, em evidente estado de danificação.*

Providenciar limpeza do lotes, limpeza e concretagem dos passeios, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Endereço do Contribuinte: Rua Joel Bento Martins, Alterosa, Ribeirão das Neves/MG
Devido o endereço de correspondência ser o mesmo que o do lote, solicito a publicação desta, conforme art. 73 Lei 040/2006 – Código de Posturas Municipal.

MARIVAL MOREIRA SANTOS
Fiscal de Obras e Posturas - *Mat. 26654*

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7CF3BB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 062/2024
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$41.583,86** cobertura da quadra - Escola Municipal Pedro Pereira, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.

A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

ABEL CARVALHO M. JÚNIOR –
CAU – A 41261-9 –
Fiscal Técnico

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA –
Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4CD72647

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 061/2024
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$363.605,37** ampliação e reforma Caic, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.

A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Abel Carvalho M. Júnior – CAU – A 41261-9 – Fiscal Técnico
Marcílio Rodrigues de Sousa – Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5CF657BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 261/2023.

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 261/2023 - PROCESSO: 299/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS – PERFURO CORTANTE E SERINGAS DESCARTÁVEIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
- ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 31 e 50 do certame, perfazendo o valor total de 81.000,00 (oitenta e um mil reais);
- ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedora dos itens 15 e 25 do certame, perfazendo o valor total de R$ 159.200,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais);
- ALFALAGOS LTDA. Vencedora dos itens 38, 42 e 43 do certame, perfazendo o valor total de R$ 210.500,00 (duzentos e dez mil e quinhentos reais);
- DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 49 do certame, perfazendo o valor total de R$ 17.484,00 (dezessete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais);
- JN DIAGNÓSTICA LTDA. Vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 41 do certame, perfazendo o valor total de R$ 909.435,60 (novecentos e nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos);
- TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Vencedora do item 47 do certame, perfazendo o valor total de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais);
- VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedora dos itens 39, 44, 45 e 46 do certame, perfazendo o valor total de R$ 69.456,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais);
- VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Vencedora do item 11 do certame, perfazendo o valor total de R$ 4.710,00 (quatro mil e setecentos e dez reais);
Itens Frustrados: 09, 10, 21, 22, 40 e 48.

Ribeirão das Neves, 06 de março de 2024.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Comissão Permanente de Licitação/SEMSA.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:B32DCC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2020 PROCESSO Nº 197/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 095/2020 no Processo Nº 197/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e **JOSMAR FERREIRA MACEDO DINIZ COSTA** (Locador).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 06 de novembro de 2023 e Termino em 05 de novembro de 2024, perfazendo o valor total de R$ 22.943,64 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Data da assinatura do aditivo: 04 de Março de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F3FE9C11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 09/2024, Processo Administrativo nº 04/2024, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 02/2024. Objeto: contratação de Sociedade de Advogados ou Sociedade Unipessoal de Advocacia para prestação de serviços em Assessoria Técnico - Jurídica concernentes na implementação, normatização e estruturação da Nova Lei de Licitações no âmbito do Município de Rio Espera/MG. Valor total: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 31/12/2024. Data da assinatura: 05/03/2024. Contratado: Empresa Douglas da Costa Silva Sociedade Individual de Advocacia. Contratante: Município de Rio Espera/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:723715B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Rodeiro

_____

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
P.A. Nº 006/2024 - DISPENSA Nº 005/2024

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a dispensa de licitação em epígrafe, para a Aquisição de passagens aéreas para viabilizar comparecimento de vereadores da Câmara Municipal de Rodeiro ao curso "REGRAS DO PROCESSO LEGISLATIVO E DÚVIDAS DE ROTINAS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS", que será realizado entre os dias 12 e 15 de março de 2024, em Brasília/DF, promovido pela GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. Empresa: MATHEUS VIEIRA PACHECO EMIDIO 10253825601 CNPJ nº 19.459.909/0001-30. Valor total: R$28.603,00 (vinte e oito mil seiscentos e três reais). Vigência: Até o quinto dia útil posterior à data de retorno dos passageiros.

Rodeiro/MG, 05 de março 2024.

GABRIEL DA SILVA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:6F72FEB2

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Rodeiro

_____

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
P.A. Nº 005/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a dispensa de licitação em epígrafe, para a contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para participação de 6 (seis) Vereadores da Câmara Municipal de Rodeiro, no curso "REGRAS DO PROCESSO LEGISLATIVO E DÚVIDAS DE ROTINAS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS", promovido pela GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no período de 12/03/2024 a 15/03/2024, na cidade de Brasília/DF, formato presencial. Empresa: GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 24.450.024/0001-00. Valor total: R$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais). Vigência: Da data da emissão do empenho até a data final de realização do evento e seus desdobramentos.

Rodeiro/MG, 05 de março 2024.

GABRIEL DA SILVA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:9A281C2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4858/2024

PORTARIA N. 4858/2024

Concede Férias Regulares ao Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora, **Derli Alves Moreira Mendes**, matrícula nº 1323, no período de 11/03/2024 a 25/03/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E4D1B9AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4859/2024

PORTARIA N. 4859/2024

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor datado de 29/02/2024,

Resolve:

Art. 1º Exonerar **Vanda Aparecida Moreira**, matrícula nº 187, ocupante do cargo de Servente Escolar, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar n. 011/2008, a partir de 29/02/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A745FF25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4860/2024

PORTARIA N. 4860/2024

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor datado de 29/02/2024,

Resolve:

Art. 1º Exonerar **Magnólia Aparecida de Azevedo Machado**, matrícula nº 502, ocupante do cargo de Assistente Social, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar n. 011/2008, a partir de 29/02/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:19F1038C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4861/2024

PORTARIA N. 4861/2024

Concede conversão de Férias-Prêmio em Pecúnia e sua indenização a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto nos art. 76, §§ 2º e 3º, e art. 195A da Lei Complementar nº 011/2008, tendo em vista o requerimento do servidor aposentado

Resolve:

Art. 1º Conceder a **Vanda Aparecida Moreira**, matrícula nº 187, a conversão em pecúnia de 01 (um) mês de férias-prêmio não gozada pelo exercício do cargo de Servente Escolar, e sua indenização na forma da Lei.

Art. 2º As férias-prêmio serão indenizadas na proporção de um mês de férias-prêmio não gozada a cada mês subsequente a contar de março do corrente ano, sempre no mesmo dia do pagamento dos servidores.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3F1EA722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4862/2024

PORTARIA N. 4862/2024

Concede conversão de Férias-Prêmio em Pecúnia e sua indenização a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto nos art. 76, §§ 2º e 3º, e art. 195A da Lei Complementar nº 011/2008, tendo em vista o requerimento do servidor aposentado

Resolve:

Art. 1º Conceder a **Magnólia Aparecida de Azevedo Machado**, matrícula nº 0502, a conversão em pecúnia de 09 (nove) meses de férias-prêmio não gozadas pelo exercício do cargo de Assistente Social, e sua indenização na forma da Lei.

Art. 2º As férias-prêmio serão indenizadas na proporção de um mês de férias-prêmio não gozada a cada mês subsequente a contar de março do corrente ano, sempre no mesmo dia do pagamento dos servidores.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:656B13CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
RESOLUÇÃO 004/2024

RESOLUÇÃO 004/2024

Dispõe sobre a avaliação, deliberação e aprovação do Plano de Serviços nº Nº4251000494/2024, referente ao exercício de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBELITA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembléia Geral Ordinária de 05 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Serviços nº Nº4251000494/2024 do Piso Mineiro de Assistência Social fixo do exercício de 2024 no SIGCON, que planeja a execução e co-financiamento, que trata sobre a Transferência do Recurso pelo Estado ao município com o objetivo de cofinanciar os municípios na execução da política de assistência social, através da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios eventuais para a população em situação de risco pessoal e social, na proteção básica ou especial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita, 05 de março de 2024.

ELIANE RODRIGUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita/MG

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:B05B512C

GABINETE
DECRETO Nº 022 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 022 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Declara situação de Emergência em Saúde Pública em razão da necessidade de ações para preservar a saúde da população por meio da contenção à propagação de arboviroses, em especial da dengue, chikungunya e zika e dá outras providências."

O PREFEITO DE RUBELITA/MG, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e :

CONSIDERANDO a presença no Município do mosquito Aedes Aegypti, transmissor de arboviroses, dentre elas a dengue, a chikungunya e a zika, bem como a sazonalidade atual, caracterizada por elevação das temperaturas médias ambientais e dos índices pluviométricos, condições propícias à reprodução desse mosquito;
CONSIDERANDO a circulação simultânea de 3 (três) sorotipos do vírus da dengue (DEN I, DEN II e DEN III) e do vírus da chikungunya em RubelitaMG e a confirmação de casos de zika vírus em alguns estados vizinhos de Minas Gerais;
CONSIDERANDO o Decreto com numeração especial nº 64, de 26 de janeiro de 2024, do Governo do Estado de Minas Gerais, que declarou situação de emergência em Saúde Pública no Estado, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais – 1.5.1.1.0 – arboviroses;
CONSIDERANDO a ocorrência de casos graves de dengue e chikungunya, com iminência de aumento em residentes do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Rubelita/MG, ocasionada por aumento significativo e transitório do cenário epidemiológico de arboviroses, espécies de Doenças Infecciosas Virais conforme Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – Cobrade –
prevista na Portaria federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Art. 2º – Caberá à Secretaria Municipal de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento à SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública, podendo, no âmbito de sua competência, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste decreto.
Art. 3º – Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam autorizadas as seguintes medidas:
– dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
– contratação de profissionais para o Sistema Municipal de Saúde, por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal, inclusive dos que tenham contratos já vigentes cujo encerramento se dê a partir da publicação deste decreto, sem necessidade de observância ao interstício mínimo de 30 (trinta) dias de que trata a referida lei;
– ampliação da carga horária dos contratos administrativos vigentes, considerando as cargas horárias previstas em lei para os cargos da área da saúde, mediante ato simplificado de aditivo contratual com expressa concordância dos profissionais, condicionada à prévia autorização financeira.
Art. 4º – Fica autorizado o ingresso forçado em imóveis públicos ou particulares vagos, desabitados ou abandonados, independentemente de prévia autorização dos proprietários, bem como em imóveis habitados nos casos em que houver recusa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, conforme disposto no inciso IV do § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016.
Parágrafo único – Havendo obstáculo ao exercício das medidas a que se refere o *caput*, a Procuradoria-Geral do Município – PGM – deverá adotar as providências necessárias, inclusive judiciais, para sua concretização.
Art. 5º – Fica declarada a necessidade de mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, sob coordenação da Defesa Civil no âmbito do Município.

Art. 6º – A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública municipal.
Art. 7º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado caso persista a situação de emergência.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 06 de Março de 2024.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:E180667B

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, atraves da Comissão Organizadora, no uso de suas atribuiçoes, informa que não houveram recursos a Lista de Classificados na 1º etapa e homologa o Resultado Parcial do Exame de Curriculos, do Edital nº: 002/2024, destinado à contratação, por prazo determinado, de ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇAO FÍSICA e NUTRICIONISTA para atuar no Projeto Municipal Juventude Esportiva, financiado conforme Programa Minas Esportiva Incentivo ao Esporte, conforme transcrito abaixo:
1) NUTRICIONISTA (1 VAGA):
Lauemy Kelly Miranda

2) ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇAO FÍSICA (1 VAGA):
João Victor Mendes

Rubelita, 06 de Março de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Comissão do Processo Seletivo:

ATHAISE COSTA DE ALMEIDA
(Presidente);

VALDIR FERREIRA DE MIRANDA;

MIRLEI TAIANE ALMEIDA.

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:FB28C16C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CREDENCIADO

AVISO DE CREDENCIADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 116/2023
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO: 009/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG, torna-se público o CREDENCIAMENTO da seguinte pessoa física:

EDENILSON CARDOSO LIMA
CPF: 062.006.196-03

Cujo objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO (S) DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA POR DIÁRIAS E HORAS, NAS FUNÇÕES DE: PEDREIRO, AJUDANTE OU SERVENTE DE PEDREIRO, ELETRICISTA, PINTOR E CALCETEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, que poderá ser chamado para prestar serviços, quando houver demanda.

Rubelita/MG, 06/03/2024.

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:E345E4FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 033/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024 – Objeto: Registro de preço para prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além dos demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **20/03/2024** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 06/03/2024 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B139D2D3

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 115 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADOS(AS) para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, os(as) candidatos(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação. Simone do Rosário Germano-Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 115

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
ANA MARIA TOMÁZ SANTOS	03/2023	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SUSANA BARBOSA MENDONÇA	03/2023	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
THAISNARA INDIANARA DE OLIVEIRA SANTOS	03/2023	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CLAUDINEIA ROCHA QUINTÃO	03/2023	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
BETHÂNIA SILVEIRA SANA	03/2023	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GEOVANA DA CRUZ ROCHA	03/2024	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EMILIANE JOANA SANTOS ALVES	03/2024	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
NAYARA SOUZA FERREIRA	03/2024	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
JOSIANE HERMELINDA DE LIMA	03/2024	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SARAH APARECIDA DA SILVA MAGALHÃES	03/2024	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:F20B5F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022

Processo nº 045/2022
Pregão Eletrônico: 22/2022
Contrato nº 36/2022

Aditivo ao Contrato nº 36/2022

Contratada: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ n° 21.935.659/0001 – 00.

Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto a segunda prorrogação da vigência do Contrato no 36/2022.

Vigência: 05/03/2024 a 28/03/2025.

Santa Bárbara, 06 de março de 2024.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:31B77F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE Nº 08/2024

PORTARIA DE Nº 08/2024

"Dispõe sobre a revogação de nomeação da gestão do Termo de Fomento do edital 002/2022 do CMDCA."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º, do Decreto Municipal de nº 4784/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a partir do dia 26 de dezembro de 2023 a nomeação da servidora Bárbara Dornelles da Silva da gestão do termo de fomento 02/2022 do CMDCA e fazer a substituição, nomeando a servidora Adriana Silva Teixeira como a gestora do Termo de Fomento 02/2022 do CMDCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05/03/2024

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:8DBE001C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTOPÚBLICO

(Art. 10, inciso I, do Decreto Municipal nº 3.2369/2017)

REF.: Termo de Colaboração entre a Administração Pública Municipal e a SANTA CASA NOSSA SENHOR DAS MERCÊS (CNPJ.: 24.378.986/0001-04), instituição filantrópica sediada no município de Santa Bárbara.

A Secretaria Municipal de Saúde apresenta ATO JUSITIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO em fundamentação para a pactuação entre a instituição SANTA CASA NOSSA SENHOR DAS MERCÊS e o Muni.
Considerando que para a pretensa celebração aplica-se o disposto na Lei nº 13.019/2014 que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;
Considerando que a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês é uma associação civil de direito privado, assistencial, caritativa, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, reconhecida de utilidade pública municipal, estadual e federal, beneficente, destinada à prestação de serviços médico-hospitalares, sendo referência para atendimento de neonatologia, gineco-obstetrícia, pediatria, ortopedia e traumatologia, cirurgia e clínica médica.
Considerando que está cadastrada no CNES sob o número 2144638, inscrita do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos do Sistema Único de Saúde /SUS como prestadora de serviços médico-hospitalares e caracterizada como Hospital de Urgência Nível IV pelo Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais e inserida na Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais, Valora Minas, como Hospital Plataforma de Apoio à Rede de Urgência e Emergência, de Apoio ao Parto e Nascimento e de Apoio à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), conforme Resolução SES/MG nº 7.844 de 11 de novembro de 2021.
Considerando que é o único nosocômio sediado no território dessa municipalidade;
Considerando que a população do último censo (2022) era de 30.466 pessoas e as instalações da Santa Casa não mais comportam a demanda que vem sendo apresentada no Pronto Atendimento, o que como já é de conhecimento público e notório.
Justifica-se inexigível o chamamento público com fulcro no caput do artigo 31 da Lei 13.019/2014 considerando que a entidade é a única na região que presta este tipo de serviço, inexistindo viabilidade de competição.
A escolha da entidade encontra-se na reconhecida atuação regional, sendo que há quase 20 anos tem implementado um trabalho de efetiva prestação de assistência às pessoas em situação de dependência química e seus núcleos familiares.
Ademais, o fato de estar sediada na municipalidade constitui um aspecto que contribui para o atendimento dos munícipes, somado ao fato de ser a única instituição que atendera aos requisitos dos processos de chamamento público anteriores, além de possuir vasta documentação comprobatória de suas atividades, projetos e serviços prestados.
Considera-se, INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de Termo de Fomento conforme o artigo 31, cujo objeto será o custeio do projeto arquitetônico para a reforma do Pronto Atendimento.
A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município após análise das instâncias competentes, admitindo-se impugnação, quando da aprovação do Parecer Jurídico.

Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorenna Batista Cirilo
Código Identificador:B2FFC4C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Adjudicação – Processo Administrativo nº. 336/2023 – Tomada de Preços nº. 005/2023 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de UBS (Unidade Básica de Saúde) modular no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, com recursos definidos pela Resolução SES/MG nº 8.753/2023. Vencedor: Modulife Construção Modular Ltda – CNPJ – 44.156.667/0001-53 – Valor total R$ 2.415.332,79 (dois milhões quatrocentos e quinze mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos). -

Santa Barbara do Leste 06/03/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:2E3A2B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Pregão Eletrônico n.º 002/2024, Processo Licitatório 002/2024; Objeto: contratação de empresa para composição e publicação de editais, atas e outras publicações do interesse da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial da União e em Jornal de grande circulação para atender as exigências da Lei 14.133/2021. Abertura das propostas as 08h30min do dia 20/03/2024. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com- 06 de março de 2024.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:DF22B10F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Pregão Eletrônico n.º 003/2024, Processo Licitatório 003/2024; Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de Veículos Utilitários, com objetivo de atender as necessidades do Transporte Escolar, em atendimento à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Abertura das propostas as 08h30min do dia 21/03/2024. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com- 06 de março de 2024.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:7894597B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Dispensa Eletrônica n.º 001/2024, Processo Licitatório 004/2024; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de arbitragem esportiva em diversas modalidades em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Santa Efigênia de Minas. Abertura das propostas as 08h30min do dia 13/03/2024. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com- 06 de março de 2024.

RONALDO MAGNO DE MOURA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:317626E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Dispensa Eletrônica n.º 002/2024, Processo Licitatório 005/2024; Objeto: Contratação de empresa especializada para transmissão ao vivo dos jogos das competições realizadas pelo setor de esportes do município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Santa Efigênia de Minas. Abertura das propostas as 08h30min do dia 14/03/2024. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com- 06 de março de 2024.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:AAFA0F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Pregão Eletrônico n.º 004/2024, Processo Licitatório 006/2024; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Restaurante na cidade de Governador Valadares, em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. Abertura das propostas as 08h30min do dia 22/03/2024. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com- 06 de março de 2024.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:BDE554AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Pregão Eletrônico n.º 005/2024, Processo Licitatório 007/2024; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Restaurante na sede do Munícipio, em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. Abertura das propostas as 08h30min do dia 25/03/2024. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com- 06 de março de 2024.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:257AB9B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 40/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 01/2024

Objeto: "Aquisição de Grades de Isolamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo".
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: BH SOLUÇÕES INTEGRADAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.610.183/0001-77, com sede a Rua Márcia Regina Maldonado, n.º 211, bairro Jardim Santa Antonieta, na cidade de Marília, Estado de São Paulo (SP), CEP 17512-140
Valor da contratação: R$34.599,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais).
Vigência: 05/03/2024 a 05/05/2024.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:747D6577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 02/2024, Processo Licitatório nº 08/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em impressoras e copiadoras acompanhado de

reposição/substituição de peças originais e/ou compatíveis com o equipamento, sendo vencedor o licitante:
- DAVISON FLAUSINO FERREIRA 08388079689 CNPJ: 40.580.861/0001-00

Santana da Vargem, 06 de março de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:3BCF76C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **06/2024** – Processo Licitatório nº **22/2024**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições tipo marmitex, self service e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **08/03/2024** a partir das 08h00min com término no dia **20/03/2024** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **20/03/2024**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:4D14885E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
SAPATOS TIPO MOCASSIN

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO:**AQUISIÇÃO DE SAPATOS TIPO MOCASSIN PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA**, ABERTURA DIA 20/03/2024 ÁS 09:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:6BF3CFF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 017/2024 - Dispensa nº 009/2024. Torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de informática especializada para suporte técnico do prontuário eletrônico do cidadão – E-SUS. Manutenção e Suporte nos programas de faturamento e demais sistemas desenvolvidos pela DATASUS/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Bem como prestação de serviços de apoio administrativo em Gestão em Saúde oferecendo suporte técnico, para atender as necessidades da Atenção Básica do Departamento Municipal de Saúde, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data de início da proposta: 14.03.2024, às 10:00 horas. Data de Encerramento da proposta e julgamento: 13.03.2024, respectivamente, às 09:00 e 10:00 horas. Abertura da Dispensa: Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Informações: www.prefeiturasrc.mg.gov.br e no Portal da BLL. Data: 13.03.2024.

REGIANE VILAS BOAS DA SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:36B4E15D

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PRC Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 004/2024, Edital nº 002/2024, Inexigibilidade nº 003/2024, na modalidade de Chamamento Público nº 002/2024. Torna público o(s) extrato(s) da Ata de julgamento da documentação de habilitação e proposta, cuja empresa vencedora foi a SHF CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede à Rua Lindolfo de Paula Ribeiro nº 07 – Centro – CEP: 37218-000, em IJACI/MG, inscrita no CNPJ Nº 17.293.608/0001-54. Objeto: o presente CHAMAMENTO tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, para apresentação de proposta para construção de empreendimento imobiliário - habitação de interesse social - no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, regulado pela Lei Federal Nº 14.620/2023 e alterações e operado pela Caixa Econômica Federal. Fundamento legal: Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 06.03.2024.

ANDREA TRINDADE-
Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:8DE37E72

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO TERMO DE SELEÇÃO - PRC Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 004/2024, Edital nº 002/2024, Inexigibilidade nº 003/2024, na modalidade de Chamamento Público nº 002/2024. Torna público o extrato de Termo de Seleção celebrado com a(s) seguinte(s) empresa(s): SHF CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede à Rua Lindolfo de Paula Ribeiro nº 07 – Centro – CEP: 37218-000, em IJACI/MG, inscrita no CNPJ Nº 17.293.608/0001-54. Objeto: o presente CHAMAMENTO tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, para apresentação de proposta para construção de empreendimento imobiliário - habitação de interesse social - no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, regulado pela Lei Federal nº 14.620/2023 e operado pela Caixa Econômica Federal. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 06.03.2024.

ANDREA TRINDADE
Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:4A4FB7EA

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 018/2024 Inexigibilidade nº 010/2024. Torna público o ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Objeto: constitui objeto a contratação de um show artístico, acompanhada de banda Djavú, de renome nacional, para o evento da tradicional do Desfile de Cavaleiros, que será realizado no dia 28.04.2024, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na sede do Município de Santa Rita de Caldas-MG. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data: 06.03.2024.

FREITAS RAFAEL DE SOUZA-
Chefe do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:BFB48701

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 0PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – PROCESSO Nº 018/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA M&P FERREIRA PRODUÇÕES EIRELI. OBJETO: CONSTITUI OBJETO182024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 018/2024 - Inexigibilidade nº 010/2024 – Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **M&P FERREIRA PRODUÇÕES EIRELI**. Objeto: constitui objeto a contratação de um show artístico, acompanhada de banda Djavú, de renome nacional, para o evento da tradicional do Desfile de Cavaleiros, que será realizado no dia 28.04.2024, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na sede do Município de Santa Rita de Caldas-MG. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 06.03.2024.

FREITAS RAFAEL DE SOUZA-
Chefe do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:FB7D26FB

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PRC Nº 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 016/2024 – Edital nº 004/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2024 – Registro de Preços nº 001/2024. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01/2024 ao processo acima em referência. Objeto: constitui objeto, o registro de preços para a aquisição de produtos médicos hospitalares para o suprimento do Pronto Atendimento Municipal, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Nova data prevista para julgamento: 19.03.2024, respectivamente, às 09:00h e 10:00h. O edital e anexos estão disponíveis na Plataforma da BLL e no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 06.03.2024.

REGIANE VILAS BOAS DA SILVA –
Chefe do Departamento Municipal de Saúde –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:C1825B69

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 019/2024 – Edital nº 005/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2024. Torna público o processo acima em referência. Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de terreno, roçagem e caiação, de natureza comum, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data prevista para a habilitação e propostas, abertura e julgamento: 21.03.2024, respectivamente, às 09:00h e 10:00h. O edital e anexos estão disponíveis na Plataforma da BLL e no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 06.03.2024.

RITA DE CÁSSIA ROMERO
Chefe do Departamento Municipal de Educação

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:4ACF23D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA CRUZ E MACAÚBAS

OBJETO: Auxilio financeiro para aquisição implementos agrícolas (um distribuidor de calcário DCCOR5500 com esteira 80 cm), repasse realizado através de emenda impositiva.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA CRUZ E MACAÚBAS, para auxilio financeiro na aquisição de implementos agrícolas a serem utilizados pelos membros da associação, tudo em conformidade com a legislação, supramencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Dotação orçamentária: 02.10.20.608.0062.2386.3.3.50.41.

Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do Termo de Fomento, até 30 de dezembro de 2024.

Santa Vitória, 07 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:44B12DAF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA-MG

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **007/2024** - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA-MG*

OBJETO: Auxílio financeiro para garantir a manutenção e a continuidade das atividades das Policias Militar, Civil, Ambiental e DEPEN – Departamento Penitenciário de Minas Gerais, visando uma maior eficiência, presteza e controle de todas as ações na defesa da comunidade local.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e o CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Santa Vitória-MG firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Dotações Orçamentárias: 02.05.06.181.0049.2113.3.3.50.41 e 02.05.06.181.0062.2113.3.50.41.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura deste termo a 31.01.2025.

Santa Vitória, 07 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:AFFD960A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 012/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 012/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024. DATA DA ABERTURA: 20 de março de 2024, às 13:00 horas. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de CONCRETO BETUMINOSO e LIGANTE, conforme especificações estabelecidas neste Edital e Termo de Referência e demais anexos. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 06 dias do mês de março de 2024.

EZEQUIEL CARLOS PARREIRA –
Analista – Setor de Elaboração de Editais.

Publicado por:
Ezequiel Carlos Parreira
Código Identificador:2E30876F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 035/2024

Extrato Contrato nº 035/2024, Processo nº 032/2024, Dispensa Presencial nº 005/2024. Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Trans-Domingues Ltda, CNPJ Nº 17.825.863/0001-09. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para aquisição de terra. Em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais - SEMTRAN. Valor: R$ 20.000,00. Validade: 07/03/2024 a 07/03/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 770, fonte de recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:8056E428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO (ERRATA Nº 01/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (ERRATA Nº 01). Processo Licitatório Nº 008/2024. Concorrência Nº 001/2024. 1º) Altera-se a data de julgamento prevista para Credenciamento dos Licitantes e Abertura da Sessão da Concorrência, conforme previsto, sobretudo, no preâmbulo do Edital, conforme faculta o subitem 23.4 do Edital ora alterado, passando o julgamento das propostas para o dia 12/03/2024, às 12 horas. 2º) A alteração aqui realizada se deve a acontecimento relacionado a pessoa envolvida no julgamento do certame licitatório. 3º) Ficam inalteradas as demais disposições do Edital em referência. Fica evidenciado, também, que caso o Edital e seus Anexos tragam algum outro trecho que vá de encontro com o aqui alterado, ficam desde já retificados 06/03/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:09997399

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 006/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Contrato Administrativo Nº 009/2024. Contratada: Usina Comércio de Veículos Ltda. Objeto: Aquisição de 01 veículo tipo van, 0km. com capacidade mínima de 15 lugares + 1, conforme Convênio de Saída nº 1261003141/2022/SEE. Valor Total: R$ 266.000,00. Vigência

contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.02.05.02.12.361.0012.1.0007 – 1.500.000 e 1.571.000.

Santo Antonio do Aventureiro, 06 de março de 2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A970DC34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

Processo Licitatório nº **035/2022**, Dispensa nº **010/2022**. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TANIGUCHI & PINTO CONSULTORIA LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS FEDERAIS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Valor total do aditivo e R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **Fundamentação legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica prorrogada/renovada por 6 (seis) meses, com início a contar da data de 01 de abril de 2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de março de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:767F5597

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

Processo Licitatório nº **015/2022**, Pregão Presencial nº **010/2022**. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DOK SOLUTIONS SISTEMAS E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, (MULTIFUNCIONAL LASER / LED MONOCROMÁTICA, IMPRESSORA COLORIDA E SCANER) COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SUA MANUTENÇÃO. Valor total do contrato: R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais). **Fundamentação legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica prorrogada/renovada por 11 (onze) meses, com início a contar da data de 16 de fevereiro de 2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de fevereiro de 2024

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2BFC4617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021

PROCESSO:N°61/2021

MODALIDADE: PREGÃO Nº 041/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO:objeto do contrato, é a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, incluindo instalação e provimento para acesso à internet para todos os setores da administração pública, em conformidade com as especificações constantes dos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

VALOR:O valor mensal para vigorar a partir de 05 de março de 2024 passa a ser de R$ 218,19 (duzentos e dezoito reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: até 04 de março de 2025

Santo Antônio do Monte MG, 05 de março de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:FFD19EF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

PROCESSO: 135/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: BEAGA HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos, atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do edital e seus anexos.

VALOR:R$25.559,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2025

Santo Antônio do Monte, 19 de fevereiro de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:80682BDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO 16/2024

RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 16/2024 – INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, através da Sra. Maria Aparecida de Oliveira, Diretora de Licitações e Contratos, atendendo

aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima cujo objeto é a seleção de empresa do ramo da construção civil para construção de empreendimento imobiliário – habitação de interesse social, sendo a produção de até 209 (duzentas e nove) casas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, o qual foi instituído pela Lei Federal 11.977 de 07/07/2009, regulamentada pelo Decreto Federal 7.499/2011 e alterada pela Lei Federal 14.620/2023, regulamentada pela Instrução Normativa MC/MV 28/2023, sendo operado pela Caixa Econômica Federal

Onde se lê:

1.2.1.2 Serão construidas até 209 (duzentas e nove) casas dentro do Programa Minha Casa Minha Vida, com 02 quartos, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço, com área total de no mínimo 46,49m², conforme anexo I (especificações mínimas para unidades habitacionais)**.**

Leia-se:

1.2.1.2 Serão construidas até 209 (duzentas e nove) casas dentro do Programa Minha Casa Minha Vida, com 02 quartos, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço, com área total de no mínimo 40,83m² e área total do imóvel para PNE de no mínimo 42,74m², conforme anexo I (especificações mínimas para unidades habitacionais).

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias.

Santo Antônio do Monte, 06 de março de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:224D9681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. **Extrato dos contratos da Dispensa nº 001/2024 – Processo Licitatório nº 05/2024**. Objeto: **Aquisição de Materiais e Reagentes para o laboratório de analises Clinicas do Hospital Dr. Bricio de Castro Dourado**. **Contratados**: **Quallyx Produtos para Saúde Ltda**, no valor de R$ 29.460,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta reais)**, Centerlab Central de Artigos Para Laboratórios Ltda.,** no valor de R$ 75.232,40 (setenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**, e Quibasa Química Básica Ltda** no valor de R$ 290.841,78 (Duzentos e noventa mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos). Vigência: até 31 (trinta e um de dezembro de 2024). Contrato assinado em 26 de Fevereiro de 2024.

São Francisco/MG, 06 de Março de 2024.

Ass.: Lucas Maquiel de Almeida Paraíso – Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:82124494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Dispensa nº 002/2024 – Processo Licitatório nº 06/2024**. Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria em Gestão de Saúde Pública, Para contrato de celebração de Programa. junto ao **Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da Área Mineira da Sudene no valor R$ 98.323,20 (noventa e oito mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos)**. Vigência: até 31 (trinta e um de dezembro de 2024). Contrato assinado em 28 de Fevereiro de 2024.

São Francisco/MG, 06 de Março de 2024.

Ass.: Lucas Maquiel de Almeida Paraíso – Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:4AE97321

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Dispensa nº 003/2024 – Processo Licitatório nº 07/2024**. Objeto: Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Engenharia/Arquitetura a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios para contrato de celebração de Programa junto ao **Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da Área Mineira da Sudene - CIMAMS no valor R$ 61.950,00 (sessenta e um mil e novecentos e cinquenta reais)**. Vigência: até 31 (trinta e um de dezembro de 2024). Contrato assinado em 28 de Fevereiro de 2024.

São Francisco/MG, 06 de Março de 2024.

Ass.: Cézar Botelho Filho – Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:0AC3471C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADESÃO 04/2024 - AQUISIÇÃO DE VEICULO DO TIPO AMBULANCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **ADESÃO a Ata de Registro de Preços Nº 017/2023 referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 006/2023 do CIMAMS (Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da Área Mineira da Sudene)**. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Veiculo Zero KM tipo ambulância e veiculo de transporte sanitário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco/MG**. Empresa Contratada: STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 01.654.749/0001-15, pelo valor global de R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).**

São Francisco/MG. 06 de março de 2024.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B3DDD01C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (DISPENSA 005/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato

Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 021/2024/Dispensa nº. 005/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **AUTO VESTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.227.256/0001-88, com sede na Rodovia BR-116, nº 5995, Bairro Gaspar, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de reforma das poltronas, tetos e laterais de dois ônibus escolares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Dotação: 02.004.12.361.0007.2.019-339039- 158–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- 159–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1550; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 168–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 169–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1550; 02.005.12.361.0007.2.103-339039- 238–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1540;

São Francisco do Glória, 06 de março de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:92F3AD06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO – PROCESSO N.º 034/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2023. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto torna público a rescisão unilateral do Contrato Administrativo 047/2023 tendo como Contratada a empresa **CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ 21.016.690/0001-47, bem como aplicação, sobre a mesma, da penalidade suspensão temporária de 02 (dois) anos de participar em licitações e contratar com a Administração Pública Municipal por descumprimento de cláusulas contratuais. ASSINATURA: 06/03/2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E66AD554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 008/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024

V**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO** TORNA PUBLICO O AVISO de RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE 3.000 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, NOS TERMOS DO ANEXO ETP (ESTUDE TÉCNICO PRELIMINAR) E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO"**. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **19/03/2024 ÀS 12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 06 DE MARÇO DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:55B8851E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DO CONTRATO N° 015/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DO CONTRATO N° 015/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 204/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: FATIMA MEDEIROS SILVEIRA 71032690682. DATA DA RESCISÃO: 04/03/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. FLÁVIA LUÍZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:B2D88930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 17 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2024 PARA APURAÇÃO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO ENVOLVENDO VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Resolve:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração de multa de trânsito supostamente cometida por servidor público municipal.

Art. 2º - O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de fevereiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:F8EE4818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 52, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE BOLSAS DE ESTUDO DO CESG – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO."

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 1686/2006, o Decreto nº 40/2005 e Lei Municipal 2570/2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE BOLSAS DE ESTUDO DO CESG – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO.**

Nome	Segmento
Patrícia Ariana Carvalho Lopes (Titular)	Poder Legislativo
Bruna de Cássia Lima (Suplente)	
Luciane Elias Cândido (Titular)	
Kelly Maria Rocha (Suplente)	Secretaria Municipal de Educação
Denise Cristina Caetano (Apoio)	
Christiene A. da Conceição Carvalho (Apoio)	
Izaneth da Silva (Titular)	
Natália Siqueira Caixeta (Suplente)	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Edna Sueli Gonçalves Vicente (Titular)	Servidores do Centro de Ensino Superior de
Denise Aparecida Ladeira (Suplente)	São Gotardo - CESG
Rafaela Almeida Martins (Titular)	Estudantes do Centro de Ensino Superior de
Grazielli Cristina da Silva (Suplente)	São Gotardo - CESG

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº55 de 20 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 06 de março de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:AE4F046F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022

O Município de São Joao do Pacuí, torna publico o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI – MG. Acréscimo quantitativo de 3480 km/ano. Assinatura: 05/02/2024, Valor: R$ 27.004,80 (Vinte e Sete Mil e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

FRANCINE ALVES DE CASTRO SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:B844F74D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022

O Município de São Joao do Pacuí, torna público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI – MG. Contratado: JARLINO GUIMARAES RIBEIRO-MEI. Acréscimo quantitativo de 3700 km ao ano na linha 01 e 4000 km na linha 02. Assinatura: 05/02/2024. Valor: R$ 58.072,00 (Cinquenta e Oito Mil e Setenta e Dois Reais).

FRANCINE ALVES DE CASTRO SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:9B56C0DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO Nº 006/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 006/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 49.559.080/0001-09.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de copos para envase de água, selos de alumínio e caixa para embalagem.
Valor total: R$ 20.528,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 01/03/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:106D151D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO Nº 008/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 008/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – CNPJ: 33.915.396/0001-56.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2023.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tampões e grelha.
Valor total: R$ 143.900,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 05/03/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:41FF9D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, inscrito no CNPJ: 19.098.326/0001-21, com sede neste Município na Rua Glete, 135, Bairro Vila Santa Maria**. Objeto: Da Prorrogação:** Prorroga a vigência do Termo por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **02 de fevereiro de 2024 à 01 de fevereiro de 2025**. **Da Alteração:** Altera o Plano de Trabalho, a alínea "a" da Cláusula Segunda (Dos Recursos Financeiros) passa a vigorar da seguinte forma: a) Transferir recursos financeiros, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) por mês, de acordo com o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho atualizado, perfazendo o montante de até R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) ao final de 12 (doze) meses. **Assinatura**: 31/01/2024.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:3503EEC5

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 07/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Academia Paraisense de Cultura (APC)**, inscrita no CNPJ: 20.932.968/0001-63, com sede neste Município na Rua Dr. Placidino Brigagão, nº 1.637, Bairro: Centro. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar, destinados exclusivamente na aquisição de equipamentos e materiais permanentes. **Valor Total**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Dotação Orçamentária**: 13.391.1301.2.244.445042. **Ficha**: 2757. **Vigência:** até 30/11/2023. **Assinatura: 16/05/2023**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:AB3215A5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação nº 001/2024. Processo: 005/2024 – Contrato nº 053/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FINALIZAÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO ANEXO DA PREFEITURA MUNICIPAL SITUADO NA PRAÇA DOS IMIGRANTES, Nº 20 - LAGOINHA, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ART ANEXOS AO PROCESSO. Vigência: 06/03/2024 a 05/05/2024. Contratada: ESCALA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. Valor total: R$ 305.848,80 (trezentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias em anexo. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal
06/03/2024.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:7F8DD4F2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE LIBERAÇÃO DE FORNECIMENTO - PREGÃO 058/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, **Extrato do Termo de Liberação de Fornecimento de item Registrado.** Pregão Presencial nº 058/2023, Processo nº 362/2023, Registro de Preços nº 034/2023 e Ata de Registro de Preços (ARP) de número 974373/2023. **Objeto do processo**: Registro de preços para contratação de empresa objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar, com entrega parcelada, por um período de 12 meses e pagamento no prazo médio de 30 dias, integrando a Secretaria Municipal de Educação, sendo que esta terá itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, itens em cota reservada pra as mesmas e itens de livre participação. **Liberação de Fornecimento de Item Registrado**: Nos termos do artigo 21, § 01º, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal 6.121/2022 análogo ao Art. 18, § 01º, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas posteriores alterações, a favor do detentor do registro, fica liberado de fornecimento a quantidade remanescente do item 30 (código 63390) – descrito parcialmente como LEITE SEM LACTOSE LONGA VIDA, pautado no despacho decisório contido nos autos do processo.
Detentora da Ata de Registro de Preços nº 974373/2023: **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME.**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor da Ata de Registro de Preços

São Sebastião do Paraíso – MG, 07 de Março de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:36686B1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 003/2024

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Inexigibilidade nº 003/2024. Objeto: Locação de imóvel, situado na Rua José Antônio do Nascimento, n° 262, Centro Sem Peixe/MG conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social. Contratado: **ONDINA ANTONIA LOURENCIO,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 914.542.476-49, residente e domiciliada na Rua Jose Antônio do Nascimento, nº 252, Bairro ,Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Sem Peixe, 04 de março de 2024.

A Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Inexigibilidade nº 003/2024: Locação de imóvel, situado na Rua José Antônio do Nascimento, n° 262, Centro Sem Peixe/MG conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social. Contratado: **ONDINA ANTONIA LOURENCIO,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 914.542.476-49, residente e domiciliada na Rua Jose Antônio do Nascimento, nº 252, Bairro ,Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Sem Peixe, 04 de março de 2024
.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:26919011

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Inexigibilidade Nº 003/2024. Objeto: Locação de imóvel, situado na Rua José Antônio do Nascimento, n° 262, Centro Sem Peixe/MG conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social. Contratado: **ONDINA ANTONIA LOURENCIO,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 914.542.476-49, residente e domiciliada na Rua Jose Antônio do Nascimento, nº 252, Bairro, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Sem Peixe, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:73E425E8

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 010/2024

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 010/2024. Objeto: Manutenção corretiva em computadores e notebooks para atender o Departamento Municipal de Administração. Contratado: **JOSE TIBURCIO PEREIRA DA SILVA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.348.330/0001-96, com sede na AV Custodio Silva, nº 1227, Loja A, Centro, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-026, que apresentou proposta no valor total R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Sem Peixe, 03 de março de 2024.

O Chefe do Departamento Municipal de Administração de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 010/2024: Manutenção corretiva em computadores e notebooks para atender o Departamento Municipal de Administração. Contratado: **JOSE TIBURCIO PEREIRA DA SILVA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.348.330/0001-96, com sede na AV Custodio Silva, nº 1227, Loja A, Centro, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-026, que apresentou proposta no valor total R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Sem Peixe, 03 de março de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:3684F5E6

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 010/2024. Objeto: Manutenção corretiva em computadores e notebooks para atender o Departamento Municipal de Administração. Contratado: **JOSE TIBURCIO PEREIRA DA SILVA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.348.330/0001-96, com sede na AV Custodio Silva, nº 1227, Loja A, Centro, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-026, que apresentou proposta no valor total R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Sem Peixe, 03 de março de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:3BA060FB

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 011/2024

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 011/2024. Objeto: Aquisição de material gráfico, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **GRAFICA IMPRESSOUZA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.503.572/0001-11, que tem sede na Rua do Rosário, nº 155 – Parte Alta, Alvinópolis - Minas Gerais, CEP: 35.950-000, que apresentou proposta no valor total R$ 53.635,00 (cinquenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Sem Peixe, 03 de março de 2024.

O Chefe do Departamento Municipal de Administração de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 011/2024: Aquisição de material gráfico, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **GRAFICA IMPRESSOUZA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.503.572/0001-11, que tem sede na Rua do Rosário, nº 155 – Parte Alta, Alvinópolis - Minas Gerais, CEP: 35.950-000, que apresentou proposta no valor total R$ 53.635,00 (cinquenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Sem Peixe, 03 de março de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:AFB9004B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 011/2024. Objeto: Aquisição de material gráfico, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **GRAFICA IMPRESSOUZA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.503.572/0001-11, que tem sede na Rua do Rosário, nº 155 – Parte Alta, Alvinópolis - Minas Gerais, CEP: 35.950-000, que apresentou proposta no valor total R$ 53.635,00 (cinquenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Sem Peixe, 03 de março de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:F1639DC5

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE –Pregão Presencial nº 009/2023. Registro de Preço nº 008/2023. Extrato do Contrato nº 048/2024. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contração de serviço de assessoramento técnico e consultivo ao Departamento Municipal de Educação. Licitante Vencedora: LUIZ ANTONIO RODRIGUES FONTES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ/MF 03.252.971/0001-17 com sede na Av. Prefeito Telesforo Candido de Rezende, nº 389, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP: 36.400-077, pelo valor global do Lote 01, item 01 R$ 73.920,00 (setenta e três mil novecentos e vinte reais), item 02 R$ 86.775,00 (oitenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais); para o Lote 02 item 01 R$73.920,00 (setenta e três mil novecentos e vinte reais), item 02 R$ 105.999,00 (cento e cinco mil novecentos e noventa e nove reais).

Sem Peixe, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:2F9FA788

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Presencial nº 003/2024. Objeto: contratação de Serviços de Profissionais Especializados para atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: RAFAELA

PAIVA SOARES CPF: 021.405.026-20 pelo valor unitário de R$ 2.6000,00 (dois mil e seiscentos reais) para o item 01, LUCIANA APARECIDA FERREIRA CPF 125.369.406-08,pelo valor unitário deR$ 1.500,00 (mil e quinhentos) pra o item 02, IARA TATIARA DOS SANTOS COUTO CPF: 063.398.496-52,pelo valorunitário deR$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais) para o item 04, CUIDAR SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAUDE LTDA CNPJ: 30.998.393/0001-35, pelo valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o item 06, R$ 180,00 (cento e oitenta reais) valor unitário para o item 07 e R$ 180,00 (cento e oitenta reais) pelo valor unitário para o item 08. Sem Peixe, 04 de março de 2024. **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Presencial n° 003/2024. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Saúde, homologou ato de adjudicação promovido pela Agente de Contratação em favor das seguintes empresas: RAFAELA PAIVA SOARES CPF: 021.405.026-20, com sede na Praça São Sebastião nº 220, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, pelo valor unitário de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para o item 01, LUCIANA APARECIDA FERREIRA CPF 125.369.406-08,com sede na Alipio Paulino Lamas, nº 62, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000 pelo valor unitário deR$ 1.500,00 (mil e quinhentos) pra o item 02, IARA TATIARA DOS SANTOS COUTO CPF: 063.398.496-52,com sede na Praça São Sebastião nº 180, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000 pelo valorunitário deR$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais) para o item 04, CUIDAR SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAUDE LTDA CNPJ: 30.998.393/0001-35, com sede na Tv. Domingues Vidal, nº 130, sala 04, Rosário, Ouro preto/MG, CEP: 35.4000-000, pelo valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o item 06, R$ 180,00 (cento e oitenta reais) valor unitário para o item 07 e R$ 180,00 (cento e oitenta reais) pelo valor unitário para o item 08.

Sem Peixe, 05 de março de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:59B15546

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DOS CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão Presencial nº 003/2024. Extrato do Contratos nº 049/2024, 050/2024, 051/2024 e 052/2024. Objeto: contratação de Serviços de Profissionais Especializados para atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde. Empresas Vencedoras: **RAFAELA PAIVA SOARES CPF: 021.405.026-20**, com sede na Praça São Sebastião nº 220, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, pelo valor global de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), **LUCIANA APARECIDA FERREIRA CPF 125.369.406-08**,com sede na Alipio Paulino Lamas, nº 62, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, pelo valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **IARA TATIARA DOS SANTOS COUTO CPF: 063.398.496-52**,com sede na Praça São Sebastião nº 180, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, pelo valor global de R$ 15.240,00 (quinze mil duzentos e quarenta reais) e **CUIDAR SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAUDE LTDA CNPJ: 30.998.393/0001-35**, com sede na Tv. Domingues Vidal, nº 130, sala 04, Rosário, Ouro preto/MG, CEP: 35.4000-000 pelo valor global de R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).

Sem Peixe, 05 de março de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:072012A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 021/2024
Processo nº. 05/2024
Dispensa nº. 002/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS OU, AINDA, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: DIVINO DE FREITAS FILHO.
Representante Legal: DIVINO DE FREITAS FILHO.

Valor do Contrato: R$ R$ 26.879,00 (Vinte e seis mil oitocentos e setenta e nove reais).

Assinatura: 05 de fevereiro de 2024.
Vigência: 05/02/2024 a 31/12/2024.

Senador Cortes, 05 de fevereiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:F7FFF89D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 022/2024
Processo nº. 05/2024
Dispensa nº. 002/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.
Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS OU, AINDA, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: JOÃO BATISTA CAZARIM DE ALMEIDA.
Representante Legal: JOÃO BATISTA CAZARIM DE ALMEIDA.

Valor do Contrato: R$ 9.584,00 (Nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Assinatura: 05 de fevereiro de 2024.
Vigência: 05/02/2024 a 31/12/2024.

Senador Cortes, 05 de fevereiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:949A6D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 023/2024
Processo nº. 05/2024
Dispensa nº. 002/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS OU, AINDA, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: PAULO SERGIO DE SOUZA GUERRA.
Representante Legal: PAULO SERGIO DE SOUZA GUERRA.

Valor do Contrato: R$ 39.524,00 (Trinta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais).

Assinatura: 05 de fevereiro de 2024.
Vigência: 05/02/2024 a 31/12/2024.

Senador Cortes, 05 de fevereiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:8832AEE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 024/2024
Processo nº. 05/2024
Dispensa nº. 002/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS OU, AINDA, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: RHUAN RELLYTON DE SOUZA GUERRA.
Representante Legal: RHUAN RELLYTON DE SOUZA GUERRA.

Valor do Contrato: R$ 39.992,20 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reias e vinte centavos).

Assinatura: 05 de fevereiro de 2024.
Vigência: 05/02/2024 a 31/12/2024.

Senador Cortes, 05 de fevereiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:6A044747

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 026/2024
Processo nº. 016/2024
Pregão Presencial nº. 003/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO 40º CONCURSO LEITEIRO E EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE SENADOR CORTES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: ADORAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME; CNPJ n. 15.135.800/0001- 97.
Representante Legal: Décio Jose da Silva.

Valor do Contrato: R$ 296.995,00 (Duzentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Assinatura: 21 de fevereiro de 2024.
Vigência: 21/02/2024 a 30/06/2024.

Senador Cortes, 21 de fevereiro de 2024.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:4C6D3010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 027/2024
Processo nº. 020/2024
Pregão Eletrônico nº. 005/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO COM TANQUE TIPO PIPA, DE NO MÍNIMO 8 MIL LITROS, À DIESEL, MÍNIMO DE 206 CV, COM 4 CILINDROS EM LINHA, GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, TURBINADO , FREIOS A AR TAMBOR NOS EIXOS DIANTEIROS E TRASEIRO, 6 MARCHAS À FRENTE SINCRONIZADAS E UMA À RÉ. CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491002035/2023/SEGOV/PADEM.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: DEVA VEÍCULOS LTDA; CNPJ n. 23.762.552/0003-02.
Representante Legal: Vittorio Medioli.

Valor do Contrato: R$ 454.500,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quinhentos mil reais).

Assinatura: 21 de fevereiro de 2024.
Vigência: 21/02/2024 a 20/08/2024.

Senador Cortes, 21 de fevereiro de 2024.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:5955AE56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 028/2024
Processo nº. 030/2024
Inexigibilidade nº. 013/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: PROMOVER O PAGAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL (RESOLUÇÃO 07/2013 CMAS). TENDO COMO LOCADOR: DIOGO OLIVEIRO DE SOUZA, E LOCATÁRIA: DAIANY AFONSO SARDINHA DOS SANTOS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: DIOGO OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº. 110.407.256-43.
Representante Legal: DIOGO OLIVEIRA DE SOUZA.

Valor do Contrato: R R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) ao mês, totalizando para o período de 6 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias o valor de R$ 1.750,00 (Um mil, setecentos e cinquenta reais).

Assinatura: 22 de fevereiro de 2024.
Vigência: 22/02/2024 a 15/09/2024.

Senador Cortes, 22 de fevereiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:0332E4BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 029/2024
Processo nº. 028/2024
Inexigibilidade nº. 012/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "FABRICIO & GABRIEL" PARA SE APRESENTAREM NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: F & G PRODUCOES LTDA, CNPJ n. 39.939.702/0001-70.
Representante Legal: SEBASTIÃO WECTON DA SILVA.

Valor do Contrato: R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

Assinatura: 27 de fevereiro de 2024.
Vigência: 27/02/2024 a 31/03/2024.

Senador Cortes, 27 de fevereiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:4144CC46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 030/2024
Processo nº. 021/2024
Pregão Presencial nº. 006/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: ADORAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME; CNPJ n. 15.135.800/0001- 97.
Representante Legal: Décio Jose da Silva.

Valor do Contrato: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Assinatura: 29 de fevereiro de 2024.
Vigência: 29/02/2024 a 30/04/2024.

Senador Cortes, 29 de fevereiro de 2024.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:B930E1C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 0031/2024

Processo nº. 022/2024
Inexigibilidade Credenciamento nº. 011/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGO(A) E ASSISTENTE SOCIAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATENDENTO AOS PRECEITOS DA LEI Nº 13.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: KLEBIANE ARAUJO E SOUZA CASTRO, CPF nº 046.718.466-67.
Representante Legal: Klebiane Araujo e Souza Castro.

Valor do Contrato: O valor mensal da remuneração pelos serviços prestados será de R$ 2.200,00; totalizando o valor de R$ 26.400,00 por 12 meses.

Assinatura: 29 de fevereiro de 2024.
Vigência: 29/02/2024 a 28/02/2025.

Senador Cortes, 29 de fevereiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:82FB4008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 0032/2024
Processo nº. 022/2024
Inexigibilidade Credenciamento nº. 011/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGO(A) E ASSISTENTE SOCIAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATENDENTO AOS PRECEITOS DA LEI Nº 13.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: JUCIELI DE SOUZA OLIVEIRA, CPF nº 090.137.526-83.
Representante Legal: JUCIELI DE SOUZA OLIVEIRA.

Valor do Contrato: O valor mensal será de R$ 2.500,00, totalizando para doze meses o valor de R$ 30.000,00.

Assinatura: 29 de fevereiro de 2024.
Vigência: 29/02/2024 a 28/02/2025.

Senador Cortes, 29 de fevereiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:38FF7920

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 033/2024
Processo nº. 024/2024
Dispensa nº. 006/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS 235/75 R17.5.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA, CNPJ nº. 46.701.753/0001-25.
Representante Legal: Vander Alves da Silva.

Valor do Contrato: R$ 11.739,00 (Onze mil setecentos e trinta e nove reais).

Assinatura: 29 de fevereiro de 2024.
Vigência: 29/02/2024 a 28/04/2024.

Senador Cortes, 29 de fevereiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:F35FE6CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 034/2024
Processo nº. 025/2024
Dispensa nº. 007/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento veicular.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: IVONEL OLIMPIO DOS REIS - ME, CNPJ n. 19.840.195/0001-06.
Representante Legal: Ivonel Olimpio dos Reis.

Valor do Contrato: O valor mensal do contrato é de R$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais). Totalizando para 12 meses o valor de R$ 18.720,00 (Dezoito mil setecentos e vinte).

Assinatura: 29 de fevereiro de 2024.
Vigência: 29/02/2024 a 28/02/2025.

Senador Cortes, 15 de janeiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:48AB364C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 013/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 013/2024

Encontra-se aberto junto a Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, a Dispensa Presencial nº 013/2024, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA**. Recebimento das Propostas e Documentação até o dia 13/03/2024 às 9:00 hs. Informações Tel. (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo site: www.senadorcortes.mg.gov.br. Em 6 de março de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA –
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:CE8CA04C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 58/2024. Processo n.º 18/2024. Dispensa de licitação n.º 08/2024. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços para aplicação de inseticida para dedetização (Fumacê) em vias públicas do município de Serrania/MG. Empresa: Rezende e Frota Controle De Pragas Ltda, CNPJ n.º 04.481.478/0001-31. Valor: R$ 22.000,00. Vigência: até 31/12/2024 a partir da assinatura.

Serrania, 05 de março de 2024.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.
Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0BD7CD9C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Chamada Pública n.º 01/2024. Processo n.º 12/2024. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros e outros) da agricultura familiar para alimentação escolar. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto aos agricultores credenciados: a) Andre Caputti Vidal CPF nº 079.553.666-62 valor R$ 26.425,57. b) Cassio Mesquita Barbosa CPF nº 266.252.488-00 valor R$ 6.068,88. c) Messias Aparecido De Carvalho CPF nº 744.928.456-15 Valor R$ 8.032,50.

Serrania, 06 de março de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A74863A9

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Chamada Pública n.º 01/2024. O Prefeito Municipal torna público que Autorizou a contratação e ratificou o Processo nº. 12/2024 de acordo com art. 74, caput II e artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios(hortifrutigranjeiros e outros) da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor: R$ 40.526,95.

Serrania, 06 de março de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2D7FD7EB

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contratos. Chamada Pública n.º 01/2024. Processo licitatório nº 12/2024. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios(hortifrutigranjeiros e outros) da agricultura familiar para alimentação escolar. Contrato n.º 59/2024 - Andre Caputti Vidal CPF nº 079.553.666-62 valor R$ 26.425,57. Contrato n.º 60/2024 - Cassio Mesquita Barbosa CPF nº 266.252.488-00 valor R$ 6.068,88. Contrato n.º 61/2024 Messias Aparecido De Carvalho CPF nº 744.928.456-15 Valor R$ 8.032,50. Vigência: 6 meses a partir da assinatura.

Serrania, 06 de março de 2024.

JANAINA MOREIRA MIGUEL PEÇANHA.
Diretora departamento de Educação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C323F32C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 7º Termo Aditivo ao contrato nº 0139/2022. P. L. n.º 67/2022. C.C.n.º 01/2022. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para a execução indireta de obras de qualificação viária para infraestrutura urbana, pavimentação e extensão de rede da rua Santos no município de Serrania. Empresa: Inovar Engenharia E Pavimentação Ltda-ME C.N.P.J. nº 12.799.453/0001-09. Aditiva o valor de R$ 150.429,74 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. O valor total do contrato passa a ser R$ 4.935.383,04 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos), modificando a cláusula IV, item 4.1 do contrato n.º 139/2022.

Serrania, 01 de março de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:07EC948B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de contrato n.º 47/2024. Pregão Eletrônico nº 01/2024. P. L. nº 09/2024. OBJETO: aquisição de um caminhão 0km, implementado com tanque pipa de aço com capacidade de 9.000 litros para as atividades do município e Serrania/MG. Contratado: Deva Veículos Ltda CNPJ n.º 23.762.552/0003-02. Valor R$ 524.000,00. Vigência: até 31/12/2024 a partir da assinatura.

Serrania, 06 de Março de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:50A7CB60

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 2º Termo Aditivo ao contrato nº 037/2022. Processo Licitatório n.º 20/2022. Pregão n.º 11/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recebimento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário (Classe II – A) oriundos do município de Serrania**.** Empresa: Viasolo Engenharia Ambiental S/A, CNPJ n.º 00.292.081/0001-40. Reajusta o valor do contrato em 3,71%(três virgula setenta e um por cento). O valor da tonelada do lixo recebido passa a ser R$ 159,31(cento e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos). O valor total anual do contrato passa a ser R$ 238.965,00(duzentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais), modificando", CLÁUSULA "III item 3.2 do contrato em tela.

Serrania, 29 de fevereiro de 2024.

DARLEI BATISTA VITOR.
Diretor Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:DF51AEA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 003/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 001/2024

Objeto: **Contratação de empresa especializada em Serviço de Obras de Engenharia para Pavimentação, Drenagem Pluvial, Adequação e Acessibilidade do Passeio da Rua Sinval Lins**. Adjudicação: 23/02/2024. Homologação: 06/03/2024. Empresa: MSG CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 34.656.836/0001-55. Valor: R$ 1.867.000,00**.Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA A MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:597CF2D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2024 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR THIAGO CARVALHO PARA ANIMAÇÃO DA XXI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Marco Antônio Carvalho Tibúrcio, Secretário Municipal de Agricultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **TRIBO DE JUDA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.999.842/0001-95, com endereço na Rua Pássaros e Flores, nº 223 apto 234 , Bairro Jardim das Acácias, Cidade de São Paulo – SP, CEP: 04.704-000, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR THIAGO CARVALHO PARA ANIMAÇÃO DA XXI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO** com valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para cache do artista, R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para cache da banda, R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) com transporte/deslocamento, R$ 3.000,00 (três mil reais), hospedagem R$ 2.000,00 (dois mil reais) carregadores, R$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais) translado local, R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) serviço de camarim e R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Valor total da prestação dos serviços: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Em 01 de março de 2024

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:E16E446C

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 014/2024 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR THIAGO CARVALHO PARA ANIMAÇÃO DA XXI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	014/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	TRIBO DE JUDA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA-ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR THIAGO CARVALHO PARA ANIMAÇÃO DA XXI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0011.2.0064 1.500.000 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA**
Prazo	De 01 de março de 2024 a 31 de outubro de 2024
Valor	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Data de assinatura	01 de março de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Fernanda Cristina de Faria, Representante Legal

Simão Pereira, 01 de março de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:1AF07641

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA N° 1.604 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI ORDINÁRIA N° 1.604 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TAPIRA-MG A DISPONIBILIZAR MICROCOMPUTADOR E SERVIDOR EFETIVO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES AUXILIARES À EMISSÃO E REGULARIZAÇÃO DE TÌTULOS DE ELEITOR DOS MUNÍCIPES TAPIRENSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, a Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Tapira-MG a disponibilizar um microcomputador e um servidor efetivo para desempenhar atividades auxiliares de preenchimento de dados necessárias à emissão, troca ou regularização do título de eleitor dos munícipes tapirenses.

§1º As atividades auxiliares desempenhadas pelo servidor efetivo dispostas no *caput* consistirão em atribuições complementares e auxiliares, não podendo o servidor realizar a emissão, troca ou regularização do título eleitoral ou qualquer ato de incumbência dos órgãos eleitorais competentes.

§2º O servidor efetivo de que trata o caput do art. 1º desta lei será designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, que acompanhará as atividades auxilires dispostas nesta lei.

Art. 2º. As atividades auxiliares de preenchimento de dados necessárias à emissão, troca ou regularização do título de eleitor dos munícipes tapirenses de que trata esta lei serão realizadas em espaço disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, no horário compreendido entre 8h às 11h e 13h às 17h.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 26 de Fevereiro de 2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4ADA1B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA N° 1.605 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI ORDINÁRIA N° 1.605 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

FIXA O VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, a Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Para o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do quadro de pessoal do Município, fica fixado no valor de R$ 2.842,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) mensais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Tapira/MG, 26 de fevereiro de 2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:9C565120

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA N° 1.606 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI ORDINÁRIA N° 1.606 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS VINCULADOS AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos pecuniários, a título de auxílio financeiro, aos médicos em atuação no Município de Tapira, participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, com as alterações promovidas pela Portaria nº 300/SGTES/MS, de 5 de outubro de 2017, destinados ao fornecimento de moradia e alimentação conforme os critérios estabelecidos na presente Lei.
§1° Os médicos referidos nesta lei farão jus aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos com o Município e o Ministério da Saúde.
§2° Os médicos anteriormente domiciliados no Município ou em outros municípios vizinhos, mesmo que façam divisa territorial com Tapira, não terão direito ao auxílio moradia.
§3º O repasse de recursos pecuniários de que trata esta lei, com a finalidade de assegurar a moradia dos médios participantes do Programa Mais Médicos, não poderá ser exigido do Poder Executivo Municipal caso o médico beneficiário não venha a residir no Município ou caso utilize os recursos para moradia em outro Município.

Art. 2º. Os repasses de recursos pecuniários de que trata o art. 1° desta lei serão realizados, em favor dos médicos beneficiários, nos valores abaixo relacionados:
I – Para custeio de Moradia, a quantia de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais);
II – Para custeio de Alimentação, a quantia de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

Art. 3º. Em caso de afastamento do Programa, por qualquer motivo, o médico participante deverá comunicar o afastamento à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente lei.

Art. 4º. A Secretaria Municipal da Saúde deverá informar ao médico participante a possibilidade de concessão dos auxílios financeiros estabelecidos nesta lei, e, ao Ministério da Saúde, deverá informar a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.
Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar a modalidade ofertada ao médico participante por meio de sistema de gerenciamento de programa-SGP, no link http://maismedicos.saude.gov.br/.

Art. 5°. Os auxílios instituídos por esta lei não se caracterizam como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município, devendo ser considerados como de caráter indenizatório.
Parágrafo único - Fica o médico beneficiário responsável pela prestação de contas, devendo comprovar a despesa destinada à moradia e alimentação, não gerando quaisquer reflexos em verbas de outra natureza.

Art. 6°. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a proceder à suplementação orçamentária até o limite necessário a execução da presente lei.

Art. 8º. Os casos não previstos nesta lei relativos aos médicos participantes serão avaliados pela Secretaria Municipal da Saúde junto à Coordenação do Projeto Mais Médicos.

Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tapira/MG, 26 de Fevereiro de 2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:9990B83B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA N° 1.607 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI ORDINÁRIA N° 1.607 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderão contratar pessoal por tempo determinado, nas condições previstas nesta lei.
Parágrafo único. A contratação a que se refere este artigo somente será possível se ficar comprovada a impossibilidade de suprir a necessidade temporária com o pessoal do próprio quadro e desde que não reste candidato aprovado em concurso público aguardando nomeação.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins desta lei, aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração.
§1º. Caracterizam-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as seguintes hipóteses:
I - Assistência a situações de emergência ou de calamidade pública;
II - Combate a surtos endêmicos, pragas e doenças;
III - Carência de Pessoal em decorrência da vacância dos Cargos Públicos ou em razão de licenças ou afastamentos dos ocupantes de cargos efetivos.
IV - Carência de Pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação ou provimento de cargos;
V - Atuação nas áreas da educação, assistência social, saúde e infraestrutura, quando houver insuficiência dos meios ordinários da Administração municipal que comprometa a continuidade de serviços essenciais;

Art. 3º. Será firmado contrato administrativo de natureza jurídico administrativa e os contratados ficam vinculados ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, com direitos e deveres regulamentados no contrato.

Art. 4º. Os contratos firmados de acordo com esta lei extinguir-se-ão, sem direito a indenizações:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por conveniência Motivada da Administração Pública Contratante;
III - Por iniciativa do Contratado;
IV - Pela nomeação dos aprovados em concurso público, nos caso dos incisos III e V do art. 2º, exceto quando a nomeação dos aprovados não for suficiente para evitar o comprometimento da continuidade de serviços essenciais;
V - Pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em processo administrativo regular.
Parágrafo único. Para fins disciplinares, aplicam-se aos contratados nos termos desta lei os deveres e obrigações previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º. As despesas provenientes da execução da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 26 de Fevereiro de 2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:5AE46430

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI COMPLEMENTAR N° 1.608 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI COMPLEMENTAR N° 1.608 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

ACRESCENTA O ARTIGO 73-A, NA LEI MUNICIPAL Nº442 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica acrescido o artigo 73-A, na Lei Municipal nº 442 de 10 de dezembro de 1990, passando a ter a seguinte redação:

Art. 73-A. O serviço extraordinário também poderá ser compensado por meio de banco de horas, controlado pela chefia imediata, em cumprimento da jornada mensal de trabalho, a critério da chefia imediata.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Tapira, 26 de fevereiro de 2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:FAE49914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023 - 12º
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 004/2023 para contratação de **PROFESSOR PEBI, CONVOCA** os **candidatos classificados e interessados** a pleitearem as vagas relacionadas, no **Anexo I**, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no **Anexo**

II, no dias e horários relacionados no **Anexo III - Cronograma de Convocação**, para serem **CONTRATADOS.**

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se **submeter a Exame Médico Pré Admissional**, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

3. DA CONTRATAÇÃO

A Contratação, por tempo determinado por excepcional interesse público, ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no **Edital do PSS 004/2023** e na Lei Municipal 1.745 de 17 de outubro de 2018.

Teixeiras, 06 de março de 2024.

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – VAGAS

CARGO	VAGAS
PEBI	01

ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link http://twixar.me/kpLT e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) **para os cargos que exigem**.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link https://bit.ly/3DVDja8
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos (Original e cópia). E para filhos até 21 anos apresentar CPF.

Declarações

12) **Declaração de Bens** (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link http://twixar.me/kpLT.
13) **Declaração de Bons Antecedentes**.
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link http://twixar.me/ZtLT.
14) **Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.**
15) **Declaração de Acúmulo de cargos públicos**, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
16) **Declaração de ciência de jornada de trabalho** em turnos diferenciados.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
17) **Declarações Diversas.**
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público. http://twixar.me/kpLT.
20) Questionário para Exame Pré Admissional. http://twixar.me/kpLT.
21) Comprovante de Residência (Original e cópia).
22) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das **Agências do Banco do Brasil.** (cópia e original)
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
23) Preenchimento da Ficha para Contratação.
► A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link http://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
24) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

ANEXO III
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO – 2024

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 004/2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 1.858/2023, torna público do **CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO 2024**, para contratação temporária de pessoal para integrar o quadro da Secretaria Municipal de Educação, que acontecerá **PRESENCIALMENTE**, no local, data e horário especificado abaixo:

LOCAL: Salão de Reuniões da Prefeitura
Rua Antônio Moreira Barros – 101 – Centro – Teixeiras/MG

DATA	HORÁRIO	CARGO
08/03/2024	14h	PEBI

Não será permitida a entrada de nenhum candidato após o horário descrito neste cronograma.

Teixeiras, 06 de março de 2024.

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:B35B0EF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023 - 9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais E tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 005/2023 para contratação de **Assistente Administrativo CONVOCA** os **candidatos classificados e interessados** a pleitearem as vagas relacionadas, no **Anexo I**, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no **Anexo II**, no dia **08/03/2024**, **às 14:30h (não será permitida a entrada de nenhum candidato após o horário)** para serem **CONTRATADOS.**

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se **submeter a Exame Médico Pré Admissional**, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

3. DA CONTRATAÇÃO

A Contratação, por tempo determinado por excepcional interesse público, ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no **Edital do PSS 005/2023** e na Lei Municipal 1.745 de 17 de outubro de 2018.

Teixeiras, 06 de março de 2024.

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – VAGAS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 01 vaga

ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link http://twixar.me/kpLT e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) **para os cargos que exigem**.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link https://bit.ly/3DVDja8
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos (Original e cópia). E para filhos até 21 anos apresentar CPF.

Declarações

12) **Declaração de Bens** (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link http://twixar.me/kpLT.
13) **Declaração de Bons Antecedentes.**
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link http://twixar.me/ZtLT.
14) **Declaração de Escolaridade de filhos** em idade escolar e menores de 14 anos.
15) **Declaração de Acúmulo de cargos públicos**, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
16) **Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados**.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
17) **Declarações Diversas**.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.

Outros
18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público. http://twixar.me/kpLT.
20) Questionário para Exame Pré Admissional. http://twixar.me/kpLT.
21) Comprovante de Residência (Original e cópia).
22) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das **Agências do Banco do Brasil.**
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
23) **Preenchimento da Ficha para Contratação**.
► A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link http://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
24) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:1CB5D2A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 15/2024 - PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse único de Recursos Financeiros através da Portaria n° 2.742 de 26 de Dezembro de 2023 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal à receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da atenção especializada, através da Portaria nº 544 de 03 de maio de 2023. Contratada: HOSPITAL SANTA ROSÁLIA com Sede em TEÓFILO OTONI - MG. CNPJ 25.104.902/0001-07. Referência: Portaria n° 2.742 de 26 de Dezembro de 2023. Valor: o repasse financeiro emergencial para o custeio será único no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Ficha Dotação: 1576. Fonte de Recurso: 1600. Da Vigência: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:7D97CC41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 21/2024 PMTO/SMS/NGS

Objeto: Portaria GM/MS nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de fevereiro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.**Contrato:** Associação Hospitalar Santa Rosália. **Referência:**Portaria GM/MS nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024. **Fonte de recurso**: Ficha 1576, Fonte: 1605.**Valor**: R$ 758.331,74 **Da Vigência**:12 meses.**Data da Assinatura:**04/03/2024.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:4B43DABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 25/2024 PMTO/SMS/NGS

Objeto: Portaria GM/MS nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de fevereiro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024. **Contrato:** Associação São Vicente de Paulo de Ipanema (Hospital Philadelfia). **Referência:**Portaria GM/MS nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024. **Fonte de recurso**: Ficha 1576 Fonte:1605.**Valor**: R$ 260.018,69**Da Vigência**:12 meses.**Data da Assinatura:**04/03/2024.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:5835908E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 24/2024 PMTO/SMS/NGS

Objeto: Portaria GM/MS nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de fevereiro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024. **Contrato:** Centro Estadual de Assistência Especializada (CEAE). **Referência:**Portaria GM/MS nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024. **Fonte de recurso**: Ficha 1576 Fonte:1605.**Valor**: R$13.184,65 **Da Vigência**:12 meses.**Data da Assinatura:**04/03/2024.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:EA055250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 23/2024 PMTO/SMS/NGS

Objeto: Portaria GM/MS nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de fevereiro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024. **Contrato:** Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha (CISEVMJ) **Referência:**Portaria GM/MS nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024. **Fonte de recurso**: Ficha 1576 Fonte:1605.**Valor**: R$ 3.764,21 **Da Vigência**:12 meses.**Data da Assinatura:**04/03/2024.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:211E2207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 20/2024 PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse de recurso financeiro relativo aPortaria GM/MS nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de fevereiro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024. **Contrato:** Associação Hospitalar Bom Samaritano /Teófilo Otoni-MG. **Referência:**Portaria GM/MS nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024. **Fonte de recurso**: Ficha 1576 Fonte:1605.**Valor**: R$256.879,87 **Da Vigência**:12 meses.**Data da Assinatura:**04/03/2024.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:14F6A9A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 012-2023 - MÉDICOS

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 012/2023. Data da reunião: 06/03/2024. Horário: 09h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** as empresas **PRO IMAGEM CLINICA MEDICA, PSICOLOGICA E NUTRICAO LTDA – CNPJ 09.588.320/0001-89; B L MEDICINA AVANCADA LTDA – CNPJ 33.968.497/0001-95 e ARMINI SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 49.091.079/0001-00** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 06/03/2024.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CB6DC8CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 - Data da Sessão: 27/02/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado para atender as secretarias municipais de Teófilo Otoni/MG. Empresas Vencedoras: **B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E**

EQUIPAMENTOS LTDA foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 82.799,88. **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 321.808,09. **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 21.719,64. **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 62.699,62. **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 68.587,60. **PRIMER SOLUCOES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 24.900,00. **SUPERAR LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 74.581,28.

Teófilo Otoni/MG, 06/03/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C506A8F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00036/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2023

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2024 termo aditivo. Contrato nº 00036/2023 – inexigibilidade nº 0004/2023. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de passes escolares para alunos da rede municipal e estadual de ensino do municipio de três corações. Contratado: viação três corações ltda. Cnpj: 25.239.617/0001-95. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 000004/2023. Início vigência: 28/02/2024 até 27/02/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 28/02/2024.

Três corações, 28 de fevereiro de 2024.

ARACIDELMA APARECIDA REZENDE CARVALHO.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6C996F1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.729/2024 DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos Art.40, §1º, III, "a" da Constituição Federal com redação da EC 41/2003 e Art. 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 367/2024, datado de 07 de fevereiro de 2024, a servidora efetiva Sra. MARIA SALLETE CARDOSO, Masp. nº 792-5, P – A 01, Nível I, cargo Agente de Serviços Urbanos, inscrita no CPF sob o nº 154.207.588-22, Pasep. nº 1.225.322.557-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de março de 2024.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de fevereiro de 2024.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:DBAA5D4F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.730/2024 DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nostermos Art.40, §1º, III, "a" da Constituição Federal com redação da EC 41/2003 e Art. 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 368/2024, datado de 07 de fevereiro de 2024, a servidora efetiva Sra. TANIMERI MARIA DE OLIVEIRA, Masp. nº 329-9, P – A 33, Nível I, cargo Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 632.962.416-04, Pasep. nº 1.233.872.504-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de março de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de fevereiro de 2024.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:CB030C9D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.731/2024 DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 369/2024, datado de 08 de fevereiro de 2024, a servidora efetiva Sra. IONE SANTOS ALMEIDA, Masp. nº 8497-2, P-A33, Nível I, cargo Assistente Social, inscrita no CPF sob o nº 627.024.086-72, Pasep. nº 1.236.458.967-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de março de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de fevereiro de 2024.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:72DBD874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2023 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **ACADEMIC SOFTWARES ESCOLARES LTDA.,** firmado em 06 de fevereiro de 2023, mediante **Processo Administrativo nº. 255/2022 – Pregão Eletrônico 026/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda e Quarta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 009/2023 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original e aditamento do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 06 de fevereiro de 2024 e término em 06 de fevereiro de 2025**.

O valor total do contrato passa a ser de **R$ 31.195,92 (trinta e um mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos),** considerando a conclusão da prestação do serviço referente ao item 1 do Anexo I – Termo de Referência do contrato original.

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2020 – Manutenção do Ensino Regular
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.04 – Manutenção de Software
Fonte de Recurso: – 1.500.000.1001 - Recur. não vinc. de Impostos - Despesas MDE

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.365.0016.2021 – Manut. Ensino Pré-Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.04 – Manutenção de Software
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 - Recur. não vinc. de Impostos - Despesas MDE

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.365.0016.2022 – Manutenção de Creches
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.04 – Manutenção de Software
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 – Recur. não vinc. de Impostos - Despesas MDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 001/2024 da Secretaria Municipal de Educação, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 009/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de janeiro de 2024.

Município de Três Marias
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Academic Softwares Escolares LTDA
Contratada
RODRIGO EUSTÁQUIO BAIÃO
Representante Legal e/ou

ZÉLIA MARIA DE MENDONÇA BAIÃO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:5B308D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 087/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 087/2023 de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **JULIANO CALAZANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** firmado em 01 de agosto de 2023, mediante **Processo de Inexigibilidade nº. 021/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 087/2023 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo prazo de **03 (três) meses**, com **início em 01 de fevereiro de 2024 e término em 01 de maio de 2024**.

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão/Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Administração

Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 – Manutenção da Secret. Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 009/2024 da Secretaria Municipal de Administração, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 087/2023 de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de janeiro de 2024.

Município de Três Marias
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANO CALAZANS
Sociedade Individual de Advocacia
Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:C8099663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 117/2023 DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. **117/2023 de Fornecimento**, firmado com a empresa **COMERCIAL TRÊS MARIAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 117/2023 de Fornecimento, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **COMERCIAL TRÊS MARIAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** firmado em 14 de setembro de 2023, que tem por objeto a contratação de empresa para **aquisição de pó de pedra para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOBS,** conforme condições estabelecidas no Contrato original e seus respectivos anexos, que são considerados, para efeitos legais, como parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária constante no Contrato nº. 117/2023 de Fornecimento, conforme autorização nº 02/2024 da Secretaria Municipal de Obras, com anuência da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 117/2023 de Fornecimento, para **incluir** a dotação abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08 – Sec. Municipal de Obras e Ser Urbanos
SubUnidade: 02.08.01 – Sec. Municipal de Obras e Ser Urbanos
Classif. Orçamentária: 26.782.0028.2043 – Divisão de Vias Urbanas
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf.União Ref.à compens. Finan. Recur. Hídricos
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 117/2023 de Fornecedor, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 20 de fevereiro de 2024.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:CDC21626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 318/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de consumo para uso na Borracharia e Oficina Mecânica da Divisão de Garagens e Oficinas –DGO, para manutenção de veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:62BBC35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 303/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2023

OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras, a serem instaladas nos setores das Secretarias Municipais, com reposição de todas as peças e material de consumo (suprimentos) que se fizerem necessários, exceto papel, grampo e operador, pelo período de 12 meses, bem como o serviço de cópias e impressões monocromáticas, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de março de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:ABC03DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **BARRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, firmado em 03 de janeiro de 2023, mediante **Processo Licitatório nº. 240/2022** – **Credenciamento nº. 023/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Quinta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 001/2023 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 03 de janeiro de 2024 e término em 03 de janeiro de 2025**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade: 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 MAN. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 Serviço Médico-Hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 Recur. não vinculado de impostos – Despesas ASPS
1.600.000.0000 Transferência Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – Bl.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 001/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 001/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de janeiro de 2024.

Município de Três Marias
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Barral Serviços Médicos LTDA.
Contratada
MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA BARRAL
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:63E11676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2021 – PROCESSO N.º 179/2021 – CONTRATO N.º 004/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Hérika Bondi Sales, portadora do documento de identidade MG-12.218.734 PC/MG, e do CPF n.º 054.965.076-85. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 10/02/2025. Fica reajustado o valor mensal da locação para R$ 2.152,24 (dois mil e cento e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Data: 05/02/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AE011F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao § 3° da Lei n° 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação **028/2024** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de recursos humanos para acompanhamento da elaboração e geração da folha de pagamento, Dirf, Rais, Conectividade Social, Sefip, E-Social e Sicom, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal. Para tanto, convoca as empresas interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, exclusivamente para o e-mail: compras@camaratupaciguara.mg.gov.br, ate as 08:59HRS do dia 14/03/2024, a empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Tupaciguara-MG, 06 de Março de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:01D116B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ATA DE REGISTRO EXTERNO N 016/2023

Tendo por base o resultado na ata de registro externo nº. 016/2023 objetivando o Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuários aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha, conforme quantidades e especificações, constantes no Termo de Referência do edital do Processo Licitatório nº. 021/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 009/2022, com valor total de R$ 279.300,00, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens conforme Mapa de Apuração para a empresa FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas nº. 27.671.902/0001-06.

Tupaciguara/MG, 06 de Março de 2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:4D98DC34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2023 OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO AO INICIAL DA CONTRATAÇÃO NO VALOR DE R$195.153,07 NOS TERMOS DO ARTIGO 65 DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças -
Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:067563B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 187/2023 – Pregão Eletrônico Nº 098/2023
Abertura: 17/01/2023
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de gráfica para atender as necessidades de diversas secretarias e fundos do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresas Participantes:
EDITORA GRAFICA PAULA MOURA EIRELI – CNPJ Nº 09.495.600/0001-42
UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA. – CNPJ Nº 08.420.626/0001-69
GEF COMUNICAÇÃO VISUAL E SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA. – CNPJ Nº 20.059.699/0001-72
JOCEAN INDUSTRIA GRÁFICA LTDA. – CNPJ Nº 46.565.602/0001-97
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA. – CNPJ Nº 11.383.230/0001-01
CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA. – CNPJ Nº 02.844.351/0001-04
SENEGAL EDITORA E GRÁFICA LTDA. – CNPJ Nº 31.719.674/0001-74
DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA. – CNPJ Nº 28.097.727/0001-58
FABIANO COSTA AZEVEDO – CNPJ Nº 29.551.995/0001-60
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA. – CNPJ Nº 13.416.601/0001-21
JOAQUIM HUMBERTO VASCONCELOS – CNPJ Nº 86.594.686/0001-01
INOV ETIQUETAS LTDA. – CNPJ Nº 26.507.138/0001-75
AYER FELIPE DE FARIA NETO – CNPJ Nº 21.183.741/0001-25
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA. – CNPJ Nº 17.615.848/0001-28
CSA COMERCIAL LTDA. – CNPJ Nº 17.264.998/0001-34
GUSTAVO VIEIRA DA SILVA 01616017660 – CNPJ Nº 31.197.467/0001-05
MARCELO SIMONI – CNPJ Nº 37.652.289/0001-33
WILSON DE PAULA LICO IPUÃ – CNPJ Nº 57.844.938/0001-05
GRÁFICA IGUAÇU LTDA. – CNPJ Nº 20.949.657/0001-07
IMPRIMI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. – CNPJ Nº 02.264.795/0001-70

Empresas Vencedoras:

GEF COMUNICAÇÃO VISUAL E SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA. – CNPJ Nº 20.059.699/0001-72
MARCELO SIMONI – CNPJ Nº 37.652.289/0001-33
EDITORA GRAFICA PAULA MOURA EIRELI – CNPJ Nº 09.495.600/0001-42
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA. – CNPJ Nº 17.615.848/0001-28
JOAQUIM HUMBERTO VASCONCELOS – CNPJ Nº 86.594.686/0001-01
DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA. – CNPJ Nº 28.097.727/0001-58
IMPRIMI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. – CNPJ Nº 02.264.795/0001-70
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA. – CNPJ Nº 11.383.230/0001-01

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:F8022482

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Ao Agente de Contratação:

Sr. Cassio Alves Pereira,

Autorizo a conclusão do procedimento licitatório nº 012/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 009/2024 e determino a formalização da contratação correspondente.

Declaro ainda, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal e, nas dotações indicadas pelo setor de contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Determino a disponibilização deste ato no sítio oficial da prefeitura, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133, bem como das publicações correspondentes em diário oficial e no PNCP.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:393A0D21

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 100/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DE PROGRAMAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada para o cargo de **DIRETORA DE PROGRAMAS DE GOVERNO,** a Sra. **GABRIELA RODRIGUES DA SILVA** brasileira, capaz, portadora do RG nº MG-20827819, inscrita no CPF nº 112.774.506-92, residente e domiciliada à Rua Waldemar Barbosa de Siqueira, n° 58, bairro Parque dos Bem ti Vis, cidade de Tupaciguara/MG.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, 06 de março de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:2586CB07

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 101/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SUPERVISORA DO AMAR TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art.1º Fica Exonerada a seguinte Agente Pública do Cargo em Comissão de Supervisora do Amar:
I– Sra. **MARIA JULIA DUTRA FERNANDES HAMAGUTI**, brasileira, capaz, divorciada, portadora do RG MG MG-13.626.123, inscrita no CPF nº 015.306.816-77, residente e domiciliada à Rua Floriano Peixoto, n° 102, bairro Brasil, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, 06 de março de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:5A9546B3

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 102/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SUPERVISORA DO AMAR DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada para o cargo de **SUPERVISORA DO AMAR** a Sra. **ALICE SILVA ROCHA** brasileira, capaz, portadora, do RG nº MG-19234601, inscrita no CPF nº 115.451.916-38, residente e domiciliada à Rua Manoel Jose do Nascimento, n° 52, bairro Morada Nova, cidade de Tupaciguara/MG.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, 06 de março de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:13FDBA57

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 103/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL DA PREFEITURA DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art.1º Fica exonerado o seguinte Agente Público, do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL** da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG:
I– Sr. **MULLER NOVAIS FERREIRA** brasileiro, advogado, capaz, solteiro, portador do RG MG–14.354.799, inscrito no CPF nº 106.474.556.33, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 150, Bairro São Cristóvão, no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 26 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, 06 de março de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:081864F0

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 104/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DA DIVISÃO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerado o seguinte Agente Público, do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO ALMOXARIFADO** da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG:
I– Sr. **JOÃO MATHEUS GONÇALVES** brasileiro, capaz, solteiro, portador do RG MG–18.657.424, inscrito no CPF nº 123.566.326-46, residente e domiciliado na Rua José Primo de Azevedo, nº 301, Ap.102, Bairro Nova Esperança, no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 27 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, 06 de março de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:EA08316C

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 105/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA GERENTE DE AÇÃO SOCIAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º Fica Exonerada a seguinte Agente Pública do Cargo em Comissão de **GERENTE DE AÇÃO SOCIAL**:
I– Sra. **JULIANA NOVAIS TURETA**, brasileira, capaz, divorciada, portadora do RG M-3.287.042, inscrita no CPF nº 932.166.886-15, residente e domiciliada à Rua Avenida Brasil, nº 181, bairro São Cristóvão, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, 06 de março de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:8A539922

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 106/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ALMOXARIFADO TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° Fica nomeada para o cargo de **DIRETORA DE ALMOXARIFADO,** a **SRA. LAYANE RODRIGUES DE ARAÚJO,** brasileira, capaz, solteira, portadora do RG MG – 22.539.949, inscrita no CPF n° 160.216.676-54, residente e domiciliada à Rua Carmo Martins Prudente, nº 66, bairro Morada Nova, no município de Tupaciguara/MG.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, 06 de março de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:7D6E975E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 119/2021

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 119/2021; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021. OBJETO: "Contratação de empresa para o fornecimento de licença e manutenção de software educacional, destinado à rede municipal de ensino do Município". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. CONTRATADA: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 02.915.196/0001-70. ALTERAÇÃO: Procede-se ao presente Apostilamento para fins de atualização do valor do Contrato nº 119/2021, passando o valor da sua parcela mensal de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), após atualização pelo índice IPCA acumulado de dezembro/21 a dezembro/2023 – 11,48119%, para R$ 1.560,74 (mil quinhentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos). Valor Global do contrato passará de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) para R$ 18.568,14 (dezoito mil quinhentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos). Data: 01/02/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0C454265

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 051/2022

EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 051/2022; REF.: PROCESSO Nº 018/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022; OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos (leves e pesados) e máquinas da frota do Município de Turmalina/MG.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02.

Prorrogação da vigência do Contrato nº 051/2022. Vigência: 17/02/2024 a 16/02/2025 – prorrogável. Data: 15/02/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BEDA092B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024; REF.: PROCESSO Nº 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 22.906.038/0001-60/ VALOR ESTIMADO: R$ 28.805,50 (vinte e oito mil oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos). / VIGÊNCIA: 01/02/2024 A 01/02/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B7D2E1BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024; REF.: PROCESSO Nº 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 49.039.321/0001-99/ VALOR ESTIMADO: R$ 153.790,81 (cento e cinquenta e três mil setecentos e noventa reais e oitenta e um centavos). / VIGÊNCIA: 01/02/2024 A 01/02/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2E701BC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024; REF.: PROCESSO Nº 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: GERALDO MAGELA ALVES DE SOUZA, CNPJ Nº 13.036.476/0001-24/ VALOR ESTIMADO: R$ 132.485,40 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). / VIGÊNCIA: 01/02/2024 A 01/02/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:DA8A9FF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024; REF.: PROCESSO Nº 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: JOÃO DE BARRO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 49.285.363/0001-00/ VALOR ESTIMADO: R$ 83.238,57 (oitenta e três mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos) / VIGÊNCIA: 01/02/2024 A 01/02/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:353560C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024; REF.: PROCESSO Nº 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 26.719.131/0001-17 / VALOR ESTIMADO: R$ 6.028,04 (seis mil e vinte e oito reais e quatro centavos) / VIGÊNCIA: 01/02/2024 A 01/02/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:661F1572

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024; REF.: PROCESSO Nº 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 30.804.420/0001-91 / VALOR ESTIMADO: R$ 76.538,46 (setenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) / VIGÊNCIA: 01/02/2024 A 01/02/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D8623B8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024; REF.: PROCESSO Nº 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: LUCAS CORDEIRO DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 27.904.433/0001-28 / VALOR ESTIMADO: R$ 284.531,50 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) / VIGÊNCIA: 01/02/2024 A 01/02/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D099C4EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024; REF.: PROCESSO Nº 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás

e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: MARIA MAGNÓLIA GOMES RODRIGUES, CNPJ Nº 04.196.129/0001-78 / VALOR ESTIMADO: R$ 72.242,80 (setenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) / VIGÊNCIA: 01/02/2024 A 01/02/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:EEB77B22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024; REF.: PROCESSO Nº 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: MARIANA PEREIRA LOPES RANGEL – MODAS LTDA, CNPJ Nº 45.672.873/0001-89 / VALOR ESTIMADO: R$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais) / VIGÊNCIA: 01/02/2024 A 01/02/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1F610C74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024; REF.: PROCESSO Nº 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, CNPJ Nº 22.077.561/0001-21 / VALOR ESTIMADO: R$ 2.122,50 (dois mil centos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) / VIGÊNCIA: 01/02/2024 A 01/02/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B8166314

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2024; REF.: PROCESSO Nº 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, CNPJ Nº 37.730.284/0001-81 / VALOR ESTIMADO: R$ 5.390,60 (cinco mil trezentos e noventa reais e sessenta centavos) / VIGÊNCIA: 01/02/2024 A 01/02/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:301F324E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2024; REF.: PROCESSO Nº 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 29.700.587/0001-23 / VALOR ESTIMADO: R$ 12.247,50 (doze mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) / VIGÊNCIA: 01/02/2024 A 01/02/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:5E4A502E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2024; REF.: PROCESSO Nº 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: REAPA MINAS COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 36.485.410/0001-17 / VALOR ESTIMADO: R$ 11.251,15 (onze mil duzentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) / VIGÊNCIA: 01/02/2024 A 01/02/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0B3EE074

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2024; REF.: PROCESSO Nº 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: SUPERMERCADO P & F EIRELI, CNPJ Nº 03.619.330/0001-58 / VALOR ESTIMADO: R$ 630.548,10 (seiscentos e trinta mil quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos) / VIGÊNCIA: 01/02/2024 A 01/02/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:70A690C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2024; REF.: PROCESSO Nº 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: SUPERMERCADO ZE TEOTONIO LTDA, CNPJ Nº 20.807.194/0001-49 / VALOR ESTIMADO: R$ 249.957,71 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos) / VIGÊNCIA: 01/02/2024 A 01/02/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A976F60A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2024; REF.: PROCESSO Nº 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: THIAGO LOPES DE MACEDO, CNPJ Nº 10.500.686/0003-03 / VALOR ESTIMADO: em R$ 110.288,00 (cento e dez mil duzentos e oitenta e oito reais) / VIGÊNCIA: 01/02/2024 A 01/02/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F659EA75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2024; Ref.: Processo Nº 124/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual (EPI´s) para uso dos servidores municipais, materiais de construção: elétrico, hidráulico, madeira, acabamentos, ferragens, ferramentas em geral, artefatos de cimento e material para irrigação em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: CONSTRUCERTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 10.340.253/0001-68/ VALOR ESTIMADO: R$ 2.122.541,55 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) / VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 07/02/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:5825AB28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2024; Ref.: Processo Nº 124/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual (EPI´s) para uso dos servidores municipais, materiais de construção: elétrico, hidráulico, madeira, acabamentos, ferragens, ferramentas em geral, artefatos de cimento e material para irrigação em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 33.152.385/0001-61/ VALOR ESTIMADO: R$ 11.438,20 (onze mil, quatrocentos e oito reais e vinte centavos) / VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 07/02/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2B30C66B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024; Ref.: Processo Nº 124/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual (EPI´s) para uso dos servidores municipais, materiais de construção: elétrico, hidráulico, madeira, acabamentos, ferragens, ferramentas em geral, artefatos de cimento e material para irrigação em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 26.719.131/0001-17/ VALOR ESTIMADO: R$ 554.710,40 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos) / VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 07/02/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:08E84A77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2024; Ref.: Processo Nº 124/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual (EPI´s) para uso dos servidores municipais, materiais de construção: elétrico, hidráulico, madeira, acabamentos, ferragens, ferramentas em geral, artefatos de cimento e material para irrigação em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: LUCINEY JOSE SANTANA DA COSTA, CNPJ 22.359.924/0001-11/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.800.513,99 (um milhão, oitocentos mil, quinhentos e treze reais e noventa e nove centavos) / VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 07/02/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1AAAE4F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024; Ref.: Processo Nº 124/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual (EPI´s) para uso dos servidores municipais, materiais de construção: elétrico, hidráulico, madeira, acabamentos, ferragens, ferramentas em geral, artefatos de cimento e material para irrigação em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: PRECONST CONSTRUTORA E PREMOLDADOS LTDA, CNPJ 04.341.052/0001-82/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.880.141,90 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, cento e quarenta e um reais e noventa centavos) / VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 07/02/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7232CF9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2024; Ref.: Processo Nº 124/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual (EPI´s) para uso dos servidores municipais, materiais de construção: elétrico, hidráulico, madeira, acabamentos, ferragens, ferramentas em geral, artefatos de cimento e material para irrigação em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: SIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 14.801.108/0001-98/ VALOR ESTIMADO: R$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais) / VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 07/02/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C2E09DD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2024; Ref.: Processo Nº 124/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual (EPI´s) para uso dos servidores municipais, materiais de construção: elétrico, hidráulico, madeira, acabamentos, ferragens, ferramentas em geral, artefatos de cimento e

material para irrigação em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: TETO SOLLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 50.525.274/0001-72/ VALOR ESTIMADO: R$ 217.520,27 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e vinte reais e vinte e sete centavos) / VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 07/02/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E875F68F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 078/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 078/2024; Ref.: Processo 117/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola, Caminhão Pipa, Maquinários, Caminhões e Caminhonetes, para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: CONSTRUTORA PIRES & PIRES LTDA, CNPJ: 49.627.818/0001-28, valor global estimado R$ 311.333,00 (trezentos e onze mil, trezentos e trinta e três reais) referentes aos itens 09 e 10. VIGÊNCIA: 02/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6CB3C4C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 079/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 079/2024; Ref.: Processo 117/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola, Caminhão Pipa, Maquinários, Caminhões e Caminhonetes, para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: NELSON TRINDADE DA FONSECA 90399714634, CNPJ: 22.406.735/0001-52, valor global estimado R$ 656.250,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) referente ao item 20. VIGÊNCIA: 02/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2BDDC39F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 080/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 080/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 14.766.244 JOSE ABRAO FRANCISCO CORDEIRO, CNPJ: 14.766.244/0001-94, valor global estimado R$ 303.900,00 (trezentos e três mil e novecentos reais) referente ao item 36. VIGÊNCIA: 06/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:995BC15D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 081/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 081/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 22.729.938 WANDERLEI RIBEIRO DA FONSECA, CNPJ: 22.729.938/0001-80, valor global estimado R$ 783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 06/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3CDF5D23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 082/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 082/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 48.954.730 CLEITON GOMES DE OLIVEIRA, CNPJ: 48.954.730/0001-58, valor global estimado R$ 195.875,00 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais) referente ao item 23. VIGÊNCIA: 06/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:66D022B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 083/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 083/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 51.674.530 RAFAEL XAVIER LIMA, CNPJ: 51.674.530/0001-56, valor global estimado R$ 436.312,50 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 35. VIGÊNCIA: 06/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3B03C5E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 084/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 084/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 52.454.472 GABRIEL BARBOSA SANTOS, CNPJ: 52.454.472/0001-18, valor global estimado R$ 95.437,50 (noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) referente ao item 24. VIGÊNCIA: 06/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7EC50B16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 085/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 085/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 53.314.499 JAIRO NUNES DE MACEDO, CNPJ: 53.314.499/001-78, valor global estimado R$ 359.500,50 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos reais e cinquenta centavos) referente ao item 33. VIGÊNCIA: 06/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:DF0187C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 086/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 086/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 53.365.084 MARIA SALETE LEMOS CAMARGOS, CNPJ: 53.365.084/0001-23, valor global estimado R$ 95.437,50 (noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) referente ao item 24. VIGÊNCIA: 06/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4FED0824

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 087/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 087/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ALINE MATEUS DA ROCHA, CPF: 167.382.406-43, valor global estimado R$ 246.625,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais) referente ao item 04. VIGÊNCIA: 06/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E60989C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 088/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 088/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: EVALDO LOPES VIANA 02587675618, CNPJ: 41.164.000/0001-04, valor global estimado R$ 359.500,50 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos reais e cinquenta centavos) referente ao item 33. VIGÊNCIA: 06/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E7599848

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 089/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 089/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: FRANCISCO DOS SANTOS 99689936620, CNPJ: 46.295.172/0001-30, valor global estimado R$ 783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 06/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A222A950

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro

urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: GILSON ALVES PAULINO 17360841860, CNPJ: 47.058.044/0001-36, valor global estimado R$ 359.500,50 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos reais e cinquenta centavos) referente ao item 33. VIGÊNCIA: 06/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4B630CF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 091/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 091/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: JOSE GERALDO MARCOS DE OLIVEIRA CORDEIRO 00684749629, CNPJ: 47.611.963/0001-95, valor global estimado R$ 116.680,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais) referente ao item 27. VIGÊNCIA: 06/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:70AE1ED5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 092/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 092/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: LUCIMARA FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 089.671.786-03, valor global estimado R$ 246.625,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais) referente ao item 04. VIGÊNCIA: 06/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:84F36344

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 093/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 093/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: MARIA JOSE DA SILVA ROCHA, CPF: 039.022.676-90, valor global estimado R$ 246.625,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais) referente ao item 04. VIGÊNCIA: 06/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A9BEC160

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 094/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 094/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: MARIZA GOMES VIEIRA, CPF: 078.755.516-92, valor global estimado R$ 246.625,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais) referente ao item 04. VIGÊNCIA: 06/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:42D87540

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 095/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 095/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: OSCAR DO ROSARIO LIMA, CPF: 573.891.286-15, valor global estimado R$ 783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 06/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:48A44B87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 096/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 096/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: SABRINA GOMES ALECRIM, CPF: 155.962.176-11, valor global estimado R$ 246.625,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais) referente ao item 04. VIGÊNCIA: 06/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3F17BBE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 097/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 097/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: WANDERSON ALVES PEREIRA 14931678637, CNPJ: 35.182.129/0001-42, valor global estimado R$ 783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 06/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:DAB0995E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 098/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 098/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: VALDECIRA ALVES DE ABREU, CPF: 625.135.676-68, valor global estimado R$ 783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 06/02/2024 à 31/12/2024
.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:55D232B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 099/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 099/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: VALDIRENE GOMES DOS SANTOS, CPF: 082.305.56-76, valor global estimado R$ 246.625,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais) referente ao item 04. VIGÊNCIA: 06/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0A32D712

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: VITÓRIA RIBEIRO LEÃO, CPF: 165.722.806-16, valor global estimado R$ 246.625,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais) referente ao item 04. VIGÊNCIA: 06/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B9362C13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 101/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 101/2024; Ref.: Processo 126/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 017/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, conforme descrição constante no Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: CLARISSA DA COSTA JARDIM 06322389688, CNPJ: 37.883.363/0001-22, valor global estimado R$ 23.319,00 (vinte e três mil, trezentos e dezenove reais) referente aos itens 61 e 70. VIGÊNCIA: 08/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:355869C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 102/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 102/2024; Ref.: Processo 126/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 017/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, conforme descrição constante no Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: MARILANDIA DAS DORES LEITE, CNPJ: 14.261.779/0001-03, valor global estimado R$ 187.623,80 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos) referente aos itens 41, 42, 44, 51, 55, 57, 58, 59, 60 e 61. VIGÊNCIA: 08/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9924CFED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2024; Ref.: Processo 126/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 017/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, conforme descrição constante no Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: SERRA EXAMES LTDA, CNPJ: 26.078.960/0001-68, valor global estimado R$ 833.539,70 (oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos) referente aos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 44, 48, 49, 50, 55, 56, 58, 64, 65, 66, 67, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, e 80. VIGÊNCIA: 08/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:DFD49EAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 104/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 104/2024; Ref.: Processo 126/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 017/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, conforme descrição constante no Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: SERRA EXAMES TC LTDA, CNPJ: 32.585.092/0001-05, valor global estimado R$ 319.463,00 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e três reais) referente aos itens 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 48 e 71. VIGÊNCIA: 08/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CA0A8705

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 105/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 105/2024; Ref.: Processo 126/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 017/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, conforme descrição constante no Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: TALITA LAGES E VIEIRA LTDA, CNPJ: 36.604.319/0001-73, valor global estimado R$ 5.556,80 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) referente ao item 44. VIGÊNCIA: 08/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1D0F86ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 106/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 106/2024; Ref.: Processo 120/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 014/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ALEXANDRA BRASIL COSTA FREIRE LTDA, CNPJ: 42.748.014/0001-38, valor global estimado R$ 178.060,00 (cento e setenta e oito mil e sessenta reais) referente ao item 15. VIGÊNCIA: 08/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7F2879D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 107/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 107/2024; Ref.: Processo 120/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 014/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: PRESTAR SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA, CNPJ: 12.416.559/0001-86, valor global estimado R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) referente ao item 18. VIGÊNCIA: 08/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CD5AEE4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 108/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 108/2024; Ref.: Processo 120/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 014/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: TALITA LAGES E VIEIRA LTDA, CNPJ: 36.604.319/0001-73, valor global estimado R$ 31.285,00 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais) referente ao item 16. VIGÊNCIA: 08/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9DB40F76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 109/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 109/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 49.994.860 GILSON FRANCISCO DA ROCHA, CNPJ: 49.994.860/0001-87, valor global estimado R$ 436.312,50 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 35. VIGÊNCIA: 09/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CC0F1C82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 110/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 110/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: AMANDA LOPES PEREIRA, CPF: 130.045.846-11, valor global estimado R$ 246.625,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais) referente ao item 04. VIGÊNCIA: 09/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A3BC8067

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 111/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 111/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: EDNO CARNEIRO DOS SANTOS 80395775604, CNPJ: 38.371.421/0001-00, valor global estimado R$ 303.900,00 (trezentos e três mil e novecentos reais) referente ao item 36. VIGÊNCIA: 09/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D5A71506

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 112/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 112/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ELIANE ALVES DA SILVA, CPF: 096.318.356-77, valor global estimado R$ 246.625,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais) referente ao item 04. VIGÊNCIA: 09/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:DBC73C95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: NELIO APARECIDO FERREIRA DE SOUZA 67847331691, CNPJ: 40.550.633/0001-98, valor global estimado R$ 181.050,00 (cento e oitenta e um mil e cinquenta reais) referente ao item 15. VIGÊNCIA: 09/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3025C4DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 114/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 114/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: PAULA GONÇALVES PEREIRA, CPF: 057.108.226-20, valor global estimado R$ 246.625,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais) referente ao item 04. VIGÊNCIA: 09/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:39751A36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: SEBASTIÃO PEREIRA NETO 93194703668, CNPJ: 37.595.143/0001-01, valor global estimado R$ 783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 09/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6A79C8EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2024; Ref.: Processo 120/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 014/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: JP SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 25.436.342/0001-05, valor global estimado R$ 133.590,00 (cento e trinta e três mil, quinhentos e noventa reais) referente ao item 13. VIGÊNCIA: 20/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:17A6AEBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 117/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 117/2024; Ref.: Processo 120/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 014/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: EDSON CESAR PEREIRA FERREIRA, CNPJ: 05.371.549/0001-06, valor global estimado R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) referente ao item 17. VIGÊNCIA: 20/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2AAD0882

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2024; Ref.: Processo 120/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 014/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ANA ANGELICA LEMOS FERNANDES LTDA, CNPJ: 49.139.171/0001-95, valor global estimado R$ 178.060,00 (cento e setenta e oito mil e sessenta reais) referente ao item 15. VIGÊNCIA: 20/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:716A9F00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 50.146.859 OZEIA MARTINS DA TRINDADE, CNPJ: 50.146.859/0001-81, valor global estimado R$ 783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 21/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BECF3EA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 53.310.752 CLAUDINEY GOMES DOS SANTOS, CNPJ: 53.310.752/0001-15, valor global estimado R$436.312,50 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 35. VIGÊNCIA: 21/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B108074A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 53.502.216 TAYNA DE CASTRO E ALVES, CNPJ: 53.502.216/0001-11, valor global estimado R$ 246.625,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais) referente ao item 04. VIGÊNCIA: 21/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:ED3B5B92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 53.870.368 IVONE LUIZ DE SOUZA, CNPJ: 53.870.368/0001-77, valor global estimado R$ 246.625,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais) referente ao item 04. VIGÊNCIA: 21/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6A73BC3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 123/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 123/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA, CPF: 158.483.826-46, valor global estimado R$ 783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 21/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B7004624

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: JESUS NAZARE FERREIRA, CPF: 107.445.876-11, valor global estimado R$ 783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 21/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B7FC277D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 125/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 125/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: VANESSA ALVES DE MACEDO, CPF: 158.207.066-09, valor global estimado R$ 783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 21/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1C304280

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 126/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 126/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 33.482.947 JOSE GILMAR DE SOUSA, CNPJ: 33.482.947/0001-35, valor global estimado R$ 246.625,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais) referente ao item 04. VIGÊNCIA: 21/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E55F722B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2024; Ref.: Processo 117/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola, Caminhão Pipa, Maquinários, Caminhões e Caminhonetes, para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 46.728.406 JULIANA DAS DORES SOARES LUCIANO, CNPJ: 46.728.406/0001-96, valor global estimado R$ 843.320,00 (oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte reais) referente ao item 19. VIGÊNCIA: 21/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E264522E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 128/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 128/2024; Ref.: Processo 117/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola, Caminhão Pipa, Maquinários, Caminhões e Caminhonetes, para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: SIDINEY PEREIRA DE JESUS 04118351650, CNPJ: 13.458.790/0001-03, valor global estimado R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) referente ao item 01. VIGÊNCIA: 21/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:EF9FDC17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 129/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 129/2024; Ref.: Processo 117/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola, Caminhão Pipa, Maquinários, Caminhões e Caminhonetes, para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ANTONIO DEUSDETE ALVES ANTUNES 42284481604, CNPJ: 28.626.011/0001-09, valor global estimado R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) referente ao item 08. VIGÊNCIA: 21/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CD6BB534

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 130/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 130/2024; Ref.: Processo 117/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola, Caminhão Pipa, Maquinários, Caminhões e Caminhonetes, para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO 18645934825, CNPJ: 12.917.768/0001-03, valor global estimado R$ 843.320,00 (oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte reais) referente ao item 19. VIGÊNCIA: 21/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:28662687

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 131/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 131/2024; Ref.: Processo 117/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola, Caminhão Pipa, Maquinários, Caminhões e Caminhonetes, para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: DIMAS MENDES DE ALMEIDA 04788217600, CNPJ: 21.824.021/0001-00, valor global estimado R$ 1.798.784,20 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil e setecentos e oitenta e

quatro reais e vinte centavos) referente aos itens 02, 14, 15 e 16. VIGÊNCIA: 21/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1C2BEC74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 132/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 132/2024; Ref.: Processo 117/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola, Caminhão Pipa, Maquinários, Caminhões e Caminhonetes, para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.".

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: POTENT DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA., CNPJ: 03.939.863/0001-17, valor global estimado R$ 2.181.733,00 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, setecentos e trinta e três reais) referente aos itens 03, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19 e 20. VIGÊNCIA: 21/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:95C09EB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 133/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 133/2024; Ref.: Processo 117/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola, Caminhão Pipa, Maquinários, Caminhões e Caminhonetes, para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ELSON FERNANDES MACHADO, CPF: 358.733.376-91, valor global estimado R$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 24/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:8FEF08CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 134/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 134/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: APEL DO BRASIL VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.174.370/0001-76, valor global estimado R$ 195.875,00 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais) referente ao item 23. VIGÊNCIA: 26/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7FCAA0C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: HOME CONCEPT ARQUITETURA E INTERIORES LTDA, CNPJ: 51.378.872/0001-29, valor global estimado R$ 170.163,75 (cento e setenta mil, cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) referente ao item 03. VIGÊNCIA: 26/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:27778BE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 136/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 136/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ODICELIA XAVIER NORONHA, CPF: 110.055.176-06, valor global estimado R$ 783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 26/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:43B7F29F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 137/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 137/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: RAFAEL PEREIRA DE MACEDO 10994264640, CNPJ: 48.240.297/0001-99, valor global estimado R$ 783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 26/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:FCDBB116

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 138/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 138/2024; Ref.: Processo 112/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 011/2023 -

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de alimentação em atendimento a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esportes e lazer, Secretaria Municipal de Viação e Transportes e órgãos conveniados.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: LEONARDO LAENDER DA SILVA 06136307693, CNPJ: 31.255.173/0001-84, valor global estimado R$ 298.145,00 (duzentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e cinco reais) referente aos itens 01, 02, 03, 04 e 05. VIGÊNCIA: 27/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:70BDE797

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024; REF.: Processo Nº 134/2023 – ADESÃO Nº 012/2023; Objeto: "Adesão à ata de registro de preço n° 060/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 071/2023, Pregão Presencial nº 006/2023, do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM Jequitinhonha, para contratação de empresa especializada para instalação de usinas/sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, com elaboração do projeto e sua aprovação junto à concessionária de energia". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. CONTRATADA: TETO SOLLAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 34.281.215/0001-40. Valor Global do Contrato: R$ 2.520.000,00 (dois milhões quinhentos e vinte mil reais). Vigência: 01/02/2024 a 01/08/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C4257420

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024; Ref.: Processo Nº 129/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023; Objeto: "Aquisição de máquinas e equipamentos permanentes (escavadeira hidráulica, cortador de grama refrigerado a ar, compactador de solo a gasolina, espargidor de emulsão asfáltica a frio, usina de asfalto pré misturado à frio e vibro acabadora de asfalto, destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais do município de Turmalina/MG, conforme Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 365.895/23.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. CONTRATADA: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 18.209.965/0001-54. VALOR TOTAL: R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais). / VIGÊNCIA: 06/02/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:507DC4E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024; Ref.: Processo Nº 129/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023; Objeto: "Aquisição de máquinas e equipamentos permanentes (escavadeira hidráulica, cortador de grama refrigerado a ar, compactador de solo a gasolina, espargidor de emulsão asfáltica a frio, usina de asfalto pré misturado à frio e vibro acabadora de asfalto, destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais do município de Turmalina/MG, conforme Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 365.895/23.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. CONTRATADA: CONISHI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ nº 56.760.309/0001-34. VALOR TOTAL: R$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais). / VIGÊNCIA: 06/02/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:DB7801DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024; Ref.: Processo Nº 129/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023; Objeto: "Aquisição de máquinas e equipamentos permanentes (escavadeira hidráulica, cortador de grama refrigerado a ar, compactador de solo a gasolina, espargidor de emulsão asfáltica a frio, usina de asfalto pré misturado à frio e vibro acabadora de asfalto, destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais do município de Turmalina/MG, conforme Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 365.895/23.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. CONTRATADA: KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.719.131/0001-17. VALOR TOTAL: R$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta reais). / VIGÊNCIA: 06/02/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:412DBB12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024; REF.: PROCESSO Nº 116/2023 – DISPENSA N° 020/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: ADEMILSON PINHEIRO DE SOUZA SILVA, CPF Nº 073.915.376-59/ VALOR ESTIMADO: R$ 5.555,40 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). / VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D4DFECB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024; REF.: PROCESSO Nº 116/2023 – DISPENSA N° 020/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: ANA LOPES DOS REIS, CPF Nº 086.384.576-26/ VALOR ESTIMADO: R$ 2.334,50 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). / VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0D9E19E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024; REF.: PROCESSO Nº 116/2023 – DISPENSA N° 020/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: ANDERSON PINHEIRO DE ANDRADE, CPF Nº 061.744.956-20/ VALOR ESTIMADO: R$ 5.287,85 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). / VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:29EE05BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024; REF.: PROCESSO Nº 116/2023 – DISPENSA N° 020/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: APARECIDA MARIA ALVES PEREIRA, CPF Nº 033.906.966-01/ VALOR ESTIMADO: R$ 3.210,40 (três mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos). / VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:DF26F24B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024; REF.: PROCESSO Nº 116/2023 – DISPENSA N° 020/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: BEJAMIN SOARES DA TRINDADE, CPF Nº 349.692.176-53/ VALOR ESTIMADO: R$ 10.751,80 (dez mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). / VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:28599061

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024; REF.: PROCESSO Nº 116/2023 – DISPENSA N° 020/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: CLAUDINEY PINHEIRO DE SOUZA, CPF Nº 097.317.866-35/ VALOR ESTIMADO: R$ 9.509,70 (nove mil, quinhentos e nove reais e setenta centavos). / VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:AB2DFF00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024; REF.: PROCESSO Nº 116/2023 – DISPENSA N° 020/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: DIONIZIA OLIVEIRA CARVALHO, CPF Nº 070.888.956-50/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.714,00 (um mil, setecentos e quatorze reais). / VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BED18C27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024; REF.: PROCESSO Nº 116/2023 – DISPENSA N° 020/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: EDENI TRINDADE DE CASTRO, CPF Nº 981.509.016-04/ VALOR ESTIMADO: R$ 4.151,55 (quatro mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). / VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:76CB5F73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024; REF.: PROCESSO Nº 116/2023 – DISPENSA N° 020/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de

2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: ERIVALDO ALECRIM ALVES, CPF Nº 933.444.226-34/ VALOR ESTIMADO: R$ 29.805,50 (vinte e nove mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos). / VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:688B8760

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024; REF.: PROCESSO Nº 116/2023 – DISPENSA N° 020/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: EVANDRO GODINHO PEREIRA, CPF Nº 071.153.576-09/ VALOR ESTIMADO: R$ 2.763,00 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais). / VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0BBC3668

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024; REF.: PROCESSO Nº 116/2023 – DISPENSA N° 020/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: GERALDO LUIZ DE MACEDO, CPF Nº 904.426.286-68/ VALOR ESTIMADO: R$ 3.039,30 (três mil e trinta e nove reais e trinta centavos). / VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:5A10CC0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024; REF.: PROCESSO Nº 116/2023 – DISPENSA N° 020/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: JOAO ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA, CPF Nº 040.916.296-52/ VALOR ESTIMADO: R$ 8.149,20 (oito mil e cento e quarenta e nove reais e vinte centavos). / VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C9A0B409

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024; REF.: PROCESSO Nº 116/2023 – DISPENSA N° 020/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: JOAO DOMINGOS OLIVEIRA DE MACEDO, CPF Nº 553.511.586-04/ VALOR ESTIMADO: R$ 5.140,00 (cinco mil e cento e quarenta reais). / VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CC53EA35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024; REF.: PROCESSO Nº 116/2023 – DISPENSA N° 020/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, CPF Nº 582.902.906-59/ VALOR ESTIMADO: R$ 4.650,30 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos). / VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D7AC8A3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024; REF.: PROCESSO Nº 116/2023 – DISPENSA N° 020/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: JOSÉ GERALDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 582.902.906-59/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.883,90 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos). / VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:AD3605EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024; REF.: PROCESSO Nº 116/2023 – DISPENSA N° 020/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: JOSÉ PEREIRA DA TRINDADE, CPF Nº 763.805.726-00/ VALOR ESTIMADO: R$ 7.264,50 (sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). / VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4665B18E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024; REF.: PROCESSO Nº 116/2023 – DISPENSA N° 020/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: MARILENE LOPES BARBOSA RODRIGUES, CPF Nº 100.051.866-33/ VALOR ESTIMADO: R$ 3.010,70 (três mil e dez reais e setenta centavos). / VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:662BCB0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024; REF.: PROCESSO Nº 116/2023 – DISPENSA N° 020/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: NELSON PINHEIRO DE CARVALHO, CPF Nº 768.255.076-72/ VALOR ESTIMADO: R$ 6.358,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais). / VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C968F845

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024; REF.: PROCESSO Nº 116/2023 – DISPENSA N° 020/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: NIVALDO LOPES CORDEIRO, CPF Nº 473.111.346-68/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.443,00 (um mil,quatrocentos e quarenta e três reais). / VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:11D0A904

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024; REF.: PROCESSO Nº 116/2023 – DISPENSA N° 020/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: ODAIR FERREIRA DE QUADROS, CPF Nº 916.230.576-04/ VALOR ESTIMADO: R$ 2.444,40 (dois mil,quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). / VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4EE3AA97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024; REF.: PROCESSO Nº 116/2023 – DISPENSA N° 020/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: RICARDO DOS SANTOS, CPF Nº 086.097.076-01/ VALOR ESTIMADO: R$ 2.626,00 (dois mil,seiscentos e vinte e seis reais). / VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CFA57B0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024; REF.: PROCESSO Nº 116/2023 – DISPENSA N° 020/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: SOLANGE DE FATIMA OLIVEIRA CAMPOS, CPF Nº 955.377.406-72/ VALOR ESTIMADO: R$ 8.661,20 (oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos). / VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:DA2597F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024; REF.: PROCESSO Nº 116/2023 – DISPENSA N° 020/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: VALCIR LINO DE OLIVEIRA CASTRO, CPF Nº 027.268.926-20/ VALOR ESTIMADO: R$ 5.586,40 (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). / VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:30D3E77D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024; REF.: PROCESSO Nº 116/2023 – DISPENSA N° 020/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: VALDIR GONÇALVES DE CASTRO, CPF Nº 526.855.006-34/ VALOR ESTIMADO: R$ 3.552,50 (três mil, quinhentos e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). / VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2F21E39C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024; REF.: PROCESSO Nº 116/2023 – DISPENSA N° 020/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: VICENTE CORDEIRO DOS SANTOS, CPF Nº 955.380.036-04/ VALOR ESTIMADO: R$ 14.811,70 (quatorze mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos). / VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7C347279

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024; REF.: PROCESSO Nº 116/2023 – DISPENSA N° 020/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: VICENTE FRANCISCO DA SILVA, CPF Nº 768.089.126-53/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.164,60 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). / VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6CB627E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024; REF.: PROCESSO Nº 116/2023 – DISPENSA N° 020/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: WILSON PINHEIRO DE SOUZA, CPF Nº 060.633.326-69/ VALOR ESTIMADO: R$ 4.685,70 (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). / VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C9BF4BAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024; REF.: PROCESSO Nº 116/2023 – DISPENSA N° 020/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: ZANE DA PIEDADE MACEDO GODINHO, CPF Nº 955.377.406-72/ VALOR ESTIMADO: R$ 661,10 (seiscentos e sessenta e um reais e dez centavos). / VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1C714F84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024; REF.: PROCESSO Nº 116/2023 – DISPENSA N° 020/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola),

Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: ZILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF Nº 981.517.036-97/ VALOR ESTIMADO: R$ 2.633,50 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). / VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E8F2BDA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023; OBJETO: "Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma de 02 (duas) praças situadas no município de Turmalina, sendo: Praça do Trabalhador, localizada no bairro Pau D´Óelo e Praça José Alves Ventura , localizada no Distrito de Caçaratiba, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico- Financeiro - Convênio de Saída nº 1491002073/2023/SEGOV/PADEM - PROPOSTA 003445/2023 - PLANO DE TRABALHO 001729/2023 - Nº INSTRUMENTO 1491002073/2023". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: RMC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 49.446.764/0001-02. VALOR GLOBAL: R$ 550.104,55 (quinhentos e cinquenta mil, centos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 28/02/2024 a 28/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:708CFC81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023; Objeto: "Aquisição de combustíveis (na cidade de Turmalina), em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Transportes, da Prefeitura Municipal de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: AUTO POSTO LOPES & CORDEIRO LTDA. CNPJ: 08.235.663/0001-05. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 64.911,98 (sessenta e quatro mil novecentos e onze reais e noventa e oito centavos) referente aos itens 01 e 03. VIGÊNCIA: 14/02/2024 a 14/03/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:13CBB834

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023; Objeto: "Aquisição de combustíveis (na cidade de Turmalina), em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Transportes, da Prefeitura Municipal de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: AUTO POSTO ZEZINHO E CIA LTDA. CNPJ: 36.772.266/0001-08. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 35.676,27 (trinta e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos) referente ao item 05. VIGÊNCIA: 14/02/2024 a 14/03/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:255C140B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 – DISPENSA Nº 017/2023; Objeto: "Contratação do Consórcio Integrado Multifinalitario do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em TSD na estrada vicinal de acesso ao distrito de Caçaratiba - Turmalina/MG através do Convênio de Saída nº 1301000203/2023 – SEINFRA - Proposta nº 000252/2023 – Plano de Trabalho nº 000153/2023". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA. CNPJ: 22.835.076/0001-70. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 230.558,48 (duzentos e trinta mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 07/02/2024 a 07/08/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CAE58CF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023 – DISPENSA Nº 021/2023; Objeto: "Contratação do Consórcio Integrado Multifinalitario do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em TSD em trechos de estradas vicinais de acesso ao distrito de Campo Buriti e Comunidade Vargem Funda - Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA. CNPJ: 22.835.076/0001-70. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 714.729,83 (setecentos e quatorze mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos). VIGÊNCIA: 07/02/2024 a 07/10/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:5EA39B6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - **CONCORRÊNCIA Nº 01/2024** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024 – MENOR PREÇO GLOBAL**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE FEIRA LIVRE PARA PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/03/2024 AS 07:00 HRS ATÉ 21/03/2024 AS 13:00 HRS (horário de Brasília). DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/03/2024 AS 10:00 HRS (horário de Brasília). ABERTURA E JULGAMENTO: 22/03/2024 AS 10:00 HRS (horário de Brasília). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1907.

União de Minas/MG, 06 de MARÇO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:04A54CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - DISPENSA **Nº 06/2024** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024 – MENOR PREÇO GLOBAL**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA, HIGIENE DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. MODO DE DISPUTA: ABERTO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/03/2024 AS 07:00 HRS ATÉ 11/03/2024 AS 13:00 HRS (horário de Brasília). DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/03/2024 AS 08:00 HRS (horário de Brasília). ABERTURA E JULGAMENTO: 12/03/2024 AS 08:00 HRS (horário de Brasília). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1907.

União de Minas/MG, 06 de MARÇO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:AD314AC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a contratação da empresa **MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA,** situada na Rua Itabirito, nº 200, Distrito Industrial II, Patos de Minas/MG, CEP: 38.706-740, CNPJ: 09.240.575/0001-56, cujo objeto é O Fornecimento de materiais de lavanderia, limpeza e higiene clínica necessários para o Hospital Municipal Grícia Lisboa de Rezende, em caráter emergencial, no valor global de R$ 25.010,76 (vinte e cinco mil e dez reais e setenta e seis centavos), com prazo de Vigência de por até 30 (trinta) dias, Dotação Orçamentária: 02.08.02.10.302.0004.2037.3.3.90.30.00 FICHA: 174 FONTE: 1.500.000.1002, conforme Processo Administrativo nº 002/2024, Dispensa de Licitação nº 001/2024 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 06 de março de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:01590880

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 016/2023, Inexigibilidade nº 002/2023, Contrato n° 005/2023. Partes: Município de Urucuia / ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS CIVICO-MILITARES - ABEMIL. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto:O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Fevereiro de 2024 até 30 de Junho de 2024.

Urucuia/MG – 02 de Fevereiro de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:8CB6949D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 234/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2023

A CPL convoca os interessados p/ participarem da abertura dos envelopes nº 2 (Proposta Comercial) das licitantes habilitadas a realizar-se às 09h30min do dia 08/03/2024 no Setor de Licitação .

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:85CEEF44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 239/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2023

A CPL convoca os interessados p/ participarem da abertura dos envelopes nº 2 (Proposta Comercial) das licitantes habilitadas a realizar-se às 10h00min do dia 08/03/2024 no Setor de Licitação .

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E9A38FDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 255/2023 – PE SRP Nº 076/2023. JULGAMENTO

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de lanches, em atendimento às necessidades das Escolas, Creches e Secretaria de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Após análise técnica por parte do órgão requisitante e aprovação da documentação da empresa, declaro vencedora e habilitada a empresa: **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRICIO,** para o lote nº: **02** no valor total de **R$ 368.900,00. Ficaram fracassados os lotes nº 01 e 03.** Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:983BA145

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E JULGAMENTO DO PL Nº 242/2023 – PP RP Nº 025/2023

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual prestação de serviços funerários e coroas de flores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vencedora a empresa: **FL DE OLIVEIRA LOBATO**

SERVIÇOS FUNERARIOS ME Lote 01, item 01 Total R$ 78.800,00, item 02 Total R$ 478.320,00, item 03 Total R$ 150.000,00, item 04 Total R$ 150.000,00, item 05 Total R$ 146.800,00, item 06 Total R$ 85.980,00 e total da Licitação: R$ 1.084.900,00, O LOTE 02 RESTOU SEM ACORDO, **a** ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:55F1BC0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 009/2024 - ADESÃO 005/2024 – HOMOLOGO O PROCESSO 009/2024 - ADESÃO Nº 005/2024

que tem como objetivo aquisição de aquisição de medicamentos básicos, indispensáveis na Rede Municipal de Saúde, para manutenção do fornecimento às Farmácias e Unidades de Saúde do Municipal de Vespasiano, em Adesão da ATA 317/2023 referente ao Pregão Eletrônico 198/2023 junto a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para 2024 atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano, sendo os itens adjudicados as empresas **BH FARMA COMERCIO LTDA, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP, CRISTÁLIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, EUGIA PHARMA, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP, TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME, SIRIO PHARMA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, COMERCIA CIRUGICA RIOCLARENSE LTDA, ALFALAGOS LTDA,** no valor total de **R$ 169.450,6050.**

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:59965A13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 129/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: 51.851.403 LEILA BRUNO RIBEIRO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 51.851.403/0001-85, **neste ato representada por Leila Bruno Ribeiro, inscrito no CPF: 735.586.727-04.** Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 16.290,00 (dezesseis mil, duzentos e noventa reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 128/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: ACCUMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 06.105.362/0001-23, **neste ato representada por Marcos Eduardo da Silva Jordão, inscrito no CPF: 032.282.067-77.** Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 687.000,00 (seiscentos e oitenta e sete mil reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 126/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: AUTOMX SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, **neste ato representada por Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, inscrito no CPF: 112.596.918-02.** Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 177.300,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 127/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: AS3 HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.129.177/0001-86, neste ato representada por Alécio Soares Silva, inscrito no CPF: 941.548.801-87. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 2.546.845,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 125/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 31.498.120/0001-94, neste ato representada por Ângela Maria Aparecida Pupin Del Vacchio, inscrito no CPF: 087.336.618-20. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 124/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: BIOMAXFARMA JOTA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.987.783/0001-77, neste ato representada por Alisson Fernandes de Lima, inscrito no CPF: 008.038.076-00. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 123/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: C J HERMES IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 47.720.048/0001-38, neste ato representada por Cassia Janes Hermes, inscrito no CPF: 033.352.899-94. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 122/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.137.143/0001-10, neste ato representada por Lucas Vinicius Ribeiro, inscrito no CPF: 391.587.768-93. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 121/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: CIRÚRGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 37.180.839/0001-69, neste ato representada por Raymundo Sabino Carneiro, inscrito no CPF: 030.332.516-09. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 10.000,00 (doze mil reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 120/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60, neste ato representada por Maristela Belotto Pelozzo, inscrito no CPF: 922.630.709-15. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 119/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: COSTA & SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46.093.723/0001-83, neste ato representada por Francisco Adriano da Costa Souza, inscrito no CPF: 881.351.013-68. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 118/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: CRUZEL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.877.178/0001-43, neste ato representada por André Pereira da Cruz, inscrito no CPF: 004.610.203-51. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 16.829,00 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e nove reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 117/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, neste ato representada por Douglas Ernesto Talgatti, inscrito no CPF: 019.812.090-77. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 19.461,00 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e um reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 116/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: DICIRURGICA COMÉRCIO DE MATÉRIAS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.747.056/0001-84, neste ato representada por Wellington Ataíde de Moura, inscrito no CPF: 203.042.506-00. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 182.047,00 (cento e oitenta e dois mil e quarenta e sete reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 115/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.676.370/0001-55, neste ato representada por Eduardo Chini Calhau, inscrito no CPF: 047.382.156-71. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 114/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79.

Contratado: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.697.852/0001-91, neste ato representada por Kevellim Pontes Freitas, inscrito no CPF: 016.099.196-02. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 40.380,00 (quarenta mil, trezentos e oitenta reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 113/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 43.782.859/0001-02, neste ato representada por Fabio Luiz da Silva Viana, inscrito no CPF: 220.461.338-03. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 47.847,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 112/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 48.778.881/0001-00, neste ato representada por Yago Bieniek Mendes, inscrito no CPF: 142.279.469-56. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 9.575,00 (nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 111/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: G. M. VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.420.875/0001-48, neste ato representada por Gimenez Mateus Valencia, inscrito no CPF: 033.142.978-07. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 898.933,00 (oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e três reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 110/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: GLOBAL INDÚSTRIAS, DISTRIBUIÇÃO E EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 41.180.809/0001-20, neste ato representada por Pedro Henrique Sousa Ferreira, inscrito no CPF: 054.251.536-94. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 231.800,00 (duzentos e trinta e um mil e oitocentos reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 109/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.097/0001-43, neste ato representada por Cezar Fioravanti Schacht Junior, inscrito no CPF: 048.804.349-22. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 108/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.615.514/0001-57, neste ato representada por Arnaldo Tadeu Silva, inscrito no CPF: 054.325.866-14. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 531.739,00 (quinhentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e nove reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 107/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 43.269.791/0001-62, neste ato representada por Charline Ana Miotto Bressiani, inscrito no CPF: 018.339.560-36. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 106/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: INTERJET COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 59.403.410/0001-26, neste ato representada por Leonice Rodrigues Scarpato, inscrito no CPF: 032.697.638-83. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 15.982,00 (quinze mil, novecentos e oitenta e dois reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 105/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: MAPMED PRODUTOS HOPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 33.375.370/0001-62, neste ato representada por Magno Karton Freitas Rabelo, inscrito no CPF:

033.976.173-32. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 104/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, neste ato representada por Guido Adão Lambert, inscrito no CPF: 218.793.970-72. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 230.270,00 (duzentos e trinta mil e duzentos e setenta reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 103/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, neste ato representada por Marcia Pereira Daniel Nery, inscrito no CPF: 589.845.186-20. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 738.700,00 (setecentos e trinta e oito mil e setecentos reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 102/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: MEDYLOG LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.958.200/0001-78, neste ato representada por Claudia Maria Rodrigues, inscrito no CPF: 815.358.641-68. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 103.420,00 (cento e três mil, quatrocentos e vinte reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 101/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.035.686/0001-63, neste ato representada por Jardel Viapiana Padilha, inscrito no CPF: 297.187.878-36. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 101/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: ORTOSANI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.863.966/0001-64, neste ato representada por Amanda Michelino de Souza, inscrito no CPF: 077.067.269-83. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 99/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, neste ato representada por Soliana Verginia Braga, inscrito no CPF: 030.178.600-35. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 8.265,00 (oito mil, duzentos e sessenta e cinco mil), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 98/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: PIUNATURE COMERCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.686.422/0001-56, neste ato representada por Ligia Mara Mocelin, inscrito no CPF: 019.257.409-43. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 14.970,00 (quatorze mil, novecentos setenta reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 97/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.743.543/0001-39, neste ato representada por Rodrigo Milanez Posterari, inscrito no CPF: 049.049.676-82. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 96/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: QALYCARE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 34.715.539/0001-49, neste ato representada por David Birmann, inscrito no CPF: 371.967.128-38. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 53.251,50 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), com

vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 95/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: QKZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 49.996.003/0001-16, neste ato representada por Lucas Ferreira Marinho, inscrito no CPF: 150.111.527-82. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 94/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.973/0001-13, neste ato representada por Maria da Consolação de Oliveira, inscrito no CPF: 565.546.056-49. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 93/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: S R M ANTUNES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.667.690/0001-62, neste ato representada por Selma Regina Montagnana Antunes, inscrito no CPF: 268.359.568-95. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 15.210,00 (quinze mil e duzentos e dez reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 92/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.469/0001-83, neste ato representada por José Faustino Santana Werneck, inscrito no CPF: 088.098.896-73. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 91/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: SENA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 42.038.727/0001-08, neste ato representada por Gabriel de Almeida Sena, inscrito no CPF: 012.650.790-21. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 90/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67, neste ato representada por Marcelo Lapinsck, inscrito no CPF: 489.947.070-34. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ R$ 900,00 (novecentos reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 89/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: STOCK MED S.A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 06.106.005/0004-22, neste ato representada por Milton Junior Mainardi, inscrito no CPF: 007.945.350-38. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 53.550,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 88/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: TAUROVITA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.661.826/0001-55, neste ato representada por Fernando Antônio Brandão Galvão, inscrito no CPF: 328.161.205-97. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 4.730,40 (quatro mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 87/2024, Processo Licitatório n° 0599/2023 PE n° 89/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: UNIÃO SUL COMÉRCIO DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 33.851.567/0001-20, neste ato representada por Doglas Caetano Nunes Ribeiro, inscrito no CPF: 026.509.206-40. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais), com vigência do dia 29 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:93A8514B

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - Extrato de termo aditivo nº 12 ao Contrato de Locação de Imóvel não residencial, referente ao processo n° 3250/2011, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79. Contratado: **Júlio Cesar Santos Mendonça**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 284.294.436-49, Objeto: Locação de imóvel, para funcionamento do Programa Saúde da Família (PSF), situado na Rua Quinquim Fontes, 455 bairro João Braz – Viçosa/MG, com início em 31 de dezembro de 2023 e término em 30 de dezembro de 2024. Viçosa/MG, 06/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:12965C9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 017/2024. Dispensa de Licitação nº 012/2024. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Tecnos Suporte Empresarial Ltda**.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A INSTALAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO NA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO NO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE. Valor Total: R$ 1.654,06. Pagamento: Em até 10 dias a contar da data final do período de adimplemento da obrigação. Dotação Orçamentária: 4.4.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051 (1.500.000). 05/03/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação

. *JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –*
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D0E914C8

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 002/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 002/2023

Retificação da publicação datada 27 de fevereiro de 2024, Edição 3713, referente a **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 002/2023.**
.

Onde se lê:

Termo Aditivo 2, Licitação nº 175/2023 e Tomada de Preço nº 001/2023

Leia-se:

Termo Aditivo 1, Licitação nº 175/2022 e Tomada de Preço nº 001/2022

Volta Grande, 06 de março de 2024.

LEANDRO JOSÉ PINHEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:AF9C4618

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 022/2023

Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo nº 002/2023, Tomada de Preço nº 001/2023. Fica prorrogado por mais 06 meses o prazo de execução do contrato n° 022/2023, que tem como objeto a **Contratação de empresa para execução das obras de drenagem, meio-fio, calçadas e pavimentação de vias urbanas na Rua Abilio Dias da Cruz, Rua Lucas Godoy Monteiro de Castro e Rua Sidney Antonio Gori Marques, no Bairro Ponta Leste, localizado na sede municipal**, nos termos do art.57, §1º, III, da Lei 8.666/93.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA -
Prefeito Municipal.

VOLTA GRANDE, 01 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:45A87BB0

PREGÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 052/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Volta Grande. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO.** Processo nº 019/2023, Inexigibilidade nº 003/2023, CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- Fornecedor(a)/Contratado(a): CONSUMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 28.870.276/0001-40. Objeto: Aditamento contratual **ao Contrato nº 025/2023**, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total
1	Prestação de serviços/atendimentos médicos (consultas e orientações clínicas) com enfoque em saúde mental, a serem realizados semanalmente, em Unidades de Saúde Municipais, num total de 90 consultas/mês.	Un (consulta)	1080	12.150,00	145.800,00
Total					**145.800,00**

Volta Grande, 06/03/2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:C6346C23

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2024

PORTARIA Nº 026/2024.

"NOMEIA CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

I – NOMEAR Giovanni José Chaim Campanati, titular do RG - MG-12010766 SSMG e inscrita no CPF/MF sob o nº **041.818.396-13**, para o cargo em Comissão de Chefe **do Setor de Tributos**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar a partir de 1º de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 04 de março de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:0B207DC1

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2024

PORTARIA Nº 028/2024

"INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE ITBI – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

CONSIDERANDO o poder dever de aplicação e de manter atualizadas as bases de cálculos de todos os tributos, bem como a avaliação dos imóveis do Município;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da administração pública, bem como a responsabilidade fiscal e a capacidade contributiva;
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização a cobrança do tributo, que deve obedecer ao Código Tributário Municipal instituído pela Lei Municipal n.º 860/1990 bem como o artigo 98 que determina que o valor deve ser periodicamente atualizado;
CONSIDERANDO a necessidade de arbitrar o valor venal do imóvel para fins de lançamento e arrecadação do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis em consonância com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de estabelecer parâmetro para definição da base de cálculo do ITBI, exigido por força das operações de venda de imóveis no âmbito do Município;
CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de criação de Comissão Municipal para análise de pedidos de avalição imobiliária no Município para fins de fixação da base de cálculo do ITBI incidente sobre imóveis urbanos e rurais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **Bruno Rabelo Baganha de Souza**, Administrador de obras públicas, CPF: 106.037.666-08; **Leandro José Pinheiro**, Auxiliar de serviços I, CPF: 423.515.376-53; **João Victtor Elias da Silveira**, Administrador do setor de Licitação, CPF: 137.153.826-35; sob a presidência do primeiro, e em sua ausência sob a presidência do segundo, para comporem a Comissão de Avaliação de imóveis para fins de fixação da base de cálculo de imposto sobre transmissão de bens imóveis, até 31 de Dezembro de 2024, podendo tal prazo ser prorrogado se de interesse do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Compete à supracitada Comissão estabelecer os valores de todos os imóveis do Município de Volta Grande, que forem, objeto de alienação ou gratuita, para fins de cálculo do imposto sobre transmissão de bens imóveis (ITBI).

Art.3º - Os métodos e critérios de avaliação, bem como a rotina de procedimentos são de competência exclusiva da Comissão.

Art.4º - São elementos passíveis de serem utilizados para a formação dos trabalhos de avaliação da Comissão;
I – Valores de transações de bens da mesma natureza no mercado imobiliário;
II – Declaração do contribuinte na guia de imposto;
III – Preço praticado no mercado para imóveis localizados na mesma região fiscal ou loteamentos comuns;
IV – Características do imóvel como forma, dimensão, tipo de construção, utilização, localização, estado de conservação, custo unitário de construção, infraestrutura urbana ou rural;
V – Outros critérios ou evidência que se mostrarem eficazes.

Art. 5º - Sempre que se mostrar necessário a Comissão poderá demandar diligência até a localização do imóvel para fins de obtenção de melhores informações na busca da melhor valoração do mesmo.

Art. 6º - O valor de avaliação fixado pode ser objeto de impugnação pela parte interessada, o qual será decidido pela Autoridade Competente com a devida fundamentação.

Paragrafo Único – Se o valor da avaliação da guia de ITBI apresentada pelo Contribuinte for superior à avaliação da Comissão, prevalecerá, para fins de calculo do ITBI, o valor constante na guia.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 04 de março de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:50537440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ ESTADO DE MINAS PODER LEGISLATIVO – REVISÃO GERAL E ANUAL SERVIDORES PÚBLICOS - PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 3.007/2024

Município de Abaeté Estado de Minas Poder Legislativo – Revisão Geral e Anual Servidores Públicos - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Esta Lei tem por finalidade dispor sobre a revisão anual da remuneração dos servidores do Poder Legislativo do Município de Abaeté-MG.

Art. 2º - A remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Abaeté fica revisada em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) referente ao IPCA acumulado no exercício de 2.023 (janeiro a dezembro).

Parágrafo Único. O percentual incidirá sobre a remuneração do mês de dezembro de 2023.

Art. 3º - A Mesa Diretora fará publicar, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, Tabela atualizada dos vencimentos dos servidores.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.024.

Abaeté, 26 de Janeiro de 2024.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:42232719

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ ESTADO DE MINAS – PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – AUTORIZA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL – PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL N° 3.008/2024

Município de Abaeté Estado de Minas – Promove Adequação Orçamentária – Autoriza Abertura Crédito Adicional – Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Esta Lei promove a adequação orçamentária no âmbito do Município de Abaeté/MG para incluir no Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio de 2022 a 2025, estabelecido pela Lei nº 2.880/2021, de 10 de dezembro de2021, com alterações posteriores, como ação de programa de governo a ser desenvolvido no exercício financeiro de 2024, item relativo ao Programa de Incremento de Renda Ambiental, com os seguintes códigos e especificações:

Programa 0081	**Incremento de Renda Ambiental**
Objetivo	**Promoção a proteção e defesa do meio ambiente, a segurança alimentar e à saúde, além da organização e incentivo aos trabalhadores que atuam na coleta e no tratamento dos materiais reutilizáveis e recicláveis no âmbito do Município.**
Público-alvo	**Trabalhadores que atuam na coleta e no tratamento dos materiais reutilizáveis e recicláveis.**
Instituição Executora	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Ação	**2.155 – Programa de Incremento de Renda Ambiental**
Valor	**R$59.304,00 (Cinquenta e nove mil e trezentos e quatro reais).**

Parágrafo Único. Continuam em vigor os demais objetivos, metas e programas, da Lei em referência e em seus anexos.

Art. 2º - Fica incluído na Lei nº 3.001/2023, 27 de dezembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, a ação prevista no "caput" do artigo anterior, à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, ameta: **"Programa de Incremento de Renda Ambiental"**, nos anexos que integram a mencionada Lei.

Parágrafo Único. Continuam em vigor as demais ações e metas da Lei em referência e em seus anexos.

Art. 3º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no importe de R$ 59.304,00 (Cinquenta e nove e trezentos e quatro reais), para incluir as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente do exercício de 2024:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.10.03 – Fundo Municipal de Saneamento Básico 17.512.0046.2129 – Programa Municipal de Incremento de Renda Ambiental 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física	2.759.005.0000	59.304,00
TOTAL POR FONTE DE RECURSO	**2.759.005.0000**	**59.304,00**

Art. 4º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos 759 – Recursos Vinculados a Fundo, Detalhamento: 005 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nos termos do art. 16, § 1.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 6º - Os créditos abertos em conformidade com o art. 3º, poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste Ato Normativo e de acordo com limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 23 de Fevereiro de 2024.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:707B1F8A

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ ESTADO DE MINAS - ORÇAMENTO MUNICIPAL - AUTORIZA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL - TIPO ESPECIAL - PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL N° 3.009/2024

Município de Abaeté Estado de Minas -Orçamento Municipal - Autoriza Abertura Crédito Adicional - Tipo Especial - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no importe de R$86.488,69 (Oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), para reforçar o saldo da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde 10.302.0062.2145 – Fortalecimento da Atenção Secundária e Terciária à Saúde. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	2.621	86.488,69
TOTAL POR FONTE DE RECURSO	**2.621**	**86.488,69**

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 23 de Fevereiro de 2024.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0A663AD9

LICITAÇÃO E RH
RERRATIFICA A REGULAMENTAÇÃO DOS VALORES DOS AUXÍLIOS MORADIA E ALIMENTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O EXERCÍCIO 2.024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

"RERRATIFICA A REGULAMENTAÇÃO DOS VALORES DOS AUXÍLIOS MORADIA E ALIMENTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O EXERCÍCIO 2.024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal c/c §2º do artigo 2º da Lei 2.720/2.016 e demais disposições aplicáveis à espécie e,
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal d Saúde para alterar a regulamentação dos valores dos auxílios moradia e alimentação do programa mais médicos para o exercício 2.024 estabelecida pelo Decreto 081/2.2024
DECRETA
Art. 1º - Os auxílios para os médicos participantes do Programa "Mais Médicos", disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Abaeté-MG ficam fixados para o exercício financeiro de 2.024, nos seguintes valores:
I – Auxílio Moradia – Apoio financeiro mensal, no valor de R$ **2.826,99 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos)** para garantir aos médicos participantes do "Programa Mias Médicos, condições de habitabilidade e segurança.

II – Auxílio Alimentação – Apoio financeiro mensal, no valor de **R$ 1.242,04 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)** para garantir aos médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil", alimentação adequada, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades pessoais.
§1º - Os valores mensais previstos nesta lei serão pagos mediante depósito bancário feito pela Prefeitura Municipal de Abaeté-MG em conta individualizada, em nome dos beneficiários.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **01/02/2.024.**
Art. 3º - Revogam-se as disposições constantes do Decreto 81/2.024.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro. (05/03/2.024).

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7E1531E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIROTERMO ADITIVO. Processo nº 12/2023,Dispensa nº03/2023, Contrato nº 15/2023 -Contratado(a)FUNDACAO DE APOIO E DESENVOL AO ENS PESQ E EXTENSAO, CNPJ nº00.703.697/0001-67. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais12 meses, previsto no contrato nº15/2023, com fundamento no art. 57, inciso II eCLÁUSULA SEGUNDA do contrato. Valor Total R$7.272,00. Aiuruoca, 06/03/2024.

ERLISSON VITOR LOPES-
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Nogueira Siqueira
Código Identificador:6EE24CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO.Processo nº 169/2023, Pregão Presencial nº 41/2023. Fornecedor(a)/Contratado(a): POSTO PICO DO PAPAGAIO LTDA, CNPJ nº 21.667.183/0001-73. Objeto: Reequilíbrio econômico finaceiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) do Contrato nº 139/2023 com base no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor atual	Vlr do reequilíbrio	Vlr reequilibrado
1	Gasolina Comum	5,89	0,10	5,99
2	Óleo Diesel S500	6,49	-0,30	6,19

O valor total do contrato aditivado passa a ser de R$490.960,37 (quatrocentos e noventa mil e novecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).

Aiuruoca, 26/02/2024.

ERLISSON VITOR LOPES
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Nogueira Siqueira
Código Identificador:E5DBA1CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 2º Termo de Aditamento ao Contrato n. 44/2023, firmado em 07/03/2023, Dispensa n. 11/2023. Partes: Sr. DAVI FERREIRA, CPF 057.650.626-52 E CI 13333034 SSPMG. Objeto: Prorrogação do prazo, cujo objeto é Locação de Imóvel destinado ao Sr. Sebastião Moreira de Oliveira, do auxílio de Aluguel Social oferecido pela Secretaria de Assistência Social de Alpercata, com vigência do contrato após Termo aditivo: 05/01/2024 até 05/07/2024. Valor total R$ 1.800,00. Fundamento lega: art. 57 inciso II da Lei n. º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:AA1BF668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório 44/2024
Credenciamento 04/2024.

Objeto: Credenciamento de serviços de arbitragem para os eventos esportivos FUTEBOL DE CAMPO (campeonatos municipais e regionais) realizados no decorrer do ano.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

O envelope deverá ser protocolizado na Sede do Setor de Compras e Licitações no período de: **08/03/2024 à 19/03/2024, considerando dias úteis, das 07h00min às 11h00min e 12h30min ás 15h30min**.

A sessão de abertura dos envelopes será realizada no dia 20 de março de 2024 às 13h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:F5D3D9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DO CONVÊNIO 01/2024

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Convênio 01/2024. Conveniada: Banco do Brasil S.A. Objeto: convênio que celebram entre si, o Banco do Brasil S.A. e o Município de Alterosa, para concessão de empréstimos e/ ou financiamentos aos servidores, aposentados e/ou pensionistas, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento . Vigência: 28/02/2024 a 28/02/2034.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:BCCE45CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 43/2024, Concorrência 03/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR EMPREITADA GLOBAL.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 2024 ÀS 08H00MIN.
Entrega dos envelopes até as 07h50min do dia 22 de março de 2024.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br.

Alterosa, 06 de Março de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:38D4E42B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do Concorrência Pública nº 019/2023, Processo nº 154/2023. EMPRESAS: JD ENGENHARIA LTDA – CNPJ 22.467.368/0001-05. Valor total: 558.000,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação e drenagem pluvial da Rua José Raimundo da Silva, localizada no Bairro JK, no Município de Bela Vista de Minas/MG.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:451062AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade nº 027/2024, Processo nº 035/2024. Empresa: **CLAUDINEI ANDRADE MARTINS** - CNPJ 46.581.264/0001-87– Valor R$6.000,00. Objeto: Contratação para apresentação da Cavalgada 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **ADJUDICAÇÃO** da Inexigibilidade nº 026/2024, nº 027/2024, Processo nº 035/2024. Empresa: **CLAUDINEI ANDRADE MARTINS** - CNPJ 46.581.264/0001-87– Valor R$6.000,00. Objeto: Contratação para apresentação da Cavalgada 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **RATIFICAÇÃO** da nº 027/2024, Processo nº 035/2024. Empresa: **CLAUDINEI ANDRADE MARTINS** - CNPJ 46.581.264/0001-87– Valor R$6.000,00. Objeto: Contratação para apresentação da Cavalgada 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:158764F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - PREFEITURA DE BOCAIÚVA/MG

Processo Licitatório 04/24. Dispensa 01/24. Objeto: Aquisição de sanitizantes (inseticida) e oleo mineral para combate ao mosquito transmissor de arboviroses (Dengue, Zica Vírus E Chikunguya). Sessão dia 12/03/24 ás 09:00 h.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:F7500A73

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - PREFEITURA DE BOCAIÚVA/MG

Processo Licitatório 05/24. Dispensa 02/24. Objeto: Aquisição de termonebulizador para combate ao mosquito transmissor de arboviroses (Dengue, Zica Vírus e Chikungunya). Sessão dia 12/03/24 ás 10:00 h.Edital disponível no site bocaiuva.mg.gov.br e no portaldecompraspublicas.com.br.

BIANCA SOUZA RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:ACE253DC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA/MG

Processo Licitatório 02/24. Pregão Eletrônico 02/24. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais/insumos odontológicos para os

dezessete consultórios odontológicos e o centro de especialidades odontológicas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão dia 21/03/24 ás 09:00 h.Edital disponível no site bocaiuva.mg.gov.br e no portaldecompraspublicas.com.br.

BIANCA SOUZA RODRIGUES,
Pregoeira.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:1B569058

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA/MG

Processo Licitatório 03/24. Pregão Eletrônico 03/24. Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico/hospitalar e clínicos diversos para 8 unidades de saúde, composta por 15 equipes de saúde da família e o centro de especialidades médicas a fim de atender necessidades da secretaria de saúde. Sessão dia 22/03/24 ás 09:00 h.Edital disponível no site bocaiuva.mg.gov.br e no portaldecompraspublicas.com.br.

BIANCA SOUZA RODRIGUES,
Pregoeira.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:87692155

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA/MG

Processo Licitatório 09/24. Pregão Eletrônico 04/24. Objeto: registro de preços para aquisição de tapetes/capachos para as 14 unidades de saúde, 02 CAPS, centro de especialidades médicas, centro de especialidades odontológicas e Secretaria Municipal de Saúde. Sessão dia 25/03/24 ás 09:00 h.Edital disponível no site bocaiuva.mg.gov.br e no portaldecompraspublicas.com.br.

BIANCA SOUZA RODRIGUES,
Pregoeira.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:265F86DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bonfim/MG torna público o Processo Licitatório nº 066/2024, concorrência Eletrônica 001/2024 para contratação de empresa para execução de obra de construção de banheiro em campo de Futebol na Comunidade de Barreiras, zona rural do Município de Bonfim, conforme edital e especificações em memória de cálculo, planilha de custos e anexos, regidos pela Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 013/2024. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://ammlicita.org.br, até as 10h00min do dia 26/03/2024. A íntegra do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site www.prefeiturabonfim.mg.gov.br ou e-mail licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br .

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:EC3FE78A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s): **TRIBUNA POPULAR LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).**
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 032/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE BALANÇOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EM JORNAL IMPRESSO A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE NO MUNICÍPIO , PARA O PERIODO DE 12 MESES.**

Borda da Mata/MG, 06 de março de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 032/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 06 de março de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:733C9374

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE BALANÇOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EM JORNAL IMPRESSO A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE NO MUNICÍPIO , PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** TRIBUNA POPULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.025.321/0001-76. **VALOR ESTIMADO:** R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06/03/2024 a 06/03/2025.

Borda da Mata – MG, 06 de março de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8EB98ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s): **PEDRO GOMES MOREIRA - ME. Perfazendo o valor total de R$ 38.510,00 (trinta e oito mil, quinhentos e dez reais). ROBSON JOSE COUTINHO 04865087656 - MEI. Perfazendo o valor total de R$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais). Perfazendo**

esta licitação o valor global de R$ 100.410,00 (cem mil, quatrocentos e dez reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 031/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**

Borda da Mata/MG, 05 de março de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 031/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 05 de março de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CEE35B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 043/2024 – DISPENSA 019/2024

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço Técnico E Continuo De Tecnologia Da Informação, Que Tem Por Finalidade Para Implementação De Um De Aplicativo Móvel Para Uso Dos Munícipes De Borda Da Mata/MG, Bem Como Cessão De Direito De Uso De Software Por Tempo Determinado Para Atender Os Diversos Setores Da Prefeitura Municipal. **CONTRATADA:** EPUB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.313.833/0001-39. **VALOR:** R$ 16.899,96 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). . **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. **RATIFICO** o presente processo de DISPENSA.

Borda da Mata – MG, 06 de março de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:06AEAB55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 043/2024 – DISPENSA 019/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico e continuo de tecnologia da informação, que tem por finalidade para implementação de um de aplicativo móvel para uso dos munícipes de Borda da Mata/MG, bem como cessão de direito de uso de software por tempo determinado para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal. **CONTRATADA:** EPUB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 48.313.833/0001-39. **VALOR:** R$16.899,96 (dezesseis mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 064 - 020102 04.122.0001.2023 339039. **ASSINATURA:** 06/03/2024. **VIGÊNCIA:** 06/03/2024 a 31/12/2024.

Borda da Mata – MG, 06 de março de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FC53E12D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA-MG. INEX MARCO REGULATÓRIO 004/2024. OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE-CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA-MG, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO. TERMO DE FOMENTO 004/2024. CELEBRANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CENTRO DE BORDA DA MATA. VALOR: R$ 14.400,00. ASSINATURA: 05/02/2024. VIGÊNCIA: 31/12/2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2458CEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO N° 038/2023

Contratante: Município de Borda da Mata – MG. Contrato 038/2023 - Processo nº 577/2022. Tomada de Preços nº 001/2022. Contratada: DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ n° 04.915.134/0001-93. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão geral do Plano Diretor do Município de Borda da Mata. Aditivo de mais 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 01/04/2024 a 01/10/2024. Data de assinatura: 06/03/2024.

Borda da Mata/MG, 06 de março de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CA0EF1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024 REGISTRO PREÇO Nº 010/2024

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recauchutagem de pneus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: dia 21/03/2024 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 06 de março de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FA3BE99D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PRETENSÃO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 - DISPENSA Nº 018/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão de firmar contrato com a empresa **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.228.695/0001-52, nos termos do art. 75, Seção II da Lei Federal n° 14.133/2021, visando a **AQUISIÇÃO DE PINÇA CHERON DESCARTÁVEL, NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PREVENTIVO, COM BASE NO SALDO ZERADO DO PL 165/2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor estimado de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), referente a aquisição das "Pinças Cheron" sendo 10 pacotes com 100 unidades cada. Sendo o descritivo: Pinça Cheron descartável, não estéril, fabricada em poliestireno de alto impacto (PSA), na cor branco com 4 níveis de travamento, atingindo 25cm de comprimento com 35º de curvatura entre a ponta ativa, oferecendo ao operador praticidade e segurança, diminuindo consideravelmente o desconforto para o paciente por evitar contato na região glútea durante os procedimentos. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Brazópolis/MG, 06 de março de 2024.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:783EA968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Caldas–MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório n.º 066/2024, Pregão Eletrônico n.º 010/2024, ALTERANDO:

- Exigência do item 8.4.2 somente para o item 04, do termo de referência.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA MANUTENÇÃO URBANA E RURAL**

— O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas–MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas–MG, 06 de março de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:7E1C3938

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 147/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.846 de 2020 e Decreto Municipal nº 081 de 2021, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

- Erivelton de Paula Souza – designado para o cargo de Coordenador Executivo;

- Jéssica Camila da Silva – designada para o cargo de Secretária Administrativa;

- Cristiano Antônio Jacinto e Benedito Raimundo Furtado Sobrinho – designados para os cargos de Diretores Operacionais;

- Renato de Oliveira Aguiar e Mateus Pedro da Silva – designados para os cargos de Diretores Técnicos.

Art. 2º - Fica Revogada a Portaria nº 615/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 06 dias do mês de Março de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:543519BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP N° 002/2024

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem para atender aos alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, para eventuais contratações futuras do objeto indicado neste Termo de Referência, de forma parcelada, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CIMESMI, conforme Termo de Referência – Anexo I**

Detentora: **PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 05.641.768/0001-68, com sede à Avenida Brigadeiro Edurado Gomes, nº 1900, Residencial Vale Verde em Marília-SP.

Processo: 002/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024

Base Legal: Lei n° 14.133/2021

Valor: **R$ 108.665.000,00 (cento e oito milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil reais)**.

Vigência: 01/03/2024 à 01/03/2025

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que os termos da Ata De Registro de Preços relativo ao processo nº 002/2024 cujo objeto é o Registro de

Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem para atender aos alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, foi publicado, nesta data, no átrio da prefeitura municipal de Consolação e no Site Oficial do CIMESMI, em conformidade com o art. 122 da Lei Orgânica Municipal de Consolação e com o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021.

O referido é verdade e dou fé.

Consolação, 01 de março de 2024.

LUAN APARECIDO SIMÕES NOGUEIRA
Auxiliar Administrativo
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:FFB2BFE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 146/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Tales Tadeu Tavares, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, as pessoas descritas abaixo para compor a Comissão Temporária de Organização da 20ª Corrida "Parabéns Cambuí 2024":

- José Emílio Lambert Martins - CPF n.º 121.492.806-47

- Laisa Fernandes Silva - CPF n.º 117.329.016-86

- Bia Rago - CPF n.º 065.855.446-84

- Lívio César Santos Bueno da Silva - CPF n.º 066.906.046-16

- Vanessa Cristina Ribeiro Duarte - CPF n.º 086.157.916-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 06 dias do mês de Março de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0318F74F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 008/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, suporte técnico e disponibilização de infraestrutura tecnológica para utilização de plataforma Google Workspace For Education pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência – Anexo I. Data da realização do certame: 21/03/2024 às 10h00hs, maiores informações no Sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações pelo tel. (35)99703-3934 ou pelo e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br.

Consolação, 06 de março de 2024.

LUAN APARECIDO SIMÕES NOGUEIRA.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:16248EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 056/2024 – Dispensa 025/2024 – Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas, devido à alta incidência de casos de dengue no município. Contratado: Álvaro Flores Serviços Médicos Ltda. Valor: R$ 18.000,00.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO -
Secretária de Saúde.

Cambuquira, 06/03/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:9DDABDE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
AVISO DE CADASTRAMENTO DE
FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS 2024

O Cadastro de Fornecedores é uma ferramenta de gestão que permite interação entre a administração municipal e os fornecedores interessados em participar das licitações públicas e formalizar contratos.
O fornecedor cadastrado faz jus ao Certificado de Registro Cadastral – CRC, válido por 1 ano.
Para emissão do Certificado de Cadastro de Fornecedor do Município de Campo Azul/MG, será necessário acessar site http://www.sicaf.campoazul.mg.gov.br; preencher o Formulário de inscrição e fazer o upload da documentação exigida.
A documentação cujas autenticidades não se puderem aferir via digital deverão ser apresentadas para autenticação no ato do recebimento do certificado, sendo tal apresentação condição imprescindível para a liberação do CRC.
A documentação exigida para Cadastro de Fornecedores é a prevista nos artigos 62 e seguintes da Lei Federal 14133/2021 sendo obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:
Ato de constituição da empresa;
Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
Solicitante terá sua documentação analisada e validada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sendo o fornecedor comunicado para retirar o

certificado pessoalmente no departamento de Licitações na sede da Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:3F5D5B41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O Município De Canaã – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 023/2024 - Inexigibilidade nº 004/2024 - Credenciamento Eletrônico nº 002/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

Data de Julgamento: 28/03/2024 às 08h15min.

Edital disponível em: https://portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3892-1154.

ALEX JUNIOR MACEDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:13E2C82F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato 062/2023, Processo Administrativo 057/2023, Tomada de Preços 006/2023, objeto acréscimo de itens na planilha original do contrato nº 062/2023, firmado entre as partes para execução de obra de pavimentação asfáltica, meio-fio e drenagem superficial de via urbana, a ser executado na Rua Antenor Lopes de Souza, Centro, Canaã/MG, conforme Convênio nº 1301001779-2021- SEINFRA, conforme justificativa e planilhas constantes nos autos do termo aditivo. Valor global do aditivo R$ 41.379,66 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Fundamento legal: Art. 65, inc. I, "b" da Lei Nº 8.666/93. Data de assinatura: 05/03/2024.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:42740E0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 002/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, Centro, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a aquisição de Testes de Covid para a Vigilância Epidemiológica, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:00 horas do dia 07 de Março de 2024. **TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08:00 horas do dia 11 de Março de 2024. **LOCAL EXCLUSIVO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** Sítio eletrônico: www.licitanet.com.br . **CONSULTAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** no site https://carmodoparanaiba.mg.gov.br

Carmo do Paranaíba, 05 de Março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C24109C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 010/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 010/2024, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 13/03/2024 às 9:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 13/03/2024. Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br.

Chiador – MG. 06/03/2024.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:296164DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 011/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 011/2024, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA E BOMBOM, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 13/03/2024 às 14:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 14:01 hs do dia 13/03/2024. Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos

interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br.

Chiador – MG. 06/03/2024.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:70998049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2023

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 037/2023

Nº do Termo Aditivo:1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Reequilibro Financeiro

Processo Licitatório nº: 025/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial 014/2023

Ata de Registro de Preços 37/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: NAYARA SOARES ROQUE 09080111643 CPF: 24.101.857/0001-66

O**bjeto:** Contratação de empresa especializada no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços com a eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, destinados às necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores

Alho (Kg)
Valor Vigente do Item: R$ 13,49 (treze reais e quarenta e nove centavos)
Acréscimo Concedido: R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos)
Valor Atualizado do Item: R$16, 99 (Dezesseis reais e noventa e nove centavos)

Batata Inglesa (Saco 50 Kg)
Valor Vigente do Item: R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais)
Acréscimo Concedido: R$ 50,00 (cinquenta reais)
Valor Atualizado do Item: R$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais)

Laranja Pera (Saco 20 Kg)
Valor Vigente do Item: R$ 57,50 (Cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
Acréscimo Concedido: R$ 25,50 (Vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
Valor Atualizado do Item: R$ 83,00 (Oitenta e três reais)

Mamão Papaia (Cx. 18Kg)
Valor Vigente do Item: R$55,00 (Cinquenta e cinco reais)
Acréscimo Concedido: R$ 25,00 (Vinte e Cinco reais)
Valor Atualizado do Item: R$ 80,00 (Oitenta Reais)

Maracujá Redondo (Kg.)
Valor Vigente do Item: R$ 10,70 (Dez reais e setenta centavos)
Acréscimo Concedido: R$ 5,00 (Cinco Reais)
Valor Atualizado do Item: R$15,70 (Quinze reais e Setenta centavos)

Data de Assinatura:06/03/2024

MAURILIO DIAS MASSENSSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:7E90E8E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024

A Prefeitura Municipal de Coimbra, torna publico a Inexigibilidade de Licitação 001/2024, Processo 004/2024, Inexigibilidade 001/2024, objetivo é o repasse de SUBVENÇÃO SOCIAL, para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO, conforme a Lei Municipal nº 1.404/2024. Justificativa: Lei nº 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, com fundamento no art. 31.

Coimbra-MG, 27 de fevereiro de 2024.

MARIA DO CARMO MASSENSSINI SANTOS
Diretora Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO

CONCEDENTE: **Prefeitura Municipal de Coimbra**
BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO
Valor mensal: R$ 5.000,00(cinco mil reais), a ser pago pelo período de 12(doze) meses, com valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: 27/02/2024 a 31/12/2024.
Autorização: Lei Municipal nº 1.404/2024.

MARIA DO CARMO MASSENSSINI SANTOS
Diretora Municipal de Educação

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:5CF0EA82

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PROCESSSO ADMINISTRATIVO 003/2024, PREGÃO ELETRÔNCO 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17.

Processo Administrativo: nº: 003/2024
Pregão Eletrônico: nº: 002/2024

O objeto da presente licitação é aconstituição do Quadro Geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisições de fundo de pedreira, em função do atendimento da demanda da circulação de moradores rurais no escoamento da produção, atendendo o interesse público.

Valor estimado: R$ 560.000,00(quinhentos e sessenta mil reais).
Acolhimento de propostas: Até às 08:00h do dia 20/03/2024
Abertura da sessão pública: 08h:30min, do dia 20/03/2024

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ , estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:DB136281

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO 005/2024 006/2024 E 007/2024

EXTRATO DE CONTRATO 005/2024 006/2024 e 007/2024

CONTRATO Nº 005/2024

Processo Licitatório nº: 238/2023

Forma de Contratação:Chamada Pública nº 023/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:SILVANA APARECIDA DA SILVA CALDERANO CNPJ: 52.887.297/0001-52

Objeto: Prestar serviços na área de OFICINAS DE ARTESANATO EM GERAL As oficinas serão realizadas de acordo com as especificações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, e Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, nos grupos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS,

Data de Assinatura: 05/03/2024

Vigência:05/03/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 006/2024

Processo Licitatório nº: 238/2023

Forma de Contratação:Chamada Pública nº 023/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:FÁTIMA DA CONCEIÇÃO RUFINO DOS SANTOS 54361958734 CNPJ: 22.325.319/0001-20

Objeto: Prestar serviços na área de OFICINAS DE ARTESANATO EM GERAL As oficinas serão realizadas de acordo com as especificações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, e Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, nos grupos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS,

Data de Assinatura: 05/03/2024

Vigência:05/03/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 007/2024

Processo Licitatório nº: 238/2023

Forma de Contratação:Chamada Pública nº 023/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:MARIA CATARINA MAFRA TEIXEIRA 72303220653CNPJ 36.342.408/0001-99

Objeto: Prestar serviços na área de OFICINAS DE ARTESANATO EM GERAL As oficinas serão realizadas de acordo com as especificações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, e Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, nos grupos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS,

Data de Assinatura: 05/03/2024

Vigência:05/03/2024 a 31/12/2024

ARIANE AMÉLIA DUARTE CALIL DE REZENDE
Diretora de Assistência Social

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:F485B4A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 016/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ N.º: 30.330.883/0001-69

OBJETO: Aquisição de um veículo de transporte sanitário com acessibilidade para PCD (cadeirante), mínimo dez lugares, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, com especificações constantes do Termo de Referência (anexo I) e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Recursos provenientes da Resolução SES N.º 9.272023

VALOR: R$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

Franciscópolis, 05 de março de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:17CF52CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO O CONTRATO 051/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: SEBASTIAO INACIO DE SOUZA ALVES – ME
CNPJ N.º 12.320.801/0001-13

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual do contrato de fornecimento n.º 051/2023 para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, veículos locados e outros Órgãos conveniados com a Prefeitura Municipal de Franciscópolis**.

DA VIGÊNCIA: 10/03/2024 a 10/03/2025.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:9BCC5FEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 277/2024

DECRETO Nº 277, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre as medidas a serem implementadas no âmbito da Administração Pública Municipal, destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos, nos termos do art. 167-A da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III, e art. 101, I, *i*, da Lei Orgânica do Município; DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas a serem implementadas no âmbito da Administração Pública Municipal, destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos, estabelecendo diretrizes e restrições voltadas à redução e otimização das despesas e ampliação das receitas pública, com o objetivo de adequação do percentual fixado nos termos do art. 167-A da Constituição Federal.
Art. 2º Entende-se como medida de contenção e redução toda aquela que visa qualificar, racionalizar, otimizar e diminuir os gastos para execução e manutenção dos serviços públicos, resultando em mudança e implantação de novas rotinas e processos que garantam a sustentabilidade financeira do município no longo prazo.
Art. 3º Fica determinado, enquanto perdurar a situação de superação do limite prevista no § 1º do art. 167-A da Constituição Federal, a aplicação do mecanismo de ajuste fiscal de vedação das seguintes despesas:
I - Concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de Órgão, de servidores e empregados públicos, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
II - Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesas;
b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;
c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.
V - Realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;
VI - Criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de agentes públicos, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
VII - Criação de despesa obrigatória;
VIII - Adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo, referida no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal;
IX - Criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que implique ampliação das despesas com subsídios e subvenções;
X - Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.
Art. 4º Ficam as Secretarias Municipais responsáveis por avaliação criteriosa no que tange as atividades referentes às vinculações constitucionais, tais como, às aplicadas na manutenção e desenvolvimento de ensino, nas ações e serviços públicos de saúde e as despesas realizadas com recursos oriundos de operações de crédito, convênios e congêneres dos Estados e da União.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 5 de março de 2024.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:F701FF20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a retificação da publicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tecidos, Aviamentos e outros para Atender a Demanda das Diversas Secretarias do Município, nova data de abertura dia 20/03/2024 às 08:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:B7B239D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a retificação da publicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais destinados ao atendimento do Programa Nosso Mel, nova data de abertura dia 21/03/2024 às 08:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:0A2569AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a retificação da publicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Serviços Com Veículos Médios E Pesados; Com Condutor, Fornecimento De Combustível E Manutenção Preventiva E Corretiva, Para Atendimento Às Diversas Secretaria Do Município, nova data de abertura dia 25/03/2024 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:E23466E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a retificação da publicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Locação de Caçambas Estacionárias, nova data de abertura dia 25/03/2024 às 14:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:33A1FA3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a retificação da publicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos, Mobiliários, Eletrodomésticos, Equipamentos de Informática para atender as demandas das Secretarias do Município de Itinga, nova data de abertura dia 26/03/2024 às 08:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:D115A24B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a retificação da publicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Esportivos, nova data de abertura dia 28/03/2024 às 08:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:EC1D862E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
13.161.116 MANOELA MOREIRA NASCIMENTO - CNPJ nº 13.161.116/0001-54
Processo Licitatório n° 097/2023 – **Pregão Eletrônico:** nº 025/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos de Panificação e Confeitaria, para atender as necessidades das secretarias e da Prefeitura de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 05 de março de 2024.
Vigência da ARP: nº 034/2024: 06/03/2024 a 06/03/2025.
Valor da ARP: R$ 383.950,00 (trezentos e oitenta e três mil novecentos e cinquenta reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:A46A2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
CRISTIANE SANTOS SILVA 05888853631 - CNPJ nº 48.238.916/0001-00
Processo Licitatório n° 097/2023 – **Pregão Eletrônico:** nº 025/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos de Panificação e Confeitaria, para atender as necessidades das secretarias e da Prefeitura de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 05 de março de 2024.
Vigência da ARP: nº 035/2024: 06/03/2024 a 06/03/2025.
Valor da ARP: R$ 242.775,00 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:7BE9E541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

DISPENSA 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2024
OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de móveis planejados específicos, para compor o ambiente interno e otimizar o espaço físico da nova sede da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Lagoa Formosa/MG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso III, alínea b, da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 737/2023, regulamentada pela Portaria 418/2023, de 28 de dezembro de 2023.

Lagoa Formosa- MG, 06 de março de 2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:24256220

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 007 E 008

Ata de Registro de Preços nº 007/2024, Pregão Eletrônico 0072024, Copave Comercial Patense de Veículos SA. Objeto: Registro de preço para aquisição de três veículos zero km, para atenderem as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Formosa, MG., no valor de R$ 118.990,00 (cento e dezoito mil e novecentos e noventa reais); Ata de Registro de Preço 008/2024 a empresa Smart do Brasil LTDA CNPJ:33.863.833/0001-35 no valor de R$140.002,00 (cento e quarenta mil e dois reais) Vigência: 06/03/2024 a 06/03/2025. Maiores informações disponíveis nos sites: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:53E622C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA 002/2024

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 002/2024 - Processo de Licitação nº 020/2024, tendo como objeto: Dispensa de licitação para aquisição de móveis planejados específicos, para compor o ambiente interno e otimizar o espaço físico da nova sede da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Lagoa Formosa/MG, em favor da empresa: Edmar Caetano Soares 03780654679, CNPJ: 45.331.605/0001-01, no valor de R$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais).

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:C0672489

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2024

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 012/2024

Modalidade Dispensa nº: 007/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 012/2024, Dispensa nº 007/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE TESTES PARA COVID-19 E ARBOVIROSE (DENGUE).**

Lassance, 01 de Março de 2024.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Secretário Municipal de Saúde

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 054/2024.

Processo Administrativo nº 012/2024, DISPENSA nº 007/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LIMITADA inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 09.132.375/0001-80 sediada á Rua Benjamim dos Anjos, n°636, Melo, Montes Claros/MG, CEP- 39.401-064.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE TESTES PARA COVID-19 E ARBOVIROSE (DENGUE),**

Valor Global:**R$ 55.300,00 (Cinquenta e cinco mil e trezentos reais).**

Vigência:De 01/03/2024 a 31/12/2024.

Lassance/MG, 01 de Março de 2024.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:1724DFAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2024

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 013/2024

Modalidade Dispensa nº: 008/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 013/2024, Dispensa nº 008/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA, PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PRAGAS.**

Lassance, 01 de Março de 2024.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Secretário Municipal de Saúde

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 055/2024.

Processo Administrativo nº 013/2024, DISPENSA nº 008/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **REGEANE FERREIRA CHAVES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 51.461.801/0001-95, sediada á Rua Sebastiao Gomes de Oliveira (Rua 10 A), n° 877, Centro, Lassance/MG, CEP- 39.250-000 (Micro Empresa).**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA, PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PRAGAS.**

Valor Global:**R$ 6.715,36 (Seis mil e setecentos e quinze reais e trinta e seis reais).**

Vigência:De 01/03/2024 a 31/12/2024.

Lassance/MG, 01 de Março de 2024.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Secretário Municipal de Saúde

___

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:EEE592C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
NOTA EXPLICATIVA E AVISO DE REMARCAÇÃO

NOTA DE EXPLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Luminárias inscrita sob o CNPJ nº 18.244.301/0001-26, através seu Agente de contratação Sr. Glener Lorans da Silva Carvalho informa que, devido há alguns problemas com o link de redirecionamento das dispensas eletrônicas informado no edital ocasionando dificuldade na participação, será divulgada nova data para prosseguimento através da plataforma, evitando assim prejuízos aos interessados.
Em se tratando do Processo 044/2024 Dispensa eletrônica 014/2024 a nova data para acontecimento será em 08/03/2024 às 09:00. Que tem por objeto a contratação de empresa especializada em dedetização, para às demandas de todos os setores da administração pública municipal do município de Luminárias. Sendo assim o certame ocorrerá na seguinte data e horario:
DATA E HORÁRIO:
Data de acontecimento: 08/03/2024 - 09 (nove) horas
Sessão de abertura e lances: 08/03/2024 - 09 (nove) horas
Acessar a plataforma através do link: http://luminarias.pregaonet.com.br/

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:6D558E2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

o Município de Machacalis/MG, através da Prefeitura Municipal, representada pelo Sr. Prefeito Mauro Roberto Francisco Batista, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 165 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, REVOGA, o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 003/2024 "Tipo Menor Preço Por Item". Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/02/2024 por não cumprimento do prazo de publicação.

Machacalis 06 de fevereiro de 2024 –

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:890C4932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA – MG – EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2024 – TREMG Partes: Município de Malacacheta-MG x União por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Objeto: Cooperação entre os partícipes para auxílio técnico-administrativa nos cartórios eleitorais, em caráter excepcional e temporário, para atendimento presencial, em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão do eleitorado. Vigência: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação inicia-se em 08 de março de 2024 e encerra-se em 08 de junho de 2024. Assinaturas: Município de Malacacheta: Hermes Adalto Gomes da Cunha x Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais: Cláudio Schiavo Cruz – Juiz Eleitoral.

Malacacheta/MG, 27 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:BF5E653E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ANO LETIVO 2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:

CONTRATO Nº087/2024
BENEDITO EDINILSON DE OLIVEIRA - CPF: 043.023.416-37
Valor Total de R$ 21.875,14 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos)
CONTRATO Nº088/2024
DANIEL MORAIS DE SOUZA - CPF: 066.067.656-76
Valor Total de R$ 35.091,61 (trinta e cinco mil, noventa e um reais e sessenta e um centavos)
CONTRATO Nº089/2024
GERALDO MAURILIO DE OLIVEIRA - CPF: 788.581.946-91
Valor Total de R$ 12.036,74 (doze mil, trinta e seis reais e setenta e quatro centavos)
CONTRATO Nº090/2024
KAROLINE MISAKI SALES NAKAMURA - CPF: 368.575.168-98
Valor Total de R$ 9.585,63 (nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos)
CONTRATO Nº091/2024
LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA - CPF: 124.177.886-83
Valor Total de R$ 20.468,75 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
CONTRATO Nº092/2024
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA - CPF: 725.262.626-15
Valor Total de R$ 20.468,75 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
CONTRATO Nº093/2024
ROBERTO TEODORO DA SILVA - CPF: 589.786.076-91
Valor Total de R$ 107.846,70 (cento e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)
CONTRATO Nº094/2024
SEBASTIÃO MIGUEL DOS REIS - CPF: 825.571.016-72
Valor Total de R$ 83.456,34 (oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos)
CONTRATO Nº095/2024
SERGIO OLIMPIO COSTA - CPF: 376.914.496-15
Valor Total de R$ 107.848,20 (cento e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)
CONTRATO Nº096/2024
THIAGO EIRAS DE SOUZA - CPF: 072.938.306-70
Valor Total de R$ 7.424,20 (sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)
Vigência: 19/02/2024 a 19/02/2025
Processo Licitatório n° 001/2024- Chamada Pública Nº001/2024

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:CFD3AFE6

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.520, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Declara vacância no Quadro de Provimento Efetivo em razão de aposentadoria de Andrea Vilas Boas Moraes Serrano.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, em conformidade com os art. 97, V e 112, III, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e com fundamento na documentação comprobatória emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada vacância na Classe Professor Municipal, do Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, em virtude de aposentadoria obtida pela servidora ANDREA VILAS BOAS MORAES SERRANO, Mat. E-0352.

Art. 2º - A servidora passa a receber seus proventos através do Benefício nº 207.127.250-6, concedido pelo INSS, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 07/06/99.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:369CABB5

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 36, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias-prêmio ao servidor Marcio de Alencar Silva conforme especifica.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio ao servidor MARCIO DE ALENCAR SILVA SILVA, Mat. E-377, admitido em 13/02/2004, no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, pelo período de 01/03/2024 a 30/03/2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:842D5FA7

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 37, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias-prêmio à servidora Rosymere da Silva conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora ROSYMERE DA SILVA, Mat. E-515, admitida em 03/02/2011, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, pelo período de 01/03/2024 a 30/03/2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:A1FE53C6

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 38, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Juliana Márcia da Silva conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º QUINQUÊNIO a que tem direito a servidora JULIANA MÁRCIA DA SILVA, Mat. E-0487, admitida em 02/02/2009, no Cargo de Provimento Professora Municipal, Anexo II, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:1E764A1F

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 39, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Sônia Maria Costa Santos conforme especifica.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 7º QUINQUÊNIO a que tem direito a servidora SÔNIA MARIA COSTA SANTOS, Mat. E-0098, admitida em 01/03/1989, no Cargo

de Provimento de Agente Administrativo II, Anexo II, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C00339AD

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 40, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Ana Lúcia de Souza conforme especifica.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 5º QUINQUÊNIO a que tem direito a servidora Ana Lúcia de Souza, Mat. E-0463, admitida em 07/01/2005, no exercício do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, Anexo II, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:4ADC0669

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 41, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Maria Hercília Martins Costa conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º QUINQUÊNIO a que tem direito a servidora MARIA HERCÍLIA MARTINS COSTA, Mat. E-489, admitida em 02/02/2009, no Cargo de Provimento Professora Municipal, Anexo II, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B75D58E7

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 42, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Marlon Bernardo da Silva conforme especifica.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 4º QUINQUÊNIO a que tem direito a servidora MARLON BERNARDO DA SILVA, Mat. E-0389, admitido em 04/03/2004, no Cargo de Provimento de Operário I, Anexo II, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:97BE62B5

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 43, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Carla Maria Ribeiro Pereira conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º QUINQUÊNIO a que tem direito a servidora CARLA MARIA RIBEIRO PEREIRA, Mat. E-2200, admitida em 04/02/2019, no Cargo de Provimento Supervisor Pedagógico, Anexo II, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:0C428B3F

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 44, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Rafaela de Oliveira Santos conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º QUINQUÊNIO a que tem direito a servidora RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS, Mat. E-2230, admitida em 04/02/2019, no Cargo de Provimento Monitor Educacional, Anexo II, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:2243ADCA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 45, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Ronaldo Henrique Cândido conforme especifica.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º QUINQUÊNIO a que tem direito o servidor RONALDO HENRIQUE CÂNDIDO, Mat. E-2228, admitido em 04/02/2019, no Cargo de Provimento de Operário I, Anexo II, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:197FF398

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 46, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Luciano dos Santos Gabriel conforme especifica.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 4º QUINQUÊNIO a que tem direito o servidor LUCIANO DOS SANTOS GABRIEL, Mat. E-0384, admitido em 01/03/2004, no exercício do Cargo de Provimento em Comissão de Oficial Especializado I, Anexo II, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C04E1A75

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 47, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Sebastião Donizete dos Santos conforme especifica.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos Adicionais por Tempo de Serviço referentes ao 6º Quinquênio e Trintenário a que tem direito o servidor SEBASTIÃO DONIZETE DOS SANTOS, Mat. E-0217, admitido em 17/01/1994, no Cargo de Provimento Efetivo de Operário II, Anexo I, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:4DFE382C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 48, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Municipal destinada a analisar Recurso Administrativo no âmbito do Processo Licitatório nº 011/2024.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, I da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a empresa Lumiled Indústria e Comércio de Eletroeletrônicos Ltda, CNPJ nº 46.566/0001-96 protocolou recurso contra a decisão da Comissão de Licitação constante no Processo Licitatório nº 01/2024 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024 cujo objeto é o "Registro de Preços para aquisição de luminárias LED (...) para manutenção e substituição da iluminação pública no Município de Maria da Fé/MG;
CONSIDERANDO o dever da administração de julgar o recurso impetrado pela recorrente que questiona a qualidade técnica dos produtos cotados pela empresa Silva Distribuidora e Ferragista vencedora do certame licitatório nos Lotes 2 e 3 e dos produtos cotados pela empresa BL Indústria e Comércio de Componentes Eletrônicos Ltda vencedora do Lotes 04 e 05
CONSIDERANDO que a avaliação dos argumentos debatidos pela empresa recorrente requerem conhecimento técnico razão pela qual a Comissão de Licitação requereu ao Executivo Municipal a designação de comissão técnica para elaboração de compete laudo;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criada Comissão Municipal destinada à avaliação dos argumentos apresentados em Recurso Administrativo interposto pela empresa Lumiled Indústria e Comércio de Eletroeletrônicos Ltda, nos termos acima identificados.

Art. 2º - A Comissão Municipal será composta pelos servidores Marcos Mendes Vilas Boas, Thomas Augusto Siqueira de Oliveira e Carlos Alberto Lemes.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Resposta ao Recurso Administrativo a ser fornecido pelo Departamento de Compras e Licitações que deverá oferecer suporte necessário para o desempenho desta atribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:927E889A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO Nº 21 /2024. Referente a Inexigibilidade nº04/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 055/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: LOOK PRODUTORA MUSICAL LTDA ,inscrita no CNPJ sob nº 31.531.805/0001-95.

Objeto Contratual: Prestação de serviço de show artístico, destinada a realização da FESTA DE JUNHO 2024, no dia 14/06/2024, com a apresentação da BANDA TRIBO PERIFERIA, no município de Mateus Leme/MG.

VALOR: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura com vencimento em 04/03/2024 à 26/06/2024

Fundamentação Legal: Art. 74, II, Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:091D965C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO Nº 20/2024,** Referente a Inexigibilidade nº 03/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 051/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: MMA PRODUÇÕES ARTISTICA EIRELI ,inscrita no CNPJ sob nº 22.316.617/0001-53

Objeto Contratual: Prestação de serviço de show artístico, destinada a realização da FESTA DE JUNHO 2024, no dia 13/06/2024, com a apresentação da dupla Humberto e Ronaldo, no município de Mateus Leme/MG.

VALOR: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 50% do valor na assinatura do show e 50% ate 48 horas antes do shw do dia 05/06/2024.

Fundamentação Legal: Art. 74, II, Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:731D4D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **PREGAO "ELETRÔNICO" 42/2023,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS NO QUAL DESTINA-SE AO PREPARO DE CARDÁPIOS DA MERENDA ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDAS NA REFEIÇÃO DOS DISCENTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ANEXO DO JUDITH ABREU DE OLIVEIRA, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E UNIDADE INFANTIL; IGUALMENTE DISTRIBUIDAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES A UNIDADE DE ACOLHIMENTO BEM ME QUER E PROJETO ACOLHER**, sendo vencedora a empresa: RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Valor R$ 422.550,00. A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Mateus Leme, 06 de março de 2024.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:1664E0DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 022;023 E 024/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e PREMOLDADOS MATOSINHOS LTDA. CONTRATO nº 22; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOEDA; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 10 / 2023 Valor Global$ 285.598,00 Vigência:01/03/2024 Até:31/12/2024.

MOEDA, Sexta-feira 01 Março 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e HLT ELETRO FERRAGENS LTDA. CONTRATO nº 23; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOEDA; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 10 / 2023 Valor Global$ 130.813,43 Vigência:01/03/2024 Até:31/12/2024.

MOEDA, Sexta-feira 01 Março 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e DEPOSITO CASA NOVA LTDA. CONTRATO nº 24; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOEDA; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 10 / 2023 Valor Global$ 265.692,98 Vigência:01/03/2024 Até:31/12/2024.

MOEDA, Sexta-feira 01 Março 2024.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:BDD4459A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 025;026;027 E 028/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA. CONTRATO nº 25; OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA COPA E COZINHA ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MOEDA; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 13 / 2023 Valor Global: R$ 82.075,60 Vigência:06/03/2024 até:31/12/2024

MOEDA, Quarta-feira 06 março 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CONTRATO nº 26; OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA COPA E COZINHA ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MOEDA; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 13 / 2023 Valor Global: R$ 50.346,69 Vigência:06/03/2024 Até:31/12/2024

MOEDA,Quarta-feira 06 Março 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e TREZE DISTRIBUIDORA LTDA. CONTRATO nº 27; OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA COPA E COZINHA ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MOEDA; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 13 / 2023 Valor Global: R$ 15.839,90 Vigência:06/03/2024 Até:31/12/2024

MOEDA,Quarta-feira 06 Março 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA. CONTRATO nº 28; OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA COPA E COZINHA ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MOEDA; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 13 / 2023 Valor Global:R$ 36.750,62 Vigência:06/03/2024 Até:31/12/2024

MOEDA,Quarta-feira 06 Março 2024.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:008DE084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 06/24 Pregão Eletrônico 05/24 R.P: 46 a 53/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para consumo na merenda escolar, lanches das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Resende e para a aquisição para revenda no mercadinho municipal.
VIGÊNCIA: 28/02/2024 a 27/02/2025
CONTRATADA: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.052.801/0001-21, com sede na RUA SASSAFRA 15, COMERCIO, 5326 - JARDIM NOVO HORIZONT - Boa Esperança - MG - CEP: 37170000 vencedora nos **lotes 6**, **7**, **8**, **10**, **11**, **12**, **13**, **14**, **16**, **20**, **21**, **22**, **23**, **25**, **26**, **28**, **29**, **30**, **31**, **33**, **34**, **35**, **36**, **42**, **44**, **45**, **47**, **49**, **50**, **51**, **54**, **55**, **56**, **63**, **64**, **65**, **74**, **75**, **76**, **77**, **81**, **82**, **83**, **85**, **86**, **88**, **92**, **97**, **99**, **101**, **106**, **107**, **110**, **115**, **116**, **118**, **123**, **124**, **126**, **127**, **128**, **129**, **130**, **131**, **132**, **133**, **135**, **136**, **140**, **143**, **146**, **147**, **148**, **149**, **157**, **175**, **176**, **179**, **181**, **183**, **188**, **189**, **190**, **192** e **194** no valor total de R$ 320.159,30 (trezentos e vinte mil cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos), ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 68.513.084/0001-09, com sede na ESTRADA zona rural, S/N - RODOVIA MG 050, KM 197 - Formiga - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 66**, **67**, **68**, **69**, **79**, **120**, **169** e **170** no valor total de R$ 389.420,50 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos), ATACADAO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.515.023/0001-28, com sede na Rua Joao Modesto de Castro, 216 - Jardim Santos Dumont - São José do Rio Pardo - SP - CEP: 13720000 vencedora nos **lotes 9**, **27**, **52**, **93**, **94**, **95**, **96**, **98**, **103**, **104**, **105**, **125**, **142**, **151**, **153**, **161**, **162** e **184** no valor total de R$ 89.990,80 (oitenta e nove mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos), cafe duarte ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.414.675/0001-40, com sede na Rua dos Xavantes, 150 - Nossa Senhora Aparecida - Passos - MG - CEP: 37901514 vencedora nos **lotes 58**, **59** e **60** no valor total de R$ 44.104,00 (quarenta e quatro mil cento e quatro reais), DIEGO GRACIA DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.348.831/0001-12, com sede na RUA ANA MARIA ANDREATA VIANA 70, ..., 100 - SANTA LUZIA - São José do Rio Pard - SP - CEP: 13720000 vencedora nos **lotes 1**, **2**, **3**, **4**, **5**, **17**, **18**, **37**, **38**, **39**, **40**, **43**, **57**, **70**, **71**, **72**, **111**, **113**, **119**, **122**, **137**, **138**, **139**, **141**, **144**, **145**, **152**, **168**, **171**, **180**, **191** e **193** no valor total de R$ 323.877,20 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos), MARIA APARECIDA BAIZI MOREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.715.548/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, 235 - CENTRO - São José do Rio Pardo - SP - CEP: 13720000 vencedora no **lote 165** no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), PAULO FOLHARINI MOREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.493.083/0001-00, com sede na RUA CORONEL ALÍPIO DIAS, 878 - CENTRO - São José do Rio Pardo - SP - CEP: 13720000 vencedora nos **lotes 164** e **167** no valor total de R$ 22.010,00 (vinte e dois mil dez reais) e SERGIO DE SOUZA MATOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.374.566/0001-50, com sede na rua joaquim alves goulart, 185 - VILA NOVA - Monte Belo - MG - CEP: 37115000 vencedora nos **lotes 32**, **53**, **73**, **87**, **89**, **100**, **109**, **114**, **121**, **150**, **155**, **174** e **195** no valor total de R$ 33.372,12 (trinta e três mil trezentos e setenta e dois reais e doze centavos)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:606E623B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)
PRC 16/24 Pregão Eletrônico 09/24 Contrato:13/24

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de manutenção preventiva nas impressoras de vários departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Resende, pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA: 26/02/2024 a 31/12/2024.
CONTRATADA: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.579.314/0001-23, com sede na RUA DOUTOR ALFREDO VASCONCELOS 129, 272 - VILA FLORESTA - Varginha - MG - CEP: 37004560 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 8.800,00 (oito mil oitocentos reais)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

*** **(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:219EF720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE RETIFICAÇAO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2024

RETIFICAÇAO E CORREÇÃO NOS ITENS.

Onde se lê:

INTERESSADO: UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 07 DE MARÇO DE 2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 07/03/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

LEIA-SE

INTERESSADO: UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 22 DE MARÇO DE 2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 22/03/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

As demais clausulas se mantem inalteradas.

Passabém-MG, 06 de março de 2024

EDILANE MORAIS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:93D593D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM torna público a Chamada Pública nº 001/PMP/2024 – Inexigibilidade nº 011/PMP/2024 - PAL nº 038/PMP/2024, dia 26/03/2024 às 14:00hs. Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros por meio da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/FNDE, para compor alimentação escolar, de acordo com a lei nº 11.947, de 16/06/2009, resolução nº 26 de 17/06/2013 e resolução 04 de 02/04/2015 do FNDE. o edital estará disponível no setor de licitações e no site: http://passabem.mg.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacoes@passabem.mg.gov.br -

RONALDO AGAPITO DE SÁ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:3B3BA615

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 041/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024. O objeto da presente dispensa eletrônica é registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E MATERIAIS PARA JARDIM.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 13 DE MARÇO DE 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:78AAD0AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.241/2024

PORTARIA Nº. 13.241/2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para apuração de capacidade e aptidão de servidora pública municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Saúde;
Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a capacidade e aptidão da servidora pública municipal **M. da G. V. N.** ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Enfermeira, conforme artigo 25; artigo 175, incisos I, II, III, IV, V, IX e X; artigo 176, inciso XIV; e artigo 192, incisos VI, XIII e XVI da Lei Complementar nº. 060/2009:
Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 13.126/2023.
Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.
Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 06 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A014CEC2

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.684 DE 06 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 5.684 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO A CELEBRAR ACORDO JUDICIAL NOS AUTOS Nº 5001799-75.2017.8.13.0481 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Patrocínio a celebrar acordo nos autos de nº 5001799-75.2017.8.13.0481, que move em face de Minasilk Sociedade Anônima Indústrias Têxteis, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Patrocínio.
Art. 2º - O acordo deverá ser realizado somente sobre os imóveis doados à empresa Minasilk abaixo discriminado:
I - 4/11 do todo de um imóvel com 336.226,00 m², situado na Fazenda do Esmeril, na Avenida Dom Almir Marques, nº 1400, Setor 29, - Quadra 01, Lote 190, Bairro Parque das Águas, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Patrocínio com Matrícula nº 9.859, Livro 2AK, fls. 75.

Art. 3º - O acordo somente será válido entre as partes interessadas ou pessoas que as representem no processo judicial, com a homologação do MM. Juiz de Direito, e, garantia real a ser prestada ao Município, no processo judicial, para pagamento de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em 05 parcelas, vencendo a primeira parcela em 30 (trinta) dias após a sanção da presente lei e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, a título de indenização.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 06 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EB78B5E7

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.683 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

LEI Nº 5.683 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ACORDO JUDICIAL NOS PROCESSOS DE Nº 5006134-64.2022.8.13.0481 – PROCEDIMENTO COMUM PROPOSTO POR VITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EM FACE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, AUTOS Nº 5009046-97.2023.8.13.0481 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROPOSTA POR MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO EM FACE DE RECANTO DAS CEREJEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ASSOCIAÇÃO RECANTO DAS CEREJEIRAS E OUTROS E AUTOS DE Nº 5010125-14.2023.8.13.0481 – MANDADO DE SEGURANÇA INTERPOSTO POR RECANTO DAS CEREJEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EM FACE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo judicial, bem como proceder às regularizações especificadas nos termos dos ajustes processuais, no âmbito dos seguintes processos:
I - 5006134-64.2022.8.13.0481 – PROCEDIMENTO COMUM proposto por VITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIAS LTDA em face de MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO;
II - 5009046-97.2023.8.13.0481 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA proposta por MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO em face de RECANTO DAS CEREJEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ASSOCIAÇÃO RECANTO DAS CEREJEIRAS E OUTROS;
III - 5010125-14.2023.8.13.0481 – MANDADO DE SEGURANÇA interposto por RECANTO DAS CEREJEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBIIÁRIOS LTDA em face de MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO;
Art. 2º As obrigações constantes na aprovação dos empreendimentos propostos por Vita Empreendimentos Imobiliários Ltda e Recanto das Cerejeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda - exigências do artigo 3º §3º da Lei Municipal 4.516/2011, no que tange à concessão onerosa, serão compensadas através de indenização a ser paga pelos empreendedores por meio de obra que beneficie a população e/ou em espécie conforme acordo judicial celebrado em cada caso.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 06 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A733CAAC

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.347 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 4.347 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

CRIA E NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCINIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica criada e nomeada a Comissão de Acompanhamento de Obra do Programa Minha Casa Minha Vida para realização de medições, relatórios, controle de diário de obra e todas as atividades inerentes à fiscalização e vistoria da execução das obras relativas ao Programa Minha Casa Minha Vida no Município de Patrocínio.

Art. 2º – A Comissão de Acompanhamento de Obra do Programa Minha Casa Minha Vida, será composta pelos seguintes membros:
I- Orlando Vargas da Silva Neto – RESP 81115
II – Paulo César Maia de Queiroz – RESP 05464
III – Roberto Margari de Souza – RESP 02054
IV – Raiane Anicésio Silva – RESP 06566

Art. 3º –- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Patrocínio, 06 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:06C7EF2C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13.235 DE 1º DE MARÇO DE 2024

Portaria Nº 13.235 de 1º de março de 2024.

Anula o ato de posse que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o Processo Administrativo nº 01/2024, instaurado em razão do Ofício nº 052/2024/5PJP encaminhado pelo Ministério Público com relação ao Sr. Jonatas Aparecido de Freitas Pires;
Considerando que o Ministério Público apresentou certidão de antecedentes criminais com condenação transitada em julgada e solicitou a regularização da situação eleitoral do Sr. Jonatas Aparecido de Freitas Pires;
Considerando a falha do Sistema do TJMG e do TSE que permitiu a emissão de certidões negativas, mesmo havendo condenação transitada em julgado;
Considerando o parecer jurídico que entendeu que o servidor não está em gozo dos direitos políticos e, portanto, não poderia tomar posse para cargo de provimento efetivo – Edital nº 01/2022 – Concurso Público.

RESOLVE
Art. 1º - ANULAR o ato de posse do Sr. *Jonatas Aparecido de Freitas Pires*, devendo o mesmo ser imediatamente desvinculado do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, em razão de não possuir os requisitos necessários para investidura no cargo.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 1º de março de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8F945892

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº: 10/2024
MODALIDADE: DISPENSA Nº 2/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo nº: 10/2024
Modalidade: Dispensa nº 2/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO MINERAL PARA COMBATE AOS MOSQUITOS TRANSMISSORES DE ARBOVIROSES.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 12 de março de 2024 das 08:00 hs até às 15:00 hs**, realizará Dispensa na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios e no portal da Licitanet.

Patrocínio-MG, 5 de março de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E6559B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 317/2023
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 218/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 317/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 218/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA EM FUNDAÇÕES, ALVENARIA E COBERTURA METÁLICA, PARA ATENDER AS OBRAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 317/2023 a favor das empresas: A2 EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, no valor global de R$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais); FELIPE GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA, no valor global de R$ 320.100,00 (trezentos e vinte mil e cem reais) e PATROMETAL LTDA ME, no valor global de R$ 762.860,00 (setecentos e sessenta e dois mil e oitocentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data: 05 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0BF4C61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 288/2023 MODALIDADE: DISPENSA – CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº: 2/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 288/2023
Modalidade: Dispensa – Chamamento Público
Edital nº: 2/2023

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULUTA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME § 1º DO ART. 14 DA LEI N 11.947/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N 06 DE 08 DE MAIO DE 202, QUE DISPÕE SOBRE O PNAE, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 288/2023 a favor de: GISELY REGINA DE OLIVEIRA, ELIENE OLIVEIRA BATISTA, MARCOS ANTÔNIO MARQUES ARRUDA, JOSÉ BENEDITO DORNELAS, FABRÍCIO FRANCISCO GOMES, LIZETE MARIA GOMES, SILVANA MOREIRA ALVES MARQUES, JOSÉ FRANCISCO, BALTASAR FERNANDES CAIXETA, GEOVANI BATISTA NASCIMENTO, CÉLIO DOS REIS NUNES, NILTA APARECIDA TEIXEIRA DE LIMA, DIOVANA NASCIMENTO, ANTÔNIO FREDERICO DA SILVA, MADALENA DEOLINDA FERNANDES, ELIENE DE FÁTIMA FERNANDES LELIS, ARCÍSO JOSE ALVES, ADILSON ANTÔNIO DA SILVA, NEUZA APARECIDA PEREIRA, FABIANA CRISTINA PEREIRA, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCÍNIO E REGIAO AFPR e CONSELHO DE DESENV COMUNITÁRIO DE SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 22 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D5874E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.242/2024

Portaria Nº 13.242/2024

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a servidora CLEMENTINA APARECIDA CALDEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Cuidador Social, Nível V, Padrão 09, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 06/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:364DA11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.240/2024

Portaria Nº 13.240/2024

CANCELA AMPLIAÇÃO DE jornada de trabalho de servidor.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando, o disposto na Portaria nº 13.152/2023 e;
Considerando, finalmente, o disposto na Comunicação Interna da SMSPTT nº: 094/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho concedida ao servidor abaixo relacionado:

RESP	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
05568	ULISSES DE OLIVEIRA SIMOES	Advogado	11/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E3E819BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico **01/2024** às 09h00min do dia 20 de março de 2024, fará realizar através do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br , Pregão Eletrônico objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis, para atender a frota de veículos do Município de Pintópolis-MG.O Edital encontra-se disponível no site oficial do Município,www.pintopolis.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br maiores informações pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:A9D3FE87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13420 ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº 13.420/2024
Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social do Servidor José Inacio de Melo, no cargo de Vigia.

Art. 2º Por força do que dispõe o art. 1º, fica o funcionário supracitado desligado do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29 de fevereiro de 2024.
Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,05 de março de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:AB22E97F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13421 NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 13.421/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, considerando;
A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
O art. 1o da Lei no 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;

RESOLVE:

Art. 1o Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
AUXILIAR GERAL DE CONSEVAÇÃO DE VIAS	THALHYA ESTEFANI DA SILVA	Não	Não	133º
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	GUSTAVO ARAUJO	Não	Não	134º
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	JAQUELINE DE FREITAS	Não	Não	137º
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	RAFAEL ALBERGARIA MARTINS	Não	Não	138º
MOTORISTA	RODOLFO CAETANO TEIXEIRA	Não	Não	84º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	FABRICIO GOMES ROMÃO	Não	Não	162º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	FABIANA MARTINS COSTA FONTES	Não	Não	163º
VIGIA	GUILHERME GODOI	Não	Não	27º

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1o, da Lei no1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 05 de março de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:97DEBD2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 037

PORTARIA Nº 037/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 016/2024, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais, através de recarga em cilindros, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
- Nataliane Maria de Jesus Paixão, sammdusemsa@hotmail.com, (31) 3817-3009
- Airton Arlindo Santana, tokatur@gmail.com, (31) 3817-5825
b) Gestor do contrato:
- Rodrigo Castro Silva, esuspmpn@gmail.com, (31) 3817-1120

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 04 de março de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6230C4D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA - SEMSA Nº 06/2024

PORTARIA - SEMSA Nº 06/2024

Instaura a Comissão de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal juntamente com a Secretária Municipal Saúde, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando os termos do Memorando nº 1.399/2024 datado de 05 de março de 2024, originário da Secretaria Municipal de Saúde, solicita-se abertura de Sindicância Administrativa, que apresentam indícios de irregularidades no SAMMDU levantadas pelo Servidor Público Welllerson Mayrink de Paula, conforme relatado no caderno de Plantão, envolvendo Servidor(es) Público(s) lotados na SEMSA, inclusive passível de investigação criminal, nos termos dos artigos 124 a 129 da Lei Municipal nº 1.522/90,

RESOLVEM:
Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração irregularidade envolvendo Servidor(es) Público(s) da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos (as) Servidores(as) Raphael de Avelar Barbosa Lopes, André Quaresma Soares Maia e Juliana Imaculada Mendes, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente a servidora Alcione Aparecida Ribeiro.
Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.
Art. 4º - Estipula-se o prazo de **ATÉ 60** (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 05 de março de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
PRefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:D14D51A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA SEMSA 01/2024

PORTARIA SEMSA Nº 01/2024

Nomeia Comissão para realização do Processo Seletivo para contratação de Profissionais da Saúde visando o atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter de urgência.

A Secretária Municipal de Saúde de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 135 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/88 c/c artigo 39 e da Lei Municipal nº 3.020/2006 e Lei 4715/2023 que autoriza o Município de Ponte Nova a realizar contratação temporária de excepcional interesse público para execução de ações direcionadas às atividades no âmbito da Atenção Primária, conforme Resolução Estadual;

R E S O L V E:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão para a Seleção de Profissionais da Saúde, em atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público:
1- Rodrigo Castro Silva – Chefe do Departamento de Rede Assistencial;
2-. Thiago Henrique Dias Nonato, Auxiliar Administrativo I;
3- Celeste Maria Natali, Nutricionista;
4- Mônica Guiciard Quintas Sampaio, Fisioterapeuta;
5- Cleonice de Jesus Felisberto, Auxiliar Administrativo.

Art. 2° A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Municipal n° 3.020/2006 e do Edital do Processo Seletivo Simplificado 02/2024, sendo nomeada a primeira servidora como presidente, a segunda como secretária e os demais como membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 08 de janeiro de 2024.

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nayara Rúbio Campos
Código Identificador:B1721455

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 4O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 052/2020. PROCESSO Nº: 223/2019 – TOMADA DE PREÇOS 002/2019

Extrato de 4o Termo de Prorrogação de Contrato nº 052/2020. PROCESSO Nº: 223/2019 – Tomada de Preços 002/2019. Objeto: prorrogação do contrato pela CONTRATADA à CONTRATANTE da Obra de construção de Unidade Básica de Saúde (Padrão 1) no Bairro Vale do Ipê para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), incluindo material e mão-de-obra, observados os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses após sua assinatura, ou seja, até 02/03/2025 (dois de março de dois mil e vinte e cinco). Contratada: SMP SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.898.961/0001-59.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:1E6F69D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA SEMSA Nº 05/2024

PORTARIA SEMSA Nº 05/2024

Nomeia Comissão para realização do Processo Seletivo para contratação de Profissionais da Saúde visando o atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter de urgência.

A Secretária Municipal de Saúde de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 135 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/88 c/c artigo 39 e da Lei Municipal nº 3.020/2006 e Lei 4715/2023 que autoriza o Município de Ponte Nova a realizar contratação temporária de excepcional interesse público para execução de ações direcionadas às atividades no âmbito da Atenção Primária, conforme Resolução Estadual;

R E S O L V E:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão para a Seleção de Profissionais da Saúde, em atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público:
1- Dircilene Aparecida Gazeta Santana – Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde
2-. Flaviana M. da Silva Ribeiro, Auxiliar Administrativo I/Coordenador I de RH;
3- Wendell Gomes Pereira, Coordenador II De Vigilância Sanitária;
4- Gleicilane Lopes Estarlino Miranda, Coordenador II de Vigilância Epidemiológica;
5- Rodrigo Castro Silva, Chefe do Departamento de Rede Assistencial.

Art. 2° A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Municipal n° 3.020/2006 e do Edital do Processo Seletivo Simplificado 04/2024, sendo nomeada a primeira servidora como presidente, a segunda como secretária e os demais como membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 21 de fevereiro de 2024.

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nayara Rúbio Campos
Código Identificador:1F448CDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Credenciamento nº 006/2024. Torna público para conhecimento de todos, a instauração do Processo Licitatório nº 029/2024, por meio de chamamento público na modalidade Credenciamento nº 006/2024, visando a contratação empresa no ramo de restaurante estabelecidos na cidade de Viçosa/MG, para fins de fornecimento de refeição tipo Self Service sem balança conforme descrito e especificados no anexo I, para a Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, em especial atender os motoristas da Secretaria Municipal de Saúde. O Credenciamento permanecerá aberto pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 07/03/2024, encerrando-se em 07/03/2025. O Edital de Credenciamento permanecerá disponível no sítio do município no

endereço: www.portofirme.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 01/03/2024.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:4A9D3242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo n.º 002/2024
Dispensa n.º 002/2024

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 002/2024, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI), Segurança da Informação (SI) e atendimento a controles físicos e técnicos para apoio a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **BRUNO CESAR DE ASSIS 08987664600**, inscrita no CNPJ n.º 26.189.173/0001-93. O valor será de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) anual. Fundamento: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Prados, 28 de fevereiro de 2024.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:4AD03E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA Nº 9.470, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede pensão por morte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 92 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º - Conceder, pensão por morte à Senhora **Idagmar Oliveira de Paula,** inscrita no CPF nº 052.788.226-78, viúva do ex-segurado Rui Teixeira de Paula, CPF: 114.451.656-00, Auxiliar de Serviços aposentado, estatutário, falecido em 21 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. A pensão por morte mencionada no *caput* deste artigo será concedida mensalmente e corresponderá à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data do óbito, conforme disposto no § 1º do art. 59 da Lei Complementar N.º 05 de 19 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, e considerando o disposto no artigo 2º da Lei 10.887 de 18/06/2004, no valor de R$ 2.400,40 (dois mil, quatrocentos reais e quarenta centavos), correspondente a 100% do total dos proventos, conforme requerimento apresentado em 29 de fevereiro do corrente e memória de cálculo anexa.

Art. 2º- Declarar extinta a aposentadoria por tempo de contribuição, concedida ao servidor inativo Rui Teixeira de Paula, em 01 de janeiro de 1982.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prados, 29 de fevereiro de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PENSÃO CONCEDIDA A IDAGMAR OLIVEIRA DE PAULA VIÚVA DO EX-SERVIDOR RUI TEIXEIRA DE PAULA FALECIDO EM 21.02.2024:

VENCIMENTO	QUINQUÊNIO INATIVO	TRINTENÁRIO INATIVO	TOTAL	PENSÃO
1.412,00	847,20	141,20	2.400,40	**2.400,40**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDUARDO GERALDO FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 0001975

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:3F416159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 272/2023, Pregão Presencial nº 97/2024, torna público que celebrou contrato para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de criação, implantação, migração de dados, customização, ativação, treinamento e locação de licença de uso, hospedagem, suporte técnico e atualização mensal do website denominado Portal Institucional** com a empresa **A.M.S DESIGN MARKETING DIGITAL LTDA** (CNPJ: 68.522.705/0001-02).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3DB4A95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 291/2023, Pregão Presencial nº 104/2023, torna público que celebrou termo aditivo vigência e de reequilíbrio para a **Registrar preço para Aquisição de equipamentos de informática** com a empresa **RENATA DE MIRANDA COSTA** (CNPJ: 23.440.943/0001-30).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:13E2B4E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 187/2022, Pregão Presencial nº 72/2022, torna público que celebrou termo aditivo de reequilíbrio para a **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Médicos para Atender a Demanda dos Serviços de Saúde Ofertados pelo Município no Pronto Socorro Municipal** com a empresa **MEDCASSIA SOCIEDADE MÉDICA** (CNPJ: 37.056.896/0001-30).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A2606880

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 02/2022, Pregão Presencial nº 02/2022, torna público que celebrou termo aditivo para a **Contratação de pessoa física, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de educação conforme Termo de Referência deste edital** com **ANELIZE COUTO DE PADUA**.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:CB88A4E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 06/2023, Credenciamento nº 01/2023, torna público que celebrou termo aditivo de vigência para a **CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DEPESSOAS COM DEPENDÊNCIA QUIMICA DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS, ATRAVÉS DA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE** com a empresa **CLINICA DE APOIO PARA DEPENDENTES QUIMICOS E APOIO PSICOLOGICO PALET LTDA** (CNPJ: 11.132.556/0001-58).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:FAFCEE9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 05/2024, Dispensa de licitação nº 02/2024, torna público que celebrou contrato para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários para a Prefeitura Municipal de Pratápolis, MG** com a empresa **SERVIÇOS DE LUTO SANTA RITA LTDA** (CNPJ: 08.024.635/0001-94).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C1EC99B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 11/2024, Dispensa de Licitação nº 04/2024, torna público que celebrou contrato para **Aluguel temporário de um imóvel**.com a empresa **JR IMOVEIS & CORRETORA DE SEGUROS LTDA** (CNPJ: 39.661.278/0001-45).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:944933A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 03/2022, Pregão Presencial nº 03/2022, torna público que celebrou 2º termo aditivo de contrato para **Contratação de Instrutores/Profissional para ministrar aulas de tênis**.com a empresa **JOAO LUIZ NESTOR NETO 07915074617** (CNPJ: 41.255.168/0001-25).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E9FE6CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato Nº 009/2024 – Processo Licitatório 006/2024 – INEXIGIBILIDADE – 003/2024 –Objeto: Fornecimento de matéria didático elaborado de acordo com os parâmetros curriculares nacionais PNCP e com recursos tecnológicos que desenvolvem habilidades e competência dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Prudente de Morais - MG. – **CONTRATADA: EDITORA FTD S/A CNPJ: 61.186.490/0001-57**, CNPJ: 29.013.780/0001-96 valor global: R$188.692,00 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e noventa e dois reais) - Vigência 12 meses –

JOCIMAR CESAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:7B25C8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato Nº 012/2024 – Processo Licitatório 009/2024 – ADESÃO 02/2024 – Pregão Presencial 002/2024 –Objeto: Fornecimento de matéria didático elaborado de acordo com os parâmetros curriculares nacionais PNCP e com recursos tecnológicos que desenvolvem habilidades e competência dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Prudente de Morais - MG. – **Luiz Fernando Domingos Lages Eirelli EPP**, valor global: R$2.260.000,00 (dois milhões duzentos e sessenta mil reais) - Vigência 12 meses –

JOCIMAR CESAR BRANDÃO
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:5A3C9552

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato Nº 015/2023 – Processo Licitatório 013/2024 – Pregão Presencial – 004/2024 – ADESÃO 004 Objeto: O presente instrumento tem como objeto Aquisição de uma ambulância tipo A 4 X4 , para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Prudente de Morais - MG. – **CONTRATADA: LIZARD SERVIÇOS LTDA**, valor global: R$296.990,00 (cento e trinta e cinco mil reais) - Vigência 60 dias –

JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:7F8EC2AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato Nº 014/2024 – Processo Licitatório 012/2024 – Pregão Presencial – 003/2024 – ADESÃO 003/2024 Objeto: Aquisição de Material Escolar devidamente montado para a formação de módulos padronizados com logomarca, a serem distribuídos ao Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Prudente de Morais - MG. – **CONTRATADA: VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA**, CNPJ: 29.013.780/0001-96 valor global: R$379.598,01 (trezentos e setenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais) - Vigência 12 meses –

JOCIMAR CESAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:CEA745D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 025/2024
Pregão Presencial n° 002/2024

Objeto: Prestação de serviço de oficineiros atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal.

Homologação

O Prefeito Municipal, Sr. REGINALDO FURTADO DE CARVALHO, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, artigo 71, inciso IV e considerando o julgamento desta licitação, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, expressando sua CONCORDÂNCIA com o resultado do certame. O setor competente deverá proceder com a emissão da nota de empenho/contrato, conforme o estipulado no edital, em favor do(s) licitante(s).

DAVID GEBAILY NETO 11777393728 - CNPJ: 43.492.046/0001-88
Valor Total de R$ 92.989,72 (noventa e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)

FERNANDA SILVA CHAVES - CNPJ: 46.956.448/0001-84
Valor Total de R$ 114.795,80 (cento e quatorze mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

GUSTAVO FERREIRA QUINTÃO - CNPJ: 49.298.073/0001-09
Valor Total de R$ 66.473,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos e setenta e três reais)

JOSELI SANTOS TRINDADE 08009442836 - CNPJ: 29.531.581/0001-70
Valor Total de R$ 95.251,00 (noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta e um reais)

MARCELINO ALVES SALVIANO 58231927620 - CNPJ: 31.020.957/0001-23
Valor Total de R$ 61.018,00 (sessenta e um mil e dezoito reais)

RODRIGO DE SOUZA MAGALHÃES 08239496644 - CNPJ: 42.389.413/0001-50
Valor Total de R$ 52.073,50 (cinquenta e dois mil, setenta e três reais e cinquenta centavos)

TAUE FERREIRA SIMOES 06115626692 - CNPJ: 22.981.888/0001-23
Valor Total de R$ 64.746,44 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

RIO POMBA, 06 de Março de 2024.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:4CF800F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2024- Pregão Eletrônico nº. 016/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA fornecimento de gêneros alimentícios destinada a atender as Secretarias Municipais. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas. Detentora da Ata: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ n. º 23.405.990/0001-43, Valor Global R$ 713.134,00, vigência: 12 meses.

Santa Fé de Minas, 19 de fevereiro de 2024.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:A2834607

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2024- Pregão Eletrônico nº. 016/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA fornecimento de gêneros alimentícios destinada a atender as Secretarias Municipais. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas. Detentora da Ata: CAFÉ DUARTE LTDA, CNPJ n. º 01.414.675/0001-40, Valor Global R$ 52.800,00, vigência: 12 meses.

Santa Fé de Minas, 19 de fevereiro de 2024.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:41C3DEA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2024- Pregão Eletrônico nº. 016/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA fornecimento de gêneros alimentícios destinada a atender as Secretarias Municipais. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas. Detentora da Ata: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ n. º 21.016.690/0001-47, Valor Global R$ 158.650,00, vigência: 12 meses.

Santa Fé de Minas, 19 de fevereiro de 2024.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:2CA16138

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 011/2024- Pregão Eletrônico nº. 016/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA fornecimento de gêneros alimentícios destinada a atender as Secretarias Municipais. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas. Detentora da Ata: MF PARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n. º 26.885.558/0001-42, Valor Global R$ 74.500,00, vigência: 12 meses.

Santa Fé de Minas, 19 de fevereiro de 2024.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:41DA8104

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 012/2024- Pregão Eletrônico nº. 018/2023. Objeto: Registro de Preço para eventual SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO para Aquisição de gêneros alimentícios destinada a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Educação, no ano letivo de 2024, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas. Detentora da Ata: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ n. º 23.405.990/0001-43, Valor Global R$ 240.120,50, vigência: 12 meses.

Santa Fé de Minas, 16 de fevereiro de 2024.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:DCF46410

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 013/2024- Pregão Eletrônico nº. 018/2023. Objeto: Registro de Preço para eventual SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO para Aquisição de gêneros alimentícios destinada a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Educação, no ano letivo de 2024, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas. Detentora da Ata: **CAFÉ DUARTE LTDA**, n. º 01.414.675/0001-40, Valor Global R$ 3.547,50, vigência: 12 meses.

Santa Fé de Minas, 16 de fevereiro de 2024.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:C3907F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 014/2024- Pregão Eletrônico nº. 018/2023. Objeto: Registro de Preço para eventual SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO para Aquisição de gêneros alimentícios destinada a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Educação, no ano letivo de 2024, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas. Detentora da Ata: **CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ n. º 21.016.690/0001-47, Valor Global R$ 26.816.50, vigência: 12 meses.

Santa Fé de Minas, 16 de fevereiro de 2024.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:46E3FB8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 015/2024- Pregão Eletrônico nº. 018/2023. Objeto: Registro de Preço para eventual SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO para Aquisição de gêneros alimentícios destinada a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Educação, no ano letivo de 2024, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas. Detentora da Ata: **EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n. º 47.646.271/0001-82, Valor Global R$ 313.609.50, vigência: 12 meses.

Santa Fé de Minas, 16 de fevereiro de 2024.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:70E9670C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 016/2024- Pregão Eletrônico nº. 018/2023. Objeto: Registro de Preço para eventual SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO para Aquisição de gêneros alimentícios destinada a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Educação, no ano letivo de 2024, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas. Detentora da Ata: **MF PARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n. º 26.855.558/0001-42, Valor Global R$ 39.750,00, vigência: 12 meses.

Santa Fé de Minas, 16 de fevereiro de 2024.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:A4854FAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 0xx/2023, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 022/2023, em favor da empresa, 44.893.000 FRANCIELY GOMES OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 44.893.000/0001-55, Objeto: Contratação direta dos serviços de assessoria e consultoria para modernizar a infraestrutura de TI e fortalecer a transparência na gestão municipal. Valor Global R$ 42.000,00 (quarenta e dois reais mil). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, AUTORIZO, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Santa Fé de Minas – MG, 06 de março de 2023

GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:63D56375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
PORTARIA

PORTARIA Nº 045 de 05 de março de 2024.

Determina abertura de Procedimento Administrativo para apuração de fatos e imposição de penalidades em face da empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, na forma que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 87, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal - LOM do Município de Santa Juliana e,

CONSIDERANDO que, a licitante BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, inscrita no CNPJ n° 18.269.125/0001-87, sagrou-se vencedora na Licitação Modalidade Pregão nº 071/2023, conforme Contrato nº 065/2024 da Prefeitura Municipal de Santa Juliana.

CONSIDERANDO que, a empresa contratada deixou de fornecer os medicamentos objetos do contrato de forma indevida e imotivada;

CONSIDERANDO que, regularmente comunicada, a empresa contratada deixou de fornecer os **medicamentos DAPAGLIFLOZINA 10MG, DAPAGLIFLOZINA 10MG + METFORMINA 1000MG, LURASIDONA 80MG, ROSUVASTATINA 20MG + EZETIMIBA 10MG, conforme constam das autorizações de fornecimento n° 99, 153 e 387,** causando grandes transtornos à Administração;

CONSIDERANDO que, o ato praticado pela empresa contratada constitui motivo para imposição de penalidade, conforme dispositivos do edital relativo à licitação e ainda as normas previstas na legislação federal aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento administrativo para apuração dos fatos e aplicação de penalidades, ser for o caso, à empresa BIOSHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

Art. 2º. Formar Comissão Especial para condução dos trabalhos que será composta da seguinte forma.

Presidente e Relatora: Fernanda Letícia Peron Oliveira, matrícula n. 85960;
Secretária: Claudiane Ferreira da Silva Souza, matrícula 85849;
Membro: Thabata Taine Donini, matrícula 86.745.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão ora designada, podendo ser prorrogado, se requerido motivadamente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal.

Santa Juliana, 05 de março de 2024.

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:9F0CFB51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
PORTARIA

PORTARIA Nº 047 de 05 de março de 2024.

Determina abertura de Procedimento Administrativo para apuração de fatos e imposição de penalidades em face da empresa PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME, na forma que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 87, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal - LOM do Município de Santa Juliana e,

CONSIDERANDO que, a licitante PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n° 05.159.591/0001-68, sagrou-se vencedora na Licitação Modalidade Pregão nº 071/2023, conforme Contrato nº 073/2024 da Prefeitura Municipal de Santa Juliana.

CONSIDERANDO que, a empresa contratada deixou de fornecer os medicamentos objetos do contrato de forma indevida e imotivada;

CONSIDERANDO que, regularmente comunicada, a empresa contratada deixou de fornecer os **medicamentos COMPLEXO B – PANTOTENATO DE CÁLCIO 3MG + RIBOFLAVINA 2MG + MONONITRATO E TIAMINA 5 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2 MG + NICOTINAMIDA 20 MG E CEFALEXINA 500MG, conforme constam das autorizações de fornecimento n° 113 e 114,** causando grandes transtornos à Administração;

CONSIDERANDO que, o ato praticado pela empresa contratada constitui motivo para imposição de penalidade, conforme dispositivos do edital relativo à licitação e ainda as normas previstas na legislação federal aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento administrativo para apuração dos fatos e aplicação de penalidades, ser for o caso, à empresa PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME

Art. 2º. Formar Comissão Especial para condução dos trabalhos que será composta da seguinte forma.

Presidente e Relatora: Fernanda Letícia Peron Oliveira, matrícula n. 85960;
Secretária: Claudiane Ferreira da Silva Souza, matrícula 85849;
Membro: Thabata Taine Donini, matrícula 86.745.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão ora designada, podendo ser prorrogado, se requerido motivadamente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal.

Santa Juliana, 05 de março de 2024.

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:DED430B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
PORTARIA

PORTARIA Nº 048 de 05 de março de 2024.

Determina abertura de Procedimento Administrativo para apuração de fatos e imposição de penalidades em face da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, na forma que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 87, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal - LOM do Município de Santa Juliana e,

CONSIDERANDO que, a licitante INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.889.035/0002-93, sagrou-se vencedora na Licitação Modalidade Pregão nº 071/2023, conforme Contrato nº 072/2024 da Prefeitura Municipal de Santa Juliana.

CONSIDERANDO que, a empresa contratada deixou de fornecer os medicamentos objetos do contrato de forma indevida e imotivada;

CONSIDERANDO que, regularmente comunicada, a empresa contratada deixou de fornecer os **medicamentos ITEM 1, DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 86, BEM COMO, ITENS 1, 2, 3, 8 E 9 DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 88,** causando grandes transtornos à Administração;

CONSIDERANDO que, o ato praticado pela empresa contratada constitui motivo para imposição de penalidade, conforme dispositivos do edital relativo à licitação e ainda as normas previstas na legislação federal aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento administrativo para apuração dos fatos e aplicação de penalidades, ser for o caso, à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

Art. 2º. Formar Comissão Especial para condução dos trabalhos que será composta da seguinte forma.

Presidente e Relatora: Fernanda Letícia Peron Oliveira, matrícula n. 85960;
Secretária: Claudiane Ferreira da Silva Souza, matrícula 85849;
Membro: Thabata Taine Donini, matrícula 86.745.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão ora designada, podendo ser prorrogado, se requerido motivadamente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal.

Santa Juliana, 05 de março de 2024.

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:6A8E3DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
PORTARIA

PORTARIA Nº 046 de 05 de março de 2024.

Determina abertura de Procedimento Administrativo para apuração de fatos e imposição de penalidades em face da empresa SOMA/MG - PRODUTOS HOSPITALARES, na forma que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 87, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal - LOM do Município de Santa Juliana e,

CONSIDERANDO que, a licitante SOMA/MG – PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ n°12.927.876/0001-67, sagrou-se vencedora na Licitação Modalidade Pregão nº 071/2023, conforme Contrato nº 076/2024 da Prefeitura Municipal de Santa Juliana.

CONSIDERANDO que, a empresa contratada deixou de fornecer os medicamentos objetos do contrato de forma indevida e imotivada;

CONSIDERANDO que, regularmente comunicada, a empresa contratada deixou de fornecer os **medicamentos CLOPIDROGEL 75MG, DICLOFENACO 50MG, LAMOTRIGINA 100MG, NIFEDIPINO RETARD 20MG, PREGABALINA 75 MG, QUETIAPINA 100MG, ATENOLOL 50 MG, CAPTOPRIL 50MG, DOXASONINA 2MG, METFORMINA 850 MG, METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, METRONIDAZOL 40 MG/ML, OMEPRAZOL 20MG, SUCCINATO DE METOPROLOL LIBERAÇÃO PROLONGADA 50MG, VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML, QUETIAPINA 100MG, conforme constam das autorizações de fornecimento n° 106, 111 E 254, bem como todos os itens da Autorização de Empenho 80 e Autorização de Empenho 195,** causando grandes transtornos à Administração;

CONSIDERANDO que, o ato praticado pela empresa contratada constitui motivo para imposição de penalidade, conforme dispositivos do edital relativo à licitação e ainda as normas previstas na legislação federal aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento administrativo para apuração dos fatos e aplicação de penalidades, ser for o caso, à empresa SOMA MG – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Art. 2º. Formar Comissão Especial para condução dos trabalhos que será composta da seguinte forma.

Presidente e Relatora: Fernanda Letícia Peron Oliveira, matrícula n. 85960;
Secretária: Claudiane Ferreira da Silva Souza, matrícula 85849;
Membro: Thabata Taine Donini, matrícula 86.745.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão ora designada, podendo ser prorrogado, se requerido motivadamente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal.

Santa Juliana, 05 de março de 2024.

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:E99D9EB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO "INSTITUI A SEMANA E O DIA MUNICIPAL DA RECICLAGEM, DO COLETOR E DO RECICLADOR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 4.673 DE 04 DE MARÇO DE 2024
"Institui a Semana e o Dia Municipal da Reciclagem, do Coletor e do Reciclador, no âmbito do município de Santos Dumont, e contém outras providências".
Disponível em: https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/santosdumont

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:10860CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO "INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT, CRIANDO COMEMORAÇÕES, ESTIMULANDO PARCERIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 4.674 DE 04 DE MARÇO DE 2024
"Institui a Política Municipal de Incentivo ao Esporte no Município de Santos Dumont, criando comemorações, estimulando parcerias e dá outras providências".
Disponível em: https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/santosdumont

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9A068291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO "INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT/MG A SEMANA DE INCENTIVO À PRÁTICA DO ESPORTE "CARRINHO DE ROLIMÃ", E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 4.675 DE 04 DE MARÇO DE 2024
"Institui no calendário oficial do Município de Santos Dumont/MG a semana de incentivo à prática do esporte "Carrinho de Rolimã", e da outras providências".
Disponível em: https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/santosdumont

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5C145EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE GUADALUPE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

LEI nº 4.676 DE 06 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro Nossa Senhora de Guadalupe e contém outras providências'.
Disponível em: https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/santosdumont

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:77320788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO Nº 13/2024 - DISPENSA Nº 09/2024

O Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2021 que se encontra em aberto o Processo nº. 13/2024 - Dispensa nº 09/2024 e, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TECNICA ADMINISTRATIVA DE ENGENHARIA CIVIL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ANÁLISE; ACOMPANHAMENTO; ASSESSORIA; CONSULTORIA EM POLITICAS PÚBLICAS RELACIONADAS A ATIVIDADES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DESTINADAS Á CONVÊNIOS QUE EM SI FIZERAM O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ / ÓRGÃOS E ENTES PÚBLICOS DAS ESFERA FEDERAL E ESTADUAL.**A documentação relacionada a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta bem como para compor o contrato. O Termo de Referência pode ser solicitado pelo o e- mail: compras@saogoncalodosapucai.mg.gov.br . O recebimento de propostas das empresas interessadas, dar-se-á no dia 12/03/2024, às 8h, e a abertura das propostas serão na Sala de Licitações situada na Avenida Tiradentes nº 526 - São Gonçalo do Sapucaí/MG as 08:30h do dia 12/03/2024, na sequência a empresa ganhadora deverá apresentar toda documentação exigida. O resultado da contratação será disponibilizado na Impressa Oficial doMunicípio(AMM), e ficará exposto no site para consultas. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

RAQUEL APARECIDA FERREIRA BAROUCH
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodolfo Henrique Simão da Silva
Código Identificador:1601067A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
CHAMADA PÚBLICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIAPMENTO MÉDICO HOSPITALAR

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 059/2024, Inexigibilidade nº 40/2024 chamada pública nª02/2024. Aviso de licitação, na modalidade CREDENCIAMENTO, do tipo PREÇO FIXADO. Objeto: **Chamada pública CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA BEM COMO CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, FISIOTERAPIA, LABORATORIÁIS E ODONTOLÓGICO .** Abertura: 11 de março de 2024. E PARA INFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:12D2E77A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.002/2024, cujo objeto é a **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **CLÍNICA MEDICA SANTANA GALVAO LTDA**, **CNPJ 17.762.954/0001-34,** pelo valor total estimado de **R$ 85.000,00(Oitenta e cinco mil reais).**Em, 06 de março de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:A22ACB85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 013/2024. Inexigibilidade nº 002/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".** Contratada: **CLÍNICA MEDICA SANTANA GALVAO LTDA**, **CNPJ 17.762.954/0001-34,** pelo valor total estimado de **R$ 85.000,00(Oitenta e cinco mil reais).** Dotações: **020401103011003 2.080339039, 020401103021004 2.083339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339034.** Em 06/03/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:5803F47C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 024/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 024/2023

CONTRATO Nº 024/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2023**, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE CONTRATO.
Torna público o **PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 024/2023 ATÉ 10/03/2025,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:76CDBFDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 023/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 023/2023

CONTRATO Nº 023/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2023**, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.
Torna público o **PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 023/2023 ATÉ 09/03/2025,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F5736D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 015/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 015/2022

CONTRATO Nº 015/2022, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2022**, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.253.900/0001-20 **- Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PRÉ MISTURADA A FRIO, PARA MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO DE TAPA BURACOS ECONSTRUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA), EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS-MG E NAS ÁREAS RURAIS DESTA MUNICIPALIDADE, PREVIAMENTE DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO II DO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022, E DE ACORDO COM O(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S), DISCRIMINADO(S) NA TABELA DE PREÇOS FINAL, ANEXO A ESTA ATA, DO QUAL É PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
Torna público o **SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 015/2022 ATÉ 13/03/2025,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:CA4FA808

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2024 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/20

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2024

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **VOLARE VEICULOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **16.865.089/0001-99,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 115, 117.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 06 de Fevereiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:
04.01.12.361.4002.1403.3449052000000.15000001, imobil. Dom. publ. e patrimônio do ensino fundamental para a FICHA 115.
04.01.12.361.4002.1403.3449052000000.15710000, imobil. dom. publi. e patrim. do ensin. Fund. para a FICHA 117.
para o **CONTRATO Nº 026/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2024**, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024.**

Serranópolis de Minas/MG, 06 de fevereiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2349F400

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 001/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 001/2022, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2021, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, gerenciada pelo "CIMAMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE, ATA DE Nº 001/2020, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 008/2020" - cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS SUPORTE, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICO (SOB LICENÇA GENERAL PUBLICENCE – GPL), DISPONÍVEL NO PORTAL DOS SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO – SPB (WWW.SOFTWAREPÚBLICO.GOV.BR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** faz se necessário reajuste contratual ao contrato 001/2022**,** a partir de fevereiro de 2024, de 3,70699 % com base na variação INPC/IBGE referente ao período de 04 de março de 2024 ate 04 de janeiro de 2025. para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município, em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas, 20 de Fevereiro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7C6609B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA N° 026 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade da nomeação de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.
R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Douglas do Carmo Trindade Veloso**, **Secretaria Municipal de Transito, Transporte**, para exercer o cargo de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, paralelamente com sua secretaria.
Parágrafo único. O nomeado exercerá seu múnus sem direito a remuneração, ou qualquer ônus para o município

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tiradentes, 06 de março de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:BC02776B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
AGENDAMENTO PREGÃO 082

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 0126/2023 – Pregão Presencial "SRP" nº 082/2023. Processo agendado para ocorrer dia 21/03/2024 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200, site www.ubaporanga.mg.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:34B93465

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETÔNICA 06/2024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de sua Diretora Bianka Silva Reis, torna público despacho de RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº 06/2024, objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através das empresas:

COMERCIAL J & C COMEX LTDA, inscrita no CNPJ: 46.687.136/0001-12, com o valor total de R$ 3.627,10 (três mil, seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos).

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 86.573.904/0001-21, com o valor total de R$ 1.243,00 (um mil, duzentos e quarenta e três reais).

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:07F63A60

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETÔNICA 05/2024 AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de sua Diretora Bianka Silva Reis, torna público despacho de RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº 05/2024, objeto: aquisição de cartuchos de toner destinados a diversas impressoras para manutenção dos serviços administrativos do SAAE de Ibiá-MG, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através das empresas:

MSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 42.448.644/0001-97, com o valor total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 10.742.589/0001-57, com o valor total de R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).

FORTE PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 22.579.314/0001-23, com o valor total de R$ 925,80 (novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:34F844BC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024 PROCESSO Nº 12/2024

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de MANGOTE PLÁSTICO PARA SUCÇÃO 3", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **Das 08:00 as 14:00, do dia 14/03/2024, quinta-feira**, conforme Edital e Anexos, através da plataforma www.licitanet.com.br.

Informações pelo telefone (34) 3631-4194.
A aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

BIANKA SILVA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:9E32D46F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico n° 001/2024. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material de construção para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$557.550,66. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no SAAE Campo do Meio, pelo telefone (35)3857-1292 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:3FC6D9A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 105/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e AB Terraplenagem LTDA ME. Do Objeto: Locação de máquina retroescavadeira com operador. Do Objeto do Aditamento: O prazo de vigência do Contrato 105/2022 fica prorrogado por 02 (dois) meses, ou seja, até 29 de abril de 2024. Do Valor do Termo Aditivo: R$ 41.860,00 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta reais), correspondente ao quantitativo de 364 horas, ao preço unitário de R$ 115,00 (cento e quinze reais). Da Dotação Orçamentária: As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária 17.512.0017.0138.3390.90.39. Processo Licitatório 168/2022. Pregão 046/2022.

Passos/MG, 29 de fevereiro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:73B0A887

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é: Aquisição de um tanque vertical, capacidade de 34.000 litros, em fibra de vidro reforçada, para hidróxido de cálcio, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. Recebimento das propostas: até às 14:00 horas de 20/03/2024. Abertura das propostas: 14:00 horas de 20/03/2024. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 29 de fevereiro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:009D0BDB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 009/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é: **Aquisição de mangote de sucção para a draga da captação bocaina, para atender às necessidades do SAAE de Passos/MG,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 12/03/2023. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 07 de março de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:2F851A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N.º 069/2023 ENTRE O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO E BANCO BRADESCO

DISTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO DE RECREIO, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 24.115.255/0001-68, sediado à Rua Leopoldina, nº 177, Bairro Botafogo, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Rogenaldo Vicente Reiff portador da CI/RG nº. 1259420 SSPMG e inscrito no CPF sob o nº. 282933636-49.

DISTRATADA: BANCO BRADESCO S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede administrativa a Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara – Osasco – SP – CEP 06029-900., representada pelo Sr. JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas física - CPF sob o nº. 24134198372, portador da CI/RG n° 60121615, SSP. e Eliete Maria Martins de Souza portador da CI/RG n° 22120485 SSPSP CPF 294.021.648 - 71

Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o Contrato n.º 001/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do **Contrato Administrativo n° 069/2023** firmado entre as partes em 18/08/2023, oriundo do **Processo Licitatório n° 069/2023, Pregão Presencial n° 004/2023**, nos termos previstos no instrumento contratual e na legislação vigente.

1.2. A rescisão ocorrerá de forma amigável, considerando que o motivo que a constitui é a inviabilidade de adaptação no sistema operacional de gestão do SAAE, a qual impede a execução contratual pela contratada de forma compatível com as condições estabelecidas no instrumento convocatório originário do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo de rescisão encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.
4.2. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da comarca de Leopoldina/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Recreio, 06 de MARÇO de 2024.

ROGENALDO VICENTE REIFF
Diretor SAAE

BANCO BRADESCO S.A
Representante Legal

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:095BA4D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2024, Processo nº 058/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de locação de até 3 veículos leves realizado em 05/03/2024 às 08:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foi **declarada vencedora a empresa Idela Locações Ltda com o valor unitário mensal de R$ 2.900,00.**

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:F963E086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA COM RESULTADO DE LEILÃ PRESENCIAL - PROCESSO 009/2024 -LILÃO 001/2024

ATA DE SESSÃO PÚBLICALEILÃO DE BENS IMÓVEIS

PROCESSO Nº 009/2024
LEILÃO PRESENCIALNº001/2024

OBJETO: Constitui objeto desta licitaçãoa Alienação de 04 (quatro) imóveis de propriedade do Município de Barroso – MG, situados nos bairros Centro, Jardim Bandeirantes, João Bedeschi e Nova Barroso, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.261 de 21 de julho de 2023.

Aos seis dias do mês do março do ano de dois mil e vinte quatro, às 13:00 hs, reúnem-se na sala de licitações desta Prefeitura a Leiloeira oficial Sandra Maria do Nascimento e osmembros de sua equipe de apoio, quais sejam, Juliana Maria Rodrigues e Costa e Josiane Aparecida da Silvapara dar prosseguimento ao processo 009/2024, Leilão Presencial 001/2024, que temcomo objetoa Alienação de 04 (quatro) imóveis de propriedade do Município de Barroso – MG, situados nos bairros Centro, Jardim Bandeirantes, João Bedeschi e Nova Barroso, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.261 de 21 de julho de 2023, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Administração.Compareceram os seguintes participantes:

1- Lauro César de Melo - CPF: 056.042.296-28; e
Ana Paula Silva de Oliveira - CPF: 077.093.176-69.

É IMPORTANTE RESSALTAR QUE OS PARTICPANTES ACIMA MENCIONADOS MANIFESTARAM INTERESSE SOMENTE PELO ITEM 02, restando os demais itens com lances desertos, pois não compareceram interessados pelos mesmos.

A Leiloeira após recolher e fotocopiar os documentos dos participantes deu início aos lances, que tiveram a sequência demonstrada na tabela abaixo, pela ordem sendo o participante Lauro a dar o primeiro lance e consequentemente um e outro:

	Item01	Item 02	Item 03	Item 4
LANCE 1	LANCE DESERTOS	57.000,00	LANCE DESERTOS	LANCE DESERTOS
LANCE 2	LANCE DESERTOS	58.000,00	LANCE DESERTOS	LANCE DESERTOS
LANCE 3	LANCE DESERTOS	58.560,00	LANCE DESERTOS	LANCE DESERTOS
LANCE 4	LANCE DESERTOS	60.000,00	LANCE DESERTOS	LANCE DESERTOS
LANCE 5	LANCE DESERTOS	60.560,00	LANCE DESERTOS	LANCE DESERTOS
LANCE 6	LANCE DESERTOS	61.120,00	LANCE DESERTOS	LANCE DESERTOS
LANCE 7	LANCE DESERTOS	61.680,00	LANCE DESERTOS	LANCE DESERTOS

LANCE 8	**LANCE DESERTOS**	**62.240,00**	**LANCE DESERTOS**	**LANCE DESERTOS**
LANCE 9	**LANCE DESERTOS**	**62.800,00**	**LANCE DESERTOS**	**LANCE DESERTOS**
LANCE 10	**LANCE DESERTOS**	**63.360,00**	**LANCE DESERTOS**	**LANCE DESERTOS**
LANCE 11	**LANCE DESERTOS**	**63.920,00**	**LANCE DESERTOS**	**LANCE DESERTOS**
LANCE 12	**LANCE DESERTOS**	**64.480,00**	**LANCE DESERTOS**	**LANCE DESERTOS**
LANCE 13	**LANCE DESERTOS**	**65.040,00**	**LANCE DESERTOS**	**LANCE DESERTOS**
LANCE 14	**LANCE DESERTOS**	**65.600,00**	**LANCE DESERTOS**	**LANCE DESERTOS**
LANCE 15	**LANCE DESERTOS**	**65.650,00**	**LANCE DESERTOS**	**LANCE DESERTOS**
LANCE 16	**LANCE DESERTOS**	**65.600,00**	**LANCE DESERTOS**	**LANCE DESERTOS**
LANCE 17	**LANCE DESERTOS**	**65.650,00**	**LANCE DESERTOS**	**LANCE DESERTOS**
LANCE 18	**LANCE DESERTOS**	**66.720,00**	**LANCE DESERTOS**	**LANCE DESERTOS**
LANCE 19	**LANCE DESERTOS**	**66.770,00**	**LANCE DESERTOS**	**LANCE DESERTOS**
LANCE 20	**LANCE DESERTOS**	**67.840,00**	**LANCE DESERTOS**	**LANCE DESERTOS**
LANCE 21	**LANCE DESERTOS**	**68.400,00**	**LANCE DESERTOS**	**LANCE DESERTOS**
LANCE 22	**LANCE DESERTOS**	**68.960,00**	**LANCE DESERTOS**	**LANCE DESERTOS**
LANCE 23	**LANCE DESERTOS**	**69.520,00**	**LANCE DESERTOS**	**LANCE DESERTOS**
LANCE 24	**LANCE DESERTOS**	**70.080,00**	**LANCE DESERTOS**	**LANCE DESERTOS**
LANCE 25	**LANCE DESERTOS**	**70.640,00**	**LANCE DESERTOS**	**LANCE DESERTOS**

SANDRA MARIA DO NASCIMENTO
Leiloeira

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
Equipe de Apoio

LAURO CÉSAR DE MELO
CPF:056.042.296-28

ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA
CPF:077.093.176-69.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:FF16FF13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 01285/2024

DECRETO Nº 01285, de 02 de janeiro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1084, de 20 de Dezembro de 2023, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2024 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 153.250,00 (cento e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.1.004 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	473	ALIENA	1755000	26.250,00
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	37		1500000	50.000,00
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	56		1500000	10.000,00
02.04.03.27.812.0003.1.018 - REFORMA DA PRACA DE ESPORTES				
449030 - Material de Consumo	181		1500000	60.000,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	472		1500000	2.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	471	P.T.E	1576001	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**153.250,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				

339093 - Indenizacoes e Restituicoes	57		1500000	10.000,00
02.04.02.15.451.0002.1.010 - AQUISICAO DE IMOVEL PARA INFRAESTUTURA URBANA				
449061 - Aquisicao de Imoveis	78	ALIENA	1755000	26.250,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	124		1500000	110.000,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
339030 - Material de Consumo	190		1500000	2.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	312	P.T.E	1576001	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**153.250,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 02 de janeiro de 2024.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:4825B1DE

DECRETOS
DECRETO Nº 01287/2024

DECRETO Nº 01287, de 17 de janeiro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1084, de 20 de Dezembro de 2023, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2024 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.04.122.0001.2.006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO MATERIAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	76		1500000	500,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	125		1500000	5.000,00
449030 - Material de Consumo	129		1500000	50.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	474	FEB.70	1540000	10.000,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	475	FEB.30	1540000	10.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	263	VAAT	1542000	65.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	266	VAAT	1542000	2.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	477	FEB.70	1540000	5.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	319	ENSINO	1500000	2.000,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	405	FMASOC	1500000	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**154.500,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.04.122.0001.2.006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO MATERIAIS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	73		1500000	500,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	124		1500000	55.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	224	FEB.30	1540000	10.000,00

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	225	FEB.70	1540000	10.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	259	FEB.70	1540000	5.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	260	VAAT	1542000	67.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	315	ENSINO	1500000	2.000,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	401	FMASOC	1500000	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**154.500,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**154.500,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 17 de janeiro de 2024.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:82924F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024 - PROCESSO 00356/2023 - PREGÃO 00108/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024

Processo: 00356/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 00108/2023

No dia 05 de março de 2024, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 00108/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA**, localizado na ROD BR 491 KM 221, 570 - DISTRITO INDUSTRIAL - ELOI MENDES - MG - 37110-000, inscrito no CNPJ sob o nº **05.556.039/0001-03**, representado pelo Sr. LUIZ CARLOS CRABI, inscrito no CPF nº 571.214.276-72, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
159	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO	1.000	M	crabi	22,00	22.000,00
174	MOURÃO CURVO DE CIMENTO 3MT PARA ALAMBRADO	200	UN	crabi	68,00	13.600,00
223	POSTE DE CONCRETO DUPLO T - 300 DAN	20	UN	crabi	1.100,00	22.000,00

Valor Total da Ata R$ 57.600,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 00108/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA
CNPJ Nº: 05.556.039/0001-03
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:3AE3D68F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024 - PROCESSO 00356/2023 - PREGÃO 00108/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024

Processo: 00356/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 00108/2023

No dia 05 de março de 2024, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 00108/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO**, localizado na AV ORLANDO REZENDE ANDRADE, 618 - VILA MARIANA - TRES CORACOES - MG - 37410-426, inscrito no CNPJ sob o nº **39.327.884/0001-29**, representado pelo Sr. HERICON FELIPE TRISTÃO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 088.951.246-93, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
5	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO: ? LARGURA DA FITA: 14,0 MM; ? DIÂMETRO MÍNIMO: 88 MM;	25	UN	rca	3,63	90,75
6	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO:? LARGURA DA FITA: 14,0 MM; ? DIÂMETRO MÍNIMO: 57 MM;	25	UN	rca	2,90	72,50
9	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 1"	50	UN	rca	1,25	62,50
7	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA ½"	50	UN	rca	1,16	58,00

8	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA ¾"	50	UN	rca	1,45	72,50
14	ALICATE UNIVERSAL, EM AÇO OXIDADO, CABO COM ISOLAMENTO, 200MM OU 8"	10	UN	thompson	15,95	159,50
18	ARAME FARPADO GALVANIZADO, Nº 16, ROLO COM 500 M	50	RL	morlan	332,00	16.600,00
28	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTERNO E EXTERNO CINZA SACO DE 20KG. AMBIENTE INDICADO: ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS TIPO: PISO SOBRE PISO USO INDICADO: SOBREPOSIÇÃO DE PISOS, AZULEJOS E GRANDES FORMATOS EM ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS, SAUNAS E PISCINAS. COR: CIN	100	SC	liga tex	22,50	2.250,00
41	BARRA ROSCADA DE 1MT 3/8"	30	UN	cofer	5,40	162,00
42	BARRA ROSCADA DE 1MT 5/16"	30	UN	cofer	3,90	117,00
39	BARRA ROSCADA DE 1MT ¼"	20	UN	cofer	2,30	46,00
40	BARRA ROSCADA DE 1MT ½"	20	UN	cofer	9,50	190,00
45	BARREIRA PLÁSTICA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA:	50	UN	iw8	572,00	28.600,00
46	BATENTE DE MADEIRA 3,5 X 4,8.	10	UN	max bel	158,00	1.580,00
61	BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO 1/2" PARA USO EM METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS COM DUREZA ATÉ 45 HRC	10	UN	mtx	8,70	87,00
66	BROXA REDONDA 7,5 CM X 10,5 CM, COM AS ESPECIFICAÇÕES MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO MATERIAL DAS CERDAS SINTÉTICO DIMENSÕES DA BROXA: 7,5 X 10,5 CM.	30	UN	compel	5,50	165,00
67	BROXA RETANGULAR PLÁSTICA 18 CM X 7,5 CM, COM AS ESPECIFICAÇÕES MATERIAL DA BASE PLÁSTICO MATERIAL DO CABO PLÁSTICO MATERIAL DAS CERDAS SINTÉTICO	30	UN	compel	5,00	150,00
70	CABO DE AÇO 3/8"	100	M	rca	14,50	1.450,00
69	CABO DE AÇO ¼"	100	M	rca	6,00	600,00
72	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	20	UN	rca	9,80	196,00
73	CADEADO EM METAL AMARELO, 25 MM	30	UN	glory	7,25	217,50
74	CADEADO EM METAL AMARELO, 30MM	30	UN	glory	8,70	261,00
75	CADEADO EM METAL AMARELO, 45MM	30	UN	glory	10,80	324,00
76	CADEADO EM METAL AMARELO, 50MM	30	UN	glory	11,50	345,00
77	CAL PARA PINTURA 8KG	300	SC	mais cal	8,90	2.670,00
85	CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA, REFORÇADO, CAÇAMBA RETA, GALVANIZADA	10	UN	esfera	275,00	2.750,00
86	CARRINHO PARA COLETA DE LIXO TIPO PREFEITURA 100 LITROS	20	UN	lutocar	1.014,30	20.286,00
100	CORRENTE DE AÇO 8 MM	100	M	rca	21,50	2.150,00
105	DISCO DE CORTE 115 MM X 1,6 MM X 22,23 MM INDICADO PARA SERRALHEIROS E DEMAIS PROFISSIONAIS EM GERAL. IDEAL PARA CORTAR BARRAS, TUBOS, CHAPAS METÁLICAS, AÇO CARBONO E AÇO INOX	200	UN	ultra bono	1,30	260,00
108	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 110 MM, INDICADO PARA SERRAS MÁRMORE, IDEAL PARA CORTE DE MADEIRAS E DERIVADOS. POSSUI BORDA SEGMENTADA COM REVESTIMENTO DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO	6	UN	kala	8,20	49,20
128	FERRO CHATO DE 1" X ¾"; AÇO CARBONO DE 6 M	20	BR	ferragem 3c	297,00	5.940,00
131	FERRO QUADRADO MACIÇO DE ¾; AÇO CARBONO DE 6 M	20	BR	ferragem 3c	177,00	3.540,00
136	FUNDO PLATINA FOSCO 3,60 ML	20	GL	universo	55,00	1.100,00
153	LIXA DE MASSA Nº 100.	300	UN	tigre	0,60	180,00
154	LONA PLÁSTICA DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÕES - 6 LARGURA M X 100 M COMPRIMENTO	3	UN	lonax	1.170,00	3.510,00
144	LÂMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL 300 MM 24 DENTES	50	UN	thompson	2,70	135,00
155	MARRETA EM AÇO, OITAVADA, COM CABO, 2KG	10	UN	minas sul	45,00	450,00
157	MASSA CORRIDA A BASE DE RESINA PVA, PARA PAREDE, LATA COM 18 LITROS	30	UN	ultra	34,00	1.020,00
158	MASSA CORRIDA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS	30	UN	ultra	58,00	1.740,00
216	PONTEIRO MANUAL COM EMPUNHADURA 16 MM X 300 MM, COM AS ESPECIFICAÇÕES MEDIDA DA HASTE: 16 MM COMPRIMENTO DO CORPO: 300 MM MATERIAL DO CORPO: AÇO CROMO VANÁDIO MATERIAL DA EMPUNHADURA: BORRACHA TERMOPLÁSTICA PERFIL DO CORPO: SEXTAVADO ACABAMENTO DO C	20	UN	sparta	25,00	500,00
224	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 10 X 10 COM AS ESPECIFICAÇÕES	10	KG	gerdau	26,00	260,00
225	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 12 X 12 COM AS ESPECIFICAÇÕES MATERIAL DO PREGO: AÇO ACABAMENTO DO PREGO: ZINCADO MEDIDA JP X LPP: 12 X 12 COMPRIMENTO DO PREGO: 27,6 MM DIÂMETRO DO PREGO: 1,8 MM	10	KG	toralf	18,50	185,00
227	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17 X 21	20	KG	toralf	11,50	230,00
230	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 25 X 72, COM AS ESPECIFICAÇÕES MATERIAL DO PREGO: AÇO BAIXO CARBONO ACABAMENTO DO PREGO: POLIDO MEDIDA JP X LPP: 25 X 72;	200	KG	gerdau	16,50	3.300,00
231	PREGO TELHEIRO ARDOX 18 X 30,	60	KG	master	21,00	1.260,00
232	PREGO TELHEIRO ARDOX 18 X 36, GALVANIZADO	50	KG	master	20,80	1.040,00
241	REGADOR EM PLÁSTICO PARA JARDIM COM BICO E CAPACIDADE PARA 10L	5	UN	rca	24,00	120,00
242	REJUNTE FLEXÍVEL BEGE 1KG. PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, PODENDO SER APLICADO EM PISOS, PAREDES E FACHADAS. INDICADO TAMBÉM PARA REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTOS ASSENTADOS EM BASE DE DRYWALL. NÃO RECOMENDADO PARA PEÇAS DE BAIXA POROSIDADE (P	20	UN	liga tex	3,75	75,00
243	REJUNTE FLEXÍVEL BRANCO 1KG. PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, PODENDO SER APLICADO EM PISOS, PAREDES E	50	UN	liga tex	3,75	187,50

	FACHADAS. INDICADO TAMBÉM PARA REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTOS ASSENTADOS EM BASE DE DRYWALL. NÃO RECOMENDADO PARA PEÇAS DE BAIXA POROSIDADE					
244	REJUNTE FLEXÍVEL PRETO 1KG. PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, PODENDO SER APLICADO EM PISOS, PAREDES E FACHADAS. INDICADO TAMBÉM PARA REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTOS ASSENTADOS EM BASE DE DRYWALL. NÃO RECOMENDADO PARA PEÇAS DE BAIXA POROSIDADE (	20	UN	liga tex	3,75	75,00
257	ROLO DE PELE DE CARNEIRO PARA PINTURA, 23 CM, COM SUPORTE	50	UN	tigre	13,50	675,00
258	SABONETEIRA DE PAREDE EM AÇO INOX TIPO DE MATERIAL: AÇO INOX TIPO DE FIXAÇÃO: PARAFUSO LOCAL INDICADO: PAREDE COR: PRATA POSSUI ESCOAMENTO PARA ÁGUA: SIM ALTURA: 5 CM LARGURA: 20 CM PROFUNDIDADE: 15 CM DIMENSÃO: 5X20X15 CM	15	UN	ultra	10,00	150,00
263	TELA DE ALAMBRADO FIO 12, MALHA 2", ALTURA 1,80M	4000	M	santa cruz	49,50	19.800,00
264	TELA DE ALAMBRADO FIO 14, MALHA 2", ALTURA 1,80M	400	M	santa cruz	34,00	13.600,00
272	TESOURA DE PODA 8 POL.	5	UN	corneta	23,90	119,50
273	TESOURA PARA CORTAR GRAMA	5	UN	hagra	32,60	163,00
274	TESOURÃO DE PODA CABO 70 CM	5	UN	palisad	53,07	265,35
294	TINTA LÁTEX ACRÍLICO FOSCO, COR BRANCO NEVE, 18 LITROS	10	UN	ultra	131,00	1.310,00
302	TINTA PARA PISO ACRÍLICO PREMIUM, COR VERDE, 3,600 LITROS	20	GL	nova	51,00	1.020,00
303	TINTA PARA PISO CONCRETO, 18 LITROS	10	UN	nova	143,40	1.434,00
305	TINTA SPRAY DECORATIVA ALTO BRILHO, COR AMARELA, 350ML	10	UN	chemicolor	12,00	120,00
306	TINTA SPRAY DECORATIVA ALTO BRILHO, COR AZUL, 350ML	10	UN	chemicolor	12,00	120,00
307	TINTA SPRAY DECORATIVA ALTO BRILHO, COR BRANCO, 350ML	10	UN	chemicolor	12,00	120,00
308	TINTA SPRAY DECORATIVA ALTO BRILHO, COR PRETA, 350ML	10	UN	chemicolor	12,00	120,00
309	TINTA SPRAY DECORATIVA ALTO BRILHO, COR VERDE, 350ML	10	UN	chemicolor	12,00	120,00
310	TINTA SPRAY DECORATIVA ALTO BRILHO, COR VERMELHA, 350ML	10	UN	chemicolor	12,00	120,00
312	TORQUÊS EM AÇO FORJADO, PARA USO GERAL, 10"	10	UN	kala	25,00	250,00
315	TRENA 50 METROS	5	UN	gorilla	33,00	165,00
326	VITRAUX PARA BANHEIRO, 0,40 X 0,40	10	UN	max bel	55,00	550,00

Valor Total da Ata R$ 147.090,80

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 00108/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO
CNPJ Nº: 39.327.884/0001-29
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:D28D32D3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024 - PROCESSO 00356/2023 - PREGÃO 00108/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024

Processo: 00356/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 00108/2023

No dia 05 de março de 2024, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 00108/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **LICITALE LTDA**, localizado na AV CONEGO FERNANDO, 245 - SANTA CRUZ - MONSENHOR PAULO - MG - 37405-000, inscrito no CNPJ sob o nº **50.790.855/0001-31**, representado pela Srª LEILANNE BALDIM ZANIN, inscrita no CPF nº 152.427.676-69, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
36	BARRA DE METALON 30 X 30 CHAPA COM 18MM	60	BR	sigma	67,50	4.050,00

	COM 6MT					
37	BARRA DE METALON 50 X 30 CHAPA COM 18MM COM 6MT	50	BR	sigma	87,90	4.395,00
38	BARRA DE METALON 50 X 50 CHAPA COM 18MM COM 6MT	30	BR	sigma	111,90	3.357,00
125	FERRO 3/16 CA50 COM 12 MT	100	BR	arcelor	10,40	1.040,00
122	FERRO ¼ CA50 6,3MM COM 12 MT	100	BR	arcelor	19,70	1.970,00
124	FERRO ¾ CA50 COM 12 MT	100	BR	arcelor	206,00	20.600,00
161	METALON QUADRADO 100 X 100 X 6 M; CHAPA 2.00 MM AÇO CARBONO	50	BR	sigma	366,50	18.325,00
165	METALON QUADRADO 80 X 80 X 6 M; CHAPA 2.00 MM AÇO CARBONO	50	BR	sigma	298,16	14.908,00
166	METALON QUADRADO DE 30 X 30 MM; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO DE 6 M	50	BR	sigma	68,00	3.400,00
167	METALON RETANGULAR 30 X 20 X 6 M; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO	60	BR	sigma	53,90	3.234,00
168	METALON RETANGULAR 40 X 20 X 6 M; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO	50	BR	sigma	63,90	3.195,00
169	METALON RETANGULAR 40 X 30 X 6 M; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO	50	BR	sigma	72,90	3.645,00
170	METALON RETANGULAR 50 X 30 X 6 M; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO	50	BR	sigma	95,90	4.795,00
171	METALON RETANGULAR 60 X 40 X 6 M; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO	50	BR	sigma	112,00	5.600,00
172	METALON RETANGULAR 70 X 30 X 6 M; CHAPA 2.00 MM AÇO CARBONO	50	BR	sigma	168,90	8.445,00

Valor Total da Ata R$ 100.959,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 00108/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

LICITALE LTDA
CNPJ Nº: 50.790.855/0001-31
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:FC67BE46

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024 - PROCESSO 00356/2023 - PREGÃO 00108/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024

Processo: 00356/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 00108/2023

No dia 05 de março de 2024, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 00108/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **MATERIAL DE CONSTRUCAO PIRES LTDA**, localizado na RUA DOUTOR BRANDAO, 1156 - SAO CRISTOVAO - CAMPANHA - MG - 37400-000, inscrito no CNPJ sob o nº **01.723.813/0001-72**, representado pela Srª CAROLINA CARVALHO PIRES, inscrita no CPF nº 016.362.096-29, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
11	ADESIVO SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE MULTIUSO 270G	50	UN	tekbond	10,73	536,50
19	ARAME GALVANIZADO COMERCIAL BWG 14 2,11 MM ROLO COM 1 KG, COM AS ESPECIFICAÇÕES DIÂM. DO ARAME: 14 BWG - 2,11 MM ACABAMENTO DO ARAME: ZINCADO	30	RL	oper	14,95	448,50
20	ARAME GALVANIZADO COMERCIAL BWG 16 1,65 MM ROLO COM 1 KG,	30	RL	oper	15,95	478,50
21	ARAME GALVANIZADO COMERCIAL BWG 18 1,24 MM, ROLO COM 1 KG, COM AS ESPECIFICAÇÕES DIÂM. DO ARAME: 18 BWG - 1,24 MM CABAMENTO DO ARAME: ZINCADO	40	RL	oper	15,90	636,00
48	BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 X 10CM	5.000	UN	fabinho	2,00	10.000,00
49	BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 X 15CM	5.000	UN	fabinho	2,50	12.500,00
64	BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO 3/8" PARA USO EM METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS COM DUREZA ATÉ 45 HRC	10	UN	mtx	5,35	53,50
65	BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO 5/16" PARA USO EM METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS COM DUREZA ATÉ 45 HRC	20	UN	mtx	4,00	80,00
83	CANTONEIRA EM FERRO ¾ X 1/8", EM PERFIL L, 6MT	30	BR	gerdau	59,00	1.770,00
89	CHAPA EM AÇO CARBONO 1/4" PARA PISO	10	UN	gerdau	1.408,00	14.080,00

97	CORDA DE NYLON-SEDA, TRANÇADA, BITOLA DE 8MM	300	M	itacorda	0,78	234,00
79	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO MEDIDA 3,25 X 8"	50	UN	vema	11,00	550,00
106	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, 110 MM, CONTÍNUO, COM BUCHA DE REDUÇÃO DE 20 MM PARA 16 MM, PARA CORTAR MÁRMORE, GRANITO, CONCRETO, TIJOLO, TELHAS, ALVENARIA E PEDRAS	30	UN	sparta	7,40	222,00
119	FECHADURA ESPELHO PARA BANHEIRO AÇO 40MM BRONZE LATONADO	20	UN	mgm	29,00	580,00
120	FECHADURA EXTERNA ESPELHO AÇO 40 MM, COM CHAVE	20	UN	mgm	37,90	758,00
121	FECHADURA INTERNA ESPELHO AÇO 40 MM, COM TRINCO REVERSÍVEL PARA INSTALAÇAO EM PORTAS QUE ABRAM PARA A DIREITA OU ESQUERDA	20	UN	mgm	29,50	590,00
138	IMPERMEABILIZANTE 3,6 ML	20	GL	mastercit	28,50	570,00
149	LIMA PARA AMOLAR MOTOSSERRA	15	UN	kf	7,17	107,55
150	LINHA DE NYLON TRANÇADA PARA PEDREIRO COM 100 METROS	10	UN	polifio	5,30	53,00
160	MESA REDONDA DE CONCRETO PARA JOGO, DIÂMETRO 1,20 COM PE DE CONCRETO	20	UN	torres	382,00	7.640,00
173	METALON RETANGULAR 90 X 30 X 6 M; CHAPA 2.00 MM AÇO CARBONO	50	BR	gerdau	179,00	8.950,00
188	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 3½	300	UN	belenus	0,84	252,00
189	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 5/16 X 2/2"	300	UN	belenus	0,65	195,00
190	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA ZINCADO 1/4 X 3"	200	UN	belenus	0,54	108,00
191	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA ZINCADO 5/16 X 3"	300	UN	belenus	0,54	162,00
192	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA ZINCADO 5/16 X 3/2"	300	UN	belenus	0,96	288,00
209	PINCEL PARA PINTURA COM CORPO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA, CERDAS SINTÉTICAS 1"	10	UN	roma	2,40	24,00
212	PISO EM CERÂMICA 45 X 45 PI 4 ÁREAS INDICADAS: INTERNAS E EXTERNAS ALTURA: 45 CM COMPRIMENTO: 45 CM ESPESSURA: 7 MM PEI: PEI 4 - ALTA RESISTÊNCIA	100	M2	incopisos	19,80	1.980,00
214	PISO EM CERÂMICA 54 X 54 PI 4 ÁREAS INDICADAS: INTERNAS E EXTERNAS ALTURA: 54 CM COMPRIMENTO: 54 CM ESPESSURA: 7 MM PEI: PEI 4 - ALTA RESISTÊNCIA	100	M2	rocha	20,60	2.060,00
215	PÓ DE PEDRA FINA.	150	M3		61,99	9.298,50
251	ROLDANA PARA PORTÃO 2.1/2", TIPO V, AÇO POLIDO, SEM CAIXA	30	UN	metal	22,90	687,00
252	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA, 15 CM, COM SUPORTE. INDICADO PARA TODAS AS TINTAS À BASE DE ÓLEO, PVA, ESMALTE E ÁGUA. IDEAL PARA SUPERFÍCIES LISAS. ESISTENTE À AGUARRÁS E SOLVENTES MINERAIS LARGURA: 15 CM MATERIAL: ESPUMA SUPORTE: COM SUPORTE METÁLICO.	20	UN	compel	4,40	88,00
259	SERROTE CURVO PARA PODA 13" / 330 MM, EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	10	UN	famastil	26,00	260,00
262	TALHADEIRA EM AÇO, 300 X 25MM	20	UN	gm	12,00	240,00
275	TEXTURA GRAFIATO BARRICA DE 20KG	10	UN	acrilmais	42,50	425,00
311	TINTA ZARCÃO, 3,600 LITROS	20	GL	mastervinil	74,85	1.497,00
321	VASSOURA PARA GRAMA, METÁLICA, REGULÁVEL, COM CABO	20	UN	famastil	20,00	400,00

Valor Total da Ata R$ 78.802,05

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 00108/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

MATERIAL DE CONSTRUCAO PIRES LTDA
CNPJ Nº: 01.723.813/0001-72
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:86CC6F33

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024 - PROCESSO 00356/2023 - PREGÃO 00108/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024

Processo: 00356/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 00108/2023

No dia 05 de março de 2024, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 00108/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, localizado RUA SAO JOSE, 832 - CENTRO - SAO GONCALO DO SAPUCAI - MG - 37490-000, inscrito no CNPJ sob o nº **04.184.646/0001-27**, representado pela Srª. GABRIELA FERNANDES SIQUEIRA, inscrita no CPF nº 079.481.706-85, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
3	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO: ? LARGURA DA FITA: 14,0 MM; ? DIÂMETRO MÍNIMO: 25 MM;	25	UN	metalmatrix	2,30	57,50
4	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO: ? LARGURA DA FITA: 14,0 MM; ? DIÂMETRO MÍNIMO: 32 MM;	25	UN	metalmatrix	2,30	57,50
12	ADESIVO SILICONE SILICONE VERMELHO 50 GRS ALTA TEMPERATURA	20	UN	tekbond	8,00	160,00
29	ARGAMASSA USO EXTERNO AC2 SACO COM 20 QUILOS	50	SC	plasmar	18,80	940,00
34	BARRA DE FERRO, TIPO CHATO ¾ X 1/8" BR. 6 M	30	BR	gerdau	27,50	825,00
35	BARRA DE FERRO, TIPO REDONDO ½" BR. 6 M	40	BR	gerdau	49,00	1.960,00
68	CABO 35 MM.	200	M	conduprime	24,00	4.800,00
87	CAVADEIRA MANUAL DE 2 BOCAS E CABO EM MADEIRA	5	UN	max	33,50	167,50
92	COLA BRANCA PARA MADEIRA 01 LITRO	10	FR	almaflex	15,50	155,00
95	CONE SINALIZADOR EM PVC FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA APROXIMADA DE 75CM, COR LARANJA E BRANCO	50	UN	ktelli	32,00	1.600,00
104	DESEMPENADEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE	10	UN	plasumi	8,00	80,00
114	ENXADÃO EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA 2 X 2 5 LIB	5	UN	max	27,40	137,00
118	FECHADURA ELÉTRICA 12V REVERSÍVEL	10	UN	stam	140,00	1.400,00
126	FERRO 3/8 CA50 COM 12 MT	100	BR	gerdau	46,00	4.600,00
123	FERRO ½ CA50 COM 12 MT	100	BR	gerdau	73,00	7.300,00
134	FOICE EM AÇO FORJADO , 2,5 LIBRAS, COM CABO EM MADEIRA	30	UN	tramontina	22,00	660,00
137	GRAMPO PARA CERCA EM FERRO ZINCADO 8 X 110 MM	100	KG	belgo	15,00	1.500,00
140	JANELA VENEZIANA AÇO 6 FOLHAS COM GRADE ELO 120CM X 150CM:	10	UN	maxibell	470,00	4.700,00
141	JUNTA DE DILATAÇÃO PLÁTICA ALTURA 3 CM	100	UN	summer	13,90	1.390,00
142	LAJE PRÉ-MONTADA PARA FORRO	100	M2	bloquel	51,90	5.190,00
143	LAJE PRÉ-MONTADA PARA PISO	300	M2	bloquel	65,50	19.650,00
146	LIMA PARA AMOLAR CORRENTE DE MOTOSSERRA.8" 203 MM 7/32" 5,5 MM	15	UN	kf	5,50	82,50
147	LIMA PARA AMOLAR CORRENTES - 8" (203 MM) - 3/16" (4,7 MM)	15	UN	kf	5,50	82,50
199	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 5/16? X 3/2"	300	UN	cizer	0,93	279,00
208	PINCEL PARA PINTURA COM CORPO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA, CERDAS SINTÉTICAS ¾”	10	UN	atlas	1,65	16,50
211	PISO EM CERÂMICA 40 X 40 PI 4 ÁREAS INDICADAS: INTERNAS E EXTERNAS ALTURA: 40 CM COMPRIMENTO: 40 CM ESPESSURA: 7 MM PEI: PEI 4 - ALTA RESISTÊNCIA	200	M2	karina	20,50	4.100,00
213	PISO EM CERÂMICA 47 X 47 PI 4 ÁREAS INDICADAS: INTERNAS E EXTERNAS ALTURA: 47 CM COMPRIMENTO: 47 CM ESPESSURA: 7 MM PEI: PEI 4 - ALTA RESISTÊNCIA	100	M2	karina	20,90	2.090,00
221	PORTA EM AÇO PARA SALA DE AULA 2,10 X 0,70M COM FECHADURA E DOBRADIÇA	10	UN	crv	236,00	2.360,00
222	PORTA EM AÇO PARA SALA DE AULA 2,10 X 0,80M COM FECHADURA E DOBRADIÇA	10	UN	crv	236,00	2.360,00
226	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 15 X 15	10	KG	gerdau	14,40	144,00
176	PÁ DE BICO COM CABO	50	UN	max	23,30	1.165,00
177	PÁ QUADRADA COM CABO	10	UN	max	23,00	230,00
237	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4 X 12 MM COM AS ESPECIFICAÇÕES DIÂM. DO CORPO DO REBITE: 4,0 MM COMP. DO CORPO: 12,0 MM MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO	200	UN	girobem	0,18	36,00
246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE 32 X 50 CM USO INDICADO: ÁREA INTERNA E EXTERNA RESISTÊNCIA A MANCHA: ALTA ACABAMENTO LATERAL: BORDA RREDONDADA ALTURA: 32 CM COMPRIMENTO: 50 CM ESPESSURA: 7 MM	100	M2	karina	21,40	2.140,00
247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE 33 X 51 CM USO INDICADO: ÁREA INTERNA E EXTERNA RESISTÊNCIA A MANCHA: ALTA ACABAMENTO LATERAL: BORDA RREDONDADA ALTURA: 33 CM COMPRIMENTO: 51 CM ESPESSURA: 7 MM DIMENSÃO: 33X51 CM.	100	M2	karina	21,40	2.140,00
248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE 35 X 57 CM USO INDICADO: ÁREA INTERNA E EXTERNA RESISTÊNCIA A MANCHA: ALTA ACABAMENTO LATERAL: BORDA ARREDONDADA ALTURA: 35 CM COMPRIMENTO: 57 CM ESPESSURA: 7 MM DIMENSÃO: 35X57 CM.	100	M2	karina	20,60	2.060,00
249	REVESTIMENTO EM CERÂMICA 30 X 40 ÁREA INDICADA: INTERNAS E EXTERNAS RESISTÊNCIA A MANCHA: ALTA ACABAMENTO LATERAL: BORDA ARREDONDADA ALTURA: 30 CM	100	M2	karina	22,00	2.200,00
250	REVESTIMENTO EM CERÂMICA 45 X 45 ÁREAS INDICADAS: INTERNAS E EXTERNAS ALTURA: 45 CM COMPRIMENTO: 45 CM ESPESSURA: 7 MM DIMENSÃO: 45X45 CM	100	M2	karina	20,50	2.050,00

256	ROLO DE PELE DE CARNEIRO PARA PINTURA, 15 CM, COM SUPORTE	50	UN	compel	7,80	390,00
265	TELHA CUMEEIRA EM CERÂMICA 41X21CM TERRACOTA	200	UN	tambau	2,30	460,00
267	TELHA EM FIBROCIMENTO 1,83 M X 1,10 M X 5 MM	200	UN	confibra	39,40	7.880,00
271	TELHA PORTUGUESA EM CERÂMICA 40 X 24 CM TERRACOTA	200	UN	tambau	1,67	334,00
281	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE ALTO DESEMPENHO – BALDE DE 18 LITROS NA COR AMARELA	98	UN	khroma	465,00	45.570,00
282	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE ALTO DESEMPENHO – BALDE DE 18 LITROS NA COR AZUL	30	UN	khroma	465,00	13.950,00
283	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE ALTO DESEMPENHO – BALDE DE 18 LITROS NA COR BRANCA	60	UN	khroma	465,00	27.900,00
284	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE ALTO DESEMPENHO – BALDE DE 18 LITROS NA COR VERMELHA	60	UN	khroma	465,00	27.900,00
313	TRELIÇA H12	50	UN	gerdau	54,50	2.725,00
314	TRENA 10 METROS	10	UN	thompson	12,00	120,00
317	TRINCHA PARA PINTURA, PELO SINTÉTICO, ¾' "	20	UN	roma	1,79	35,80
323	VIGA I EM AÇO LAMINADO 6"X3.3/8"	20	UN	gerdau	1.138,00	22.760,00
324	VIGA U EM AÇO LAMINADO 3" X 1.1/2"	20	UN	gerdau	457,00	9.140,00
325	VIGA U EM AÇO LAMINADO 4" X 1.5/8"	20	UN	gerdau	540,00	10.800,00

Valor Total da Ata R$ 250.829,80

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 00108/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ Nº: 04.184.646/0001-27
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:47440672

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024 - PROCESSO 00356/2023 - PREGÃO 00108/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024

Processo: 00356/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 00108/2023

No dia 05 de março de 2024, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 00108/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **CASA & CONSTRUCAO TEM DE TUDO LTDA**, localizado na RUA ALVARES CABRAL, 36 - REGINA COELI - CAMBUQUIRA - MG - 37420-000, inscrito no CNPJ sob o nº **40.029.915/0001-44**, representado pelo Sr. FABIO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 068.853.096-64, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA BRANCA NYLON 200 X 3,6	1.000	UN	kala	0,12	120,00
2	ABRAÇADEIRA NYLON PRETA 280 MM X 4,8 MM	1.000	UN	kala	0,14	140,00
10	ACABAMENTO DE FORRO EM PVC 6 MT	240	M2	fortplas	21,40	5.136,00
15	ARAME COZIDO FINO	80	KG	ultra	12,40	992,00
16	ARAME COZIDO FIO 18 1,24 MM	50	KG	ultra	11,90	595,00
17	ARAME COZIDO GROSSO	50	KG	ultra	15,20	760,00
22	ARAME RECOZIDO BWG 14, ROLO COM 1 KG PARA AMARRAÇÕES DE ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO ATÉ 40 KGF/MM².	40	RL	oper	15,00	600,00
23	ARAME RECOZIDO BWG 16, ROLO COM 1 KG PARA AMARRAÇÕES DE ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO ATÉ 40 KGF/MM².	40	RL	oper	16,00	640,00
24	ARAME RECOZIDO FIO 18 1,24MM	5	KG	ultra	12,00	60,00
25	AREIA LAVADA FINA	200	M3	transmelo	129,00	25.800,00
26	AREIA LAVADA GROSSA.	100	M3	transmelo	135,00	13.500,00
27	AREIA LAVADA MÉDIA.	300	M3	transmelo	109,00	32.700,00
30	ARGAMASSA USO IINTERNO AC1 SACO COM 20 QUILOS	150	SC	plasmar	10,00	1.500,00
32	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8" COM MEDIDAS DIÂMETRO DO FURO (POL) 3/16 " DIÂMETRO EXTERNO (POL) 19/32 " ESPESSURA DA ARRUELA (POL) 3/64 " MATERIAL DA ARRUELA AÇO	5	KG	jomarca	23,97	119,85

	CARBONO ACABAMENTO DA ARRUELA ZINCADO NORMA ANSI B-27.2					
33	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16" COM MEDIDAS DIÂMETRO DO FURO (POL) 5/16 " DIÂMETRO EXTERNO (POL) 51/64 " ESPESSURA DA ARRUELA (POL) 3/64 " MATERIAL DA ARRUELA AÇO CARBONO ACABAMENTO DA ARRUELA ZINCADO NORMA ANSI B-27.2	5	KG	jomarca	26,96	134,80
43	BARRA ROSCADA DE 1MT 5/8"	20	UN	jomarca	17,50	350,00
44	BARRA SEXTAVADA 5/16 MC"	6	UN	acelormital	77,30	463,80
47	BICA CORRIDA.	580	M3	transmelo	137,16	79.552,80
50	BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 X 20CM	2.000	UN	jh	3,79	7.580,00
52	BRITA N° 0.	300	M3	transmelo	157,00	47.100,00
53	BRITA N° 1.	200	M3	transmelo	156,50	31.300,00
54	BRITA N° 2.	200	M3	transmelo	147,00	29.400,00
55	BROCA DE WÍDEA 10 X 120 MM PARA CONCRETO:	10	UN	thompsom	6,90	69,00
56	BROCA DE WÍDEA 6 X 100 MM PARA CONCRETO	10	UN	thompsom	5,50	55,00
57	BROCA DE WÍDEA 8 X 120 MM PARA CONCRETO:	10	UN	thompsom	3,60	36,00
58	BROCA EM AÇO CROMO PARA MADEIRA 1/2"	10	UN	thompsom	8,50	85,00
59	BROCA EM AÇO CROMO PARA MADEIRA 3/8"	10	UN	thompsom	5,50	55,00
60	BROCA EM AÇO CROMO PARA MADEIRA 5/16"	10	UN	thompsom	4,90	49,00
62	BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO 1/4" PARA USO EM METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS COM DUREZA ATÉ 45 HRC	10	UN	thompsom	3,50	35,00
63	BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO 3/16" PARA USO EM METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS COM DUREZA ATÉ 45 HRC	10	UN	thompsom	2,40	24,00
71	CABO DE AÇO 5/16"	100	M	lobo	10,00	1.000,00
78	CAL PARA REBOCO SACO DE 20KG	300	SC	monte branco	12,20	3.660,00
80	CANALETA DE CIMENTO MEDIDA 10 X 20 X 40.	1.000	UN	jh	3,00	3.000,00
81	CANALETA DE CIMENTO MEDIDA 15 X 20 X 40.	1.000	UN	jh	3,07	3.070,00
82	CANALETA DE CIMENTO MEDIDA 20 X 20 X 40.	1.000	UN	jh	4,84	4.840,00
84	CANTONEIRA PARA AZULEJO SEXTAVADO EMBUTIDO 3MT	40	UN	prime	12,50	500,00
90	CHIBANCA EM AÇO FORJADO 1045, OLHO OVAL, COM CABO DE MADEIRA DE 130CM, 5 LIBRAS APROXIMADAMENTE	20	UN	tenace	58,00	1.160,00
91	CIMENTO CP II – E 32 SACO COM 50KG	1.000	SC	itau	30,00	30.000,00
93	COLHER DE PEDREIRO 8"	20	UN	kala	9,50	190,00
94	CONE BARRIL CILÍNDRICO COM BASE QUADRADA NA COR LARANJA COM FAIXAS BRANCAS	20	UN	dutra	289,00	5.780,00
98	CORDA DE NYLON-SEDA, TRANCADA, COM MIOLO DURO BITOLA DE 12MM	300	M	arteplas	1,70	510,00
96	CORDA DE NYLON-SEDA, TRANÇADA, BITOLA DE 10MM	300	M	arteplas	1,18	354,00
99	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 12 MM COM AS ESPECIFICAÇÕES DIÂMETRO DA CORDA: 12,0 MM MATERIAL: POLIPROPILENO - PP COR DA CORDA: BRANCA COM DETALHES EM AMARELO E PRETO TIPO DE FILAMENTO: MULTIFILAMENTO TIPO DE ENCORDAMENTO:TRANÇADO CARGA DE RUPTURA: MIN	300	M	arteplas	2,04	612,00
102	CORRENTE DE AÇO MEDIDA 4 MM	100	M	oper	5,40	540,00
103	CORRENTE DE PLÁSTICO 10 MM	150	M	metasul	5,80	870,00
107	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 12".	30	UN	refoc	16,00	480,00
109	DISCO POLICORTE 14"	30	UN	refoc	23,90	717,00
110	DOBRADIÇA 3,5 X 21/4 CARTELA COM 3 PC COM PARAFUSO	20	UN	urush	11,00	220,00
111	DOBRADIÇA EM FERRO CROMADO, 4"	15	UN	urush	6,00	90,00
113	ENXADA LARGA 3,0 SEM CABO	50	UN	peguse	40,00	2.000,00
115	ESCADA DE ALUMÍNIO DUPLA COM 20 DEGRAUS	3	UN	real	480,00	1.440,00
116	ESCADA EM ALUMINIO, 7 DEGRAUS, ALT. ÚTIL DE 1,57M; CARGA DE ATÉ 120KG	3	UN	real	205,00	615,00
117	ESQUADRO PARA PEDREIRO EM AÇO, COM 30CM	5	UN	thompsom	10,90	54,50
127	FERRO CHATO 1 X 3/16 DE 6 M	30	BR	abr	55,00	1.650,00
130	FERRO QUADRADO MACIÇO DE ½"ESPESS. DE 6,55 MM COM 6 M	20	BR	acelormital	72,00	1.440,00
132	FIO DE NYLON DE 3MM PARA ROÇADEIRA COSTAL, ROLO COM 300 M	50	ROLO	kala	203,00	10.150,00
133	FITA DE SINALIZAÇÃO PRETA E AMARELA ROLO COM 200 METROS	50	UN	ecoconvert	11,20	560,00
135	FORRO DE PVC BRANCO.	300	M2	fortplas	20,50	6.150,00
139	JANELA EM AÇO VERNEZIANA MEDIDA 1,20 X 2 METROS	10	UN	maxbell	460,00	4.600,00
145	LIMA CHATA PARA AMOLAR FERRAMENTA (MACHADO, FOICE, ENXADA).	50	UN	nove54	9,50	475,00
148	LIMA PARA AMOLAR CORRENTES COMPRIMENTO 8" (203MM) DIÂMETRO DA LIMA 1/8" (3,2MM) PERFIL: REDONDA.	15	UN	nove54	11,50	172,50
151	LIXA D'ÁGUA Nº 400	300	UN	tigre	1,10	330,00
152	LIXA D'ÁGUA Nº 80	300	UN	tigre	1,25	375,00
156	MARTELO PROFISSIONAL COM CABO DE 27MM	15	UN	thompsom	22,50	337,50
162	METALON QUADRADO 20 X 20 X 6 M; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO	50	BR	abr	43,00	2.150,00
163	METALON QUADRADO 40 X 40 X 6 M; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO	50	BR	abr	87,00	4.350,00
164	METALON QUADRADO 50 X 50 X 6 M; CHAPA 2.00 MM AÇO CARBONO	50	BR	abr	149,00	7.450,00
175	NÍVEL DE MÃO PARA PEDREIRO	5	UN	thompsom	12,00	60,00
178	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA 3/8 X ½	100	UN	cister	0,90	90,00
179	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA DE FENDA 8MM	100	UN	cister	0,70	70,00
180	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA SEXTAVADO PARA BUCHA 10.	100	UN	cister	0,90	90,00
181	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA SEXTAVADO PARA BUCHA 8.	100	UN	cister	0,60	60,00
182	PARAFUSO DE FENDA COM BUCHA 10.	100	UN	cister	0,50	50,00

183	PARAFUSO DE FENDA COM BUCHA 6 PARA BLOCO.	100	UN	cister	0,80	80,00
184	PARAFUSO DE FENDA COM BUCHA 6.	100	UN	cister	0,20	20,00
185	PARAFUSO DE FENDA COM BUCHA 8 PARA BLOCO.	100	UN	cister	0,35	35,00
186	PARAFUSO DE FENDA COM BUCHA 8.	100	UN	cister	0,26	26,00
187	PARAFUSO FRANCÊS 3/8".	100	UN	cister	2,25	225,00
193	PARAFUSO GALVANIZADO COM PORCA 16 X 15MM	100	UN	cister	4,50	450,00
194	PARAFUSO GALVANIZADO COM PORCA 16 X 20MM	100	UN	cister	5,50	550,00
195	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	40	UN	cister	1,20	48,00
196	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA 5/16 X 1" MC	300	UN	cister	0,66	198,00
197	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA 5/16 X 2/2"	300	UN	cister	0,80	240,00
198	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA 5/16? X 3"	3000	UN	cister	0,88	264,00
201	PARAFUSO TECH 12 X 2 ½	1.000	UN	cister	0,50	500,00
202	PARAFUSO TECH 7/8.	500	UN	cister	0,60	300,00
200	PARAFUSO TECH ¾	1.500	UN	cister	0,30	450,00
203	PEDRA DE MÃO (PEDRA PARA BASE)	200	M3	transmelo	160,00	32.000,00
204	PEDRA SÃO TOMÉ EM CACO	200	M2	st pedras	22,60	4.520,00
205	PENEIRA FINA (AREIA)	5	UN	telas mm	15,00	75,00
206	PENEIRA GROSSA (AREIA)	5	UN	telas mm	16,00	80,00
207	PICARETA EM AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA, PONTA E PA ESTREITA, 5 LIBRAS.	8	UN	tenace	61,00	488,00
218	PORTA DE MADEIRA LISA 210CM X 70CM: ESPESSURA: 35 MM; ALTURA: 210 CM; LARGURA: 70 CM; COR: MOGNO; NÚMERO DE FOLHAS: 01; TIPO DE MADEIRA: EUCALIPTO; PREENCHIMENTO DA PORTA: COLMEIA; TEXTURA DA PORTA: LISA; COMPOSIÇÃO: MDF, DURAPLAC E REVESTIMENTO M	10	UN	destack	129,00	1.290,00
219	PORTA DE MADEIRA LISA 210CM X 80CM ESPESSURA: 30 MM ALTURA: 210 CM LARGURA: 80 CM AMBIENTE: INTERNO E EXTERNO COR: MOGNO NÚMERO DE FOLHAS 01	15	UN	destack	129,00	1.935,00
220	PORTA DE MADEIRA LISA 210CM X 80CM ESPESSURA: 35 MM ALTURA: 210 CM LARGURA: 80 CM AMBIENTE: INTERNO E EXTERNO COR: MOGNO NÚMERO DE FOLHAS 01	15	UN	destack	129,00	1.935,00
228	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 18 X 30	20	KG	prefix	11,40	228,00
229	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 19 X 36	20	KG	prefix	11,80	236,00
233	PULVERIZADOR COSTAL AGRÍCOLA 20 LITROS. ESPECIFICAÇÕES TIPO DO PULVERIZADOR: COSTAL AGRÍCOLA CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 20 L SISTEMA DE ACIONAMENTO: ALAVANCA SISTEMA DE COMPRESSÃO COMPRESSÃO PRÉVIA.	10	UN	nove54	110,00	1.100,00
234	RASTELO 14 DENTES COM CABO DE MADEIRA 120 CM MATERIAL DO RASTELO: AÇO CARBONO MATERIAL DO CABO: MADEIRA ESPESSURA: 2 MM CONTÉM 14 DENTES OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO CABO DE 120 CM COMPRIMENTO TOTAL: 125 CM	30	UN	max	16,45	493,50
235	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2 X 12 MM COM AS ESPECIFICAÇÕES DIÂM. DO CORPO DO REBITE: 3,2 MM COMP. DO CORPO:12,0 MM; MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO MATERIAL DO MANDRIL AÇO 1010/1020 ACABAMENTO DO REBITE: POLIDO.	200	UN	jomarca	0,08	16,00
236	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2 X 25 MM COM AS ESPECIFICAÇÕES DIÂM. DO CORPO DO REBITE: 3,2 MM COMP. DO CORPO:12,0 MM; MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO MATERIAL DO MANDRIL AÇO 1010/1020 ACABAMENTO DO REBITE: POLIDO.	200	UN	jomarca	0,12	24,00
238	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4 X 25 MM COM AS ESPECIFICAÇÕES DIÂM. DO CORPO DO REBITE: 4,0 MM COMP. DO CORPO: 25,0 MM MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO	200	UN	jomarca	0,20	40,00
239	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4,8 X 16 MM COM AS ESPECIFICAÇÕES DIÂM. DO CORPO DO REBITE: 4,8 MM COMP. DO CORPO: 16,0 MM MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO	200	UN	jomarca	0,15	30,00
240	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4,8 X 30 MM COM AS ESPECIFICAÇÕES DIÂM. DO CORPO DO REBITE: 4,8 MM COMP. DO CORPO: 30,0 MM MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO	200	UN	jomarca	0,20	40,00
245	RESINA BRILHANTE MULTIUSO INCOLOR 3,6L, A BASE DE ÁGUA	20	UN	quartzolit	71,00	1.420,00
253	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA, 23 CM, COM SUPORTE. INDICADO PARA TODAS AS TINTAS À BASE DE ÓLEO, PVA, ESMALTE E ÁGUA. IDEAL PARA SUPERFÍCIES LISAS RESISTENTE À AGUARRÁS E SOLVENTES MINERAIS LARGURA: 23 CM; MATERIAL: ESPUMA; SUPORTE: COM SUPORTE METÁLICO.	50	UN	tigre	9,50	475,00
254	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA, 5 CM, COM SUPORTE. INDICADO PARA TODAS AS TINTAS À BASE DE ÓLEO, PVA, ESMALTE E ÁGUA. IDEAL PARA SUPERFÍCIES LISAS. RESISTENTE À AGUARRÁS E SOLVENTES MINERAIS LARGURA: 5 CM MATERIAL: ESPUMA; SUPORTE: COM SUPORTE METÁLICO.	10	UN	tigre	2,80	28,00
255	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA, 9 CM, COM SUPORTE. INDICADO PARA TODAS AS TINTAS À BASE DE ÓLEO, PVA, ESMALTE E ÁGUA. IDEAL PARA SUPERFÍCIES LISAS. RESISTENTE À AGUARRÁS E SOLVENTES MINERAIS LARGURA: 9 CM MATERIAL: ESPUMA SUPORTE: COM SUPORTE METÁLICO.	20	UN	tigre	3,60	72,00
260	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO EM METAL E PLÁSTICO E FIXAÇÃO NA PAREDE MATERIAL: METAL E PLÁSTICO TIPO DE MATERIAL: ACRÍLICO E ALUMÍNIO TIPO DE FIXAÇÃO:	30	UN	fcf	10,50	315,00
261	SUPORTE PARA TOALHA TIPO CABIDE.	30	UN	ultra	6,00	180,00
268	TELHA EM FIBROCIMENTO 2,44 M X 50 CM X 4MM	250	UN	casalit	19,90	4.975,00

269	TELHA EM POLIPROPILENO 1,83 M X 1,10 M ONDULADA TRANSLÚCIDA	100	UN	afort	64,00	6.400,00
270	TELHA EM POLIPROPILENO 2,44M X 50CM ONDULADA TRANSLÚCIDA	20	UN	afort	27,00	540,00
276	THINER MULTIUSO 5 LITROS	50	UN	eucatex	63,00	3.150,00
277	TIJOLO BAIANO 10 X 20 X 20 CM	3.000	UN	trespontana	1,59	4.770,00
278	TINTA ACRÍLICO PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, COR AREIA, 18 LITROS	10	UN	real	222,60	2.226,00
279	TINTA ACRÍLICO PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCO NEVE, 18 LITROS	20	UN	real	217,13	4.342,60
280	TINTA ACRÍLICO PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, COR GELO, 18 LITROS	10	UN	real	224,00	2.240,00
285	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, COR AMARELA, 3,600 LITROS	20	GL	real	79,00	1.580,00
286	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, COR AZUL DEL REY, 3,6LT	20	GL	real	78,50	1.570,00
287	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, COR CEREJA, LATA COM 3,6L	20	GL	real	78,50	1.570,00
288	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, COR LARANJA, LATA COM 3,6L	20	GL	real	78,50	1.570,00
289	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, COR PRETA, LATA COM 3,6L	25	GL	real	78,00	1.950,00
290	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, COR VERDE MUSGO 3,6L	20	GL	real	78,50	1.570,00
291	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, COR VERDE PRIMAVERA, LATA COM 3,6L	20	GL	real	78,50	1.570,00
292	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, COR VERMELHA, LATA COM 3,6L	20	GL	real	78,50	1.570,00
293	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO LATA COM 3,6L	30	GL	real	78,00	2.340,00
295	TINTA LÁTEX COR AZUL, 18 LITROS	10	UN	nova	118,00	1.180,00
296	TINTA LÁTEX, COR AMARELA 18 LITROS	10	UN	nova	118,00	1.180,00
297	TINTA LÁTEX, COR AREIA 18 LITROS	10	UN	nova	118,00	1.180,00
298	TINTA LÁTEX, COR BRANCA 18 LITROS	30	UN	nova	99,00	2.970,00
299	TINTA LÁTEX, COR GELO 18 LITROS	10	UN	nova	115,00	1.150,00
300	TINTA LÁTEX, COR VERDE 18 LITROS	10	UN	nova	118,00	1.180,00
301	TINTA LÁTEX, COR VERMELHA 18 LITROS	10	UN	nova	118,00	1.180,00
304	TINTA SELADORA ACRÍLICA, 18 LITROS	15	UN	pouso fix	65,00	975,00
318	TRINCHA PARA PINTURA, PELO SINTÉTICO, 2"	30	UN	tigre	4,00	120,00
319	TRINCHA PARA PINTURA, PELO SINTÉTICO, 2" ½	30	UN	tigre	5,00	150,00
320	TRINCHA PARA PINTURA, PELO SINTÉTICO, 3"	20	UN	tigre	6,50	130,00
316	TRINCHA PARA PINTURA, PELO SINTÉTICO, ½"	20	UN	tigre	1,55	31,00
322	VIGA ENRIJECIDA 3" 1½ X 76,20 X 38,05	20	UN	abr	144,00	2.880,00
13	ÁGUARRÁS GALÃO 05 LITROS	30	GL	eucatex	68,00	2.040,00

Valor Total da Ata R$ 491.950,85

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 00108/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

CASA & CONSTRUCAO TEM DE TUDO LTDA
CNPJ Nº: 40.029.915/0001-44
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:FA4263A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIANº002 DE06 DEMARÇO DE2024.

"Concede gratificação por titulação aoServidorMunicipal,nostermosdoart.6º,daLeiMunicipal nº 1175, de 2011".

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE SAÚDE, SR.ALYSSON EDUARDO DA SILVA, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.175, de 10 de junho de2011;

CONSIDERANDO a apresentação de requerimentos e certificados de cursos realizados,arquivados nas Pastas Funcionais, condizentes com a respectiva área de atuação no cargoefetivoocupado pelo servidor;

CONSIDERANDOo atendimento àsexigências legais;

RESOLVE:

Art.1º. Concedergratificaçãoportitulaçãoaoservidorabaixorelacionado,nopercentual de 10% (dez por cento) de seus vencimentos básicos, referente à Conclusão deCursode Pós Graduação.

Código	Servidor (a)	MatrículaFuncional	Cargo	ÁreaTitulaçãoCurso
1.	WILLIAN ROCHA DE OLIVEIRA	1665	Fisioterapeuta	Especialização em Fisioterapia Neurológica (UNIFRAN)

Art.2º. Conceder gratificação por titulação aos servidores abaixo relacionados, no percentual de 15%(quinze porcento)incidente sobre seus respectivosvencimentosbásicos,referenteà Conclusão deMestrado.

Código	Servidor (a)	MatrículaFuncional	Cargo	ÁreaTitulação
1.				

Art.3º. Conceder gratificação por titulação aos servidores abaixo relacionados, no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre seus respectivos vencimentos básicos,referenteà Conclusão deDoutorado.

Código	Servidor (a)	MatrículaFuncional	Cargo	ÁreaTitulação
1.				

Art.4º. AsgratificaçõesconcedidasporestaPortarianãosãocumulativas.

Art.5º.A presente Portaria entrará em vigor na data de suapublicaçãocomefeitosapartirdadata de apresentaçãodo requerimentoedadocumentação compro batória.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

PrefeituraMunicipaldeCampo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª GestãoAos 06deMarço de 2024.

Assinado Digitalmente
ALYSSON EDUARDO DA SILVA
Diretor Depto. de Saúde

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:C9715F17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE LICITAÇÃO Nº 02 - CONCORRÊNCIA 001/2024

ERRATA DE LICITAÇÃO Nº 02

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
Processo nº 002/2024

OBJETO: O objeto deste edital é a contratação de empresa especializada para a Execução de infraestrutura urbana da rua de acesso secundário a MG129 – pavimentação, drenagem pluvial, Catas Altas-MG, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

ONDE SE LÊ:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024		**PROCESSO Nº 002/2024**	
Tipo de Licitação: **Menor Preço Global**		Modo de Disputa: **Aberto**	
SRP ( ) Sim (X) Não	Itens exclusivos ME/EPP? ( ) Sim (X) Não	Item com reserva de quota ME/EPP? ( ) Sim (X) Não	Item de ampla concorrência (X) Sim ( ) Não
Prioridade de contratação de MEI/ME/EPP? ( ) Sim (X) Não ( ) Local ( ) Regional Exceto o item de ampla concorrência			
Início do Recebimento das Propostas **19/02/2024 – Horas 16:00:00**		Recebimento de Propostas até: **04/03/2024 – Horas 08:00**	
Abertura/Análise das Propostas **04/03/2024 – Horas 08:01:00** Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.		Referência de Tempo Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
Vistoria? ( ) Obrigatória (X) Facultativa ( ) Não se aplica		Amostra/Demonstração? ( ) Sim (X) Não	
Pedidos de esclarecimentos Até às 23h59min do dia 28/02/2024 www.portaldecompraspublicas.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br		Impugnações Até às 23h59min do dia 28/02/2024 www.portaldecompraspublicas.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br	

6. PREÇOS

6.1. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto do contrato, isentando o Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
6.2. O valor global estimado: **R$ 1.128.652,80 (um milhão, cento e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**.
6.3. A planilha de orçamento base para proposta se encontra anexa a este documento.

LEIA-SE:

EDITAL DE LICITAÇÃO REPUBLICADO			
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024		**PROCESSO Nº 002/2024**	
Tipo de Licitação: **Menor Preço Global**		Modo de Disputa: **Aberto**	
SRP ( ) Sim (X) Não	Itens exclusivos ME/EPP? ( ) Sim (X) Não	Item com reserva de quota ME/EPP? ( ) Sim (X) Não	Item de ampla concorrência (X) Sim ( ) Não
Prioridade de contratação de MEI/ME/EPP? ( ) Sim (X) Não ( ) Local ( ) Regional Exceto o item de ampla concorrência			
Início do Recebimento das Propostas **11/03/2024 – Horas 16:00:00**		Recebimento de Propostas até: **25/03/2024 – Horas 08:00**	
Abertura/Análise das Propostas **25/03/2024 – Horas 08:01:00** Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.		Referência de Tempo Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
Vistoria? ( ) Obrigatória (X) Facultativa ( ) Não se aplica		Amostra/Demonstração? ( ) Sim (X) Não	
Pedidos de esclarecimentos Até às 23h59min do dia 20/03/2024 www.portaldecompraspublicas.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br		Impugnações Até às 23h59min do dia 20/03/2024 www.portaldecompraspublicas.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br	

6. PREÇOS
6.1. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto do contrato, isentando o Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
6.2. O valor global estimado: **R$ 1.174.081,91 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, oitenta e um reais e noventa e um centavos)**.
6.3. A planilha de orçamento base para proposta se encontra anexa a este documento.

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata estará disponível no endereço: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas/MG, 06 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:3078B925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DEFESA CIVIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002-2023 ACS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRISTÁLIA/MG
EDITAL 002-2023 ACS
Candidatos aptos para a Prova Objetiva em 10/03/2024, na forma de seu Edital, que será realizada na E.E. Professor Tutu, Rua Teodomiro Borges, 240, Planalto, Cristália/MG.

Horário da Prova: 09:00 hs – Início
12:00 hs - Término

Nº	NOME	CPF	CARGO	SALA	EDITAL
1	KÁTIA GONÇALVES DOS SANTOS COLARES	39225071825	ACS	2	EDITAL 002-2023 ACS
2	VANDERLÉIA FÉLIX MUNIZ COLARES	11067559604	ACS	2	EDITAL 002-2023 ACS
3	KAREN ESTER DOS SANTOS BRUZINGA	16231657680	ACS	2	EDITAL 002-2023 ACS
4	LEIDIANE FERREIRA DOS SANTOS	16064084618	ACS	2	EDITAL 002-2023 ACS
5	ANDRÉO PEREIRA DA SILVA	01693147661	ACS	2	EDITAL 002-2023 ACS
6	KEILIR GOMES DA ROCHA	10666256624	ACS	2	EDITAL 002-2023 ACS
7	MICAELY NUNES XAVIER	07978602664	ACS	2	EDITAL 002-2023 ACS
8	SILVANA GOMES DA VEIGA DIAS	09362768607	ACS	2	EDITAL 002-2023 ACS
9	ANA PAULA TEIXEIRA CARDOSO	13263681680	ACS	2	EDITAL 002-2023 ACS
10	CAMILA LOPES SENA	13843481660	ACS	2	EDITAL 002-2023 ACS
11	VANDA MEDEIROS DE OLIVEIRA	31782818863	ACS	2	EDITAL 002-2023 ACS
12	DIVANA MOREIRA DA SILVA	10578318679	ACS	2	EDITAL 002-2023 ACS
13	SIDNÉIA GOMES MÁXIMO	10068992602	ACS	2	EDITAL 002-2023 ACS
14	MARCOS VINICIO LUIZ DE OLIVEIRA JORGE	12615892622	ACS	2	EDITAL 002-2023 ACS
15	MARINA RIBEIRO AIRIS DE OLIVEIRA JORGE	08485956613	ACS	2	EDITAL 002-2023 ACS
16	MARCELA VITÓRIA DE OLIVEIRA JORGE	02283096626	ACS	2	EDITAL 002-2023 ACS
17	VÂNIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	10510897606	ACS	2	EDITAL 002-2023 ACS
18	DELAINE ALCÂNTARA PINTO	08462872693	ACS	2	EDITAL 002-2023 ACS
19	IVANI MIRANDA DE ALCÂNTARA GOMES	03285497629	ACS	2	EDITAL 002-2023 ACS
20	LAILA CAMILA ALVES VIEIRA	45070584812	ACS	2	EDITAL 002-2023 ACS

21	FRANCISCA DAS DORES GOMES	97065803600	ACS	2	EDITAL 002-2023 ACS
22	LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA	13624724681	ACS	2	EDITAL 002-2023 ACS
23	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	09631624625	ACS	3	EDITAL 002-2023 ACS
24	KÊNIA MIKAEL GOMES SILVA	49492665867	ACS	3	EDITAL 002-2023 ACS
25	IVANI DIAS DOS REIS	09393233624	ACS	3	EDITAL 002-2023 ACS
26	VALDENIUSA GOMES SOUZA	98639862672	ACS	3	EDITAL 002-2023 ACS
27	WALISON BORGES MEDEIROS	14621503650	ACS	3	EDITAL 002-2023 ACS
28	MARIA ROSINEI DE ARAÚJO	07734113648	ACS	3	EDITAL 002-2023 ACS
29	DIANA MARTINS DE SOUSA	12359938659	ACS	3	EDITAL 002-2023 ACS
30	EDNA FERNANDES DA SILVA	09456769640	ACS	3	EDITAL 002-2023 ACS
31	THAIS GONÇALVES RODRIGUES	17572853692	ACS	3	EDITAL 002-2023 ACS
32	ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS	11455167650	ACS	3	EDITAL 002-2023 ACS
33	LINDSAY MICHELLE ROCHA OLIVEIRA NUNES	15281059661	ACS	3	EDITAL 002-2023 ACS
34	DAFANNY MELISSA LEAL DE BARROS	17364285601	ACS	3	EDITAL 002-2023 ACS
35	JEANE GONÇALVES DOS SANTOS	05321793662	ACS	3	EDITAL 002-2023 ACS
36	VANESSA RANGEL MÁXIMO ANDRADE	13414416603	ACS	3	EDITAL 002-2023 ACS
37	MEL SANTOS DE OLIVEIRA	17040652676	ACS	3	EDITAL 002-2023 ACS
38	MÔNICA TEIXEIRA DOS SANTOS	12247126685	ACS	3	EDITAL 002-2023 ACS
39	BRUNA GABRIELLY GOMES COSTA	13140966644	ACS	3	EDITAL 002-2023 ACS
40	RAYNE FRANCIELLE MÁXIMO	13636728601	ACS	3	EDITAL 002-2023 ACS
41	NADIELY GONÇALVES DE SOUSA	17214568640	ACS	3	EDITAL 002-2023 ACS
42	ITAMIRES MEDEIROS LOPES	12396786652	ACS	3	EDITAL 002-2023 ACS
43	ELIZENE LUISA PEREIRA OLIVEIRA	04820014617	ACS	3	EDITAL 002-2023 ACS
44	KÊNIA GONÇALVES DA SILVA BARROS	13429488664	ACS	3	EDITAL 002-2023 ACS
45	EMANUEL PEREIRA DA SILVA	18543205646	ACS	3	EDITAL 002-2023 ACS
46	ANA PAULA GOMES MEDEIROS	11579167675	ACS	3	EDITAL 002-2023 ACS

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:955A6016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023, FIRMADO EM 27/06/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A AGITO FORMATURAS LTDA.

EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023, FIRMADO EM 27/06/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A AGITO FORMATURAS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo dositensabaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00001	APARADOR APARADOR-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de aparador redondo com tampo de 1,40 com pés de metal	30	SV	55,00	1.650,00	
00002	BALCÃO BALCÃO ESTILO BAR-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de balcão estilo bar em madeira, metal, espelho a definir pelo contratante, com dimensões aproximadas 1,80x0,60x0,90	27	SV	130,00	3.510,00	
00003	BANHEIRO BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL- 1DIÁRIALocação, transporte e manutenção diária de banheiro químico convencional; portátil; em polietileno ou material similar; com teto translúcido; com dimensões de 1,16x1,22x2,10 metros; composto de caixa de dejetos; porta papel higiênico; lixeira e saco de lixo; fechamento com identificação de ocupado; sinalização (masculino, feminino); para uso do público em geral; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	161	SV	185,00	29.785,00	
00005	BANHEIRO BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL-1MÊSLocação, transporte e manutenção diária de banheiro químico convencional; portátil; em polietileno ou material similar; com teto translúcido; com dimensões de 1,16x1,22x2,10 metros; composto de caixa de dejetos; porta papel higiênico; lixeira e saco de lixo; fechamento com identificação de ocupado; sinalização (masculino, feminino); para uso do público em geral; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	9	SV	2.350,00	21.150,00	
00006	BANHEIRO BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL-3DIÁRIASLocação, transporte e manutenção diária de banheiro químico convencional; portátil; em polietileno ou material similar; com teto translúcido; com dimensões de 1,16x1,22x2,10 metros; composto de caixa de dejetos; porta papel higiênico; lixeira e saco de lixo; fechamento com identificação de ocupado; sinalização (masculino, feminino); para uso do público em geral; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	8	SV	520,00	4.160,00	
00007	BANHEIRO BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL-4DIÁRIASLocação, transporte e manutenção diária de banheiro químico convencional; portátil; em polietileno ou material similar; com teto translúcido; com dimensões de 1,16x1,22x2,10 metros; composto de caixa de dejetos; porta papel higiênico; lixeira e saco de lixo; fechamento com identificação de ocupado; sinalização (masculino, feminino); para uso do público em geral; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	20	SV	700,00	14.000,00	
00008	BANHEIRO BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL-5DIÁRIASLocação, transporte e manutenção diária de banheiro químico convencional; portátil; em polietileno ou material similar; com teto translúcido; com dimensões de 1,16x1,22x2,10 metros; composto de caixa de dejetos; porta papel higiênico; lixeira e saco de lixo; fechamento com identificação de ocupado; sinalização (masculino, feminino); para uso do público em geral; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	20	SV	850,00	17.000,00	
00009	BANHEIRO BANHEIRO QUÍMICO PNE- 1DIÁRIALocação, transporte e manutenção diária de banheiro químico para portadores de necessidades especiais, com dificuldades locomotoras e/ou utilizando cadeiras de rodas;	68	SV	280,00	19.040,00	

	portáteis; em polietileno ou material similar; com teto translúcido; com dimensões padrões que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro; composto de caixa de dejetos; porta papel higiênico; lixeira e saco de lixo; fechamento com identificação de ocupado; sinalização (PNE); com de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza					
00010	BANHEIRO BANHEIRO QUÍMICO PNE- 3DIÁRIASLocação, transporte e manutenção diária de banheiro químico para portadores de necessidades especiais, com dificuldades locomotoras e/ou utilizando cadeiras de rodas; portáteis; em polietileno ou material similar; com teto translúcido; com dimensões padrões que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro; composto de caixa de dejetos; porta papel higiênico; lixeira e saco de lixo; fechamento com identificação de ocupado; sinalização (PNE); com de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	8	SV	770,00	6.160,00	
00011	BANHEIRO BANHEIRO QUÍMICO PNE- 4DIÁRIASLocação, transporte e manutenção diária de banheiro químico para portadores de necessidades especiais, com dificuldades locomotoras e/ou utilizando cadeiras de rodas; portáteis; em polietileno ou material similar; com teto translúcido; com dimensões padrões que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro; composto de caixa de dejetos; porta papel higiênico; lixeira e saco de lixo; fechamento com identificação de ocupado; sinalização (PNE); com de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	2	SV	950,00	1.900,00	
00013	BANQUETA BANQUETA-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de banqueta em madeira, couro ou tecido, podendo ser quadrada ou redonda	30	SV	55,00	1.650,00	
00014	BARRACA BARRACA COM BANCADA- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de barraca com bancada; tamanho 3,0x3,0 metros; com teto piramidal; com fechamentos laterais; em estrutura desmontável; com balcão superior de 3,0 metros; disponibilizada em perfeitas condições de uso e limpeza	83	SV	160,00	13.280,00	
00015	BARRACA BARRACA COM BANCADA- 3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de barraca com bancada; tamanho 3,0x3,0 metros; com teto piramidal; com fechamentos laterais; em estrutura desmontável; com balcão superior de 3,0 metros; disponibilizada em perfeitas condições de uso e limpeza	30	SV	350,00	10.500,00	
00016	BARRACA BARRACA COM BANCADA- 4DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de barraca com bancada; tamanho 3,0x3,0 metros; com teto piramidal; com fechamentos laterais; em estrutura desmontável; com balcão superior de 3,0 metros; disponibilizada em perfeitas condições de uso e limpeza	10	SV	550,00	5.500,00	
00017	BARRACA BARRACA COM BANCADA- 5DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de barraca com bancada; tamanho 3,0x3,0 metros; com teto piramidal; com fechamentos laterais; em estrutura desmontável; com balcão superior de 3,0 metros; disponibilizada em perfeitas condições de uso e limpeza	30	SV	450,00	13.500,00	
00019	BARRACA BARRACA DE ALIMENTAÇÃO EM OCTANORM-1DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de stand em octanorm; montados em material padrão octanorm sob piso de 10 cm; formado por colunas (montantes), travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica dupla face lisa (na cor branca); medindo 2,0x2,0 metros; com cobertura e balcão de atendimento frontal com prateleira em baixo; com acesso com porta lateral ou traseiro, com pontos de energia 110 e 220 v; com iluminação interna e na testeira (COTA ME/EPP 25%)	20	SV	595,00	11.900,00	
00020	BARRACA BARRACA DE ALIMENTAÇÃO EM OCTANORM-3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de stand em octanorm; montados em material padrão octanorm sob piso de 10 cm; formado por colunas (montantes), travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica dupla face lisa (na cor branca); medindo 2,0x2,0 metros; com cobertura e balcão de atendimento frontal com prateleira em baixo; com acesso com porta lateral ou traseiro, com pontos de energia 110 e 220 v; com iluminação interna e na testeira	20	SV	1.360,00	27.200,00	
00021	BARRACA BARRACA DE ALIMENTAÇÃO EM OCTANORM-4DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de stand em octanorm; montados em material padrão octanorm sob piso de 10 cm; formado por colunas (montantes), travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica dupla face lisa (na cor branca); medindo 2,0x2,0 metros; com cobertura e balcão de atendimento frontal com prateleira em baixo; com acesso com porta lateral ou traseiro, com pontos de energia 110 e 220 v; com iluminação interna e na testeira	10	SV	1.950,00	19.500,00	
00022	BARRACA BARRACA DE ALIMENTAÇÃO EM OCTANORM-5DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de stand em octanorm; montados em material padrão octanorm sob piso de 10 cm; formado por colunas (montantes), travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica dupla face lisa (na cor branca); medindo 2,0x2,0 metros; com cobertura e balcão de atendimento frontal com prateleira em baixo; com acesso com porta lateral ou traseiro, com pontos de energia 110 e 220 v; com iluminação interna e na testeira	22	SV	2.460,00	54.120,00	
00023	BARRACA BARRACA DE ALIMENTAÇÃO EM OCTANORM-5DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de stand em octanorm; montados em material padrão octanorm sob piso de 10 cm; formado por colunas (montantes), travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica dupla face lisa (na cor branca); medindo 2,0x2,0 metros; com cobertura e balcão de atendimento frontal com prateleira em baixo; com acesso com porta lateral ou traseiro, com pontos de energia 110 e 220 v; com iluminação interna e na testeira (COTA ME/EPP 25%)	7	SV	2.450,00	17.150,00	
00028	BEBEDOURO BEBEDOURO ELÉTRICO DE CHÃO-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de bebedouro elétrico de chão para garrafão de 10 ou 20 litros, que produza no mínimo 1,9 litros de água gelada por hora (temperatura ambiente 32ºC). Gabinete e torneiras confeccionados em plástico de alta resistência, com sistema de refrigeração através de compressor. Na cotação de valores do bebedouro deve estar incluso o copo plástico descartável com suporte	21	SV	95,00	1.995,00	
00030	BLIMP BLIMP EM SUPORTE-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de balão promocional blimp em suporte, confeccionado em PVC pneumático 0,30mm, impressão digital em cores, nas duas faces e com cores de acordo com o layout enviado, acondicionado em sacola apropriada. Instalação em suporte metálico e inflado de aplicação de ar pressurizado com motor constante, retirada e limpeza após o período de exibição. Manutenção sempre que solicitada pelo cliente e a cada três dias por definição. Suporte deverá ser em tubo metálico que comporte o peso do blimp, lâmpada eletrônica branca, fotocélula para acionamento noturno da iluminação. Fiação com cabo paralelo, para ligação elétrica privada. Motor	6	SV	620,00	3.720,00	
00031	CADEIRA CADEIRA ESTOFADA-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e	508	SV	6,50	3.302,00	

	retirada de cadeira estofada fixa sem braço, adequada ao perfil do evento. Apresentar no mínimo 3 modelos para escolha do contratante					
00033	CAIXA TERMICA CAIXA TÉRMICA-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de caixa térmica; com capacidade de 360 litros; em polietileno (plástico); isolada e injetada totalmente com poliuretano (isolamento térmico); disponibilizada em perfeitas condições de uso e limpeza	102	SV	90,00	9.180,00	
00034	CARPETE CARPETE-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de carpete em feltro; 100% politereftalato de etileno; cor a ser definida pelo contratante; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	295	M2	15,00	4.425,00	
00038	COBERTURA PARA MONTAGEM EM BOX TRUSS (M²) COBERTURA COM MONTAGEM EM BOX TRUSS Q25, Q30 OU Q50 E LONA-METRO QUADRADOLocação, transporte, montagem e desmontagem de cobertura com montagem em Box Truss Q25, Q30 ou Q50 e lona anti-chamas (COTA ME/EPP 25%)	300	M2	43,50	13.050,00	
00041	CONJUNTO LOUNGE CONJUNTO LOUNGE BISTRÔ-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de conjunto lounge bistrô composto por mobiliário arrojado em metais cromados, vidro, couro e outros materiais, contemplando: 04 mesas estilo bistrô (altas) com arranjo floral pequeno em base de vidro com flores tropicais ou rosas (a definir pelo cliente), com 04 banquetas cada, 04 puffs quadrados e 02 puffs retangulares	4	SV	550,00	2.200,00	
00042	CONJUNTO LOUNGE CONJUNTO LOUNGE PALCO-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de conjunto lounge palco composto por até 10 cadeiras e/ou poltronas em couro ou material de primeira linha, até 05 mesas de apoio, tapete e arranjos para mesas de apoio (em suporte de vidro com flores tropicais ou rosas a definir pelo cliente)	4	SV	615,00	2.460,00	
00043	CONJUNTO LOUNGE CONJUNTO LOUNGE VIP-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de conjunto lounge VIP composto por mobiliário em couro ou tecido, contemplando: 01 sofá de 02 lugares, 02 poltronas, 03 mesas de canto com arranjo baixo, 01 mesa de centro com arranjo médio e tapete estilo persa ou equivalente	7	SV	700,00	4.900,00	
00050	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 1000 PESSOAS-1 DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de equipamento de sonorização completa para até 1000 pessoas, composto por mesa de som pré-amplificada 32 canais Digital com controle de saída de efeitos por canal,Rack virtual com 4 processadores de Efeito e 8 equalizadores gráficos com 31 bandas padrão por canal, processador de efeitos com até 100 multi-efeitos incluindo reverb, Caixas de som acústicas com resposta de frequência entre 60HZ e 20HZ, em quantidade compatível para a realização de evento com até 2000 pessoas, em disposição de "line array" (arranjo vertical) em guias de onda cilíndrica, fixados ao chão ou em sistema "fly PA" em estrutura box truss, andaime ou em pontos de fixação próprios no local do evento; Caixas acústicas dedicadas a faixa de sub-graves que compreendem de 20 a 60KHz; Sistema de caixas acústicas com sistema informatizado de alinhamento; Amplificador (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas) e Periféricos. Deverá ser fornecido todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização	35	SV	1.725,00	60.375,00	
00053	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA PÚBLICO ATÉ 500 PESSOAS-1 DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de equipamento de sonorização completa para público até 500 pessoas, composto por mesa de som pré-amplificada 24 canais com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multi-efeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. 04 Caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 70HZ~20HZ, 15" e 200W RMS de potência (mínimo), com equalizador de 5 bandas e USB integrado, fixadas em tripé. Atende 250 PAX (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas). Todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização	42	SV	595,00	24.990,00	
00054	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA PÚBLICO ATÉ 500 PESSOAS-1 DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de equipamento de sonorização completa para público até 500 pessoas, composto por mesa de som pré-amplificada 24 canais com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multi-efeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. 04 Caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 70HZ~20HZ, 15" e 200W RMS de potência (mínimo), com equalizador de 5 bandas e USB integrado, fixadas em tripé. Atende 250 PAX (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas). Todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização (COTA ME/EPP 25%)	7	SV	600,00	4.200,00	
00055	FOGÃO FOGÃO-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de fogão industrial; em aço; 4 bocas; a gás; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	76	SV	90,00	6.840,00	
00056	FREEZER FREEZER-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de freezer horizontal ou vertical; capacidade mínima de 121 litros; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	85	SV	160,00	13.600,00	
00063	ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO CANHÃO SEGUIDOR-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de canhão seguidor HMI 1200. Equipamento computadorizado para uso externo e interno para destacar pessoas e ambientes com 08 cores, capacidade de projeção de gobos (desenhos), efeito arco íris, efeito estrobo, íris elétrica, e programa para 01 cena, com possibilidade de projetar desenhos, nomes e logomarcas de produtos e empresas	13	SV	670,00	8.710,00	
00064	ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO EM LED-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de iluminação em LED para iluminação ambiente e de banners. Possuindo LEDs RGB produzindo várias combinações de cores programados por mesa DMX	4	SV	39,00	156,00	
00065	ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO HQI-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de refletor de iluminação HQI; 100% alumínio; com soquete de rosca e40; lâmpada tipo tubular de 400w de potência; modelo HQI; reator com enrolamento em alumínio; modelo RVMETA.F.P.; potência de 400w; tensão 220v.; e cabeamento; acompanhado de ART de Luz	272	SV	40,00	10.880,00	
00067	ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO LED MOVING HEAD-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de iluminação LED MOVING HEAD, equipamento de luzes em led com movimento e controle computadorizado por mesa de comando	63	SV	145,00	9.135,00	
00068	ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO PAR 64-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de refletor em LED par 64	96	SV	40,00	3.840,00	
00071	ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO SKY WALKER-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de refletor sky walker para uso iluminação em faixo de luz. Uso externo	5		1.030,00	5.150,00	
00078	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 BOX TRUSS Q30 METRO LINEAR-5DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de estrutura em Box Truss Q30; para aplicabilidade em backdrops, portais, testeiras de palco e outros; disponibilizando suportes e junções necessários ao atendimento dos formatos e dimensões a serem informados pelo contratante (COTA ME/EPP 25%)	70	ML	95,00	6.650,00	
00079	MESA MESA DE CENTRO-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e	27	SV	110,00	2.970,00	

	retirada de mesa de centro em madeira e ou alumínio com tampo de vidro					
00081	MESA MESA DE IMPACTO-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de mesa de impacto em madeira rústica com arranjo de planta alto e ornamentação de alto padrão de acordo com o perfil do evento	38	SV	500,00	19.000,00	
00084	MESA MESA TIPO I-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de mesa com pés em madeira ou alumínio e tampo de vidro, para 04 lugares, podendo ser quadrada ou redonda, com 04 cadeiras fixas com encostos e assento estofados	56	SV	175,00	9.800,00	
00085	MESA MESA TIPO II-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de mesa com pés em madeira e tampo de vidro, para 10 lugares, podendo ser quadrada ou redonda, com 10 cadeiras fixas com encostos e assento estofados	57	SV	250,00	14.250,00	
00088	MICROFONE MICROFONE DE LAPELA-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de microfone tipo lapela sem fio UHF com base e antena visor LCD digital com duplo circuito de atenuação anti-ruído - com fornecimento de baterias/pilhas no período	460	SV	85,00	39.100,00	
00091	MODULO PRATICÁVEL MICROFONE DE LAPELA-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de microfone tipo lapela sem fio UHF com base e antena visor LCD digital com duplo circuito de atenuação anti-ruído - com fornecimento de baterias/pilhas no período (COTA ME/EPP 25%)	106	SV	75,00	7.950,00	
00092	MONITOR MONITOR TV 42"-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de monitor Tv 42" de Plasma ou LCD, entrada para: VGA (D-Sub) /UHF/VHF/CATV/HDMI, S-Vídeo, Hd Ready, Tecnologia Digital, full HD com Suporte de parede ou Pedestal	52	SV	225,00	11.700,00	
00093	MONITOR MONITOR TV 52"-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de monitor Tv 52" de Plasma ou LCD, entrada para: VGA (D-Sub) /UHF/VHF/CATV/HDMI, S-Vídeo, Hd Ready, Tecnologia Digital, com Suporte de parede ou Pedestal	43	SV	320,00	13.760,00	
00094	PEDESTAL PEDESTAL DE ISOLAMENTO TIPO UNIFILA-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de pedestal de isolamento tipo unifila; construído em aço inox e pintura cromada; com base de sustentação; com fita retrátil de 2,0 metros de comprimento e 0,05 centímetros de largura; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	173	SV	110,00	19.030,00	
00095	PIA PIA DE EVENTO COMPLETA-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de pia de evento completa; com ligação de água; com bombonas e mangueiras para coleta de esgoto; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	80	SV	200,00	16.000,00	
00097	PRANCHÃO PRANCHÃO-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada pranchão para aparador, com tampo de 2,20x090 com pés de metal	8	SV	75,00	600,00	
00098	PROJETOR PROJETOR MULTIMÍDIA DE 2.500 ANSI LUMNENS-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de projetor multimídia de 2.500 ansi lumnens, com tecnologia 3LCD, resolução nativa de no mínimo 1024x768 pixels e taxa de contraste de no mínimo 3000:1 entrada de Vídeo composto, VGA e DVI/HDMI; Suporte de chão ou suporte de teto para os projetores com recurso de alinhamento fino e cabos de segurança, se necessário	32	SV	450,00	14.400,00	
00099	PROJETOR PROJETOR MULTIMÍDIA DE 5.000 ANSI LUMNENS-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de Projetor multimídia de 5.000 ansi lumnens, com tecnologia 3LCD, resolução nativa de no mínimo 1024x768 pixels e taxa de contraste de no mínimo 3000:1 entrada de Vídeo composto, VGA e DVI/HDMI; Suporte de chão ou suporte de teto para os projetores com recurso de alinhamento fino e cabos de segurança, se necessário	18	SV	700,00	12.600,00	
00101	PULPITO PÚLPITO-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de púlpito com televisor	40	SV	240,00	9.600,00	
00102	RIDER DE SOM RIDER DE SOM-1 DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de rider de som composto por 02 Console 48 canaisx12 + L/R, 08 canais de EG 31 bandas, 08 canais de compressor, 16 canais de gate, 06 processadores de efeitos (de sinal do sistema PA e entradas e saídas), 02 CD Player profissional, 08 monitores (de chão, ativos e amplificados, tipo 12``/drive), vias de monitor mix 01/02; 03/04; 05/06; 07 lead monitor; mix L (PA) e mix R (PA); 01 sub para bateria; 01 monitor cue; 08 amplificadores para guitarra; 01 conga; 01 quinto; 01 tumba; 02 estantes de prato girafa p/percussão; 02 estantes de caixa; 01 timbales; 02 estantes de teclado dupla. 02 multicabo de 48 vias e 16 voltas (monitores)	2	SV	2.950,00	5.900,00	
00104	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PAINEL DE LED GRANDE PORTE- 1DIÁRIASLocação, transporte, montagem e operação de painel de led grande porte; tamanho 8,0x3,0 metros; Informações técnicas: 96 gabinetes PH 6,mm; LEDs: SMD 3in1; Configuração de Pixel: 1R, 1G, 1B; Brilho: 1.800cd/m²; Ângulo de Visualização: 140°; Densidade de Pixels: 17.222/m²; Resolução Física: 64x64 px; Consumo Médio: 366~750W/m²; Consumo Máximo: 1.100 W/m²; Cores: 16,7 milhões; Métodos de Drive: 1/4; Frame Rate: 60Hz; Refresh Rate: 1680Hz; Temperatura de Operação: -10~50°C.; serviço com 01 (um) operador de painel; acompanhado de ART de Funcionamento e ART de Instalações Elétricas	19	SV	5.100,00	96.900,00	
00106	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PAINEL DE LED GRANDE PORTE- 3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e operação de painel de led grande porte; tamanho 8,0x3,0 metros; Informações técnicas: 96 gabinetes PH 6,mm; LEDs: SMD 3in1; Configuração de Pixel: 1R, 1G, 1B; Brilho: 1.800cd/m²; Ângulo de Visualização: 140°; Densidade de Pixels: 17.222/m²; Resolução Física: 64x64 px; Consumo Médio: 366~750W/m²; Consumo Máximo: 1.100 W/m²; Cores: 16,7 milhões; Métodos de Drive: 1/4; Frame Rate: 60Hz; Refresh Rate: 1680Hz; Temperatura de Operação: -10~50°C.; serviço com 01 (um) operador de painel; acompanhado de ART de Funcionamento e ART de Instalações Elétricas	5	SV	14.000,00	70.000,00	
00107	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PAINEL DE LED MÉDIO PORTE- 3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e operação de painel de led médio porte; tamanho 6,0x3,0 metros; Informações técnicas: 72 gabinetes PH 6,mm; LEDs: SMD 3in1; Configuração de Pixel: 1R, 1G, 1B; Brilho: 1.800cd/m²; Ângulo de Visualização: 140°; Densidade de Pixels: 17.222/m²; Resolução Física: 64x64 px; Consumo Médio: 366~750W/m²; Consumo Máximo: 1.100 W/m²; Cores: 16,7 milhões; Métodos de Drive: 1/4; Frame Rate: 60Hz; Refresh Rate: 1680Hz; Temperatura de Operação: -10~50°C.; serviço com 01 (um) operador de painel; acompanhado de ART de Funcionamento e ART de Instalações Elétricas	5	SV	10.100,00	50.500,00	
00108	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PAINEL DE LED MÉDIO PORTE-1DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de painel de led médio porte; tamanho 6,0x3,0 metros; Informações técnicas: 72 gabinetes PH 6,mm; LEDs: SMD 3in1; Configuração de Pixel: 1R, 1G, 1B; Brilho: 1.800cd/m²; Ângulo de Visualização: 140°; Densidade de Pixels: 17.222/m²; Resolução Física: 64x64 px; Consumo Médio: 366~750W/m²; Consumo Máximo: 1.100 W/m²; Cores: 16,7 milhões; Métodos de Drive: 1/4; Frame Rate: 60Hz; Refresh Rate: 1680Hz; Temperatura de Operação: - 10~50°C.; serviço com 01 (um) operador de painel; acompanhado de ART de Funcionamento e ART de Instalações Elétricas	17	SV	3.400,00	57.800,00	
00110	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PAINEL DE LED PEQUENO PORTE- 1DIÁRIASLocação, transporte, montagem e operação de painel de led de pequeno porte; tamanho 4,5x2,5 metros; Informações técnicas: 45 gabinetes PH 6,mm; LEDs: SMD 3in1; Configuração de Pixel: 1R, 1G, 1B;	41	SV	2.800,00	114.800,00	

	Brilho: 1.800cd/m²; Ângulo de Visualização: 140°; Densidade de Pixels: 17.222/m²; Resolução Física: 64x64 px; Consumo Médio: 366~750W/m²; Consumo Máximo: 1.100 W/m²; Cores: 16,7 milhões; Métodos de Drive: 1/4; Frame Rate: 60Hz; Refresh Rate: 1680Hz; Temperatura de Operação: -10~50°C.; serviço com 01 (um) operador de painel; acompanhado de ART de Funcionamento e ART de Instalações Elétricas					
00111	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PAINEL DE LED PEQUENO PORTE- 1DIÁRIASLocação, transporte, montagem e operação de painel de led de pequeno porte; tamanho 4,5x2,5 metros; Informações técnicas: 45 gabinetes PH 6,mm; LEDs: SMD 3in1; Configuração de Pixel: 1R, 1G, 1B; Brilho: 1.800cd/m²; Ângulo de Visualização: 140°; Densidade de Pixels: 17.222/m²; Resolução Física: 64x64 px; Consumo Médio: 366~750W/m²; Consumo Máximo: 1.100 W/m²; Cores: 16,7 milhões; Métodos de Drive: 1/4; Frame Rate: 60Hz; Refresh Rate: 1680Hz; Temperatura de Operação: -10~50°C.; serviço com 01 (um) operador de painel; acompanhado de ART de Funcionamento e ART de Instalações Elétricas (COTA ME/EPP 25%)	15	SV	2.800,00	42.000,00	
00112	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PAINEL DE LED PEQUENO PORTE-3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e operação de painel de led de pequeno porte; tamanho 4,5x2,5 metros; Informações técnicas: 45 gabinetes PH 6,mm; LEDs: SMD 3in1; Configuração de Pixel: 1R, 1G, 1B; Brilho: 1.800cd/m²; Ângulo de Visualização: 140°; Densidade de Pixels: 17.222/m²; Resolução Física: 64x64 px; Consumo Médio: 366~750W/m²; Consumo Máximo: 1.100 W/m²; Cores: 16,7 milhões; Métodos de Drive: 1/4; Frame Rate: 60Hz; Refresh Rate: 1680Hz; Temperatura de Operação: -10~50°C.; serviço com 01 (um) operador de painel; acompanhado de ART de Funcionamento e ART de Instalações Elétricas	5	SV	7.900,00	39.500,00	
00131	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE-1 DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de sonorização médio porte com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 02 caixas modelo yamaha com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas com potência de 600 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 1 polegada com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 02 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos.SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 04 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 1200 watts rms. 01 amplificador stereo para altas frequências, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 04 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 1200 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console de 16 canais. 01 Processador de efeitos. 01 Equalizador para o PA (left e right). 01 Equalizador para os monitores. 01 processador de frequências para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador. 01 aparelho reprodutor de músicas via CD ou usb, com acervo de músicas tipo, chorinho, samba, forró, sertanejo, etc. SISTEMA MÍNIMO DE MONITORAÇÃO DO PALCO: 02 caixas modelo ev com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,0 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 01 amplificador stereo, operação de resistência em 4 ohm, entradas balanceadas e potência de 1200 watts. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 cubo com autofalante de 15 polegadas e equalizador gráfico. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 06 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 06 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 12 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones	164	SV	1.100,00	180.400,00	
00135	TAMBOR PLÁSTICO TAMBOR PLÁSTICO-1 DIÁRIALocação, transporte e distribuição de tambor plástico; com boca larga; com tampa; capacidade de 200 litros; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	100	SV	90,00	9.000,00	
00136	TELA TELA 150"-1 DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de tela de 150", medindo 3,00mx2,25m, podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção, com tripé em aço que permita a variação de altura	45	SV	250,00	11.250,00	
00137	TELA TELA 210"-1 DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de tela 210", medindo 4,15mx3,10m, podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção, com tripé em aço que permita a variação de altura	40	SV	320,00	12.800,00	
00139	TENDA TENDA 03X03 M- 3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de tenda aberta; nas dimensões mínimas de 03x03 metros; com 02 metros altura em seus pés de sustentação; cobertura do tipo pirâmide; com lona branca; estrutura em tubo galvanizado; para uso do público em geral; com opção de fechamentos laterais	18	SV	750,00	13.500,00	
00141	TENDA TENDA 05X05 M- 3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de tenda aberta; nas dimensões mínimas de 05x05 metros; com 02 metros altura em seus pés de sustentação; cobertura do tipo pirâmide; com lona branca; estrutura em tubo galvanizado; para uso do público em geral; com opção de fechamentos laterais	18	SV	1.000,00	18.000,00	
00143	TENDA TENDA 10X10 M- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de tenda aberta; nas dimensões mínimas de 10x10 metros; com 02 metros altura em seus pés de sustentação; cobertura do tipo pirâmide; com lona branca; estrutura em tubo galvanizado; para uso do público em geral; com opção de fechamentos laterais	59	SV	930,00	54.870,00	
00146	VENTILADOR VENTILADOR DE TORRE-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de ventilador de torre, medidas 0,88x0,24x0,23, com voltagem 110x220w	14	SV	100,00	1.400,00	
00147	VENTILADOR VENTILADOR PEDESTAL-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de ventilador pedestal, medidas - altura 1,60, largura 77cm	30	SV	100,00	3000,00	
00150	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PAINEL DE LED GRANDE PORTE- 1DIÁRIASLocação, transporte, montagem e operação de painel de led grande porte; tamanho 8,0x3,0 metros; Informações técnicas: 96 gabinetes PH 6,mm; LEDs: SMD 3in1; Configuração de Pixel: 1R, 1G, 1B; Brilho: 1.800cd/m²; Ângulo de Visualização: 140°; Densidade de Pixels:	2	SV	5.100,00	10.200,00	

	17.222/m²; Resolução Física: 64x64 px; Consumo Médio: 366~750W/m²; Consumo Máximo: 1.100 W/m²; Cores: 16,7 milhões; Métodos de Drive: 1/4; Frame Rate: 60Hz; Refresh Rate: 1680Hz; Temperatura de Operação: -10~50°C.; serviço com 01 (um) operador de painel; acompanhado de ART de Funcionamento e ART de Instalações Elétricas (COTA ME/EPP 25%) (COTA ME/EPP 25%)					
00151	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PAINEL DE LED MÉDIO PORTE-1DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de painel de led médio porte; tamanho 6,0x3,0 metros; Informações técnicas: 72 gabinetes PH 6,mm; LEDs: SMD 3in1; Configuração de Pixel: 1R, 1G, 1B; Brilho: 1.800cd/m²; Ângulo de Visualização: 140°; Densidade de Pixels: 17.222/m²; Resolução Física: 64x64 px; Consumo Médio: 366~750W/m²; Consumo Máximo: 1.100 W/m²; Cores: 16,7 milhões; Métodos de Drive: 1/4; Frame Rate: 60Hz; Refresh Rate: 1680Hz; Temperatura de Operação: - 10~50°C.; serviço com 01 (um) operador de painel; acompanhado de ART de Funcionamento e ART de Instalações Elétricas (COTA ME/EPP 25%) (COTA ME/EPP 25%)	2	SV	3.400,00	6.800,00	
00153	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES, PALESTRAS, INAUGURAÇÕES DE PEQUENO PORTE-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de sonorização para reuniões, palestras, inaugurações de pequeno porte com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 02 caixas modelo yamaha com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas com potência de 600 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 1 polegada com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 02 Tripés para fixação das caixas de som. SISTEMA MÍNIMO DE MIXAGEM E AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 01 módulo mixer de 12 canais com potência de 1000 watts rms, com equalizador gráfico e processador de efeitos. 01 aparelho reprodutor de músicas via CD ou USB e acervo de músicas para eventos de modo geral. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO: 02 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 02 microfones sem fio padrão SM58 Beta unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 04 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones (COTA ME/EPP 25%) (COTA ME/EPP 25%)	15	SV	600,00	9.000,00	
00154	TENDA TENDA 10X10 M- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de tenda aberta; nas dimensões mínimas de 10x10 metros; com 02 metros altura em seus pés de sustentação; cobertura do tipo pirâmide; com lona branca; estrutura em tubo galvanizado; para uso do público em geral; com opção de fechamentos laterais (COTA ME/EPP 25%) (COTA ME/EPP 25%)	6	SV	930,00	5.580,00	
Total Geral						**R$ 1.496.373,00**

Quadro 2 – itense valoresaditadosem 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00001	APARADOR APARADOR-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de aparador redondo com tampo de 1,40 com pés de metal	7	SV	55,00	385,00	
00002	BALCÃO BALCÃO ESTILO BAR-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de balcão estilo bar em madeira, metal, espelho a definir pelo contratante, com dimensões aproximadas 1,80x0,60x0,90	6	SV	130,00	780,00	
00003	BANHEIRO BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL- 1DIÁRIALocação, transporte e manutenção diária de banheiro químico convencional; portátil; em polietileno ou material similar; com teto translúcido; com dimensões de 1,16x1,22x2,10 metros; composto de caixa de dejetos; porta papel higiênico; lixeira e saco de lixo; fechamento com identificação de ocupado; sinalização (masculino, feminino); para uso do público em geral; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	40	SV	185,00	7.400,00	
00005	BANHEIRO BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL-1MÊSLocação, transporte e manutenção diária de banheiro químico convencional; portátil; em polietileno ou material similar; com teto translúcido; com dimensões de 1,16x1,22x2,10 metros; composto de caixa de dejetos; porta papel higiênico; lixeira e saco de lixo; fechamento com identificação de ocupado; sinalização (masculino, feminino); para uso do público em geral; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	2	SV	2.350,00	4.700,00	
00006	BANHEIRO BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL-3DIÁRIASLocação, transporte e manutenção diária de banheiro químico convencional; portátil; em polietileno ou material similar; com teto translúcido; com dimensões de 1,16x1,22x2,10 metros; composto de caixa de dejetos; porta papel higiênico; lixeira e saco de lixo; fechamento com identificação de ocupado; sinalização (masculino, feminino); para uso do público em geral; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	2	SV	520,00	1.040,00	
00007	BANHEIRO BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL-4DIÁRIASLocação, transporte e manutenção diária de banheiro químico convencional; portátil; em polietileno ou material similar; com teto translúcido; com dimensões de 1,16x1,22x2,10 metros; composto de caixa de dejetos; porta papel higiênico; lixeira e saco de lixo; fechamento com identificação de ocupado; sinalização (masculino, feminino); para uso do público em geral; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	5	SV	700,00	3.500,00	
00008	BANHEIRO BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL-5DIÁRIASLocação, transporte e manutenção diária de banheiro químico convencional; portátil; em polietileno ou material similar; com teto translúcido; com dimensões de 1,16x1,22x2,10 metros; composto de caixa de dejetos; porta papel higiênico; lixeira e saco de lixo; fechamento com identificação de ocupado; sinalização (masculino, feminino); para uso do público em geral; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	5	SV	850,00	4.250,00	
00009	BANHEIRO BANHEIRO QUÍMICO PNE- 1DIÁRIALocação, transporte e manutenção diária de banheiro químico para portadores de necessidades especiais, com dificuldades locomotoras e/ou utilizando cadeiras de rodas; portáteis; em polietileno ou material similar; com teto translúcido; com dimensões padrões que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro; composto de caixa de dejetos; porta papel higiênico; lixeira e saco de lixo; fechamento com identificação de ocupado; sinalização (PNE); com de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	17	SV	280,00	4.760,00	
00010	BANHEIRO BANHEIRO QUÍMICO PNE- 3DIÁRIASLocação, transporte e manutenção diária de banheiro químico para portadores de necessidades especiais, com dificuldades locomotoras e/ou utilizando cadeiras de rodas;	2	SV	770,00	1.540,00	

	portáteis; em polietileno ou material similar; com teto translúcido; com dimensões padrões que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro; composto de caixa de dejetos; porta papel higiênico; lixeira e saco de lixo; fechamento com identificação de ocupado; sinalização (PNE); com de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza					
00013	BANQUETA BANQUETA-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de banqueta em madeira, couro ou tecido, podendo ser quadrada ou redonda	7	SV	55,00	385,00	
00014	BARRACA BARRACA COM BANCADA- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de barraca com bancada; tamanho 3,0x3,0 metros; com teto piramidal; com fechamentos laterais; em estrutura desmontável; com balcão superior de 3,0 metros; disponibilizada em perfeitas condições de uso e limpeza	20	SV	160,00	3.200,00	
00015	BARRACA BARRACA COM BANCADA- 3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de barraca com bancada; tamanho 3,0x3,0 metros; com teto piramidal; com fechamentos laterais; em estrutura desmontável; com balcão superior de 3,0 metros; disponibilizada em perfeitas condições de uso e limpeza	7	SV	350,00	2.450,00	
00016	BARRACA BARRACA COM BANCADA- 4DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de barraca com bancada; tamanho 3,0x3,0 metros; com teto piramidal; com fechamentos laterais; em estrutura desmontável; com balcão superior de 3,0 metros; disponibilizada em perfeitas condições de uso e limpeza	2	SV	550,00	1.100,00	
00017	BARRACA BARRACA COM BANCADA- 5DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de barraca com bancada; tamanho 3,0x3,0 metros; com teto piramidal; com fechamentos laterais; em estrutura desmontável; com balcão superior de 3,0 metros; disponibilizada em perfeitas condições de uso e limpeza	7	SV	450,00	3.150,00	
00019	BARRACA BARRACA DE ALIMENTAÇÃO EM OCTANORM-1DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de stand em octanorm; montados em material padrão octanorm sob piso de 10 cm; formado por colunas (montantes), travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica dupla face lisa (na cor branca); medindo 2,0x2,0 metros; com cobertura e balcão de atendimento frontal com prateleira em baixo; com acesso com porta lateral ou traseiro, com pontos de energia 110 e 220 v; com iluminação interna e na testeira (COTA ME/EPP 25%)	5	SV	595,00	2.975,00	
00020	BARRACA BARRACA DE ALIMENTAÇÃO EM OCTANORM-3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de stand em octanorm; montados em material padrão octanorm sob piso de 10 cm; formado por colunas (montantes), travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica dupla face lisa (na cor branca); medindo 2,0x2,0 metros; com cobertura e balcão de atendimento frontal com prateleira em baixo; com acesso com porta lateral ou traseiro, com pontos de energia 110 e 220 v; com iluminação interna e na testeira	5	SV	1.360,00	6.800,00	
00021	BARRACA BARRACA DE ALIMENTAÇÃO EM OCTANORM-4DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de stand em octanorm; montados em material padrão octanorm sob piso de 10 cm; formado por colunas (montantes), travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica dupla face lisa (na cor branca); medindo 2,0x2,0 metros; com cobertura e balcão de atendimento frontal com prateleira em baixo; com acesso com porta lateral ou traseiro, com pontos de energia 110 e 220 v; com iluminação interna e na testeira	2	SV	1.950,00	3.900,00	
00022	BARRACA BARRACA DE ALIMENTAÇÃO EM OCTANORM-5DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de stand em octanorm; montados em material padrão octanorm sob piso de 10 cm; formado por colunas (montantes), travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica dupla face lisa (na cor branca); medindo 2,0x2,0 metros; com cobertura e balcão de atendimento frontal com prateleira em baixo; com acesso com porta lateral ou traseiro, com pontos de energia 110 e 220 v; com iluminação interna e na testeira	5	SV	2.460,00	12.300,00	
00023	BARRACA BARRACA DE ALIMENTAÇÃO EM OCTANORM-5DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de stand em octanorm; montados em material padrão octanorm sob piso de 10 cm; formado por colunas (montantes), travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica dupla face lisa (na cor branca); medindo 2,0x2,0 metros; com cobertura e balcão de atendimento frontal com prateleira em baixo; com acesso com porta lateral ou traseiro, com pontos de energia 110 e 220 v; com iluminação interna e na testeira (COTA ME/EPP 25%)	1	SV	2.450,00	2.450,00	
00028	BEBEDOURO BEBEDOURO ELÉTRICO DE CHÃO-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de bebedouro elétrico de chão para garrafão de 10 ou 20 litros, que produza no mínimo 1,9 litros de água gelada por hora (temperatura ambiente 32ºC). Gabinete e torneiras confeccionados em plástico de alta resistência, com sistema de refrigeração através de compressor. Na cotação de valores do bebedouro deve estar incluso o copo plástico descartável com suporte	5	SV	95,00	475,00	
00030	BLIMP BLIMP EM SUPORTE-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de balão promocional blimp em suporte, confeccionado em PVC pneumático 0,30mm, impressão digital em cores, nas duas faces e com cores de acordo com o layout enviado, acondicionado em sacola apropriada. Instalação em suporte metálico e inflado de aplicação de ar pressurizado com motor constante, retirada e limpeza após o período de exibição. Manutenção sempre que solicitada pelo cliente e a cada três dias por definição. Suporte deverá ser em tubo metálico que comporte o peso do blimp, lâmpada eletrônica branca, fotocélula para acionamento noturno da iluminação. Fiação com cabo paralelo, para ligação elétrica privada. Motor	1	SV	620,00	620,00	
00031	CADEIRA CADEIRA ESTOFADA-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de cadeira estofada fixa sem braço, adequada ao perfil do evento. Apresentar no mínimo 3 modelos para escolha do contratante	127	SV	6,50	825,50	
00033	CAIXA TERMICA CAIXA TÉRMICA-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de caixa térmica; com capacidade de 360 litros; em polietileno (plástico); isolada e injetada totalmente com poliuretano (isolamento térmico); disponibilizada em perfeitas condições de uso e limpeza	25	SV	90,00	2.250,00	
00034	CARPETE CARPETE-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de carpete em feltro; 100% politereftalato de etileno; cor a ser definida pelo contratante; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	73	M2	15,00	1.095,00	
00038	COBERTURA PARA MONTAGEM EM BOX TRUSS (M²) COBERTURA COM MONTAGEM EM BOX TRUSS Q25, Q30 OU Q50 E LONA-METRO QUADRADOLocação, transporte, montagem e desmontagem de cobertura com montagem em Box Truss Q25, Q30 ou Q50 e lona anti-chamas (COTA ME/EPP 25%)	75	M2	43,50	3.262,50	
00041	CONJUNTO LOUNGE CONJUNTO LOUNGE BISTRÔ-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de conjunto lounge bistrô composto por mobiliário arrojado em metais cromados, vidro, couro e outros materiais, contemplando: 04 mesas estilo bistrô (altas) com arranjo floral pequeno em base de vidro com flores tropicais ou rosas (a definir pelo cliente), com 04 banquetas cada, 04 puffs quadrados e 02 puffs retangulares	1	SV	550,00	550,00	

00042	CONJUNTO LOUNGE CONJUNTO LOUNGE PALCO-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de conjunto lounge palco composto por até 10 cadeiras e/ou poltronas em couro ou material de primeira linha, até 05 mesas de apoio, tapete e arranjos para mesas de apoio (em suporte de vidro com flores tropicais ou rosas a definir pelo cliente)	1	SV	615,00	615,00	
00043	CONJUNTO LOUNGE CONJUNTO LOUNGE VIP-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de conjunto lounge VIP composto por mobiliário em couro ou tecido, contemplando: 01 sofá de 02 lugares, 02 poltronas, 03 mesas de canto com arranjo baixo, 01 mesa de centro com arranjo médio e tapete estilo persa ou equivalente	1	SV	700,00	700,00	
00050	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 1000 PESSOAS-1 DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de equipamento de sonorização completa para até 1000 pessoas, composto por mesa de som pré-amplificada 32 canais Digital com controle de saída de efeitos por canal,Rack virtual com 4 processadores de Efeito e 8 equalizadores gráficos com 31 bandas padrão por canal, processador de efeitos com até 100 multi-efeitos incluindo reverb, Caixas de som acústicas com resposta de frequência entre 60HZ e 20HZ, em quantidade compatível para a realização de evento com até 2000 pessoas, em disposição de “line array” (arranjo vertical) em guias de onda cilíndrica, fixados ao chão ou em sistema “fly PA” em estrutura box truss, andaime ou em pontos de fixação próprios no local do evento; Caixas acústicas dedicadas a faixa de sub-graves que compreendem de 20 a 60KHz; Sistema de caixas acústicas com sistema informatizado de alinhamento; Amplificador (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas) e Periféricos. Deverá ser fornecido todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização	8	SV	1.725,00	13.800,00	
00053	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA PÚBLICO ATÉ 500 PESSOAS-1 DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de equipamento de sonorização completa para público até 500 pessoas, composto por mesa de som pré-amplificada 24 canais com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multi-efeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. 04 Caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 70HZ~20HZ, 15" e 200W RMS de potência (mínimo), com equalizador de 5 bandas e USB integrado, fixadas em tripé. Atende 250 PAX (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas). Todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização	10	SV	595,00	5.950,00	
00054	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA PÚBLICO ATÉ 500 PESSOAS-1 DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de equipamento de sonorização completa para público até 500 pessoas, composto por mesa de som pré-amplificada 24 canais com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multi-efeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. 04 Caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 70HZ~20HZ, 15" e 200W RMS de potência (mínimo), com equalizador de 5 bandas e USB integrado, fixadas em tripé. Atende 250 PAX (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas). Todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização (COTA ME/EPP 25%)	1	SV	600,00	600,00	
00055	FOGÃO FOGÃO-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de fogão industrial; em aço; 4 bocas; a gás; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	19	SV	90,00	1.710,00	
00056	FREEZER FREEZER-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de freezer horizontal ou vertical; capacidade mínima de 121 litros; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	21	SV	160,00	3.360,00	
00063	ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO CANHÃO SEGUIDOR-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de canhão seguidor HMI 1200. Equipamento computadorizado para uso externo e interno para destacar pessoas e ambientes com 08 cores, capacidade de projeção de gobos (desenhos), efeito arco íris, efeito estrobo, íris elétrica, e programa para 01 cena, com possibilidade de projetar desenhos, nomes e logomarcas de produtos e empresas	3	SV	670,00	2.010,00	
00064	ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO EM LED-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de iluminação em LED para iluminação ambiente e de banners. Possuindo LEDs RGB produzindo várias combinações de cores programados por mesa DMX	1	SV	39,00	39,00	
00065	ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO HQI-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de refletor de iluminação HQI; 100% alumínio; com soquete de rosca e40; lâmpada tipo tubular de 400w de potência; modelo HQI; reator com enrolamento em alumínio; modelo RVMETA.F.P.; potência de 400w; tensão 220v.; e cabeamento; acompanhado de ART de Luz	68	SV	40,00	2.720,00	
00067	ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO LED MOVING HEAD-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de iluminação LED MOVING HEAD, equipamento de luzes em led com movimento e controle computadorizado por mesa de comando	15	SV	145,00	2.175,00	
00068	ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO PAR 64-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de refletor em LED par 64	24	SV	40,00	960,00	
00071	ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO SKY WALKER-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de refletor sky walker para uso iluminação em faixo de luz. Uso externo	1		1.030,00	1.030,00	
00078	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 BOX TRUSS Q30 METRO LINEAR-5DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de estrutura em Box Truss Q30; para aplicabilidade em backdrops, portais, testeiras de palco e outros; disponibilizando suportes e junções necessários ao atendimento dos formatos e dimensões a serem informados pelo contratante (COTA ME/EPP 25%)	17	ML	95,00	1.615,00	
00079	MESA MESA DE CENTRO-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de mesa de centro em madeira e ou alumínio com tampo de vidro	6	SV	110,00	660,00	
00081	MESA MESA DE IMPACTO-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de mesa de impacto em madeira rústica com arranjo de planta alto e ornamentação de alto padrão de acordo com o perfil do evento	9	SV	500,00	4.500,00	
00084	MESA MESA TIPO I-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de mesa com pés em madeira ou alumínio e tampo de vidro, para 04 lugares, podendo ser quadrada ou redonda, com 04 cadeiras fixas com encostos e assento estofados	14	SV	175,00	2.450,00	
00085	MESA MESA TIPO II-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de mesa com pés em madeira e tampo de vidro, para 10 lugares, podendo ser quadrada ou redonda, com 10 cadeiras fixas com encostos e assento estofados	14	SV	250,00	3.500,00	
00088	MICROFONE MICROFONE DE LAPELA-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de microfone tipo lapela sem fio UHF com base e antena visor LCD digital com duplo circuito de atenuação anti-ruído - com fornecimento de baterias/pilhas no período	115	SV	85,00	9.775,00	
00091	MODULO PRATICÁVEL MICROFONE DE LAPELA-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de microfone tipo lapela sem fio UHF com base e antena visor LCD digital com duplo circuito de atenuação anti-ruído - com fornecimento de baterias/pilhas no período (COTA ME/EPP 25%)	26	SV	75,00	1.950,00	
00092	MONITOR MONITOR TV 42"-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e	13	SV	225,00	2.925,00	

	retirada de monitor Tv 42" de Plasma ou LCD, entrada para: VGA (D-Sub) /UHF/VHF/CATV/HDMI, S-Vídeo, Hd Ready, Tecnologia Digital, full HD com Suporte de parede ou Pedestal					
00093	MONITOR MONITOR TV 52"-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de monitor Tv 52" de Plasma ou LCD, entrada para: VGA (D-Sub) /UHF/VHF/CATV/HDMI, S-Vídeo, Hd Ready, Tecnologia Digital, com Suporte de parede ou Pedestal	10	SV	320,00	3.200,00	
00094	PEDESTAL PEDESTAL DE ISOLAMENTO TIPO UNIFILA-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de pedestal de isolamento tipo unifila; construído em aço inox e pintura cromada; com base de sustentação; com fita retrátil de 2,0 metros de comprimento e 0,05 centímetros de largura; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	43	SV	110,00	4.730,00	
00095	PIA PIA DE EVENTO COMPLETA-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de pia de evento completa; com ligação de água; com bombonas e mangueiras para coleta de esgoto; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	20	SV	200,00	4.000,00	
00097	PRANCHÃO PRANCHÃO-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada pranchão para aparador, com tampo de 2,20x090 com pés de metal	2	SV	75,00	150,00	
00098	PROJETOR PROJETOR MULTIMÍDIA DE 2.500 ANSI LUMNENS-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de projetor multimídia de 2.500 ansi lumnens, com tecnologia 3LCD, resolução nativa de no mínimo 1024x768 pixels e taxa de contraste de no mínimo 3000:1 entrada de Vídeo composto, VGA e DVI/HDMI; Suporte de chão ou suporte de teto para os projetores com recurso de alinhamento fino e cabos de segurança, se necessário	8	SV	450,00	3.600,00	
00099	PROJETOR PROJETOR MULTIMÍDIA DE 5.000 ANSI LUMNENS-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de Projetor multimídia de 5.000 ansi lumnens, com tecnologia 3LCD, resolução nativa de no mínimo 1024x768 pixels e taxa de contraste de no mínimo 3000:1 entrada de Vídeo composto, VGA e DVI/HDMI; Suporte de chão ou suporte de teto para os projetores com recurso de alinhamento fino e cabos de segurança, se necessário	4	SV	700,00	2.800,00	
00101	PULPITO PÚLPITO-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de púlpito com televisor	10	SV	240,00	2.400,00	
00104	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PAINEL DE LED GRANDE PORTE- 1DIÁRIASLocação, transporte, montagem e operação de painel de led grande porte; tamanho 8,0x3,0 metros; Informações técnicas: 96 gabinetes PH 6,mm; LEDs: SMD 3in1; Configuração de Pixel: 1R, 1G, 1B; Brilho: 1.800cd/m²; Ângulo de Visualização: 140°; Densidade de Pixels: 17.222/m²; Resolução Física: 64x64 px; Consumo Médio: 366~750W/m²; Consumo Máximo: 1.100 W/m²; Cores: 16,7 milhões; Métodos de Drive: 1/4; Frame Rate: 60Hz; Refresh Rate: 1680Hz; Temperatura de Operação: -10~50°C.; serviço com 01 (um) operador de painel; acompanhado de ART de Funcionamento e ART de Instalações Elétricas	4	SV	5.100,00	20.400,00	
00106	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PAINEL DE LED GRANDE PORTE- 3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e operação de painel de led grande porte; tamanho 8,0x3,0 metros; Informações técnicas: 96 gabinetes PH 6,mm; LEDs: SMD 3in1; Configuração de Pixel: 1R, 1G, 1B; Brilho: 1.800cd/m²; Ângulo de Visualização: 140°; Densidade de Pixels: 17.222/m²; Resolução Física: 64x64 px; Consumo Médio: 366~750W/m²; Consumo Máximo: 1.100 W/m²; Cores: 16,7 milhões; Métodos de Drive: 1/4; Frame Rate: 60Hz; Refresh Rate: 1680Hz; Temperatura de Operação: -10~50°C.; serviço com 01 (um) operador de painel; acompanhado de ART de Funcionamento e ART de Instalações Elétricas	1	SV	14.000,00	14.000,00	
00107	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PAINEL DE LED MÉDIO PORTE- 3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e operação de painel de led médio porte; tamanho 6,0x3,0 metros; Informações técnicas: 72 gabinetes PH 6,mm; LEDs: SMD 3in1; Configuração de Pixel: 1R, 1G, 1B; Brilho: 1.800cd/m²; Ângulo de Visualização: 140°; Densidade de Pixels: 17.222/m²; Resolução Física: 64x64 px; Consumo Médio: 366~750W/m²; Consumo Máximo: 1.100 W/m²; Cores: 16,7 milhões; Métodos de Drive: 1/4; Frame Rate: 60Hz; Refresh Rate: 1680Hz; Temperatura de Operação: -10~50°C.; serviço com 01 (um) operador de painel; acompanhado de ART de Funcionamento e ART de Instalações Elétricas	1	SV	10.100,00	10.100,00	
00108	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PAINEL DE LED MÉDIO PORTE-1DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de painel de led médio porte; tamanho 6,0x3,0 metros; Informações técnicas: 72 gabinetes PH 6,mm; LEDs: SMD 3in1; Configuração de Pixel: 1R, 1G, 1B; Brilho: 1.800cd/m²; Ângulo de Visualização: 140°; Densidade de Pixels: 17.222/m²; Resolução Física: 64x64 px; Consumo Médio: 366~750W/m²; Consumo Máximo: 1.100 W/m²; Cores: 16,7 milhões; Métodos de Drive: 1/4; Frame Rate: 60Hz; Refresh Rate: 1680Hz; Temperatura de Operação: - 10~50°C.; serviço com 01 (um) operador de painel; acompanhado de ART de Funcionamento e ART de Instalações Elétricas	4	SV	3.400,00	13.600,00	
00110	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PAINEL DE LED PEQUENO PORTE- 1DIÁRIASLocação, transporte, montagem e operação de painel de led de pequeno porte; tamanho 4,5x2,5 metros; Informações técnicas: 45 gabinetes PH 6,mm; LEDs: SMD 3in1; Configuração de Pixel: 1R, 1G, 1B; Brilho: 1.800cd/m²; Ângulo de Visualização: 140°; Densidade de Pixels: 17.222/m²; Resolução Física: 64x64 px; Consumo Médio: 366~750W/m²; Consumo Máximo: 1.100 W/m²; Cores: 16,7 milhões; Métodos de Drive: 1/4; Frame Rate: 60Hz; Refresh Rate: 1680Hz; Temperatura de Operação: -10~50°C.; serviço com 01 (um) operador de painel; acompanhado de ART de Funcionamento e ART de Instalações Elétricas	10	SV	2.800,00	28.000,00	
00111	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PAINEL DE LED PEQUENO PORTE- 1DIÁRIASLocação, transporte, montagem e operação de painel de led de pequeno porte; tamanho 4,5x2,5 metros; Informações técnicas: 45 gabinetes PH 6,mm; LEDs: SMD 3in1; Configuração de Pixel: 1R, 1G, 1B; Brilho: 1.800cd/m²; Ângulo de Visualização: 140°; Densidade de Pixels: 17.222/m²; Resolução Física: 64x64 px; Consumo Médio: 366~750W/m²; Consumo Máximo: 1.100 W/m²; Cores: 16,7 milhões; Métodos de Drive: 1/4; Frame Rate: 60Hz; Refresh Rate: 1680Hz; Temperatura de Operação: -10~50°C.; serviço com 01 (um) operador de painel; acompanhado de ART de Funcionamento e ART de Instalações Elétricas (COTA ME/EPP 25%)	3	SV	2.800,00	8.400,00	
00112	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PAINEL DE LED PEQUENO PORTE-3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e operação de painel de led de pequeno porte; tamanho 4,5x2,5 metros; Informações técnicas: 45 gabinetes PH 6,mm; LEDs: SMD 3in1; Configuração de Pixel: 1R, 1G, 1B; Brilho: 1.800cd/m²; Ângulo de Visualização: 140°; Densidade de Pixels: 17.222/m²; Resolução Física: 64x64 px; Consumo Médio: 366~750W/m²; Consumo Máximo: 1.100 W/m²; Cores: 16,7 milhões; Métodos de Drive: 1/4; Frame Rate: 60Hz; Refresh Rate: 1680Hz; Temperatura de Operação: -10~50°C.; serviço com 01 (um) operador de painel; acompanhado de ART de Funcionamento e ART de Instalações Elétricas	1	SV	7.900,00	7.900,00	
00131	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE-1 DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de sonorização médio porte com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 02 caixas modelo yamaha com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a	41	SV	1.100,00	45.100,00	

	utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas com potência de 600 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 1 polegada com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 02 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos.SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 04 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 1200 watts rms. 01 amplificador stereo para altas frequências, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 04 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 1200 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console de 16 canais. 01 Processador de efeitos. 01 Equalizador para o PA (left e right). 01 Equalizador para os monitores. 01 processador de frequências para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador. 01 aparelho reprodutor de músicas via CD ou usb, com acervo de músicas tipo, chorinho, samba, forró, sertanejo, etc. SISTEMA MÍNIMO DE MONITORAÇÃO DO PALCO: 02 caixas modelo ev com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,0 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 01 amplificador stereo, operação de resistência em 4 ohm, entradas balanceadas e potência de 1200 watts. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 cubo com autofalante de 15 polegadas e equalizador gráfico. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 06 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 06 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 12 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones					
00135	TAMBOR PLÁSTICO TAMBOR PLÁSTICO-1 DIÁRIALocação, transporte e distribuição de tambor plástico; com boca larga; com tampa; capacidade de 200 litros; disponibilizado em perfeitas condições de uso e limpeza	25	SV	90,00	2.250,00	
00136	TELA TELA 150"-1 DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de tela de 150", medindo 3,00mx2,25m, podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção, com tripé em aço que permita a variação de altura	11	SV	250,00	2.750,00	
00137	TELA TELA 210"-1 DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de tela 210", medindo 4,15mx3,10m, podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção, com tripé em aço que permita a variação de altura	10	SV	320,00	3.200,00	
00139	TENDA TENDA 03X03 M- 3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de tenda aberta; nas dimensões mínimas de 03x03 metros; com 02 metros altura em seus pés de sustentação; cobertura do tipo pirâmide; com lona branca; estrutura em tubo galvanizado; para uso do público em geral; com opção de fechamentos laterais	4	SV	750,00	3.000,00	
00141	TENDA TENDA 05X05 M- 3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de tenda aberta; nas dimensões mínimas de 05x05 metros; com 02 metros altura em seus pés de sustentação; cobertura do tipo pirâmide; com lona branca; estrutura em tubo galvanizado; para uso do público em geral; com opção de fechamentos laterais	4	SV	1.000,00	4.000,00	
00143	TENDA TENDA 10X10 M- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de tenda aberta; nas dimensões mínimas de 10x10 metros; com 02 metros altura em seus pés de sustentação; cobertura do tipo pirâmide; com lona branca; estrutura em tubo galvanizado; para uso do público em geral; com opção de fechamentos laterais	14	SV	930,00	13.020,00	
00146	VENTILADOR VENTILADOR DE TORRE-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de ventilador de torre, medidas 0,88x0,24x0,23, com voltagem 110x220w	3	SV	100,00	300,00	
00147	VENTILADOR VENTILADOR PEDESTAL-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de ventilador pedestal, medidas - altura 1,60, largura 77cm	7	SV	100,00	700,00	
00153	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES, PALESTRAS, INAUGURAÇÕES DE PEQUENO PORTE-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de sonorização para reuniões, palestras, inaugurações de pequeno porte com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 02 caixas modelo yamaha com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas com potência de 600 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 1 polegada com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 02 Tripés para fixação das caixas de som. SISTEMA MÍNIMO DE MIXAGEM E AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 01 módulo mixer de 12 canais com potência de 1000 watts rms, com equalizador gráfico e processador de efeitos. 01 aparelho reprodutor de músicas via CD ou USB e acervo de músicas para eventos de modo geral. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO: 02 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 02 microfones sem fio padrão SM58 Beta unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 04 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones (COTA ME/EPP 25%) (COTA ME/EPP 25%)	3	SV	600,00	1.800,00	
00154	TENDA TENDA 10X10 M- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de tenda aberta; nas dimensões mínimas de 10x10 metros; com 02 metros altura em seus pés de sustentação; cobertura do tipo pirâmide; com lona branca; estrutura em tubo galvanizado; para uso do público em geral; com opção de fechamentos laterais (COTA ME/EPP 25%) (COTA ME/EPP 25%)	1	SV	930,00	930,00	
Total Geral						**R$338.587,00**

O valor total aditado é de R$338.587,00(trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e oitenta e sete reais).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: AGITO FORMATURAS LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 889- Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F137444A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023, FIRMADO EM 27/06/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E LOURIVAL DE OLIVEIRA E SILVA - ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo dositensabaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00018	BARRACA BARRACA DE ALIMENTAÇÃO EM OCTANORM- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de stand em octanorm; montados em material padrão octanorm sob piso de 10 cm; formado por colunas (montantes), travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica dupla face lisa (na cor branca); medindo 2,0x2,0 metros; com cobertura e balcão de atendimento frontal com prateleira em baixo; com acesso com porta lateral ou traseiro, com pontos de energia 110 e 220 v; com iluminação interna e na testeira	150	SV	620,00	93.000,00	
00029	BLIMP BLIMP COM GÁS HÉLIO-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de balão promocional blimp com gás hélio, confeccionado em PVC pneumático 0,30mm, impressão digital em cores, nas duas faces e com cores de acordo com o layout enviado, acondicionado em sacola apropriada. Lâmpada branca, fotocélula para acionamento noturno da iluminação, cordas para fixação, fiação com cabo paralelo para ligação elétrica privada	21	SV	695,00	14.595,00	
00032	CADEIRA CADEIRA PLÁSTICA-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de cadeira plástica; de alta resistência e durabilidade; facilidade de transporte e empilhamento devido a sua ergonomia e baixo peso; disponibilizada em perfeitas condições de uso e limpeza	3019	SV	2,90	8.755,10	
00037	COBERTURA PARA MONTAGEM EzM BOX TRUSS (M²) COBERTURA COM MONTAGEM EM BOX TRUSS Q25, Q30 OU Q50 E LONA-METRO QUADRADOLocação, transporte, montagem e desmontagem de cobertura com montagem em Box Truss Q25, Q30 ou Q50 e lona anti-chamas	1.315	M2	43,50	57.202,50	
00039	COBERTURA PARA MONTAGEM EM BOX TRUSS (M²) COBERTURA COM MONTAGEM EM BOX TRUSS Q30 E LONA NO TAMANHO 16X11 M²Locação, transporte, montagem e desmontagem de cobertura com montagem em Box Truss Q30 e lona anti-chamas atendendo ao tamanho de 16mx11m	22	M2	3.250,00	71.500,00	
00040	COBERTURA PARA MONTAGEM EM BOX TRUSS (M²) COBERTURA COM MONTAGEM EM BOX TRUSS Q30 E LONA NO TAMANHO 16X11 M²Locação, transporte, montagem e desmontagem de cobertura com montagem em Box Truss Q30 e lona anti-chamas atendendo ao tamanho de 16mx11m (COTA ME/EPP 25%)	7	M2	3.250,00	22.750,00	
00051	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 1000 PESSOAS-1 DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de equipamento de sonorização completa para até 1000 pessoas, composto por mesa de som pré-amplificada 32 canais Digital com controle de saída de efeitos por canal,Rack virtual com 4 processadores de Efeito e 8 equalizadores gráficos com 31 bandas padrão por canal, processador de efeitos com até 100 multi-efeitos incluindo reverb, Caixas de som acústicas com resposta de frequência entre 60HZ e 20HZ, em quantidade compatível para a realização de evento com até 2000 pessoas, em disposição de "line array" (arranjo vertical) em guias de onda cilíndrica, fixados ao chão ou em sistema "fly PA" em estrutura box truss, andaime ou em pontos de fixação próprios no local do evento; Caixas acústicas dedicadas a faixa de sub-graves que compreendem de 20 a 60KHz; Sistema de caixas acústicas com sistema informatizado de alinhamento; Amplificador (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas) e Periféricos. Deverá ser fornecido todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização (COTA ME/EPP 25%)	8	SV	1.500,00	12.000,00	
00058	GRADE DE CONTENÇÃO GRADE DE CONTENÇÃO- 7DIÁRIASLocação, transporte e distribuição de grade de contenção; tamanho 1,20x2,0 metros; em tubo de 1½; em chapa de 2 milímetros; em estrutura de aço galvanizado	40	SV	101,00	4.040,00	
00059	GRUPO GERADOR GRUPO GERADOR 140 KVA- 1DIÁRIALocação, transporte e operação de grupo gerador de energia; móvel; silencioso; com capacidade mínima de 140 KVA; trifásico; tensão 380/220 watts; 60 Hz; com combustível; operador e cabos elétricos para ligação; acionado automaticamente pela queda de energia da rede; funcionando em stand-by; acompanhado de ART de Funcionamento e Atestado de abrangência conforme modelo do Corpo de Bombeiros	31	SV	1.820,00	56.420,00	
00060	GRUPO GERADOR GRUPO GERADOR 140 KVA- 1DIÁRIALocação, transporte e operação de grupo gerador de energia; móvel; silencioso; com capacidade mínima de 140 KVA; trifásico; tensão 380/220 watts; 60 Hz; com combustível; operador e cabos elétricos para ligação; acionado automaticamente pela queda de energia da rede; funcionando em stand-by; acompanhado de ART de Funcionamento e Atestado de abrangência conforme modelo do Corpo de Bombeiros (COTA ME/EPP 25%)	11	SV	1.820,00	20.020,00	
00061	GRUPO GERADOR GRUPO GERADOR 140 KVA- 3DIÁRIASLocação, transporte e operação de grupo gerador de energia; móvel; silencioso; com capacidade mínima de 140 KVA; trifásico; tensão 380/220 watts; 60 Hz; com combustível; operador e cabos elétricos para ligação; acionado automaticamente pela queda de energia da rede; funcionando em stand-by; acompanhado de ART de Funcionamento e Atestado de abrangência conforme modelo do Corpo de Bombeiros	15	SV	5.130,00	76.950,00	
00062	GRUPO GERADOR GRUPO GERADOR 140 KVA-5DIÁRIASLocação, transporte e operação de grupo gerador de energia; móvel; silencioso; com capacidade mínima de 140 KVA; trifásico; tensão 380/220 watts; 60 Hz; com combustível; operador e cabos elétricos para ligação; acionado automaticamente pela queda de energia da rede; funcionando em stand-by; acompanhado de ART de Funcionamento e Atestado de abrangência conforme modelo do Corpo de Bombeiros	8	SV	8.180,00	65.440,00	
00074	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 BOX TRUSS Q30 METRO LINEAR-1DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de estrutura em Box Truss Q30; para aplicabilidade em backdrops, portais, testeiras de palco e outros; disponibilizando suportes e junções necessários ao atendimento dos formatos e dimensões a serem informados pelo contratante	1.610	ML	24,90	40.089,00	
00077	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 BOX TRUSS Q30 METRO LINEAR-5DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de estrutura em Box Truss Q30; para aplicabilidade em backdrops, portais, testeiras de palco e outros; disponibilizando suportes e junções necessários ao atendimento dos formatos e dimensões a serem informados pelo contratante	750	ML	109,90	82.425,00	

00080	MESA MESA DE ILUMINAÇÃO 12 CANAIS-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de mesa de luz digital 12 canais de saída com 3000W cada, com cargas em 220V. Fusíveis externos. Disjuntores traseiros de 100 amperes. Refrigeração interna. 24 cenas programáveis; Efeito fade; sequenciais de cenas; funções de operação; Painel de controle embutido; Suporte para rack 19 polegadas do Painel. Para a entrada de áudio (padrão RCA) podem ser conectados sinais provindos de discmans e semelhantes e de saídas de amplificadores para caixas de som até 20W. Podem ser ligadas lâmpadas incandescentes em geral e cargas indutivas como ventiladores e transformadores para lâmpadas PAR e equipamentos de iluminação que não necessitarem de sincronismo de rede (por exemplo, a Bola Multi-Raios Luz de Prata); Memória do último estado de funcionamento da Mesa; Bivolt sem chave de seleção – 60Hz (OBS.: a tensão e corrente das cargas devem estar de acordo com a rede elétrica)	26	SV	149,00	3.874,00	
00082	MESA MESA DE SOM 48 CANAIS-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de mesa de som 48 canais, tipo: Mixer Digital 48 canais; Entradas: 56 entradas com pré-amplificadores de alta qualidade - 48 mono mic/line e 4 stereo; Possibilidade de expansão para até 104 canais por meio do slots traseiros, com cartões Mini-YGDAI; Saídas: 27 saídas - 16 mix (auxiliares), 3 LCR (master) e 8 matrix; 3 slots Mini-YGDAI I/O que podem acomodar até 16 canais de entradas analógicas ou digitais cada; 8 grupos de DCA e 8 grupos de Mute; Rack virtual com até 8 processadores de efeitos simultâneos padrão SPX e equalizadores gráficos 31 bandas; 12 teclas de função definidas pelo usuário, para facilitar a operação; Interface de controle "Centralogic" com touch-screen Recall e armazenamento completo de todas as configurações realizadas na mesa; Possibilidade de mover, copiar ou limpar as configurações de cada canal; Gerenciamento de acesso a funções; Exclusivo gravador de memória USB; Faders motorizados de 100 mm; Controle de todas as funções através no software Studio Manager (incluso); Alimentação: 100 - 240V 50/60 Hz. Dimensões (AxLxP): 28,6x127,4x70,1 cm	19	SV	1.670,00	31.730,00	
00083	MESA MESA PLÁSTICA-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de mesa plástica de alta resistência e durabilidade, facilidade de transporte e empilhamento devido a sua ergonomia e baixo peso; disponibilizada em perfeitas condições de uso e limpeza	1.730	SV	6,50	11.245,00	
00087	MICROFONE MICROFONE CONDENSADOR PARA INSTRUMENTO-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de microfone condensador tipo cardióide, hipercardióide, figura 8 ou omnidirecional para instrumentos de orquestra, com presilha ou suporte	493	SV	65,00	32.045,00	
00090	MODULO PRATICÁVEL MICROFONE DE LAPELA-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de microfone tipo lapela sem fio UHF com base e antena visor LCD digital com duplo circuito de atenuação anti-ruído - com fornecimento de baterias/pilhas no período	657	SV	78,90	51.837,30	
00100	PROTETOR DE CABOS PROTETOR DE CABOS-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de protetor de cabos, passa cabos em borracha; de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechados, medidas de 1,00x0,50 metros; interligando palco à house mix; seguindo as normas do Corpo de Bombeiros	787	SV	42,00	33.054,00	
00105	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PAINEL DE LED GRANDE PORTE- 1DIÁRIASLocação, transporte, montagem e operação de painel de led grande porte; tamanho 8,0x3,0 metros; Informações técnicas: 96 gabinetes PH 6,mm; LEDs: SMD 3in1; Configuração de Pixel: 1R, 1G, 1B; Brilho: 1.800cd/m²; Ângulo de Visualização: 140°; Densidade de Pixels: 17.222/m²; Resolução Física: 64x64 px; Consumo Médio: 366~750W/m²; Consumo Máximo: 1.100 W/m²; Cores: 16,7 milhões; Métodos de Drive: 1/4; Frame Rate: 60Hz; Refresh Rate: 1680Hz; Temperatura de Operação: - 10~50°C.; serviço com 01 (um) operador de painel; acompanhado de ART de Funcionamento e ART de Instalações Elétricas (COTA ME/EPP 25%)	6	SV	5.000,00	30.000,00	
00109	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PAINEL DE LED MÉDIO PORTE-1DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de painel de led médio porte; tamanho 6,0x3,0 metros; Informações técnicas: 72 gabinetes PH 6,mm; LEDs: SMD 3in1; Configuração de Pixel: 1R, 1G, 1B; Brilho: 1.800cd/m²; Ângulo de Visualização: 140°; Densidade de Pixels: 17.222/m²; Resolução Física: 64x64 px; Consumo Médio: 366~750W/m²; Consumo Máximo: 1.100 W/m²; Cores: 16,7 milhões; Métodos de Drive: 1/4; Frame Rate: 60Hz; Refresh Rate: 1680Hz; Temperatura de Operação: - 10~50°C.; serviço com 01 (um) operador de painel; acompanhado de ART de Funcionamento e ART de Instalações Elétricas (COTA ME/EPP 25%)	6	SV	3.400,00	20.400,00	
00113	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 06X04 M- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 06x04m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 02 caixas KF 650, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéries. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music programa de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 02 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos.SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA P.A: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 3000 watts rms. 01 amplificador stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 2.000 watts RMS. 01 amplificador stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 800 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console de 24 canais com no mínimo 2 vias para monitores. 01 Processador de efeitos. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. Sistema de monitoração do palco: 04 caixas modelo ev com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,0 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 01 amplificador stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 1500 watts. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 cubo com autofalante de 15 polegadas e equalizador gráfico. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 04 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 04 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 4 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 8 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 08 Refletores PAR LED 3W. 01 Mesa de luz digital. Cabeamento avulso A.C. e sinal. 01 Máquina de fumaça. PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30 ou Q25 com medidas de 6,00x4,00m (medidas internas livres) x 5 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com	43	SV	3.700,00	159.100,00	

	testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo de palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 01 escada com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 01 camarim no mínimo 3x3m, com piso, totalmente fechado. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas de 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros.					
00114	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 06X04 M- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 06x04m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 02 caixas KF 650, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéries. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music programa de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 02 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos.SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA P.A: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 3000 watts rms. 01 amplificador stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 2.000 watts RMS. 01 amplificador stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 800 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console de 24 canais com no mínimo 2 vias para monitores. 01 Processador de efeitos. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. Sistema de monitoração do palco: 04 caixas modelo ev com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,0 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 01 amplificador stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 1500 watts. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 cubo com autofalante de 15 polegadas e equalizador gráfico. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 04 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 04 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 4 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 8 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 08 Refletores PAR LED 3W. 01 Mesa de luz digital. Cabeamento avulso A.C. e sinal. 01 Máquina de fumaça. PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30 ou Q25 com medidas de 6,00x4,00m (medidas internas livres) x 5 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo de palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 01 escada com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 01 camarim no mínimo 3x3m, com piso, totalmente fechado. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas de 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros. (COTA ME/EPP 25%)	13	SV	3.700,00	48.100,00	
00115	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 08X06 M- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 08x06m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 04 caixas KF 650, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 04 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos. 02 Telas ortofônicas montadas em frente ao P.A (left e right). Sistema de amplificação para o P.A: 02 amplificadores stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 10.200 watts rms. 02 amplificadores stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4.000 watts RMS. 02 amplificadores stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 3200 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 32 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências digital com 6 canais, com display digital frontal, para alinhamento de todas as	28	SV	5.000,00	140.000,00	

	caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O RETORNO: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 32 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. 01 multicabo de no mínimo 40 metros chaveado para transmissão de sinal de áudio balanceado de 32 canais de entrada XLR fêmea de painel e 64 saídas XLR macho de linha (sendo 32 para a mesa do PA e 32 para a mesa do palco). 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 12 canais para bateria com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 10 canais para percussão com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 5 canais para teclados e VS com 10 metros. Sistema de monitoração do palco: 01 side fill (left/right), composto por 2 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e 02 caixas de tree way no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas de alta performance para frequências de graves, 01 autofalante de 12 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e 01 driver de titânio de 2 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com potência total de 1600 watts de music program e 2 conectores speakon de 4 pólos. Amplificação: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 6000 watts de music program, 01 amplificador stereo para tree-way, classe AB com ventilação forçada, operação de resistência em 2 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4000 watts de music program. 04 caixas modelo two-way com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas de alta Performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,5 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 03 amplificadores stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 2000 watts de music program por canal. 01 Sistema amplificado de 4 vias de canais independentes para fones de ouvido, com 4 fones de alta performance. 06 canais de equalizador, para os monitores, de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 Sistema de amplificação para contra-baixo, contendo 01 amplificador de 550 watts rms, com 10 bandas de equalizador paramétrico com faders de 60mm, crossover de 2 vias (low e hi), 01 caixa com 4 autofalantes de 10 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e agudos, 01 caixa com 1 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de sub-grave. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias.SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 04 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 04 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 01 kit específico para Drum System, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 01 Kit específico para Percussão, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 4 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 10 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones.SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 08 Refletores par 64, focos 1,2 e 5 de 1000 Watts. 04 Refletores PAR LED 3W. 01 Mesa de luz digital. Cabeamento avulso A.C. e sinal. 01 Máquina de fumaça. PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30 com medidas de 8,00x6,00m (medidas internas livres) x 6 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo de palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 01 escada com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 01 camarim no mínimo 5x5m, com piso, totalmente fechado. 02 praticáveis modelo rosco em alumínio modelado, com 50cm de altura com medidas de 2x1m. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas de 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros.					
00118	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 08X06 M- 3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 08x06m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 04 caixas KF 650, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 04 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos. 02 Telas ortofônicas montadas em frente ao P.A (left e right). Sistema de amplificação para o P.A: 02 amplificadores stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 10.200 watts rms. 02 amplificadores stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4.000 watts RMS. 02 amplificadores stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 3200 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 32 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de	3	SV	13.700,00	41.100,00	

	frequências digital com 6 canais, com display digital frontal, para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O RETORNO: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 32 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. 01 multicabo de no mínimo 40 metros chaveado para transmissão de sinal de áudio balanceado de 32 canais de entrada XLR fêmea de painel e 64 saídas XLR macho de linha (sendo 32 para a mesa do PA e 32 para a mesa do palco). 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 12 canais para bateria com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 10 canais para percussão com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 5 canais para teclados e VS com 10 metros. Sistema de monitoração do palco: 01 side fill (left/right), composto por 2 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e 02 caixas de tree way no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas de alta performance para frequências de graves, 01 autofalante de 12 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e 01 driver de titânio de 2 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com potência total de 1600 watts de music program e 2 conectores speakon de 4 pólos. Amplificação: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 6000 watts de music program, 01 amplificador stereo para tree-way, classe AB com ventilação forçada, operação de resistência em 2 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4000 watts de music program. 04 caixas modelo two-way com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas de alta Performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,5 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 03 amplificadores stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 2000 watts de music program por canal. 01 Sistema amplificado de 4 vias de canais independentes para fones de ouvido, com 4 fones de alta performance. 06 canais de equalizador, para os monitores, de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 Sistema de amplificação para contra-baixo, contendo 01 amplificador de 550 watts rms, com 10 bandas de equalizador paramétrico com faders de 60mm, crossover de 2 vias (low e hi), 01 caixa com 4 autofalantes de 10 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e agudos, 01 caixa com 1 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de sub-grave. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias.SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 04 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 04 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 01 kit específico para Drum System, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 01 Kit específico para Percussão, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 4 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 10 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones.SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 08 Refletores par 64, focos 1,2 e 5 de 1000 Watts. 04 Refletores PAR LED 3W. 01 Mesa de luz digital. Cabeamento avulso A.C. e sinal. 01 Máquina de fumaça. PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30 com medidas de 8,00x6,00m (medidas internas livres) x 6 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo de palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 01 escada com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 01 camarim no mínimo 5x5m, com piso, totalmente fechado. 02 praticáveis modelo rosco em alumínio modelado, com 50cm de altura com medidas de 2x1m. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas de 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros. (COTA ME/EPP 25%)					
00119	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 10X08 M- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 10x08 m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 12 caixas Line Array Fly, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass ou plásticos de alta resistência), pinos de trava de alta pressão para fixação, telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 12 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos. 02 Torres para elevação do P.A, montadas em estrutura de Alumínio Q30, com aproximadamente 8 metros de altura, montadas nas laterais do palco (Left e Right). 02 Talhas de 1 Ton com correntes de 8 metros para elevação do PA. 02 Bumper´s de aço para fixação das caixas do PA . 02 Telas ortofônicas montadas em frente ao P.A (left e right). SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 03 amplificadores stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts rms. 03 amplificadores stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts RMS. 04 amplificadores stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4600 watts RMS.RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm,	21	SV	6.900,00	144.900,00	

	com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências digital com 6 canais, com display digital frontal, para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O RETORNO: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. 01 multicabo de no mínimo 40 metros chaveado para transmissão de sinal de áudio balanceado de 32 canais de entrada XLR fêmea de painel e 64 saídas XLR macho de linha (sendo 32 para a mesa do PA e 32 para a mesa do palco). 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 12 canais para bateria com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 10 canais para percussão com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 5 canais para teclados e VS com 10 metros. SISTEMA MÍNIMO DE MONITORAÇÃO DO PALCO: 01 side fill (left/right), composto por 2 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e 02 caixas de tree way no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas de alta performance para frequências de graves, 01 autofalante de 12 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e 01 driver de titânio de 2 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com potência total de 1600 watts de music program e 2 conectores speakon de 4 pólos. Amplificação: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 6000 watts de music program, 01 amplificador stereo para tree-way, classe AB com ventilação forçada, operação de resistência em 2 ohm, com entradas balanceadas e potencia total de 4000 watts de music program. 04 caixas modelo two-way com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,5 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 03 amplificadores stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 2000 watts de music program por canal. 01 Sistema amplificado de 4 vias de canais independentes para fones de ouvido, com 4 fones de alta performance. 06 canais de equalizador, para os monitores, de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 amplificador de 550 watts rms, com 10 bandas de equalizador paramétrico com faders de 60mm, crossover de 2 vias (low e hi), 01 caixa com 4 autofalantes de 10 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e agudos, 01 caixa com 1 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de sub-grave. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 08 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 08 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 01 kit específico para Drum System, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 01 Kit específico para Percussão, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 10 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 20 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. 10 garras LP com suportes para microfones, com os respectivos cachimbos. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 01 gride em alumínio q30 retangular com mínimo 8x6 com 2 linhas. 12 refletores par 64, focos 1,2 e 5 de 1000 watts. 08 refletores par led 3w. 04 moving. 02 mini brute. 01 mesa de luz digital. Cabeamento avulso a.c. e sinal. 01 máquina de fumaça PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30 com medidas de 10,00x8,00m (medidas internas livres) x 8 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo do palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 02 torres laterais em estrutura alumínio Q30 com no mínimo 1,5 metros de largura e 8 metros de altura para fixação do Fly. 01 escada com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 01 camarim no mínimo 5x5m, com piso, totalmente fechado. 06 praticáveis modelo rosco em alumínio modelado, com 50cm de altura com medidas de 2x1m. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas de 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros.					
00120	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 10X08 M- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 10x08 m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 12 caixas Line Array Fly, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass ou plásticos de alta resistência), pinos de trava de alta pressão para fixação, telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 12 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos. 02 Torres para elevação do P.A, montadas em estrutura de Alumínio Q30, com aproximadamente 8 metros de altura, montadas nas laterais do palco (Left e Right). 02 Talhas de 1 Ton com correntes de 8 metros para elevação do PA. 02 Bumper´s de aço para	7	SV	6.900,00	48.300,00	

	fixação das caixas do PA . 02 Telas ortofônicas montadas em frente ao P.A (left e right). SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 03 amplificadores stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts rms. 03 amplificadores stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts RMS. 04 amplificadores stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4600 watts RMS.RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências digital com 6 canais, com display digital frontal, para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O RETORNO: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. 01 multicabo de no mínimo 40 metros chaveado para transmissão de sinal de áudio balanceado de 32 canais de entrada XLR fêmea de painel e 64 saídas XLR macho de linha (sendo 32 para a mesa do PA e 32 para a mesa do palco). 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 12 canais para bateria com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 10 canais para percussão com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 5 canais para teclados e VS com 10 metros. SISTEMA MÍNIMO DE MONITORAÇÃO DO PALCO: 01 side fill (left/right), composto por 2 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e 02 caixas de tree way no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas de alta performance para frequências de graves, 01 autofalante de 12 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e 01 driver de titânio de 2 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com potência total de 1600 watts de music program e 2 conectores speakon de 4 pólos. Amplificação: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 6000 watts de music program, 01 amplificador stereo para tree-way, classe AB com ventilação forçada, operação de resistência em 2 ohm, com entradas balanceadas e potencia total de 4000 watts de music program. 04 caixas modelo two-way com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,5 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 03 amplificadores stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 2000 watts de music program por canal. 01 Sistema amplificado de 4 vias de canais independentes para fones de ouvido, com 4 fones de alta performance. 06 canais de equalizador, para os monitores, de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 amplificador de 550 watts rms, com 10 bandas de equalizador paramétrico com faders de 60mm, crossover de 2 vias (low e hi), 01 caixa com 4 autofalantes de 10 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e agudos, 01 caixa com 1 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de sub-grave. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 08 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 08 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 01 kit específico para Drum System, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 01 Kit específico para Percussão, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 10 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 20 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. 10 garras LP com suportes para microfones, com os respectivos cachimbos. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 01 gride em alumínio q30 retangular com mínimo 8x6 com 2 linhas. 12 refletores par 64, focos 1,2 e 5 de 1000 watts. 08 refletores par led 3w. 04 moving. 02 mini brute. 01 mesa de luz digital. Cabeamento avulso a.c. e sinal. 01 máquina de fumaça PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30 com medidas de 10,00x8,00m (medidas internas livres) x 8 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo do palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 02 torres laterais em estrutura alumínio Q30 com no mínimo 1,5 metros de largura e 8 metros de altura para fixação do Fly. 01 escada com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 01 camarim no mínimo 5x5m, com piso, totalmente fechado. 06 praticáveis modelo rosco em alumínio modelado, com 50cm de altura com medidas de 2x1m. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas de 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros. (COTA ME/EPP 25%)					
00121	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 10X08 M- 3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 10x08 m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 12 caixas Line Array Fly, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass ou plásticos de alta resistência), pinos de trava de alta pressão para fixação, telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com	8	SV	18.700,00	149.600,00	

	potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 12 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos. 02 Torres para elevação do P.A, montadas em estrutura de Alumínio Q30, com aproximadamente 8 metros de altura, montadas nas laterais do palco (Left e Right). 02 Talhas de 1 Ton com correntes de 8 metros para elevação do PA. 02 Bumper´s de aço para fixação das caixas do PA . 02 Telas ortofônicas montadas em frente ao P.A (left e right). SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 03 amplificadores stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts rms. 03 amplificadores stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts RMS. 04 amplificadores stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4600 watts RMS.RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências digital com 6 canais, com display digital frontal, para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O RETORNO: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. 01 multicabo de no mínimo 40 metros chaveado para transmissão de sinal de áudio balanceado de 32 canais de entrada XLR fêmea de painel e 64 saídas XLR macho de linha (sendo 32 para a mesa do PA e 32 para a mesa do palco). 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 12 canais para bateria com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 10 canais para percussão com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 5 canais para teclados e VS com 10 metros. SISTEMA MÍNIMO DE MONITORAÇÃO DO PALCO: 01 side fill (left/right), composto por 2 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e 02 caixas de tree way no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas de alta performance para frequências de graves, 01 autofalante de 12 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e 01 driver de titânio de 2 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com potência total de 1600 watts de music program e 2 conectores speakon de 4 pólos. Amplificação: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 6000 watts de music program, 01 amplificador stereo para tree-way, classe AB com ventilação forçada, operação de resistência em 2 ohm, com entradas balanceadas e potencia total de 4000 watts de music program. 04 caixas modelo two-way com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,5 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 03 amplificadores stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 2000 watts de music program por canal. 01 Sistema amplificado de 4 vias de canais independentes para fones de ouvido, com 4 fones de alta performance. 06 canais de equalizador, para os monitores, de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 amplificador de 550 watts rms, com 10 bandas de equalizador paramétrico com faders de 60mm, crossover de 2 vias (low e hi), 01 caixa com 4 autofalantes de 10 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e agudos, 01 caixa com 1 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de sub-grave. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 08 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 08 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 01 kit específico para Drum System, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 01 Kit específico para Percussão, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 10 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 20 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. 10 garras LP com suportes para microfones, com os respectivos cachimbos. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 01 gride em alumínio q30 retangular com mínimo 8x6 com 2 linhas. 12 refletores par 64, focos 1,2 e 5 de 1000 watts. 08 refletores par led 3w. 04 moving. 02 mini brute. 01 mesa de luz digital. Cabeamento avulso a.c. e sinal. 01 máquina de fumaça PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30 com medidas de 10,00x8,00m (medidas internas livres) x 8 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo do palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 02 torres laterais em estrutura alumínio Q30 com no mínimo 1,5 metros de largura e 8 metros de altura para fixação do Fly. 01 escada com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 01 camarim no mínimo 5x5m, com piso, totalmente fechado. 06 praticáveis modelo rosco em alumínio modelado, com 50cm de altura com medidas de 2x1m. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas de 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros.					
00122	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM,	2	SV	18.700,00	37.400,00	

	ILUMINAÇÃO 10X08 M- 3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 10x08 m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 12 caixas Line Array Fly, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass ou plásticos de alta resistência), pinos de trava de alta pressão para fixação, telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 12 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos. 02 Torres para elevação do P.A, montadas em estrutura de Alumínio Q30, com aproximadamente 8 metros de altura, montadas nas laterais do palco (Left e Right). 02 Talhas de 1 Ton com correntes de 8 metros para elevação do PA. 02 Bumper´s de aço para fixação das caixas do PA . 02 Telas ortofônicas montadas em frente ao P.A (left e right). SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 03 amplificadores stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts rms. 03 amplificadores stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts RMS. 04 amplificadores stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4600 watts RMS.RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências digital com 6 canais, com display digital frontal, para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O RETORNO: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. 01 multicabo de no mínimo 40 metros chaveado para transmissão de sinal de áudio balanceado de 32 canais de entrada XLR fêmea de painel e 64 saídas XLR macho de linha (sendo 32 para a mesa do PA e 32 para a mesa do palco). 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 12 canais para bateria com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 10 canais para percussão com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 5 canais para teclados e VS com 10 metros. SISTEMA MÍNIMO DE MONITORAÇÃO DO PALCO: 01 side fill (left/right), composto por 2 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e 02 caixas de tree way no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas de alta performance para frequências de graves, 01 autofalante de 12 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e 01 driver de titânio de 2 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com potência total de 1600 watts de music program e 2 conectores speakon de 4 pólos. Amplificação: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 6000 watts de music program, 01 amplificador stereo para tree-way, classe AB com ventilação forçada, operação de resistência em 2 ohm, com entradas balanceadas e potencia total de 4000 watts de music program. 04 caixas modelo two-way com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,5 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 03 amplificadores stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 2000 watts de music program por canal. 01 Sistema amplificado de 4 vias de canais independentes para fones de ouvido, com 4 fones de alta performance. 06 canais de equalizador, para os monitores, de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 amplificador de 550 watts rms, com 10 bandas de equalizador paramétrico com faders de 60mm, crossover de 2 vias (low e hi), 01 caixa com 4 autofalantes de 10 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e agudos, 01 caixa com 1 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de sub-grave. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 08 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 08 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 01 kit específico para Drum System, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 01 Kit específico para Percussão, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 10 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 20 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. 10 garras LP com suportes para microfones, com os respectivos cachimbos. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 01 gride em alumínio q30 retangular com mínimo 8x6 com 2 linhas. 12 refletores par 64, focos 1,2 e 5 de 1000 watts. 08 refletores par led 3w. 04 moving. 02 mini brute. 01 mesa de luz digital. Cabeamento avulso a.c. e sinal. 01 máquina de fumaça PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30 com medidas de 10,00x8,00m (medidas internas livres) x 8 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo do palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 02 torres laterais em estrutura alumínio Q30 com no mínimo 1,5 metros de largura e 8 metros de altura para fixação do Fly. 01 escada com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 01 camarim no mínimo 5x5m, com piso, totalmente fechado. 06 praticáveis modelo rosco em alumínio modelado, com 50cm de altura com medidas de 2x1m. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas de 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos					

	em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros. (COTA ME/EPP 25%)					
00123	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 12X08 M- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 12x08m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 12 caixas Line Array Fly, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass ou plásticos de alta resistência), pinos de trava de alta pressão para fixação, telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 12 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos. 02 Torres para elevação do P.A, montadas em estrutura de Alumínio Q30, com aproximadamente 8 metros de altura, montadas nas laterais do palco (Left e Right). 02 Talhas de 1 Ton com correntes de 8 metros para elevação do P.A. 02 Bumper´s de aço para fixação das caixas do PA. 02 Telas ortofônicas montadas em frente ao P.A (left e right).SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 03 amplificadores stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts rms. 03 amplificadores stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts RMS. 04 amplificadores stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4600 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências digital com 6 canais, com display digital frontal, para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O RETORNO: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. 01 multicabo de no mínimo 40 metros chaveado para transmissão de sinal de áudio balanceado de 32 canais de entrada XLR fêmea de painel e 64 saídas XLR macho de linha (sendo 32 para a mesa do PA e 32 para a mesa do palco). 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 12 canais para bateria com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 10 canais para percussão com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 5 canais para teclados e VS com 10 metros. SISTEMA MÍNIMO DE MONITORAÇÃO DO PALCO: 01 side fill duplo (left/right), composto por 4 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e 04 caixas de tree way no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas de alta performance para frequências de graves, 01 autofalante de 12 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e 01 driver de titânio de 2 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com potência total de 1600 watts de music program e 2 conectores speakon de 4 pólos. Amplificação: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 6000 watts de music program, 01 amplificador stereo para tree-way, classe AB com ventilação forçada, operação de resistência em 2 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4000 watts de music program. 01 sistema de subwoofer composto por 2 caixas de sub-grave com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 18 polegadas de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e com potência total de 1800 watts de music program. Amplificação: 01 canal de amplificador para sub woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 4 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 2000 watts de music program. 06 caixas modelo two-way com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,5 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 03 amplificadores stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 2000 watts de music program por canal. 01 Sistema amplificado de 4 vias de canais independentes para fones de ouvido, com 4 fones de alta performance. 06 canais de equalizador, para os monitores, de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 amplificador de 550 watts rms, com 10 bandas de equalizador paramétrico com faders de 60mm, crossover de 2 vias (low e hi), 01 caixa com 4 autofalantes de 10 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e agudos, 01 caixa com 1 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de sub-grave. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 08 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 08 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 01 kit específico para Drum System, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 01 Kit específico para Percussão, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 10 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 20 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. 10 garras LP com suportes para	9	SV	10.200,00	91.800,00	

	microfones, com os respectivos cachimbos. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 01 Gride em alumínio Q30 retangular com mínimo 10x6 com 3 linhas. 12 Refletores par 64, focos 1,2 e 5 de 1000 Watts. 12 Refletores PAR LED 3W. 04 Elipsos. 08 Moving. 02 Atomic 3000. 04 Mini Brute. 01 Mesa de luz digital. Cabeamento avulso A.C. e sinal. 01 Máquina de fumaça.PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30, com medidas de 12,00x8,00m (medidas internas livres) x 8 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo do palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 02 torres laterais em estrutura alumínio Q30 com no mínimo 1,5 metros de largura e 8 metros de altura para fixação do Fly. 01 escada com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 01 camarim no mínimo 5x5m, com piso, totalmente fechado. 08 praticáveis modelo rosco em alumínio modelado, com 50cm de altura com medidas de 2x1m. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros.					
00124	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 12X08 M- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 12x08m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 12 caixas Line Array Fly, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass ou plásticos de alta resistência), pinos de trava de alta pressão para fixação, telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 12 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos. 02 Torres para elevação do P.A, montadas em estrutura de Alumínio Q30, com aproximadamente 8 metros de altura, montadas nas laterais do palco (Left e Right). 02 Talhas de 1 Ton com correntes de 8 metros para elevação do PA. 02 Bumper´s de aço para fixação das caixas do PA. 02 Telas ortofônicas montadas em frente ao P.A (left e right).SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 03 amplificadores stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts rms. 03 amplificadores stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts RMS. 04 amplificadores stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4600 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências digital com 6 canais, com display digital frontal, para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O RETORNO: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. 01 multicabo de no mínimo 40 metros chaveado para transmissão de sinal de áudio balanceado de 32 canais de entrada XLR fêmea de painel e 64 saídas XLR macho de linha (sendo 32 para a mesa do PA e 32 para a mesa do palco). 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 12 canais para bateria com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 10 canais para percussão com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 5 canais para teclados e VS com 10 metros. SISTEMA MÍNIMO DE MONITORAÇÃO DO PALCO: 01 side fill duplo (left/right), composto por 4 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e 04 caixas de tree way no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas de alta performance para frequências de graves, 01 autofalante de 12 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e 01 driver de titânio de 2 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com potência total de 1600 watts de music program e 2 conectores speakon de 4 pólos. Amplificação: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 6000 watts de music program, 01 amplificador stereo para tree-way, classe AB com ventilação forçada, operação de resistência em 2 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4000 watts de music program. 01 sistema de subwoofer composto por 2 caixas de sub-grave com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 18 polegadas de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e com potência total de 1800 watts de music program. Amplificação: 01 canal de amplificador para sub woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 4 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 2000 watts de music program. 06 caixas modelo two-way com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,5 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 03 amplificadores stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 2000 watts de music program por canal. 01 Sistema amplificado de 4 vias de canais independentes para fones de ouvido, com 4 fones de alta performance. 06 canais de equalizador, para os monitores, de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 amplificador de 550 watts rms, com 10 bandas de equalizador paramétrico com faders de 60mm, crossover de 2 vias (low e hi), 01 caixa com 4 autofalantes de 10 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e agudos, 01 caixa com 1 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de sub-grave. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de	2	SV	10.200,00	20.400,00	

	12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 08 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 08 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 01 kit específico para Drum System, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 01 Kit específico para Percussão, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 10 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 20 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. 10 garras LP com suportes para microfones, com os respectivos cachimbos. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 01 Gride em alumínio Q30 retangular com mínimo 10x6 com 3 linhas. 12 Refletores par 64, focos 1,2 e 5 de 1000 Watts. 12 Refletores PAR LED 3W. 04 Elipsos. 08 Moving. 02 Atomic 3000. 04 Mini Brute. 01 Mesa de luz digital. Cabeamento avulso A.C. e sinal. 01 Máquina de fumaça.PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30, com medidas de 12,00x8,00m (medidas internas livres) x 8 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo do palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 02 torres laterais em estrutura alumínio Q30 com no mínimo 1,5 metros de largura e 8 metros de altura para fixação do Fly. 01 escada com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 01 camarim no mínimo 5x5m, com piso, totalmente fechado. 08 praticáveis modelo rosco em alumínio modelado, com 50cm de altura com medidas de 2x1m. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros. (COTA ME/EPP 25%)					
00125	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 12X08 M- 3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 12x08m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 12 caixas Line Array Fly, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass ou plásticos de alta resistência), pinos de trava de alta pressão para fixação, telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 12 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos. 02 Torres para elevação do P.A, montadas em estrutura de Alumínio Q30, com aproximadamente 8 metros de altura, montadas nas laterais do palco (Left e Right). 02 Talhas de 1 Ton com correntes de 8 metros para elevação do PA. 02 Bumper´s de aço para fixação das caixas do PA. 02 Telas ortofônicas montadas em frente ao P.A (left e right).SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 03 amplificadores stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts rms. 03 amplificadores stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts RMS. 04 amplificadores stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4600 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências digital com 6 canais, com display digital frontal, para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O RETORNO: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. 01 multicabo de no mínimo 40 metros chaveado para transmissão de sinal de áudio balanceado de 32 canais de entrada XLR fêmea de painel e 64 saídas XLR macho de linha (sendo 32 para a mesa do PA e 32 para a mesa do palco). 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 12 canais para bateria com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 10 canais para percussão com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 5 canais para teclados e VS com 10 metros. SISTEMA MÍNIMO DE MONITORAÇÃO DO PALCO: 01 side fill duplo (left/right), composto por 4 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e 04 caixas de tree way no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas de alta performance para frequências de graves, 01 autofalante de 12 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e 01 driver de titânio de 2 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com potência total de 1600 watts de music program e 2 conectores speakon de 4 pólos. Amplificação: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 6000 watts de music program, 01 amplificador stereo para tree-way, classe AB com ventilação forçada, operação de resistência em 2 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4000 watts de music program. 01 sistema de subwoofer composto por 2 caixas de sub-grave com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 18 polegadas de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e com potência total de 1800 watts de music program. Amplificação: 01 canal de amplificador para sub woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 4 ohm, com	2	SV	28.000,00	56.000,00	

	entradas balanceadas e potência total de 2000 watts de music program. 06 caixas modelo two-way com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,5 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 03 amplificadores stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 2000 watts de music program por canal. 01 Sistema amplificado de 4 vias de canais independentes para fones de ouvido, com 4 fones de alta performance. 06 canais de equalizador, para os monitores, de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 amplificador de 550 watts rms, com 10 bandas de equalizador paramétrico com faders de 60mm, crossover de 2 vias (low e hi), 01 caixa com 4 autofalantes de 10 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e agudos, 01 caixa com 1 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de sub-grave. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 08 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 08 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 01 kit específico para Drum System, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 01 Kit específico para Percussão, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 10 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 20 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. 10 garras LP com suportes para microfones, com os respectivos cachimbos. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 01 Gride em alumínio Q30 retangular com mínimo 10x6 com 3 linhas. 12 Refletores par 64, focos 1,2 e 5 de 1000 Watts. 12 Refletores PAR LED 3W. 04 Elipsos. 08 Moving. 02 Atomic 3000. 04 Mini Brute. 01 Mesa de luz digital. Cabeamento avulso A.C. e sinal. 01 Máquina de fumaça.PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30, com medidas de 12,00x8,00m (medidas internas livres) x 8 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo do palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 02 torres laterais em estrutura alumínio Q30 com no mínimo 1,5 metros de largura e 8 metros de altura para fixação do Fly. 01 escada com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 01 camarim no mínimo 5x5m, com piso, totalmente fechado. 08 praticáveis modelo rosco em alumínio modelado, com 50cm de altura com medidas de 2x1m. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros.				
00127	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 14X10 M 1-DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 14x10m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 12 caixas Line Array Fly, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass ou plásticos de alta resistência), pinos de trava de alta pressão para fixação, telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 12 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos. 02 Torres para elevação do P.A, montadas em estrutura de Alumínio Q30, com aproximadamente 8 metros de altura, montadas nas laterais do palco (Left e Right). 02 Talhas de 1 Ton com correntes de 8 metros para elevação do PA. 02 Bumper´s de aço para fixação das caixas do PA. 02 Telas ortofônicas montadas em frente ao P.A (left e right).SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 03 amplificadores stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts rms. 03 amplificadores stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts RMS. 04 amplificadores stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4600 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências digital com 6 canais, com display digital frontal, para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O RETORNO: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. 01 multicabo de no mínimo 40 metros chaveado para transmissão de sinal de áudio balanceado de 32 canais de entrada XLR fêmea de painel e 64 saídas XLR macho de linha (sendo 32 para a mesa do PA e 32 para a mesa do palco). 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 12 canais para bateria com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 10 canais para percussão com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 5 canais para teclados e VS com 10 metros. SISTEMA DE MONITORAÇÃO MÍNIMO DO PALCO: 01 side fill duplo (left/right), composto por 4 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e 04	11	SV	13.250,00	145.750,00	

	caixas de tree way no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas de alta performance para frequências de graves, 01 autofalante de 12 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e 01 driver de titânio de 2 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com potência total de 1600 watts de music program e 2 conectores speakon de 4 pólos. Amplificação: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 6000 watts de music program, 01 amplificador stereo para tree-way, classe AB com ventilação forçada, operação de resistência em 2 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4000 watts de music program. 01 sistema de subwoofer composto por 2 caixas de sub-grave com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 18 polegadas de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e com potência total de 1800 watts de music program. Amplificação: 01 canal de amplificador para sub woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 4 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 2000 watts de music program. 06 caixas modelo two-way com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,5 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 03 amplificadores stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 2000 watts de music program por canal. 01 Sistema amplificado de 4 vias de canais independentes para fones de ouvido, com 4 fones de alta performance. 06 canais de equalizador, para os monitores, de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 amplificador de 550 watts rms, com 10 bandas de equalizador paramétrico com faders de 60mm, crossover de 2 vias (low e hi), 01 caixa com 4 autofalantes de 10 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e agudos, 01 caixa com 1 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de sub-grave. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA DE MICROFONAÇÃO MÍNIMO DE INSTRUMENTOS: 08 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 08 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 01 kit específico para Drum System, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 01 Kit específico para Percussão, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 10 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 20 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. 10 garras LP com suportes para microfones, com os respectivos cachimbos. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 01 Gride em alumínio Q30 retangular com mínimo 12x8 com 3 linhas. 14 Refletores par 64, focos 1,2 e 5 de 1000 Watts. 14 Refletores PAR LED 3W. 06 Elipsos. 10 Moving. 04 Atomic 3000. 06 Mini Brute. 01 Mesa de luz digital. Cabeamento avulso A.C. e sinal. 01 Máquina de fumaça. PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30, com medidas de 14,00x10,00m (medidas internas livres) x 8 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo do palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 02 torres laterais em estrutura alumínio Q30 com no mínimo 1,5 metros de largura e 8 metros de altura para fixação do Fly. 02 escadas com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 02 camarins no mínimo 5x5m, com piso, totalmente fechado. 10 praticáveis modelo rosco em alumínio modelado, com 50cm de altura com medidas de 2x1m. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros				
00128	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 14X10 M 1-DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 14x10m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 12 caixas Line Array Fly, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass ou plásticos de alta resistência), pinos de trava de alta pressão para fixação, telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 12 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos. 02 Torres para elevação do P.A, montadas em estrutura de Alumínio Q30, com aproximadamente 8 metros de altura, montadas nas laterais do palco (Left e Right). 02 Talhas de 1 Ton com correntes de 8 metros para elevação do PA. 02 Bumper´s de aço para fixação das caixas do PA. 02 Telas ortofônicas montadas em frente ao P.A (left e right).SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 03 amplificadores stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts rms. 03 amplificadores stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts RMS. 04 amplificadores stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4600 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências digital com 6 canais, com display digital frontal, para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O RETORNO: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad	3	SV	13.250,00	39.750,00	

	20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. 01 multicabo de no mínimo 40 metros chaveado para transmissão de sinal de áudio balanceado de 32 canais de entrada XLR fêmea de painel e 64 saídas XLR macho de linha (sendo 32 para a mesa do PA e 32 para a mesa do palco). 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 12 canais para bateria com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 10 canais para percussão com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 5 canais para teclados e VS com 10 metros. SISTEMA DE MONITORAÇÃO MÍNIMO DO PALCO: 01 side fill duplo (left/right), composto por 4 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e 04 caixas de tree way no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas de alta performance para frequências de graves, 01 autofalante de 12 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e 01 driver de titânio de 2 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com potência total de 1600 watts de music program e 2 conectores speakon de 4 pólos. Amplificação: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 6000 watts de music program, 01 amplificador stereo para tree-way, classe AB com ventilação forçada, operação de resistência em 2 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4000 watts de music program. 01 sistema de subwoofer composto por 2 caixas de sub-grave com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 18 polegadas de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e com potência total de 1800 watts de music program. Amplificação: 01 canal de amplificador para sub woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 4 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 2000 watts de music program. 06 caixas modelo two-way com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,5 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 03 amplificadores stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 2000 watts de music program por canal. 01 Sistema amplificado de 4 vias de canais independentes para fones de ouvido, com 4 fones de alta performance. 06 canais de equalizador, para os monitores, de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 amplificador de 550 watts rms, com 10 bandas de equalizador paramétrico com faders de 60mm, crossover de 2 vias (low e hi), 01 caixa com 4 autofalantes de 10 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e agudos, 01 caixa com 1 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de sub-grave. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA DE MICROFONAÇÃO MÍNIMO DE INSTRUMENTOS: 08 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 08 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 01 kit específico para Drum System, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 01 Kit específico para Percussão, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 10 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 20 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. 10 garras LP com suportes para microfones, com os respectivos cachimbos. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 01 Gride em alumínio Q30 retangular com mínimo 12x8 com 3 linhas. 14 Refletores par 64, focos 1,2 e 5 de 1000 Watts. 14 Refletores PAR LED 3W. 06 Elipsos. 10 Moving. 04 Atomic 3000. 06 Mini Brute. 01 Mesa de luz digital. Cabeamento avulso A.C. e sinal. 01 Máquina de fumaça. PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30, com medidas de 14,00x10,00m (medidas internas livres) x 8 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo do palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 02 torres laterais em estrutura alumínio Q30 com no mínimo 1,5 metros de largura e 8 metros de altura para fixação do Fly. 02 escadas com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 02 camarins no mínimo 5x5m, com piso, totalmente fechado. 10 praticáveis modelo rosco em alumínio modelado, com 50cm de altura com medidas de 2x1m. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros (COTA ME/EPP 25%)					
00129	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 14X10 M-3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 14x10m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 12 caixas Line Array Fly, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass ou plásticos de alta resistência), pinos de trava de alta pressão para fixação, telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 12 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos. 02 Torres para elevação do P.A, montadas em estrutura de Alumínio Q30, com aproximadamente 8 metros de altura, montadas nas laterais do palco (Left e Right). 02 Talhas de 1 Ton com correntes de 8 metros para elevação do PA. 02 Bumper´s de aço para fixação das caixas do PA. 02 Telas ortofônicas montadas em frente ao P.A (left e right).SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 03 amplificadores stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts rms. 03 amplificadores stereo	4	SV	25.900,000	103.600,00	

	para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts RMS. 04 amplificadores stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4600 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências digital com 6 canais, com display digital frontal, para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O RETORNO: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. 01 multicabo de no mínimo 40 metros chaveado para transmissão de sinal de áudio balanceado de 32 canais de entrada XLR fêmea de painel e 64 saídas XLR macho de linha (sendo 32 para a mesa do PA e 32 para a mesa do palco). 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 12 canais para bateria com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 10 canais para percussão com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 5 canais para teclados e VS com 10 metros. SISTEMA DE MONITORAÇÃO MÍNIMO DO PALCO: 01 side fill duplo (left/right), composto por 4 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e 04 caixas de tree way no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas de alta performance para frequências de graves, 01 autofalante de 12 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e 01 driver de titânio de 2 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com potência total de 1600 watts de music program e 2 conectores speakon de 4 pólos. Amplificação: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 6000 watts de music program, 01 amplificador stereo para tree-way, classe AB com ventilação forçada, operação de resistência em 2 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4000 watts de music program. 01 sistema de subwoofer composto por 2 caixas de sub-grave com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 18 polegadas de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e com potência total de 1800 watts de music program. Amplificação: 01 canal de amplificador para sub woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 4 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 2000 watts de music program. 06 caixas modelo two-way com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,5 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 03 amplificadores stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 2000 watts de music program por canal. 01 Sistema amplificado de 4 vias de canais independentes para fones de ouvido, com 4 fones de alta performance. 06 canais de equalizador, para os monitores, de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 amplificador de 550 watts rms, com 10 bandas de equalizador paramétrico com faders de 60mm, crossover de 2 vias (low e hi), 01 caixa com 4 autofalantes de 10 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e agudos, 01 caixa com 1 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de sub-grave. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA DE MICROFONAÇÃO MÍNIMO DE INSTRUMENTOS: 08 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 08 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 01 kit específico para Drum System, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 01 Kit específico para Percussão, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 10 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 20 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. 10 garras LP com suportes para microfones, com os respectivos cachimbos. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 01 Gride em alumínio Q30 retangular com mínimo 12x8 com 3 linhas. 14 Refletores par 64, focos 1,2 e 5 de 1000 Watts. 14 Refletores PAR LED 3W. 06 Elipsos. 10 Moving. 04 Atomic 3000. 06 Mini Brute. 01 Mesa de luz digital. Cabeamento avulso A.C. e sinal. 01 Máquina de fumaça. PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30, com medidas de 14,00x10,00m (medidas internas livres) x 8 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo do palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 02 torres laterais em estrutura alumínio Q30 com no mínimo 1,5 metros de largura e 8 metros de altura para fixação do Fly. 02 escadas com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 02 camarins no mínimo 5x5m, com piso, totalmente fechado. 10 praticáveis modelo rosco em alumínio modelado, com 50cm de altura com medidas de 2x1m. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros					
00130	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 14X10 M-3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 14x10m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 12 caixas Line Array Fly, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass ou plásticos de alta resistência), pinos de trava de alta pressão para fixação, telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura	1	SV	25.900,00	25.900,00	

	texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 12 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos. 02 Torres para elevação do P.A, montadas em estrutura de Alumínio Q30, com aproximadamente 8 metros de altura, montadas nas laterais do palco (Left e Right). 02 Talhas de 1 Ton com correntes de 8 metros para elevação do PA. 02 Bumper´s de aço para fixação das caixas do PA. 02 Telas ortofônicas montadas em frente ao P.A (left e right).SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 03 amplificadores stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts rms. 03 amplificadores stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts RMS. 04 amplificadores stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4600 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências digital com 6 canais, com display digital frontal, para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O RETORNO: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. 01 multicabo de no mínimo 40 metros chaveado para transmissão de sinal de áudio balanceado de 32 canais de entrada XLR fêmea de painel e 64 saídas XLR macho de linha (sendo 32 para a mesa do PA e 32 para a mesa do palco). 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 12 canais para bateria com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 10 canais para percussão com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 5 canais para teclados e VS com 10 metros. SISTEMA DE MONITORAÇÃO MÍNIMO DO PALCO: 01 side fill duplo (left/right), composto por 4 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e 04 caixas de tree way no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas de alta performance para frequências de graves, 01 autofalante de 12 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e 01 driver de titânio de 2 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com potência total de 1600 watts de music program e 2 conectores speakon de 4 pólos. Amplificação: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 6000 watts de music program, 01 amplificador stereo para tree-way, classe AB com ventilação forçada, operação de resistência em 2 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4000 watts de music program. 01 sistema de subwoofer composto por 2 caixas de sub-grave com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 18 polegadas de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e com potência total de 1800 watts de music program. Amplificação: 01 canal de amplificador para sub woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 4 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 2000 watts de music program. 06 caixas modelo two-way com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,5 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 03 amplificadores stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 2000 watts de music program por canal. 01 Sistema amplificado de 4 vias de canais independentes para fones de ouvido, com 4 fones de alta performance. 06 canais de equalizador, para os monitores, de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 amplificador de 550 watts rms, com 10 bandas de equalizador paramétrico com faders de 60mm, crossover de 2 vias (low e hi), 01 caixa com 4 autofalantes de 10 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e agudos, 01 caixa com 1 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de sub-grave. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA DE MICROFONAÇÃO MÍNIMO DE INSTRUMENTOS: 08 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 08 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 01 kit específico para Drum System, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 01 Kit específico para Percussão, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 10 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 20 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. 10 garras LP com suportes para microfones, com os respectivos cachimbos. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 01 Gride em alumínio Q30 retangular com mínimo 12x8 com 3 linhas. 14 Refletores par 64, focos 1,2 e 5 de 1000 Watts. 14 Refletores PAR LED 3W. 06 Elipsos. 10 Moving. 04 Atomic 3000. 06 Mini Brute. 01 Mesa de luz digital. Cabeamento avulso A.C. e sinal. 01 Máquina de fumaça. PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30, com medidas de 14,00x10,00m (medidas internas livres) x 8 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo do palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 02 torres laterais em estrutura alumínio Q30 com no mínimo 1,5 metros de largura e 8 metros de altura para fixação do Fly. 02 escadas com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 02 camarins no mínimo 5x5m, com piso, totalmente fechado. 10 praticáveis modelo rosco em alumínio modelado, com 50cm de altura com medidas de 2x1m. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas					

	3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros (COTA ME/EPP 25%)					
00133	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES, PALESTRAS, INAUGURAÇÕES DE PEQUENO PORTE-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de sonorização para reuniões, palestras, inaugurações de pequeno porte com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 02 caixas modelo yamaha com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas com potência de 600 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 1 polegada com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 02 Tripés para fixação das caixas de som. SISTEMA MÍNIMO DE MIXAGEM E AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 01 módulo mixer de 12 canais com potência de 1000 watts rms, com equalizador gráfico e processador de efeitos. 01 aparelho reprodutor de músicas via CD ou USB e acervo de músicas para eventos de modo geral. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO: 02 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 02 microfones sem fio padrão SM58 Beta unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 04 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones	194	SV	600,00	116.400,00	
00134	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES, PALESTRAS, INAUGURAÇÕES DE PEQUENO PORTE-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de sonorização para reuniões, palestras, inaugurações de pequeno porte com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 02 caixas modelo yamaha com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas com potência de 600 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 1 polegada com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 02 Tripés para fixação das caixas de som. SISTEMA MÍNIMO DE MIXAGEM E AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 01 módulo mixer de 12 canais com potência de 1000 watts rms, com equalizador gráfico e processador de efeitos. 01 aparelho reprodutor de músicas via CD ou USB e acervo de músicas para eventos de modo geral. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO: 02 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 02 microfones sem fio padrão SM58 Beta unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 04 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones (COTA ME/EPP 25%)	51	SV	600,00	30.600,00	
00140	TENDA TENDA 05X05 M- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de tenda aberta; nas dimensões mínimas de 05x05 metros; com 02 metros altura em seus pés de sustentação; cobertura do tipo pirâmide; com lona branca; estrutura em tubo galvanizado; para uso do público em geral; com opção de fechamentos laterais	78	SV	400,00	31.200,00	
00144	TENDA TENDA 10X10 M- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de tenda aberta; nas dimensões mínimas de 10x10 metros; com 02 metros altura em seus pés de sustentação; cobertura do tipo pirâmide; com lona branca; estrutura em tubo galvanizado; para uso do público em geral; com opção de fechamentos laterais (COTA ME/EPP 25%)	2	SV	950,00	1.900,00	
00145	TENDA TENDA 10X10 M- 3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de tenda aberta; nas dimensões mínimas de 10x10 metros; com 02 metros altura em seus pés de sustentação; cobertura do tipo pirâmide; com lona branca; estrutura em tubo galvanizado; para uso do público em geral; com opção de fechamentos laterais	12	SV	2.400,00	28.800,00	
00152	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 08X06 M- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 08x06m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 04 caixas KF 650, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 04 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos. 02 Telas ortofônicas montadas em frente ao P.A (left e right). Sistema de amplificação para o P.A: 02 amplificadores stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 10.200 watts rms. 02 amplificadores stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4.000 watts RMS. 02 amplificadores stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 3200 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 32 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências digital com 6 canais, com display digital frontal, para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O RETORNO: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 32 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. 01 multicabo de no mínimo 40 metros chaveado para transmissão de sinal de áudio balanceado de 32 canais de entrada XLR fêmea de painel e 64 saídas XLR macho de linha (sendo 32 para a mesa do PA e 32 para a mesa do palco). 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 12 canais para bateria com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio	3	SV	5.000,00	15.000,00	

	balanceado de 10 canais para percussão com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 5 canais para teclados e VS com 10 metros. Sistema de monitoração do palco: 01 side fill (left/right), composto por 2 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e 02 caixas de tree way no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas de alta performance para frequências de graves, 01 autofalante de 12 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e 01 driver de titânio de 2 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com potência total de 1600 watts de music program e 2 conectores speakon de 4 pólos. Amplificação: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 6000 watts de music program, 01 amplificador stereo para tree-way, classe AB com ventilação forçada, operação de resistência em 2 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4000 watts de music program. 04 caixas modelo two-way com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas de alta Performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,5 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 03 amplificadores stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 2000 watts de music program por canal. 01 Sistema amplificado de 4 vias de canais independentes para fones de ouvido, com 4 fones de alta performance. 06 canais de equalizador, para os monitores, de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 Sistema de amplificação para contra-baixo, contendo 01 amplificador de 550 watts rms, com 10 bandas de equalizador paramétrico com faders de 60mm, crossover de 2 vias (low e hi), 01 caixa com 4 autofalantes de 10 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e agudos, 01 caixa com 1 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de sub-grave. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias.SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 04 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 04 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 01 kit específico para Drum System, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 01 Kit específico para Percussão, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 4 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 10 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones.SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 08 Refletores par 64, focos 1,2 e 5 de 1000 Watts. 04 Refletores PAR LED 3W. 01 Mesa de luz digital. Cabeamento avulso A.C. e sinal. 01 Máquina de fumaça. PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30 com medidas de 8,00x6,00m (medidas internas livres) x 6 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo de palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 01 escada com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 01 camarim no mínimo 5x5m, com piso, totalmente fechado. 02 praticáveis modelo rosco em alumínio modelado, com 50cm de altura com medidas de 2x1m. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas de 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros. (COTA ME/EPP 25%) (COTA ME/EPP 25%)					
Total Geral						**R$ 2.314.971,90**

Quadro 2 – itense valoresaditadosem 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00032	CADEIRA CADEIRA PLÁSTICA-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de cadeira plástica; de alta resistência e durabilidade; facilidade de transporte e empilhamento devido a sua ergonomia e baixo peso; disponibilizada em perfeitas condições de uso e limpeza	754	SV	2,90	2.186,60	
00037	COBERTURA PARA MONTAGEM EzM BOX TRUSS (M²) COBERTURA COM MONTAGEM EM BOX TRUSS Q25, Q30 OU Q50 E LONA-METRO QUADRADOLocação, transporte, montagem e desmontagem de cobertura com montagem em Box Truss Q25, Q30 ou Q50 e lona anti-chamas	328	M2	43,50	14.268,00	
00039	COBERTURA PARA MONTAGEM EM BOX TRUSS (M²) COBERTURA COM MONTAGEM EM BOX TRUSS Q30 E LONA NO TAMANHO 16X11 M²Locação, transporte, montagem e desmontagem de cobertura com montagem em Box Truss Q30 e lona anti-chamas atendendo ao tamanho de 16mx11m	5	M2	3.250,00	16.250,00	
00040	COBERTURA PARA MONTAGEM EM BOX TRUSS (M²) COBERTURA COM MONTAGEM EM BOX TRUSS Q30 E LONA NO TAMANHO 16X11 M²Locação, transporte, montagem e desmontagem de cobertura com montagem em Box Truss Q30 e lona anti-chamas atendendo ao tamanho de 16mx11m (COTA ME/EPP 25%)	1	M2	3.250,00	3.250,00	
00051	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 1000 PESSOAS-1 DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de equipamento de sonorização completa para até 1000 pessoas, composto por mesa de som pré-amplificada 32 canais Digital com controle de saída de efeitos por canal,Rack virtual com 4 processadores de Efeito e 8 equalizadores gráficos com 31 bandas padrão por canal, processador de efeitos com até 100 multi-efeitos incluindo reverb, Caixas de som acústicas com resposta de frequência entre 60HZ e 20HZ, em quantidade compatível para a realização de evento com até 2000 pessoas, em disposição de "line array" (arranjo vertical) em guias de onda cilíndrica, fixados ao chão ou em sistema "fly PA" em estrutura box truss, andaime ou em pontos de fixação próprios no local do evento; Caixas acústicas dedicadas a faixa de sub-graves que compreendem de 20 a 60KHz; Sistema de caixas acústicas com sistema informatizado de alinhamento; Amplificador (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas) e Periféricos. Deverá ser fornecido todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização (COTA ME/EPP 25%)	2	SV	1.500,00	3.000,00	
00058	GRADE DE CONTENÇÃO GRADE DE CONTENÇÃO- 7DIÁRIASLocação, transporte e distribuição de grade de contenção; tamanho 1,20x2,0 metros; em tubo de 1½; em chapa de 2	10	SV	101,00	1.010,00	

	milímetros; em estrutura de aço galvanizado					
00059	GRUPO GERADOR GRUPO GERADOR 140 KVA- 1DIÁRIALocação, transporte e operação de grupo gerador de energia; móvel; silencioso; com capacidade mínima de 140 KVA; trifásico; tensão 380/220 watts; 60 Hz; com combustível; operador e cabos elétricos para ligação; acionado automaticamente pela queda de energia da rede; funcionando em stand-by; acompanhado de ART de Funcionamento e Atestado de abrangência conforme modelo do Corpo de Bombeiros	7	SV	1.820,00	12.740,00	
00060	GRUPO GERADOR GRUPO GERADOR 140 KVA- 1DIÁRIALocação, transporte e operação de grupo gerador de energia; móvel; silencioso; com capacidade mínima de 140 KVA; trifásico; tensão 380/220 watts; 60 Hz; com combustível; operador e cabos elétricos para ligação; acionado automaticamente pela queda de energia da rede; funcionando em stand-by; acompanhado de ART de Funcionamento e Atestado de abrangência conforme modelo do Corpo de Bombeiros (COTA ME/EPP 25%)	2	SV	1.820,00	3.640,00	
00061	GRUPO GERADOR GRUPO GERADOR 140 KVA- 3DIÁRIASLocação, transporte e operação de grupo gerador de energia; móvel; silencioso; com capacidade mínima de 140 KVA; trifásico; tensão 380/220 watts; 60 Hz; com combustível; operador e cabos elétricos para ligação; acionado automaticamente pela queda de energia da rede; funcionando em stand-by; acompanhado de ART de Funcionamento e Atestado de abrangência conforme modelo do Corpo de Bombeiros	3	SV	5.130,00	15.390,00	
00062	GRUPO GERADOR GRUPO GERADOR 140 KVA-5DIÁRIASLocação, transporte e operação de grupo gerador de energia; móvel; silencioso; com capacidade mínima de 140 KVA; trifásico; tensão 380/220 watts; 60 Hz; com combustível; operador e cabos elétricos para ligação; acionado automaticamente pela queda de energia da rede; funcionando em stand-by; acompanhado de ART de Funcionamento e Atestado de abrangência conforme modelo do Corpo de Bombeiros	2	SV	8.180,00	16.360,00	
00074	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 BOX TRUSS Q30 METRO LINEAR-1DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de estrutura em Box Truss Q30; para aplicabilidade em backdrops, portais, testeiras de palco e outros; disponibilizando suportes e junções necessários ao atendimento dos formatos e dimensões a serem informados pelo contratante	402	ML	24,90	10.009,80	
00077	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 BOX TRUSS Q30 METRO LINEAR-5DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de estrutura em Box Truss Q30; para aplicabilidade em backdrops, portais, testeiras de palco e outros; disponibilizando suportes e junções necessários ao atendimento dos formatos e dimensões a serem informados pelo contratante	187	ML	109,90	20.551,30	
00080	MESA MESA DE ILUMINAÇÃO 12 CANAIS-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de mesa de luz digital 12 canais de saída com 3000W cada, com cargas em 220V. Fusíveis externos. Disjuntores traseiros de 100 amperes. Refrigeração interna. 24 cenas programáveis; Efeito fade; sequenciais de cenas; funções de operação; Painel de controle embutido; Suporte para rack 19 polegadas do Painel. Para a entrada de áudio (padrão RCA) podem ser conectados sinais provindos de discmans e semelhantes e de saídas de amplificadores para caixas de som até 20W. Podem ser ligadas lâmpadas incandescentes em geral e cargas indutivas como ventiladores e transformadores para lâmpadas PAR e equipamentos de iluminação que não necessitarem de sincronismo de rede (por exemplo, a Bola Multi-Raios Luz de Prata); Memória do último estado de funcionamento da Mesa; Bivolt sem chave de seleção – 60Hz (OBS.: a tensão e corrente das cargas devem estar de acordo com a rede elétrica)	6	SV	149,00	894,00	
00082	MESA MESA DE SOM 48 CANAIS-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de mesa de som 48 canais, tipo: Mixer Digital 48 canais; Entradas: 56 entradas com pré-amplificadores de alta qualidade - 48 mono mic/line e 4 stereo; Possibilidade de expansão para até 104 canais por meio do slots traseiros, com cartões Mini-YGDAI; Saídas: 27 saídas - 16 mix (auxiliares), 3 LCR (master) e 8 matrix; 3 slots Mini-YGDAI I/O que podem acomodar até 16 canais de entradas analógicas ou digitais cada; 8 grupos de DCA e 8 grupos de Mute; Rack virtual com até 8 processadores de efeitos simultâneos padrão SPX e equalizadores gráficos 31 bandas; 12 teclas de função definidas pelo usuário, para facilitar a operação; Interface de controle "Centralogic" com touch-screen Recall e armazenamento completo de todas as configurações realizadas na mesa; Possibilidade de mover, copiar ou limpar as configurações de cada canal; Gerenciamento de acesso a funções; Exclusivo gravador de memória USB; Faders motorizados de 100 mm; Controle de todas as funções através no software Studio Manager (incluso); Alimentação: 100 - 240V 50/60 Hz. Dimensões (AxLxP): 28,6x127,4x70,1 cm	4	SV	1.670,00	6.680,00	
00083	MESA MESA PLÁSTICA-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de mesa plástica de alta resistência e durabilidade, facilidade de transporte e empilhamento devido a sua ergonomia e baixo peso; disponibilizada em perfeitas condições de uso e limpeza	432	SV	6,50	2.808,00	
00087	MICROFONE MICROFONE CONDENSADOR PARA INSTRUMENTO-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de microfone condensador tipo cardióide, hipercardióide, figura 8 ou omnidirecional para instrumentos de orquestra, com presilha ou suporte	123	SV	65,00	7.995,00	
00090	MODULO PRATICÁVEL MICROFONE DE LAPELA-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de microfone tipo lapela sem fio UHF com base e antena visor LCD digital com duplo circuito de atenuação anti-ruído - com fornecimento de baterias/pilhas no período	164	SV	78,90	12.939,60	
00100	PROTETOR DE CABOS PROTETOR DE CABOS-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de protetor de cabos, passa cabos em borracha; de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechados, medidas de 1,00x0,50 metros; interligando palco à house mix; seguindo as normas do Corpo de Bombeiros	196	SV	42,00	8.232,00	
00105	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PAINEL DE LED GRANDE PORTE-1DIÁRIASLocação, transporte, montagem e operação de painel de led grande porte; tamanho 8,0x3,0 metros; Informações técnicas: 96 gabinetes PH 6,mm; LEDs: SMD 3in1; Configuração de Pixel: 1R, 1G, 1B; Brilho: 1.800cd/m²; Ângulo de Visualização: 140°; Densidade de Pixels: 17.222/m²; Resolução Física: 64x64 px; Consumo Médio: 366~750W/m²; Consumo Máximo: 1.100 W/m²; Cores: 16,7 milhões; Métodos de Drive: 1/4; Frame Rate: 60Hz; Refresh Rate: 1680Hz; Temperatura de Operação: - 10~50°C.; serviço com 01 (um) operador de painel; acompanhado de ART de Funcionamento e ART de Instalações Elétricas (COTA ME/EPP 25%)	1	SV	5.000,00	5.000,00	
00109	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PAINEL DE LED MÉDIO PORTE-1DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de painel de led médio porte; tamanho 6,0x3,0 metros; Informações técnicas: 72 gabinetes PH 6,mm; LEDs: SMD 3in1; Configuração de Pixel: 1R, 1G, 1B; Brilho: 1.800cd/m²; Ângulo de Visualização: 140°; Densidade de Pixels: 17.222/m²; Resolução Física: 64x64 px; Consumo Médio: 366~750W/m²; Consumo Máximo: 1.100 W/m²; Cores: 16,7 milhões; Métodos de Drive: 1/4; Frame Rate: 60Hz; Refresh Rate: 1680Hz; Temperatura de Operação: - 10~50°C.; serviço com 01 (um) operador de painel; acompanhado de ART de Funcionamento e ART de Instalações Elétricas (COTA ME/EPP 25%)	1	SV	3.400,00	3.400,00	
00113	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 06X04 M- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 06x04m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 02 caixas KF 650, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéries. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music programa de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 02 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com	10	SV	3.700,00	37.000,00	

	potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos.SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA P.A: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 3000 watts rms. 01 amplificador stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 2.000 watts RMS. 01 amplificador stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 800 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console de 24 canais com no mínimo 2 vias para monitores. 01 Processador de efeitos. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. Sistema de monitoração do palco: 04 caixas modelo ev com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,0 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 01 amplificador stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 1500 watts. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 cubo com autofalante de 15 polegadas e equalizador gráfico. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 04 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 04 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 4 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 8 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 08 Refletores PAR LED 3W. 01 Mesa de luz digital. Cabeamento avulso A.C. e sinal. 01 Máquina de fumaça. PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30 ou Q25 com medidas de 6,00x4,00m (medidas internas livres) x 5 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo de palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 01 escada com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 01 camarim no mínimo 3x3m, com piso, totalmente fechado. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas de 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros.				
00114	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 06X04 M- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 06x04m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 02 caixas KF 650, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéries. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music programa de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 02 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos.SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA P.A: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 3000 watts rms. 01 amplificador stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 2.000 watts RMS. 01 amplificador stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 800 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console de 24 canais com no mínimo 2 vias para monitores. 01 Processador de efeitos. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. Sistema de monitoração do palco: 04 caixas modelo ev com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,0 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 01 amplificador stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 1500 watts. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 cubo com autofalante de 15 polegadas e equalizador gráfico. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 04 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 04 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 4 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 8 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 08 Refletores PAR LED 3W. 01 Mesa de luz digital. Cabeamento avulso A.C. e sinal. 01 Máquina de fumaça. PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30 ou Q25 com medidas de 6,00x4,00m (medidas internas livres) x 5 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo de palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 01 escada com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 01 camarim no mínimo 3x3m, com piso, totalmente fechado. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas de 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a	3	SV	3.700,00	11.100,00	

	mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros. (COTA ME/EPP 25%)					
00115	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 08X06 M- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 08x06m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 04 caixas KF 650, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 04 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos. 02 Telas ortofônicas montadas em frente ao P.A (left e right). Sistema de amplificação para o P.A: 02 amplificadores stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 10.200 watts rms. 02 amplificadores stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4.000 watts RMS. 02 amplificadores stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 3200 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 32 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências digital com 6 canais, com display digital frontal, para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O RETORNO: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 32 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. 01 multicabo de no mínimo 40 metros chaveado para transmissão de sinal de áudio balanceado de 32 canais de entrada XLR fêmea de painel e 64 saídas XLR macho de linha (sendo 32 para a mesa do PA e 32 para a mesa do palco). 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 12 canais para bateria com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 10 canais para percussão com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 5 canais para teclados e VS com 10 metros. Sistema de monitoração do palco: 01 side fill (left/right), composto por 2 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e 02 caixas de tree way no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas de alta performance para frequências de graves, 01 autofalante de 12 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e 01 driver de titânio de 2 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com potência total de 1600 watts de music program e 2 conectores speakon de 4 pólos. Amplificação: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 6000 watts de music program, 01 amplificador stereo para tree-way, classe AB com ventilação forçada, operação de resistência em 2 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4000 watts de music program. 04 caixas modelo two-way com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas de alta Performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,5 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 03 amplificadores stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 2000 watts de music program por canal. 01 Sistema amplificado de 4 vias de canais independentes para fones de ouvido, com 4 fones de alta performance. 06 canais de equalizador, para os monitores, de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 Sistema de amplificação para contra-baixo, contendo 01 amplificador de 550 watts rms, com 10 bandas de equalizador paramétrico com faders de 60mm, crossover de 2 vias (low e hi), 01 caixa com 4 autofalantes de 10 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e agudos, 01 caixa com 1 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de sub-grave. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias.SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 04 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 04 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 01 kit específico para Drum System, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 01 Kit específico para Percussão, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 4 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 10 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones.SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 08 Refletores par 64, focos 1,2 e 5 de 1000 Watts. 04 Refletores PAR LED 3W. 01 Mesa de luz digital. Cabeamento avulso A.C. e sinal. 01 Máquina de fumaça. PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30 com medidas de 8,00x6,00m (medidas internas livres) x 6 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo de palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 01 escada com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 01 camarim no mínimo 5x5m, com piso, totalmente fechado. 02 praticáveis modelo rosco em alumínio modelado, com 50cm de altura com medidas de 2x1m. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas de 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de	7	SV	5.000,00	35.000,00	

	extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros.					
00119	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 10X08 M- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 10x08 m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 12 caixas Line Array Fly, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass ou plásticos de alta resistência), pinos de trava de alta pressão para fixação, telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 12 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos. 02 Torres para elevação do P.A, montadas em estrutura de Alumínio Q30, com aproximadamente 8 metros de altura, montadas nas laterais do palco (Left e Right). 02 Talhas de 1 Ton com correntes de 8 metros para elevação do PA. 02 Bumper´s de aço para fixação das caixas do PA . 02 Telas ortofônicas montadas em frente ao P.A (left e right). SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 03 amplificadores stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts rms. 03 amplificadores stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts RMS. 04 amplificadores stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4600 watts RMS.RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências digital com 6 canais, com display digital frontal, para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O RETORNO: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. 01 multicabo de no mínimo 40 metros chaveado para transmissão de sinal de áudio balanceado de 32 canais de entrada XLR fêmea de painel e 64 saídas XLR macho de linha (sendo 32 para a mesa do PA e 32 para a mesa do palco). 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 12 canais para bateria com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 10 canais para percussão com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 5 canais para teclados e VS com 10 metros. SISTEMA MÍNIMO DE MONITORAÇÃO DO PALCO: 01 side fill (left/right), composto por 2 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e 02 caixas de tree way no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas de alta performance para frequências de graves, 01 autofalante de 12 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e 01 driver de titânio de 2 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com potência total de 1600 watts de music program e 2 conectores speakon de 4 pólos. Amplificação: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 6000 watts de music program, 01 amplificador stereo para tree-way, classe AB com ventilação forçada, operação de resistência em 2 ohm, com entradas balanceadas e potencia total de 4000 watts de music program. 04 caixas modelo two-way com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,5 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 03 amplificadores stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 2000 watts de music program por canal. 01 Sistema amplificado de 4 vias de canais independentes para fones de ouvido, com 4 fones de alta performance. 06 canais de equalizador, para os monitores, de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 amplificador de 550 watts rms, com 10 bandas de equalizador paramétrico com faders de 60mm, crossover de 2 vias (low e hi), 01 caixa com 4 autofalantes de 10 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e agudos, 01 caixa com 1 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de sub-grave. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 08 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 08 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 01 kit específico para Drum System, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 01 Kit específico para Percussão, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 10 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 20 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. 10 garras LP com suportes para microfones, com os respectivos cachimbos. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 01 gride em alumínio q30 retangular com mínimo 8x6 com 2 linhas. 12 refletores par 64, focos 1,2 e 5 de 1000 watts. 08 refletores par led 3w. 04 moving. 02 mini brute. 01 mesa de luz digital. Cabeamento avulso a.c. e sinal. 01 máquina de fumaça PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30 com medidas de 10,00x8,00m (medidas internas livres) x 8 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo do palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 02 torres laterais em estrutura alumínio Q30 com no mínimo 1,5 metros de largura e 8 metros de altura para fixação do Fly. 01 escada com corrimão para acesso ao	5	SV	6.900,00	34.500,00	

	palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 01 camarim no mínimo 5x5m, com piso, totalmente fechado. 06 praticáveis modelo rosco em alumínio modelado, com 50cm de altura com medidas de 2x1m. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas de 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros.					
00120	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 10X08 M- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 10x08 m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 12 caixas Line Array Fly, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass ou plásticos de alta resistência), pinos de trava de alta pressão para fixação, telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 12 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos. 02 Torres para elevação do P.A, montadas em estrutura de Alumínio Q30, com aproximadamente 8 metros de altura, montadas nas laterais do palco (Left e Right). 02 Talhas de 1 Ton com correntes de 8 metros para elevação do PA. 02 Bumper´s de aço para fixação das caixas do PA . 02 Telas ortofônicas montadas em frente ao P.A (left e right). SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 03 amplificadores stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts rms. 03 amplificadores stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts RMS. 04 amplificadores stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4600 watts RMS.RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências digital com 6 canais, com display digital frontal, para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O RETORNO: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. 01 multicabo de no mínimo 40 metros chaveado para transmissão de sinal de áudio balanceado de 32 canais de entrada XLR fêmea de painel e 64 saídas XLR macho de linha (sendo 32 para a mesa do PA e 32 para a mesa do palco). 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 12 canais para bateria com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 10 canais para percussão com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 5 canais para teclados e VS com 10 metros. SISTEMA MÍNIMO DE MONITORAÇÃO DO PALCO: 01 side fill (left/right), composto por 2 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e 02 caixas de tree way no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas de alta performance para frequências de graves, 01 autofalante de 12 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e 01 driver de titânio de 2 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com potência total de 1600 watts de music program e 2 conectores speakon de 4 pólos. Amplificação: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 6000 watts de music program, 01 amplificador stereo para tree-way, classe AB com ventilação forçada, operação de resistência em 2 ohm, com entradas balanceadas e potencia total de 4000 watts de music program. 04 caixas modelo two-way com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,5 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 03 amplificadores stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 2000 watts de music program por canal. 01 Sistema amplificado de 4 vias de canais independentes para fones de ouvido, com 4 fones de alta performance. 06 canais de equalizador, para os monitores, de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 amplificador de 550 watts rms, com 10 bandas de equalizador paramétrico com faders de 60mm, crossover de 2 vias (low e hi), 01 caixa com 4 autofalantes de 10 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e agudos, 01 caixa com 1 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de sub-grave. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 08 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 08 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 01 kit específico para Drum System, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 01 Kit específico para Percussão, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 10 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 20 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. 10 garras LP com suportes para microfones, com os respectivos cachimbos. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 01 gride em alumínio q30 retangular com mínimo 8x6 com 2 linhas. 12 refletores par 64, focos 1,2 e 5 de 1000 watts. 08 refletores par led 3w. 04 moving. 02 mini brute. 01 mesa de luz digital. Cabeamento	1	SV	6.900,00	6.900,00	

	avulso a.c. e sinal. 01 máquina de fumaça PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30 com medidas de 10,00x8,00m (medidas internas livres) x 8 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo do palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 02 torres laterais em estrutura alumínio Q30 com no mínimo 1,5 metros de largura e 8 metros de altura para fixação do Fly. 01 escada com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 01 camarim no mínimo 5x5m, com piso, totalmente fechado. 06 praticáveis modelo rosco em alumínio modelado, com 50cm de altura com medidas de 2x1m. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas de 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros. (COTA ME/EPP 25%)					
00121	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 10X08 M- 3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 10x08 m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 12 caixas Line Array Fly, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass ou plásticos de alta resistência), pinos de trava de alta pressão para fixação, telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 12 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos. 02 Torres para elevação do P.A, montadas em estrutura de Alumínio Q30, com aproximadamente 8 metros de altura, montadas nas laterais do palco (Left e Right). 02 Talhas de 1 Ton com correntes de 8 metros para elevação do PA. 02 Bumper´s de aço para fixação das caixas do PA . 02 Telas ortofônicas montadas em frente ao P.A (left e right). SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 03 amplificadores stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts rms. 03 amplificadores stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts RMS. 04 amplificadores stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4600 watts RMS.RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências digital com 6 canais, com display digital frontal, para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O RETORNO: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. 01 multicabo de no mínimo 40 metros chaveado para transmissão de sinal de áudio balanceado de 32 canais de entrada XLR fêmea de painel e 64 saídas XLR macho de linha (sendo 32 para a mesa do PA e 32 para a mesa do palco). 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 12 canais para bateria com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 10 canais para percussão com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 5 canais para teclados e VS com 10 metros. SISTEMA MÍNIMO DE MONITORAÇÃO DO PALCO: 01 side fill (left/right), composto por 2 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e 02 caixas de tree way no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas de alta performance para frequências de graves, 01 autofalante de 12 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e 01 driver de titânio de 2 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com potência total de 1600 watts de music program e 2 conectores speakon de 4 pólos. Amplificação: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 6000 watts de music program, 01 amplificador stereo para tree-way, classe AB com ventilação forçada, operação de resistência em 2 ohm, com entradas balanceadas e potencia total de 4000 watts de music program. 04 caixas modelo two-way com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,5 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 03 amplificadores stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 2000 watts de music program por canal. 01 Sistema amplificado de 4 vias de canais independentes para fones de ouvido, com 4 fones de alta performance. 06 canais de equalizador, para os monitores, de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 amplificador de 550 watts rms, com 10 bandas de equalizador paramétrico com faders de 60mm, crossover de 2 vias (low e hi), 01 caixa com 4 autofalantes de 10 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e agudos, 01 caixa com 1 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de sub-grave. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 08 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 08 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 01 kit específico para Drum System, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 01 Kit específico para Percussão, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal	2	SV	18.700,00	37.400,00	

	de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 10 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 20 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. 10 garras LP com suportes para microfones, com os respectivos cachimbos. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 01 gride em alumínio q30 retangular com mínimo 8x6 com 2 linhas. 12 refletores par 64, focos 1,2 e 5 de 1000 watts. 08 refletores par led 3w. 04 moving. 02 mini brute. 01 mesa de luz digital. Cabeamento avulso a.c. e sinal. 01 máquina de fumaça PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30 com medidas de 10,00x8,00m (medidas internas livres) x 8 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo do palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 02 torres laterais em estrutura alumínio Q30 com no mínimo 1,5 metros de largura e 8 metros de altura para fixação do Fly. 01 escada com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 01 camarim no mínimo 5x5m, com piso, totalmente fechado. 06 praticáveis modelo rosco em alumínio modelado, com 50cm de altura com medidas de 2x1m. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas de 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros.					
00123	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 12X08 M- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 12x08m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 12 caixas Line Array Fly, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass ou plásticos de alta resistência), pinos de trava de alta pressão para fixação, telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 12 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos. 02 Torres para elevação do P.A, montadas em estrutura de Alumínio Q30, com aproximadamente 8 metros de altura, montadas nas laterais do palco (Left e Right). 02 Talhas de 1 Ton com correntes de 8 metros para elevação do PA. 02 Bumper´s de aço para fixação das caixas do PA. 02 Telas ortofônicas montadas em frente ao P.A (left e right).SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 03 amplificadores stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts rms. 03 amplificadores stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts RMS. 04 amplificadores stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4600 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências digital com 6 canais, com display digital frontal, para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O RETORNO: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. 01 multicabo de no mínimo 40 metros chaveado para transmissão de sinal de áudio balanceado de 32 canais de entrada XLR fêmea de painel e 64 saídas XLR macho de linha (sendo 32 para a mesa do PA e 32 para a mesa do palco). 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 12 canais para bateria com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 10 canais para percussão com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 5 canais para teclados e VS com 10 metros. SISTEMA MÍNIMO DE MONITORAÇÃO DO PALCO: 01 side fill duplo (left/right), composto por 4 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e 04 caixas de tree way no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas de alta performance para frequências de graves, 01 autofalante de 12 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e 01 driver de titânio de 2 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com potência total de 1600 watts de music program e 2 conectores speakon de 4 pólos. Amplificação: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 6000 watts de music program, 01 amplificador stereo para tree-way, classe AB com ventilação forçada, operação de resistência em 2 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4000 watts de music program. 01 sistema de subwoofer composto por 2 caixas de sub-grave com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 18 polegadas de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e com potência total de 1800 watts de music program. Amplificação: 01 canal de amplificador para sub woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 4 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 2000 watts de music program. 06 caixas modelo two-way com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,5 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 03 amplificadores stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 2000 watts de music program por canal. 01 Sistema amplificado de 4 vias de canais independentes para fones de ouvido, com 4 fones de alta performance. 06 canais de equalizador, para os monitores, de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 amplificador de 550 watts rms, com 10 bandas de equalizador paramétrico com faders de	2	SV	10.200,00	20.400,00	

	60mm, crossover de 2 vias (low e hi), 01 caixa com 4 autofalantes de 10 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e agudos, 01 caixa com 1 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de sub-grave. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 08 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 08 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 01 kit específico para Drum System, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 01 Kit específico para Percussão, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 10 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 20 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. 10 garras LP com suportes para microfones, com os respectivos cachimbos. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 01 Gride em alumínio Q30 retangular com mínimo 10x6 com 3 linhas. 12 Refletores par 64, focos 1,2 e 5 de 1000 Watts. 12 Refletores PAR LED 3W. 04 Elipsos. 08 Moving. 02 Atomic 3000. 04 Mini Brute. 01 Mesa de luz digital. Cabeamento avulso A.C. e sinal. 01 Máquina de fumaça.PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30, com medidas de 12,00x8,00m (medidas internas livres) x 8 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo do palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 02 torres laterais em estrutura alumínio Q30 com no mínimo 1,5 metros de largura e 8 metros de altura para fixação do Fly. 01 escada com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 01 camarim no mínimo 5x5m, com piso, totalmente fechado. 08 praticáveis modelo rosco em alumínio modelado, com 50cm de altura com medidas de 2x1m. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros.				
00127	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 14X10 M 1-DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 14x10m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 12 caixas Line Array Fly, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass ou plásticos de alta resistência), pinos de trava de alta pressão para fixação, telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 12 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos. 02 Torres para elevação do P.A, montadas em estrutura de Alumínio Q30, com aproximadamente 8 metros de altura, montadas nas laterais do palco (Left e Right). 02 Talhas de 1 Ton com correntes de 8 metros para elevação do PA. 02 Bumper´s de aço para fixação das caixas do PA. 02 Telas ortofônicas montadas em frente ao P.A (left e right).SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 03 amplificadores stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts rms. 03 amplificadores stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts RMS. 04 amplificadores stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4600 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências digital com 6 canais, com display digital frontal, para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O RETORNO: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. 01 multicabo de no mínimo 40 metros chaveado para transmissão de sinal de áudio balanceado de 32 canais de entrada XLR fêmea de painel e 64 saídas XLR macho de linha (sendo 32 para a mesa do PA e 32 para a mesa do palco). 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 12 canais para bateria com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 10 canais para percussão com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 5 canais para teclados e VS com 10 metros. SISTEMA DE MONITORAÇÃO MÍNIMO DO PALCO: 01 side fill duplo (left/right), composto por 4 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e 04 caixas de tree way no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas de alta performance para frequências de graves, 01 autofalante de 12 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e 01 driver de titânio de 2 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com potência total de 1600 watts de music program e 2 conectores speakon de 4 pólos. Amplificação: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 6000 watts de music program, 01 amplificador stereo para tree-way, classe AB com ventilação forçada, operação de resistência em 2 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4000 watts de music program. 01 sistema de subwoofer composto por 2 caixas de sub-grave com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 18 polegadas de alta performance para frequências de	2	SV	13.250,00	26.500,00	

	subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e com potência total de 1800 watts de music program. Amplificação: 01 canal de amplificador para sub woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 4 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 2000 watts de music program. 06 caixas modelo two-way com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,5 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 03 amplificadores stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 2000 watts de music program por canal. 01 Sistema amplificado de 4 vias de canais independentes para fones de ouvido, com 4 fones de alta performance. 06 canais de equalizador, para os monitores, de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 amplificador de 550 watts rms, com 10 bandas de equalizador paramétrico com faders de 60mm, crossover de 2 vias (low e hi), 01 caixa com 4 autofalantes de 10 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e agudos, 01 caixa com 1 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de sub-grave. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA DE MICROFONAÇÃO MÍNIMO DE INSTRUMENTOS: 08 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 08 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 01 kit específico para Drum System, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 01 Kit específico para Percussão, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 10 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 20 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. 10 garras LP com suportes para microfones, com os respectivos cachimbos. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 01 Gride em alumínio Q30 retangular com mínimo 12x8 com 3 linhas. 14 Refletores par 64, focos 1,2 e 5 de 1000 Watts. 14 Refletores PAR LED 3W. 06 Elipsos. 10 Moving. 04 Atomic 3000. 06 Mini Brute. 01 Mesa de luz digital. Cabeamento avulso A.C. e sinal. 01 Máquina de fumaça. PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30, com medidas de 14,00x10,00m (medidas internas livres) x 8 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo do palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 02 torres laterais em estrutura alumínio Q30 com no mínimo 1,5 metros de largura e 8 metros de altura para fixação do Fly. 02 escadas com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 02 camarins no mínimo 5x5m, com piso, totalmente fechado. 10 praticáveis modelo rosco em alumínio modelado, com 50cm de altura com medidas de 2x1m. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros				
00129	SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 14X10 M-3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e operação de palco, som, iluminação 14x10m com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 12 caixas Line Array Fly, com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass ou plásticos de alta resistência), pinos de trava de alta pressão para fixação, telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 2 polegadas com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 12 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos. 02 Torres para elevação do P.A, montadas em estrutura de Alumínio Q30, com aproximadamente 8 metros de altura, montadas nas laterais do palco (Left e Right). 02 Talhas de 1 Ton com correntes de 8 metros para elevação do PA. 02 Bumper´s de aço para fixação das caixas do PA. 02 Telas ortofônicas montadas em frente ao P.A (left e right).SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 03 amplificadores stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts rms. 03 amplificadores stereo para médio-grave, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 16.800 watts RMS. 04 amplificadores stereo para médio-agudos, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4600 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 02 canais de equalizador para o PA (left e right) de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 processador de frequências digital com 6 canais, com display digital frontal, para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador, 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O RETORNO: 01 Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20db, phantom power 48v por canal e insert) por canal, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados com 4 equalizadores paramétricos com Q variável de 4 bandas LPF e HPF ajustável por canal, 08 canais de entrada de linha stereo. Volta de efeitos com 4 bandas de equalização paramétricas. 01 Condicionador de Energia com entrada de 85 a 145 volts e saída estabilizada de 127 volts com potência máxima de 2000 watts. 01 multicabo de no mínimo 40 metros chaveado para transmissão de sinal de áudio balanceado de 32 canais de entrada XLR fêmea de painel e 64 saídas XLR macho de linha (sendo 32 para a mesa do PA e 32 para a mesa do palco). 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 12 canais para bateria com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 10 canais para percussão com 10 metros. 01 sub snake para transmissão de sinal de áudio balanceado de 5 canais para teclados e VS com 10 metros. SISTEMA DE MONITORAÇÃO MÍNIMO DO PALCO: 01 side fill duplo (left/right), composto por 4 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 02 autofalantes de	1	SV	25.900,000	25.900,00	

	18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e 04 caixas de tree way no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas de alta performance para frequências de graves, 01 autofalante de 12 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e 01 driver de titânio de 2 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com potência total de 1600 watts de music program e 2 conectores speakon de 4 pólos. Amplificação: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 02 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 6000 watts de music program, 01 amplificador stereo para tree-way, classe AB com ventilação forçada, operação de resistência em 2 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 4000 watts de music program. 01 sistema de subwoofer composto por 2 caixas de sub-grave com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 18 polegadas de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos e com potência total de 1800 watts de music program. Amplificação: 01 canal de amplificador para sub woofer, classe H com ventilação forçada, operação de resistência em 4 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 2000 watts de music program. 06 caixas modelo two-way com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 02 autofalantes de 12 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,5 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 03 amplificadores stereo para caixas two-way, operação de resistência em 2 ohm, entradas balanceadas e potência de 2000 watts de music program por canal. 01 Sistema amplificado de 4 vias de canais independentes para fones de ouvido, com 4 fones de alta performance. 06 canais de equalizador, para os monitores, de 1/3 de oitava com 31 bandas e faders de 100mm, com entradas e saídas balanceadas. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 amplificador de 550 watts rms, com 10 bandas de equalizador paramétrico com faders de 60mm, crossover de 2 vias (low e hi), 01 caixa com 4 autofalantes de 10 polegadas de alta performance para frequências de médio-graves e agudos, 01 caixa com 1 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de sub-grave. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA DE MICROFONAÇÃO MÍNIMO DE INSTRUMENTOS: 08 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 08 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 01 kit específico para Drum System, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 01 Kit específico para Percussão, sendo 7 unidirecionais cardioide com impedância nominal de 150 ohms com resposta de frequência de 50 à 15000 Hz, e 3 unidirecionais condensadores com impedância nominal de 600 ohms e frequência de 20 a 20000hz com acionamento através de phanton power de 48v. 10 Direct box ativos e passivos, conversores de linha ou instrumento desbalanceado em sinal de baixa impedância. 20 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones. 10 garras LP com suportes para microfones, com os respectivos cachimbos. SISTEMA MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO: 01 Gride em alumínio Q30 retangular com mínimo 12x8 com 3 linhas. 14 Refletores par 64, focos 1,2 e 5 de 1000 Watts. 14 Refletores PAR LED 3W. 06 Elipsos. 10 Moving. 04 Atomic 3000. 06 Mini Brute. 01 Mesa de luz digital. Cabeamento avulso A.C. e sinal. 01 Máquina de fumaça. PALCO: 01 palco em estrutura alumínio Q30, com medidas de 14,00x10,00m (medidas internas livres) x 8 metros de altura e piso com no mínimo 1,80m de altura aproximadamente, com testeira frontal em alumínio Q30 com no mínimo 1,20 metros de altura interna livre e largura compatível com medidas do palco, coberto com lona anti-chamas de cor branca ou preto e fechamentos laterais e traseiro com sombrite preto. Fechamentos das laterais e fundo do palco com grades de proteção com aproximadamente 1 metro de altura. 02 torres laterais em estrutura alumínio Q30 com no mínimo 1,5 metros de largura e 8 metros de altura para fixação do Fly. 02 escadas com corrimão para acesso ao palco devidamente alinhada à estrutura do piso do palco. 02 camarins no mínimo 5x5m, com piso, totalmente fechado. 10 praticáveis modelo rosco em alumínio modelado, com 50cm de altura com medidas de 2x1m. 01 House Mix com estrutura aço galvanizado com medidas 3x3m ou equivalente com cobertura.Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos, medidas de 1,00x0,50 metros interligando palco à house mix, aterramento do palco com barras contendo 0,5 polegadas de diâmetro e altura de cravação mínima de 1,50m a 2,40m de forma que toda a estrutura e equipamentos estejam ligadas a mesma, instalação de extintores de incêndio de carga alta 4A40BC no palco e house mix, placas de sinalização de saída entre o piso e a escada assim como iluminação de emergência, marcação do piso na boca do palco com 50cm de distância do término do mesmo, em conformidade com o sistema preventivo de segurança exigido pelo Corpo de Bombeiros				
00133	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES, PALESTRAS, INAUGURAÇÕES DE PEQUENO PORTE-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de sonorização para reuniões, palestras, inaugurações de pequeno porte com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 02 caixas modelo yamaha com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas com potência de 600 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 1 polegada com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 02 Tripés para fixação das caixas de som. SISTEMA MÍNIMO DE MIXAGEM E AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 01 módulo mixer de 12 canais com potência de 1000 watts rms, com equalizador gráfico e processador de efeitos. 01 aparelho reprodutor de músicas via CD ou USB e acervo de músicas para eventos de modo geral. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO: 02 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 02 microfones sem fio padrão SM58 Beta unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 04 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones	48	SV	600,00	28.800,00	
00134	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES, PALESTRAS, INAUGURAÇÕES DE PEQUENO PORTE-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de sonorização para reuniões, palestras, inaugurações de pequeno porte com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 02 caixas modelo yamaha com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas com potência de 600 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 1 polegada com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 02 Tripés para fixação das caixas de som. SISTEMA MÍNIMO DE MIXAGEM E AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 01 módulo mixer de 12 canais com potência de 1000 watts rms, com equalizador gráfico e processador de efeitos. 01 aparelho reprodutor de músicas via CD ou USB e acervo de músicas para eventos de modo geral. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO: 02 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o	12	SV	600,00	7.200,00	

	eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 02 microfones sem fio padrão SM58 Beta unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 04 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones (COTA ME/EPP 25%)					
00140	TENDA TENDA 05X05 M- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de tenda aberta; nas dimensões mínimas de 05x05 metros; com 02 metros altura em seus pés de sustentação; cobertura do tipo pirâmide; com lona branca; estrutura em tubo galvanizado; para uso do público em geral; com opção de fechamentos laterais	19	SV	400,00	7.600,00	
00145	TENDA TENDA 10X10 M- 3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de tenda aberta; nas dimensões mínimas de 10x10 metros; com 02 metros altura em seus pés de sustentação; cobertura do tipo pirâmide; com lona branca; estrutura em tubo galvanizado; para uso do público em geral; com opção de fechamentos laterais	3	SV	2.400,00	7.200,00	
Total Geral						**R$ 452.104,30**

O valor total aditado é de R$ 452.104,30 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e cento e quatro reais e trinta centavos).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: LOURIVAL DE OLIVEIRA E SILVA - ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 889- Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA:02 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4A50071E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023, FIRMADO EM 03/07/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A JOAO PAULO MONTE SANTOS ME

OBJETO:
O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo dositensabaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00052	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA PÚBLICO ATÉ 50 PESSOAS-1 DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de equipamento de sonorização completa para público até 50 pessoas, composto por mesa de som pré-amplificada 24 canais com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multi-efeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. 04 Caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 70HZ~20HZ, 15" e 200W RMS de potência (mínimo), com equalizador de 5 bandas e USB integrado, fixadas em tripé. Atende 250 PAX (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas). Todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização	40	SV	255,00	10.200,00	
00057	GRADE DE CONTENÇÃO GRADE DE CONTENÇÃO- 1DIÁRIALocação, transporte e distribuição de grade de contenção; tamanho 1,20x2,0 metros; em tubo de 1½; em chapa de 2 milímetros; em estrutura de aço galvanizado	2.808	SV	13,50	37.098,00	
00066	ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO LED DE EFEITO-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de iluminação em LED de efeito decorativo tipo wall washer, moving pixel bar, color strip light	39	SV	55,00	2.145,00	
00070	ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO REFLETOR SETLIGHT LED-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de refletor decorativo set light LED	42	SV	58,00	2.436,00	
00075	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 BOX TRUSS Q30 METRO LINEAR- 3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de estrutura em Box Truss Q30; para aplicabilidade em backdrops, portais, testeiras de palco e outros; disponibilizando suportes e junções necessários ao atendimento dos formatos e dimensões a serem informados pelo contratante	184	ML	70,00	12.880,00	
00076	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 BOX TRUSS Q30 METRO LINEAR-4DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de estrutura em Box Truss Q30; para aplicabilidade em backdrops, portais, testeiras de palco e outros; disponibilizando suportes e junções necessários ao atendimento dos formatos e dimensões a serem informados pelo contratante	196	ML	89,00	17.444,00	
00086	MICROFONE MICROFONE COM OU SEM FIO COM PEDESTAL DE MESA OU DE CHÃO-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de microfone tipo bastão sem fio UHF com base e antena visor LCD digital com duplo circuito de atenuação anti-ruído - com fornecimento de baterias/pilhas, fixados em pedestais tipo girafa ou de mesa, de acordo com a necessidade do evento95	66	SV	70,00	4.620,00	
00089	MICROFONE MICROFONE GOOSENECK-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de microfone gooseneck, dinâmico cardióide com frequência de resposta 100Hz - 7kHz, com haste flexível	498	SV	105,00	52.290,00	
‘00103	RÉGUA DE ENERGIA RÉGUA DE ENERGIA-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de régua de energia, mínimo 6 tomadas no padrão novo NBR 14136. Possibilidade de ser usada tanto em 110V quanto em 220V mas a saída será sempre igual a entrada, ou seja, se plugar numa rede 110V, as tomadas serão todas 110V. Se for plugado numa rede 220V, todas as tomadas também serão 220V	61	SV	40,00	2.440,00	
00132	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE-1 DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de sonorização médio porte com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 02 caixas modelo yamaha com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas com potência de 600 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 1 polegada com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 02 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos.SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 04 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 1200 watts rms. 01 amplificador stereo para altas frequências, classe AB, com ventilação forçada, operação de	32	SV	1.100,00	35.200,00	

	resistência em 04 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 1200 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console de 16 canais. 01 Processador de efeitos. 01 Equalizador para o PA (left e right). 01 Equalizador para os monitores. 01 processador de frequências para alinhamento de todas as caixas do PA (sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador. 01 aparelho reprodutor de músicas via CD ou usb, com acervo de músicas tipo, chorinho, samba, forró, sertanejo, etc. SISTEMA MÍNIMO DE MONITORAÇÃO DO PALCO: 02 caixas modelo ev com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,0 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 01 amplificador stereo, operação de resistência em 4 ohm, entradas balanceadas e potência de 1200 watts. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 cubo com autofalante de 15 polegadas e equalizador gráfico. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 06 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 06 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 12 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones (COTA ME/EPP 25%)					
00138	TENDA TENDA 03X03 M- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de tenda aberta; nas dimensões mínimas de 03x03 metros; com 02 metros altura em seus pés de sustentação; cobertura do tipo pirâmide; com lona branca; estrutura em tubo galvanizado; para uso do público em geral; com opção de fechamentos laterais	73	SV	170,00	12.410,00	
00149	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 BOX TRUSS Q30 METRO LINEAR-5DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de estrutura em Box Truss Q30; para aplicabilidade em backdrops, portais, testeiras de palco e outros; disponibilizando suportes e junções necessários ao atendimento dos formatos e dimensões a serem informados pelo contratante (COTA ME/EPP 25%) (COTA ME/EPP 25%)	05	ML	90,00	450,00	
Total Geral						**R$ 190.423,00**

Quadro 2 – itense valoresaditadosem 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00052	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA PÚBLICO ATÉ 50 PESSOAS-1 DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de equipamento de sonorização completa para público até 50 pessoas, composto por mesa de som pré-amplificada 24 canais com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multi-efeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. 04 Caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 70HZ~20HZ, 15" e 200W RMS de potência (mínimo), com equalizador de 5 bandas e USB integrado, fixadas em tripé. Atende 250 PAX (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas). Todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização	10	SV	255,00	2.550,00	
00057	GRADE DE CONTENÇÃO GRADE DE CONTENÇÃO- 1DIÁRIALocação, transporte e distribuição de grade de contenção; tamanho 1,20x2,0 metros; em tubo de 1½; em chapa de 2 milímetros; em estrutura de aço galvanizado	702	SV	13,50	9.477,00	
00066	ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO LED DE EFEITO-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de iluminação em LED de efeito decorativo tipo wall washer, moving pixel bar, color strip light	9	SV	55,00	495,00	
00070	ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO REFLETOR SETLIGHT LED-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de refletor decorativo set light LED	10	SV	58,00	580,00	
00075	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 BOX TRUSS Q30 METRO LINEAR- 3DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de estrutura em Box Truss Q30; para aplicabilidade em backdrops, portais, testeiras de palco e outros; disponibilizando suportes e junções necessários ao atendimento dos formatos e dimensões a serem informados pelo contratante	46	ML	70,00	3.220,00	
00076	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 BOX TRUSS Q30 METRO LINEAR-4DIÁRIASLocação, transporte, montagem e desmontagem de estrutura em Box Truss Q30; para aplicabilidade em backdrops, portais, testeiras de palco e outros; disponibilizando suportes e junções necessários ao atendimento dos formatos e dimensões a serem informados pelo contratante	49	ML	89,00	4.361,00	
00086	MICROFONE MICROFONE COM OU SEM FIO COM PEDESTAL DE MESA OU DE CHÃO-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de microfone tipo bastão sem fio UHF com base e antena visor LCD digital com duplo circuito de atenuação anti-ruído - com fornecimento de baterias/pilhas, fixados em pedestais tipo girafa ou de mesa, de acordo com a necessidade do evento95	16	SV	70,00	1.120,00	
00089	MICROFONE MICROFONE GOOSENECK-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de microfone gooseneck, dinâmico cardióide com frequência de resposta 100Hz - 7kHz, com haste flexível	124	SV	105,00	13.020,00	
‘00103	RÉGUA DE ENERGIA RÉGUA DE ENERGIA-1 DIÁRIALocação, transporte, colocação e retirada de régua de energia, mínimo 6 tomadas no padrão novo NBR 14136. Possibilidade de ser usada tanto em 110V quanto em 220V mas a saída será sempre igual a entrada, ou seja, se plugar numa rede 110V, as tomadas serão todas 110V. Se for plugado numa rede 220V, todas as tomadas também serão 220V	15	SV	40,00	600,00	
00132	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE-1 DIÁRIALocação, transporte, montagem e operação de sonorização médio porte com SISTEMA MÍNIMO DE P.A: 01 Sistema com 02 caixas modelo yamaha com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), telas de aço, 2 conectores speakon de 4 pólos, 01 módulo divisor interno para possibilitar a utilização da caixa em 1 via ou 2 vias, alças de aço para transporte, pintura texturizada de alta resistência às intempéres. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 15 polegadas com potência de 600 watts de music program de alta performance para frequências de médio-graves, 01 Driver de titânio com diafragma de 1 polegada com potência de 200 watts music program de alta performance para frequências de médio-agudos e 01 guia de ondas para perfeito alinhamento entre os componentes do P.A. 01 Sistema com 02 caixas de Sub-Grave no padrão trapezoidal com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes. Contendo cada caixa 01 autofalantes de 18 polegadas com potência de 1800 watts de music program de alta performance para frequências de subgraves, com 2 conectores speakon de 4 pólos.SISTEMA MÍNIMO DE AMPLIFICAÇÃO PARA O P.A: 01 amplificador stereo para sub-woofer, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 04 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 1200 watts rms. 01 amplificador stereo para altas frequências, classe AB, com ventilação forçada, operação de resistência em 04 ohm, com entradas balanceadas e potência total de 1200 watts RMS. RACK DRIVE MÍNIMO PARA O P.A: 01 Mixing Console de 16 canais. 01 Processador de efeitos. 01 Equalizador para o PA (left e right). 01 Equalizador para os monitores. 01 processador de frequências para alinhamento de todas as caixas do PA	8	SV	1.100,00	8.800,00	

	(sub woofer, médio graves e médio agudos), com cortes variáveis independentes por canal, ajustes de fase e equalizador. 01 aparelho reprodutor de músicas via CD ou usb, com acervo de músicas tipo, chorinho, samba, forró, sertanejo, etc. SISTEMA MÍNIMO DE MONITORAÇÃO DO PALCO: 02 caixas modelo ev com gabinete em madeira prensada (compensado naval, MDF), com pintura texturizada de alta resistência às intemperes, contendo cada caixa 01 autofalante de 15 polegadas de alta performance para frequências de grave e médio-graves e 01 driver de titânio de 1,0 polegadas de alta performance para frequências de médio-agudos, com 2 conectores speakon de 4 polos e potência total de 2000 watts de music program cada. Amplificação: 01 amplificador stereo, operação de resistência em 4 ohm, entradas balanceadas e potência de 1200 watts. 01 Sistema de amplificação para contrabaixo, contendo 01 cubo com autofalante de 15 polegadas e equalizador gráfico. 01 Caixa amplificada com potência de 120 watts rms contendo 2 autofalantes de 12 polegadas de alta performance, com 2 entradas e controles de equalização de 03 vias. SISTEMA MÍNIMO DE MICROFONAÇÃO DE INSTRUMENTOS: 06 microfones padrão SM58 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 06 microfones padrão SM57 unidirecional cardioide, simétrico sobre o eixo rotacional, uniforme com a frequência. Sensibilidade a 1000Hz, tensão de circuito aberto 56 dBV/PAx1,6mV, impedância nominal de 150 ohms. 12 pedestais tipo girafa, com respectivas garras para os microfones (COTA ME/EPP 25%)					
00138	TENDA TENDA 03X03 M- 1DIÁRIALocação, transporte, montagem e desmontagem de tenda aberta; nas dimensões mínimas de 03x03 metros; com 02 metros altura em seus pés de sustentação; cobertura do tipo pirâmide; com lona branca; estrutura em tubo galvanizado; para uso do público em geral; com opção de fechamentos laterais	18	SV	170,00	3.060,00	
Total Geral						**R$ 47.283,00**

O valor total aditado é de R$ 47.283,00 (quarenta e sete mil e duzentos e oitenta e três reais).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: JOAO PAULO MONTE SANTOS ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 889 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA:02 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7E51B395

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 128/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:
Inclusão dasDotações Orçamentáriasabaixo descritas, previstasno orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
GABINETE	01.1100.04.0122.0062.2186.33.90.30.00.00	17	
SEPLOG	01.1210.04.0122.0027.2189.33.90.30.00.00	55	1500.000.0000.000
SEFAZ	01.1310.04.0123.0059.2175.33.90.30.00.00	84	1500.000.0000.000
SEFAZ(TRIBUTOS)	01.1310.04.0129.0059.2049.33.90.30.00.00	126	1500.000.0000.000
GOVERNO	01.1400.04.0122.0033.2163.33.90.30.00.00	150	1500.000.0000.000
GOVERNO (GUARDA MUNICIPAL)	01.1430.06.0181.0032.2033.33.90.30.00.00	219	1500.000.0000.000
GOVERNO (GUARDA MUNICIPAL)	01.1430.06.0181.0032.2033.33.90.30.00.00	219	1752.000.0000.000
GOVERNO (DEFESA CONSUMIDOR)	01.1440.04.0122.0038.2055.33.90.30.00.00	239	1500.000.0000.000
EDUCAÇÃO	01.1510.12.0122.0030.2135.33.90.30.00.00	278	1500.000.1001.000
EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)	01.1521.12.0361.0030.2139.33.90.30.00.00	1089	1500.000.1001.000
EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)	01.1521.12.0361.0030.2139.33.90.30.00.00	1089	1551.000.0000.000
EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL -TRANSP ESCOLAR)	01.1521.12.0361.0030.2141.33.90.30.00.00	1123	1500.000.1001.000
EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL -TRANSP ESCOLAR)	01.1521.12.0361.0030.2141.33.90.30.00.00	1123	1550.000.0000.000
EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL -TRANSP ESCOLAR)	01.1521.12.0361.0030.2141.33.90.30.00.00	1123	1553.000.0000.000
EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL -TRANSP ESCOLAR)	01.1521.12.0361.0030.2141.33.90.30.00.00	1123	1576.001.0000.000
EDUCAÇÃO (ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE)	01.1522.12.0365.0030.2149.33.90.30.00.00	1270	1500.000.1001.000
EDUCAÇÃO (ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA)	01.1523.12.0365.0030.2155.33.90.30.00.00	1360	1500.000.1001.000
EDUCAÇÃO (ENS. BÁS. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - TRANSP. ESC.)	01.1523.12.0365.0030.2157.33.90.30.00.00	1384	1500.000.1001.000
EDUCAÇÃO (ENS. BÁS. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - TRANSP. ESC.)	01.1523.12.0365.0030.2157.33.90.30.00.00	1384	1553.000.0000.000
EDUCAÇÃO (ENS. MÉDIO - TRANSPORTE)	01.1524.12.0362.0030.2159.33.90.30.00.00	1422	1553.000.0000.000
EDUCAÇÃO (ENS. MÉDIO - TRANSPORTE)	01.1524.12.0362.0030.2159.33.90.30.00.00	1422	1576.001.0000.000
SAÚDE (CONSELHOS)	01.1610.10.0122.0001.2078.33.90.30.00.00	347	1500.000.1002.000
SAÚDE (CONSELHOS)	01.1610.10.0122.0001.2078.33.90.30.00.00	347	1621.000.0000.000
SAÚDE (GESTÃO E OP. SUS)	01.1610.10.0122.0001.2114.33.90.30.00.00	371	1500.000.1002.000
SAÚDE (GESTÃO E OP. SUS)	01.1610.10.0122.0001.2114.33.90.30.00.00	371	1600.000.0000.000
SAÚDE (GESTÃO E OP. SUS)	01.1610.10.0122.0001.2114.33.90.30.00.00	371	1602.000.0000.000
SAÚDE (GESTÃO E OP. SUS)	01.1610.10.0122.0001.2114.33.90.30.00.00	371	1621.000.0000.000
SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA	01.1621.10.0301.0003.2044.33.90.30.00.00	1448	1500.000.1002.000
SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA	01.1621.10.0301.0003.2044.33.90.30.00.00	1448	1600.000.0000.000
SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA	01.1621.10.0301.0003.2044.33.90.30.00.00	1448	1602.000.0000.000
SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA	01.1621.10.0301.0003.2044.33.90.30.00.00	1448	1621.000.0000.000
SAÚDE- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAUDE MENTAL	01.1622.10.0302.0005.2034.33.90.30.00.00	1560	1500.000.1002.000
SAÚDE- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAUDE MENTAL	01.1622.10.0302.0005.2034.33.90.30.00.00	1560	1600.000.0000.000
SAÚDE- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAUDE MENTAL	01.1622.10.0302.0005.2034.33.90.30.00.00	1560	1621.000.0000.000
SAÚDE- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.30.00.00	1585	1500.000.0000.000
SAÚDE- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.30.00.00	1585	1600.000.0000.000
SAÚDE- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.30.00.00	1585	1621.000.0000.000
SAÚDE- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.30.00.00	1585	1631.000.0000.000
SAÚDE- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.30.00.00	1585	1659.000.0000.000
SAÚDE- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01.1623.10.0304.0006.2127.33.90.30.00.00	1664	1600.000.0000.000
SAÚDE- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01.1623.10.0304.0006.2127.33.90.30.00.00	1664	1621.000.0000.000
SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01.1624.10.0305.0010.2131.33.90.30.00.00	1754	1600.000.0000.000
SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01.1624.10.0305.0010.2131.33.90.30.00.00	1754	1621.000.0000.000
SAÚDE - VIG EPIDEMIOLÓGICA - VIG. AMBIENTAL E ZOONOZES	01.1624.10.0305.0012.2133.33.90.30.00.00	1815	1600.000.0000.000

SAÚDE - VIG EPIDEMIOLÓGICA - VIG. AMBIENTAL E ZOONOZES	01.1624.10.0305.0012.2133.33.90.30.00.00	1815	1621.000.0000.000
SAÚDE - VIG EPIDEMIOLÓGICA - VIG.IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS	01.1624.10.0305.0013.2134.33.90.30.00.00	1839	1600.000.0000.000
SAÚDE - VIG EPIDEMIOLÓGICA - VIG.IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS	01.1624.10.0305.0013.2134.33.90.30.00.00	1839	1621.000.0000.000
SAUDE -COVID -ADMINISTRAÇÃO GERAL	01.1610.10.0122.0002.1034.33.90.30.00.00	449	1621.000.0000.000
SAUDE -COVID -ADMINISTRAÇÃO GERAL	01.1610.10.0122.0002.1034.33.90.30.00.00	449	1659.000.0000.000
SAUDE -COVID -BLATB	01.1621.10.0301.0068.1033.33.90.30.00.00	1490	1621.000.0000.000
SAUDE -COVID -BLATB	01.1621.10.0301.0068.1033.33.90.30.00.00	1490	1659.000.0000.000
SAUDE -COVID -MAC	01.1622.10.0302.0002.1035.33.90.30.00.00	1515	1621.000.0000.000
SAUDE -COVID -MAC	01.1622.10.0302.0002.1035.33.90.30.00.00	1515	1659.000.0000.000
SAUDE -COVID - VIGILÂNCIAS	01.1624.10.0305.0002.1047.33.90.30.00.00	1729	1621.000.0000.000
SAUDE -COVID - VIGILÂNCIAS	01.1624.10.0305.0002.1047.33.90.30.00.00	1729	1659.000.0000.000
MEIO AMBIENTE	01.1710.04.0122.0025.2176.33.90.30.00.00	508	1500.000.0000.000
DESENV. URBANO E RURAL	01.1810.15.0122.0041.2161.33.90.30.00.00	619	1501.000.0000.000
DESENV. SOCIAL	01.1910.08.0122.0014.2193.33.90.30.00.00	744	1500.000.0000.000
DESENV. SOCIAL	01.1910.08.0122.0014.2193.33.90.30.00.00	744	1660.000.0000.000
DESENV. SOCIAL - CONSELHO TUTELAR	01.1910.08.0243.0018.2047.33.90.30.00.00	769	1500.000.0000.000
DESENV. SOCIAL - CRAS/PAIF	01.1920.08.0244.0015.2195.33.90.30.00.00	795	1660.000.0000.000
DESENV. SOCIAL - CRAS/PAIF	01.1920.08.0244.0015.2195.33.90.30.00.00	795	1661.000.0000.000
DESENV. SOCIAL - FMAS	01.1920.08.0244.0015.2197.33.90.30.00.00	822	1660.000.0000.000
DESENV. SOCIAL - PROG. AUXILIO BRASIL E CAD. ÚNICO	01.1920.08.0244.0016.2199.33.90.30.00.00	848	1660.000.0000.000
DESENV. SOCIAL - PROG. AUXILIO BRASIL E CAD. ÚNICO	01.1920.08.0244.0016.2199.33.90.30.00.00	848	1661.000.0000.000
DESENV. SOCIAL - CREAS	01.1920.08.0244.0017.2200.33.90.30.00.00	873	1660.000.0000.000
DESENV. SOCIAL - CREAS	01.1920.08.0244.0017.2200.33.90.30.00.00	873	1661.000.0000.000
CULTURA E PATRIMÔNIO	01.2010.04.0122.0045.2171.33.90.30.00.00	1928	1500.000.0000.000
ESPORTE E LAZER	01.2110.27.0122.0055.2183.33.90.30.00.00	2014	1500.000.0000.000
DES. ECONÔMICO	01.2200.04.0122.0026.2270.33.90.30.00.00	2127	1500.000.0000.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3EF764BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2023, FIRMADO EM 04/04/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é acrescer os itens discriminados abaixo que perfazem um total de R$ 7.968,30 (sete mil e novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), conforme solicitação no memorando nº 08/2024 WDVB,da Secretaria Municipal deObras e Serviços,que passa a integrar este instrumento.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	Qtd.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.1	ED-9935	PREPARAÇÃO PARA PINTURA (EPÓXI) EM PISO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE PRIMER EPÓXI	M²	94,63	28,49	2696,01
1.2	ED-9937	PINTURA EPÓXI EM PISO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE PRIMER EPÓXI, INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE A SER APLICADO MATERIAL	M²	94,63	32,27	3053,71
1.3	ED-50563	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 25MM, ACABAMENTO DESEMPENADO E FELTRADO	M²	22,60	55,36	1251,14
1.4	90776/SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	19,61	784,40
1.5	90777/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	45,76	183,04
VALOR TOTAL DA OBRA						**R$ 7.968,30**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1610.10.0122.0002.1034.4.4.90.51.00.00 - Ficha: 2025 - Fonte: 2.710.010.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:194769B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

Secretaria Municipal de Saúde
MÊS DE REFERÊNCIA: fevereiro /2024

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A

		MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
97028371	CLAUDIA MARA RABELO LIMO	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência. Rotatatividade , atestados, licenças e férias de equipe	Desassistência no atendimento de realização de exames ambulatorial dos pacientes com suspeita de dengue.	09 a 29/02/2024
99021173	CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.Ambulatório de dengue dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência. Rotatatividade , atestados, licenças e férias de equipe	atraso na realização e liberação dos exames biologicos, reposição de biomendico de 4 horas	09 a 29/02/2024
99035605	DAVI DE JESUS GONÇALVES	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência. Rotatatividade , atestados, licenças e férias de equipe	Desassistência no atendimento de realização de exames ambulatorial dos pacientes com suspeita de dengue.	09 a 29/02/2024
99014606	EBIS APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/02/2024 A 29/02/2024
97036986	GLÁUCIA APARECIDA SILVA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência. Rotatatividade , atestados, licenças e férias de equipe	ambultório de dengue	09 a 29/02/2024
99021348	JOSE CARLOS ALVES DE LIMA	Solicito pagamento de horas extras para realização de ronda noturrna na central de vacinação e na farmácia central para manter a segurança e integridade do local.	Para manter a segurança e reduzir o risco de danos ao patrimonio público, bem como a segurança dos materias armazenados de valor estocados nas dependencias, faz-se necessário a presença do vigia para reduzir os riscos de prejuízo ao patrimonio público.	01/02/2024 a 29/02/2024
99041838	JOSIANE FERREIRA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência. Rotatatividade , atestados, licenças e férias de equipe	ambultório de dengue	09 a 29/02/2024
99035094	LUCILENE MARIA LEMOS	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência. Rotatatividade , atestados, licenças e férias de equipe	ambultório de dengue	09 a 29/02/2024
99017137	MADSON FERREIRA SILVA	Solicito pagamento de horas extras para realização de ronda noturrna na central de vacinação e na farmácia central para manter a segurança e integridade do local.	Para manter a segurança e reduzir o risco de danos ao patrimonio público, bem como a segurança dos materias armazenados de valor estocados nas dependencias, faz-se necessário a presença do vigia para reduzir os riscos de prejuízo ao patrimonio público.	01/02/2024 a 29/02/2024
99042254	MICHELLE SOARES LEOPOLDO	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência. Rotatatividade , atestados, licenças e férias de equipe	Desassistência no atendimento de realização de exames ambulatorial dos pacientes com suspeita de dengue.	09 a 29/02/2024
99035094	MIRELLE DE OLIVEIRA SANTOS	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência. Rotatatividade , atestados, licenças e férias de equipe	Desassistência no atendimento de realização de exames ambulatorial dos pacientes com suspeita de dengue.	09 a 29/02/2024
99041857	QUELLEN CRISTINA SILVA REIS	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência. Rotatatividade , atestados, licenças e férias de equipe	Desassistência no atendimento de realização de exames ambulatorial dos pacientes com suspeita de dengue.	09 a 29/02/2024
99042674	SUELEN CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência. Rotatatividade , atestados, licenças e férias de equipe	Desassistência no atendimento de realização de exames ambulatorial dos pacientes com suspeita de dengue.	09 a 29/02/2024
99042296	THARLEY JHONATAN DE OLIVEIRA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência. Rotatatividade , atestados, licenças e férias de equipe	Desassistência no atendimento de realização de exames ambulatorial dos pacientes com suspeita de dengue.	09 a 29/02/2024
98014786	VANESSA REGINA ROCHA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência. Rotatatividade , atestados, licenças e férias de equipe	Desassistência no atendimento de realização de exames ambulatorial dos pacientes com suspeita de dengue.	01/02/2024 A 29/02/2024

Divinópolis, 04 de março de 2024

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0BB5F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO N° 21

Comunicamos a quem possa interessar, a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2022 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98:

- 01 vaga para o cargo de Agente de Administração

751	Ana paula de oliveira
752	Fabiana Vanessa Menezes santos
753	Fabrício Caetano Rios
754	Thiago Maciel Rabelo
755	Priscila Borba do Amaral
756	Maria Eurilene Silva
757	ROBERTA MARA GATTONI
758	Cristiana cesarina da Silva Santos
759	Patrícia Alves
760	Thiago Rodrigo Silva
761	ELIANE MARIA DA SILVA
762	Renata Victor Neca
763	Kenia Cristina Pereira Oliveira
764	Jaqueline de Sousa Xavier de Almeida
765	Érica Fernanda de Azevedo
766	Elizabeth Teles Tavares
767	Joyce Silva Lemos e Ramos
768	Ivanice santos sobrinho
769	CINTHIA CRISTINA TAVARES
770	Renata Maria Marcolino
771	Arley Luis Pereira
772	JONAS DANIEL FRANCA
773	Liliane Carla de Oliveira
774	Vanda da consolação braz Nacur
775	Tulio Rodrigues de carvalho
776	Suellen ferreira da silva
777	Renata vilaça Silva
778	Ellen Fernanda Venâncio
779	Mariene das Graças Nascimento
780	Laila Camila Soares Gonçalves
781	Barbara Rafaela Vercosa Lisboa
782	Thiago Felicio Rezende
783	Suelem Aparecida da Cruz
784	João Víctor de Oliveira Freitas
785	Leandro Lopes Santiago
786	Ana Carolina Ribeiro
787	Ana Nery Bastos de Castro
788	Débora Cândida Ramos Gonçalves Pereira
789	Lucas da Costa Matias
790	Pedro Mendes Rabelo
791	Rafaela da Silveira Silva
792	Maria Cecília Barreto
793	MIKEIAS JUNIO GONÇALVES BARBOSA
794	Aline dos Reis Macedo
795	Bruna Fernanda de Sousa Cruz
796	PAULA NASCIMENTO COELHO
797	Nathalia Cristina Silva Miranda
798	RENATA ALINE PAIVA
799	Thuany Valeska dos santos y
800	Eldes Tavares da Silva
801	weigras felix da silva
802	Diego Alcântara Silvério
803	Izabela Cristiana Lourenco da Silva
804	Iago Rodrigues de Almeida
805	NAYARA GONCALVES MELO
806	Ryan Lucas Marques Gonçalves
807	Brenda Ferreira Cançado
808	Bruna Graziele costa
809	Tatiane machado santos
810	IVAN DA SILVA BESSAS
811	Shirley Ferreira Santos
812	Jonathan Lafayette Sousa Costa
813	GABRIELLY RODRIGUES FERNANDES
814	Gabriela Sousa Gontijo
815	Kiara Sthefany Goncalves e Silva
816	Gabriel Alves Cabral
817	Sayonara Souza de Oliveira
818	GABRIEL DE ABREU ARAUJO LOPES
819	Beatriz Cristina Reis Oliveira
820	Daniel Nogueira
821	Natália Almeida De Souza
822	Alexsander Bruno Teixeira Dias
823	Thamires Fernanda de Oliveira Santana
824	filipi oliveira sousa
825	Tatiana Ortiz Fernandes
826	ISAIAS DOS SANTOS OLIVEIRA
827	Pedro Henrique Goncalves Silva
828	Maria Eduarda Pinheiro Cardoso
829	João Victor Sousa Duarte

830	Henrique Luiz Assis
831	Júlia Gonçalves de Camargos
832	Rafael Pereira Dos Santos
833	LEONARDO RIBEIRO DOS SANTOS
834	Gabriela Cristina Pereira Martins
835	Mariana Dias Xavier
836	LAURA LUIZA GONCALVES COELHO
837	Lauren Judite Paiva Xavier
838	Sara Emiliano Deodato
839	ALEXSANDER JAMES DOS SANTOS HENRIQUE
840	Dabieny Maria da Fonseca
841	Larissa Vieira Alves
842	Laura Mendes Carvalho Morato
843	Bruna Karina pereira
844	JEOVANNA CAROLINNE CANDIDO SILVA
845	JONAS SOUSA DIAS
846	Roberta Gabrielle Silva Corrêa
847	Ellen Viglioni Lessa de Almeida
848	Helena Cecy Alves Giuliano
849	Luiza Marques Oliveira
850	Isabela maria pereira felix
851	Ruan Antônio Faria Mendonça
852	Laura Welissa Oliveira Silva
853	Geovana Francisca Cruz Soares
854	Lucas Henrique Goncalves Coelho
855	Beatriz Oliveira Santos
856	Thamires Victória Aparecida Fialho
857	Cristiane Félix Modesto
858	maria das dores de melo santos
859	Ana Laura Ferreira Guimarães
860	Adriana Santos Oliveira
861	Helen Aparecida Marques
862	Isabela Gonçalves Vaz
863	Valéria Ribeiro Santos
864	Thiago da Silva belchior
865	Kamilly Laryssa Castro Ferreira
866	Renata Aparecida Silva
867	Liliane Santos Pereira Borges
868	Regiane Maria dos Reis Guimarães
869	Keila Cristina da silva
870	PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA
871	Thiago Baptista Accon
872	celio cantarino garajau
873	Marcele fabrina Cunha freire
874	VALDINEIA Correia Damasceno
875	Danielle Cristina Nolasco
876	Ana Luiza diniz vaz
877	Ana Clara Chagas Coelho
878	Yasmim Evilin Silva Bruno
879	Ludmylla Sanchez Lemes
880	João Gabriel Vasconcelos Marinho
881	Roseli Aparecida do Couto
882	Irene Lacerda da Silva
883	Glaucia Aparecida Pires
884	Elaine aparecida de souza
885	Enielson Rozeir de Resende
886	ROGEANE APARECIDA SATURNINO
887	Israel Vitor De Souza
888	Antonio Lisboa Coelho filho
889	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS
890	Maria do carmo ferreira
891	Gustavo de Oliveira Freitas
892	GUILHERME MARQUES FERREIRA GUEDES
893	Julio Cesar Tavares Rabello
894	Késsia Apolônia de Morais Oliveira
895	Franciele CRISTINA TAVARES
896	Felipe Cambraia dos Santos
897	Christopher Alves Martins
898	Leticia Balmant Conrado Santana
899	Rafaela Cardoso de Albuquerque
900	Julia Ferreira Soares Oliveira
901	Vanessa Alice Martins Azevedo
902	Mariana Alves Oliveira
903	fernando henrique d silva
904	José Hirton Xavier
905	MARIA APARECIDA DOS REIS
906	SONIA APARECIDA MOREIRA
907	MARIA AUXILIADORA CAETANO VILELA
908	Nilson messias da costa
909	Marília Cristina Moreira
910	Angela Aparecida Dutra Santana
911	Antonio Correia de Lacerda Junior
912	Rosenilce Gomes de Menezes
913	Raquel Helena Silva Pires
914	Ademar João da Silva
915	Alcione Cristina Ribeiro
916	Renata Aguiar Pereira Carvalho da Silva
917	JULIANA CASTRO E COELHO
918	Alisson Antônio Rodrigues

919	Alessandro Rodrigues da Silva
920	Michele Conceição de Oliveira
921	Giovanni Souza Gonçalves
922	Keila Jaqueline Silva Ferreira
923	Kelly Maria Moreira
924	Mariluce Luiza Maia
925	Cristiane Aparecida Leonel Silva
926	ELAINE CRISTINA MARTINS
927	Liliane Nunes
928	Marcela Aparecida de Campos
929	Maria Pereira Gonçalves
930	Luzia Grazielle dos reis
931	Juliana Raimunda Pereira
932	Wesley Silva de Lima
933	Joseli Mara da Silva
934	Danieni trevisan ferreira Araújo
935	Mariana Machado de Carvalho Silva
936	LUCAS MOREIRA LABORAO
937	Patrícia Mateus Antunes Andrade
938	Franciane silva de Oliveira
939	GUILHERME FIGUEIREDO GONCALVES
940	GRACIELE FIGUEIREDO ARAUJO
941	Mayra Alves Dias
942	Lidiane Tavares da Silva Gomes
943	Cristina Aparecida Coelho Silva
944	Bruna Guimarães Rabelo oliveira
945	Lidiane Aparecida da Silva
946	Tatielle Aparecida Silva Faria
947	MAYCON FERNANDO ORSINI
948	PAULA CRISTINA DE ALMEIDA
949	Edson Junio Rosa
950	Mariane Cristina Fernandes
951	Sabrina Lucia da Silva
952	Luana paula de lima
953	Jéssica Ribeiro Silva
954	Lucas Henrique Silva Souza
955	JESSICA ANGELICA DE SOUSA CRUZ
956	Gabriela Pontes Oliveira
957	Daniela Aparecida Pereira
958	douglas silveira junior
959	Guilherme Tadeu Santos
960	Taciane Gomes da Silva
961	Samuel Goncalves Cunha Silva
962	Tamires Cristina Diniz Ferreira
963	Mirna Gladeir da Silva
964	Jessica Maria Fonseca
965	LIDIANE DE ASSIS NONATO
966	Patrícia Aparecida Ribeiro morais
967	JACQUELINE TEOFILO DOS SANTOS
968	Danielle Gontijo Bolino
969	Maria Cristina de Oliveira Malta Vaz
970	GABRIELA GONÇALVES DE MORAIS
971	Thais Amanda Andrade da Cruz
972	Lorena Pascoal de Sousa
973	priscila lorena sousa amorim
974	Wesley Santana Santos
975	Renata Luiza Gontijo Alves
976	Bianca Bárbara Oliveira
977	Alice Castro Rezende
978	Victor Barbosa Rodrigues
979	Camila Martins Nascimento
980	brendon wallace menezes silva
981	Thalisson Epifânio Silva
982	Letícia Stefani cardoso
983	PALLOMA AZEVEDO SATIRO
984	Gabriel Vinicius Avila Ernesto Coelho
985	Leandro Gomes Silva
986	Joao Vitor Andrade Neto
987	Alexsandro DE OLIVEIRA NOBRE
988	Leandro de Jesus Silva
989	Vinicius Duque da Silva
990	Larissa Carolina Pires Azevedo
991	Ana Clara Quirino Ferreira
992	Adilson Junio Matias
993	Rayane Aparecida Moraes Neto
994	GISELIA LAGARES FERREIRA
995	Isabel Batista Silva
996	Mateus Lelis de Almeida
997	Lucas Augusto Silva
998	Ana Luiza de Souza Santos
999	Daniela caroline Moreira chaves
1000	Luiz Gustavo Lima Honorato
1001	Ithalo Luiz Costa
1002	Thales Mizael Costa
1003	Sabrina Luisa Souza Silva
1004	Letícia Gabriele Silva
1005	Batyene Aparecida Pereira Vieira
1006	Hadassa Henrique de Araújo
1007	Yasmin Macedo Guimaraes

1008	MARIANA ROBERTA SOARES DA SILVA
1009	Vitória Emanuelle Lisboa
1010	Kamilla Faria Barbosa
1011	Caian Erick de Oliveira Moura
1012	Luana Ferreira da Silva
1013	NATÁLIA DIAS CORREA
1014	Eduarda Cristina Mezêncio Silva
1015	Jaciana Julie da Silva
1016	Thamires Alessandra Santos
1017	Ana Luiza Ferreira Tavares
1018	Luís Gustavo Fernandes Silva
1019	Bianca Betânia Silva
1020	Ryan Martins Silva
1021	Ygor da cruz Oliveira
1022	Ana Laura Costa
1023	Júlia Aparecida Santana Nascimento
1024	Isabelle Maria Salustiano
1025	Aline Aparecida Da Silva
1026	Nayla Evelyn De Souza Gomes
1027	Louise Boaventura Tavares de Brito
1028	Lanna Amorim de Oliveira

Os (as) candidatos (as) convocados (as) terão o prazo **até o dia 11/03/2024** para enviar para o endereço de e-mail divinopolis.concursos@gmail.com ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – de 12h ás 17h, terças e quintas – de 8h ás 13h), **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição.**
Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 05 de março de 2024.

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBED8F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI - RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - Nº. 002/2024.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - Nº. 002/2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, quando da sua **02ª sessão ordinária** realizada no dia **06/03/2024,** julgou os recursos em Primeira Instância, abaixo especificados, com as seguintes decisões.

AIT	PLACA	PROTOCOLO	REQUERENTE	DECISÃO
AG02073066	OQR5B49	JM-33/2023	RONALDO GERMANO DA SILVA	**INDEFERIDO**
AG02073067	OQR5B49	JM-34/2023	RONALDO GERMANO DA SILVA	**INDEFERIDO**
AG02073068	OQR5B49	JM-35/2023	RONALDO GERMANO DA SILVA	**INDEFERIDO**
AG02073069	OQR5B49	JM-36/2023	RONALDO GERMANO DA SILVA	**INDEFERIDO**
AG02073071	OQR5B49	JM-39/2023	RONALDO GERMANO DA SILVA	**INDEFERIDO**
AG04720047	PYV5907	JM-13/2022	FOCO IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO LTDA	**INDEFERIDO**
AG06021578	OPL0765	JM-23/2023	NILZA MARIA DE CARVALHO	**INDEFERIDO**
AG06024200	OPL0765	JM-19/2023	NILZA MARIA DE CARVALHO	**INDEFERIDO**
AG06025178	HDB9289	-	ROBERTO AGOSTINHO SOARES	**INDEFERIDO**
AG06025639	OPL0765	JM-20/2023	NILZA MARIA DE CARVALHO	**INDEFERIDO**
AG06018797	HKS5448	JM-25/2023	TULIO MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	**INDEFERIDO**
AG06019587	OPL0765	JM-22/2023	NILZA MARIA DE CARVALHO	**INDEFERIDO**
AG06021573	OPL0765	JM-21/2023	NILZA MARIA DE CARVALHO	**INDEFERIDO**
AG06022877	OPL0765	JM-18/2023	NILZA MARIA DE CARVALHO	**INDEFERIDO**
AG02073058	OQR5B49	JM-28/2023	RONALDO GERMANO DA SILVA	**INDEFERIDO**
AG02073063	OQR5B49	JM-30/2023	RONALDO GERMANO DA SILVA	**INDEFERIDO**
AG06023468	QUX6499	JM-6/2023	RINO PUDORIESZACH	**INDEFERIDO**
AG06023828	HML2C70	-	THIERRY SANTOS	**INDEFERIDO**
AG06025029	QUX6499	JM-7/2023	RINO PUDORIESZACH	**INDEFERIDO**

Das decisões da JARI, cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação no Diário oficial da Associação dos Município Mineiro - AMM, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolizado na JARI João Monlevade, Avenida Getúlio Vargas, nº. 4798 - Térreo; Bairro Carneirinhos, João Monlevade - MG, CEP 35.930-003, ou, enviado à JARI via remessa postal.

Secretaria da JARI João Monlevade, 05 de março de 2024.

GISLENE CRISTINA DA SILVA
Secretária Execultiva
JARI – João Monlevade

-

ADRIANO SOARES PEREIRA
Presidente
JARI – João Monlevade

-

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CEF05B86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EDITAL DE 16ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

EDITAL DE 16ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Lagamar - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de Nomeação de nº 012 de 28 de fevereiro de 2024, que convoca o candidato relacionado no Anexo I, deste Edital, aprovados no **CONCURSO PUBLICO – Edital n° 001/2021**, para no **prazo de 30 (trinta dias)**, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Praça Magalhães Pinto, 68 - Centro - CEP 38785-000 - Lagamar/MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

1. O candidato que não se apresentar no período acima estipulado com **todos os documentos,** será automaticamente considerado eliminado **por desistência espontânea**, e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

2. DO EXAME MÉDICO PERICIAL

2.1 O candidato convocado, após a apresentação dos documentos exigidos no anexo II, deverá se apresentar perante a Junta Médica oficial do município ou a Perito por este indicado, **com resultado de todos os exames pré-admissionais** relacionados no anexo III (no que couber) a fim de se submeter à avaliação médica, apresentando para isso o encaminhamento da divisão de Recursos Humanos.
2.2. O médico perito/avaliador poderá requerer e encaminhar o candidato para avaliação psicológica e/ou psiquiátrica, caso haja necessidade de complementação do exames, antes da emissão do Laudo de aptidão.
2.3. O candidato convocado identificado como portador de necessidades especiais, deverá apresentar o Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeter à perícia pela Junta Médica Oficial do Município, que emitirá o laudo de aptidão, atestando a compatibilidade com as atribuições do cargo.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA POSSE E EXERCÍCIO

O candidato considerado APTO na avaliação do exame pré-admissional deverá apresentar o atestado de aptidão perante a divisão de recursos humanos.
3.1. A posse se dará com a assinatura do respectivo termo, e deverá ocorrer no prazo de até trinta (30) dias, contados da data da publicação do Decreto de Nomeação 023/2023, desde que o candidato atenda as condições seguintes:
3.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72 ou ser estrangeiro naturalizado em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;
3.1.2. Ter, na data de Posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
3.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
3.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
3.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o Cargo conforme especificado na TABELA I, constante do Capítulo 1 e a documentação comprobatória solicitada na ocasião da convocação, citada no Edital de concurso público 01/2021;
3.1.6. Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
3.1.7. Possuir o CPF regularizado;
3.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração e contra a Fé Pública;
3.1.9. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
3.1.10. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;
3.1.11. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou emprego público.
3.1.12. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo Cargo;

3.1.13. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico indicado pela **Prefeitura Municipal de Lagamar.**
3.1.14. Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública.
3.1.15. O candidato que apresentar antecedentes criminais, cuja sentença condenatória ainda não tenha transitado em julgado, somente poderá ser excluído do certame por ato motivado da Prefeitura Municipal de Lagamar, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

3.2. Os portadores de deficiência amparados pelo Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, deverão apresentar Laudo Médico, emitido pela Junta Médica Oficial do Município detalhado, que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do exercício do cargo.
3.3. Se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em gozo de licença ou afastado por um dos motivos abaixo, o prazo será contado do término do impedimento.
a) por motivo de doença em pessoa da família, comprovado com laudo médico;

b) por convocação para o serviço militar;
c) para atividade política;
d) à gestante, à adotante e à paternidade;
e) júri e outros serviços obrigatórios por lei;
f) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
g) para tratamento de saúde fora do município.
3.4. A posse poderá se dar mediante procuração pública específica.
3.5. Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer dentro

do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital.
3.6. O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assento individual do servidor, nos termos do art. 19 da Lei complementar 1.089/2002.
3.7. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público.

3.8. Será exonerado do cargo o servidor que não entrar no exercício do cargo no prazo previsto no subitem 3.6, salvo impedimento previsto no subitem 3.3.
3.9. Ao entrar no exercício, o servidor assinará juntamente com o titular de cada Secretaria para onde for designado o respectivo termo, sendo entregue uma cópia ao servidor e outra encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, para registro no assentamento individual do servidor e iniciar os procedimentos remuneratórios.
3.10. Constituem anexos deste Edital:
I. A relação nominal dos convocados por cargo e ordem de classificação, conforme resultado final homologado;
II. Relação de documentos a serem apresentados para a Posse.
III. Relação de Exames Pré - Admissionais que devem ser providenciados pelo candidato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Lagamar/MG, 29 de fevereiro de 2024.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS EDITAL DE 16ª CONVOCAÇÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 012 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

301- MONITORA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34201048	MARCELLA ALVES FONSECA	10/05/1982	MONITORA	04
34200435	SINTIA APARECIDA SILVA	23/08/1983	MONITORA	05
34201024	ADRIANE DE FATIMA MARTINS SANTOS	12/05/2001	MONITORA	06
34200738	CAMILA MOREIRA CALDAS NARINHO	25/03/1987	MONITORA	07
34200757	RENATA MARTINS PEREIRA	29/08/1983	MONITORA	08
34200476	VIVIANE BALSANULFO RODRIGUES	20/07/1981	MONITORA	09

401- AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200019	CARLA MARIA CAIXETA	14/07/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22
34200846	MIRIAN BORGES TOLENTINO	25/06/1976	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23
34200891	IVA AMORIM BRAGA	29/07/1977	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24
34200782	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	29/06/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25

409 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200542	THAIS SILVA DE JESUS	10/04/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19
34200149	RAYANI CRISTINE PEREIRA SILVA	09/05/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20
34200501	MONIELE FREITAS DE MATOS	15/10/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21
34200241	ELENI APARECIDA DA SILVA	07/04/1974	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22
34200925	GILBERTO APARECIDO DE SOUZA	03/10/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23

410- TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34201076	REJANE APARECIDA RIBEIRO	22/10/1981	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	01

502 – BIOMÉDICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34201142	LEILA DE FATIMA DA CRUZ	10/05/1982	BIOMÉDICO	04

ANEXO II – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS COPIAS AUTENTICADAS OU COPIAS E ORIGINAIS (Conforme Item 12.5, do Edital do Concurso Público nº 01/2021)

➢ Carteira de Trabalho e Previdência Social;
➢ Certidão de Nascimento ou Casamento;
➢ Título de Eleitor;
➢ Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
➢ Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
➢ Cédula de Identidade – RG ou RNE;
➢ 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
➢ Inscrição no PIS/PASEP;
➢ Cadastro de Pessoa Física – CPF;
➢ Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
➢ Comprovante de Residência;
➢ Comprovantes de escolaridade;
➢ Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB,

etc.),

➢ Certidão de Nascimento dos filhos;
➢ Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
➢ Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;

➢ Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
➢ Certidão Negativa (Civil e Criminal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
➢ Atestado de antecedentes criminais.

Na forma do Item 12.7 do Edital do Concurso Público nº 01/2021, não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
Na forma dos Item 12.5.1. do Edital do Concurso Público nº 01/2021, no ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado.
Por fim, atentos aos Item 12.5.2, caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal De Lagamar poderá solicitar documentos complementares.

ANEXO III – EXAMES PRÉ ADMISSIONAIS QUE DEVEM SER PROVIDENCIADOS PELO CANDIDATO

Os candidatos convocados deverão providenciar os exames abaixo relacionados (no que couber) de acordo com as funções inerentes conforme solicitação do médico do trabalho para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – Laudo médico:

1) Exame Clínico
2) Hemograma Completo
3) Glicemia de Jejum
4) GO, TGP e Gama GT
5) Ureia e Creatinina
6) ECG (eletrocardiograma);
7) Raio-X de Tórax com Laudo OIT
8) Audiometria Ocupacional
9) Espirometria Ocupacional
10) Optometria Ocupacional

11) Eletroencefalograma Com Laudo

Atenção às diretrizes do Edital do Concurso Público nº 01/2021:

12.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.
12.6.1. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal De Lagamar**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;
12.6.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:1DA7404D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA CORRETIVA – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que a empresa abaixo listada solicitou a Licença Ambiental Simplificada Corretiva:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE DA LICENÇA	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO

TRANSROSA LTDA	19.228.550/0001-90	Avenida Carlos Orleans, 318, Várzea, Lagoa Santa – MG	Licença Ambiental Simplificada Corretiva	F-06-01-7 – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	870-24-LST-LIC

Lagoa Santa, 06 de março de 2024.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:470E1A39

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 003/2024- ALTERAÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA - SUJEIÇÃO PASSIVA TRIBUTÁRIA

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) não foi(ram) localizado(s) quando sua notificação via Correios, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da sua inclusão/exclusão, na qualidade abaixo informada, no cadastro do(s) imóvel(is) abaixo identificado(s):

IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUALIDADE	PENDÊNCIA
5467 5468 10759 10760	01.02.001.0125.002 01.02.001.0125.003 01.02.308.0078.001 01.02.308.0088.001	Ricardo Cotosky Egidio	555.959.106-82	4417-394/2020	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
19282 42503	01.04.005.0023.001 01.04.005.0023.002	Adirson Antonio Egidio	551.799.596-91	15411-394/2023	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
20322	01.07.018.0350.001	Lagoa Santa Construções SPE Ltda	24.281.273/0001-10	16735-426/2023	Exclusão de Coobrigado Proprietário	
31563 31657 5676	01.02.013.363.002 01.02.013.363.003 01.02.013.363.001	Leonardo Xavier Andrade	479.958.586-04	000647-394/2020	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
7973	01.02.173.0069.001	Paulo Roberto Gonçalves	012.028.586-00	15421-000394/2023	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
7973	01.02.173.0069.001	Gilmara de Oliveira Gonçalves	839.036.826-91	15421-000394/2023	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
7973	01.02.173.0069.001	Sanny de Oliveira Gonçalves	637.514.706-97	15421-000394/2023	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
7973	01.02.173.0069.001	Sidney Zacarias Gonçalves	005.296.766-21	15421-000394/2023	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
1078 1079 1080 1081	02.01.039.0195.001 02.01.039.0195.002 02.01.039.0195.003 02.01.039.0195.004	Nilo Pereira dos Santos	319.211.836-91	10102-394/2023	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
22513	02.04.116.0025.000	Aura Empreendimentos Comerciais Ltda	18.320.549/0001-29	00090-426/2024	Inclusão de Proprietário	
7510	01.02.132.0321.001	Espólio de José Fernandes Afonso	-	00135-426/2024	Exclusão de Proprietário	
28167	01.07.154.0106.001	Fábio da Silva Lima	014.958.096-76	18245-426/2023	Inclusão de proprietário	
40489	01.03.230.0074.001	Gustavo Virla Ribeiro	004.752.086-84	10063-115/2022	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
40489	01.03.230.0074.001	Luciele Teixeira	009.634.816-06	10063-115/2022	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
28167	01.07.154.0106.001	Ana Paula de Moraes Borges Fernandes	081.659.146-69	18245-426/2023	Exclusão de Coobrigado Proprietário	
28167	01.07.154.0106.001	Elias Fernandes Madeira	050.217.246-06	18245-426/2023	Exclusão de Coobrigado Proprietário	
28167	01.07.154.0106.001	Natália Silva Viana	059.245.695-19	18245-426/2023	Inclusão de Coobrigado Proprietário	
7112	01.02.103.0160.001	Maria Ângela Gomes Costa	327.369.836-53	00776-380/2022	Inclusão de Coobrigado Proprietário	Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
16960	01.03.144.0075.001	Jailton José Alves do Nascimento	077.500.468-52	14606-426/2023	Exclusão de Coobrigado Compromissário	
6987	01.02.091.0174.001	Igreja de Deus Pentecostal do Brasil	08.645.779/0011-86	17194-426/2023	Inclusão de proprietário	
42572	02.12.004.0349.069	ASM Participações LTDA	15.410.662/0001-07	17180-426/2023	Inclusão de proprietário	
14994	01.03.107.0264.001	Bruno Castiglia Júnior	317.472.726-04	10605-426/2023	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
16919 16920	01.03.143.0361.001 01.03.143.0349.001	Denize da Silva Santos	045.645.486-11	09475-426/2022	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
16919 16920	01.03.143.0361.001 01.03.143.0349.001	Espólio Wander Roberto Melo	03829895/0001-60	09475-426/2022	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
29959	01.03.118.0048.001	Norma Aparecida Santos Melo	608.604.726-04	05244-42/2022	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
29959	01.03.118.0048.001	Daniela Francisca de Oliveira	089.779.476-18	05244-42/2022	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
11555	01.02.360.0684.001	Desurb Assessoria Gerencial Ltda	16.868.267/0001-35	17468-426/2022	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
11555	01.02.360.0684.001	Amauri Mariano Ferreira	676.642.456-72	17468-426/2022	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
23716	02.10.002.1870.003	Espolio de Efigênia Maria de Jesus	724.433.916-04	06027-426/2022	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
23716	02.10.002.1870.003	Denilson Cristiano da Silva de Jesus	040.529.536-73	06027-426/2022	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
16803	01.03.138.0381.001	Arlindo de Jesus Costa	855.249.486-87	10332-426/2023 10398-426/2023	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
16803	01.03.138.0381.001	João Paulo Barbosa	425.205.686-15	10332-426/2023 10398-426/2023	Exclusão de Coobrigado Compromissário	
16803	01.03.138.0381.001	Espólio Wander Roberto Melo	008.713.706-20	10332-426/2023 10398-426/2023	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
7046	01.02.097.0092.001	Espólio de Alcy Rene Silveira	001.623.106-68	01486-394/2018	Inclusão de Coobrigado	
1107	02.01.039.0590.000	Hamilton Machado Rocha	792.774.386-49	03048-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
1659	01.04.143.0017.001	Gilma da Silva Siqueira	780.877.596-72	00477-394/2019	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
7046	01.02.097.0092.001	Construtora Ipiranga Ltda.	17.174.145/0001-01	01486-394/2018	Inclusão de Proprietário	
952	02.01.036.0035.001	José Wilmar Carolino	300.377.106-49	05509-394/2020	Inclusão de Coobrigado	

					Herdeiro
953	02.01.036.0035.002	José Wilmar Carolino	300.377.106-49	05509-394/2020	Inclusão de Coobrigado Herdeiro
954	02.01.036.0036.000	José Wilmar Carolino	300.377.106-49	05509-394/2020	Inclusão de Coobrigado Herdeiro
3744	01.04.112.0112.001	Manoelzito Brabosa Santos	040.400.606-01	07755-426/2021	Inclusão de Coobrigado
28374	01.02.053.0194.001	Stalin Henrique de Souza Borges	083.120.936-48	07835-426/2021	Exclusão de Proprietário
28374	01.02.053.0194.001	Amanda Diniz Bonfim	059.768.386-77	07835-426/2021	Exclusão de Coobrigado
28374	01.02.053.0194.001	Laranjeira Representações Ltda	20.556.433/0001-35	07835-426/2021	Inclusão de Proprietário
3787	01.04.109.0051.001	Blue Waters Adminsitração Ltda	37.292.101/0001-93	08109-426/2021	Inclusão de Proprietário
3788	01.04.109.0063.001	Blue Waters Adminsitração Ltda	37.292.101/0001-93	08114-426/2021	Inclusão de Proprietário
3790	01.04.109.0090.001	Blue Waters Adminsitração Ltda	37.292.101/0001-93	08120-426/2021	Inclusão de Proprietário
3787	01.04.109.0051.001	Espolio de Amélia Andrich de Freitas Santos	265.419.806-59	08109-426/2021	Inclusão de Proprietário
3788	01.04.109.0063.001	Espolio de Amélia Andrich de Freitas Santos	265.419.806-59	08114-426/2021	Inclusão de Proprietário
3790	01.04.109.0090.001	Espolio de Amélia Andrich de Freitas Santos	265.419.806-59	08120-426/2021	Inclusão de Coobrigado
35852	01.10.062.0103.001	Leandro Giassi Ribeiro	068.008.656-31	08429-426/2021	Exclusão de Coobrigado
35852	01.10.062.0103.001	Talita Prado Silva Giassi	070.704.696-32	08429-426/2021	Inclusão de Coobrigado
38148	01.02.515.0303.001	Alexandre Matos Izefler	051.193.936-16	08467-426/2021	Exclusão de Proprietário
15504	01.03.080.0120.001	David Geraldo Coelho Menezes da Silva	790.752.826-72	10883-426/2021	Apresentação de Documentos
47485	01.10.114.0294.001	Patrícia Fernanda de Souza Pinto	098.666.426-07	11083-426/2021	Inclusão de Coobrigado
41757	02.12.004.1350.112	Marcos Antônio Soares Barcelos	555.785.786-91	12281-426/2021	Exclusão de Proprietário
41757	02.12.004.1350.112	Pedro Henrique Fernandes da Silveira	131.544.486-08	12281-426/2021	Inclusão de Proprietário
16874	01.03.141.0331.001	Valdecio Ribeiro dos Santos	025.146.776-70	13049-426/2021	Exclusão de Proprietário
16874	01.03.141.0331.001	Gustavo Luiz Moreira Barboza	012.106.236-84	13049-426/2021	Inclusão de Proprietário
5139	01.06.025.0441.001	Verena Gomes da Silva	344.287.806-30	13098-426/2021	Exclusão de Proprietário
5139	01.06.025.0441.001	Ana Cristina de Paiva Arrieiro	897.617.586-72	13098-426/2021	Inclusão de Proprietário
18921	01.04.001.0112.001	Maria José Soares Ferreira	176.793.706-72	13122-426/2021	Exclusão de Proprietário
18921	01.04.001.0112.001	Manoel Rodrigues da Silva	009.547.746-20	13122-426/2021	Inclusão de Proprietário
18921	01.04.001.0112.001	Sonia de Jesus Abreu Silva	002.408.456-50	13122-426/2021	Inclusão de Coobrigado
40073	02.05.010.0100.000	Zelox Alta Vista Incorporação SPE Ltda	40.001.285/0001-08	16152-426/2021	Inclusão de Proprietário
40073	02.05.010.0100.000	Senko Engenharia Ltda	09.453.542/0001-94	16152-426/2021	Exclusão de Proprietário
35231	01.10.025.0170.001	Fabrício Michel Cury	061.199.606-51	16251-426/2021	Exclusão de Proprietário
35231	01.10.025.0170.001	Agya Construtora Incorporadora Participações e Serviços Ltda	35.896.814/0001-30	16251-426/2021	Inclusão de Proprietário
17293	01.03.167.0176.001	Marcelo de Paula Reis	027.622.556-27	18154-426/2021	Inclusão de Proprietário
17293	01.03.167.0176.001	Espolio de Wander Roberto Melo	008.713.706-20	18154-426/2021	Exclusão de Proprietário
17259	01.03.166.0362.001	Espolio de Wander Roberto Melo	753.169.606-10	18226-426/2021	Exclusão de Coobrigado ao Proprietário da Matrícula
43707	02.04.180.6775.239	Edson Flavio Vital	047.382.006-40	19096-426/2021	Exclusão de Proprietário
43707	02.04.180.6775.239	Grazielle Cristina Pereira Corgozinho	063.050.536-50	19096-426/2021	Exclusão de Coobrigado
22246	01.08.017.0171.001	Adelcio Aleixo Januário	129.865.266-91	02599-000426/2022	Exclusão de Proprietário
22246	01.08.017.0171.001	Leandro Igor Aleixo Januário	061.846.526-05	02599-000426/2022	Inclusão de Proprietário
22246	01.08.017.0171.001	Rachel Lemos Perdigão Januário	047.026.916-27	02599-000426/2022	Inclusão de Coobrigado
33280	02.09.001.0816.000	Marcos Antonio Timbo Elmiro	740.880.768-34	02927-000426/2022	Exclusão de Coobrigado ao Proprietário da Matrícula
33280	02.09.001.0816.000	Nilson Antônio Pedrosa	385.223.736-04	02927-000426/2022	Exclusão de Coobrigado
39441	01.01.056.0284.058	Lagoa Santa Empreendimentos Imobiliários Ltda	10.736.732/0001-69	03491-000426/2022	Exclusão de Proprietário
39441	01.01.056.0284.058	Rodrigo Prosdocimi Imóveis Ltda	07.780.287/0001-69	03491-000426/2022	Inclusão de Proprietário
11784	01.02.380.0492.001	Desurb Assessoria Gerencial Ltda	16.868.267/0001-35	03592-000426/2022	Exclusão de Proprietário
11784	01.02.380.0492.001	Samuel Magnavacca dos Santos	988.119.590-04	03592-000426/2022	Inclusão de Proprietário
11509	01.02.351.0551.001	Junia Cristina de Oliveira Moreira	068.802.916-78	04615-000426/2022	Inclusão de Proprietário
11509	01.02.351.0551.001	Desurb Assessoria Gerencial Ltda	16.868.267/0001-35	04615-000426/2022	Exclusão de Proprietário
19232	01.04.004.0138.001	Izaura Santos de Andrade Amaral	006.421.176-24	04817-000426/2022	Inclusão de Proprietário
19232	01.04.004.0138.001	Frederico Teburcio Estevam	298.840.716-91	04817-000426/2022	Exclusão de Proprietário
19232	01.04.004.0138.001	Andrea MArcia Estevam	808.533.076-87	04817-000426/2022	Exclusão de Coobrigado
19232	01.04.004.0138.001	Izaura Santos de Andrade Amaral	006.421.176-24	06566-000426/2023	Inclusão de Proprietário
19232	01.04.004.0138.001	Frederico Teburcio Estevam	298.840.716-91	06566-000426/2023	Exclusão de Proprietário
19232	01.04.004.0138.001	Andrea Márcia Estevam	808.533.076-87	06566-000426/2023	Exclusão de Coobrigado
28441	01.06.108.0040.001	Luiz Cornélio Teixeira do Nascimento	156.167.546-68	04952-000426/2022	Inclusão de Proprietário
28441	01.06.108.0040.001	Mara Elaine Adorno Rodrigues do Nascimento	164.907.466-20	04952-000426/2022	Inclusão de Coobrigado
28441	01.06.108.0040.001	Henrique Rosa Vaz Coelho	052.105.476-12	04952-000426/2022	Exclusão de Proprietário
23912	02.10.002.1655.000	Espolio de Mauro de Ávila Oliveira	044.489.446.20	05656-000426/2022	Inclusão de Proprietário
2546	01.04.020.0389.001	Osvaldo Borges Rego	198.519.876-20	05753-000426/2022	Inclusão de Coobrigado ao Proprietário da Matrícula
2546	01.04.020.0389.001	Espolio de Ligia Soares do Rego (Inventariante)	040.777.536-60	05753-000426/2022	Inclusão de Coobrigado
32963	01.01.102.0132.002	Elma Milan de Souza	355.544.446-87	05789-000426/2022	Inclusão de Proprietário
32963	01.01.102.0132.002	Laize Milan de Souza	298.260.126-53	05789-000426/2022	Exclusão de Proprietário
45694	01.04.202.0043.001	Isabella de Carly Moreira Sena	128.944.016-63	09922-000426/2022	Inclusão de Coobrigado
45570	01.04.201.0071.001	Helbert Henrique dos Santos	817.423.476-49	09922-000426/2022	Inclusão de Coobrigado
45694	01.04.202.0043.001	Cemepe Empreendimentos e Participações Ltda	17.279.423/0001-95	09922-000426/2022	Inclusão de Coobrigado ao Proprietário da Matrícula
45570	01.04.201.0071.001	Cemepe Empreendimentos e	17.279.423/0001-95	09922-000426/2022	Inclusão de Coobrigado ao

		Participações Ltda			Proprietário da Matrícula	
45486	01.04.199.0246.001	Igor Orlando Lara Pereira	084.219.336-71	10202-000426/2022	Inclusão de Coobrigado	
45486	01.04.199.0246.001	Priscila de Oliveira Borba	014.977.416-88	10202-000426/2022	Inclusão de Coobrigado	
45486	01.04.199.0246.001	Cemepe Empreendimentos e Participações Ltda	17.279.423/0001-95	10202-000426/2022	Inclusão de Coobrigado ao Proprietário da Matrícula	
45723	01.04.202.0183.001	Miguel José Duarte Soares	136.098.756-82	10205-000426/2022	Inclusão de Coobrigado	
45723	01.04.202.0183.001	Raul Francisco Soares Neto	120.259.836-62	10205-000426/2022	Inclusão de Coobrigado	
45723	01.04.202.0183.001	Cemepe Empreendimentos e Participações Ltda	17.279.423/0001-95	10205-000426/2022	Inclusão de Coobrigado ao Proprietário da Matrícula	
3685	01.04.099.0023.001	Marcos Phillipe Heiderich Pereira	088.546.266-19	11239-000426/2022	Inclusão de Proprietário	
3685	01.04.099.0023.001	Sergio Rodrigues Cardoso	408.159.946-72	11239-000426/2022	Exclusão de Proprietário	
3685	01.04.099.0023.001	Camila Marina de Almeida Rodrigues Heiderich	125.835.846-85	11239-000426/2022	Inclusão de Coobrigado	
2197	01.06.006.0198.001	Polllyana de Morais dos Santos	041.793.646-03	11658-000426/2022	Inclusão de Coobrigado	
2197	01.06.006.0198.001	Cohab MG – Cia de Habitação do Estado de Minas Gerais	17.161.837/0001-15	11658-000426/2022	Inclusão de Coobrigado ao Proprietário da Matrícula	
43238	01.06.032.0161.003	Reginaldo Chaves de Oliveira	023.701.306-10	11654-000426/2022	Exclusão de Coobrigado	
43238	01.06.032.0161.003	Espolio de José Vicente dos Santos	649.570.128-49	11654-000426/2022	Exclusão de Proprietário	
43238	01.06.032.0161.003	Cohab MG – Cia de Habitação do Estado de Minas Gerais	17.161.837/0001-15	11654-000426/2022	Inclusão de Proprietário	
2294	01.06.032.0161.002	Espolio de José Vicente dos Santos	649.570.128-49	11654-000426/2022	Exclusão de Proprietário	
2294	01.06.032.0161.002	Cohab MG – Cia de Habitação do Estado de Minas Gerais	17.161.837/0001-15	11654-000426/2022	Inclusão de Proprietário	
43969	01.02.440.0300.001	Associação dos Proprietários de Lotes do Loteamento Bairro Residencial Pontal da Liberdade	04.687.555/0001-04	15425-000426/2022	Inclusão de Proprietário	
43969	01.02.440.0300.001	Nova União Empreendimentos Imobiliários Ltda	02.298.772/0001-87	15425-000426/2022	Exclusão de Proprietário	
22225	01.08.013.0168.001	Mariza Cantagali Costa	001.185.116-37	15551-000426/2022	Exclusão de Proprietário	
22225	01.08.013.0168.001	Philipp Araújo Cantagali	102.650.426-07	15551-000426/2022	Inclusão de Proprietário	
22225	01.08.013.0168.001	Thiago Araújo Cantagali	120.175.336-88	15551-000426/2022	Inclusão de Coobrigado	
33253	01.08.013.0168.002	Mariza Cantagali Costa	001.185.116-37	15551-000426/2022	Exclusão de Proprietário	
33253	01.08.013.0168.002	Philipp Araújo Cantagali	102.650.426-07	15551-000426/2022	Inclusão de Proprietário	
33253	01.08.013.0168.002	Thiago Araújo Cantagali	120.175.336-88	15551-000426/2022	Inclusão de Coobrigado	
33254	01.08.013.0168.003	Mariza Cantagali Costa	001.185.116-37	15551-000426/2022	Exclusão de Proprietário	
33254	01.08.013.0168.003	Philipp Araújo Cantagali	102.650.426-07	15551-000426/2022	Inclusão de Proprietário	
33254	01.08.013.0168.003	Thiago Araújo Cantagali	120.175.336-88	15551-000426/2022	Inclusão de Coobrigado	
39741	01.05.132.0280.012	Valéria Maria do Vale Figueiredo	421.221.396-68	15687-000426/2022	Inclusão de Proprietário	
39741	01.05.132.0280.012	Vetor Norte 1 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda	13.657.562/0001-54	15687-000426/2022	Exclusão de Proprietário	
35838	01.10.061.0290.001	Gran Royalle Lagoa Santa Empreendimento S/A	09.625.059/0001-83	03842-426/2021	Exclusão de Proprietário	
35838	01.10.061.0290.001	Carlos Eduardo Oliveira Álvares	073.548.826-86	03842-426/2021	Inclusão de Proprietário	
35838	01.10.061.0290.001	Ana Carolina Tyrone Silveira	107.725.636-16	03842-426/2021	Inclusão de Coobrigado	
11267	01.02.350.0350.001	Desurb Assessoria Gerencial Ltda	16.868.267/0001-35	17378-000426/2022	Inclusão de Coobrigado ao Proprietário da Matrícula	
11267	01.02.350.0350.001	Pastora dos Santos Picancio	027.654.606-71	17378-000426/2022	Inclusão de Coobrigado	
11267	01.02.350.0350.001	Maciel Picancio	055.688.946-04	17378-000426/2022	Inclusão de Coobrigado	

Na oportunidade, fica(m) vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) a comparecer ao Setor de Cadastro Técnico Imobiliário, localizado na Rua São João, nº 290 – Centro, no horário de 12:30 às 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar a(s) pendência(s) supracitada(s).

Lagoa Santa, 04 de março de 2024.

RÔMULO RIBEIRO PACHECO
Coordenador Municipal

SETOR DE RENDAS IMOBILIÁRIAS
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:B1E6D135

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA Nº 004 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICIPIO DE LAGOA SANTA.

A Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as seguintes alterações referentes a classificação do cargo Médico da Atenção Domiciliar - Clínico Geral – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018.

ONDE SE LÊ:

Classificação	Nome do Usuário	Inscreveu-se em	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em	Último título	Data de	Deficiência?

					dias		Nascimento	
1º	ELIZETE RODRIGUES BRAGA	12/11/2023 15:49:43	2023/003-WWO.H6A	Médico da Atenção Domiciliar - Clínico Geral – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	5171	Graduação	12/03/1973	Não
2º	CAROLINA GONÇALVES BASTOS CARNEIRO	31/10/2023 09:19:43	2023/003-O48.XVR	Médico da Atenção Domiciliar - Clínico Geral – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	4129	Graduação	10/10/1979	Não
3º	GABRIEL DAL'COL BARBOSA LAGE	16/11/2023 14:54:20	2023/003-446.OTF	Médico da Atenção Domiciliar - Clínico Geral – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	0	Graduação	18/05/1996	Não
4º	ANA JULIA MANSUR SOARES FERREIRA	06/11/2023 19:41:55	2023/003-08Y.5VC	Médico da Atenção Domiciliar - Clínico Geral – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	0	Graduação	05/12/1997	Não

LEIA-SE:

Classificação	Nome do Usuário	Inscreveu-se em	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Último título	Data de Nascimento	Deficiência?
1º	CAROLINA GONÇALVES BASTOS CARNEIRO	31/10/2023 09:19:43	2023/003-O48.XVR	Médico da Atenção Domiciliar - Clínico Geral – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	4129	Graduação	10/10/1979	Não
2º	ELIZETE RODRIGUES BRAGA	12/11/2023 15:49:43	2023/003-WWO.H6A	Médico da Atenção Domiciliar - Clínico Geral – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	5171	Graduação	12/03/1973	Não
3º	GABRIEL DAL'COL BARBOSA LAGE	16/11/2023 14:54:20	2023/003-446.OTF	Médico da Atenção Domiciliar - Clínico Geral – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	0	Graduação	18/05/1996	Não
4º	ANA JULIA MANSUR SOARES FERREIRA	06/11/2023 19:41:55	2023/003-08Y.5VC	Médico da Atenção Domiciliar - Clínico Geral – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	0	Graduação	05/12/1997	Não

Lagoa Santa, 05 de Março de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde - Interinamente
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal
Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:E90115A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 029/2023

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 029/2023
OBJETO: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso com encargos, de área pública, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial (lote 41).

Aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024 às 14:00 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, deu início a sessão pública de licitação. Transcorrida a fase recursal, a CPL informou que não houve apresentação de recursos. Em ato contínuo, foi aberto o envelope nº 02 – Proposta Técnica das empresas Luzcolor Indústria e Comércio Ltda e Muriaé Turbo Eletro Diesel Eireli, sendo rubricados os documentos, passando à verificação da documentação. Foi realizado o seguinte julgamento:

Empresa	CNPJ	Julgamento
Luzcolor Indústria e Comércio Ltda	13.628.137/0001-37	Classificada
Muriaé Turbo Eletro Diesel Eireli	29.786.293/0001-66	Classificada

A CPL informa que foi realizada apuração das pontuações das empresas classificadas:

Empresas:	Luzcolor	Muriaé Turbo
1 – Capital Inicial de Investimentos em Obras de Construção Civil	90	100
2– Absorção de Mão de Obra Local no Início de Funcionamento das Atividades (Empregos Diretos)	60	70
3 – Área Necessária Para Instalação	90	90
4 – Viabilidade de Funcionamento Regular	100	100
5 – Produção Inicial Estimada (Estimativa de Receita anual no primeiro ano de funcionamento)	80	100
6 – Objetivos	100	100
7 – Impacto Ambiental	30	100
8 – Capital Integralizado	40	40
9 – Origem da Matéria Prima	50	100
10 – Início de Funcionamento	100	100
TOTAL	740	900

Classificação:
1º lugar: Muriaé Turbo Eletro Diesel Eireli – CNPJ n° 29.786.293/0001-66
2º lugar: Luzcolor Indústria e Comércio Ltda – CNPJ n° 13.628.137/0001-37
Os representantes das empresas abrem mão de qualquer tipo de recurso quanto à fase de classificação das propostas. A Comissão Permanente de Licitação declara a empresa Muriaé Turbo Eletro Diesel Eireli – CNPJ n° 29.786.293/0001-66, vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela CPL e representantes credenciados. Esta sessão encerrou-se às 15 horas e 30 minutos.

DANIELLE CASSIMIRO CHAVES
Presidente da CPL

GABRIELA LOMEU SOARES DE OLIVEIRA
Membro da CPL

LUCAS PAULO SABINO
Membro da CPL

Empresa	CNPJ	Representante
Luzcolor Indústria e Comércio Ltda	13.628.137/0001-37	
Muriaé Turbo Eletro Diesel Eireli	29.786.293/0001-66	

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:E768657C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 275, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESENVOLVER AÇÕES E APORTE DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PARA MUNICÍPIO COM ATÉ 80.000 HABITANTES (PREFERENCIALMENTE) CONFORME DISPOSTO NA LEI NO 11.977 DE 07 DE JULHO DE 2009, NA PORTARIA NO 725 DE 05 DE JUNHO DE 2023 E NA LEI NO 14.620 DE 13 DE JULHO DE 2023, E AINDA NAS DISPOSIÇÕES DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes necessitados, implementada por intermédio do **Programa Minha Casa Minha Vida para Município com até 80.000 habitantes (preferencialmente) – Modalidades Urbana (PNHU) e Rural (PNHR)**, alocados na **Faixa 1** do Programa, conforme disposições da Lei no 11.977 de 07 de Julho de 2009, da Portaria no 725 de 05 de Junho de 2023 e da Lei no 14.620 de 13 de Julho de 2023, e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.

Art. 2º Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo e Compromisso (TAC) com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8o da Lei 4380, de 21 de agosto de 1964.

§ 1º As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar ao Município que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários a boa execução do programa.

§ 2º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Termo de Acordo e Compromisso, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.

§ 3º O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas rurais e urbanas.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fará a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na Legislação Federal que normatiza o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes (preferencialmente) – Faixa 1 e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

§ 1º As áreas e terrenos a serem utilizados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes (preferencialmente) – Faixa 1 **– Modalidade Urbana (PNHU),** deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do municipio, observado e em conformidade com a Portaria Mcidades 725 de 05.06.2013 e com o Plano Diretor Municipal.

§ 2º As áreas e terrenos deverão contar com a infraestrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais, regramentos do Ministério das Cidades e em conformidade com políticas habitacionais de interesse social.

§ 3º O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as concessionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, televisão e outras, para executarem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária, tais serviços deverão estar disponiveis a entrega das casas aos beneficiarios das unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes (preferencialmente) – Faixa 1.

Art. 4º Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de Autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação.

Parágrafo Único. Poderão ser integradas ao projeto outras entidades ou profissionais, com notória especialização neste tema, mediante convênio ou contrato, que forneçam metodologias e assistência técnica de processos, desde que tragam ganhos para a produção e condução dos projetos, os quais tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais.

Art. 5º Só poderão ser beneficiados no PROGRAMA MINHA CASA MI-NHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes (preferencialmente) – Faixa 1, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente, em especial a Lei Complementar Municipal nº 180, de 24 de janeiro de 2018 e alterações posteriores, com prioridade para as familias de maior vulnetabilidade social.

§ 1º O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH, em qualquer parte do País, assim como obrigatoriamente deva ser comprovado que reside no Município há pelo menos dois anos.

§ 2º O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal aportará recursos do PMCMV ex-clusivamente aos beneficiários selecionados que compõem a Faixa 1 do Programa, e por recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à construção da insfraestrutura dos empreendimentos e das unidades habitacionais.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R$ 170.000 (cento e setenta mil reais) por beneficiário da Faixa 1 do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes (preferencialmente) e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso firmado com Instituições Financeiras autorizadas.

Art. 7º Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes (preferencialmente) – Faixa 1, fica avençado que:

I - Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o Município exigir o ressarcimento dos beneficiários.

II - As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

III - Ficará assegurada a isenção permanente e incondicional do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas no citado Programa.

Art. 8º As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento, suplementadas se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar os lotes pertencentes ao patrimônio público municipal, discriminados no Anexo I e constantes do Mapa de Situação no Anexo II desta Lei Complementar, para a execução de empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida.
Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 06 de março de 2024

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANA JULIA DE BRITTO
Secretária Municipal de Ação Social e Habitação

ANEXO I- LEI COMPLEMENTAR Nº 275/2024.
RELAÇÃO DOS LOTES PARA DOAÇÃO

LOCAL	LOTE	QUADRA	MATRÍCULA Nº
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	01	12	19979
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	02	12	19980
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	03	12	19981
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	05	12	19982
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	07	12	19983
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	09	12	19984
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	11	12	19985
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	13	12	19986
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	15	12	19987
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	17	12	19988
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	19	12	19989
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	01	12A	19990
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	02	12A	19991
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	03	12A	19992
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	04	12A	19993
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	05	12A	19994
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	06	12A	19995
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	07	12A	19996
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	08	12A	19997
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	09	12A	19998
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	10	12A	1999
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	11	12A	20000
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	12	12A	20001
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	13	12A	20002
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	14	12A	20003
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	15	12A	20004
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	16	12A	20005
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	17	12A	20006
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	18	12A	2007

RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	19	12A	20008
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	20	12A	20009
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	21	12A	20010
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	22	12A	20011
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	02	12B	20012
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	04	12B	20013
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	06	12B	20014
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	08	12B	20015
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	10	12B	20016
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE	11	12B	19943
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	12	12B	20017
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE	13	12B	19944
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	14	12B	20018
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE	15	12B	19945
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	16	12B	20019
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE	17	12B	19946
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	18	12B	20020
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE	19	12B	19947
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	20	12B	20021
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE	21	12B	19948
RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I	22	12B	20022

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:3C4C4366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA EDITAL Nº 01/2024 DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB I E PEB II) E SUPERVISOR PEDAGÓGICO PARA SUBSTITUIÇÕES TEMPORÁRIAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, tendo em vista o resultado do Concurso Público Edital Nº 001/2020; Considerando a necessidade de Contratar professores para substituição temporaria;

RESOLVE:

Art. 1º OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2020, interessados em ocupar temporariamente uma das vagas descritas no Anexo I do presente EDITAL, deverão manifestar o interesse no período de 05/03/2024 até às 10h do dia 08/03/2024, através do seguinte link: https://forms.gle/u9MgNciKVZ81zE8UA
Parágrafo único. As vagas serão destinadas exclusivamente aos CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2020 interessados em ocupar temporariamente uma das vagas descritas no Anexo I do presente edital.

Art. 2º Em nenhuma hipótese será concedida vaga de contrato temporário a candidato que não tenha sido aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2020.

Art. 3º As vagas serão ofertadas aos interessados por ordem de classificação no Concurso Público edital nº 01/2020.

§1º. Caso já tenham sido oferecidas posses no cargo, a ordem de preferência iniciará a partir do 1º candidato ainda não empossado em cargo efetivo.
§2º. Na hipótese prevista no §1º, os servidores já empossados em cargo efetivo poderão participar da seleção depois de ofertadas as vagas aos candidatos que ainda se encontram na reserva.
§3º. O servidor que já possui um cargo público poderá participar da seleção para obter uma segunda matrícula, desde que esteja na lista de classificação do concurso público edital nº 01/2020 para o cargo pretendido, bem como se trate de acumulação de cargos permitida pela Constituição Federal.
§4º. O candidato poderá participar apenas da seleção para o cargo em que se encontra classificado no concurso público edital nº 01/2020.
§5º. Os critérios de reserva de vagas para pessoas com deficiência e pessoas negras ou pardas serão obedecidos na ordem de classificação.
§6º. A lista de candidatos interessados que se cadastrarem no presente processo será publicada em sua integralidade e os candidatos melhor classificados serão convocados para contratação.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias Municipais de Educação e Tecnologia e de Gestão Pública.

Paracatu – Minas Gerais, 05 de março de 2024.

TIAGO DE DEUS SILVA
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia

ANEXO I
DAS VAGAS TEMPORÁRIAS

CARGO	LOCAL DE TRABALHO (nº de aulas)	TURNO
PEB I	E.M. ALTINA DE PAULA SOUZA	MANHÃ
PEB I	E.M. BERNARDINO DE FARIA PEREIRA	MANHÃ
PEB I	E.M. JOSÉ PALMA	MANHÃ
PEB I	E.M. JOSÉ PALMA	MANHÃ
PEB I	E.M. RAIMUNDO JOSÉ SANTANA	MANHÃ
PEB I	E.M. LEONOR ULHOA VICTOR RODRIGUES	TARDE

PEB I	E.M. LEONOR ULHOA VICTOR RODRIGUES	TARDE
PEB I	E.M. NILO SADOK (2º ENDEREÇO – LAFERSA)	MANHÃ
PEB I	E.M. NILO SADOK	TARDE
PEB I	E.M. DR. ANTÔNIO RIBEIRO	TARDE
PEB I	E.M. ADA SANTANA	TARDE
PEB I	E.M. JOAQUIM ADJUTO BOTELHO	TARDE
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	E. M. GIDALTE MARIA DOS SANTOS	MANHÃ
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	P.E.M. PAULO KLEBER	MANHÃ
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	C.M.E.I. WARMAN TEIXEIRA REIS SANTOS	MANHÃ
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	E.M. AFONSO NOVAIS PINTO	MANHÃ
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	P.E.M. GENTE PEQUENA	MANHÃ
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	P.E.M. TIA LUCINHA	MANHÃ
PEB II - INGLÊS	E.M. CACILDA CAETANO DE SOUZA (10) E.M. ARQUIMEDES CÂNDIDO MEIRELES (4) EJA (4)	MANHÃ MANHÃ NOITE
PEB II - INGLÊS	E.M. MÁRCIA MACEDO MEIRELES (16)	MANHÃ
PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	E.M. ALTINA DE PAULA SOUZA (6) CMEI SELVA SANTANA (6)	MANHÃ MANHÃ
PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	P.E.M. TIA LUCINHA (4) CMEI SELVA SANTANA (4) P.E.M. CHAPEUZINHO (2)	MANHÃ TARDE TARDE
PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	E.M. CORACI MEIRELES DE OLIVEIRA (16)	MANHÃ
PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	E.M. TIA AUREA (16)	MANHÃ
PEB II - PORTUGUÊS	E.M. BERNARDINO DE FARIA PEREIRA (20)	MANHÃ
PEB II - PORTUGUÊS	E. M. GIDALTE MARIA DOS SANTOS (20)	MANHÃ
PEB II - PORTUGUÊS	E.M. CORACI MEIRELES DE OLIVEIRA (20)	MANHÃ
PEB II - PORTUGUÊS	E.M. CORACI MEIRELES DE OLIVEIRA (20)	MANHÃ
PEB II - PORTUGUÊS	E.M. CORACI MEIRELES DE OLIVEIRA (5) E.M. CACILDA CAETANO DE SOUZA (5)	MANHÃ TARDE
PEB II - MATEMÁTICA	E.M. BERNARDINO DE FARIA PEREIRA (20)	MANHÃ
PEB II - MATEMÁTICA	E.M. CORACI MEIRELES DE OLIVEIRA (5) E.M. CACILDA CAETANO DE SOUZA (5) E.M. PROF. MARCIA MACEDO MEIRELES (10)	MANHÃ TARDE MANHÃ
PEB II - MATEMÁTICA	E.M. ARQUIMEDES CÂNDIDO MEIRELES (20)	MANHÃ
PEB II - HISTÓRIA	E. M. GIDALTE MARIA DOS SANTOS (12) E.M. PEDRO SILVA NEIVA (6)	MANHÃ MANHÃ
PEB II - HISTÓRIA	E.M. CACILDA CAETANO DE SOUZA (15) E.M. MARIA DA TRINDADE RODRIGUES (6) E.M. CORACI MEIRELES DE OLIVEIRA (3)	TARDE MANHÃ MANHÃ
PEB II - GEOGRAFIA	E.M. BERNARDINO DE FARIA PEREIRA E.M. PEDRO SILVA NEIVA (12)	MANHÃ MANHÃ
PEB II - CIENCIAS	E.M. AFONSO NOVAIS PINTO (4) E.M. PEDRO SILVA NEIVA (4) E.M. BERNARDINO DE FARIA PEREIRA (4)	MANHÃ MANHÃ MANHÃ
PEB II - CIENCIAS	E.M. GIDALTE MARIA DOS SANTOS (6) E.M. MARIA TRINDADE RODRIGUES (8)	MANHÃ MANHÃ

Paracatu – Minas Gerais, 05 de março de 2024.

TIAGO DE DEUS SILVA
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:D1A43181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESULTADO DEFINITIVO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024/SMPS/CMDCA

O Município de Pouso Alegre, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, representada pela Secretária Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, representado pela Presidente Sra. Núbia dos Santos Paulino, no uso de suas atribuições previstas no item 10.14.1 do Edital do Chamamento Público nº 02/2024/SMPS/CMDCA, homologam e divulgam o Resultado Definitivo, do processo de seleção que tem por objetivo selecionar propostas de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, para a celebração de parceria, por meio de Termo de Fomento, que estejam cadastradas no CMDCA, para que, em regime de mútua cooperação, desenvolvam 1 (um) Projeto a ser encaminhado para a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, em conformidade com o Edital de Chamamento Público CEMIG FIA 01/2023, através da transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pouso Alegre/MG.

PROPONENTE	CNPJ	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	18.645.119/0001-87	100	1º
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone	04.834.065/0006-06	95	2º
Associação de Caridade de Pouso Alegre - Educandário Nossa Senhora de Lourdes	23.953.730/0003-74	88,33	3º
Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA	16.524,054/0008-62	87,50	4º
Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO	51.549.301/0001-00	85	5º
Samaritano São Francisco de Assis	02.627.820/0036-63	75	6°
Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell	42.481.770/0001-43	65,25	7°

Pouso Alegre, 05 de março de 2024

MARCELA DOS REIS SEVERINO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:F9AC46B7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ANEXO CONTRATOS PREGÃO ELETRONICO Nº 138/2022

EMPRESA	**VERMAT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA- CNPJ- 20.260.639/0001-13**					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	UND	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
12	12HIDROGEL - TAMANHO: TUBOS DE 85 GRAMAS. HIDROGEL AMORFO, TRANSPARENTE, COMPOSTO POR ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, CARBOXIMETIL-CELULOSE SÓDICA, ALANTOÍNA, ÁLCOOL BENZILICO,METILPARABENO, PROPILPARABENO E PRESERVATIVOS ANTIMICROBIANOS. GEL COESO, QUE NÃO ESCORRA TUBOS COM DISPENSADOR MULTIDOSE, QUE PROPICIE APLICAÇÃO PRECISA COM RISCO MÍNIMO DE CONTAMINAÇÃO.	350	UND	SMITH & NEPHEW	R$ 65,85	R$ 23.047.50
TOTAL						R$ 23.047.50

EMPRESA	**POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA- CNPJ-18.519.219/0001-67**					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	UND	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	BANDAGEM DE ALTA COMPRESSÃO - TAMANHO APROXIMADO: 10 CM X 3 M. BANDAGEM ELÁSTICA DE MÉDIA A ALTA COMPRESSÃO. LEVE, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. POSSUA INDICADORES RETANGULARES COMO GUIA DE APLICAÇÃO, PARA UMA COMPRESSÃO ADEQUADA E GRADUADA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	250	UND	CONVATEC/ SUREPRESS COVATEC	R$ 99,45	R$ 24.862,50
2	BOTA DE UNNA PRONTA PARA O USO - TAMANHO APROXIMADO: 10 CM X 9 M. CONSISTINDO EM BANDAGEM PRONTA PARA BOTA DE UNNA, COMPOSTA POR BANDAGEM EM ALGODÃO-TECIDO NÃO ESTÉRIL, INELÁSTICA, IMPREGNADA EM TODA SUA EXTENSÃO, COM PASTA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO A 10%, ÁGUA PURIFICADA, GLICEROL, ÁLCOOL CETO ESTEARÍLICO, CETOMACROGOL, ÓLEO MINERAL, GOMA DE XANTINA, GOMA DE GUARDA METILPARAHIDROXIBENZOATO E PROPIL P HIDROXIBENZOATO. NÃO SECA E NÃO SEDE DURANTE O TRATAMENTO (ATÉ 07 DIAS) E DE FÁCIL RETIRADA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. INDICAÇÃO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS, ECZEMAS E DERMATITES CRÔNICAS.	80	UND	CONVATEC/ BUTA DE UNNA FELX DRESS	R$ 38,00	R$ 3.040,00
3	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA - TAMANHO APROXIMADO: 15 CM X 15 CM. CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIO, EM FORMA DE PLACA, COM PODER DE ABSORVER GRANDE QUANTIDADE DE EXSUDATO E BACTÉRIAS, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPOSTO POR CAMADA DUPLA DE HIDRÓFOBA 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E 1,2 % DE PRATA IÔNICA. PROMOVA ABSORÇÃO VERTICAL, COM RETENÇÃO DO EXSUDATO NA FIBRA DA PLACA, QUE AO ENTRAR EM CONTATO COM EXSUDATO SE TRANSFORME NUM GEL COESO, QUE NÃO SE DESFAÇA. DEVE POSSUIR EM SUA COMPOSIÇÃO ÁCIDO BENZETÔNICO (BEC) E ÁCIDO TETRACÉTICO (EDTA) PARA COMBATER E IMPEDIR A REFORMAÇÃO DO BIOFILME NA FERIDA	350	UND	CONVATEC/ CURATIVO AQUACEL AG+EXTRA	R$ 121,59	R$ 42.556,50
5	CURATIVO DE ESPUMA COM SILICONE MULTICAMADAS - TAMANHO APROXIMADO: 20 CM X 16 CM. COMPOSTO POR NO MÍNIMO 05 CAMADAS E SER EM FORMATO SACRAL, PARA MELHOR AJUSTE E APLICAÇÃO EM REGIÃO SACROCOCCÍGEA. DEVE POSSUIR CAMADA SUPERIOR PROTETORA DE FILME IMPERMEÁVEL; CAMADAS DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA DISPERSÃO DE FORÇAS DE PRESSÃO, FRICÇÃO E CISALHAMENTO, ASSIM COMO IMPEDIMENTO DA DEFORMAÇÃO DO CURATIVO; CAMADA COM FIBRA FINA DE CARBOXIMETILCELULOSE OU SIMILAR PARA BLOQUEIO DA UMIDADE E MANUTENÇÃO DO MICROCLIMA DA PELE; E CAMADA ADESIVA DE SILICONE PERFURADO EM TODA A INTERFACE DO CURATIVO COM A PELE ÍNTEGRA. O SILICONE DEVE PERMITIR O REPOSICIONAMENTO DO CURATIVO SEM PERDA DA ADESIVIDADE. AS BORDAS NÃO DEVEM ENROLAR DURANTE A AÇÃO DAS FORÇAS EXTRÍNSECAS. TEMPO DE PERMANÊNCIA DE ATÉ 7 DIAS. ESTÉRIL.	200	UND	CONVATEC/ CURATIVO AQUACEL FOAM SACRAL	R$ 140,91	R$ 28.182,00
6	CURATIVO DE ESPUMA COM SILICONE MULTICAMADAS - TAMANHO: 19 CM X 14 CM. COMPOSTO POR NO MÍNIMO 05 CAMADAS, EM MULTIFORMATO, PARA MELHOR AJUSTE E APLICAÇÃO EM REGIÕES DE ARTICULAÇÃO. DEVE POSSUIR CAMADA SUPERIOR PROTETORA DE FILME IMPERMEÁVEL; CAMADAS DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA DISPERSÃO DE FORÇAS DE PRESSÃO, FRICÇÃO E CISALHAMENTO, ASSIM COMO IMPEDIMENTO DA DEFORMAÇÃO DO CURATIVO; CAMADA COM FIBRA FINA DE CARBOXIMETILCELULOSE OU SIMILAR PARA BLOQUEIO DA UMIDADE E MANUTENÇÃO DO MICROCLIMA DA PELE; E CAMADA ADESIVA DE SILICONE PERFURADO EM TODA A INTERFACE DO CURATIVO COM A PELE ÍNTEGRA. O SILICONE DEVE PERMITIR O REPOSICIONAMENTO DO CURATIVO SEM PERDA DA ADESIVIDADE. AS BORDAS NÃO DEVEM ENROLAR DURANTE A AÇÃO DAS FORÇAS EXTRÍNSECAS. TEMPO DE PERMANÊNCIA DE ATÉ 7 DIAS. ESTÉRIL.	210	UND	CONVATEC/ CURATIVO AQUACEL FOAM PRO MULTIFORM	R$ 79,51	R$ 16.697,10
TOTAL						R$ 115.338,10

EMPRESA	**NEO HOSPITALAR LTDA- CNPJ-27.313.181/0001-62**					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	UND	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
14	DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS - FRASCO: 350 MM. SOLUÇÃO COMPOSTA POR BETAÍNA (SURFACTANTE) E POLIEXANIDA. PRODUZIDO EM SISTEMA FECHADO, LIVRE DE ENDOTOXINAS E PRONTA PRA USO. COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, 01% DE BETAÍNA, 01% POLIMINOPROPIL BIGUANIDA (POLIEXANIDA). EFICAZ PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO BIOFILME. REDUZ O TEMPO DE CICATRIZAÇÃO. REGULADOR DE PH NA LESÃO E NÃO CITOTÓXICO. INDICADO PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE FERIDAS, PODENDO PERMANECER ABERTO POR ATÉ 08 SEMANAS APÓS ROMPIMENTO DO LACRE. FACILITA A REMOÇÃO DE CURATIVOS OU COBERTURAS TECNOLÓGICAS ADERIDOS NA LESÃO. FRASCO TRANSPARENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA E EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA.	180	UND	Pielsana DBS	R$ 113,00	R$ 20.340,00
TOTAL						R$ 20.340,00

EMPRESA	**ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ-48.921.961/0001-65**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	UND	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
09	GAZE ANTIMICROBIANA - TAMANHO APROXIMADO: 15 CM X 17 CM. COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODÃO ESTÉRIL, IMPREGNADA COM POLIEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB). CAPACIDADE DE ALTA ABSORÇÃO DE EXSUDATO, FÁCIL APLICAÇÃO, PODENDO PERMANECER NO LEITO DA FERIDA EM ATÉ 72 HORAS. INDICADA PARA FERIDAS INFECTADAS OU NÃO, DE QUALQUER ETIOLOGIA. -	1620	UND	CURATEC/ LM FARMA 2	R$ 42,00	R$ 68.040,00
10	CURATIVO NÃO ADERENTE, ANTIMICROBIANO COM PHMB 0,2% - TAMANHO: 10 CM X 7,6 CM. COBERTURA DE POLIÉSTER COM CAMADA INTERNA DE ALGODÃO RECOBERTA POR UM POLÍMERO NÃO ADERENTE. IMPREGNADO COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA A 0,2%, COM CAPACIDADE PARA PREVENIR E TRATAR INFECÇÃO, DE FÁCIL APLICAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	1000	UND	TELFA/ COVIDIEN-CARDINAL HEALTH	R$ 9,00	R$ 9.00,00
13	COBERTURA PRIMÁRIA PARA FERIMENTOS - TAMANHO APROXIMADO: 7,6 CM X 7,6 CM. COBERTURA PRIMÁRIA PARA FERIMENTOS, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, COMPOSTA POR UMA TELA DE ACETATO DE CELULOSE OU GAZE RAYON, COM TRAMAS UNIFORMES E POROSAS QUE PERMITAM SEREM CORTADAS SEM FIAPOS, IMPREGNADA COM EMULSÃO HIDROFÍLICA DE PETROLATO OU A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), SOLÚVEL EM ÁGUA, ESPECIALMENTE FORMULADA PARA PERMITIR O LIVRE FLUXO DE EXSUDATOS ATRAVÉS DO CURATIVO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO CUJA ABERTURA PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO. ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA	1000	UND	CURATEC/ LM FARMA	R$ 6,40	R$ 6.400,00
18	GEL PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS COM PHMB - TAMANHO 30 MM GEL INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM 0,1% DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB), UM AGENTE ANTIMICROBIANO COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS, LEVEDURAS E BIOFILME	190	UND	CURATEC/ LM FARMA	R$ 32,00	R$ 6.080,00
21	MALHA DE POLIÉSTER ABSORVENTE - TAMANHO 10 CM X 10 CM. CURATIVO QUE ATUA NAS METALOPROTEASES, COM DESBRIDAMENTO CONTÍNUO, POLIABSORVENTE E QUE REGULA O EXSUDATO ATRAVÉS DAS FIBRAS POLIACRILATO. REDUZ COMPROVADAMENTE TEMPO DE CICATRIZAÇÃO	110		URGO/ URGO-LM FARMA	R$ 210,00	R$ 23.100,00
TOTAL						R$ 112.620,00

EMPRESA	**3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME CNPJ-29.043.834/0001-66**					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	UND	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
22	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 13 FIOS - TAMANHO APROXIMADO 91 CM X 91 M. CONFECCIONADA EM ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL E PODE SER UTILIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE CURATIVOS PARA A ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES.	70	UND	PEROLA	R$ 150,00	R$10.500,00
24	COMPRESSA CIRÚRGICA (TIPO CAMPO OPERATÓRIO) - TAMANHO APROXIMADO 45 CM X 50 CM. COMPOSTO POR TECIDO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO BRANCO, NEUTRO, MACIO, ALTAMENTE ABSORVENTE, INODORO E INSÍPIDO. 4 CAMADAS, NÃO PERMITINDO QUE HAJAM FIOS SOLTOS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 50 UNIDADES.			ANDREONI	R$ 150,00	R$ 13.200,00
TOTAL						R$ 23.700,00

EMPRESA	**NATEK NAT. E TEC. IND. E COM. DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS EIRELLI CNPJ- 05.234.897.0001-31**					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	UND	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
11	CURATIVO ADESIVO EM FILME TRANSPARENTE - TAMANHO: 10 CM X 10 M. FILME ADESIVO TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A BACTÉRIA, FLEXÍVEL, COM SUPORTE QUADRICULADO, DE FÁCIL APLICAÇÃO, EM ESPECIAL NA RETIRADA DA CAMADA EXTERNA (QUADRICULADA). HIPOALÉRGICO, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, PREVENÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO E DOR NEUROPÁTICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	150	UND	PHARMAFIX PU/ PHARMAPLAST	R$ 73,97	R$ 11.095,50
TOTAL						R$ 11.095,50

EMPRESA	**INDAPHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ- 11.614.643/0001-41**					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	UND	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
04	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO COM ÁCIDO GULURÔNICO - TAMANHO: 15 CM X 15 CM. CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIO, COMPOSTO POR TIRAS ENTRELAÇADAS DE ALGINATO DE CÁLCIO, RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO, RESISTENTES A TRAÇÃO. PROMOVA ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXSUDATO DA FERIDA, MANTENDO UMIDADE IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO. APRESENTE EFEITO HEMOSTÁTICO COMPROVADO.	100	UND	COLOPLAST / RMS 10430310091	R$ 25,00	R$ 2, 2.500,00
07	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM SILICONE - TAMANHO: 10 CM X 10 CM. CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO, MACIO, ESTÉRIL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE, AUTOADESIVO, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR, VERTICAL, COM RETENÇÃO DO EXSUDATO. FACE SUPERIOR REVESTIDA EM FILME DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E MICROORGANISMOS. POSSUI ABSORÇÃO E CONTROLE DE TRANSMISSÃO DE VAPORES, MANTENDO UMIDADE IDEAL AO LEITO DA FERIDA, MESMO EM SITUAÇÕES DE GRANDE QUANTIDADE DE EXSUDATO.	50	UND	COLOPLAST / RMS 10430310110	32,97	R$ 1.648,50
8	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE COM ALGINATO DE CÁLCIO - TAMANHO APROXIMADO: 10 CM X 10 CM. CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL A AGUA E BACTÉRIAS, COM GRADE DEMARCADORA, QUE PROPICIE ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO. CAMADA INTERNA AUTOADESIVA, CONSTITUÍDA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO.	150	UND	COLOPLAST / RMS 10430310141	R$ 10,45	R$ 1.567,50
TOTAL						R$ 5.716,00

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0B176AE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 843, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, objetivando a contratação temporária de pessoal para compor o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação constante do anexo único deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 06 de março de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo Único (a que se refere o art. 1º)

RESULTADO FINAL

ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
TALITA APARECIDA PACHECO	60	1°	9.1.a do Edital
SIDNEY GONÇALVES DOS SANTOS	20	NÃO APROVADO	XX
FABRINE GAMA SABADINI	10	NÃO APROVADO	XX

FISCAL SANITÁRIO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
ISABELA COUTINHO DE SOUZA	60	1°	9.1.a do Edital
GABRIEL AMORIM DE SOUZA DUARTE	20	NÃO APROVADO	XX
CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA FERRAZ	10	NÃO APROVADO	XX
NEUMA SOUZA SILVA	10	NÃO APROVADO	XX

FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
RICARDO FIALHO MIRANDA E BRUM	60	1°	9.1.a do Edital
ALINE RIOS NEVES	50	2°	9.1.a do Edital
WEULER DA SILVA ALVES	20	NÃO APROVADO	XX
CÁSSIA MACHADO SIQUEIRA	0	NÃO APROVADO	XX

FISIOTERAPEUTA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
LAILA SANTIAGO DA SILVA	60	1°	9.1.a do Edital
MARIÂNGELA DE PAULA ARAÚJO SILVA	60	2°	9.1.a do Edital
KLEISON GOUVÊA	50	3°	9.1.a do Edital
THAIS RUFINO DA SILVA	30	NÃO APROVADO	XX
MARIALYCE CARVALHO E CARVALHO	20	NÃO APROVADO	XX
JOÃO VITOR DOS SANTOS ALMEIDA	20	NÃO APROVADO	XX
OLDEMAR BRAZIL MONTENARI	0	NÃO APROVADO	XX

NUTRICIONISTA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
CAMILA MACHADO LAGRIMANTE	70	1°	9.1.a do Edital
GUSTAVO MOREIRA ESTEVES	60	2°	9.1.a do Edital
LARA COUTINHO DE SOUZA	50	3°	9.1.a do Edital
FLÁVIA RIBEIRO PEREIRA	30	NÃO APROVADO	XX
ÉRICA DUARTE VALVERDE	10	NÃO APROVADO	XX

MÉDICO CLÍNICO DO PSF/ESF

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
HERIBERTO BAILABA YPI	50	1°	9.1.a do Edital
JOANA SAMPAIO FIALHO MIRANDA	0	NÃO APROVADO	XX

ODONTÓLOGO PSF

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
CASSIANE LACERDA BALBIANO	50	1°	9.1.a do Edital
WASHINGTON DA SILVA SOARES	40	NÃO APROVADO	XX
THAYNARA DA ROCHA VICENTE	20	NÃO APROVADO	XX

ODONTÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
FERNANDA FERREIRA MEDEIROS	50	1°	9.1.a do Edital

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
REGINA LAGRIMANTE BRITO	50	1°	9.1.a do Edital

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
LÚCIA FÁTIMA DOS SANTOS ANDRADE	50	1°	9.1.a do Edital

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:49F5A30D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2024

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Município de Ribeirão das Neves para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e atendendo ao disposto no art. 13 da Lei nº 4.373, de 30 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

DECRETA:

Art. 1º A programação orçamentária e financeira do Poder Executivo fica estabelecida com base no orçamento aprovado pela Lei nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Fevereiro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ANEXO ÚNICO

DESPESA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
Município de Ribeirão das Neves	158.446.057,52	246.941.263.29	249.742,504,03	274.815.040,75	300.192.722,55	271.800.238,15	1.501.937.826,29
Câmara	3.653.526,50	3.539.404,23	4.591.827,77	4.482.161,94	4.703.622,76	5.029.456,80	26.000.000,00
TOTAL	162.099.584,02	250.480.667,52	254.334.331,80	279.297.202,69	304.896.345,31	276.829.694,95	1.527.937.826,29

RECEITA	1° BIMESTRE	2° BIMESTRE	3° BIMESTRE	4° BIMESTRE	5° BIMESTRE	6° BIMESTRE	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	276.767.215,36	211.223.920,65	218.304.411,15	216.783.700,16	218.739.101,45	245.933.210,21	1.387.751.558,98
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.910.097,85	24.089.308,46	39.671.722,62	32.289.970,85	28.972.222,57	32.905.561,24	179.838.883,59
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	5.609.665,91	5.591.010,89	6.357.286,16	6.086.305,64	5.532.934,86	5.079.939,40	34.257.142,86
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	1.843.699,96	1.843.699,96	1.843.699,96	1.843.699,96	1.843.699,96	1.843.700,20	11.062.200,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	741.234,62	741.234,62	741.234,62	741.234,62	741.234,62	741.234,60	4.447.407,70
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	244.505.412,17	175.735.496,92	166.605.145,87	174.186.723,21	174.536.005,22	180.506.441,53	1.116.075.224,92
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	2.157.104,85	3.223.169,80	3.085.321,92	1.635.765,88	7.113.004,22	24.856.333,24	42.070.699,91
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	10.955.033,30	11.455.033,30	51.545.614,96	16.968.773,07	91.639.156,54	34.837.388,83	217.401.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	8.333.333,34	8.333.333,34	41.576.099,47	8.333.333,34	77.047.111,14	13.676.589,37	157.299.800,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	158.366,66	158.366,66	158.366,66	158.366,66	158.366,66	158.366,70	950.200,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	2.463.333,30	2.963.333,30	9.811.148,83	8.477.073,07	14.433.678,74	21.002.432,76	59.151.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	(13.831.824,59)	(13.568.036,40)	(13.662.805,98)	(11.354.668,79)	(11.909.232,49)	(12.888.164,44)	(77.214.732,69)
TOTAL GERAL	273.890.424,07	209.110.917,55	256.187.220,13	222.397.804,44	298.469.025,50	267.882.434,60	1.527.937.826,29

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D6BC8DE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE FOMENTO SMS Nº 01/2024

Termo de fomento que entre si celebram o município de Santa Bárbara e a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês

O **MUNICÍPIO de Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o número 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro em Santa Bárbara-MG, CEP: 35.960-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, celebram termo de fomento junto à **Santa Casa Nossa Senhora das Mercês,** conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1257/2003 e o Decreto Municipal nº 3239/2017,que será regido pelos dispositivos legais mencionados e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas no presente Termo de Fomento.

DO PROCEDIMENTO PARA CELBRAÇÃO DA PARCERIA

1.1 A presente parceria foi devidamente formalizada mediante procedimento administrativo SMS nº 007/2024 de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido declarado inexigível o chamamento público com fulcro no Decreto Municipal nº 3239/2017 nos termos da Lei nº 13019/2017, conforme Ato Justificador de Inexigibilidade publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros mediante aprovação do Parecer Jurídico.

DO OBJETO

2.1 O objeto do presente termo de fomento é o repasse para custeio do projeto arquitetônico para a reforma do Pronto Atendimento, em cumprimento ao disposto nos artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.080/1990.

2.2 A realização do objeto desta parceria dar-se-á na forma, prazos e condições estabelecias no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, cujo conteúdo é parte integrante do presente termo de fomento independente de transcrição.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 São obrigações do MUNICÍPIO, além de outras atividades previstas neste Termo de Fomento:

I – Realizar a transferência dos recursos previstos no Plano de Trabalho;

II – Monitorar e avaliar a execução do Termo de Fomento;

III – Analisar de forma conclusiva a prestação de conas;

IV – Prorrogar a vigência da parceria nas hipóteses previstas em lei.

3.2 São obrigações da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês:

I – Cumprir as obrigações e executar todas as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão Técnica, aplicando os recursos financeiros de forma adequada e transparente;

II – Fornecer ao Município todas as informações e documentos relacionados a parceria que forem solicitados;

III – Permitir e apoiar ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle e fiscalização;

IV – Solicitar ao Município eventuais alterações no Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinentes com no Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinente com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sempre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as alterações;

V – Cumprir com o dever de transparência estabelecido no presente instrumento;

VI – Prestar contas dos recursos recebidos na forma da Lei e do presente Termo de Fomento;

VII – Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão de Controle Interno e pela Divisão de Convênios na ocasião da análise das contas prestadas;

VIII – Restituir os recursos financeiros não aplicados na execução do objeto da parceria ou cuja aplicação for considerada irregular ou inadequada pelo órgão de controle interno;

IX – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

X – Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública e a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os planos decorrentes de restrição à sua execução;

XI – Outras obrigações previstas em lei e neste fomento.

VALOR TOTAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

4.1 O valor total dos recursos financeiros a serem pagos na execução do objeto desta parceria é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em parcela única.

4.2 O desembolso dos recursos financeiros referentes a esta parceria ocorrerá na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão Técnica.

4.3 A liberação dos recursos obedecerá aos limites das possibilidades financeiras, consignadas no orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

4.4 Quando houver previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:

I – Apresentar certidões negativas desde que vencidas de acordo com o inciso V do artigo 23 do Decreto Municipal nº 3239/2017. Considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas;

II – Estar adimplente em relação à prestação de contas; e

III – Estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

DA CONTRAPARTIDA

5.1 Esta parceria é celebrada sem a previsão de contrapartida por parte da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, consignando sua obrigação em realizar a contratação de profissional para elaboração de projeto arquitetônico do pronto atendimento.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1 O presente termo de fomento terá vigência de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

DO REPASSE DE RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Santa Casa Nossa Senhora das Mercês fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos por meio desta parceria nos termos do Decreto Municipal nº 3239/2017 e:

7.1.1 A prestação de contas se dará até o final do mês de outubro, ou quando da aprovação do projeto pela Secretaria de Estado de Saúde.

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

8.1 A gestão, o monitoramento e a avaliação desta parceria ocorrerá na forma prevista no Decreto Municipal nº 3239/2017 e será exercida pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Secretaria Municipal de Saúde em portaria.

8.2 O gestor e os membros da comissão de monitoramento e avaliação poderão se valer de todos os meios disponíveis para fins de verificação de boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações, bem como executando toda e qualquer atividade capaz de demonstrar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

8.3 O acompanhamento e a Gestão do Termo de Fomento serão realizados pela Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições.

RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

9.1 A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês fica obrigada a restituir os recursos nas seguintes hipóteses:

I – Recursos empregados em despesas vedadas;

II – Recursos glosados em análise do setor de monitoramento, avaliação ou controle;

III – Outras hipóteses previstas em lei.

9.2 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executados nos termos do Plano de Trabalho aprovado, sendo vedado:

I – Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II – Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recurso para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

9.3 É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.

9.4 A restituição de recursos dar-se-á mediante Guia de Arrecadação Municipal.

BENS E DIREITOS REMANESCENTES

10.1 Não há no plano de trabalho previsão de aquisição de bens ou diretos que se enquadrem nos conceitos de “bens remanescentes” previsto no inciso XIII, do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 As atividades previstas no Plano de Trabalho são essenciais ao Poder Público Municipal no que diz respeito ao acolhimento dos usuários do Sistema Único de Saúde.

11.2 Em caso de paralização, suspensão ou qualquer outra forma cessação, mesmo que temporária, da execução do objeto desta parceria, poderá a administração, diretamente ou por meio de terceiros, assumir a responsabilidade pelas atividades previstas no plano de trabalho, independentemente de notificação, aviso ou concordância da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.

11.3 Na hipótese desta cláusula, o Município poderá requisitar bens e serviços de forma a evitar a descontinuidade dos serviços.

DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

12.1 Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública federal, de responsabilidade da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.

12.2 Em até 05 (cinco) dias contados da assinatura do presente Termo de Fomento, a entidade deverá comprovar a abertura de conta bancária mencionada no item anterior, sob pena de não liberação dos recursos.

12.3 Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Demonstrada a impossibilidade física do pagamento mediante transferência eletrônica, fica admita a realização de pagamento por meio de cheque ou em espécie (art. 53, da Lei Federal nº 13.019/2014).

ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

13.1 É livre o acesso dos agentes do MUNICÍPIO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e as informações relacionadas a este termo de fomento, bem como o local de execução do objeto.

DA TRANSPARÊNCIA

14.1 A unidade gestora manterá no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara (http://www.santabarbara.mg.gov.br) informações sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.

14.2 A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública em qualquer esfera governamental.

DA RESCISÃO

15.1 O presente termo de fomento, tendo em vista a natureza essencial das atividades envolvidas, é celebrado sem a possibilidade de rescisão durante sua vigência, salvo por iniciativa do Poder Público relacionado à falha ou inexecução do objeto do termo de fomento.

15.2 A rescisão motivada por ato imputável, importará na deflagração de procedimento administrativo em desfavor da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês para aplicação das sanções cabíveis nos termos do art. 71 do Decreto Municipal nº 3239/2017.

15.3 Em qualquer caso, a intenção de rescindir este Termo de Colaboração deverá ser comunicada com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS

16.1 A organização da sociedade civil declara conhecer todos os termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 3239/2017, responsabilizando-se pela fiel observância das disposições legais.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 As despesas decorrentes da presente parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022 e pela sua correspondente pelo exercício subsequente:

Órgão	Unidade	Departamento	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza
02	10	01	10	302	0065	2005	3.3.50.43

FICHA	FONTE DE RECURSO	CO	Nº DO DESD.	DESCRIÇÃO DO DESDOBRAMENTO

789	1.500.000	02	-	-

DO FORO
18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta parceria, ficando desde já estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa perante a Secretaria Municipal de Saúde e a Procuradoria Geral do Município.

Santa Bárbara, 06 de março de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

BRAULIO LOPES DE ASSIS
Procurador Geral do Município

_____
Diretor Presidente da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês

Testemunhas:
_____

_____

Publicado por:
Lorenna Batista Cirilo
Código Identificador:F9A75C74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2023 (AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE)

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 015/2023

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de gêneros alimentícios destinadas aos servidores públicos municipais, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

O**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**, através de seu Pregoeiro, considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa**CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, assim como os despachos constantes dos autos, em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei Federal 8.666/93,**CONVOCA**licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresaNUTRILAR EXPRESS LTDA, inscrita no CNPJ de n° 46.653.513/0001-00, classificada em segundo lugar, para aceite nas mesmas condições oferecidas pela licitantedesclassificada. A contratação se dará nas condições propostas pelo primeiro classificado, de conformidade com os preços elencados:

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	1.850,00	UNID	AÇÚCAR PACOTE COM 5 kg; Sacarose de cana de açúcar, empacotado eletronicamente, sem contato manual; embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e marca do fabricante (MARCA PURO DOCE).	17,90	33.115,00
002	1.850,00	UNID	ARROZ LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE COM 5 KG; AGULHA, ISENTO DE isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, embalagem com dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade e marca do fabricante (MARCA CAMPINEIRO).	23,36	43.216,00
003	3.700,00	UNID	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE CONTENDO 500 g, sem glúten, produzido com grãos selecionados, empacotado eletronicamente, sem contato manual, selo de pureza ABIC, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café tipo tradicional, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente; a embalagem deverá conter data de fabricação e validade nos pacotes individuais; prazo de validade deverá ser no mínimo de 03 (três) meses a contar da data de entrega (MARCA NATURAL).	12,98	48.026,00
004	1.850,00	UNID	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1, PACOTE CONTENDO 1 kg, Grupo: Seca; Subgrupo: Fina; Classe: Branca; Validade Mínima: 180 dias. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as normas e ou resoluções vigentes na ANVISA (MARCA MONSIL).	5,19	9.601,50
005	5.550,00	unid	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, embalagem com 1 kg, sem glúten, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS (MARCA NOBRE GRÃO).	7,84	43.512,00
006	1.850,00	unid	FUBA MIMOSO DE MILHO, PACOTE COM 1 kg, fino, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), sem glúten, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (MARCA SINHÁ).	2,61	4.828,50
007	1.850,00	unid	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, PACOTE COM 500 g, a base de farinha, empacotado eletronicamente sem contato manual, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS (MARCA ROBERTA).	2,54	4.699,00
008	1.850,00	unid	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, PACOTE COM 500 g, a base de farinha, empacotado eletronicamente sem contato manual, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS (MARCA ROBERTA).	2,54	4.699,00
009	1.850,00	unid	Molho de tomate 340 g; Ingredientes: tomate, cebola, amido modificado, salsa, alho, cebolinha, realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinato de sódio e conservador benzoato de sódio; sem açúcar, gordura e sal; embalamgem com identificação do produto, rótulo com 25 ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega (MARCA PALADORI).	1,23	2.275,50
010	3.700,00	unid	ÓLEO DE SOJA, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS (MARCA VILA VELHA).	5,74	21.238,00
011	1.850,00	unid	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 kg, contendo cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectante (ferrocianeto de sódio) embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo	1,09	2.016,50

			de validade (MARCA SAL LEVE).		
012	3.700,00	unid	SARDINHA EM CONSERVA, LATA, CONTENDO 125 g, ingredientes água de constituição (ao próprio suco), molho de tomate temperado (água, óleo vegetal de soja, polpa de tomate, açúcar, cebola, alho, louro, coentro, pimenta vermelha, pimenta jamaica, cravo, salsa, realçador de sabor glutamato monossódico, acidulante ácido cítrico e antiumectante estearato de cálcio) e sal. Latas de 125 g, registro obrigatório: ministério da agricultura (MARCA 88).	3,63	13.431,00
TOTAL				**R$ 230.658,00**	

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa, no prazo máximo de 24hrs, para fornecimento dos itens e manutenção dos preços propostos pela empresa desclassificada.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação dos itens.

São Gonçalo do Rio Preto, 06 de março de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:4CF29A25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ROL DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS JANEIRO DE 2024 - LEI 8666/93

C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	2024.01-003	02/01/2024	02/01/2025	R$ 4,04	0023/2020	Inexigibilidade	Banco Santander Brasil SA
TA	1	16/01/2024	07/03/2024	R$ 5.227,56	0036/2023	Pregão eletrônico	LINK SAT COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
TA	1	16/01/2024	28/05/2024	R$ 128.100,00	0273/2023	Pregão eletrônico	Omega Alimentação e Serviços Especializados S/A
TA	2	16/01/2024	04/07/2024	-R$ 15.001,80	0264/2023	Pregão eletrônico	Auto Lubrificantes Classe A
TA	4	17/01/2024	18/03/2024	R$ 13.508.442,43	0094/2022	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	2024.01-006	17/01/2024	24/07/2024	R$ 105.629,40	0225/2023	Pregão eletrônico	AMARAL E MACIEL TRANSPORTES LTDA
TA	1	18/01/2024	1801/2025	R$ 315.787,95	0420/2022	Pregão eletrônico	Telefonica Brasil S.A.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:27B45563

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ROL DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS JANEIRO DE 2024 - LEI 14.133/2021

Tipo	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	202401002	02/01/2024	02/01/2025	761040,0000	0459/2023	Pregão	Auto Lubrificantes Classe A
C	202401002	02/01/2024	02/01/2025	951300,0000	0459/2023	Pregão	Auto Lubrificantes Classe A
C	202401004	02/01/2024	31/12/2024	128400,0000	0415/2023	Concorrência	S&L Consultoria Administrativa e Atividades Educacionais Ltda
C	202401001	02/01/2024	02/01/2025	67150,0000	0447/2023	Pregão	Filial - Planejar Consultores Associados Ltda
C	202401005	16/01/2024	16/02/2024	434395,3300	0013/2024	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202401008	18/01/2024	18/01/2025	3000,0000	0489/2023	Pregão	Gmaes Telecom Ltda
C	202401007	18/01/2024	18/01/2025	200400,0000	0017/2024	Inexigibilidade	Filial - Planejar Consultores Associados Ltda
C	202401009	19/01/2024	19/04/2024	3400,0000	0488/2023	Pregão	MM Assistência Técnica Hospitalar Ltda
C	202401011	22/01/2024	22/01/2025	15600,0000	0021/2024	Dispensa	Desafio Jovem Maanaim
C	202401010	22/01/2024	22/01/2025	28329,0000	0023/2024	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202401013	24/01/2024	24/01/2025	4348,8000	0493/2023	Pregão	Mat Med Hospitlar Ltda
C	202401014	24/01/2024	24/01/2025	60750,0000	0493/2023	Pregão	Vale Comercial Ltda
C	202401012	24/01/2024	24/01/2025	1152,0000	0493/2023	Pregão	Indapharma Comercio e Serviços Ltda
TA	1	25/01/2024	29/10/2024	1136,9911	0407/2023	Pregão	Gente Seguradora
C	202401017	26/01/2024	29/02/2024	33250,0000	0036/2024	Inexigibilidade	Patukere Produções Artisticas Ltda
C	202401016	26/01/2024	26/01/2025	334430,4900	0044/2024	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202401019	26/01/2024	29/02/2024	28000,0000	0039/2024	Inexigibilidade	Banda Samba de Luxo
C	202401018	26/01/2024	29/02/2024	35500,0000	0038/2024	Inexigibilidade	Banda Movimento Axe

Rol dos Contratos e Termos Aditivos Janeiro de 2024 - lei 14.133/2021

C	202401015	26/01/2024	26/01/2025	234000,0000	0045/2024	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202401022	29/01/2024	29/01/2024	64000,0000	0040/2024	Inexigibilidade	Estéreo Bloco Produções Artísticas Ltda
C	202401023	29/01/2024	29/02/2024	120000,0000	0046/2024	Inexigibilidade	ASSOCIACAO DO GRUPO CARNAVALESCO BLOCO DO PIJAMA
C	202401020	29/01/2024	29/02/2024	31750,0000	0042/2024	Inexigibilidade	Swingado Produções Artísticas Ltda
C	202401021	29/01/2024	29/02/2024	32500,0000	0041/2024	Inexigibilidade	Arrastamassa Produções Artistiscas Ltda
C	202401025	31/01/2024	30/04/2024	18500,0000	0047/2024	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EC0FF050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECISÃO ADMINSITRATIVA CP 007/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	**0465/2023**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA	**007/2023**
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO, SENDO 01 (UM) CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO JARDIM DAS HORTÊNCIAS, 01 (UM) CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO RESIDENCIAL MORUMBI E 01 (UM) CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO BAIRRO SANTA TEREZA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E ART'S ANEXO AO PROCESSO.
RECORRENTE:	- SCALLA CONSTRUTORA LTDA
RECORRIDOS:	-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ - GIORDANO ANTONIONI LTDA
RESULTADO DA ANÁLISE:	RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA – RECURSO ADMINISTRATIVO – RECURSO HIERÁRQUICO – ART. 109, I, "A", C/C § 4º, DA LEI Nº 8.666/93 – MANUTENÇÃO DA DECISÃO – ACATA RECOMENDAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE.

1. SÍNTESE

Trata-se a presente decisão administrativa de manifestação exarada em sede de análise do **RECURSO** formulado pela empresa: **SCALLA CONSTRUTORA LTDA,** por meio do qual se tenciona reformar a decisão anteriormente proferida pela Comissão Permanente de Licitação que julgou INABILITADA do certame as seguintes empresas: SCALLA CONSTRUTORA LTDA e GIORDANO ANTONIONI LTDA, para a continuidade do certame em tela.

Verifica-se do presente processado que no dia da Sessão o comparecimento da empresa ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, entretanto com o protocolo de seus envelopes fora do horário, previsto do ato convocatório, sendo decidido pela Comissão Permanente de Licitação pela devolução de toda documentação a representante da empresa pela extemporaneidade.

Em sede inicial, identifico a obediência das formalidades legais previstas no art. 109, § 4º, da lei nº 8.666/93, tendo a Comissão deliberado pelo juízo de retratação parcial em sua decisão inicialmente proferida, ainda sugerindo ao final a aplicação do art.48, §3º da Lei 8.666/93, em face ao lote 2 (Construção Campo Society Bairro Santa Tereza), de acordo com a motivação em anexo, competindo a ponderação em grau de recurso hierárquico.

Observa-se, outrossim, a cientificação da licitante interessada da existência e trâmite dos respectivos Recurso Administrativo, consoante documento anexo ao processo, sendo a mesma intimada a apresentar suas contrarrazões, o que ocorreu tempestivamente.

É o sintético relatório, passemos as considerações!

2. DAS RAZÕES DA RECORRENTE

Em suas razões pugna a Recorrente, em apertada síntese, da fase de sua habilitação, invocando:

– Em face das Razões para a reforma:

1 *a) Inicialmente a recorrente afirma que sua inabilitação para o desatendimento da qualificação técnica referente ao lote 02 (construção de campo society no bairro Santa Tereza), mais especificamente da comprovação de gramado sintético, não pode prosperar, pois, esta apresentou o atestado de execução de serviços de colocação de piso em carpete, explicando as semelhanças para com os serviços de gramado sintético, devendo assim ser aceito seu atestado, pelas semelhanças dos referidos serviços.*

b) continua em sua peça recursal defendendo que sua inabilitação quanto a qualificação econômica financeira foi indevida, devendo ser revista para que possa continuar em sua participação para os lotes 01 e 03 do processo, argumenta que sua documentação atende ao previsto do edital, que a declaração que acompanha o balanço patrimonial está devidamente assinada eletronicamente e foram registrados na junta comercial citando as páginas de sua documentação para, ainda ao final afirmar que mesmo sem a assinatura do contador responsável na declaração, mas com os índices apresentados são extraídos de seu balanço e podem ser conferidos pelo técnico da municipalidade.

Diante do exposto, requer a Recorrente:

1 – Requer a procedência dos pedidos, com a reconsideração da Decisão da Comissão, para considerar a recorrente habilitada a participar dos Lotes 01,02 e 03, não sendo reconsiderada a decisão que sejam os autos remetidos a Autoridade Superior.

3. DAS CONTRARRAZÕES

Por sua vez, instada a recorrida a se manifestar em sede de contrarrazões, a mesma apresentou suas razões contendo os seguintes argumentos:

1 – Em face ao recurso apresentado: – a) - De início fundamenta sua peça recursal no Art. 165, §4º da Lei 14.133/2021, a respeito da inabilitação da empresa recorrente.

b) Afirma que a recorrente deixou de apresentar seus índices com a devida assinatura do contador responsável, sendo um erro crasso, remetendo ao descumprimento de requisito do edital.

c) Continua que a recorrente apresenta os índices com a assinatura da Secretária Geral da Junta Comercial, descumprindo assim ao art. 184, §2º, do C.C, argumenta ainda da lei de assinatura eletrônica, em seu art. 4º, afirmando que mera citação do nome do responsável não pode ser validado como assinatura.

Diante do exposto, requer a Recorrida:

1 – Que os argumentos tragos pela recorrente são frágeis e insuficientes para rechaçar a a decisão da Comissão, devendo ser mantida.

4. DA ANÁLISE / DECISÃO

Preliminarmente, cabe ressaltar o importante trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Licitação, na sua atribuição legal, precaveu a municipalidade de toda e qualquer possibilidade de prejuízo ou irregularidade, trabalho este de prevenção a qualquer tipo de turbação aos princípios da Eficiência, Moralidade, Impessoalidade, Legalidade e Supremacia do Interesse Público.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas.

Dessa feita, em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas. É o que estabelecem os artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993, *verbis*:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
[...]
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; (grifo nosso)

Trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação busca evitar não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

Nesse sentido, vale citar a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro1:
Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I).
Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.
Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital.
No mesmo sentido é a lição de José dos Santos Carvalho Filho2:

A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.
O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

Como se vê, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas. Isso sem contar a necessidade de perpetuação de tal vinculação durante toda a execução do contrato.
Nessa seara ainda a Administração Pública, em sua atuação, deve pautar-se balizada pelos ditames da legalidade e da boa-fé, no qual os agentes públicos devem ajustar a própria conduta à luz dos parâmetros de eticidade, lealdade e probidade.
O princípio da estrita legalidade administrativa deve ser respaldado por meio da anulação do ato administrativo vicioso, em sede de seu conhecimento, observando a autoridade administrativa a existência de atos válidos.
O eventual acolhimento de pleito ou ato de ofício por força da aplicação do caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa ante o reconhecimento de que, defrontando-se com equívocos, pode a Administração Pública rever os atos administrativos para restaurar a situação de validade e consequente regularidade quando possível ou a anulação total quando assim necessário.
Não se trata apenas de uma faculdade, mas de um *dever*, pois que não pode admitir que, diante de situações irregulares, permaneça inerte. Na verdade, só restaurando a situação de regularidade é que a Administração observa o princípio da legalidade, do qual a autotutela é um dos mais importantes corolários.
Por meio do caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa, observa-se que a iniciativa de controle de legalidade não é restrita à provocação do interessado, cabendo à Administração o poder de revisar seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem inválidos.
Registre-se, ainda que a autotutela envolve dois aspectos quanto à atuação administrativa: (1) aspectos de legalidade, em relação aos quais a Administração, de ofício, procede à revisão de atos ilegais; e (2) aspectos de mérito, em que reexamina atos anteriores quanto à conveniência e oportunidade de sua manutenção ou desfazimento. Nessa ordem de ideias, devem restar atendidos ambos os critérios que induzem à revisão do ato administrativo por meio do pedido de interessado ou de conhecimento de ofício.
A capacidade de autotutela está hoje consagrada na hermenêutica de controle dos atos administrativos, sendo, inclusive, objeto de firme orientação do Supremo Tribunal Federal que a ela faz referência nas Súmulas Nº.: 346 e 473, *in verbis:*
Súmula 346. A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.
S*úmula 473. A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*
Trazendo a seara do processado, verifica-se que a Douta Comissão Permanente de Licitação em sua decisão optou por rever parcialmente seu ato no tocante a inabilitação da recorrente em relação a qualificação econômico-financeiro, decorrente da falta da assinatura da responsável contábil na declaração de comprovação de boa saúde financeira do item 7.5, (b) do edital, vejamos suas argumentações:
Já em relação a qualificação econômico financeiro, após análise detida dos autos, especialmente na documentação de habilitação apresentada pela mesma, observa-se que realmente **razão assiste** a recorrente **SCALLA CONSTRUTORA LTDA,** tendo em vista que a declaração da boa situação financeira exigida no item 7.5 letra (b) do edital, está devidamente assinada pelo contador e pelo representante da empresa tal como se verifica na página 95 da documentação apresentada pela mesma, onde se denota as referidas assinaturas de forma eletrônica, ressaltando ainda que aludida declaração faz parte integrante do balanço patrimonial (páginas 90/97), inclusive registrado na JUCEMG sob o nº 23/095.587-4.
Observa-se ainda que o mencionado documento contém, na página seguinte (página 96), o documento denominado de Termo de Autenticação – Registro Digital, no qual é certificado que o ato (balanço patrimonial de páginas 90/97), **foi assinado digitalmente e que encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o número 10076929.**

Mesmo se assim não fosse, observa-se ainda que os índices apresentados na declaração de boa situação financeira são facilmente extraídos do conjunto do balanço patrimonial, sendo observado pela área contábil da municipalidade que os resultados encontrados no balanço patrimonial indicam estar em conformidade com os índices apresentados, estando assim, em conformidade com o previsto no edital.

Verifica-se que a Comissão ao reanalisar a documentação e as razões da recorrente constatou-se que os documentos apresentados de fls. 280/287estão assinados eletronicamente e foram apresentados junto a JUCEMG, bem como havendo seu registro sob o nº100766929.
Neste aspecto acertada a decisão da Comissão em rever seu ato, pois, como se verifica do documento de fls.281, a capa do processo do registro do balanço apresenta como assinantes o Sr. Anibal Marinzenck Borges e Vilma Vieira Miao Oliveira, continuando o documento de fls. 284, com a demostração dos índices econômicos do balanço patrimonial, com os nomes do responsável da empresa e contador, neste tópico verifica-se a falta da assinatura ora imputada da recorrida. Contudo o documento está atrelado aos remetidos a junta comercial, como se verifica a autenticação em nota de rodapé com dados de protocolo e registro.
Ademais, o documento de fls.285 identificando aos assinantes do referido documento, bem como ao documento de fls. 286. constando o termo de autenticação da Junta Comercial, certificando que o conjunto de documentos foram assinados digitalmente pelos Sr. Anibal e Sra. Vilma.
Com efeitos todas decisões exaradas em sede administrativa de processos de licitação, devem atender a Lei 8.666/93 bem como as regras entabuladas na Lei de Introdução as Normas de Direito Brasileiro- LINDB e demais legislações aplicáveis, vejamos:
Na linha apontada no recurso manejado pela a Lei Maior de Licitações aplicado ao presente processo, no art. 109, §4º, possibilita a reconsideração da Comissão Permanente de Licitação.
A legislação aplicável determina a anulação dos atos quando eivados de vícios seus atos, nessa mesma linha determina a LINDB, vejamos:
Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão. (Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018) (Regulamento)

Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas. (Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018)

Cumpre observar, nos dizeres de Marçal Justen Filho, que *"a anulação corresponde ao reconhecimento pela própria Administração do vício do ato administrativo, desfazendo-o e a eus efeitos (acaso existentes)".* E continua, "*quando houver vício não suprível, o silêncio do particular é irrelevante e não provoca o suprimento do vício (...). O defeito permanecerá existente. A Administração Pública, tomando conhecimento (mesmo informalmente)* ***dele, terá o dever de reconhecê-lo e de desfazer o ato****."* (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª edição. São Paulo: Dialética, 2010, p. 668 e 679).
Não existe fundamento manter a inabilitação da recorrente pelo desatendimento da qualificação econômico-financeira, fato que se deve manter a decisão da Comissão Permanente de Licitação na revisão de sua decisão a este tópico.
O segundo ponto enfoque do recurso manejado está no desatendimento da qualificação técnica profissional, mais especificamente do descumprimento do item de atestado de capacidade profissional do lote 2 (Construção de Campo Society Bairro Santa Tereza) na comprovação de execução de serviços de gramado sintético.
Diante do recurso apresentado, aberto prazo para contrarrazões a recorrida neste aspecto em apartada síntese manifestou pelo não atendimento do atestado, pois, a instalação de grama sintética e carpete são totalmente destintos, em especial a aplicação, assim sendo a Comissão Permanente de Licitação remeteu o processo a Equipe Técnica responsável pela contratação, diga-se neste ponto aos responsáveis pela elaboração do projeto básicos e todos anexos, a fim de verificação dos argumentos tragos em grau de recurso de habilitação.
A recorrente afirma que seu atestado possui serviços semelhantes, remetendo aos serviços de execução de colocação de carpete constante do atestado de fls. 70 de sua documentação, encartada de fls. 260 dos autos.
Em atos de revisão dos atestados a Responsável Técnica a Sra. Letícia Maria de Souza Lima, manifestou pela improcedência dos argumentos da recorrente, com a seguinte conclusão: *"Diante destas características, o entendimento técnico é que os serviços aqui postos em comparação não apresentam sistemas idênticos seja de aplicação tampouco de utilização, como afirma a recorrente, nem tampouco similares."*
De posse da manifestação técnica a Comissão Permanente de Licitação manteve sua decisão inicial de inabilitação na qualificação técnica da recorrente para a participação do lote 02 (Construção de Campo Society).
Considerando os argumentos em sede de recurso, bem como os argumentos técnicos do documento de fls. 448 comprovando-se do desatendimento da recorrente na capacidade técnica profissional para o lote 02, não merecendo maiores explanações ao tocante, mantendo assim a decisão da Comissão Permanente de Licitação de inabilitação da recorrente ao lote 02.
Ao arremate verifico que a Comissão Permanente de Licitação sugere a aplicação do art. 48, §3º de forma parcial para o recebimento de novos documentos habilitação para ambas licitantes na participação do Lote 02.
Neste aspecto a legislação aplicável ao processado a Lei 8.666/93, em seu art. 48, §3º *in verbis:*
Art. 48. Serão desclassificadas:
I- as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
[...]
§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
No caso em tela a concessão do prazo do referido artigo trará possibilidade de aproveitamento do processo, em especial a agilidade na contratação, pois, com a necessidade de elaboração de novo certame iria por retardar aos projetos da administração refletindo diretamente nos cidadãos da municipalidade.
Assim sendo com o interesse público envolvido, com o direito ao esporte e lazer no atendimento aos munícipes, bem como ao princípio da eficiência pelos dispêndios para uma nova licitação **ACATO** a sugestão, determinando assim a aplicação do art. 48, § 3º do Diplma Supracitado para ambas licitantes na participação do Lote 02 (Construção de Campo Society Bairro Santa Tereza).
Ante o exposto, uma vez atendidos os parâmetros legais, é válido e eficaz o acolhimento parcial da argumentação traga do recurso protocolado pela empresa Scalla, na sua habilitação econômico-financeira para os lotes 01 e 03, restando comprovado malferimento ao princípio administrativo da legalidade, e a consequente manutenção da inabilitação para o lote 02, em virtude da preponderância típica dos princípios da legalidade, do interesse público e da boa-fé (confiança legítima).

5. DECISÃO

Isto posto, sem nada mais a evocar, conheço dos recursos interpostos por preencherem os requisitos de admissibilidade, cabendo no mérito dar:
a)**PARCIAL PROVIMENTO,** pelas razões de fato e de direitos expostas, mantendo INALTERADA a decisão da Comissão Permanente de Licitação, quanto a habilitação da recorrente na qualificação econômico-financeira para prosseguir na participação do lote 01 e 03, e a inabilitação da recorrente na qualificação técnica na participação do lote 02**,** pelas razões de fato e de direitos expostas, ACATANDO ainda a sugestão determinando a aplicação do art. 48, §3º da Lei 8.666/93 para o lote 02 para ambas licitantes..

Realizem-se os procedimentos de praxe respeitando-se os prazos legais.

Publique, Registre e Intime-se.

São Sebastião do Paraíso – Minas Gerais, 05 de março de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

1 PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. **Direito Administrativo.** 13. Ed. São Paulo: Atlas, 2001, p. 299.

2 CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo.** 26ª ed. São Paulo: Atlas, 2013, p. 246.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:3EEC60BF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 974373/2023 - PREGÃO Nº 058/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços (ARP).** Pregão Presencial nº 058/2023, Processo nº 362/2023, Registro de Preços nº 034/2023 e Ata de Registro de Preços (ARP) de número 974373/2023. **Objeto do processo**: Registro de preços para contratação de empresa objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar, com entrega parcelada, por um período de 12 meses e pagamento no prazo médio de 30 dias, integrando a Secretaria Municipal de Educação, sendo que esta terá itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, itens em cota reservada pra as mesmas e itens de livre participação. **Revisão de Preços**: Nos termos do artigo 21, § 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal 6.121/22 c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93 alteram-se os valores registrados na ARP nº 974373/2023, oriunda do Pregão nº 058/2023 e assinada em 09 de Outubro de 2023, em razão da revisão de preços, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Quantidade Remanescente	Descrição Parcial	Valor Unitário Atual	Valor Unitário da Revisão	Percentual da Revisão	Valor Total da Revisão
02	7470	380	Amendoim Subgrupo HPS	R$ 11,50	R$ 11,00	-4,35%	-R$ 190,00
06	255	7.200	Extrato de Tomate Sachê	R$ 3,99	R$ 2,99	-25,06%	-R$ 7.200,00
Valor Total da revisão na ARP Nº 974373/2023 – (Fornecedor ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME)							-R$ 7.390,00

O valor total da Revisão de Preços de decréscimo à ARP nº 974373/2023 está estimado em R$ 7.390,00 (sete mil e trezentos e noventa reais), nos termos do artigo 21, § 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal 6.121/22 c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da Detentora do Registro a empresa **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME.**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo vigorará a partir da data de sua publicação.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Órgão Gerenciador da Atade Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 07 de Março de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:AD8C91A3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 974379/2023 - PREGÃO Nº 058/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços (ARP).** Pregão Presencial nº 058/2023, Processo nº 362/2023, Registro de Preços nº 034/2023 e Ata de Registro de Preços (ARP) de número 974379/2023. **Objeto do processo**: Registro de preços para contratação de empresa objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar, com entrega parcelada, por um período de 12 meses e pagamento no prazo médio de 30 dias, integrando a Secretaria Municipal de Educação, sendo que esta terá itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, itens em cota reservada pra as mesmas e itens de livre participação. **Revisão de Preços**: Nos termos do artigo 21, § 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal 6.121/22 c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado na ARP nº 974379/2023, oriunda do Pregão nº 058/2023 e assinada em 09 de Outubro de 2023, em razão da revisão de preços, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Unitário Atual	Valor Unitário da Revisão	Percentual da Revisão	Valor Total da Revisão
26	24413	240	Orégano	R$ 3,25	R$ 2,82	-13,23%	-R$ 103,20
Valor Total da revisão na ARP Nº 974379/2023 – (Fornecedor Múltipla Comércio de Produtos em Geral Ltda.-EPP)							-R$ 103,20

O valor total da Revisão de Preços de decréscimo à ARP nº 974379/2023 está estimado em R$ 103,20 (cento e três reais e vinte centavos), nos termos do artigo 21, § 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal 6.121/22 c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor da Detentora do Registro a empresa **MÚLTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. - EPP.**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo vigorará a partir da data de sua publicação.

Lucas Cândido de Oliveira – Secretário Municipal de Educação e Cultura
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 07 de Março de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:AED76913

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 974374/2023 - PREGÃO Nº 058/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços (ARP).** Pregão Presencial nº 058/2023, Processo nº 362/2023, Registro de Preços nº 034/2023 e Ata de Registro de Preços (ARP) de número 974374/2023. **Objeto do processo**: Registro de preços para contratação de empresa objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar, com entrega parcelada, por um período de 12 meses e pagamento no prazo médio de 30 dias, integrando a Secretaria Municipal de Educação, sendo que esta terá itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, itens em cota reservada pra as mesmas e itens de livre participação. **Revisão de Preços**: Nos termos do artigo 21, § 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal 6.121/22 c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado na ARP nº 974374/2023, oriunda do Pregão nº 058/2023 e assinada em 09 de Outubro de 2023, em razão da revisão de preços, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Unitário Atual	Valor Unitário da Revisão	Percentual da Revisão	Valor Total da Revisão
25	60881	4.900	Óleo de Soja 900 ml	R$ 7,05	R$ 6,70	-4,96%	-R$ 1.715,00
Valor Total da revisão na ARP Nº 974374/2023 – (Fornecedor ARP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA)							-R$ 1.715,00

O valor total da Revisão de Preços de decréscimo à ARP nº 974374/2023 está estimado em R$ 1.715,00 (um mil e setecentos e quinze reais), nos termos do artigo 21, § 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal 6.121/22 c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor da Detentora do Registro a empresa **ARP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo vigorará a partir da data de sua publicação.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 07 de Março de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:A5D33D4D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 974378/2023 - PREGÃO Nº 058/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços (ARP).** Pregão Presencial nº 058/2023, Processo nº 362/2023, Registro de Preços nº 034/2023 e Ata de Registro de Preços (ARP) de número 974378/2023. **Objeto do processo**: Registro de preços para contratação de empresa objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar, com entrega parcelada, por um período de 12 meses e pagamento no prazo médio de 30 dias, integrando a Secretaria Municipal de Educação, sendo que esta terá itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, itens em cota reservada pra as mesmas e itens de livre participação. **Revisão de Preços**: Nos termos do artigo 21, § 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal 6.121/22 c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93 alteram-se os valores registrados na ARP nº 974378/2023, oriunda do Pregão nº 058/2023 e assinada em 09 de Outubro de 2023, em razão da revisão de preços, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Unitário Atual	Valor Unitário da Revisão	Percentual da Revisão	Valor Total da Revisão
14	266	200	Polvilho	R$ 10,50	R$ 8,80	-16,19%	-R$ 340,00
24	7462	500	Milho para Pipoca	R$ 4,50	R$ 3,99	-11,33%	-R$ 255,00
27	272	1.000	Sal Refinado	R$ 2,60	R$ 1,72	-33,85%	-R$ 880,00
Valor Total da revisão na ARP Nº 974378/2023 – (Fornecedor CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA)							-R$ 1.475,00

O valor total da Revisão de Preços de decréscimo à ARP nº 974378/2023 está estimado em R$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), nos termos do artigo 21, § 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal 6.121/22 c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor da Detentora do Registro a empresa **CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo vigorará a partir da data de sua publicação.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 07 de Março de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:4B2938B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 019/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, e a empresa **POSTO DA BANDEIRA LTDA – POSTO VAPT,** firmado em 10 de março de 2023, mediante **processo licitatório nº. 039/2023, na modalidade Pregão Presencial nº. 029/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar o Anexo I – Termo de Referência item 04 do Contrato nº 019/2023, e ratificar as demais cláusulas do contrato a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo fica aditado 10% (dez por cento) do item 04, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d", §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.06 - Sec.Municipal de Administração
Sub-Unidade: 02.06.01- Sec. Municipal de Administração
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 - Manut. Secret. de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 - Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.704.000.0000 - Transf.União Ref.Comp.Fin.ExploraçãoRec.Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 -Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur. Hídricos
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 - Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.08 - Sec.Municipal de Obras e Serv. Urbanos
Sub-Unidade: 02.08.01- Sec. Municipal de Obras e Serv. Urbanos
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2039 - Manut. Secret. Obras e Serv. Urbanos
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 - Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso:1.704.000.0000 - Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploraç. Rec.Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 - Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur. Hídricos
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 - Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.09 - Sec.Municipal de Meio Ambiente
Sub-Unidade: 02.09.01 - Sec.Municipal de Meio Ambiente
Classif. Orçamentária:18.541.0002.2044 - Manut. Secret. Mun. Meio Ambiente
Elemento da Despesa:3.3.90.30.01 - Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso:1.704.000.000 - Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploraç.Rec.Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 - Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur. Hídricos
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso:1.720.000.0000 - Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Agricultura
Sub-Unidade: 02.10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura
Classif. Orçamentária: 20.122.0002.2046 - Manut. Secretaria Municipal de Agricultura
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 - Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.704.000.000 - Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploraç. Rec.Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 - Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur. Hídricos
Fonte de Recurso:1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 - Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Órgão:02 - Poder Executivo
Unidade: 02.11 – Secretaria Des. Econ. Esp. Tur. E Cultura
Sub-Unidade: 02.11.01 - Secretaria Des. Econ. Esp. Tur. E Cultura
Classif. Orçamentária: 27.812.0047.2049 - Manutenção da Divisão de Esportes
Elemento da Despesa: 3.3.90.32.99 - Outros Material, Bem Serviço p/Dist.Gratuita
Fonte de Recurso:1.704.000.0000 - Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploraç.Rec.Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 - Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur.Hídr
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 - Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária:10.302.0104.2062 – Manutenção da Rede Ambulatorial
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 - Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 - Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 - Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur.Hídricos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 - Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária:10.305.0106.2066 – Divisão de Vigilância Epidemiológica
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 - Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 - Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur.Hídricos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 - Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP
Fonte de Recurso:1.500.000.1002 - Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal Educação
Sub-Unidade: 02.07.03 – Secretaria Municipal Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 - Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 - Recur. não vinc. de Impostos – Despesas – MDE
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 - Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur.Hídr
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 - Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP
Fonte de Recurso: 1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos /Transf. De
Fonte de Recurso: 1.550.000.0000 - Transferência do Salário – Educação
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração de nº 002/2024 e encontra amparo legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 019/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de janeiro de 2024.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Posto da Bandeira LTDA
Posto Vapt
Contratada
ADRIANO ZUCCONI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

ANEXO I
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – **Contratação de empresa especializada, para fornecimento de forma parcelada de combustíveis automotivos (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Arla 32) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG**, **conveniados e de terceiros devidamente autorizados pelo Município**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade anual	Unid.	Valor do Item	Valor Total
0003	Óleo Diesel Comum	PETROBRAS	200.000	Lt	R$ 5,85	R$ 1.170.000,00
0004	Óleo Diesel S-10	PETROBRAS	220.000	Lt	R$ 6,00	R$ 1.320.000,00
0005	Arla 32 (tambor de 20 litros)	JAP	50	Tambor	R$ 91,00	R$ 4.550,00
Valor Total Geral Estimado: R$ 2.494.550,00						

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:DD37F4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de segurança desarmada, para os eventos a serem realizadas, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SAMSEG SEGURANÇA LTDALote: 0001 - Serviço Segurança desarmada						
0001	Serviços Segurança		500	Serv.	375,00	187.500,00
Total do Lote: 187.500,00						
Total do Fornecedor: 187.500,00						
Total Geral: 187.500,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de janeiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:959F6481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BRIGADISTAS uniformizados de nível profissional para atuarem durante os eventos artísticos, cívicos, culturais e populares a serem realizados, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, conforme descrição e especificações do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CGEST SEGURANÇA DO TRABALHO E TREINAMENTOS LTDA/ **Nº 006/2023**						
0001	Serviço de brigadistas de nível profissional		150	Serv.	120,00	18.000,00
Total do Fornecedor: 18.000,00						
Total Geral: 18.000,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de novembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:EB9E0FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BRIGADISTAS uniformizados de nível profissional para atuarem durante os eventos artísticos, cívicos, culturais e populares a serem realizados, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, conforme descrição e especificações do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CGEST SEGURANÇA DO TRABALHO E TREINAMENTOS LTDA/ **Nº 006/2023**						
0001	Serviço de brigadistas de nível profissional		150	Serv.	120,00	18.000,00
Total do Fornecedor: 18.000,00						
Total Geral: 18.000,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:DA101ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Suplemento Alimentar para Distribuição gratuita aos pacientes usuários de dieta especial, ordem judicial e previamente cadastrados na SESAU, pela Assistência Farmacêutica do Município, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL OTTO LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033						
0002	NUTRI DIABETIC 800G NUTRIMED	EREMIX - HIPOCARB 850G	900	Lt	124,00	111.600,00
Total do Fornecedor: 111.600,00						
MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034						
0001	NEOCATE LCP 400G -	NEOCATE LCP 400G DANONE	900	Lt	184,95	166.455,00
0003	PADRÃO FÓRMULA INFANTIL APTAMIL AR 800G (DANONE) OU SIMILAR Leite em pó desnatado, lactose, óleos	APTAMIL AR 800G DANONE	4.000	Lt	77,40	309.600,00
Total do Fornecedor: 476.055,00						
Total Geral: 587.655,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:9F514F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Suplemento Alimentar para Distribuição gratuita aos pacientes usuários de dieta especial, ordem judicial e previamente cadastrados na SESAU, pela Assistência Farmacêutica do Município, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL OTTO LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033						
0002	NUTRI DIABETIC 800G NUTRIMED	EREMIX - HIPOCARB 850G	900	Lt	124,00	111.600,00
Total do Fornecedor: 111.600,00						
MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034						
0001	NEOCATE LCP 400G -	NEOCATE LCP 400G DANONE	900	Lt	184,95	166.455,00
0003	PADRÃO FÓRMULA INFANTIL APTAMIL AR 800G (DANONE) OU SIMILAR Leite em pó desnatado, lactose, óleos	APTAMIL AR 800G DANONE	4.000	Lt	77,40	309.600,00
Total do Fornecedor: 476.055,00						
Total Geral: 587.655,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:B88A4B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Suplemento Alimentar para Distribuição gratuita aos pacientes usuários de dieta especial, ordem judicial e previamente cadastrados na SESAU, pela Assistência Farmacêutica do Município, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL OTTO LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033						
0002	NUTRI DIABETIC 800G NUTRIMED	EREMIX - HIPOCARB 850G	900	Lt	124,00	111.600,00
Total do Fornecedor: 111.600,00						
MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034						
0001	NEOCATE LCP 400G -	NEOCATE LCP 400G DANONE	900	Lt	184,95	166.455,00
0003	PADRÃO FÓRMULA INFANTIL APTAMIL AR 800G (DANONE) OU SIMILAR Leite em pó desnatado, lactose, óleos	APTAMIL AR 800G DANONE	4.000	Lt	77,40	309.600,00
Total do Fornecedor: 476.055,00						
Total Geral: 587.655,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de dezembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:8B8FCFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

Objeto, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA						
0002	Agulha descartável calibre 20 x 5,5 - BD	BD	250	Cx	29,79	7.447,50
0004	Agulha desc. estéril 25x8 - BD cx c/100	BD	250	Cx	19,79	4.947,50
0006	Agulha p/ Insulina 4mm x 0,25mm BD - para adaptar em caneta de aplicação de insulina	BD	80.000	UN	0,93	74.400,00
0008	Agulha descartável 30X7 BD	BD	40.000	UN	0,20	8.000,00
0010	SERINGA 20ML SEM AGULHA	BD	9.000	UN	0,69	6.210,00
0011	SERINGA 3ML SEM AGULHA	MEDIX	8.000	UN	0,23	1.840,00
0013	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML SEM AGULHA	MEDIX	13.000	UN	0,43	5.590,00
0015	SERINGA 1ML SEM AGULHA	MEDIX	13.000	UN	0,23	2.990,00
Total do Fornecedor: 111.425,00						
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI						
0001	Agulha desc 13x4,5 BD cx c/ 100	BD	300	Cx	20,80	6.240,00
0003	Agulha descartável calibre 25 x 07 - BD	BD	300	Cx	21,50	6.450,00
0005	Agulha descartável calibre 25 x 12 - BD	BD	50	Cx	32,00	1.600,00
0007	Agulha descartável 40X12 BD	BD	30.000	UN	0,29	8.700,00

0009	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6	BD	20.000	UN	0,30	6.000,00
0012	SERINGA 5ML SEM AGULHA	MEDIX	13.000	UN	0,25	3.250,00
0014	Seringa descartável de Insulina 1 ml	MEDIX	63.000	UN	0,31	19.530,00
Total do Fornecedor: 51.770,00						
Total Geral: 163.195,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:C1147741

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

Objeto, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA						
0002	Agulha descartável calibre 20 x 5,5 - BD	BD	250	Cx	29,79	7.447,50
0004	Agulha desc. estéril 25x8 - BD cx c/100	BD	250	Cx	19,79	4.947,50
0006	Agulha p/ Insulina 4mm x 0,25mm BD - para adaptar em caneta de aplicação de insulina	BD	80.000	UN	0,93	74.400,00
0008	Agulha descartável 30X7 BD	BD	40.000	UN	0,20	8.000,00
0010	SERINGA 20ML SEM AGULHA	BD	9.000	UN	0,69	6.210,00
0011	SERINGA 3ML SEM AGULHA	MEDIX	8.000	UN	0,23	1.840,00
0013	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML SEM AGULHA	MEDIX	13.000	UN	0,43	5.590,00
0015	SERINGA 1ML SEM AGULHA	MEDIX	13.000	UN	0,23	2.990,00
Total do Fornecedor: 111.425,00						
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI						
0001	Agulha desc 13x4,5 BD cx c/ 100	BD	300	Cx	20,80	6.240,00
0003	Agulha descartável calibre 25 x 07 - BD	BD	300	Cx	21,50	6.450,00
0005	Agulha descartável calibre 25 x 12 - BD	BD	50	Cx	32,00	1.600,00
0007	Agulha descartável 40X12 BD	BD	30.000	UN	0,29	8.700,00
0009	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6	BD	20.000	UN	0,30	6.000,00
0012	SERINGA 5ML SEM AGULHA	MEDIX	13.000	UN	0,25	3.250,00
0014	Seringa descartável de Insulina 1 ml	MEDIX	63.000	UN	0,31	19.530,00
Total do Fornecedor: 51.770,00						
Total Geral: 163.195,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:4BC9FAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

Objeto, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA						
0002	Agulha descartável calibre 20 x 5,5 - BD	BD	250	Cx	29,79	7.447,50
0004	Agulha desc. estéril 25x8 - BD cx c/100	BD	250	Cx	19,79	4.947,50
0006	Agulha p/ Insulina 4mm x 0,25mm BD - para adaptar em caneta de aplicação de insulina	BD	80.000	UN	0,93	74.400,00
0008	Agulha descartável 30X7 BD	BD	40.000	UN	0,20	8.000,00
0010	SERINGA 20ML SEM AGULHA	BD	9.000	UN	0,69	6.210,00
0011	SERINGA 3ML SEM AGULHA	MEDIX	8.000	UN	0,23	1.840,00
0013	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML SEM AGULHA	MEDIX	13.000	UN	0,43	5.590,00
0015	SERINGA 1ML SEM AGULHA	MEDIX	13.000	UN	0,23	2.990,00
Total do Fornecedor: 111.425,00						
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI						
0001	Agulha desc 13x4,5 BD cx c/ 100	BD	300	Cx	20,80	6.240,00
0003	Agulha descartável calibre 25 x 07 - BD	BD	300	Cx	21,50	6.450,00
0005	Agulha descartável calibre 25 x 12 - BD	BD	50	Cx	32,00	1.600,00
0007	Agulha descartável 40X12 BD	BD	30.000	UN	0,29	8.700,00
0009	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6	BD	20.000	UN	0,30	6.000,00
0012	SERINGA 5ML SEM AGULHA	MEDIX	13.000	UN	0,25	3.250,00
0014	Seringa descartável de Insulina 1 ml	MEDIX	63.000	UN	0,31	19.530,00
Total do Fornecedor: 51.770,00						
Total Geral: 163.195,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de dezembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:B719D493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 123
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de realização de levantamento de saúde de atenção básica com aplicação de testes rápidos, Verificar a possibilidade de ocorrência de sintomas de ansiedade e depressão, por meio de aplicação de questionário psicossocial, realizar aferições de saturação de oxigênio, pressão arterial, glicemia, batimentos cardíacos, temperatura, IMC e outros visando identificar a possibilidade de ocorrência de doenças, como diabetes, hipertensão arterial, obesidade, dentre outras e aplicar inquérito epidemiológico visando a identificação e ocorrência de doenças, controle epidemiológico, para prevenção, controle e planejamento de ações de saúde do município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.*

Fornecedor : EXCELENCE INSTITUTO LTDA - 48.956.740/0001-22										
Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	2.500,00	PE	SERVICO	SERVICO	R$ 69,14	R$ 172.850,00	R$ 71,45	R$ 178.625,00	--	R$ 2,31
Descrição: AFERICOES DE PRESSAO ARTERIAL, BATIMENTO CARDIACO, TEMPERATURA, PESO, ALTURA, IMC E SATURACAO DE OXIGENIO.										
1	2.500,00	PE	SERVICO	SERVICO	R$ 89,91	R$ 224.775,00	R$ 92,93	R$ 232.325,00	--	R$ 3,02
Descrição: APLICACAO DE TESTES RAPIDOS JUNTOS A POPULACAO (TESTES DE GRAVIDEZ, GIARDIA, TOXOPLASMOSE, SIFILIS, HIV, HEPATITE B E C, COLESTEROL, INFLUENZA A+B (H1N1), DENGUE, PSA, ROTAVIRUS E ADENOVIRUS, TROPONINA I CARDIACA, ZIKA, CHIKUNGUNYA, MALARIA OU GLICEMIA).										
1	2.500,00	PE	SERVICO	SERVICO	R$ 70,95	R$ 177.375,00	R$ 73,33	R$ 183.325,00	--	R$ 2,38
Descrição: APLICACAO DE INQUERITO EPIDEMIOLOGICO POR MEIO DE DISPOSITIVO MOVEL PARA COMPORBASE DE DADOS CONSULTAVEL VIA WEB.										
Subtotal Lote R$ 575.000,00										
Subtotal Adjudicado R$ 575.000,00						Subtotal Orçado: R$ 594.275,00			3,2434 %	R$ 19.275,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				Total Orçado		Economia %			Economia R$	
R$ 575.000,00				R$ 594.275,00		3,2434 %			19.275,00	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 05 de Março de 2024

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:A630297A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 123
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 066/2023 referente à *Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de realização de levantamento de saúde de atenção básica com aplicação de testes rápidos, Verificar a possibilidade de ocorrência de sintomas de ansiedade e depressão, por meio de aplicação de questionário psicossocial, realizar aferições de saturação de oxigênio, pressão arterial, glicemia, batimentos cardíacos, temperatura, IMC e outros visando identificar a possibilidade de ocorrência de doenças, como diabetes, hipertensão arterial, obesidade, dentre outras e aplicar inquérito epidemiológico visando a identificação e ocorrência de doenças, controle epidemiológico, para prevenção, controle e planejamento de ações de saúde do município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : EXCELENCE INSTITUTO LTDA - 48.956.740/0001-22										
Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	2.500,00	PE	SERVICO	SERVICO	R$ 69,14	R$ 172.850,00	R$ 71,45	R$ 178.625,00	R$ 2,31
Descrição: AFERICOES DE PRESSAO ARTERIAL, BATIMENTO CARDIACO, TEMPERATURA, PESO, ALTURA, IMC E SATURACAO DE OXIGENIO.										
1	2	2.500,00	PE	SERVICO	SERVICO	R$ 89,91	R$ 224.775,00	R$ 92,93	R$ 232.325,00	R$ 3,02
Descrição: APLICACAO DE TESTES RAPIDOS JUNTOS A POPULACAO (TESTES DE GRAVIDEZ, GIARDIA, TOXOPLASMOSE, SIFILIS, HIV, HEPATITE B E C, COLESTEROL, INFLUENZA A+B (H1N1), DENGUE, PSA, ROTAVIRUS E ADENOVIRUS, TROPONINA I CARDIACA, ZIKA, CHIKUNGUNYA, MALARIA OU GLICEMIA).										
1	3	2.500,00	PE	SERVICO	SERVICO	R$ 70,95	R$ 177.375,00	R$ 73,33	R$ 183.325,00	R$ 2,38
Descrição: APLICACAO DE INQUERITO EPIDEMIOLOGICO POR MEIO DE DISPOSITIVO MOVEL PARA COMPORBASE DE DADOS CONSULTAVEL VIA WEB.										
Subtotal Adjudicado: R$ 575.000,00							Subtotal Orçado: R$ 594.275,00		3,2434 %	R$19.275,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 575.000,00	R$ 594.275,00	3,2434 %	19.275,00

Tupaciguara - Minas Gerais, 05 de Março de 2024

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:A483C1BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.144/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 144
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 075/2023 referente à *Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agropecuária Agricultura e Desenvolvimento Rural, do Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA - 23.716.372/0001-14										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	2.920,00	PC	DELTA	DELTA	R$ 20,20	R$ 58.984,00	R$ 22,35	R$ 65.262,00	9,6196 %	R$ 2,15
Descrição: Açúcar cristal; Obtido a partir do caldo da cana de açúcar; Com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; Não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; Embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada de 5 Kg; Produto sujeito a verificação no a toda entrega.										
2	98,00	KG	CARAVELAS	CARAVELAS	R$ 5,30	R$ 519,40	R$ 7,02	R$ 687,96	24,5014 %	R$ 1,72
Descrição: Açúcar Refin. granulado; Descrição pó cristalino ou cristais brilhantes e secos; Branco a quase branco ou incolores; Embalagem de 1 Kg. Produto sujeito a fiscalização no ato da entrega.										
6	6.730,00	PC	BATUI	BATUI	R$ 25,00	R$ 168.250,00	R$ 25,20	R$ 169.596,00	0,7936 %	R$ 0,20
Descrição: Arroz Agulhinha, pardo, descascado, sem polimento; tipo 1; Classe longo fino; Constituído de grãos inteiros; Com teor de umidade recomendada; Isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; Embalagem primária saco de fibra sintética de 5 Kg; Produto sujeito a fiscalização no ato da entrega.										
8	198,00	UN	TIO PACO	TIO PACO	R$ 16,10	R$ 3.187,80	R$ 16,70	R$ 3.306,60	3,5928 %	R$ 0,60
Descrição: AZEITONA VERDE INTEIRA SEM CAROÇO EM CONSERVA TAMANHO GRANDE, IMERSA EM LÍQUIDO,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EMBALAGENS EM VIDRO, PESO LIQUIDO 800GR										
10	130,00	CX	C&S	C&S	R$ 40,20	R$ 5.226,00	R$ 40,63	R$ 5.281,90	1,0583 %	R$ 0,43
Descrição: BARRA DE CEREAL DE CASTANHAS E SEMENTES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 25G										
13	500,00	UN	BAUDUCCO	BAUDUCCO	R$ 2,70	R$ 1.350,00	R$ 2,83	R$ 1.415,00	4,5936 %	R$ 0,13
Descrição: BISCOITO AMANTEIGADO SABOR BANANA COM CANELA - 13,9G - INGREDIENTES: FARINHA DETRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FLOCOS DE BANANA, FARINHA DE ROSCA, SAL, CANELA EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA. CONTEM GLUTEN.										
14	500,00	UN	BAUDUCCO	BAUDUCCO	R$ 1,89	R$ 945,00	R$ 1,99	R$ 995,00	5,0251 %	R$ 0,10
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE - 11,8G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE ROSCA, SAL, LEITE INTEGRAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE.										
17	700,00	PC	MY BIT	MY BIT	R$ 4,91	R$ 3.437,00	R$ 8,25	R$ 5.775,00	40,4848 %	R$ 3,34
Descrição: BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS,TEXTURA CROCANTE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DEDUPLA FACE,CONTENDO 360GR, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(RÓTULO) DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL,PESO,FORNECEDOR,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS)MESES,A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
18	1.000,00	PC	MY BIT	MY BIT	R$ 4,80	R$ 4.800,00	R$ 7,18	R$ 7.180,00	33,1476 %	R$ 2,38
Descrição: BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER,DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E CORCARACTERÍSTICOS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 360 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(RÓTULO) DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.VALIDADE MÍNIMADE 06(SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NOATO DA ENTREGA.										
19	430,00	UN	MY BIT	MY BIT	R$ 2,30	R$ 989,00	R$ 3,33	R$ 1.431,90	30,9309 %	R$ 1,03
Descrição: BOLACHA RECHEADA - SABORES VARIADOS										
25	585,00	PC	REAL	REAL	R$ 38,90	R$ 22.756,50	R$ 42,33	R$ 24.763,05	8,1030 %	R$ 3,43
Descrição: CAMOMILA EM FLOR PARA CHÁ, PACOTE COM 500 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.										
26	605,00	PC	PIRATA	PIRATA	R$ 5,30	R$ 3.206,50	R$ 5,30	R$ 3.206,50	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CANELA EM CAVACO 1ª QUALIDADE,COM COR, SABOR E AROMA CARACTERISTICOS.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM: PACOTE DE 50G.										
29	120,00	UN	PREDILECTA	PREDILECTA	R$ 6,05	R$ 726,00	R$ 6,96	R$ 835,20	13,0747 %	R$ 0,91
Descrição: CATCHUP TRADICIONAL 390 G										
30	20,00	UN	DONA JURA	DONA JURA	R$ 9,95	R$ 199,00	R$ 18,62	R$ 372,40	46,5628 %	R$ 8,67
Descrição: CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM DE 500G 1ªQUALIDADE										
31	300,00	PC	UNICOCO	UNICOCO	R$ 2,30	R$ 690,00	R$ 4,48	R$ 1.344,00	48,6607 %	R$ 2,18
Descrição: COCO RALADO PURO EMBALAGEM DE 100G,1ª QUALIDADE										
35	390,00	UN	MINEIRINHA	MINEIRINHA	R$ 10,05	R$ 3.919,50	R$ 10,16	R$ 3.962,40	1,0826 %	R$ 0,11
Descrição: DOCE DE BANANA - TABLETE 700 GR										
37	460,00	UN	TRIANGULO	TRIANGULO	R$ 7,20	R$ 3.312,00	R$ 8,10	R$ 3.726,00	11,1111 %	R$ 0,90
Descrição: DOCE DE LEITE PASTA 400 G										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
38	609,00	PC	REAL	REAL	R$ 6,80	R$ 4.141,20	R$ 8,18	R$ 4.981,62	16,8704 %	R$ 1,38
Descrição: ERVA MATE PARA CHÁ, PACOTE COM 250 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES										
44	6.540,00	PC	FUFU LEGAL	FUFU LEGAL	R$ 6,60	R$ 43.164,00	R$ 10,94	R$ 71.547,60	39,6709 %	R$ 4,34
Descrição: Feijão carioca, grupo 1, tipo 1, livre de materiais estranhos, grãos mofados, ardidos e enegrecidos; Isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; Embalagem primária em saco plástico atóxico de 1 Kg e hermeticamente fechado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.										
50	166,00	CX	TRIANGULO	TRIANGULO	R$ 122,90	R$ 20.401,40	R$ 181,83	R$ 30.183,78	32,4093 %	R$ 58,93
Descrição: Leite Condensado composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); deconsistência cremosa e textura homogênea; Embalagem primária atóxica,devidamente lacrada e embalagem secundária apropriada; Caixa com 27 unidades de 395 grs. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.										
55	4.660,00	PC	ROBERTA	ROBERTA	R$ 3,40	R$ 15.844,00	R$ 7,62	R$ 35.509,20	55,3805 %	R$ 4,22
Descrição: MACARRAO FURADINHO ESPAGUETE COM OVOS, PCT 500 GRAMAS										
64	747,00	CX	VELEIRO	VELEIRO	R$ 139,60	R$ 104.281,20	R$ 167,66	R$ 125.242,02	16,7362 %	R$ 28,06
Descrição: Óleo Comestível de soja; Composto de óleo de Soja Refinado e Antioxidante; Isento de Oxidação, Sujidades e Materiais Estranhos; Embalado Em Embalagem Primária Apropriada, Hermeticamente Fechada e										

Atóxica; Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Caixa com 20 unidades de 900 ml.										
65	67,00	PC	HM PAÇOCA	HM PAÇOCA	R$ 27,10	R$ 1.815,70	R$ 40,00	R$ 2.680,00	32,2500 %	R$ 12,90
Descrição: PAÇOCA ROLHA PCTE 1KG C/ 67 UNI										
68	3.900,00	KG	FRUTPRESS	FRUTPRESS	R$ 16,10	R$ 62.790,00	R$ 16,10	R$ 62.790,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: POLPA DE FRUTA, SABOR VARIADO EMBALAGEM 1KG DE 1 QUALIDADE										
69	510,00	PC	MATUTO	MATUTO	R$ 8,70	R$ 4.437,00	R$ 11,71	R$ 5.972,10	25,7045 %	R$ 3,01
Descrição: Polvilho; Doce; Branco; Embalagem Primária de 1 Kg; Isento de Sujidades e OutrosMateriais Estranhos; Produto sujeito a verificação no ato da entrega										
70	1.200,00	PC	BRETUTI	BRETUTI	R$ 6,90	R$ 8.280,00	R$ 7,72	R$ 9.264,00	10,6217 %	R$ 0,82
Descrição: Queijo Parmesão, ralado; Embalado em plástico apropriado, inviolável; Produto sujeito a verificação no ato da entrega.Embalagem de 50 grs.										
73	700,00	VD	DAFRUTA	DAFRUTA	R$ 6,70	R$ 4.690,00	R$ 7,25	R$ 5.075,00	7,5862 %	R$ 0,55
Descrição: SUCO DE MARACUJA 500 ML										
74	100,00	VD	DAFRUTA	DAFRUTA	R$ 5,50	R$ 550,00	R$ 6,03	R$ 603,00	8,7893 %	R$ 0,53
Descrição: SUCO DE UVA 500 ML										
77	210,00	UN	CASTELO	CASTELO	R$ 6,40	R$ 1.344,00	R$ 8,82	R$ 1.852,20	27,4376 %	R$ 2,42
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Vinagre de vinho branco; Composto de Fermentado Acético de Vinho Branco, Água eConservante; Com Acidez Volátil Mínima de 4%; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica; Produto sujeito a verificação no ato da entrega,unidade de 750 ml.										
Subtotal Adjudicado:						**R$554.236,20**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 654.841,43**	**15,3632 %**	**R$ 100.605,23**
Fornecedor : MARA MARCHI PACHECO - 20.121.738/0001-14										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	1.600,00	PC	APTI	CONFORME EDITAL	R$ 10,80	R$ 17.280,00	R$ 11,29	R$ 18.064,00	4,3401 %	R$ 0,49
Descrição: Alimento achocolatado em pó; Composto de açúcar, Cacau em pó, Extrato de malte,sal, leite em pó; Vitaminas, estabilizante e aromatizante; Com cor marrom, saborchocolate e odor característico; Isento de fragmentosde insetos, sujidades e outros materiais estranhos; Embalagem primária apropriada e hermeticamente fechadade1 Kg; Produto sujeito a verificação no ato da entrega.										
7	48,00	UN	LISBOA	CONFORME EDITAL	R$ 18,20	R$ 873,60	R$ 18,50	R$ 888,00	1,6216 %	R$ 0,30
Descrição: AZEITE VIRGEM 500ML										
9	320,00	PC	BOLA 7	CONFORME EDITAL	R$ 7,20	R$ 2.304,00	R$ 11,21	R$ 3.587,20	35,7716 %	R$ 4,01
Descrição: BALA MACIA SORTIDA EMBALAGEM -600G										
15	500,00	SH	BAUDUCO	CONFORME EDITAL	R$ 1,20	R$ 600,00	R$ 1,59	R$ 795,00	24,5283 %	R$ 0,39
Descrição: BISCOITO CREAM CRAKER DE SAL EM SACHÊ, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 8 GRAMAS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
21	500,00	SH	RENATA	CONFORME EDITAL	R$ 1,20	R$ 600,00	R$ 2,40	R$ 1.200,00	50,0000 %	R$ 1,20
Descrição: BOLACHAS DOCE EM SACHÊS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 12 GRAMAS, SABORES DIVERSOS (LEITE, MAISENA, MAÇÃ, CANELA, CHOCOLATE SEM RECHEIO). PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
22	360,00	PC	BEIJINHO	CONFORME EDITAL	R$ 41,10	R$ 14.796,00	R$ 41,20	R$ 14.832,00	0,2427 %	R$ 0,10
Descrição: BOMBOM PCTE 1KG C/ APROX 46 BOMBOM CONTENDO:ACUCAR,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,GORDURA VEGETAL,FARINHA DE TRIGO ENRIQUEDICA COM FERRO E ACIDO FÓLICO,SORO DE LEITE EM PO,AMENDOIM,CACAU,FARINHA DE SOJA,GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA,SAL,OLEO VEGETAL,CASTANHA-DE-CAJU,VITAMINAS B1,B2 E B3,EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL E POLIMICINOLEATO,FERMENTO QUIMICO,BICABORNATO DE SODIO E AROMATIZANTE.										
23	5.040,00	PC	MINAS MAIS	CONFORME EDITAL	R$ 11,20	R$ 56.448,00	R$ 17,12	R$ 86.284,80	34,5794 %	R$ 5,92
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO SUPERIOR, SABOR PREDOMINANTEMENTE ARÁBICO, COM, NO MÁXIMO,20% DE GRÃOS TIPO CONILON/ROBUSTA. EMBALAGEM: PACOTES DE 500G, TIPO VÁCUO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADENÃO INFERIOR A 10 (DEZ) MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS (EXIGIDAS PARA CADA 100G): UMIDADE MÁXIMA 5,0%, RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO 5,0%, RESÍDUO MINERAL FIXO, INSÓLUVEL EM ÁCIDO CLORÍDRICO A 10% MÁXIMO 1,0%, CAFEÍNA MINIMO 0,7%, EXTRATO AQUOSO MÍNIMO 25,0%, EXTRATO ETÉREO MÍNIMO 8,0%, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AROMA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ACIDEZ BAIXAA MODERADA, AMARGOR MODERADO, SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, LIVRE DE SABOR FERMENTADO, MOFADO E DE TERRA, ADSTRINGÊNCIA BAIXA, CORPO RAZOAVELMENTE ENCORPADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO PURO, 500G										
27	15,00	PC	GOSTO MINEIRO	CONFORME EDITAL	R$ 5,00	R$ 75,00	R$ 6,30	R$ 94,50	20,6349 %	R$ 1,30
Descrição: Canela em pó fino homogêneo; Obtida da casca do espécime genuíno; de Coloração marrom claro; Com sabor e odor próprios; Livre de sujidades e materiais estranhos; Embalagem primária de 50 grs.em plástico atóxico e lacrado; Produto sujeito a verificação no ato da entrega.										
32	2,00	CX	COLORETI	CONFORME EDITAL	R$ 27,20	R$ 54,40	R$ 42,33	R$ 84,66	35,7429 %	R$ 15,13
Descrição: CONFETE SORTIDO PASTILHA DE CHOCOLATE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, CACAU EM PÓ, ÓLEO DE PALMISTE, SORO DE LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, MALTODEXTRINA, SAL, ESPESSANTE GOMAARÁBICA, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO,EMULSIFICANTES (LECITINA DE SOJA E ESTERES DE ÁCIDO RICINOLEICO INTERESTERIFICADO COM POLIGLICEROL), CORANTES ARTIFICIAIS (AMARELO TARTRAZINA E VERMELHO 40), GLACEANTES (SILICATO DE MAGNÉSIO E CERA DE CARNAÚBA) E AROMATIZANTE NATURAL. 24 X18G										
33	8,00	VD	ARCOLOR	CONFORME EDITAL	R$ 3,00	R$ 24,00	R$ 6,47	R$ 51,76	53,6321 %	R$ 3,47
Descrição: CORANTE LÍQUIDO PARA BOLOS - DIVERSAS CORES - VIDRO COM 10ML										
40	770,00	UN	ELEFANTE	CONFORME EDITAL	R$ 9,50	R$ 7.315,00	R$ 11,00	R$ 8.470,00	13,6363 %	R$ 1,50
Descrição: EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 100% NATURAL ,FEITO APENAS COM TOMATE,SAL E ACUCAR, EMBALAGEM 540 GR										
42	1.120,00	PC	PACHÁ	CONFORME EDITAL	R$ 4,70	R$ 5.264,00	R$ 6,87	R$ 7.694,40	31,5866 %	R$ 2,17
Descrição: Farinha de Mandioca; Seca, Biju, Classe Amarela, Tipo único; de Cor Creme Claro; Isenta de Sujidades, Parasitas, Larvas e Outros Materiais Estranhos; Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem de 500 grs										
47	700,00	UN	PREDILECTA	CONFORME EDITAL	R$ 1,10	R$ 770,00	R$ 1,94	R$ 1.358,00	43,2989 %	R$ 0,84
Descrição: GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS 35 G 1º QUALIDADE										
48	300,00	UN	CANTO MINAS	CONFORME EDITAL	R$ 14,10	R$ 4.230,00	R$ 15,85	R$ 4.755,00	11,0410 %	R$ 1,75
Descrição: IORGUTE 1L										
49	50,00	UN	PORTO ALEGRE	CONFORME EDITAL	R$ 4,70	R$ 235,00	R$ 6,62	R$ 331,00	29,0030 %	R$ 1,92
Descrição: IORGUTE NATURAL 160G										
53	11.200,00	L	ITALAC	CONFORME EDITAL	R$ 4,00	R$ 44.800,00	R$ 7,78	R$ 87.136,00	48,5861 %	R$ 3,78
Descrição: LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT 1ªQUALIDADE										
56	180,00	PC	VITARELA	CONFORME EDITAL	R$ 8,20	R$ 1.476,00	R$ 8,78	R$ 1.580,40	6,6059 %	R$ 0,58
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: MACARRÃO PARA LAZANHA 500 G										
57	1.000,00	PC	RENATA	CONFORME EDITAL	R$ 5,80	R$ 5.800,00	R$ 5,90	R$ 5.900,00	1,6949 %	R$ 0,10
Descrição: MACARRÃO PARA SOPA DE LETRINHAS,COM OVOS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE,CONTENDO 500GR, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL, PESO,FORNECEDOR,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.VALIDADEMÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA										
59	4.248,00	UN	DELICATA	CONFORME EDITAL	R$ 5,80	R$ 24.638,40	R$ 8,53	R$ 36.235,44	32,0046 %	R$ 2,73
Descrição: Margarina; Com Sal e Sem Gordura Trans; Com Teor de Lipidios de 70%; Composta de Óleos Vegetais, Água, Leite, Sal; Estabilizante, Conservador, Acidulante, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Não Superior a 16ºc; Embalagem Primária Pote Plástico Atóxico de 500 grse Lacrado; Produto sujeito a verificação no ato da entrega										
60	100,00	RL	DO BENTINHO	CONFORME EDITAL	R$ 9,50	R$ 950,00	R$ 9,66	R$ 966,00	1,6563 %	R$ 0,16
Descrição: MASSA DE PASTEL FRESCA -ROLO 500G										
61	1.600,00	PC	PACHÁ	CONFORME EDITAL	R$ 3,00	R$ 4.800,00	R$ 5,81	R$ 9.296,00	48,3648 %	R$ 2,81
Descrição: MILHO DE PIPOCA,PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM DE 500 GR.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA										
63	200,00	UN	NESTLE	CONFORME EDITAL	R$ 17,00	R$ 3.400,00	R$ 24,00	R$ 4.800,00	29,1666 %	R$ 7,00
Descrição: MUCILON DE ARROZ 1ªQUALIDADE,EMBALAGEM 400 GR.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NOATO DA ENTREGA										
66	60,00	KG	GOSTO MINEIRO	CONFORME EDITAL	R$ 68,00	R$ 4.080,00	R$ 70,75	R$ 4.245,00	3,8869 %	R$ 2,75
Descrição: PIMENTA DO REINO EM PÓ										
67	10,00	FD	ARITANA	CONFORME EDITAL	R$ 39,00	R$ 390,00	R$ 40,68	R$ 406,80	4,1297 %	R$ 1,68
Descrição: PIPOCA DOCE - MILHO CANJICADO, ÁGUA E AÇÚCAR, NÃO CONTÉM GLÚTEN- 50 UNIDADES DE12G										
71	1.650,00	UN	MIRAMAR	CONFORME EDITAL	R$ 1,80	R$ 2.970,00	R$ 3,12	R$ 5.148,00	42,3076 %	R$ 1,32
Descrição: SAL DE COZINHA REFINADO IODADO EMBALAGEM DE 1KG 1 QUALIDADE										
72	700,00	VD	DA FRUTA	CONFORME EDITAL	R$ 4,15	R$ 2.905,00	R$ 5,35	R$ 3.745,00	22,4299 %	R$ 1,20
Descrição: SUCO DE CAJU CONCENTRADO DE 500 ML, 1ª QUALIDADE. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃONO ATO DA ENTREGA										

75	20,00	PC	FONTINI	CONFORME EDITAL	R$ 18,00	R$ 360,00	R$ 19,00	R$ 380,00	5,2631 %	R$ 1,00
Descrição: UVA PASSAS BRANCA SEM SEMENTES PACOTE DE 500 GRAMAS										
76	20,00	PC	FONTINI	CONFORME EDITAL	R$ 14,00	R$ 280,00	R$ 17,66	R$ 353,20	20,7248 %	R$ 3,66
Descrição: UVA PASSAS ESCURA SEM SEMENTES PACOTE DE 500 GRAMAS										
Subtotal Adjudicado:						**R$207.718,40**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 308.682,16**	**32,7079 %**	**R$ 100.963,76**
Fornecedor : INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 44.922.087/0001-20										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
4	200,00	PC	PACHA	500GR	R$ 8,49	R$ 1.698,00	R$ 17,13	R$ 3.426,00	50,4378 %	R$ 8,64
Descrição: AMENDOIM TORRADO EM GRÃOS SEM CASCA,ISENTO DE SUJIDADES,EMBALAGEM PRIMARIAAPROPRIADA,EMBALAGEM DE 500GR.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
5	200,00	PC	PACHA	500GR	R$ 3,70	R$ 740,00	R$ 9,42	R$ 1.884,00	60,7218 %	R$ 5,72
Descrição: Amido de Milho; Produto amilaceo extraído do milho; Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 15% por peso; Isento de insetos, impurezas,odores e sabores estranhos ou impróprios; Produto sujeito a verificação no atodaentrega. Embalagem de 500 grs, produto sujeito a fisalização no ato da entrega.										
11	500,00	PC	FINA PALHA	KG	R$ 25,20	R$ 12.600,00	R$ 25,44	R$ 12.720,00	0,9433 %	R$ 0,24
Descrição: BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PALHA FINA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTA PARA CONSUMO, EMBALAGEM 1KG.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
12	34,00	UN	PACHA	100GR	R$ 2,00	R$ 68,00	R$ 4,01	R$ 136,34	50,1246 %	R$ 2,01
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO - 100G.										
20	1.500,00	PC	EMEGE	COCO 800GR	R$ 7,10	R$ 10.650,00	R$ 9,26	R$ 13.890,00	23,3261 %	R$ 2,16
Descrição: BOLACHA TIPO ROSQUINHA DE COCO,PCTE 800G,FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DO FERRO EÁCIDO FÓLICO,AÇUCAR,AMIDO DE MILHO E /OU FÉCULA DE ARROZ OU MANDIOCA,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,AÇUCAR INVERTIDO,COCO RALADO,SAL REFINADO,FERMENTOS QUÍMICOS(BICARBONATO DE SÓDIO,BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DO SÓDIO),ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA,AROMATIZANTE.CONTEM GLUTEN.PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE.PACOTE 800G.										
24	440,00	CX	APTI	GALINHA 19GR C24UNDS	R$ 13,00	R$ 5.720,00	R$ 22,06	R$ 9.706,40	41,0698 %	R$ 9,06
Descrição: Caldo de Galinha em tablete; Composto de Sal, amido, gordura vegetal, extrato decarne de frango, cebola, alho, realçador de sabor e outros ingredientes permitidos; Com Cor, sabor e aroma próprios; Embalagem primária papel metalizado, acondicionado em caixa de papel cartão; Produto Sujeito a Verificação no ato da entrega. Caixa com 24 unidades de 19 grs.Sujeito a fiscalização no ato da entrega										
28	960,00	PC	PACHA	500GR AMARELA	R$ 2,50	R$ 2.400,00	R$ 5,14	R$ 4.934,40	51,3618 %	R$ 2,64
Descrição: Canjica De Milho Amarela, Tipo 1, Pacote 500 Grs										
34	51,00	CX	CEMIL	200GR CX/27UNDS	R$ 94,10	R$ 4.799,10	R$ 97,50	R$ 4.972,50	3,4871 %	R$ 3,40
Descrição: Creme de Leite; Apresentando Teor de matéria Gorda mínimo de 20%; Embalado em caixa cartonada; Produto sujeito a verificação no ato da entrega.Caixa com 27 unidades de 200 grs cada.										
36	90,00	UN	VAL	500GR	R$ 6,00	R$ 540,00	R$ 7,12	R$ 640,80	15,7303 %	R$ 1,12
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: DOCE DE GOIABA-GIABADA 500 G										
39	2.640,00	UN	QUERO	1,100KG	R$ 9,00	R$ 23.760,00	R$ 11,57	R$ 30.544,80	22,2126 %	R$ 2,57
Descrição: EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 100% NATURAL ,FEITO APENAS COM TOMATE,SAL E ACUCAR, EMBALAGEM 1,100 KG.										
41	100,00	UN	DAJUDA	850GR	R$ 13,90	R$ 1.390,00	R$ 14,21	R$ 1.421,00	2,1815 %	R$ 0,31
Descrição: Extrato de Tomate; Concentrado; Composto de Tomate, Sal, Açúcar; Sem Pele, Sem Sementes e Corantes Artificiais; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica de 850 grs.; Produto sujeito a verificação no ato da entrega.										
43	740,00	PC	REIMASSAS	1KG	R$ 3,90	R$ 2.886,00	R$ 6,43	R$ 4.758,20	39,3468 %	R$ 2,53
Descrição: Farinha de trigo especial, embalagem de 1 kg										
45	220,00	UN	TRISANTI	250GR	R$ 6,80	R$ 1.496,00	R$ 12,24	R$ 2.692,80	44,4444 %	R$ 5,44
Descrição: FERMENTO QUIMICO; TIPO EM PÓ; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO; FOSFATO MONOCÁLCIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DEROSCA, ATÓXICA E LACRADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 250 GRS.										
46	320,00	PC	PACHA	500GR	R$ 1,80	R$ 576,00	R$ 4,22	R$ 1.350,40	57,3459 %	R$ 2,42
Descrição: FUBA DE MILHO,PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO SÃO,LIMPO, ISENTO DE MÁTERIA TERROSA E PARASITA.NAO PODENDO APRESENTAR UMIDADE,FERMENTAÇÃO OU RANÇO.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500GR, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO)DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL,PESO,FORNECEDOR,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS)MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.										
51	10,00	KT	TRISANTI	KIT C/10UNDS DE 200ML	R$ 23,00	R$ 230,00	R$ 32,33	R$ 323,30	28,8586 %	R$ 9,33
Descrição: LEITE DE COCO - KIT COM 10 UNIDADES DE 200ML										
54	600,00	LT	ITALAC	SEM LACTOSE LT	R$ 5,40	R$ 3.240,00	R$ 7,85	R$ 4.710,00	31,2101 %	R$ 2,45
Descrição: LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE EMBALAGEM 1L										
58	4.200,00	PC	DON SAPORE	PARAFURO C/OVOS 500GR	R$ 4,00	R$ 16.800,00	R$ 4,69	R$ 19.698,00	14,7121 %	R$ 0,69
Descrição: MACARRAO PARAFUSO C/ OVOS PC. 500 GRS 1ª QUALIDADE ,COR AMARELA,COM OVOS,COM ASPECTO,COR,CHEIRO TEXTURA E SABORES PROPRIOS,E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,ISENTA DE CORANTE ARTIFICIAIS,SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO PROCEDENCIA E VALIDADE-PCT.COM 500GR. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
62	120,00	UN	MINAS MAIS	200GR	R$ 3,30	R$ 396,00	R$ 5,08	R$ 609,60	35,0393 %	R$ 1,78
Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM DE 200 GRS, PESO DRENADO, 1ª QUALIDADE. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 89.989,10**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 118.418,54**	**24,0075 %**	**R$ 28.429,44**
Fornecedor : DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA - 33.174.960/0001-27										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
52	10.420,00	UN	Horizonte	Horizonte	R$ 13,50	R$ 140.670,00	R$ 19,20	R$ 200.064,00	29,6875 %	R$ 5,70
Descrição: Leite em pó integral, sem açúcar, embalagem de 400 grs.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 140.670,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 200.064,00**	**29,6875 %**	**R$ 59.394,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado						**Total Orçado**	**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 992.613,70						R$ 1.282.006,13	22,5734 %		289.392,43	

Tupaciguara - Minas Gerais, 05 de Março de 2024

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:16211069

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.144/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2023

PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 075/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 144
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:
Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agropecuária Agricultura e Desenvolvimento Rural, do Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Fornecedor : DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA - 23.716.372/0001-14										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	2.920,00	PC	DELTA	DELTA	R$ 20,20	R$ 58.984,00	R$ 22,35	R$ 65.262,00	9,62	R$ 2,15
Descrição: Açúcar cristal; Obtido a partir do caldo da cana de açúcar; Com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; Não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; Embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada de 5 Kg; Produto sujeito a verificação no a toda entrega.										
2	98,00	KG	CARAVELAS	CARAVELAS	R$ 5,30	R$ 519,40	R$ 7,02	R$ 687,96	24,50	R$ 1,72
Descrição: Açúcar Refin. granulado; Descrição pó cristalino ou cristais brilhantes e secos; Branco a quase branco ou incolores; Embalagem de 1 Kg. Produto sujeito a fiscalização no ato da entrega.										
6	6.730,00	PC	BATUI	BATUI	R$ 25,00	R$ 168.250,00	R$ 25,20	R$ 169.596,00	0,79	R$ 0,20
Descrição: Arroz Agulhinha, pardo, descascado, sem polimento; tipo 1; Classe longo fino; Constituído de grãos inteiros; Com teor de umidade recomendada; Isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; Embalagem primária saco de fibra sintética de 5 Kg; Produto sujeito a fiscalização no ato da entrega.										
8	198,00	UN	TIO PACO	TIO PACO	R$ 16,10	R$ 3.187,80	R$ 16,70	R$ 3.306,60	3,59	R$ 0,60
Descrição: AZEITONA VERDE INTEIRA SEM CAROÇO EM CONSERVA TAMANHO GRANDE, IMERSA EM LÍQUIDO,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EMBALAGENS EM VIDRO, PESO LIQUIDO 800GR										
10	130,00	CX	C&S	C&S	R$ 40,20	R$ 5.226,00	R$ 40,63	R$ 5.281,90	1,06	R$ 0,43
Descrição: BARRA DE CEREAL DE CASTANHAS E SEMENTES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 25G										
13	500,00	UN	BAUDUCCO	BAUDUCCO	R$ 2,70	R$ 1.350,00	R$ 2,83	R$ 1.415,00	4,59	R$ 0,13
Descrição: BISCOITO AMANTEIGADO SABOR BANANA COM CANELA - 13,9G - INGREDIENTES: FARINHA DETRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FLOCOS DE BANANA, FARINHA DE ROSCA, SAL, CANELA EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA. CONTEM GLUTEN.										
14	500,00	UN	BAUDUCCO	BAUDUCCO	R$ 1,89	R$ 945,00	R$ 1,99	R$ 995,00	5,03	R$ 0,10
Descrição: BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE - 11,8G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE ROSCA, SAL, LEITE INTEGRAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE.										
Subtotal Adjudicado						R$ 554.236,20	Subtotal Orçado:	R$654.841,43	15,3632 %	R$ 100.605,23
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
17	700,00	PC	MY BIT	MY BIT	R$ 4,91	R$ 3.437,00	R$ 8,25	R$ 5.775,00	40,48	R$ 3,34
Descrição: BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS,TEXTURA CROCANTE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DEDUPLA FACE,CONTENDO 360GR, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(RÓTULO) DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL,PESO,FORNECEDOR,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS)MESES,A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
18	1.000,00	PC	MY BIT	MY BIT	R$ 4,80	R$ 4.800,00	R$ 7,18	R$ 7.180,00	33,15	R$ 2,38
Descrição: BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER,DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E CORCARACTERÍSTICOS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 360 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(RÓTULO) DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.VALIDADE MÍNIMADE 06(SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NOATO DA ENTREGA.										
19	430,00	UN	MY BIT	MY BIT	R$ 2,30	R$ 989,00	R$ 3,33	R$ 1.431,90	30,93	R$ 1,03
Descrição: BOLACHA RECHEADA - SABORES VARIADOS										
25	585,00	PC	REAL	REAL	R$ 38,90	R$ 22.756,50	R$ 42,33	R$ 24.763,05	8,10	R$ 3,43
Descrição: CAMOMILA EM FLOR PARA CHÁ, PACOTE COM 500 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.										
26	605,00	PC	PIRATA	PIRATA	R$ 5,30	R$ 3.206,50	R$ 5,30	R$ 3.206,50	0,00	R$ 0,00
Descrição: CANELA EM CAVACO 1ª QUALIDADE,COM COR, SABOR E AROMA CARACTERISTICOS.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM: PACOTE DE 50G.										
29	120,00	UN	PREDILECTA	PREDILECTA	R$ 6,05	R$ 726,00	R$ 6,96	R$ 835,20	13,07	R$ 0,91
Descrição: CATCHUP TRADICIONAL 390 G										
30	20,00	UN	DONA JURA	DONA JURA	R$ 9,95	R$ 199,00	R$ 18,62	R$ 372,40	46,56	R$ 8,67
Descrição: CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM DE 500G 1ªQUALIDADE										
31	300,00	PC	UNICOCO	UNICOCO	R$ 2,30	R$ 690,00	R$ 4,48	R$ 1.344,00	48,66	R$ 2,18
Descrição: COCO RALADO PURO EMBALAGEM DE 100G,1ª QUALIDADE										
35	390,00	UN	MINEIRINHA	MINEIRINHA	R$ 10,05	R$ 3.919,50	R$ 10,16	R$ 3.962,40	1,08	R$ 0,11
Descrição: DOCE DE BANANA - TABLETE 700 GR										
37	460,00	UN	TRIANGULO	TRIANGULO	R$ 7,20	R$ 3.312,00	R$ 8,10	R$ 3.726,00	11,11	R$ 0,90
Descrição: DOCE DE LEITE PASTA 400 G										
38	609,00	PC	REAL	REAL	R$ 6,80	R$ 4.141,20	R$ 8,18	R$ 4.981,62	16,87	R$ 1,38
Descrição: ERVA MATE PARA CHÁ, PACOTE COM 250 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES										
44	6.540,00	PC	FUFU LEGAL	FUFU LEGAL	R$ 6,60	R$ 43.164,00	R$ 10,94	R$ 71.547,60	39,67	R$ 4,34
Descrição: Feijão carioca, grupo 1, tipo 1, livre de materiais estranhos, grãos mofados, ardidos e enegrecidos; Isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; Embalagem primária em saco plástico atóxico de 1 Kg e hermeticamente fechado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.										
Subtotal Adjudicado						R$ 554.236,20	Subtotal Orçado:	R$654.841,43	15,3632 %	R$ 100.605,23
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
50	166,00	CX	TRIANGULO	TRIANGULO	R$ 122,90	R$ 20.401,40	R$ 181,83	R$ 30.183,78	32,41	R$ 58,93
Descrição: Leite Condensado composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); deconsistência cremosa e textura homogênea; Embalagem primária atóxica,devidamente lacrada e embalagem secundária apropriada; Caixa com 27 unidades de 395 grs. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.										
55	4.660,00	PC	ROBERTA	ROBERTA	R$ 3,40	R$ 15.844,00	R$ 7,62	R$ 35.509,20	55,38	R$ 4,22
Descrição: MACARRAO FURADINHO ESPAGUETE COM OVOS, PCT 500 GRAMAS										
64	747,00	CX	VELEIRO	VELEIRO	R$ 139,60	R$ 104.281,20	R$ 167,66	R$ 125.242,02	16,74	R$ 28,06
Descrição: Óleo Comestível de soja; Composto de óleo de Soja Refinado e Antioxidante; Isento de Oxidação, Sujidades e Materiais Estranhos; Embalado Em Embalagem Primária Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atóxica; Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Caixa com 20 unidades de 900 ml.										
65	67,00	PC	HM PAÇOCA	HM PAÇOCA	R$ 27,10	R$ 1.815,70	R$ 40,00	R$ 2.680,00	32,25	R$ 12,90
Descrição: PAÇOCA ROLHA PCTE 1KG C/ 67 UNI										
68	3.900,00	KG	FRUTPRESS	FRUTPRESS	R$ 16,10	R$ 62.790,00	R$ 16,10	R$ 62.790,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: POLPA DE FRUTA, SABOR VARIADO EMBALAGEM 1KG DE 1 QUALIDADE										
69	510,00	PC	MATUTO	MATUTO	R$ 8,70	R$ 4.437,00	R$ 11,71	R$ 5.972,10	25,70	R$ 3,01
Descrição: Polvilho; Doce; Branco; Embalagem Primária de 1 Kg; Isento de Sujidades e OutrosMateriais Estranhos; Produto sujeito a verificação no ato da entrega										
70	1.200,00	PC	BRETUTI	BRETUTI	R$ 6,90	R$ 8.280,00	R$ 7,72	R$ 9.264,00	10,62	R$ 0,82
Descrição: Queijo Parmesão, ralado; Embalado em plástico apropriado, inviolável; Produto sujeito a verificação no ato da entrega.Embalagem de 50 grs.										
73	700,00	VD	DAFRUTA	DAFRUTA	R$ 6,70	R$ 4.690,00	R$ 7,25	R$ 5.075,00	7,59	R$ 0,55
Descrição: SUCO DE MARACUJA 500 ML										
74	100,00	VD	DAFRUTA	DAFRUTA	R$ 5,50	R$ 550,00	R$ 6,03	R$ 603,00	8,79	R$ 0,53
Descrição: SUCO DE UVA 500 ML										
77	210,00	UN	CASTELO	CASTELO	R$ 6,40	R$ 1.344,00	R$ 8,82	R$ 1.852,20	27,44	R$ 2,42
Descrição: Vinagre de vinho branco; Composto de Fermentado Acético de Vinho Branco, Água eConservante; Com Acidez Volátil Mínima de 4%; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica; Produto sujeito a verificação no ato da entrega,unidade de 750 ml.										
Subtotal Adjudicado						R$ 554.236,20	Subtotal Orçado:	R$654.841,43	15,3632 %	R$ 100.605,23
Fornecedor : MARA MARCHI PACHECO - 20.121.738/0001-14										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	1.600,00	PC	APTI	CONFORME EDITAL	R$ 10,80	R$ 17.280,00	R$ 11,29	R$ 18.064,00	4,34	R$ 0,49
Descrição: Alimento achocolatado em pó; Composto de açúcar, Cacau em pó, Extrato de malte,sal, leite em pó; Vitaminas, estabilizante e aromatizante; Com cor marrom, saborchocolate e odor característico; Isento de fragmentosde insetos, sujidades e outros materiais estranhos; Embalagem primária apropriada e hermeticamente fechadade1 Kg; Produto sujeito a verificação no ato da entrega.										
7	48,00	UN	LISBOA	CONFORME EDITAL	R$ 18,20	R$ 873,60	R$ 18,50	R$ 888,00	1,62	R$ 0,30
Descrição: AZEITE VIRGEM 500ML										
9	320,00	PC	BOLA 7	CONFORME EDITAL	R$ 7,20	R$ 2.304,00	R$ 11,21	R$ 3.587,20	35,77	R$ 4,01
Descrição: BALA MACIA SORTIDA EMBALAGEM -600G										
15	500,00	SH	BAUDUCO	CONFORME EDITAL	R$ 1,20	R$ 600,00	R$ 1,59	R$ 795,00	24,53	R$ 0,39

Descrição: BISCOITO CREAM CRAKER DE SAL EM SACHÊ, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 8 GRAMAS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
21	500,00	SH	RENATA	CONFORME EDITAL	R$ 1,20	R$ 600,00	R$ 2,40	R$ 1.200,00	50,00	R$ 1,20
Descrição: BOLACHAS DOCE EM SACHÊS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 12 GRAMAS, SABORES DIVERSOS (LEITE, MAISENA, MAÇÃ, CANELA, CHOCOLATE SEM RECHEIO). PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
22	360,00	PC	BEIJINHO	CONFORME EDITAL	R$ 41,10	R$ 14.796,00	R$ 41,20	R$ 14.832,00	0,24	R$ 0,10
Descrição: BOMBOM PCTE 1KG C/ APROX 46 BOMBOM CONTENDO:ACUCAR,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,GORDURA VEGETAL,FARINHA DE TRIGO ENRIQUEDICA COM FERRO E ACIDO FÓLICO,SORO DE LEITE EM PO,AMENDOIM,CACAU,FARINHA DE SOJA,GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA,SAL,OLEO VEGETAL,CASTANHA-DE-CAJU,VITAMINAS B1,B2 E B3,EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL E POLIMICINOLEATO,FERMENTO QUIMICO,BICABORNATO DE SODIO E AROMATIZANTE.										
23	5.040,00	PC	MINAS MAIS	CONFORME EDITAL	R$ 11,20	R$ 56.448,00	R$ 17,12	R$ 86.284,80	34,58	R$ 5,92
Descrição: CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO SUPERIOR, SABOR PREDOMINANTEMENTE ARÁBICO, COM, NO MÁXIMO,20% DE GRÃOS TIPO CONILON/ROBUSTA. EMBALAGEM: PACOTES DE 500G, TIPO VÁCUO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADENÃO INFERIOR A 10 (DEZ) MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS (EXIGIDAS PARA CADA 100G): UMIDADE MÁXIMA 5,0%, RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO 5,0%, RESÍDUO MINERAL FIXO, INSÓLUVEL EM ÁCIDO CLORÍDRICO A 10% MÁXIMO 1,0%, CAFEÍNA MINIMO 0,7%, EXTRATO AQUOSO MÍNIMO 25,0%, EXTRATO ETÉREO MÍNIMO 8,0%, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AROMA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ACIDEZ BAIXAA MODERADA, AMARGOR MODERADO, SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, LIVRE DE SABOR FERMENTADO, MOFADO E DE TERRA, ADSTRINGÊNCIA BAIXA, CORPO RAZOAVELMENTE ENCORPADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO PURO, 500G										
27	15,00	PC	GOSTO MINEIRO	CONFORME EDITAL	R$ 5,00	R$ 75,00	R$ 6,30	R$ 94,50	20,63	R$ 1,30
Descrição: Canela em pó fino homogêneo; Obtida da casca do espécime genuíno; de Coloração marrom claro; Com sabor e odor próprios; Livre de sujidades e materiais estranhos; Embalagem primária de 50 grs.em plástico atóxico e lacrado; Produto sujeito a verificação no ato da entrega.										
32	2,00	CX	COLORETI	CONFORME EDITAL	R$ 27,20	R$ 54,40	R$ 42,33	R$ 84,66	35,74	R$ 15,13
Subtotal Adjudicado						R$ 207.718,40	Subtotal Orçado:	R$308.682,16	32,7079 %	R$ 100.963,76
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CONFETE SORTIDO PASTILHA DE CHOCOLATE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, CACAU EM PÓ, ÓLEO DE PALMISTE, SORO DE LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, MALTODEXTRINA, SAL, ESPESSANTE GOMAARÁBICA, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO,EMULSIFICANTES (LECITINA DE SOJA E ESTERES DE ÁCIDO RICINOLEICO INTERESTERIFICADO COM POLIGLICEROL), CORANTES ARTIFICIAIS (AMARELO TARTRAZINA E VERMELHO 40), GLACEANTES (SILICATO DE MAGNÉSIO E CERA DE CARNAÚBA) E AROMATIZANTE NATURAL. 24 X18G										
33	8,00	VD	ARCOLOR	CONFORME EDITAL	R$ 3,00	R$ 24,00	R$ 6,47	R$ 51,76	53,63	R$ 3,47
Descrição: CORANTE LÍQUIDO PARA BOLOS - DIVERSAS CORES - VIDRO COM 10ML										
40	770,00	UN	ELEFANTE	CONFORME EDITAL	R$ 9,50	R$ 7.315,00	R$ 11,00	R$ 8.470,00	13,64	R$ 1,50
Descrição: EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 100% NATURAL ,FEITO APENAS COM TOMATE,SAL E ACUCAR, EMBALAGEM 540 GR										
42	1.120,00	PC	PACHÁ	CONFORME EDITAL	R$ 4,70	R$ 5.264,00	R$ 6,87	R$ 7.694,40	31,59	R$ 2,17
Descrição: Farinha de Mandioca; Seca, Biju, Classe Amarela, Tipo único; de Cor Creme Claro; Isenta de Sujidades, Parasitas, Larvas e Outros Materiais Estranhos; Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem de 500 grs										
47	700,00	UN	PREDILECTA	CONFORME EDITAL	R$ 1,10	R$ 770,00	R$ 1,94	R$ 1.358,00	43,30	R$ 0,84
Descrição: GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS 35 G 1º QUALIDADE										
48	300,00	UN	CANTO MINAS	CONFORME EDITAL	R$ 14,10	R$ 4.230,00	R$ 15,85	R$ 4.755,00	11,04	R$ 1,75
Descrição: IORGUTE 1L										
49	50,00	UN	PORTO ALEGRE	CONFORME EDITAL	R$ 4,70	R$ 235,00	R$ 6,62	R$ 331,00	29,00	R$ 1,92
Descrição: IORGUTE NATURAL 160G										
53	11.200,00	L	ITALAC	CONFORME EDITAL	R$ 4,00	R$ 44.800,00	R$ 7,78	R$ 87.136,00	48,59	R$ 3,78
Descrição: LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT 1ªQUALIDADE										
56	180,00	PC	VITARELA	CONFORME EDITAL	R$ 8,20	R$ 1.476,00	R$ 8,78	R$ 1.580,40	6,61	R$ 0,58
Descrição: MACARRÃO PARA LAZANHA 500 G										
57	1.000,00	PC	RENATA	CONFORME EDITAL	R$ 5,80	R$ 5.800,00	R$ 5,90	R$ 5.900,00	1,69	R$ 0,10
Descrição: MACARRÃO PARA SOPA DE LETRINHAS,COM OVOS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE,CONTENDO 500GR, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL, PESO,FORNECEDOR,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.VALIDADEMÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA										
59	4.248,00	UN	DELICATA	CONFORME EDITAL	R$ 5,80	R$ 24.638,40	R$ 8,53	R$ 36.235,44	32,00	R$ 2,73
Descrição: Margarina; Com Sal e Sem Gordura Trans; Com Teor de Lipidios de 70%; Composta de Óleos Vegetais, Água, Leite, Sal; Estabilizante, Conservador, Acidulante, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Não Superior a 16ºc; Embalagem Primária Pote Plástico Atóxico de 500 grse Lacrado; Produto sujeito a verificação no ato da entrega										
Subtotal Adjudicado						R$ 207.718,40	Subtotal Orçado:	R$308.682,16	32,7079 %	R$ 100.963,76
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
60	100,00	RL	DO BENTINHO	CONFORME EDITAL	R$ 9,50	R$ 950,00	R$ 9,66	R$ 966,00	1,66	R$ 0,16
Descrição: MASSA DE PASTEL FRESCA -ROLO 500G										
61	1.600,00	PC	PACHÁ	CONFORME EDITAL	R$ 3,00	R$ 4.800,00	R$ 5,81	R$ 9.296,00	48,36	R$ 2,81
Descrição: MILHO DE PIPOCA,PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM DE 500 GR.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA										
63	200,00	UN	NESTLE	CONFORME EDITAL	R$ 17,00	R$ 3.400,00	R$ 24,00	R$ 4.800,00	29,17	R$ 7,00
Descrição: MUCILON DE ARROZ 1ªQUALIDADE,EMBALAGEM 400 GR.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NOATO DA ENTREGA										
66	60,00	KG	GOSTO MINEIRO	CONFORME EDITAL	R$ 68,00	R$ 4.080,00	R$ 70,75	R$ 4.245,00	3,89	R$ 2,75
Descrição: PIMENTA DO REINO EM PÓ										
67	10,00	FD	ARITANA	CONFORME EDITAL	R$ 39,00	R$ 390,00	R$ 40,68	R$ 406,80	4,13	R$ 1,68
Descrição: PIPOCA DOCE - MILHO CANJICADO, ÁGUA E AÇÚCAR, NÃO CONTÉM GLÚTEN- 50 UNIDADES DE12G										
71	1.650,00	UN	MIRAMAR	CONFORME EDITAL	R$ 1,80	R$ 2.970,00	R$ 3,12	R$ 5.148,00	42,31	R$ 1,32
Descrição: SAL DE COZINHA REFINADO IODADO EMBALAGEM DE 1KG 1 QUALIDADE										
72	700,00	VD	DA FRUTA	CONFORME EDITAL	R$ 4,15	R$ 2.905,00	R$ 5,35	R$ 3.745,00	22,43	R$ 1,20
Descrição: SUCO DE CAJU CONCENTRADO DE 500 ML, 1ª QUALIDADE. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃONO ATO DA ENTREGA										
75	20,00	PC	FONTINI	CONFORME EDITAL	R$ 18,00	R$ 360,00	R$ 19,00	R$ 380,00	5,26	R$ 1,00
Descrição: UVA PASSAS BRANCA SEM SEMENTES PACOTE DE 500 GRAMAS										
76	20,00	PC	FONTINI	CONFORME EDITAL	R$ 14,00	R$ 280,00	R$ 17,66	R$ 353,20	20,72	R$ 3,66
Descrição: UVA PASSAS ESCURA SEM SEMENTES PACOTE DE 500 GRAMAS										
Subtotal Adjudicado						R$ 207.718,40	Subtotal Orçado:	R$308.682,16	32,7079 %	R$ 100.963,76
Fornecedor : INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 44.922.087/0001-20										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	200,00	PC	PACHA	500GR	R$ 8,49	R$ 1.698,00	R$ 17,13	R$ 3.426,00	50,44	R$ 8,64
Subtotal Adjudicado						R$ 89.989,10	Subtotal Orçado:	R$ 118.418,54	24,0075 %	R$ 28.429,44
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: AMENDOIM TORRADO EM GRÃOS SEM CASCA,ISENTO DE SUJIDADES,EMBALAGEM PRIMARIAAPROPRIADA,EMBALAGEM DE 500GR.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
5	200,00	PC	PACHA	500GR	R$ 3,70	R$ 740,00	R$ 9,42	R$ 1.884,00	60,72	R$ 5,72
Descrição: Amido de Milho; Produto amilaceo extraído do milho; Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 15% por peso; Isento de insetos, impurezas,odores e sabores estranhos ou impróprios; Produto sujeito a verificação no atodaentrega. Embalagem de 500 grs, produto sujeito a fisalização no ato da entrega.										
11	500,00	PC	FINA PALHA	KG	R$ 25,20	R$ 12.600,00	R$ 25,44	R$ 12.720,00	0,94	R$ 0,24
Descrição: BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PALHA FINA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTA PARA CONSUMO, EMBALAGEM 1KG.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
12	34,00	UN	PACHA	100GR	R$ 2,00	R$ 68,00	R$ 4,01	R$ 136,34	50,12	R$ 2,01
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO - 100G.										
20	1.500,00	PC	EMEGE	COCO 800GR	R$ 7,10	R$ 10.650,00	R$ 9,26	R$ 13.890,00	23,33	R$ 2,16
Descrição: BOLACHA TIPO ROSQUINHA DE COCO,PCTE 800G,FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DO FERRO EÁCIDO FÓLICO,AÇUCAR,AMIDO DE MILHO E /OU FÉCULA DE ARROZ OU MANDIOCA,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,AÇUCAR INVERTIDO,COCO RALADO,SAL REFINADO,FERMENTOS QUÍMICOS(BICARBONATO DE SÓDIO,BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DO SÓDIO),ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA,AROMATIZANTE.CONTEM GLUTEN.PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE.PACOTE 800G.										
24	440,00	CX	APTI	GALINHA 19GR C24UNDS	R$ 13,00	R$ 5.720,00	R$ 22,06	R$ 9.706,40	41,07	R$ 9,06
Descrição: Caldo de Galinha em tablete; Composto de Sal, amido, gordura vegetal, extrato decarne de frango, cebola, alho, realçador de sabor e outros ingredientes permitidos; Com Cor, sabor e aroma próprios; Embalagem										

primária papel metalizado, acondicionado em caixa de papel cartão; Produto Sujeito a Verificação no ato da entrega. Caixa com 24 unidades de 19 grs.Sujeito a fiscalização no ato da entrega										
28	960,00	PC	PACHA	500GR AMARELA	R$ 2,50	R$ 2.400,00	R$ 5,14	R$ 4.934,40	51,36	R$ 2,64
Descrição: Canjica De Milho Amarela, Tipo 1, Pacote 500 Grs										
34	51,00	CX	CEMIL	200GR CX/27UNDS	R$ 94,10	R$ 4.799,10	R$ 97,50	R$ 4.972,50	3,49	R$ 3,40
Descrição: Creme de Leite; Apresentando Teor de matéria Gorda mínimo de 20%; Embalado em caixa cartonada; Produto sujeito a verificação no ato da entrega.Caixa com 27 unidades de 200 grs cada.										
36	90,00	UN	VAL	500GR	R$ 6,00	R$ 540,00	R$ 7,12	R$ 640,80	15,73	R$ 1,12
Descrição: DOCE DE GOIABA-GIABADA 500 G										
39	2.640,00	UN	QUERO	1,100KG	R$ 9,00	R$ 23.760,00	R$ 11,57	R$ 30.544,80	22,21	R$ 2,57
Descrição: EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 100% NATURAL ,FEITO APENAS COM TOMATE,SAL E ACUCAR, EMBALAGEM 1,100 KG.										
41	100,00	UN	DAJUDA	850GR	R$ 13,90	R$ 1.390,00	R$ 14,21	R$ 1.421,00	2,18	R$ 0,31
Descrição: Extrato de Tomate; Concentrado; Composto de Tomate, Sal, Açúcar; Sem Pele, Sem Sementes e Corantes Artificiais; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica de 850 grs.; Produto sujeito a verificação no ato da entrega.										
Subtotal Adjudicado						R$ 89.989,10	Subtotal Orçado:	R$118.418,54	24,0075 %	R$ 28.429,44
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
43	740,00	PC	REIMASSAS	1KG	R$ 3,90	R$ 2.886,00	R$ 6,43	R$ 4.758,20	39,35	R$ 2,53
Descrição: Farinha de trigo especial, embalagem de 1 kg										
45	220,00	UN	TRISANTI	250GR	R$ 6,80	R$ 1.496,00	R$ 12,24	R$ 2.692,80	44,44	R$ 5,44
Descrição: FERMENTO QUIMICO; TIPO EM PÓ; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO; FOSFATO MONOCÁLCIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DEROSCA, ATÓXICA E LACRADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 250 GRS.										
46	320,00	PC	PACHA	500GR	R$ 1,80	R$ 576,00	R$ 4,22	R$ 1.350,40	57,35	R$ 2,42
Descrição: FUBA DE MILHO,PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO SÃO,LIMPO, ISENTO DE MÁTERIA TERROSA E PARASITA.NAO PODENDO APRESENTAR UMIDADE,FERMENTAÇÃO OU RANÇO.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500GR, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO)DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL,PESO,FORNECEDOR,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS)MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.										
51	10,00	KT	TRISANTI	KIT C/10UNDS DE 200ML	R$ 23,00	R$ 230,00	R$ 32,33	R$ 323,30	28,86	R$ 9,33
Descrição: LEITE DE COCO - KIT COM 10 UNIDADES DE 200ML										
54	600,00	LT	ITALAC	SEM LACTOSE LT	R$ 5,40	R$ 3.240,00	R$ 7,85	R$ 4.710,00	31,21	R$ 2,45
Descrição: LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE EMBALAGEM 1L										
58	4.200,00	PC	DON SAPORE	PARAFURO C/OVOS 500GR	R$ 4,00	R$ 16.800,00	R$ 4,69	R$ 19.698,00	14,71	R$ 0,69
Descrição: MACARRAO PARAFUSO C/ OVOS PC. 500 GRS 1ª QUALIDADE ,COR AMARELA,COM OVOS,COM ASPECTO,COR,CHEIRO TEXTURA E SABORES PROPRIOS,E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,ISENTA DE CORANTE ARTIFICIAIS,SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO PROCEDENCIA E VALIDADE-PCT.COM 500GR. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
62	120,00	UN	MINAS MAIS	200GR	R$ 3,30	R$ 396,00	R$ 5,08	R$ 609,60	35,04	R$ 1,78
Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM DE 200 GRS, PESO DRENADO, 1ª QUALIDADE. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
Subtotal Adjudicado						R$ 89.989,10	Subtotal Orçado:	R$ 118.418,54	24,0075 %	R$ 28.429,44
Fornecedor : DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA - 33.174.960/0001-27										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo Adjudicado**	**Unitário**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
52	10.420,00	UN	Horizonte	Horizonte	R$ 13,50	R$ 140.670,00	R$ 19,20	R$ 200.064,00	29,69	R$ 5,70
Subtotal Adjudicado						R$ 140.670,00	Subtotal Orçado:	R$ 200.064,00	29,6875 %	R$ 59.394,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo Adjudicado**	**Unitário**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Leite em pó integral, sem açúcar, embalagem de 400 grs.										
Subtotal Adjudicado						R$ 140.670,00	Subtotal Orçado:	R$ 200.064,00	29,6875 %	R$ 59.394,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 992.613,70				R$ 1.282.006,13		22,5734 %			289.392,43	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 05 de Março de 2024

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:CD21BBD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.1781/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 178
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 089/2023 referente à *A aquisição de equipamentos/eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades dos CEMEIS – Maria Olívia, Dona Candinha e Dona Lola Marques, nas quantidades e nas especificações contidas no Termo Referência.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 04.557.755/0001-42										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	3,00	UN	ALTOMAX	AM-832	R$ 265,00	R$ 795,00	R$ 1.109,75	R$ 3.329,25	76,1207 %	R$ 844,75
Descrição: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM MICROFONE, BLUETOOTH, USB										
6	3,00	UN	NEWMAQ	10KG	R$ 590,00	R$ 1.770,00	R$ 657,66	R$ 1.972,98	10,2879 %	R$ 67,66
Descrição: LAVADORA DE ROUPAS TIPO TANQUINHO - DIMENSÕES DO PRODUTO: 56,5D X 49,3W X 98,3HCENTÍMETRO, CAPACIDADE: 10KG - COLORMAQ OU SIMILAR.										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**51,6241 %**	**R$ 2.737,23**
R$ 2.565,00								**R$ 5.302,23**		
Fornecedor : REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - 45.769.285/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	2,00	UN	Mister	211330	R$ 389,90	R$ 779,80	R$ 671,66	R$ 1.343,32	41,9497 %	R$ 281,76
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 30 X 30 2 BOCAS ALTA PRESSÃO.										
4	1,00	UN	AGRATTO	AMIC 32L 1400W	R$ 782,90	R$ 782,90	R$ 899,16	R$ 899,16	12,9298 %	R$ 116,26
Descrição: FORNO - TIPO: MICRO-ONDAS; CAPACIDADE 32 LITROS; POTENCIA: MÍNIMA 900 WATTS; TEMPERATURA: NÃO APLICÁVEL; TENSÃO: 110/220 VOLTS; COMPLEMENTO ESPECIFICAÇÃO: FORNOMICRO-ONDAS NA COR BRANCA; PUXADOR; DISPLAY DIGITAL; TIMER; LUZ INTERNA; PRATO GIRATÓRIO.										

7	1,00	UN	VITALEX	LQI-08	R$ 809,90	R$ 809,90	R$ 1.082,91	R$ 1.082,91	25,2107 %	R$ 273,01
Descrição: LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL; CAPACIDADE PARA 08 LITROS; COPO COM ALÇAS E LÂMINA DE AÇO INOX; COPO SEM SOLDA; VOLTAGEM: BIVOLT; ROTAÇÃO 3500 RPM; POTÊNCIA 0,5CV/368W.										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**28,6519 %**	**R$ 952,79**
R$ 2.372,60								**R$ 3.325,39**		
Fornecedor : BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 45.329.312/0001-81										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	3,00	UN	MR+FOG%C3%95ES	400330+%2B+010023	R$ 1.200,70	R$ 3.602,10	R$ 2.002,66	R$ 6.007,98	40,0447 %	R$ 801,96
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - DIMENSÕES DO FOGÃO: ALTURA(CM) 80 - LARGURA (CM): 74 - COMPRIMENTO (CM): 83 - DIMENSÕES DO FORNO: ALTURA (CM): 47,2 - LARGURA (CM): 58 - COMPRIMENTO (CM): 36.										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**40,0447 %**	**R$ 2.405,88**
R$ 3.602,10								**R$6.007,98**		
Fornecedor : AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840 - 28.677.530/0001-98										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
5	2,00	UN	HP	Ink Tank 416	R$ 1.069,00	R$ 2.138,00	R$ 1.576,95	R$ 3.153,90	32,2109 %	R$ 507,95
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA - EPSON OU SIMILAR										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**32,2109 %**	**R$ 1.015,90**
R$ 2.138,00								**R$ 3.153,90**		
Fornecedor : LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA - 47.208.666/0001-01										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
8	3,00	UN	propria	4500 lumens	R$ 536,00	R$ 1.608,00	R$ 539,71	R$ 1.619,13	0,6874 %	R$ 3,71
Descrição: MINI PROJETOR FULL HD LED PORTÁTIL 4500 LUMENS. PROJETORES DE VÍDEO COM ALTO-FALANTE EMBUTIDO, CONTROLE REMOTO VGA USB AV TF, CARTÃO ÁUDIO HOME THEATER CINEMA MEDIA VIDEO PLAYER.										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**0,6874 %**	**R$ 11,13**
R$ 1.608,00								**R$1.619,13**		
Fornecedor : VICTOR HUGO TORQUATO - 08.621.706/0001-82										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
9	3,00	UN	TOMATE	MPR 2100	R$ 529,00	R$ 1.587,00	R$ 694,39	R$ 2.083,17	23,8180 %	R$ 165,39
Descrição: TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ BETEC 100 POL - RETRÁTIL - TELÃO										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**23,8180 %**	**R$ 496,17**
R$ 1.587,00								**R$ 2.083,17**		
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado								**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 13.872,70								R$ 21.491,80	35,4511 %	7.619,10

Tupaciguara - Minas Gerais, 06 de Março de 2024

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:5ACB05BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.178/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 178
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *A aquisição de equipamentos/eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades dos CEMEIS – Maria Olívia, Dona Candinha e Dona Lola Marques, nas quantidades e nas especificações contidas no Termo Referência.*

Fornecedor : PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 04.557.755/0001-42										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	3,00	UN	ALTOMAX	AM-832	R$ 265,00	R$ 795,00	R$ 1.109,75	R$ 3.329,25	76,12	R$ 844,75
Descrição: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM MICROFONE, BLUETOOTH, USB										
6	3,00	UN	NEWMAQ	10KG	R$ 590,00	R$ 1.770,00	R$ 657,66	R$ 1.972,98	10,29	R$ 67,66
Descrição: LAVADORA DE ROUPAS TIPO TANQUINHO - DIMENSÕES DO PRODUTO: 56,5D X 49,3W X 98,3HCENTÍMETRO, CAPACIDADE: 10KG - COLORMAQ OU SIMILAR.										
Subtotal Adjudicado						R$ 2.565,00	Subtotal Orçado:	R$ 5.302,23	51,6241 %	R$ 2.737,23
Fornecedor : REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - 45.769.285/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	2,00	UN	Mister	211330	R$ 389,90	R$ 779,80	R$ 671,66	R$ 1.343,32	41,95	R$ 281,76
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 30 X 30 2 BOCAS ALTA PRESSÃO.										
4	1,00	UN	AGRATTO	AMIC 32L 1400W	R$ 782,90	R$ 782,90	R$ 899,16	R$ 899,16	12,93	R$ 116,26
Descrição: FORNO - TIPO: MICRO-ONDAS; CAPACIDADE 32 LITROS; POTENCIA: MÍNIMA 900 WATTS; TEMPERATURA: NÃO APLICÁVEL; TENSÃO: 110/220 VOLTS; COMPLEMENTO ESPECIFICAÇÃO: FORNOMICRO-ONDAS NA COR BRANCA; PUXADOR; DISPLAY DIGITAL; TIMER; LUZ INTERNA; PRATO GIRATÓRIO.										
7	1,00	UN	VITALEX	LQI-08	R$ 809,90	R$ 809,90	R$ 1.082,91	R$ 1.082,91	25,21	R$ 273,01
Descrição: LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL; CAPACIDADE PARA 08 LITROS; COPO COM ALÇAS E LÂMINA DE AÇO INOX; COPO SEM SOLDA; VOLTAGEM: BIVOLT; ROTAÇÃO 3500 RPM; POTÊNCIA 0,5CV/368W.										
Subtotal Adjudicado						R$ 2.372,60	Subtotal Orçado:	R$ 3.325,39	28,6519 %	R$ 952,79

Fornecedor : BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 45.329.312/0001-81										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	3,00	UN	MR+FOG%C3%95ES	400330+%2B+010023	R$ 1.200,70	R$ 3.602,10	R$ 2.002,66	R$ 6.007,98	40,04	R$ 801,96
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - DIMENSÕES DO FOGÃO: ALTURA(CM) 80 - LARGURA (CM): 74 - COMPRIMENTO (CM): 83 - DIMENSÕES DO FORNO: ALTURA (CM): 47,2 - LARGURA (CM): 58 - COMPRIMENTO (CM): 36.										
Subtotal Adjudicado						R$ 3.602,10	Subtotal Orçado:	R$ 6.007,98	40,0447 %	R$ 2.405,88

Fornecedor : AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840 - 28.677.530/0001-98										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**

5	2,00	UN	HP	Ink Tank 416	R$ 1.069,00	R$ 2.138,00	R$ 1.576,95	R$ 3.153,90	32,21	R$ 507,95
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA - EPSON OU SIMILAR										
Subtotal Adjudicado						R$ 2.138,00	Subtotal Orçado:	R$ 3.153,90	32,2109 %	R$ 1.015,90
Fornecedor : LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA - 47.208.666/0001-01										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
8	3,00	UN	propria	4500 lumens	R$ 536,00	R$ 1.608,00	R$ 539,71	R$ 1.619,13	0,69	R$ 3,71
Descrição: MINI PROJETOR FULL HD LED PORTÁTIL 4500 LUMENS. PROJETORES DE VÍDEO COM ALTO-FALANTE EMBUTIDO, CONTROLE REMOTO VGA USB AV TF, CARTÃO ÁUDIO HOME THEATER CINEMA MEDIA VIDEO PLAYER.										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.608,00	Subtotal Orçado:	R$1.619,13	0,6874 %	R$ 11,13
Fornecedor : VICTOR HUGO TORQUATO - 08.621.706/0001-82										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
9	3,00	UN	TOMATE	MPR 2100	R$ 529,00	R$ 1.587,00	R$ 694,39	R$ 2.083,17	23,82	R$ 165,39
Descrição: TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ BETEC 100 POL - RETRÁTIL - TELÃO										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.587,00	Subtotal Orçado:	R$ 2.083,17	23,8180 %	R$ 496,17
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 13.872,70				R$ 21.491,80			35,4511 %		7.619,10	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 06 de Março de 2024

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:E046ED10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2024/00009 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2024/00009
ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
QQP1F18	05/03/2024	18/12/2023	DA-73/2024	7495055	AG
HNM5962	05/03/2024	18/01/2024	DA-107/2024	7496310	AG
GMJ1048	05/03/2024	23/01/2024	DA-89/2024	7492478	AG
HOF6138	05/03/2024	09/02/2024	DA-82/2024	7496524	AG
QQS7E47	05/03/2024	10/01/2024	DA-110/2024	7496254	AG
SHC1D40	05/03/2024	12/12/2023	DA-56/2024	7494753	AG
SHC1D40	05/03/2024	19/12/2023	DA-55/2024	7492892	AG

PATROCINIO, 06 de Março de 2024

CÉLIO HENRIQUE DA SILVA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:702097F2

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2024/00010 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2024/00010
NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
RMX3H86	05/03/2024	21/11/2023	DA-88/2024	9995495	E1
NYC1J12	05/03/2024	22/12/2023	DA-76/2024	7495164	AG
JIJ5A32	05/03/2024	22/12/2023	DA-67/2024	7494044	AG
RVX0A16	05/03/2024	13/12/2023	DA-72/2024	7492935	AG
GVH9D34	05/03/2024	07/12/2023	DA-54/2024	7493041	AG
HCW9302	05/03/2024	26/12/2023	DA-100/2024	7494911	AG
QXX1E92	05/03/2024	13/12/2023	DA-101/2024	2063757	AG
HNM5962	05/03/2024	02/01/2024	DA-108/2024	7495192	AG
GZQ4594	05/03/2024	21/12/2023	DA-68/2024	7494414	AG
HOC1G83	05/03/2024	12/12/2023	DA-61/2024	7492872	AG
QQQ0B12	05/03/2024	05/01/2024	DA-104/2024	7494089	AG
DRK5738	05/03/2024	20/12/2023	DA-50/2024	7494881	AG
SHX1089	05/03/2024	12/12/2023	DA-57/2024	2063027	AG

JEF5072	05/03/2024	10/01/2024	DA-60/2024	7495613	AG
GYR7G63	05/03/2024	19/12/2023	DA-74/2024	6593995	AG
JIY2143	05/03/2024	21/12/2023	DA-103/2024	7493885	AG
HIK3182	05/03/2024	17/01/2024	DA-115/2024	7495691	AG
HIK3182	05/03/2024	17/01/2024	DA-116/2024	7495690	AG
PZT1599	05/03/2024	19/12/2023	DA-70/2024	7494822	AG
RNP7B79	05/03/2024	20/12/2023	DA-66/2024	7494843	AG
HLI0039	05/03/2024	22/12/2023	DA-93/2024	7494048	AG
RUD7J54	05/03/2024	02/01/2024	DA-106/2024	7495195	AG
RNO6A32	05/03/2024	24/01/2024	DA-109/2024	7496392	AG
JIY2143	05/03/2024	26/12/2023	DA-102/2024	7495099	AG
GWH3656	05/03/2024	25/01/2024	DA-64/2024	7496410	AG
PUD9499	05/03/2024	27/12/2023	DA-48/2024	7495263	AG
HLI0671	05/03/2024	26/12/2023	DA-84/2024	7495259	AG
GGX7096	05/03/2024	30/01/2024	DA-49/2024	7496440	AG
EUN7311	05/03/2024	29/12/2023	DA-97/2024	7494926	AG
SHL9D33	05/03/2024	07/01/2024	DA-117/2024	2056382	AG
SHL9D33	05/03/2024	07/01/2024	DA-99/2024	2056381	AG
QNO1105	05/03/2024	08/12/2023	DA-53/2024	7494276	AG
OWT3963	05/03/2024	09/01/2024	DA-47/2024	7495859	AG
GZQ4594	05/03/2024	19/01/2024	DA-69/2024	7496366	AG
DBG6997	05/03/2024	22/12/2023	DA-59/2024	7494328	AG
HJW3A63	05/03/2024	04/01/2024	DA-51/2024	7495132	AG
JFX5469	05/03/2024	08/01/2024	DA-63/2024	7495599	AG
PEA1B23	05/03/2024	15/01/2024	DA-58/2024	7496754	AG
LVI0235	05/03/2024	19/12/2023	DA-87/2024	7492951	AG
OQC5066	05/03/2024	14/02/2024	DA-105/2024	7497447	AG
HJW3A63	05/03/2024	18/01/2024	DA-52/2024	7495924	AG
HKZ4455	05/03/2024	22/12/2023	DA-86/2024	7495170	AG
OMR9337	05/03/2024	13/12/2023	DA-85/2024	2063062	AG
PVG2A79	05/03/2024	19/01/2024	DA-83/2024	7496653	AG
IAV5343	05/03/2024	23/01/2024	DA-90/2024	7497172	AG
PVP9077	05/03/2024	28/12/2023	DA-79/2024	7495277	AG
PVU4687	05/03/2024	30/12/2023	DA-80/2024	2061712	AG
HOF6035	05/03/2024	27/12/2023	DA-81/2024	7495108	AG
HLI1051	05/03/2024	30/01/2024	DA-91/2024	7496002	AG
RUM2H95	05/03/2024	12/01/2024	DA-98/2024	9995935	E1
PVG2A79	05/03/2024	16/02/2024	DA-114/2024	7497042	AG
HAN4365	05/03/2024	23/01/2024	DA-111/2024	7496673	AG
SHQ1A05	05/03/2024	31/01/2024	DA-92/2024	7496883	AG
HCF3450	05/03/2024	10/12/2023	DA-65/2024	2060698	AG
RGC7A20	05/03/2024	20/12/2023	DA-78/2024	7494879	AG
HGP1830	05/03/2024	04/01/2024	DA-71/2024	7495137	AG
FBL0420	05/03/2024	08/01/2024	DA-113/2024	7494095	AG
RTI3A80	05/03/2024	11/01/2024	DA-62/2024	3051830	AG
DFQ6040	05/03/2024	09/01/2024	DA-75/2024	2062867	AG
FTS5D60	05/03/2024	26/01/2024	DA-77/2024	7496961	AG
GWQ5960	05/03/2024	26/01/2024	DA-95/2024	7496416	AG
GYB3930	05/03/2024	02/02/2024	DA-94/2024	7496709	AG
PVU1570	05/03/2024	06/02/2024	DA-118/2024	7496483	AG
GWQ5960	05/03/2024	06/02/2024	DA-96/2024	7497000	AG
FBL0420	05/03/2024	07/02/2024	DA-112/2024	7496499	AG

PATROCINIO, 06 de Março de 2024

CÉLIO HENRIQUE DA SILVA
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:308FF0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 289/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 86 EDITAL Nº: 197/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 289/2023
Modalidade: Pregão - PERP 86
Edital nº: 197/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS, MATERIAIS DE CAMA/MESA/BANHO E COPA/COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Fornecedor: 017988 - 51 100 785 ELISA MARIA DE SOUZA DUARTE						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
27	BATERIA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL, LITHIUM REF.: CR2032, TENSAO: 3 VOLTS, AMPERAGEM: 220 MAH	UN	LITHIUM	500	0,8800	440,00
29	BATERIA TIPO NAORECARREGAVEL ALCALINA TENSAO 9 VOLTS AMPERAGEM 35AH	UN	ALFACELL	2000	5,2600	10.520,00
30	BICO PARA MAMADEIRA/CHUCA - MATERIA-PRIMA: SILICONE EXTRAMENTE DURAVEL	UN	TETAŠ	50	2,1600	108,00
Valor dos itens R$ 11.068,00						

Fornecedor: 017748 - 52.222.972 GILVANE SALVADOR						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
219	SABAO EM PO 1 KG	UN	SURF	1000	12,0000	12.000,00
Valor dos itens R$ 12.000,00						

Fornecedor: 017999 - ALFABRINK COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
47	CAMA EMPILHAVEL INFANTIL	UN	PRA“PRIA	1125	129,9000	146.137,50
48	CAMA EMPILHAVEL INFANTIL. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA	UN	PRA“PRIA	375	129,9000	48.712,50
Valor dos itens R$ 194.850,00						

Fornecedor: 012151 - ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
19	AVENTAL DOMESTICO	UN	PATOS	1500	8,4500	12.675,00
53	CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM 750 ML	UN	TRIEX	9800	3,4500	33.810,00
54	CERA LIQUIDA VERDE EMBALAGEM 750ML	UN	TRIEX	500	3,4500	1.725,00
55	CERA LIQUIDA VERMELHA EMBALAGEM 750 ML	UN	TRIEX	1000	3,4500	3.450,00
58	COADOR - MATERIA-PRIMA: FLANELA DE ALGODAO, NUMERO/TAMANHO: 15 CM DIAMETRO, ARO: COM ARO EM METAL, CABO: CABO MADEIRA	UN	PATOS	1500	3,1000	4.650,00
92	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTIS 1 KG	KG	MULTQUIMIC	400	15,7000	6.280,00
99	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 5 L. EXCLUSIVO PARA ME.	GL	CICLO	1250	14,9500	18.687,50
104	DISPENSER PARA COPOS DE AGUA DE 150 A 200 ML COM ALAVANCA	UN	NOBRE	150	40,5000	6.075,00
124	FLANELA PARA LIMPEZA - DIMENSOES: 38CM LARGURA X 58CM COMPRIMENTO	UN	PATOS	6200	1,5500	9.610,00
126	FORMA DE BOLO REDONDA COM FURO 24 CM DE DIAMETRO SEM TAMPA	UN	ALOESTE	150	19,7900	2.968,50
128	FRASCO COM VALVULA PUMP 500 ML	UN	NOBRE	200	4,5400	908,00
129	FRASCO PULVERIZADOR / BORRIFADOR DE AGUA COM VALVULA EM SPRAY	UN	NOBRE	300	4,7000	1.410,00
157	LIXEIRA DISPENSADOR DE COPO DESCARTAVEL DUPLA	UN	NOBRE	100	38,4000	3.840,00
166	MAMADEIRA - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO ATOXICO, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 240 ML	UN	FIONA	250	8,1900	2.047,50
200	PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL, ALCALINA, TAMANHO: AA (PEQUENA), TENSAO: 1,5 VOLTS, CAPACIDADE: NAO SE APLICA, VIDA UTIL: NAO SE APLICA	UN	ELGIN	2000	1,8300	3.660,00
201	PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL, TAMANHO: PILHA ALCALINA TAMANHO AAA (PALITO), TENSAO: 1,5 VOLT, CAPACIDADE: NAO SE APLICA, VIDA UTIL: NAO SE APLICA	UN	ELGIN	2000	1,4500	2.900,00
204	PORTA FILTRO DE PAPEL. SUPORTE DE COADOR DE CAFE. ACOMPANHA ADAPTADOR	UN	SBRISSA	50	5,2000	260,00
205	PORTA PAPEL-TOALHA - TIPO: DE PAREDE, APRESENTACAO DO PAPEL: COM FOLHA DUPLA TIPO TOALHA, MATERIA-PRIMA: ACO INOX	UN	ABRICO	200	15,0000	3.000,00
216	RODO - BASE: MADEIRA 02 BORRACHAS DE E.V.A, DIMENSAO BASE: 60 CM, CABO: MADEIRA DE NO MINIMO 1,2 M.	UN	POLARES	3600	5,9900	21.564,00
217	RODO - BASE: MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS, DIMENSAO BASE: COM A BASE MEDINDO 40 CM, CABO: MADEIRA, DE NO MINIMO 1,2 M.	UN	POLARES	2100	4,9300	10.353,00
252	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PIACAVA, BASE: NUMERO 05, CABO: COM CABO DE MADEIRA	UN	POLARES	2500	11,4900	28.725,00
256	VASSOURINHA PARA SANITARIOS - CERDAS: NYLON, CABO: PLASTIC0	UN	POLARES	1000	2,7200	2.720,00
257	VELA PARA FILTRO - CARTUCHO: COM VAZAO DE 18 LITROS POR HORA, PARA FILTRO BARRO, MICRAGEM: DE 2.2, MATERIA-PRIMA: CERAMICA MICROPOROSA	UN	SANTO ANDR	1000	4,8000	4.800,00
Valor dos itens R$ 186.118,50						

Fornecedor: 015296 - BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
37	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 42	UN	CARTOM	120	40,4900	4.858,80
38	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 43	UN	CARTOM	100	40,4900	4.049,00
39	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 44/45	UN	CARTOM	100	40,4900	4.049,00
46	CALDEIRAO ATE 20 LITROS - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO, CAPACIDADE: 20 LITROS, ALCAS: COM ALCAS EM MADEIRA	UN	ARCO IRIS	50	142,9900	7.149,50
56	CESTO EXPOSITOR EMPILHAVEL	UN	CAIXAPLAST	250	19,8900	4.972,50
62	COBERTOR SOLTEIRO	UN	GUARATINGU	500	41,9900	20.995,00
105	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO PLASTICO 800ML .	UN	EXACCTA	800	20,8900	16.712,00
149	LENCOL COM FRONHA	UN	DIANELLI	400	41,0900	16.436,00
150	LENÇOL PARA BERÇO, EM MALHA - MATÉRIA PRIMA : 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, MEDIDAS: 1 X 1,70 CM, TIPO: COM ELÁSTICO , NA COR AZUL CELESTE.	UN	DIANELLI	1500	40,0200	60.030,00
174	PANELA - MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, TAMPA: COM TAMPA, COM ALÇA, ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 3MM, CAPACIDADE: 1,7 LITROS	UN	ARCO IRIS	50	39,8900	1.994,50
175	PANELA - MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, TAMPA: COM TAMPA, COM ALÇA, ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 3MM, CAPACIDADE: 2,1 LITROS	UN	ARCO IRIS	50	40,1900	2.009,50
176	PANELA - MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, TAMPA: COM TAMPA, COM ALÇA, ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 3MM, CAPACIDADE: 2,6 LITROS	UN	ARCO IRIS	50	45,2400	2.262,00
177	PANELA ACIMA DE 20 LITROS, COZINHA INDUSTRIAL - TIPO: COMUM, MATERIA-PRIMA: ALUMINIO BATIDO, CAPACIDADE: 22 LITROS	UN	ARCO IRIS	50	229,1100	11.455,50
179	PANELA ATE 20 LITROS - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO BATIDO, REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, TAMPA: COM TAMPA E ASAS, CAPACIDADE: 17 LITROS	UN	ARCO IRIS	50	185,4900	9.274,50
209	PRATO FUNDO	UN	NADIR	4000	4,9500	19.800,00
240	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	UN	EXACCTA	200	24,0500	4.810,00
Valor dos itens R$ 190.857,80						

Fornecedor: 017996 - BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
258	XAMPU PARA CABELOS 5 LITROS - IDENTIFICACAO: NORMAL	UN	PROPRIA	1000	32,0000	32.000,00
259	XAMPU PARA CABELOS, IDENTIFICAÇÃO: DE USO INFANTIL , FRAGRANCIA: SUAVE	UN	PROPRIA	120	7,9000	948,00
Valor dos itens R$ 32.948,00						

Fornecedor: 015832 - BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
113	ESCOVA PARA ROUPA - MATERIA-PRIMA: MADEIRA COM CERDAS DE NYLON	UN	GAUCHA	1500	2,0000	3.000,00
Valor dos itens R$ 3.000,00						

Fornecedor: 017746 - COMERCIAL 3M LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
41	CAIXA ORGANIZADORA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO, 8,6 LITROS, RETANGULAR, COMPARTIMENTO: COM 01 COMPARTIMENTO, ALCAS: SEM ALCAS, TAMPA DE PLASTICO, DIMENSOES: 40CM COMPRIMENTO X 27CM LARGURA X 13,3CM ALTURA, COR: TRANSLUCIDA	UN	RISHIOTO	200	18,0000	3.600,00
45	CAIXA PLASTICA COM TAMPA EM POLIETILENO CAPACIDADE DE 45 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS 65CM COMPRIMENTO X 44CM DE LARGURA X 22CM DE ALTURA. PREFERENCIA COR BRANCA	UN	PLASNEW	40	68,0000	2.720,00
51	CANECA EM ALUMINIO POLIDO CAPACIDADE DE 10 LITROS SEM TAMPA COM CABO DE MADEIRA	UN	SAO JORGE	10	67,0000	670,00
75	CONDICIONADOR DE CABELOS INFANTIL, EMBALAGEM COM 400 ML, TIPO: INFANTIL PARA USO DIARIO, FRAGRANCIA: DIVERSAS.	UN	NATIVA	60	9,8000	588,00
76	CONDICIONADOR DE CABELOS, EMBALAGEM: 05 LITROS, TIPO DE CABELO: TODOS OS TIPOS DE CABELOS, USO DIARIO, FRAGRANCIA: DIVERSAS	UN	NATIVA	1300	37,0000	48.100,00
89	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO DE BORRACHA. CABO LONGO 60CM.	UN	R.BEM	180	5,4600	982,80
160	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: GRANDE, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL	CX	MEDIX	700	14,0000	9.800,00
161	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: MEDIO, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL	CX	MEDIX	1800	14,0000	25.200,00
162	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: PEQUENO, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL....	CX	MEDIX	1200	14,0000	16.800,00
184	PANELA DE PRESSAO MATERIAPRIMA ALUMINIO POLIDO CAPACIDADE 20 LITROS PESO 57 KG.	UN	SAO JORGE	100	448,0000	44.800,00
191	PAPELEIRA PARA PAPEL HIGIENICO - MATERIA-PRIMA: ACO, PINTADA COM TINTA EPOXI ANTICORROSAO, TIPO: FORMATO REDONDO, COM TRAVA E ENCAIXE PARA PAREDE, FINALIDADE: PARA PAPEL ROLAO DE PELO MENOS 120CM DE DIAMETRO X 800 METROS	UN	JSN	200	48,4000	9.680,00
215	RODO - BASE: ESPUMA ABSORVENTE, UTILIZACAO: PIA.	UN	R.BEM	200	2,5000	500,00
241	TABUA PARA CORTE - APLICACAO: CARNE, MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, DIMENSOES: 1,5CM ESPESSURA X 30CM LARGURA X 50CM COMPRIMENTO	UN	ALVES	120	67,0000	8.040,00
255	VASSOURAO PARA GARI - CERDAS: PIACAVA 05 FIADAS, 60 MM LARGURA X 400 MM COMPRIMENTO, CABO: MADEIRA MEDINDO 160 CM COMPRIMENTO	UN	R.BEM	3000	23,5000	70.500,00
Valor dos itens R$ 241.980,80						

Fornecedor: 017998 - COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
52	CANECA PLASTICO 250 ML	UN	ERCAPLAST	6000	1,1900	7.140,00
77	CONJUNTO DE XICARAS COM PIRES	CJ	TERRAMARES	80	6,0000	480,00
Valor dos itens R$ 7.620,00						

Fornecedor: 015993 - COMERCIAL UBERLANDIA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
28	BATERIA TIPO NAO RECARREGAVEL LITHIUM REF LR 041 TENSAO 15V	UN	ELGIN	150	0,5800	87,00
59	COADOR - MATERIA-PRIMA: PAPEL NA COR BRANCA, NUMERO/TAMANHO: 103.EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.	UN	BRIGITTA	600	3,7600	2.256,00
98	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 5 L	GL	SPA	3750	15,9000	59.625,00
115	ESPANADOR - MATERIA PRIMA: PENAS, TAMANHO DO CABO: 50CM	UN	SHANGRILA	100	25,6000	2.560,00
120	FACA DE MESA DESCARTAVEL REFORCADA	PC	RIO FESTA	200	3,5500	710,00
133	GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL REFORCADO	PC	RIO FESTA	200	2,9000	580,00
170	NAFTALINA SOLIDA 50 G	PC	SANILAR	100	2,4800	248,00
172	PALITO - TIPO: DE DENTE, MATERIA-PRIMA: MADEIRA	CX	GINA	500	0,7000	350,00
174	PANELA - MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, TAMPA: COM TAMPA, COM ALÇA, ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 3MM, CAPACIDADE: 1,7 LITROS	UN	LUTHE	50	39,8900	1.994,50
180	PANELA DE 4 LITROS. MATERIA PRIMA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO COM TAMPA COM ALCA. ESPESSURA DO ALUMINIO 3MM. CAPACIDADE DE 4 LITROS.	UN	LUTHE	100	63,9900	6.399,00
181	PANELA DE 7 LITROS. MATERIA PRIMA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO COM TAMPA COM ALCA. ESPESSURA DO ALUMINIO DE 3MM. CAPACIDADE DE 7 LITROS.	UN	LUTHE	100	80,4600	8.046,00
182	PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO BATIDO 9 LITROS	UN	LUTHE	200	105,9000	21.180,00
193	PAZINHA PARA LIXO	UN	ARQPLAST	1400	2,7700	3.878,00
195	PEDRA SANITARIA COM SUPORTE PLASTICO 25 G	UN	AZULIM	300	1,4700	441,00
197	PENEIRA USO DOMESTICO MATERIAPRIMA ACO INOX DIAMETRO 10CM	UN	YAZI	100	5,8600	586,00
207	PRATO DESCARTAVEL GRANDE PARA REFEICAO	PC	COPO PLAST	500	2,3200	1.160,00
208	PRATO DESCARTAVEL PEQUENO PARA SOBREMESA	PC	COPO PLAST	500	1,3100	655,00
210	PRATO. AVULSO. MATERIA PRIMA ACO INOXIDAVEL. TIPO FUNDO. FORMATO CIRCULAR.	UN	YAZI	2000	8,8900	17.780,00
211	PRENDEDOR DE ROUPA - MATERIA PRIMA: MADEIRA, TAMANHO: GRANDE	DZ	PRENDE MAI	750	1,6200	1.215,00
222	SABONETE - APRESENTACAO: TABLETE DE 90 G, COMPOSICAO: SABAO A BASE DE SODIO, GLICERINADO, TIPO: SUAVE.	UN	MARLUCE	12200	0,8800	10.736,00
244	TOALHA DE MESA PLASTICA TERMICA, BOBINA 1,40CM X 30 METROS, ESTAMPAS SORTIDAS	UN	PLAST VINI	190	311,0000	59.090,00
253	VASSOURA PARA JARDIM MATERIA PRIMA POLIPROPILENO COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO 120 CM	UN	MAX	600	12,8000	7.680,00
Valor dos itens R$ 207.256,50						

Fornecedor: 012400 - DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
169	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COM 50 UNIDADES	CX	MEDIX	3000	4,9500	14.850,00
Valor dos itens R$ 14.850,00						

Fornecedor: 017986 - EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
81	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 200 ML MATERIAL POLIESTIRENO	PC	TOTAL PLAS	13500	3,9900	53.865,00
82	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 200 ML MATERIAL POLIESTIRENO. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME / MEI/ EPP	PC	TOTAL PLAS	4500	3,9700	17.865,00
83	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 200 ML MATERIAL POLIPROPILENO	PC	TOTAL PLAS	15000	3,9700	59.550,00
96	DETERGENTE LIQUIDO NETRO 2L. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA	UN	LIMPOL	1250	10,0000	12.500,00
97	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 2 L	UN	LIMPOL	3750	10,0000	37.500,00
224	SABONETE LIQUIDO 5 L	UN	ROMA	4500	12,5900	56.655,00
232	SACO PLASTICO PARA LIXO PRETO CAPACIDADE 200 LITROS	PC	ECO PLAST	1125	60,9900	68.613,75
233	SACO PLASTICO PARA LIXO PRETO CAPACIDADE 40 LITROS	PC	ECO PLAST	4350	11,9900	52.156,50
234	SACO PLASTICO PRETO PARA LIXO CAPACIDADE 200 LITROS. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA.	PC	ECO PLAST	375	60,9900	22.871,25
235	SACO PLASTICO PRETO PARA LIXO CAPACIDADE 40 LITROS. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA.	PC	ECO PLAST	1450	11,9900	17.385,50
Valor dos itens R$ 398.962,00						

Fornecedor: 017995 - EDGARD FURTADO FIGUEIREDO						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
130	FRONHA - MATERIA-PRIMA: 100% ALGODAO, MEDIDAS: 50 X 70CM, COR: AZUL	UN	PRA3PRIA	4000	9,7900	39.160,00
148	LENCOL - MATERIA-PRIMA: 100% ALGODAO, GRAMATURA 337G/M2, 150 FIOS, MEDIDAS: 90CM X 190CM, TIPO: COM ELASTICO, NA COR AZUL CELESTE.	UN	PRA3PRIA	700	32,1900	22.533,00
Valor dos itens R$ 61.693,00						

Fornecedor: 015746 - FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
107	ESCORREDOR DE MACARRAO DOMESTICO. MATERIAL ALUMINIO. DIAMETRO 24CM.	UN	YANGZI	100	34,0000	3.400,00
Valor dos itens R$ 3.400,00						

Fornecedor: 000778 - GERA SUPERMERCADO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ABSORVENTE HIGIENICO - EMBALAGEM 08 UNIDADES	UN	SYM	550	2,2000	1.210,00
12	ALCOOL LIQUIDO PARA LIMPEZA 46° 1 L	UN	SOL	9000	4,8000	43.200,00
13	ALCOOL LIQUIDO PARA LIMPEZA 46° 1 L. EXCLUSIVO PARA ME	UN	SOL	3000	4,7900	14.370,00
16	APARELHO DE BARBEAR - TIPO: DESCARTAVEL, APRESENTACAO: COM DUAS LAMINAS PARALELAS EM ACO INOX	UN	BIC	3000	0,9000	2.700,00
17	ASSADEIRA RETANGULAR MEDIA	UN	ARARI	250	28,5000	7.125,00
20	BACIA PLASTICO GRANDE	UN	PLASNEW	220	14,9000	3.278,00
21	BACIA PLASTICO MEDIA	UN	SANTANA	220	5,8000	1.276,00
22	BACIA PLASTICO PEQUENA	UN	SANTANA	220	3,4500	759,00
23	BALDE PLASTICO - 08 LITROS	UN	ARQPLAST	2300	4,2000	9.660,00
24	BALDE PLASTICO - 20 LITROS	UN	ARQPLAST	1700	9,9000	16.830,00
25	BANDEJA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO ABS, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSOES: 47CM COMPRIMENTO X 32CM LARGURA X 2,5CM ALTURA	UN	JAGUAR	200	13,9000	2.780,00
31	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 34/35	UN	PEGA FORTE	180	40,1000	7.218,00
32	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 36	UN	PEGA FORTE	250	40,1000	10.025,00
33	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 37/38	UN	PEGA FORTE	500	40,1000	20.050,00
34	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 39	UN	PEGA FORTE	300	40,1000	12.030,00
35	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 40	UN	PEGA FORTE	250	40,1000	10.025,00
36	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 41	UN	PEGA FORTE	200	40,1000	8.020,00
44	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICO INCOLOR 28.2 L	UN	SANREMO	250	42,4900	10.622,50
65	COLHER DE SOBREMESA DESCARTAVEL REFORCADA	PC	BELLO COPO	200	3,0600	612,00
74	COLHER TIPO ESCUMADEIRA PARA MEXER E/OU SERVIR ALIMENTOS ARAMADA EM INOX COM 16CM DE DIAMETRO E CABO COM 35CM DE COMPRIMENTO.	UN	WESTERN	200	9,7000	1.940,00
79	COPO - MATERIA-PRIMA: VIDRO, TIPO: CRISTAL LISO, CAPACIDADE: 300ML	UN	NADIR	1000	4,6000	4.600,00
80	COPO - MATERIA-PRIMA: VIDRO, TIPO: TRANSPARENTE CANELADO, AMERICANO, CAPACIDADE: 200ML	UN	NADIR	1000	0,9800	980,00
86	CREME DENTAL - TIPO: EMBALAGEM C/90 GRAMAS C/FLUOR	UN	CONTENTE	500	1,8400	920,00
93	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTIS 350 ML	FR	START	800	4,7400	3.792,00
94	DESODORANTE ROLL ON - 50 ML	UN	SKALA	300	4,9000	1.470,00
95	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL 360 ML	UN	AR GRADAVE	150	7,8000	1.170,00
106	ESCORREDOR DE ARROZ INDUSTRIAL 11 LITROS.	UN	ARARI	10	83,0000	830,00
108	ESCORREDOR DE PRATOS	UN	NIQUELART	50	57,0000	2.850,00
110	ESCOVA DE DENTE - TIPO: ADULTO, MEDIA, CERDAS: MACIAS, RETAS, COM 27 A 29 TUFOS DE CERDAS, APRESENTACAO: SEM ESTOJO,CABO RETO,ERGONOMICO,DUPLO COMPONENTE	UN	PREDENTE	600	1,3600	816,00
111	ESCOVA DE DENTE - TIPO: INFANTIL, CERDAS: NYLON, APRESENTACAO: SEM ESTOJO	UN	CONDOR	100	1,3600	136,00
117	ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: SINTETICA ABRASIVA, TIPO: DUPLA FACE, FORMATO: RETANGULAR	UN	WISH	27500	0,6400	17.600,00
121	FACA PEIXEIRA	UN	SIMONAGGIO	200	13,8000	2.760,00
123	FIO DENTAL SABOR FLUOR/MENTA OU BICARBONATO DE SODIO APRESENTACAO ROLO COM 100 METROS	UN	HILLO	100	4,9400	494,00
125	FORMA ASSADEIRA - MATERIA-PRIMA: VIDRO, FORMATO RETANGULAR, DIMENSOES: 39,5 X 23,5 X 4,5 CM (COMPR X LARG X ALTURA), REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, FINALIDADE: BOLO	UN	NADIR	100	39,9000	3.990,00
127	FOSFORO - MATERIA-PRIMA: MADEIRA, DIMENSAO: 05 CM	PC	QUELUZ	2500	2,8000	7.000,00
128	FRASCO COM VALVULA PUMP 500 ML	UN	PLASDURAN	200	4,5400	908,00
131	FUNIL MATERIA PRIMA PLASTICO. CAPACIDADE 500 ML FINALIDADE USO DOMESTICO.	UN	PLASUTIL	110	5,5000	605,00
132	GARFO DE MESA DESCARTAVEL REFORCADO	PC	BELLO COPO	300	3,4000	1.020,00
135	GARRAFA	UN	TERMOLAR	200	24,3000	4.860,00
136	GARRAFA TERMICA - MATERIA-PRIMA: CORPO EXTERNO DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE DA AMPOLA: 5000 ML, FECHAMENTO: ROSCA, ALCA: COM ALCA FIXA EM POLIPROPILENO	UN	TERMOLAR	30	28,0000	840,00
137	GARRAFA TERMICA 1.8 L.	UN	TERMOLAR	200	55,0000	11.000,00
138	GUARDANAPO - MATERIA-PRIMA: PAPEL ABSORVENTE EM FOLHA	PC	5 ESTRELAS	10000	1,4200	14.200,00

	SIMPLES, DIMENSOES: 24 X 24 CM.					
139	HASTE FLEXIVEL 75 UNIDADES	CX	COTTON LIN	220	1,7800	391,60
141	JARRA DE VIDRO COM TAMPA	UN	INVICTA	200	25,8800	5.176,00
142	JARRA PLASTICO 4 LITROS	UN	TRITEC	200	14,3000	2.860,00
143	JOGO DE 5 POTES PLASTICOS DE 700 ML	UN	SANTANA	300	11,8000	3.540,00
144	KIT POTE PARA MANTIMENTOS COM 5 PEÇAS: ARROZ: 7 LT, ACUCAR: 5 LT, FEIJAO: 3,5 LT, FARINHA: 2,5 LT, CAFE: 1,7 LT. CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA.	UN	INJETEMP	200	45,0000	9.000,00
145	LA DE ACO - TIPO: BIODEGRADAVEL, FRAGRANCIA: SEM PERFUME, PESO LIQUIDO: EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO MINIMO DE 60 GRAMAS	UN	ASSOLAN	12800	1,4900	19.072,00
146	LAMINA PARA APARELHO DE BARBEAR - TIPO: DESCARTAVEL, PARA APARELHO CONVENCIONAL	UN	WILSON	3000	0,5900	1.770,00
151	LIMPA PEDRAS. DETERGENTE ACIDO 2 L	UN	PEDREX	3000	7,9900	23.970,00
152	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 500 ML	UN	AZULIM	25000	1,9800	49.500,00
153	LIXEIRA BASCULANTE 15 LITROS	UN	SANTANA	300	19,7000	5.910,00
154	LIXEIRA BASCULANTE 30 LITROS	UN	PLASNEW	300	27,2000	8.160,00
155	LIXEIRA COM PEDAL 13 LITROS	UN	PLASDORTA	300	19,0000	5.700,00
156	LIXEIRA COM PEDAL 50 L	UN	PLASUTIL	400	76,0000	30.400,00
159	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: RESIDUO COMUM, MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: 10 LITROS, FORMATO: CILINDRICO, TELADA, COR: NEUTRA, TAMPA: SEM TAMPA,	UN	ARQPLAST	400	4,4500	1.780,00
163	LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, TAMANHO: GRANDE, CANO: MEDIO, TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE	PR	IMBATEX	3300	2,2600	7.458,00
164	LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, TAMANHO: MEDIO, CANO: MEDIO, TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE	PR	IMBATEX	8400	2,2400	18.816,00
165	LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, TAMANHO: PEQUENO, CANO: MEDIO, TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE	PR	IMBATEX	3400	2,2400	7.616,00
167	MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIA-PRIMA: DE PVC, DIAMETRO: 1/2 POLEGADA, PRESSAO TRABALHO: DE 300 PSI	UN	PLASTMAR	300	54,0000	16.200,00
168	MARMITEX. PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. DIMENSOES 17 CM X 06 CM. MATERIA PRIMA ISOPOR. CAPACIDADE 750 ML. FORMATO REDONDA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PC	COPOBRAS	800	29,8900	23.912,00
171	PALHAS DE ACO - APRESENTACAO: PACOTE, NUMERO: 2	UN	RELUZ	4500	1,1900	5.355,00
172	PALITO - TIPO: DE DENTE, MATERIA-PRIMA: MADEIRA	CX	GINA	500	0,7000	350,00
173	PALITO - TIPO: PALITO ESPETO, COM PONTA, DIMENSOES: 25 CM, MATERIA-PRIMA: MADEIRA (BAMBU) PARA CHURRASCO	PC	TALGE	300	2,9000	870,00
183	PANELA DE PRESSAO ATE 10 LITROS MATERIAL ALUMINIO POLIDO CAPACIDADE 10 LITROS VALVULA DE SEGURANCA COM VALVULA DE SEGURANCA	UN	ARARI	100	139,9000	13.990,00
186	PAPEL HIGIENICO BRANCO 60 M PACOTE COM 4 ROLOS	PC	DELICATE	18000	4,4800	80.640,00
187	PAPEL HIGIENICO BRANCO 60 M PACOTE COM 4 ROLOS. EXCLUSIVO PARA ME.	PC	DELICATE	6000	4,4800	26.880,00
189	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 1000 FOLHAS	PC	G VENDAS	11250	11,7000	131.625,00
190	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 1000 FOLHAS. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA	PC	G VENDAS	3750	11,9000	44.625,00
194	PEDRA DE AFIAR APLICACAO FACAS MATERIAL COMBINADO CARBORUNDUM MEDIDAS 150MM COMPRIMENTO X 50MM LARGURA X 20MM ESPESSURA	UN	WISTERN	100	6,9000	690,00
196	PEGADOR PARA MASSAS - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, SEM EMENDAS, COMPRIMENTO: 20CM DE COMPRIMENTO	UN	SIMONAGGIO	100	10,1800	1.018,00
202	PORTA / ESCORREDOR / SECADOR DE COPOS DE PAREDE	UN	ARTHI	50	38,9000	1.945,00
203	PORTA DETERGENTE / SABAO EM BARRA / ESPONJA DE LIMPEZA PARA PIA	UN	NITRON	100	5,1500	515,00
212	RALADOR DE ACO INOX 4 FACES	UN	ORIGINAL	160	13,9000	2.224,00
213	RELOGIO TIPO PAREDE MODERNO ANALOGICO DIMENSOES 27 X 27 X 4 CM DIAMETRO MATERIAPRIMA PLASTICO FUNCIONAMENTO A PILHA	UN	AMBIENTE	100	27,0000	2.700,00
218	SABAO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 G	PC	YPE	11000	6,2400	68.640,00
223	SABONETE INFANTIL- APRESENTACAO: EM TABLETE DE 80 GRAMAS, COMPOSICAO: NEUTRO, TIPO: COMUM, FRAGRANCIA: VARIADAS	UN	POMPOM	500	2,4800	1.240,00
229	SACO PLASTICO BOBINA 20 X 30 CM	RL	ECOROLL	1500	11,9000	17.850,00
230	SACO PLASTICO BOBINA 30 X 40 CM	RL	ECOROLL	1500	23,5000	35.250,00
231	SACO PLASTICO BOBINA 40 X 60 CM	RL	ECOROLL	1500	31,4000	47.100,00
237	SODA CAUSTICA - ASPECTO: ESCAMAS BRANCAS, AGENTE ATIVO: HIDROXIDO DE SODIO, FORMULA QUIMICA: NAOH, MASSA MOLECULAR: 40,0 UMA	UN	YARA	1000	14,3000	14.300,00
242	TAMPA PROTETORA DE ALIMENTOS PARA MICROONDAS	UN	SANTANA	10	5,2000	52,00
245	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO, BITOLA: ENCAIXE PARA FILTRO DE BARRO DE 9 LITROS, TIPO: TIPO ALAVANCA GIRATORIA	UN	ELITE	200	3,7000	740,00
248	VASILHA PLASTICA PORTA LEITE DE SAQUINHO	UN	NITRON	50	7,3000	365,00
250	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PELO SINTETICO, BASE: 40 CM, CABO: COM CABO DE MADEIRA	UN	GUIRADO	1500	9,6000	14.400,00
251	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PELO SINTETICO, BASE: 60 CM, CABO: COM CABO DE MADEIRA	UN	GUIRADO	1500	11,6000	17.400,00
257	VELA PARA FILTRO - CARTUCHO: COM VAZAO DE 18 LITROS POR HORA, PARA FILTRO BARRO, MICRAGEM: DE 2.2, MATERIA-PRIMA: CERAMICA MICROPOROSA	UN	ELITE	1000	4,8000	4.800,00
Valor dos itens R$ 1.043.367,10						

Fornecedor: 012287 - GONCALVES E TEIXEIRA LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
40	BULE GRANDE PARA CAFÉ ALUMÍNIO Nº 18 - CABO MADEIRA, ESPESSURA: 1,50 MM, CAPACIDADE: 4,5 LITROS.	UN	ABC	100	64,9900	6.499,00
42	CAIXA ORGANIZADORA ALTA 80L.	UN	SANREMO	180	97,6800	17.582,40
43	CAIXA ORGANIZADORA BAIXA 48 L TRANSPARENTE.	UN	SANREMO	180	69,6800	12.542,40
49	CANECA ALUMINIO 2, 5 LITROS	UN	CRS	150	17,4200	2.613,00
50	CANECA ALUMINIO 5 LITROS	UN	CRS	150	29,4000	4.410,00
63	COLCHAO -MATERIA PRIMA: ESPUMA, REVESTIMENTO: TECIDO, TIPO: CONVENCIONAL, DENSIDADE: D33, MEDIDAS: 0,78 X 1,88 X 14 (L X C X A), SOLTEIRO: SIM.	UN	CLF	50	265,5900	13.279,50
71	COLHER TIPO ARROZ	UN	ORIGINAL	220	4,4400	976,80
72	COLHER TIPO CONCHA	UN	ORIGINAL	200	7,8800	1.576,00
73	COLHER TIPO ESCUMADEIRA	UN	ORIGINAL	200	4,9000	980,00
84	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 200 ML MATERIAL POLIPROPILENO. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME / MEI / EPP	PC	ECOCOPO	5000	4,4700	22.350,00
85	CORDA - MATERIA-PRIMA: NYLON, TIPO: TRANCADA	UN	POLIFORT	500	1,3100	655,00

87	DESCASCADOR DE LEGUMES E TUBERCULOS MANUAL MATERIA-PRIMA: CABO EM POLIPROPILENO COM LAMINA EM ACO INOX, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 2,5CM X 18CM (LARG X COMPR)	UN	KEITA	200	4,1200	824,00
101	DISCO PARA ENCERADEIRA - IDENTIFICACAO: AMARELO, POLIDOR, MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO, TIPO ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL, 350, DIAMETRO: 350 MM	UN	NOBRE	10	19,5900	195,90
102	DISCO PARA ENCERADEIRA - IDENTIFICACAO: DISCO VERDE, LIMPADOR, MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO, TIPO ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL, DIAMETRO: 350 MM	UN	NOBRE	10	19,5900	195,90
114	ESCOVAS PARA HIGIENIZACAO DE RECIPIENTES - CERDAS: CERDAS MACIAS, HASTE: EM ARAME TRANCADO, PARA MAMADEIRAS DE 240ML	UN	AMIGOLD	450	3,0000	1.350,00
116	ESPONJA PARA BANHO - MATERIA-PRIMA: ESPUMA	UN	ESP. F.	12200	1,1500	14.030,00
118	ESPREMEDOR DE ALIMENTOS MANUAL MATERIA PRIMA ALUMINIO FUNDIDO FINALIDADE PARA ESPREMER BATATAS	UN	PHAEL	100	12,8500	1.285,00
158	LIXEIRA INDIVIDUAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE: 20 LITROS, FORMATO CILINDRICO OU CUBICO, COR: NEUTRA, COM TAMPA, COM PEDAL	UN	JSN	380	31,0000	11.780,00
185	PANO DE PRATO - TECIDO: 100% ALGODAO, ACABAMENTO: ATOALHADO, ESTAMPADO, COM BAINHA, DIMENSOES: 45 X 65CM	UN	DICASA	2200	2,6200	5.764,00
206	PRATO AVULSO MATERIAPRIMA ACO INOX TIPO RASO FORMATO CIRCULAR COR PRATA	UN	WHEATON	2000	8,8000	17.600,00
249	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PALHA DE COQUEIRO, BASE: 25 CM, CABO: MADEIRA	UN	TIGRE	2000	8,7500	17.500,00
254	VASSOURAO - CERDAS: NYLON 05 FIADAS BASE DE PLASTICO 370 X 63 MM, CABO.1: MADEIRA REVESTIDO PLASTICO, CABO.2: MEDINDO 160 CM COMPRIMENTO X 10 CM DIAMETRO	UN	TIGRE	1100	24,0600	26.466,00
Valor dos itens R$ 180.454,90						

Fornecedor: 015838 - INDUPLASTIL INDUSTRIA DE PLASTICOS ITUIUTABA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
228	SACO PLASTICO - TIPO PLASTICO: TRANSPARENTE, FINALIDADE: EMBALAGEM, CAPACIDADE OU DIMENSOES: 80 CM X 50 CM X 0,07 MM ESPESSURA.	PC	INDUPLASTI	1500	33,9200	50.880,00
Valor dos itens R$ 50.880,00						

Fornecedor: 017710 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
78	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA COMPOSTO POR 04 LIXEIRAS BASCULANTES DE CAPACIDADE DE 60 LITROS.	UN	LAR	80	440,0000	35.200,00
246	TOUCA USO DOMESTICO - MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO DESCARTAVEL, UTILIZACAO: CANTINA, POR COPEIRAS ETC,	PC	PREVEMAX	5000	4,0800	20.400,00
Valor dos itens R$ 55.600,00						

Fornecedor: 017990 - MAXIMA LIMPEZA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
140	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	UN	PRO INSEVC	300	9,3000	2.790,00
188	PAPEL HIGIENICO BRANCO ROLAO 300 M FARDO COM 8 ROLOS	FD	UPPAPER	500	30,0000	15.000,00
226	SACO DE LIXO 100 LITROS	UN	SUPLASTIC	5250	49,0000	257.250,00
227	SACO DE LIXO 100 LITROS. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA.	UN	SUPLASTIC	1750	49,0000	85.750,00
Valor dos itens R$ 360.790,00						

Fornecedor: 017993 - NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	ALCOOL EM GEL PARA LIMPEZA 46° 500 GR	UN	BRILHEX	9000	4,5900	41.310,00
Valor dos itens R$ 41.310,00						

Fornecedor: 013630 - NNL ACESSORIOS DE LODA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
67	COLHER DESCARTAVEL 500 UNIDADES	CX	COPOBRAS	150	13,0000	1.950,00
247	TRAVESSEIRO - ENCHIMENTO: FIBRA, MEDIDAS: 50CM LARGURA X 70CM COMPRIMENTO, QUALIDADE: ANTIALERGICO, APLICACAO: DOMESTICO	UN	VIVALD	1800	28,6000	51.480,00
Valor dos itens R$ 53.430,00						

Fornecedor: 017991 - OXI QUIMICA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	AGUA SANITARIA - EMBALAGEM 01 LITRO	UN	MARCA PRA3	20000	1,6900	33.800,00
3	AGUA SANITARIA 5 L	GL	MARCA PRA3	7125	6,7900	48.378,75
4	AGUA SANITARIA 5 L. EXCLUSIVO PARA ME.	GL	MARCA PRA3	2375	6,7900	16.126,25
14	AMACIANTE DE ROUPAS - EMBALAGEM 02 LITROS	UN	MARCA PRA3	5000	3,4900	17.450,00
15	AMACIANTE DE ROUPAS LIQUIDO 5 L	GL	MARCA PRA3	4000	7,0000	28.000,00
90	DESINFETANTE LIQUIDO 2 L	UN	MARCA PRA3	13000	3,1900	41.470,00
100	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML	UN	MARCA PRA3	25000	1,3400	33.500,00
220	SABAO EM PO 5 KG	UN	MARCA PRA3	5250	19,9900	104.947,50
221	SABAO EM PO 5 KG. EXCLUSIVO PARA ME.	UN	MARCA PRA3	1750	19,9900	34.982,50
Valor dos itens R$ 358.655,00						

Fornecedor: 017994 - PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
26	BANDEJA INOX RETANGULAR	UN	GOLDEN INO	200	25,3300	5.066,00
64	COLHER DE SOBREMESA	UN	GOLDEN INO	1400	1,2700	1.778,00
66	COLHER DE SOPA	UN	GOLDEN INO	5000	1,1700	5.850,00
68	COLHER INDUSTRIAL TIPO ARROZ. ACO INOX 50 CM	UN	GOLDEN INO	160	17,5400	2.806,40
69	COLHER INDUSTRIAL TIPO CONCHA. ACO INOX 50 CM	UN	GOLDEN INO	160	23,1700	3.707,20
70	COLHER INDUSTRIAL TIPO ESCUMADEIRA. ACO INOX 50 CM	UN	GOLDEN INO	120	18,2400	2.188,80
119	FACA DE MESA	UN	GOLDEN INO	1200	1,4700	1.764,00
134	GARFO PARA REFEIÇÃO	UN	GOLDEN INO	5000	1,3700	6.850,00
Valor dos itens R$ 30.010,40						

Fornecedor: 017997 - USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	ALCOOL ANTISSEPTICO EM GEL 70 5 LITROS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA	GL	CLEANNER D	750	24,0000	18.000,00
6	ALCOOL ANTISSEPTICO EM GEL 70° 1 L.	UN	CLEANNER D	5000	5,5000	27.500,00
7	ALCOOL ANTISSEPTICO EM GEL 70° 5 LITROS	GL	CLEANNER D	2250	24,0000	54.000,00
9	ALCOOL LIQUIDO 70 5L. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA	GL	CLEANNER D	750	22,0000	16.500,00
10	ALCOOL LIQUIDO 70° 1 L	UN	CLEANNER D	5000	5,0300	25.150,00
11	ALCOOL LIQUIDO 70° 5 L.	GL	CLEANNER D	2250	20,6600	46.485,00
91	DESINFETANTE LIQUIDO 5 L	GL	CLEANNER D	8200	6,1000	50.020,00
Valor dos itens R$ 237.655,00						

Fornecedor: 015489 - V VIEIRA AMARO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
61	COBERTOR - COMPOSICAO: MISTA COM NO MINIMO 80% ALGODAO, TIPO: DEBRUM EM TECIDO ACETINADO, DIMENSOES: 0,90 X 1,10M	UN	PALLADIUM	200	39,8000	7.960,00
103	DISPENSADOR DE COPOS DE CAFE DE 50 A 80 ML COM ALAVANCA.	UN	GLOBO	150	30,2600	4.539,00
192	PASSADEIRA PARA PISO REVESTIDA EM PVC ANTIDERRAPANTE FACIL DE LAVAR E COM SECAGEM RAPIDA. POSSUI ALTA ABSORCAO DE IMPACTOS TOTALMENTE RECICLAVEL COM ANTIMOFO. COMPOSICAO 100 PVC. MEDIDAS 43CM X 15M.	UN	ABUDE	100	145,0000	14.500,00
Valor dos itens R$ 26.999,00						

Fornecedor: 013131 - WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
57	CHUPETA PARA BEBE - MATERIA-PRIMA: BICO DE SILICONE/CORPO EM POLIPROPILENO, TAMANHO/IDADE: NO TAMANHO DE 6-18 MESES	UN	MAMY	10	2,3600	23,60
88	DESENTUPIDOR - UTILIZACAO: PIA, MATERIA-PRIMA: BORRACHA, CABO: PLASTICO, TAMANHO: PEQUENO	UN	WT	500	4,0000	2.000,00
112	ESCOVA PARA ENCERADEIRA 35 CM DE DIAMETRO	UN	BT	10	37,4200	374,20
122	FILTRO PARA AGUA - MATERIA-PRIMA: BARRO, NUMERO DE VELAS: 03 VELAS, CAPACIDADE: 12 LITROS	UN	AGUIA BRAN	100	170,0000	17.000,00
147	LENCO UMEDECIDO INFANTIL TAMANHO APROIMADO 20 X 12.5 CM	UN	FIESTA	200	2,9600	592,00
214	REMOVEDOR DE CERA - EMBALAGEM 01 LITRO	UN	LIMPBRAS	1800	8,2100	14.778,00
236	SAQUINHO DE PAPEL 7 X 11 CM	PC	MAZEDA	500	18,6700	9.335,00
238	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL 200 ML	UN	AURI	100	29,9200	2.992,00
239	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL DE 50 ML	UN	AURI	100	24,6700	2.467,00
243	TOALHA DE BANHO - MATERIA PRIMA: 98% DE ALGODÃO, MEDIDA MINIMA 1,40M X 0,70M.	UN	MARCO	3000	19,4200	58.260,00
Valor dos itens R$ 107.821,80						

Fornecedor: 017992 - ZOOM COMERCIAL NORDESTE LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
225	SACO ALVEJADO - MATERIA PRIMA: ALGODAO, DIMENSOES: 45 X 75CM	UN	NEVES	19000	2,6500	50.350,00
Valor dos itens R$ 50.350,00						

Patrocínio, 22 de fevereiro de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1CADACBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Endereço: AV RAUL SOARES, 15
Exercício: 2023
CENTRO, RIO POMBA - MG
CNPJ: 17.744.434/0001-07
Telefone: (32) 3571-5350
E-mail:
Processo n° 025/2024
Pregão Presencial n° 002/2024
Objeto: Prestação de serviço de oficineiros atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal.
Adjudicação
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, artigo 71, inciso IV, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s) abaixo delineada(s):

Fornecedor: DAVID GEBAILY NETO 11777393728				**Total lotes de itens e serviços R$ 92.989,72**		
Lote 6 - HORA TRABALHADA - OFICINA AULA DE VIOLÃO - CAPS - HORA						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
6	HORA TRABALHADA - OFICINA AULA DE VIOLÃO - CAPS	HR	100,0000	55,4600	5.546,00	-
Total Lote: R$ 5.546,00						
Lote 7 - HORA TRABALHADA - OFICINA AULA DE VIOLÃO - CRAS - HORA						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
7	HORA TRABALHADA - OFICINA AULA DE VIOLÃO - CRAS	HR	312,0000	53,5600	16.710,72	-
Total Lote: R$ 16.710,72						
Lote 8 - HORA TRABALHADA - OFICINA AULA DE VIOLAO – EDUCAÇÃO - HORA						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**

8	HORA TRABALHADA - OFICINA AULA DE VIOLAO – EDUCAÇÃO	HR	900,0000	54,2100	48.789,00	-
Total Lote: R$ 48.789,00						
Lote 16 - HORA TRABALHADA - OFICINA DE CANTO/CORAL - CRAS - HORA						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
16	HORA TRABALHADA - OFICINA DE CANTO/CORAL - CRAS	HR	416,0000	52,7500	21.944,00	-
Total Lote: R$ 21.944,00						
Fornecedor: FERNANDA SILVA CHAVES				**Total lotes de itens e serviços R$ 114.795,80**		
Lote 22 - HORA TRABALHADA - OFICINA DE HANDEBOL - HORA						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
22	HORA TRABALHADA - OFICINA DE HANDEBOL	HR	300,0000	47,1300	14.139,00	-
Total Lote: R$ 14.139,00						
Lote 24 - HORA TRABALHADA - OFICINA DE MOVIMENTANDO A MELHOR IDADE – CRAS - HORA						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
24	HORA TRABALHADA - OFICINA DE MOVIMENTANDO A MELHOR IDADE – CRAS	HR	300,0000	58,6700	17.601,00	-
Total Lote: R$ 17.601,00						
Lote 34 - HORA TRABALHADA - OFICINA ESPORTES DIVERSOS - CAPS - HORA						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
34	HORA TRABALHADA - OFICINA ESPORTES DIVERSOS - CAPS	HR	400,0000	49,1000	19.640,00	-
Total Lote: R$ 19.640,00						
Lote 35 - HORA TRABALHADA - OFICINA ESPORTES DIVERSOS - CRAS - HORA						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
35	HORA TRABALHADA - OFICINA ESPORTES DIVERSOS - CRAS	HR	300,0000	49,6300	14.889,00	-
Total Lote: R$ 14.889,00						
Lote 36 - HORA TRABALHADA - OFICINA FUNCIONAL KIDS - CRAS - HORA						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
36	HORA TRABALHADA - OFICINA FUNCIONAL KIDS - CRAS	HR	468,0000	47,6000	22.276,80	-
Total Lote: R$ 22.276,80						
Lote 48 - HORA TRABALHADA - OFICINA SAÚDE E AÇÃO - SAÚDE - HORA						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
48	HORA TRABALHADA - OFICINA SAÚDE E AÇÃO - SAÚDE	HR	500,0000	52,5000	26.250,00	-
Total Lote: R$ 26.250,00						
Fornecedor: GUSTAVO FERREIRA QUINTÃO				**Total lotes de itens e serviços R$ 66.473,00**		
Lote 12 - HORA TRABALHADA - OFICINA DE ATLETISMO - ESPORTE - HORA						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
12	HORA TRABALHADA - OFICINA DE ATLETISMO - ESPORTE	HR	300,0000	50,1200	15.036,00	-
Total Lote: R$ 15.036,00						
Lote 26 - HORA TRABALHADA - OFICINA DE NATACAO - ESPORTE - HORA						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
26	HORA TRABALHADA - OFICINA DE NATACAO - ESPORTE	HR	500,0000	49,8800	24.940,00	-
Total Lote: R$ 24.940,00						
Lote 28 - HORA TRABALHADA - OFICINA DE TÊNIS DE MESA – CAPS - HORA						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
28	HORA TRABALHADA - OFICINA DE TÊNIS DE MESA – CAPS	HR	250,0000	46,7200	11.680,00	-
Total Lote: R$ 11.680,00						
Lote 29 - HORA TRABALHADA - OFICINA DE VÔLEI - ESPORTE - HORA						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
29	HORA TRABALHADA - OFICINA DE VÔLEI - ESPORTE	HR	300,0000	49,3900	14.817,00	-
Total Lote: R$ 14.817,00						
Fornecedor: JOSELI SANTOS TRINDADE 08009442836				**Total lotes de itens e serviços R$ 95.251,00**		
Lote 3 - HORA TRABALHADA - OFICINA ANJOS DA VIDA – CRAS - HORA						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
3	HORA TRABALHADA - OFICINA ANJOS DA VIDA – CRAS	HR	1.040,0000	42,2500	43.940,00	-
Total Lote: R$ 43.940,00						
Lote 10 - HORA TRABALHADA - OFICINA BRINCANDO COM ARTE – CRAS - HORA						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
10	HORA TRABALHADA - OFICINA BRINCANDO COM ARTE – CRAS	HR	260,0000	45,5000	11.830,00	-
Total Lote: R$ 11.830,00						
Lote 38 - HORA TRABALHADA - OFICINA GRUPO BEM CUIDAR – CRAS - HORA						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
	HORA TRABALHADA - OFICINA GRUPO BEM CUIDAR – CRAS					
38		HR	200,0000	42,4000	8.480,00	-
Total Lote: R$ 8.480,00						
Lote 39 - HORA TRABALHADA - OFICINA GRUPO CONVIVER – CRAS - HORA						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
39	HORA TRABALHADA - OFICINA GRUPO CONVIVER – CRAS	HR	176,0000	46,7500	8.228,00	-
Total Lote: R$ 8.228,00						
Lote 42 - HORA TRABALHADA - OFICINA GRUPO FAZENDO ARTE – CRAS - HORA						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
42	HORA TRABALHADA - OFICINA GRUPO FAZENDO ARTE – CRAS	HR	176,0000	48,0000	8.448,00	-
Total Lote: R$ 8.448,00						
Lote 46 - HORA TRABALHADA - OFICINA GRUPO SABER VIVER - CRAS - HORA						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
46	HORA TRABALHADA - OFICINA GRUPO SABER VIVER - CRAS	HR	300,0000	47,7500	14.325,00	-
Total Lote: R$ 14.325,00						
Fornecedor: MARCELINO ALVES SALVIANO 58231927620				**Total lotes de itens e serviços R$ 61.018,00**		
Lote 5 - HORA TRABALHADA - OFICINA AULA DE CAPOEIRA - EDUCAÇÃO - HORA						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
5	HORA TRABALHADA - OFICINA AULA DE CAPOEIRA - EDUCAÇÃO	HR	900,0000	46,4200	41.778,00	-
Total Lote: R$ 41.778,00						
Lote 13 - HORA TRABALHADA - OFICINA DE BAMBU – CRAS - HORA						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
13	HORA TRABALHADA - OFICINA DE BAMBU – CRAS	HR	416,0000	46,2500	19.240,00	-
Total Lote: R$ 19.240,00						
Fornecedor: RODRIGO DE SOUZA MAGALHÃES 08239496644				**Total lotes de itens e serviços R$ 52.073,50**		
Lote 14 - HORA TRABALHADA - OFICINA DE BASQUETE - ESPORTE - HORA						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
14	HORA TRABALHADA - OFICINA DE BASQUETE - ESPORTE	HR	300,0000	49,6200	14.886,00	-
Total Lote: R$ 14.886,00						
Lote 15 - HORA TRABALHADA - OFICINA DE BEACHTÊNIS - ESPORTE - HORA						

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
15	HORA TRABALHADA - OFICINA DE BEACHTÊNIS - ESPORTE	HR	250,0000	48,7500	12.187,50	-
Total Lote: R$ 12.187,50						
Lote 21 - HORA TRABALHADA - OFICINA DE FUTVÔLEI - ESPORTE - HORA						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
21	HORA TRABALHADA - OFICINA DE FUTVÔLEI - ESPORTE	HR	250,0000	48,2500	12.062,50	-
Total Lote: R$ 12.062,50						
Lote 31 - HORA TRABALHADA - OFICINA DE XADREZ - ESPORTE - HORA						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
31	HORA TRABALHADA - OFICINA DE XADREZ - ESPORTE	HR	250,0000	51,7500	12.937,50	-
Total Lote: R$ 12.937,50						
Fornecedor: TAUE FERREIRA SIMOES 06115626692				**Total lotes de itens e serviços R$ 64.746,44**		
Lote 18 - HORA TRABALHADA - OFICINA DE DANÇA - CAPS - HORA						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
18	HORA TRABALHADA - OFICINA DE DANÇA - CAPS	HR	300,0000	49,4300	14.829,00	-
Total Lote: R$ 14.829,00						
Lote 19 - HORA TRABALHADA - OFICINA DE DANÇA - CRAS - HORA						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
19	HORA TRABALHADA - OFICINA DE DANÇA - CRAS	HR	400,0000	49,4300	19.772,00	-
Total Lote: R$ 19.772,00						
Lote 20 - HORA TRABALHADA - OFICINA DE DANÇA DE ZUMBA – CRAS - HORA						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
20	HORA TRABALHADA - OFICINA DE DANÇA DE ZUMBA – CRAS	HR	624,0000	48,3100	30.145,44	-
Total Lote: R$ 30.145,44						

RIO POMBA, 06 de Março de 2024.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:F1E8C597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°04/2024

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024, na forma do anexo 1, com a classificação **SOMENTE dos cargos/especialidades nele constante**.

2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para fins de contratação temporária **no ano de 2024**.

3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo-se ao seguinte regramento:

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.

Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal de Saúde publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado **edital 04/2024** por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.

O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.

A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em http://www. vazante.mg.gov.br.

Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.

O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1692/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Saúde.

Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.

A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.

O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 06 de março de 2024.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal Da Saúde

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO 1- CLASSFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO 04 2024- SECERTARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	LILIANE MEIRE OLIVEIRA	21/07/1981	04-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE	101
2	SARAH NOOEMY DE OLIVIERA MATOS	23/12/2000	04-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE	95
3	THAÍS APARECIDA RODRIGUES NUNES	003/12/1993	04-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE	87,5
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	ANA LÍLIAN APARECIDA FERREIRA SANTOS	21/05/1986	04-002	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	NUTRICIONISTA	SECRETARIA DA SAÚDE	91
2	MARLLUCE DE OLIVEIRA CRUZEIRO	13/03/1982	04-002	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	NUTRICIONISTA	SECRETARIA DA SAÚDE	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:D004BBEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-01ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2024

01ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2024

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2024**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2024**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 06 de março de 2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – 1ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 04/2024

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	LILIANE MEIRE OLIVEIRA	21/07/1981	04-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE
2	SARAH NOOEMY DE OLIVIERA MATOS	23/12/2000	04-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE
3	THAÍS APARECIDA RODRIGUES NUNES	003/12/1993	04-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ANA LÍLIAN APARECIDA FERREIRA SANTOS	21/05/1986	04-002	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	NUTRICIONISTA	SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:5F14EFC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA 801, DE 05 DE MARÇO DE 2024

APROVA O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI – EXERCÍCIO DE 2024 DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o Plano Anual de Atividades do Controle Interno desenvolvido pela Controladora Interna da Câmara Municipal de Curvelo;
Resolve:
Art. 1º. Aprovar o Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI – Exercício de 2024, descrito no Anexo I.
Art. 2º. O Plano Anual de Atividades do Controle Interno deverá ser disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Curvelo na aba Institucional – Controladoria Interna.
Art. 3º. O Plano Anual de Atividades do Controle Interno não restringe a execução das demais atividades desenvolvidas pela Controladoria.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Gabinete da Presidência, 05 de março de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

ANEXO I (a que se refere o artigo 1º desta Portaria)

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO DE 2024

APRESENTAÇÃO

A Controladoria Interna do Legislativo apresenta o Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI para o exercício de 2024.

Este PAACI estabelece previamente as atividades a serem realizadas pela Unidade de Controle Interno no exercício de 2024. Ele abrange todas as unidades que compõem a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Curvelo.

Os trabalhos que deverão ser realizados propiciarão ações preventivas e de orientação aos setores administrativos com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio ao Presidente da Câmara na gestão dos recursos públicos.

METODOLOGIA

Para elaborar o PAACI do exercício de 2024, o Controle Interno considerou a estrutura do órgão central de controle interno, as fragilidades das unidades avaliadas, seus processos de trabalho e de controles internos.

Na priorização das atividades de análise, foram utilizados os critérios de materialidade, relevância e criticidade.

A materialidade refere-se ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados por uma gestão, em um especifico ponto de controle objeto dos exames de auditoria ou fiscalização. A relevância significa a importância relativa ou papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade, existentes em um dado contexto. E a criticidade representa o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a auditar ou fiscalizar, identificadas em uma determinada unidade ou programa. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos latentes, das trilhas de auditoria ou fiscalização.

Para obtenção de dados e informações, deverão ser utilizadas as técnicas de entrevista (oral ou escrita), análise documental, conferência de cálculos, inspeção física, exame de registros, correlação entre as informações obtidas e amostragem.

No final de cada trabalho será elaborado o Relatório de Análise, no qual deve constar os resultados dos exames, com base em normas e legislações pertinentes, bem como as informações prestadas pelo setor analisado. Antes da emissão do Relatório Final, as conclusões e as recomendações serão encaminhadas, por meio de Relatório Preliminar, ao responsável pelo setor avaliado, a quem deve assegurar a oportunidade de apresentar esclarecimentos adicionais ou justificativas a respeito dos atos administrativos sob sua responsabilidade.

O Controle Interno fixará prazo para que o setor avaliado manifeste sobre o Relatório Preliminar.

Quanto ao monitoramento das recomendações, o Controle Interno irá averiguar se os responsáveis pelos setores analisados adotaram as sugestões consignadas no relatório de análise do exercício e dos exercícios anteriores.

O servidor do Controle Interno, no exercício de suas funções, terá livre acesso a todas as dependências da unidade examinada, assim como as documentações, valores e livros considerados indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições, não lhe podendo ser sonegado, sob qualquer pretexto, nenhum processo, documento ou informação, devendo o servidor guardar o sigilo das informações caso elas estejam protegidas legalmente.

ATIVIDADES DE CONTROLE.

Na elaboração do PAACI de 2024, foram consideradas as seguintes atividades:

Atividades de apoio: pontos essenciais já determinados em normas.
Atividades de análise: pontos de controles sujeitos a riscos.
Atividades de monitoramento: acompanhamento das recomendações emitidas pelo Controle Interno, visando assegurar o atingimento dos resultados.

Nº	ATIVIDADES DE CONTROLE
1	**ATIVIDADES DE APOIO**
1.1	Assessorar a alta administração por meio de orientações verbais e pareceres.
1.2	Elaborar o Relatório Mensal de Atividades do Controle Interno.
1.3	Elaborar o Relatório Anual de Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas do Município, seguindo a INTCE/MG nº 04/2017.
1.4	Suporte no processo de implantação do Sistema de Custos da Câmara Municipal de Curvelo.
2	**ATIVIDADES DE ANÁLISE**
2.1	Analisar a conformidade da concessão e prestação de contas dos adiantamentos concedidos em 2023 com a Resolução nº 237/2018, alterada pela Resolução nº 242/2019.
2.2	Analisar a conformidade da jornada de trabalho, do registro e do controle de frequência dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Curvelo com as disposições contidas na Lei nº 910/1976 e na Portaria nº 636/2022.
2.3	Analisar os cargos existentes e os indícios de desvio de função.
2.4	Analisar as compras realizadas quanto às justificativas, considerando se a necessidade está alinhada ao Planejamento Anual de Compras – PAC do exercício de 2024, e se a oficialização da demanda foi feita pelo beneficiário da solução a ser contratada.
2.5	Analisar o controle acerca das quantidades a serem adquiridas, verificando a existência de memórias de cálculo e de respectivos documentos e informações de suporte, e se estão apensados aos autos do procedimento licitatório e de dispensa.
2.6	Análise do controle quanto à designação do fiscal do contrato, mediante designação formal, definição das suas atribuições e sua atuação.
2.7	Analisar os critérios utilizados para capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Curvelo, bem como avaliar os resultados obtidos.
2.8	Analisar os pagamentos efetuados pela Seção Pessoal, verificação de pagamentos de diárias, auxílios, indenizações, gratificações, horas extras, progressões, adicionais de insalubridade e tempo de serviço e conferência da legalidade do pagamento de valores que ultrapassam o teto constitucional.
2.9	Analisar a avaliação de desempenho no estágio probatório.
2.10	Analisar as baixas dos bens patrimoniais por obsolescência, por recuperação antieconômica ou por serem inservíveis ao Poder Legislativo.
3	**ATIVIDADES DE MONITORAMENTO**
3.1	Monitorar o cumprimento das recomendações contidas nos trabalhos anteriores (controle de estoque, controle patrimonial, concessão de férias, concessão de diárias, gerenciamento dos veículos e transparência)
3.2	Acompanhar e avaliar os índices de gastos com pessoal (LRF e Art. 29-A da CF).
3.3	Acompanhar o envio de informações mensais ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, via portal SICOM, bem como o envio das informações à Secretaria do Tesouro Nacional, via SICONFI.
3.4	Monitorar as recomendações e determinações do Controle Externo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pretende-se com este trabalho contribuir para o aperfeiçoamento e o fortalecimento dos controles internos da Câmara Municipal de Curvelo, assegurar que os objetivos sejam alcançados, bem como zelar pela regular e eficiente aplicação dos recursos.

Esta proposta de trabalho é suscetível à inclusão de novas ações, decorrentes de demandas que ocorram no decorrer do exercício e que não estejam contempladas no presente plano ou necessidade de ajuste de uma ação já existente.

O resultado do trabalho será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal, para que tome conhecimento e adote as providências necessárias.

Curvelo, 29 de janeiro de 2024.

SHIRLEY APARECIDA OLIVEIRA RAMOS
Controladora Interna

ANEXO I – CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – 2024

Nº	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	**ATIVIDADES DE APOIO**													
1.1	Assessorar a alta administração por meio de orientações verbais e pareceres.	Shirley	Quando solicitado ou quando identificar irregularidades.											
1.2	Elaborar o Relatório Mensal de Atividades do Controle Interno.					**FÉRIAS**								
1.3	Elaborar o Relatório Anual de Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas do Município, seguindo a INTCE/MG nº 04/2017.													
1.4	Suporte no processo de implantação do Sistema de Custos da Câmara Municipal de Curvelo.													
2	**ATIVIDADES DE ANÁLISE**													
2.1	Analisar a conformidade da concessão e prestação de contas dos adiantamentos concedidos em 2023 com a Resolução nº 237/2018, alterada pela Resolução nº 242/2019.	Shirley				**FÉRIAS**								
2.2	Analisar a conformidade da jornada de trabalho, do registro e do controle de frequência dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Curvelo com as disposições contidas na Lei nº 910/1976 e na Portaria nº 636/2022.													
2.3	Analisar os cargos existentes e os indícios de desvio de função.													
2.4	Analisar as compras realizadas quanto às justificativas, considerando se a necessidade está alinhada ao Planejamento Anual de Compras – PAC do exercício de 2024, e se a oficialização da demanda foi feita pelo beneficiário da solução a ser contratada.													
2.5	Analisar o controle acerca das quantidades a serem adquiridas, verificando a existência de memórias de cálculo e de respectivos documentos e informações de suporte, e se estão apensados aos autos do procedimento licitatório e de dispensa.	Shirley				**FÉRIAS**								
2.6	Análise do controle quanto à designação do fiscal do contrato, mediante designação formal, definição das suas atribuições e sua atuação.													
2.7	Analisar os critérios utilizados para capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Curvelo, bem como avaliar os resultados obtidos.													
2.8	Analisar os pagamentos efetuados pela Seção Pessoal, verificação de pagamentos de diárias, auxílios, indenizações, gratificações, horas extras, progressões, adicionais de insalubridade e tempo de serviço e conferência da legalidade do pagamento de valores que ultrapassam o teto constitucional.													
2.9	Analisar a avaliação de desempenho no estágio probatório.													
2.10	Analisar as baixas dos bens patrimoniais por obsolescência, por recuperação antieconômica ou por serem inservíveis ao Poder Legislativo.													
3	**ATIVIDADES DE MONITORAMENTO**													
3.1	Monitorar o cumprimento das recomendações contidas nos trabalhos anteriores (controle de estoque, controle patrimonial, concessão de férias, concessão de diárias, gerenciamento dos veículos e transparência)	Shirley				**FÉRIAS**								
3.2	Acompanhar e avaliar os índices de gastos com pessoal (LRF e art. 29-A da CF)													
3.3	Acompanhar o envio de informações mensais ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, via portal SICOM, bem como o envio das informações à Secretaria do Tesouro Nacional, via SICONFI.													
3.4	Monitorar as recomendações e determinações dos controles externos.						Se houver.							

Observação: Em virtude de fatores internos ou externos que prejudiquem a sua realização, o cronograma poderá ser alterado.

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:1F226E9A